SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4061

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

### ASSOCIAÇÃO
### ASSEMBLEIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO CINF-AMNOR

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF AMNOR por meio do seu Presidente, dá publicidade ao ESTATUTO do **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR,** alterado e aprovado na Assembleia Geral de Instalação do Consórcio realizada em 17 de junho de 2025. A íntegra do Estatuto e da ata da Assembleia Geral do CINF-AMNOR se encontra disponível no sítio https://www.amnor.org.br/.

Paracatu (MG), 17 de junho de 2025.

***NEIZON REZENDE DA SILVA***
Presidente do CINF AMNOR

**Publicado por:**
Marília Nicole Batista Oliveira
**Código Identificador:**3F0807DE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
### AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

**ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMBASP, DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIMBASP E DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIMBASP.** Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e vinte minutos, na plataforma google/meet, cujo link, https://meet.google.com/yoz-eibp-cos, foi enviado com antecedência a todos os prefeitos, deu-se a abertura em primeira convocação, da Quadragésima Sexta Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e da Quinta Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, pelo Presidente da AMBASP/CIMBASP, Leonardo Vinhas Ciacci, Prefeito de Varginha, que neste ato, nomeou "Ad hoc", a funcionária Ana Carla Caldeira Freire, para secretariar a reunião, sendo que os associados/consorciados foram convocados nos termos dos estatutos vigentes. As Assembleias contaram com as presenças dos senhores Prefeitos dos municípios associados/consorciados: Leonardo Vinhas Ciacci, Prefeito de Varginha; Lázaro Roberto Silva, Prefeito de Campanha; Augusto Vitor Garcia Gouvêa, representante legal do Prefeito de Carmo da Cachoeira; Renato Oliveira Marques, Prefeito de Coqueiral; Nirlei Cristiani, Prefeito de Ilicínea, Flaviano Américo Ribeiro, Prefeito de Monsenhor Paulo, Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem; Luis Carlos da Silva, Prefeito de Três Pontas; Tarcísio Valkimar Batista, Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP; Wadson Silva Camargo, representante do prestador de serviços de Contabilidade da Ambasp/Cimbasp e Tuillis Carvalho Silva Pelegrini, Assessor Jurídico da AMBASP/CIMBASP. Inicialmente, o Presidente da AMBASP/CIMBASP, Leonardo Vinhas Ciacci, deu boas-vindas aos colegas prefeitos, solicitou à abertura das câmeras, para que

pudesse confirmar a presença de todos e a existência de quórum, que por ser uma votação estatutária, se faz obrigatória, conforme estatutos vigentes, a presença de dois terços dos convocados, e ainda, fez apresentação da pauta para as votações, ressaltando a importância do fortalecimento do CIMBASP. O representante legal do Prefeito de Carmo da Cachoeira, Augusto Vitor Garcia Gouvêa, falou não ter conhecimento dos assuntos a serem tratados, por isso, pediu licença para se ausentar a fim de buscar os documentos impressos, afetos a reunião, enviados com antecedência para o gabinete do prefeito, retornando em seguida com os documentos em mãos, momento em que o Presidente da AMBASP/CIMBASP, Leonardo Vinhas Ciacci, deu continuidade, explicando sobre os objetivos destas assembleias, passando a coordenação ao Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP para proceder as explicações necessárias dos assuntos a serem votados. O Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP, Tarcísio Valkimar Batista, apresentou a planilha de previsão de despesas do CIMBASP para o exercício 2026, destacando sobre os valores/vencimentos dos prestadores de serviços e funcionários, inclusive salientando que os 20% da gratificação por acúmulo de função, destinados aos funcionários que compõem a Secretaria Executiva, já são efetuados há aproximadamente dois anos, exceto ao secretário executivo, que ainda não os recebe, conforme acordo firmado com a Diretoria anterior, ficando as despesas previstas do CIMBASP para o exercício de 2026 de R$ 45.104,74 (quarenta e cinco mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos). Dando continuidade, o Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP apresentou a proposta do contrato de rateio por intervalo de número de habitantes, destacando o valor a ser pago por município, perfazendo uma receita total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Em seguida, apresentou a planilha de proposta de redução da contribuição mensal sobre o FPM, de 20% (vinte por cento) sobre o percentual pago por município. Por fim, apresentou o termo de parceria no qual a Ambasp repassará ao Cimbasp, caso necessário, aporte mensal de até R$ 10.000,00 (dez mil reais). Tarcísio Valkimar Batista, explicou ainda que o objetivo é não onerar os municípios associados/consorciados e que a redução do percentual do FPM para cada município será levemente superior ao valor pago no contrato de rateio, não gerando nenhum impacto financeiro aos municípios, pois o valor da contribuição será praticamente a mesma, alterando, apenas a forma dos pagamentos. O Prefeito de Santana da Vargem, Argemiro Galvão, complementa que não haverá custo adicional, e que será uma oportunidade de alavancar o CIMBASP. O representante legal do Prefeito de Carmo da Cachoeira, Augusto Vitor Garcia Gouvêa, perguntou quais serão as vantagens dessas alterações, o Presidente da AMBASP/CIMBASP explicou quais serão e sugeriu o envio do Folder, elaborado pela AMBASP/CIMBASP, a todos os prefeitos. Dando continuidade à pauta, o Presidente da AMBASP/CIMBASP, Leonardo Vinhas Ciacci, solicitou para que os colegas prefeitos abrissem as câmeras e colocou em votação: a) Proposta de Contrato de Rateio do CIMBASP, bem como da aprovação da retenção do valor integral no primeiro decêndio de cada mês, a partir de janeiro de 2026; b) Proposta de redução de 20% (vinte por cento) sobre o percentual da contribuição mensal dos municípios para a AMBASP a partir de janeiro de 2026; c) Termo de Parceria que autoriza o aporte financeiro provisório e complementar da AMBASP para o CIMBASP na medida do estritamente necessário, a partir de janeiro de 2026, sendo todos aprovados por unanimidade. Não havendo manifestações, o Presidente da AMBASP/CIMBASP encerrou as assembleias e havendo número regimental, declarou instalada a Sexta Assembleia Geral Extraordinária do CIMBASP, cujo link https://meet.google.com/pjq-ncwd-fpe, foi enviado a todos os prefeitos com vistas a apresentação e posterior votação da proposta de alteração do Estatuto e Protocolo de Intenções do CIMBASP. Em seguida, passou a coordenação da pauta para o Secretário Executivo, que iniciou falando que as alterações serão simples. Inicialmente foi pensado na equiparação salarial dos funcionários do CIMBASP com o município de Varginha, mas para redução de custos, levando em consideração que os valores pagos pela Prefeitura de Varginha são mais altos, a alteração passará para o Piso Salarial Profissional Nacional. Neste momento o Assessor Jurídico da AMBASP/CIMBASP, Tuillis Carvalho Silva Pelegrini, fez a leitura de como ficará a alteração. O prefeito de Santana da Vargem, Argemiro Galvão, fez uma observação sobre o receio do vínculo que é criado entre a instituição e a Secretaria Executiva, que na sua opinião, deveriam ser cargos de livre nomeação e exoneração. Neste momento o Assessor Jurídico da AMBASP/CIMBASP explicou que todos os cargos do consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho– CLT, perante as normas de Direito Público, não sendo permitida a recontratação de funcionários no prazo de 03 (três) meses. Completando a fala do Assessor Jurídico, o representante do prestador de serviços da Ambasp/Cimbasp, Wadson Camargo, disse que o ideal é seguir com o que já foi proposto em outas Assembleias, sobre constituir um fundo para esse evento futuro, realizando uma provisão de 40% (quarenta por cento), referente à multa rescisória, pois acredita que será o único impacto financeiro em uma futura demissão. Wadson Camargo salienta ainda, que suas ponderações são meramente técnicas conforme as finanças da AMBASP, sendo a decisão dos senhores prefeitos. O Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP complementa ainda, que nada impede a exoneração da equipe, porém a rescisão será inevitável. O prefeito Argemiro Galvão, fala que às vezes a diretoria que assume fica com o corpo técnico da diretoria anterior, por causa de passivos trabalhistas altos, onerando os cofres da AMBASP e dificultando os trabalhos da diretoria que chega, pois já foi vivenciado isso anteriormente na AMBASP, sugerindo, portanto, que estes cargos sejam subsidiados, pois quando encerrasse o mandato da diretoria, todos os comissionados seriam exonerados, permitindo assim, autonomia para a nova Diretoria trabalhar. Wadson Camargo, explica entender perfeitamente sobre a liberdade de constituir a equipe, mas que isso deverá ser uma comunicação entre o Presidente atual e o futuro Presidente eleito, completando o Assessor Jurídico da AMBASP/CIMBASP, que a estrutura do consórcio obriga seguir a CLT. Em seguida o Presidente da AMBASP/CIMBASP, pede ao Prefeito de Campanha, Lázaro Roberto Silva, para que discorra sobre sua opinião perante esse assunto, pois é importante ouvir a todos e tomarem as medidas em conjunto. O prefeito Roberto evidencia que sua preocupação é no âmbito financeiro, sugerindo mais uma vez, a criação do fundo de reserva para evitar surpresas futuras. Sobre as alterações da referência ao Piso Salarial Profissional Nacional, questiona sobre como ficariam as profissões que não estão no referido piso, o que foi explicado pelo Assessor Jurídico, que neste momento o vínculo será somente da Secretaria Executiva, que abrange os três cargos, Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Gerente Administrativo, ficando os demais cargos para a realização de Concurso Público. Os Prefeitos Roberto e Argemiro questionam se com as mudanças de hoje, haveria redução salarial de funcionários, ressaltando o Prefeito Argemiro que não existe funcionário caro ou barato, que o funcionário tem que entregar o trabalho proporcional ao que recebe, para que possam trabalhar com competência, firmeza e eficiência, o que foi explicado pelo Assessor Jurídico e pelo Secretário Executivo que não haveria redução salarial e reafirmam que todos os cargos serão regulamentados pelo Piso Nacional Brasileiro, não podendo o CIMBASP arcar com os salários e encargos quando equiparados aos salários do município de Varginha. O Prefeito Argemiro enfatiza a necessidade de pensar grande e fortalecer o consórcio para que o mesmo preste serviços semelhantes aos demais consórcios já existentes na região. O Assessor Jurídico finaliza a leitura das alterações propostas, e os presentes sugeriram a alteração da palavra "serão" para a palavra "poderão", no art. 9º § 7º do Estatuto do CIMBASP. O prefeito Nirlei faz o uso da palavra e pede informações sobre como será o Concurso Público do CIMBASP, o Assessor Jurídico explica que será no regime celetista, sem estabilidade, porém como empregado público, isso se faz necessário, para que, caso haja extinção do CIMBASP não existam vínculos trabalhistas. O Prefeito Roberto questiona se essa alteração não deveria ocorrer no Estatuto da AMBASP, um vez que, existe o pagamento de 20% (vinte por cento) aos funcionários que compõem a Secretaria Executiva da AMBASP/CIMBASP, o que foi explanado pelo Assessor Jurídico que isso seria um objetivo futuro, quando o CIMBASP tiver condições de desmembrar da AMBASP, se assim os prefeitos decidirem. Dando continuidade, o Presidente da AMBASP/CIMBASP, colocou em votação a alteração do Protocolo de Intenções e o Estatuto do CIMBASP, de ordem modificativa, com a ressalva das substituições das palavras "serão" e "poderão", o que foi aprovado por unanimidade, cujo teor segue abaixo em tabela específica:

**Proposta de Alteração do Estatuto do CIMBASP**
**ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS**
**Localização no Estatuto:** Art.9º, §6º; Art. 9º, §7º; Art. 13, §1º

**Estatuto atual:** Para o desempenho das atribuições da Secretaria Executiva fica a Diretoria autorizada a prover os cargos do Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Gerente Administrativo, com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP; Os cargos da Secretaria Executiva **serão** exonerados no último dia do mandato da respectiva Diretoria que os nomeou, com o consequente acerto da rescisão do contrato de trabalho destes, no prazo de acordo com a legislação vigente; Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento de 1 (um) emprego público para cada departamento, exigida formação de nível técnico compatível com a função, exceto para os departamentos de contabilidade e engenharia, para os quais será exigido nível superior com regular inscrição no órgão competente, todos com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP.
**Estatuto após alteração:** Para o desempenho das atribuições da Secretaria Executiva fica a Diretoria autorizada a prover os cargos do Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Gerente Administrativo, com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo piso nacional; Os cargos da Secretaria Executiva **poderão ser** exonerados no último dia do mandato da respectiva Diretoria que os nomeou, com o consequente acerto da rescisão do contrato de trabalho destes, no prazo de acordo com a legislação vigente, caso não haja interesse na continuidade do contrato de trabalho por parte do CIMBASP; Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento de 1 (um) emprego público para cada departamento, exigida formação de nível técnico compatível com a função, exceto para os departamentos de contabilidade e engenharia, para os quais será exigido nível superior com regular inscrição no órgão competente, todos com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo piso nacional

**Proposta de Alteração do Protocolo de Intenções do CIMBASP ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS**

**Localização no Protocolo de Intenções:** Cláusula Décima Terceira, §9º; Cláusula Décima Quinta, §1º; Cláusula Décima Sexta, §18

**Protocolo atual:** Para o desempenho das atribuições da Secretaria Executiva fica a Diretoria autorizada a prover os cargos do Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Gerente Administrativo, com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP-AMBASP; Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento de 1 (um) emprego público para cada departamento, exigida formação de nível técnico compatível com a função, exceto para os departamentos de contabilidade e engenharia, para os quais será exigido nível superior com regular inscrição no órgão competente, todos com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP; §18 Na contratação por tempo determinado, a remuneração corresponderá a vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP.
**Protocolo após alteração:** Para o desempenho das atribuições da Secretaria Executiva fica a Diretoria autorizada a prover os cargos do Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Gerente Administrativo, com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo piso nacional; Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento de 1 (um) emprego público para cada departamento, exigida formação de nível técnico compatível com a função, exceto para os departamentos de contabilidade e engenharia, para os quais será exigido nível superior com regular inscrição no órgão competente, todos com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo piso nacional; §18 Na contratação por tempo determinado, a remuneração corresponderá a vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo piso nacional.

Na oportunidade, O Presidente informou que o Assessor Jurídico encaminhará a todos os consorciados as devidas alterações, pois será obrigatório o envio às Casas Legislativas para aprovação. O Prefeito de Varginha e Presidente da AMBASP/CIMBASP aproveitou a oportunidade e falou sobre o trabalho que está sendo realizado para o retorno dos municípios, sendo eles: Elói Mendes, Fama, Paraguaçu e Serrania. Em seguida desejou uma boa gestão a todos os colegas prefeitos e deu por encerrada a VI Assembleia Geral Extraordinária do CIMBASP. Eu, Ana Carla Caldeira Freire, nomeada “ad hoc”, redigi e transcrevi a presente ata, com exceção ao referente Estatuto e Protocolo de Intenções do CIMBASP, que foram elaborados pelo Assessor Jurídico da AMBASP/CIMBASP, Tuillis Carvalho Silva Pellegrini, e que após sua aprovação por todos, vai assinada por mim, pelo Assessor Jurídico, pelo Presidente da AMBASP/CIMBASP, pelo Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP e pelos Prefeitos associados/consorciados presentes.

***ANA CARLA CALDEIRA FREIRE***

***TUILLIS CARVALHO SILVA PELEGRINI***

***TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA***

***WADSON SILVA CAMARGO***

***LEONARDO VINHAS CIACCI***

***LÁZARO ROBERTO SILVA***

***AUGUSTO VITOR GARCIA GOUVÊA***

***RENATO OLIVEIRA MARQUES***

***NIRLEICRISTIANI***

***FLAVIANO AMÉRICO RIBEIRO***

***ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO***

***LUIS CARLOS DA SILVA***

**Publicado por:**
Douglas Mendes Morais
**Código Identificador:**73088CD3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 256/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 052/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2023

**O MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a **Empresa JG SST SEGURANCA DO TRABALHO & CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 50.425.335/0001-20, neste ato representada pelo Senhor(a) **JORGE ELIAS DE SOUZA LEMOS**, portador(a) do CPF Nº 462.334.906-34, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviço técnicos profissionais de consultoria em cumprimento a nova

exigência do e- social sst do ministério do trabalho para a transmissão dos TEMAS S-2210, S-2220 e S-2240 de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 16.152,00 (dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de junho de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**2113E985

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 259/2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 052/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2023

**O MUNICÍPIO DE LIBERDADE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a empresa **JG SST SEGURANCA DO TRABALHO & CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 50.425.335/0001-20, neste ato representada pelo Senhor(a) JORGE ELIAS DE SOUZA LEMOS, portador(a) do CPF Nº 462.334.906-34, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviço técnicos profissionais de consultoria em cumprimento a nova exigência do e- social sst do ministério do trabalho para a transmissão dos TEMAS S-2210, S-2220 e S-2240 de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.692,00 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.
Caxambu, 24 de junho de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**9B411D6C

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 273/2025**

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

**O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **TRANSCARVALHO SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEICULOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 08.770.036/0001-6, neste ato representada pelo Senhor(a) DANIELI CRISTINA BRANDES DE ALMEIDA CARVALHO, portador(a) do CPF Nº 037.603.446-74,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 70.035,00 (setenta mil e trinta e cinco reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 01 de julho de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**1EF43624

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 279/2025**

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

**O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA**, portadora do CNPJ nº 28.199.652/0001-16, neste ato representada pelo Senhor(a) JOAO MOREIRA DE LIMA
JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 110.213.786-31,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 43.352,90 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 04 de julho de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**CFAAB09A

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 280/2025**

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

**O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ROGERIO TOMAZ DAS GRAÇAS PEREIRA**, portadora do CNPJ 12.300.282/0001-21, neste ato representada pelo Senhor(a) ROGERIO TOMAZ DAS GRAÇAS PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 092.284.226-45,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$238.275,44 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e

quarenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 04 de julho de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**ED88B201

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 283/2025**

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

**O MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** portadora do CNPJ 07.904.533/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) PEDRO DILMAR DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 537.068.386-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 8.250,20 (oito mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,07 de julho de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**605629B0

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 284/2025**

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.888/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ 07.904.533/0001-47 neste ato representada pelo Senhor(a) PEDRO DILMAR DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 537.068.386-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 17.537,40 (dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 07 de julho de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**E39A451D

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 285/2025**

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

**O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA**, portadora do CNPJ nº 28.199.652/0001-16, neste ato representada pelo Senhor(a) JOAO MOREIRA DE LIMA
JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 110.213.786-31,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 8.791,20 (oito mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 08 de julho de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**D7013D30

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024**

**O MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO RAEL ARANTES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, portadora do CNPJ nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 336/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **SERRANOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 112.650,00 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 07 de julho de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**DE7E809A

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2025**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 011/2024**

**O MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a**) JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.131.342/0001-46, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 337/2025, para LOCAÇÃO DE SISTEMA INTELIGENTE COM SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, TRATORES E MOTOS, CONTEMPLANDO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E CONTROLE, para o município de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2024 e Pregão Eletrônico de nº 011/2024. O valor total do contrato é R$ R$ 16.617,50 (dezesseis mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 08 de julho de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**03548EBF

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025**

**O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 338/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 15.359,52 (quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 08 de julho de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**CDE75DD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 – Pregão Eletrônico nº 09/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E DIGITAIS COM ASSINATURA DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO ACT ICP BRASIL (ECM – ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT) E GESTÃO DE PROCESSOS (BPM – BUSINESS PROCESS MANAGEMENT), COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO COM PROCESSAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DERECONHECIMENTO DE CARACTERE ÓPTICO - OCR E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Empresa Detentora: R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 36.813.230/0001-17. Valor da Ata de Registro de Preços: de R$ 45.377.200,00 (quarenta e cinco milhões trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais). Data da assinatura: 10.07.2025. Fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 12/2024 assinado em 19 de junho de 2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2025, mantendo-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original em vigência.**

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**050C3FF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 023/2025**

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na aquisição de aparelho celular para reposição a empresa Guandalini referente a locação de aparelho de georeferenciamento para uso na Engenharia de Agrimensura, onde o mesmo foi furtado, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor:** ***Webfones Comércio de Artigos de Telefonia S/A,*** **CNPJ n. 14.548.476/0001-76**. **Valor unitário: R$ 949,00**. **Valor total: R$ 949,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 10 de Julho de 2025.

***DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -***
Agente de Contratação da AMVAP

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**9AC2C1AD

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 024/2025**

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na aquisição de itens de premiação destinados à 16ª Copa Amvap de Futebol Amador – Edição 2025, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor:** ***Inovação Metalurgia Comunicação e Serviços Eireli - ME – CNPJ: 34.801.319/0002-19***. **Valor total: R$ 5.674,00**. **Critério de Julgamento: Menor Preço Global**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 10 de Julho de 2025.

***DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL*** -
Agente de Contratação daAMVAP

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**9B4D1503

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**ATA DA DUCENTÉSIMASEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE**

ATA DA DUCENTÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte minutos, na sede da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, teve início a sessão da Ducentésima Segunda Assembleia Geral Ordinária da AMEG, convocada nos termos do Estatuto Social. Inicialmente, foi procedida a verificação do quórum, constatando-se a presença dos seguintes senhores prefeitos dos municípios consorciados: Marcelo de Morais, Prefeito de São Sebastião do Paraíso e Presidente da AMEG; Norival Francisco de Lima, Prefeito de Itaú de Minas; Márcio Domingues de Andrade, Prefeito de Fortaleza de Minas; Daniel Ferreira da Silva, Prefeito de São Tomás de Aquino; Éder Aparecido de Paula Garcia, Prefeito de São João Batista do Glória; Danilo Oliveira Campos, Prefeito de Córrego Fundo; Marcelo Rodrigues da Silva, Prefeito de São José da Barra; Rafael da Silva, Prefeito de Alpinópolis, Flávio Rossato, Vice-prefeito de Cássia; Diego Rodrigo de Oliveira, Prefeito de Passos, Cristiano Geraldo da Silva, Prefeito de Capitólio e Everilson Cleber Leite, Prefeito de Pratápolis. Demais presenças registradas em Livro Próprio. O Presidente da AMEG, Sr. Marcelo de Morais, procedeu à composição da mesa de trabalhos, cumprimentando a todos e concedeu a palavra a Contadora Sthephane Silva Leandro Pinto que procedeu com a explicação do orçamento do consórcio AMEG, informou como foram calculadas as receitas para embasar o orçamento e procedeu com a leitura da Proposta de Resolução que será votada nesta assentada. Dada a palavra a todos os presentes nenhum questionamento foi apresentado. Pelo Presidente foi informado que será solicitada uma reunião com os Prefeitos na AMM, para estabelecer pautas de interesse dos municípios da região. O Prefeito de Fortaleza de Minas questionou acerca da importância desse diálogo com a AMM nos assuntos relacionados aos municípios da região da AMEG, vez que as demandas da microrregião podem não ter muito suporte da AMM. Pelo Presidente foi dito que o diálogo é importante pois falando em nível Estadual esse diálogo ganha força quando é realizado por todos os municípios e que nessa nova Presidência da AMM ele percebeu que o intuito é unir todos os municípios para terem mais força. Pelo Prefeito de Itaú de Minas foi dito que concorda com o posicionamento do prefeito de Fortaleza de Minas, vez que o diálogo das questões referentes a Microrregião deve ser discutido em nível da AMEG, citou que é importante o apoio da AMM e citou casos em que a AMM pode ter mais condições nos temas de maiores repercussão. Disse que julga muito importante esse apoio e essa aproximação. Pelo Presidente foi dito que para valer o valor que é pago para a AMM vez que são disponibilidades diversos recursos, citou o exemplo da plataforma da licitação que somente esse recurso que é disponibilizado vale o valor que o município contribuiu. Pelo Prefeito de São Tomas de Aquino, também foi que as ferramentas que são disponibilizadas pela AMM são diversas, que compensa a contribuição. Pelo Presidente foram citadas ainda mais ferramentas de trabalho que são utilizadas no Município de São Sebastião do Paraíso. O Prefeito de Fortaleza de Minas levantou uma questão pedindo o apoio da AMEG acerca da situação da BR que liga fortaleza de minas e Passos, que se encontra em uma situação deplorável, sem manutenção, que precisa ser roçada, reformada, etc; solicitando que a AMEG redija um ofício para a tomada de medidas o Prefeito de Córrego Fundo também informou acerca da situação da rodovia que também esta com diversas questão de reforma do trevo de sua cidade ou que coloque um redutor de velocidade, que ocorrem diversas mortes. O prefeito de São Tomás de Aquino foi citado que ontem mesmo ele produziu um vídeo da rodovia que liga o seu município a Franca, que a limpeza com roçada é realizada pelo município, sem nenhum apoio do governo, que ele, através do município colocou placas, redutores de velocidade. Ele sugeriu que os municípios se unam e cobrem do governo de Minas medidas acerca da situação de todas essas rodovias. O prefeito de Alpinópolis pediu a palavra, para fazer coro a respeito da situação das rodovias da região, informou que confeccionou um vídeo denunciando a rodovia 446, acerca da situação que se encontra essa rodovia, que desde quando era vereador em 2017 eles veem cobrando do governo de minas e que nada fazem, que muitas mortes acontecem em decorrência dessas omissões do governo, do secretário, do DR, e que eles no atual momento ele somente pensam nas eleições, que eles não cumprem com o compromisso que foi depositado pelos mineiros, que na hora que esses políticos precisam de campanhas, de apoio político que esses prefeitos trabalhem de cabo eleitoral eles comparecem, mas que para dialogar com esses prefeitos para solucionar a situação de todos esses municípios eles não aparecem, que os órgão de controle não comparecem, que eles apenas utilizam da estrutura do governo de minas gerais, que ele esta cansado dessas campanhas de governo de *tiktok*, que ele votou no governador Romeu Zema, que fez campanha. Citou que estava a dois anos esperando a aprovação de um projeto da vigilância estadual para construção da UPA no Município, que somente essa semana conseguiu a aprovação. Enfatizou diversas situações e demonstrou bastante indignação com a falta de efetividade das ações e que fique claro que eles não está aqui para criticar o governo estadual e apoio o governo federal, que o governo federal também está bastante omisso, que na hora de divulgarem as regiões de turismo da nossa região, como Capitólio e São José da Barra, onde os turistas veem para a região e pagam quase quinze reais de pedágio e não tem um rodovia digna, que nem ao menos tem um acostamento, que pagamos para andar na rodovia, que pagamos IPVA e não temos retorno nenhum. Que nada é feito pela assembleia estadual nem ao menos diante das mortes que vem acontecendo. Pediu perdão pelo desabafo e enfatizou que os prefeitos tem que se unirem para não apoiar esse tipo de governo. Criticou também o Governo Federal, que tem sido omisso, que ele votou no Presidente Lula, mas que também pelos municípios nada tem sido feito pelo governo federal, que a AMEG tem um papel muito significativo nessa situação, de cobrar apoio do governo estadual e federal. Citou a situação de uma visita da Santa Casa de Passos, pedindo mais dinheiro, e que ele quando precisa

não tem ajuda da Santa Casa. O presidente disse que o material será divulgado e que o discurso que o Rafael fez deve ser amplamente divulgado na mídia, que o Vice-governador vem a Passos hoje e que ele não foi convidado e diversos presentes não foram convidados. Solicitou um apoio e devolutiva dos prefeitos com as publicações e informações da AMEG, que quando é postado não existe uma contrapartida dos Prefeitos, pediu um cuidado maior. Que quando ele entrou na situação da eleição da AMM, que pelo Prefeito de Passos foi sugerido que a AMEG deveria entrar na disputa, que chegou alguns momentos que ele estava sozinho na linha de frente da eleição. Que por ele foi dito que essas situações ditas aqui serão levadas na reunião do dia dois na AMM, que ele irá subir o tom. Foram demonstrados inúmeros casos de insatisfação com o atual governo e que essa atual situação política não pode continuar, que os governos estadual e federal nem ao menos apoiam os seus municípios. O prefeito de Alpinópolis por fim citou que o sudoeste de minas não é somente o município de Passos, que quando divulgou que a Heineken viria ele disse que daqui a quatro anos estariam lidando com os problemas. Pelo Prefeito de Fortaleza de minas foi dito que o seu município está recebendo muitas pessoas menos favorecidas que não conseguem custear despesas com aluguel, e que isso acontece com os demais municípios próximos. Demais situações e casos foram explanados acerca do descaso do governo estadual e federal com os municípios da região, disseram que é vergonhosa a situação do apoio que tais governos fornecem ao município. O vice prefeito de Cássia também informou várias situações que ocorrem no município de Cássia em que não tiveram nenhum apoio de ambos os governos, que esses deputados estão fazendo política em cima deles sem nenhuma contrapartida, que é vergonhosa a situação inclusive da rodovia, que eles que cuidam das rodovias que não são de responsabilidade do município. Pelo Presidente foi dito que caso eles decidam eles podem convocar os deputados da nossa região a comparecer a uma reunião, que caso eles não compareçam será divulgado, que pode ter outra opção que os deputados da região, Cássio Sores, Antônio Carlos Arantes e Emidinho, solicitando a eles uma agenda com o governo do Estado para que sejam cobradas medidas. Pelo Presidente foi dito que ele irá pleitear uma agenda junto aos deputados e ao governo do Estado, bem como a cada um desses órgão: DR, CEMIG, COPASA e Nascente das Gerais, para que sejam levadas todas essas demandas, passando por todos os municípios da região. Pelo Presidente foi dito que se os prefeitos autorizarem ele consegue fazer todas essas falas nos grandes centros, que será divulgado nos jornais de grande circulação e por eles foi permitido. O presidente ainda alertou os presentes para tomarem cuidado com esses rodeios de portões abertos com dinheiro que dizem que veio, que isso poder vir a dar um grande problema. Ficou decido que serão propagadas todas essas falas. Foi colocada em votação a aprovação do orçamento para o exercício a qual restou aprovada pelos presentes. Por fim, o Prefeito de Alpinópolis, deixou registrado que das falas trazidas nessa assembleia não são nenhuma crítica ao colega Diego, atual Prefeito de Passos, mas sim ao atual Governo Estadual e Federal. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do AMEG, agradeceu a presença de todos e às onze horas declarou encerrada a Ducentésima Segunda Assembleia Geral Ordinária da AMEG. Do que, para constar, eu, Larissa Teixeira de Oliveira, ----------( ) lavrei a presente ata que foi aprovada e assinada pelos prefeitos presentes e por mim.

Passos, 26 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Larissateixeira de Oliveira
**Código Identificador:**0FBAEABC

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**ESXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

A AMEG no uso de suas atribuições legais, etc .. Torna público a realização de Processo Administrativo Nº 033/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. CONSIDERANDO, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 74 inc I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **JORNALÍSTICA FOLHAMINAS LTDA**, " No valor Global de R$ 10.902,86 ( dez mil,novecentos e doi reais e oitenta e seis centavos).Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão. PUBLIQUE-SE, na forma da Lei. Passos, 009 de julho de 2025.

***OLGA APARECIDA BORGES BASTOS/***
Secretária Executiva da AMEG

**Publicado por:**
Laila Cristina Pereira
**Código Identificador:**00FBED9A

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**RESOLUÇÃO Nº 210, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 210, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio AMEG para o exercício financeiro de 2026."

A Assembleia Geral Ordinária nº 202ª resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:
**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento do Consórcio AMEG para o exercício de 2026, estimando a Receita e Despesa em R$2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais).
**Art. 2º** A Receita será realizada mediante Transferências Correntes dos Municípios (através de contribuições) e do Estado (através de convênios), serviços inerentes às suas atividades e receitas diversas, obedecendo ao desdobramento constante dos quadros, em anexo.
**Art. 3º** A Despesa será realizada por Departamento e por elemento da Despesa, segundo desdobramento dos quadros, em anexo.
**Art. 4º** Fica o Presidente autorizado, no decorrer do exercício financeiro de 2026 a:
I – abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária, podendo para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei n.º 4.320/ 64;
II - abrir créditos suplementares, às dotações do orçamento podendo para tanto utilizar o excesso de arrecadação, efetivamente realizado;
III - abrir créditos suplementares, às dotações do orçamento podendo para tanto utilizar o superávit financeiro, verificado no exercício anterior;
IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios, ao efetivo comportamento da receita.
**Art. 5º** O anexo I encontra-se acostado a essa Resolução.
**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Elaborado Por:

***LARISSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA -***
Procuradora Geral

***STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO -***
Contadora

**Publicado por:**
Larissateixeira de Oliveira
**Código Identificador:**6425FEC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**
**CONVÊNIO N° 02, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

**CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS**

**CONVÊNIO N° 02, de 02 de Julho de 2025.**

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA

Convênio que entre si celebram de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA** – MG, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.664.147/0001-49, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº. 422, Centro, Argirita – MG, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Márcio Muniz Alves, doravante denominado CONVENIADO, e do outro lado a SSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA com a sede à Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº.s/n, Argirita, com o CNPJ sob o n° 18.926.849/0001-56, sendo sua representante legal o presidente Terezinha Aparecida Garcia do Carmo Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 666.680.346-91 e da CI nº MG-3.779.367, residente na sede do Município de Argirita, doravante denominada CONVENENTE, resolvem assinar o presente convênio, de acordo com a Lei Municipal n° 400 de 01 de Julho de 2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO**: O presente convênio objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando a concessão de Ticket Feira aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Argirita para serem gastos única e exclusivamente na Feira do Produtor Rural do Município de Argirita – MG, com a finalidade gerar trabalho e renda no município, através do aumento da circulação de recurso na feira livre.

**1.1** - Todo o recurso gasto com esta ação provém de recurso próprio da Câmara Municipal de Argirita.

**1.2** – Os recursos necessários para a instituição do Ticket Feira serão transferidos para a CONVENENTE por meio de transferência bancária, sendo o crédito feito pela Secretaria da Câmara Municipal de Argirita diretamente na conta nº 043878, Agência nº. 0274, Banco Sicredi (748), nos termos estabelecidos pela Legislação Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**: A Câmara Municipal se compromete a:

**2.1** - repassar diretamente à Associação dos Produtores Rurais de Argirita o valor mensal, de acordo com os valores gastos em Ticket Feira, acordando-se que o repasse dependerá obrigatoriamente da prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

**2.2** - A Associação dos Produtores Rurais de Argirita se compromete a:

**2.2.1** – A credenciar os feirantes e fiscalizar a utilização dos Tickets;
**2.2.2** - Responsabilizar-se pela prestação de contas nos termos da Legislação Municipal, bem como cumprir todos os prazos previamente definidos pelo setor de Recurso
**2.2.3** - Prestar contas dos repasses efetuados pela municipalidade, mensalmente, através de relatórios constando os nomes dos feirantes e os valores a serem repassados individualmente.
**2.2.4** - Apresentar relatório anual de execução de objeto deste convênio.
**2.2.5** – Manter condições de regularidade fiscal durante a vigência do convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**: O presente instrumento terá vigência com início em 02 de Julho de 2025 e término em 02 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse das partes e termo de aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**: Fica vedado às partes utilizarem os empreendimentos resultantes do convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e/ ou servidores públicos.

**CLAÚSULA QUINTA – DO ADITAMENTO**: A formalização de futuros entendimentos que de qualquer forma impliquem em detalhamento regulamentação dos objetivos e princípios gerais neste instrumento serão consubstanciados em termos adjetivos bilaterais e específicos com expressa referência a este instrumento principal e integrado para fins e efeitos de direito.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**: O inadimplemento ou infração de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, ou desvio de suas funções, ou ainda, o uso de recursos em finalidades diversas daquelas previstas neste instrumento, poderá ensejar a rescisão em pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação, mesmo extrajudicialmente e ensejará na devolução pela convenente do valor total dos recursos recebidos, corrigidos na forma da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**: Este instrumento poderá ser renunciado por qualquer uma das partes ou rescindido por acordo entre os mesmos, mediante comunicação por escrito, acompanhado por memorial justificativo, que produzirá efeitos após decorridos 60 (sessenta) dias contados do recebimento pelo destinatário fazendo-se acertos relativos às obrigações assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**: O Poder Legislativo poderá, a qualquer época, promover, por si ou por quem indicar a verificação do cumprimento do objeto deste convênio.

**8.1**. Para a comprovação de finalidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Argirita deverá cumprir as seguintes exigências no ato de assinatura do presente convênio:
**8.1.1** - cópia do cartão de CNPJ;
**8.1.2**. - cópia do estatuto social;
**8.1.3** - cópia do instrumento de mandato ou documento que confira o poder de representatividade ao titular da entidade, tais como: cópia da ata e termo de posse;
**8.1.4** – cópia dos documentos de identidade e CPF do dirigente;
**8.1.5** – prova de regularidade com o INSS, para com o FGTS e CND Trabalhista.

**CLÁSULA NONA – REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** – Compete a Secretaria da Câmara regular a distribuição, fiscalização e normatização do Ticket Feira, podendo solicitar interveniência de qualquer autoridade civil ou militar para manter a ordem em nome do Poder Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE** – Compete a Câmara Municipal de Argirita publicar nos órgãos de imprensa oficial o extrato do presente convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**: As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida resultante do presente instrumento.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Argirita, 02 de Julho de 2025.

***MÁRCIO MUNIZ ALVES***
Presidente da Câmara

***TEREZINHA APARECIDA GARCIA DO CARMO RODRIGUES***
Associação dos Produtores Rurais de Argirita

**Publicado por:**
Marcio Muniz Alves
**Código Identificador:**179D6430

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2025**

A(O) Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, CNPJ: 26.115.212/0001-08, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). CLEMILSON ALVES NEIVA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 3/2025, Processo Administrativo nº 34/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas AMM Licita - Plataforma de Licitações Online.

Detalhes do Processo: ID do processo: 69709
Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de limpeza e higiene, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de Publicação: 10/07/2025 14:46:09
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 22/07/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 9.356,49

Consulte o processo em: https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/69709

**CLEMILSON ALVES NEIVA - Autoridade Competente**

**Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, 10 de Julho de 2025.**

**Publicado por:**
Alysson Guimarães da Costa
**Código Identificador:**5D10005C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO BOLSAS DE TINTA, CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO (COMO CILINDROS, UNIDADES FUSORAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com. Barão de Cocais, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**B98F6B20

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO (COMO FONTES DE ENERGIA, MEMÓRIAS, BATERIAS), ALÉM DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À DIGITALIZAÇÃO, COMO LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com. Barão de Cocais, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**E8BB99F9

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
### EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 18/2025 - Dispensa de Licitação 14/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de Seguro para os prédios da Câmara Municipal de Barão de Cocais contra: incêndio, raio, explosão (prédio e conteúdo), vendaval, furação, ciclone, granizo, impacto de veículos terrestres, queda de aeronaves e fumaça, danos elétricos com cobertura para equipamentos sistemas e componentes eletrônicos, despesa de reposição e registros e documentos, roubo de máquinas e utensílios e responsabilidade civil e operações.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Valor Global: R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 10 de julho de 2025.

***TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**A19C4A15

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
### EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 19/2025 - Dispensa de Licitação 15/2025
Objeto: Aquisição de 100 (cem) quadro/moldura para Certificado/Diploma, para homenagens que serão realizadas pela Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
**CONTRATADO:** TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, CNPJ nº 33.431.712/0001-14. Valor Global: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 10 de julho de 2025.

***TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**B6AD1312

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 006/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 006/2025**
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria

Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Objeto: "**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas pelo período de 12 (doze) meses".
**Período de Propostas Adicionais: 10/07/2025 até 16/07/2025 08hr00min**
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
**CONSULTAS AO EDITAL**: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo site www.licitardigital.com.br.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Valor Global: R Valor Global: R$ 12.547,97 (Doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

***ROSELI ELEUTÉRIO COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jaqueline Tiago
**Código Identificador:**129DBBFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
### DIPENSA FÍSICA Nº 008/2025

DISPENSA FÍSICA Nº. 008/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021
Objeto: a Contratação de empresa para levantar os dados, elaborar e implantar os programas de segurança e higiene do trabalho observando as Normas Regulamentadoras- NRs do Ministério do Trabalho e atendendo as exigências do eSocial com a geração de arquivos XML para conexão com o governo, com a contabilidade e os setores de interesse, tanto administrativo quanto operacional, dos servidores da Câmara Municipal De Capitólio. Envio dos eventos de SST (Saúde e Segurança Do Trabalho) S2210 / S2220 / S2240., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para a contratação será de R$ R$ 6.828,12 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br, até o dia 15 de junho de 2025 às 13:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 10 de julho de 2025, no site www.capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 10 de julho de 2025.

***DALMIR RODRIGUES***
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

**Publicado por:**
Aline Marcelly Ramos
**Código Identificador:**C5FB17AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

### CÂMARA
### INEXIGIBILIDADE 07 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº: 13/2025 Inexigibilidade 07/2025
Número de Contrato: 02/2025
Objeto: contratação de espaço em jornal de circulação local e periodicidade mensal, no formato impresso, no tamanho de 30cm de largura por 42cm de altura, configurando uma página (ou espaço correspondente a uma página), com impressão preto e branca ou colorida, localizada entre as cinco primeiras páginas do jornal, para a divulgação de atos institucionais, informativos e socioeducativos da câmara municipal no formato de atos institucionais, notícia, avisos, fotos ou artes, para a Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada: Thiago César de Góis
CNPJ da Contratada: 11.981.506/0001-45
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 11.07.2025
Data da finalização do Processo: 10.07.2025

**Publicado por:**
Silma Resende Franciscani
**Código Identificador:**E94735B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2025.

Objeto: O objeto do presente pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância presencial com serviço complementar de monitoramento 24h para atender as demandas da Câmara Municipal de Cássia/MG. As propostas e documentos pertinentes deverão ser entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal de Cássia/MG, situada na Praça J.K., 108, Centro, Cássia/MG no dia 24 de Julho de 2025 ás 09:00hs (Horário de Brasília), quando terá início a sessão pública de abertura dos envelopes e da fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos. O Edital completo, com o Termo de Referência e demais documento estará disponível a partir de 11 de Julho de 2025 no sitehttps://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal pelo fone: (35) 3541 1898. Cássia/MG, 10 de Julho 2025.

***JOÃO TEIXEIRA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Rogério Marcos Dos Santos
**Código Identificador:**43750FB2

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025**
A Câmara Municipal de Cássia, MG, através do Processo Administrativo nº 029/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o EXTRATO DE CONTRATAÇÃO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 021/2025.
**Contratante:** Câmara Municipal de Cássia, MG.
**Fornecedor:** MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM-EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.532/0001-70, com sede na rua Barão de Loreto, 259, Vila São José (Ipiranga), CEP: 04.265-030, São Paulo/SP.
**Objeto:** Aquisição de 10(dez) medalhas de honra
**Valor Global Total:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
**Local e Data:** Cássia/MG, 16 de Maio de 2025.

***JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR***
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

**Publicado por:**
Rogério Marcos Dos Santos
**Código Identificador:**43AD8771

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
### AVISO DE DISPENSA ELETRONICA POR LIMITE Nº 18/2025 - PROCESSO Nº 13/2025

A **CMCA**, pública Dispensa Eletrônica SRP Nº 18/2025 - Processo Nº 13/2025.

**Início das Propostas: 15/07/2025 - Horas: 08:00**
**Final do Recebimento de Propostas: 23/07/2025 - Horas: 08h30**
**Início de lances: 23/07/2025 – Horas: 08:31**.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais da CMCA.

**Site: portaldecompraspublicas.com.br**
Telefone: (31) 93618-0780.

Catas Altas, 10 de julho de 2025

***ANÍZIO NAZARENO APARECIDO***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Gonçalves de Paula
**Código Identificador:**A27E3121

### CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

**Contratante:**Câmara Municipal de Catas Altas.
**Contratado:** Nelson dos Santos Alves
**CPF:** 096.428.986-59
**Modalidade:** Credenciamento nº 01/2025
**Processo autuado nº:**01/2025
**Objeto:** objeto é a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.
**Valor:** R$10.000,00 (dez mil reais).

**Fundamento Legal:**Lei Federal nº: 14.133/2021
**Vigência do contrato:** 04 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Catas Altas, 10 de julho de 2025

***ANÍZIO NAZARENO APARECIDO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Claudia Gonçalves de Paula
**Código Identificador:**E2014C41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 08.2022. PROCESSO DE DESPESAS N.º: 21.2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA firmou o quarto termo aditivo ao contrato administrativo n.º 08.2022. **Objeto:** Prorrogação de vigência por 12 meses, desde 1º de julho de 2025 até 30 de junho de 2026 para serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOMM/AMM). **Partes:** Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, CNPJ n. 01.637.481/0001-03 e Associação Mineira de Municípios – AMM, CNPJ n 20.513.859/000-01. Inaldo da Silva Barbosa, vereador Presidente. Chapada Gaúcha, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Raqueline Camargo de Oliveira
**Código Identificador:**6FD18396

### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP 07.2024

Número da Ata R.P.: 07/2024
Número do PROCESSO: Processo Licitatório 07/2024 - ARP nº 07/2024
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, CNPJ nº 01.637.481/0001-03 firmou termo aditivo com objeto reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços nº 07.2024. Vigência desde 11 de junho de 2025. Data de Assinatura: 10 de julho de 2025.

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO ANTERIOR | REDUÇÃO PERCENTUAL | PREÇO REAJUSTADO (Sugerido) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | GASOLINA COMUM | R$ 6,43 | (-) 2,17% | R$ 6,29 |
| 02 | GASOLINA ADITIVADA | R$ 6,52 | (-) 1,68% | R$ 6,41 |

**Publicado por:**
Raqueline Camargo de Oliveira
**Código Identificador:**B1F05409

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 033/2025 - DISP 015/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 033/2025 – DISPENSA Nº 015/2025. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): HP PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.593.851/0002-76, no valor total de R$ 1.547,60(um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Cláudio, 10 de julho de 2025.

***REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Helisson Rinco Resende Santos
**Código Identificador:**D133D65A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### EXTRATO - 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021.** Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; RZ Net Ltda ME - CNPJ 09.372.492/0001-10. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo n.º 09/2021. Nova vigência: 13/07/2025 a 12/07/2026. Vigência contratual total: 12/07/2021 a 12/07/2026. Impacto Financeiro: R$ 9.598,80 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Valor total do contrato: R$ 47.994,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais). Dotação orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.06.1.500.000.0000-31.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo termo de aditamento. Curvelo/MG, 10 de julho de 2025.

***CLOVES LOPES NETO –***
Assessor de Planejamento Financeiro.

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**7839C025

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 18/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 07/2025

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

O Assessor de Planejamento Financeiro da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe foram delegadas por intermédio da Portaria n.º 900, de 18 de março de 2025, após analisar os autos e constatar a regularidade dos atos praticados no âmbito do processo licitatório em epígrafe, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor do(s) fornecedor(es) vencedor(es), conforme o resultado proferido pela pregoeira, e **HOMOLOGAR** a referida licitação, em observância ao disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021.

Licitante(s) Vencedor(es):

**PONTO CERTO CEREAIS LTDA EPP – CNPJ 13.107.893/0001-10.** Valor total: R$ 19.198,68 (dezenove mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), referente ao Item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Curvelo/MG, 10 de julho de 2025.

***CLOVES LOPES NETO***
Assessor de Planejamento Financeiro

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**A588EC17

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**
**ERRATA - PORTARIA 045/2025**

A Câmara Municipal de Formiga informa que a **Portaria nº 045/2025 foi publicada em duplicidade** no Diário Oficial.
Deve ser **considerada válida apenas a publicação realizada em 30 de junho de 2026**, sendo **desconsiderada a versão publicada em 09 de junho de 2025**.

**Formiga,10/07/2025**

***LUCIENE MORAIS TEIXEIRA***
Assessora de Comunicação

**Publicado por:**
Luciene Morais Teixeira
**Código Identificador:**15EED26B

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**
**LEI Nº 6.391, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Regulamenta e estabelece normas gerais para a realização de rodeios de animais no âmbito deste Município e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A realização de rodeios de animais no âmbito do Município de Formiga/MG obedecerá às normas gerais contidas nesta Lei, sem prejuízo das legislações federal e estadual.

**Parágrafo único.** Consideram-se rodeios de animais as atividades de montaria ou de cronometragem e as provas de laço, nas quais são avaliados a habilidade do atleta em dominar o animal com perícia, além do desempenho do próprio animal.

**Art. 2º** Esta lei trata dos critérios para realização de rodeio em cavalos na modalidade cutiano neste município.

**§1º** As pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que realizarem rodeio de animais no âmbito do município de Formiga/MG deverão incluir a modalidade cutiano.

**§2º** Para fins de aplicação desta lei considera-se rodeio cutiano a modalidade em que o competidor deve segurar a rédea com uma das mãos e deixar a outra livre, sem tocar em nada, e quando o cavalo sair do brete, a espora deve ser puxada da altura do pescoço para a alça do arreio, também acompanhando os pulos do cavalo e no tempo de oito segundos.

**Art. 3º** Para o ingresso dos animais nos locais em que são realizados os rodeios serão exigidos, em relação aos bovinos e bubalinos, os competentes atestados de vacinação contra a febre aftosa e brucelose, sendo que no tocante aos equídeos, os certificados de inspeção sanitária e controle de anemia infecciosa equina.

**§1º** Não serão admitidos ao rodeio, animais que apresentem qualquer tipo de doença, deficiência física ou ferimento que os impossibilitem de participar das montarias.

**§2º** Deverá haver médico veterinário responsável por avaliar os animais que serão utilizados, além de vistoriar toda a documentação apresentada, sendo deste a responsabilidade de efetivar a comunicação às autoridades públicas e à entidade promotora do evento no caso de haver qualquer tipo de irregularidade.

**Art. 4º** Caberá à entidade promotora do rodeio, a suas expensas, prover:

I - a fiscalização relativa ao transporte dos animais quando da chegada dos mesmos até o local do evento, que deverá ser realizado em caminhões próprios para essa finalidade, que lhes ofereçam conforto, não se permitindo superlotação;

II - a fiscalização no sentido de que a chegada dos animais seja realizada com antecedência mínima de 6h até o Município, devendo esses ser colocados em áreas de descanso convenientemente preparadas;

III - os embarcadouros de recebimento dos animais deverão ser construídos com largura e altura adequadas, evitando-se colisões e hematomas;

IV - a infraestrutura completa para atendimento médico, com ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, com presença obrigatória de médico clínico-geral;

V - médico veterinário habilitado, responsável pela garantia da boa condição física e sanitária dos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem;

VI - a arena das competições e bretes cercados com material resistente, altura mínima de dois metros e com piso de areia ou outro material acolchoador, próprio para o amortecimento do impacto de eventual queda do peão de boiadeiro, do competidor ou do animal;

VII - a alimentação e água potável para os animais, seguindo a orientação do médico veterinário habilitado, durante toda a permanência dos mesmos no local, inclusive após o evento;

VIII - a remoção de todos os animais após a realização das provas, sendo vedada a permanência nos currais que antecedem os bretes das provas;

IX - o manejo e condução dos animais somente serão permitidos com a utilização do condutor elétrico pelo médico veterinário ou tratador por ele supervisionado, sendo vedado o uso de ferrões, paus ou borrachas para essas finalidades;

X - iluminação adequada em todos os locais utilizados pelos animais, conforme orientação do médico veterinário; e

XI - nas provas com a utilização de touros deverá haver a atuação de no mínimo um laçador de pista e nas montarias em cavalos, nos diversos estilos, a participação de no mínimo dois madrinheiros, para maior segurança do atleta participante.

**Art. 5º** Os apetrechos técnicos utilizados nas montarias, bem como as características do arreamento, não poderão causar injúrias ou ferimentos aos animais e devem obedecer às normas estabelecidas pela entidade representativa do rodeio, seguindo as regras internacionalmente aceitas.
§1º Será permitido apenas o uso de sedém de lã, sendo vedada a utilização de outro material, ainda que encapado, devendo as cintas, cilhas e as barrigueiras ser confeccionadas em lã natural com dimensões adequadas para garantir o conforto dos animais.

§2º As esporas utilizadas serão fornecidas aos atletas pela entidade promotora do evento, com a supervisão do médico veterinário e dos fiscais de bretes, ficando expressamente proibido o uso de esporas com rosetas pontiagudas ou qualquer outro instrumento que cause ferimentos nos animais.

**Art. 6º** A entidade promotora do rodeio deverá comunicar a realização das provas ao órgão estadual competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comprovando estar apta a promover o rodeio segundo as normas legais, indicando o médico veterinário responsável, e adotando as seguintes providências:

I - requerimento com os dados relativos ao evento, constando a qualificação e a comprovação da regularidade legal e fiscal;

II - indicação do responsável pela entidade promotora e do médico veterinário que irá acompanhar a realização do evento;

III - comprovação da realização de seguro geral contra acidentes dos consumidores que participarem do evento; e

IV - comprovação de que o evento está de acordo com a legislação estadual específica.

Art. 7º Além das providências e requisitos estabelecidos na presente Lei, deverá a entidade promotora do evento comprovar o cumprimento das disposições da Lei Federal n.º 10.220, de 11 de abril de 2001, especialmente:

I - somente permitir a atuação de peão regularmente contratado, com a respectiva relação a ser arquivada para a eventual fiscalização;

II - no caso da celebração de contrato com maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, deverá haver o expresso assentimento de seu responsável legal;

III - a contratação de seguro de vida e de acidentes pessoais em favor dos peões, dos competidores, laçadores, salva vidas, madrinheiros, juízes, locutores, auxiliares e porteiros que atuem na arena com um valor mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo a apólice prever a indenização para os casos de invalidez permanente ou morte decorrentes de eventuais acidentes no interstício de sua jornada normal de trabalho; e

IV - o valor do seguro em favor dos peões, dos competidores, laçadores, salva vidas, juízes, locutores, auxiliares e porteiros que atuem na arena deverá ser reajustado ano a ano pelos índices oficiais de inflação.

**Art. 8º** No caso de infração do disposto nesta Lei, sem prejuízo da pena de multa de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e de outras penalidades previstas em legislações específicas, o Poder Executivo, por seu órgão competente, poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência por escrito;

II - suspensão temporária do rodeio; e

III - suspensão definitiva do rodeio.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 10 de julho de 2025.

***FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS***
Presidente

***OSÂNIA IRACI DA SILVA – OSÂNIA SILVA***
Primeira-secretária

*Originária do Projeto de Lei nº 035/2025, de autoria do Vereador Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro.*

**Publicado por:**
Luciene Morais Teixeira
**Código Identificador:**0DE5B1D0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

### LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
### EXTRATO DO CONTRATO 07 2025

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025**
**DISPENSA Nº 18/2025**
**CONTRATO Nº 07/2025**

**CONTRATADO:** MARIA SUELY FERREIRA ALVES ROSA
**CNPJ:** 60.430.694/0001-29
**Valor Total:** R$ 500,00 (quinhentos reais **mensais**).

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E SISTEMAS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA CAMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
**01.01.01.01.0001.2002.3.3.90.39.00 ficha 15**
Valor Global do contrato: **R$6.000,00 (seis mil reais).**

**VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
**VEREADOR PRESIDENTE**: Patricia Ribeiro de Araujo

***GISÉLIA CARVALHO FERNANDES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Giselia C. Fernandes
**Código Identificador:**AED87206

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

### LICITAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 13/2024
Extrato de Aditivo de Contrato nº 13/2024: Firmado entre a Câmara Municipal de Itaguara-MG e Netcom Print Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 15.279.956/0001-41.
Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de suprimentos (Toner, Cilindro) exceto peças, para todas as impressoras multifuncionais laser monocromáticas da Câmara Municipal de Itaguara.
Dotação: Projeto Atividade: 2.090 - Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 20
Vigência: 12 meses, a partir de 07/06/2025. Valor: R$ 6.375,29 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei 14.133/2021, Cláusula Quinta, subseção 5.1.1, do Contrato 13/2024.
Processo: 15/2024 – Dispensa: 12/2024
Itaguara, 03 de julho de 2025.

***DINALAIR APARECIDA FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

**Publicado por:**
Elisângela de Morais Malta
**Código Identificador:**A035041A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº:** 015/2025
**Processo nº:** 015/2025

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores, em especial para recarga de extintores de incêndio, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 15 de julho de 2025.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial: https://www.jacui.mg.leg.br/, no lado direito há um ícone em destaque "LICITAÇÕES ABERTAS", que ao clicar será direcionado para o download do arquivo na íntegra.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou presencialmente, visto que o contato telefônico pelo número (35)3593-1980 está com irregularidade na linha e apresenta mau funcionamento.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 10 de julho de 2025.

***FLÁVIO BERNARDES***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Maisa da Silva Vieira
**Código Identificador:**ADF79B40

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº:** 016/2025
**Processo nº:** 016/2025

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Aquisição de equipamentos de informática, suprimentos para impressora (cilindros e toners) e material de consumo, nas condições e quantitativos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 15 de julho de 2025.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial: https://www.jacui.mg.leg.br/, no lado direito há um ícone em destaque "LICITAÇÕES ABERTAS", que ao clicar será direcionado para o download do arquivo na íntegra.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou presencialmente, visto que o contato telefônico pelo número (35)3593-1980 está com irregularidade na linha e apresenta mau funcionamento.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 10 de julho de 2025.

***FLÁVIO BERNARDES***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Maisa da Silva Vieira
**Código Identificador:**D8DA4416

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### 36- ORDEM DO DIA DA 25ª ORDINÁRIA -14-07-25

**Ordem do dia da 25ª sessão ordinária – 14/07/2025**

**Discussão e votação únicas do (a):**

•
Projeto de Lei CM nº 11/2025, que "Dá Nome à Rua M situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata."

•
Moção nº 06/2025, que "O Vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário Moção de Aplausos à Equipe Organizadora do Parlamento Jovem, pelo brilhante trabalho desenvolvido na realização deste projeto de inclusão e aprendizado para a juventude de nosso município."

•
Anteprojeto de Lei nº 08/2025, que "Dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do Município de Lagoa da Prata - MG para o transporte de atletas, entidades desportivas e participantes de eventos culturais."

•
Projeto de Lei EM nº 133/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•

Projeto de Lei EM nº 134/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 110.624,01."

**Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:**

•
Projeto de Lei EM nº 135/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 551.859,00."

•
Projeto de Lei EM nº 136/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 137/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**A3B95026

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA COBER ELEVADORES LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 18/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa Cober Elevadores LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.367.890/0001-06, localizada na Avenida Sebastião Pedro Junqueira, 301, Anápolis - GO, CEP 75.115-110, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para atualização e sofisticação de sistema de elevador, com instalação desses e com o aproveitamento da torre metálica existente no local, considerando as características descritas abaixo. Valor estimado do contrato é R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme previsto nos autos do PA nº 13/2025. Vigência: de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura ou até a efetiva entrega e recebimento definitivo do objeto, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes. Lagoa da Prata, 9 de julho de 2025.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO -***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Cristiano Júnior da Silva
**Código Identificador:**17DB7401

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**
**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 001/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**. Quarto Aditivo ao Contrato nº 001/2023. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Unimed Noroeste de Minas Cooperativa de Trabalho Médico - UNIMED- LTDA. CNPJ: 41.905.498/0001-19. Objeto: reajuste no preço das mensalidades, taxas e coparticipação com a aplicação de 18,00% (dezoito por cento), ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Paracatu – MG, 16 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Leovando Mendes Teixeira
**Código Identificador:**6733B497

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 001/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**. Terceiro Aditivo ao Contrato nº 001/2023. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Unimed Noroeste de Minas Cooperativa de Trabalho Médico - UNIMED- LTDA. CNPJ: 41.905.498/0001-19. Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2023 até 15 de maio de 2.026, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Paracatu – MG, 16 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Leovando Mendes Teixeira
**Código Identificador:**10255C2E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**ATOS NORMATIVOS**
**PORTARIA Nº 122, DE 10 DE JULHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.**

**PORTARIA Nº 122, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 250, de 16 de abril de 2025;
Considerando que os membros titulares da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial, Andréia Côrtes Pereira Queiroz e Diogo Seiji Moriya estarão, consecutivamente, em gozo de férias.
R E S O L V E:
**Art. 1º** DESIGNAR a servidora ocupante de cargo efetivo Jacira Aparecida Silva, suplente da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, designada através da Portaria nº 121, de 09 de janeiro de 2025, para exercer as atribuições de membro da respectiva Comissão e Equipe de Apoio no período de 14 de julho a 1º de agosto de 2025.
**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 10 de julho de 2025.

***NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**EEB13DB9

**ATOS NORMATIVOS**
**PORTARIA Nº 123, DE 10 DE JULHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.**

**PORTARIA Nº 123, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Portaria nº 106/2024, que estrutura os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

R E S O L V E:
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais de contratos, titulares e substitutos, nas contratações objeto de procedimentos licitatórios:
I - Processo nº 36/2025 - Pregão Edital nº 02/2025, cujo objeto é a prestação do serviço de fornecimento de buffet para eventos oficiais da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:
a) gestor: Victor Abrão Moreira Queiroz (matrícula nº 754);
b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).
II - Processo nº 41/2025 - Pregão Edital nº 03/2025, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG:
a) gestora: Clara Beatriz Lisboa Ramos (matrícula nº 661);
b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio/MG, 10 de julho de 2025.

***NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**285A9213

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2025 INEXIBILIDADE Nº. 08/2025

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE**

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Waldinei Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o PARECER JURÍDICO pela legalidade do ato, **RATIFICA** o ATO DE INEXIBILIDADE emitido pelo Agente de Contratação, seguindo os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 46.875.281/0001-27, ofertou a proposta de preço no valor total de R$ 4.792,80 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), sendo o valor de 1.597,60 (Um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) por pessoa
Proceda-se à contratação.

São Lourenço, 10 de julho de 2025.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**FBA7438D

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2025

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Waldinei Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o PARECER JURÍDICO pela legalidade do ato, **RATIFICA** o ATO DE INEXIBILIDADE emitido pelo Agente de Contratação, seguindo os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **H DANTAS & DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 10.454.574/0001-93, ofertou a proposta de preço no valor total de R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) por 1 hora de palestra.
Proceda-se à contratação.

São Lourenço, 10 de julho de 2025.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**70EE8684

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
### CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 37/2025, DISPENSA 28/2025 – JOICE ROBERTA RIBEIRO

Objeto: Contratação de profissional ou empresa habilitada na área de Engenharia e/ou Arquitetura, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e elaboração de projetos voltados à adequação das instalações da edificação que abrigará a nova sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: JOICE ROBERTA RIBEIRO (CPF: 013.232.366-43) – Valor Global: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 10 de julho de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –***
Presidente do CIDES.

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**7489AA3E

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
### CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 37/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 37/2025 – Dispensa de Licitação Nº 28/2025, que tem como objeto a contratação de profissional ou empresa habilitada na área de Engenharia e/ou Arquitetura, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e elaboração de projetos voltados à adequação das instalações da edificação que abrigará a nova sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
**FORNECEDOR:** JOICE ROBERTA RIBEIRO
**CPF:** 013.232.366-43
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de profissional ou empresa habilitada na área de Engenharia e/ou Arquitetura, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e elaboração de projetos voltados à adequação das instalações da edificação que abrigará a nova sede do

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – **Valor global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Uberlândia/MG, 10 de julho de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**E7C3194C

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES**
**CIDES - EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E DE TECNOLOGIA AMBIENTAL ECOCICLO**

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E DE TECNOLOGIA AMBIENTAL ECOCICLO, CNPJ nº 54.771.358/0001-47, firmado em 01 de julho de 2025. Objeto: elaboração, definição e cadastramento de proposta técnico-operacional em plataforma federal destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos, no âmbito do Edital de Chamamento Público SQA nº 01/2024. Base Legal: Lei 13.019, de 2014. Vigência 02/07/2025 até a publicação do resultado definitivo da fase de seleção do Edital de Chamamento Público SQA nº 01/2024, estimada para 25/11/2025. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente.

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**397108E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

**PEDRO BICALHO MAIA**
CNPJ: 13.825.109/0001-00

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -***
Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**4C4B3087

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

**44.931.978 AURELIO APARECIDO SANTOS VIDAL**
CNPJ: 44.931.978/0001-42
**RM GROUP CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 60.351.666/0001-16
**CARDOSO JESUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: 35.778.665/0001-05

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -***
Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**354D7E05

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE, RATIFICA E HOMOLOGA O P.A. 044/25 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/25 – OBJ.: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA MÉTODO BRASIL CURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 51.377.909/0001-02 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APERFEIÇOAMENTO PESSOAL, INTITULADO COMO "ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MARKETING DIGITAL E SEUS DESAFIOS NO GERENCIAMENTO DE CRISES", A SER REALIZADO NA SEDE DO CIMAMS NA CIDADE DE MONTES CLAROS–MG. VALOR GLOBAL: R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). MONTES CLAROS-MG, 10/07/2025.

***ADAILDO ROCHA MOREIRA -***
Presidente do CIMAMS.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**3C97FE4A

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 007 /2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 013 /2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços com planejamento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS VOLTADOS PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação atravésdo endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 013/2025, consideradas as seguintes condições:Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do munícipio.Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES***
Secretário Executivo CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**A7F72C2E

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 5º T. Aditivo ao Contrato 006/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS e CONSORCIO SPA TRANSPORTES. Obj.: remanejamento do saldo contratual dos itens 28, 25 e 19 para o item 29.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo CIMAMS.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**D216B0BD

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor

VOLARE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 16.865.089/0001-99

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO E RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2025

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**772D51D1

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025**
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação aos Licitantes vencedores

Participantes e vencedores
INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA (44.683.135/0001-74)
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (33.615.509/0001- 06)
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (15.838.111/0001-49)
CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI (40.810.592/0001-21)
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (41.621.094/0001-01)
M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA - ME (27.414.128/0001-58)
TEROS COMERCIO E SERVICOS DE INFOMÁTICA LTDA (24.565.507/0001-50)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2025

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**6E3295DB

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025**
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA (44.802.526/0001-60)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MICROESFERA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 10 de julho de 2025

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**E87BA374

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025**
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação aos Licitantes vencedores

Participantes e vencedores
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA (11.708.655/0001-35)
BURANO MOVEIS - EIRELI (40.729.290/0001-23)
COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA (16.749.975/0001-57)
J R MACHADO IMP. E EXP. (53.553.859/0001-94)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 10 de julho de 2025

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**8FC37AC3

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025

O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO E RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Participante e vencedor

VOLARE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 16.865.089/0001-99

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2025

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**F3832E7C

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025**
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participantes e vencedores
INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA (44.683.135/0001-74)
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (33.615.509/0001- 06)
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (15.838.111/0001-49)
CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI (40.810.592/0001-21)
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (41.621.094/0001-01)
M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA - ME (27.414.128/0001-58)

TEROS COMERCIO E SERVICOS DE INFOMÁTICA LTDA (24.565.507/0001-50)

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2025

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**FF418EE2

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025**
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MICROESFERA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.**

Participante e vencedor
SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA (44.802.526/0001-60)

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2025

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**3AA1F318

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025**
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participantes e vencedores
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA (11.708.655/0001-35)
BURANO MOVEIS - EIRELI (40.729.290/0001-23)
COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA (16.749.975/0001-57)
J R MACHADO IMP. E EXP. (53.553.859/0001-94)

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2025

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**632675BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

**CISMARG**
**ATO NORMATIVO FIXAÇÃO VALORES**
**CREDENCIAMENTO 02 2025**

**ATO NORMATIVO Nº .11 de 10 DE JULHO DE 2025**

REGULAMENTA E FIXA A TABELA DE VALORES DE CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DO CISMARG PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 PROCESSO 18/2025

**Carlos Henrique Avelar ,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo /MG - Presidente do Conselho Intermunicipal de prefeitos do CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto, Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público do CISMARG, regulamenta e fixa:
Art. 1º - Os valores de consultas, e demais procedimentos, para fins de credenciamento de empresas interessadas, pessoa jurídica em prestar serviços ao CISMARG, com base no menor valor do mercado, conforme tabela anexa, referente aos procedimentos do Chamamento Público 02/2025. DENOMINADA PROGRAMA MIGUILIM, RESOLUÇÃO SES/MG 9.183 30 NOVEMBRO 2023, EM ATENDIMENTOS AO MUNICIPIOS CONSORCIADO.
Item 1 Consultas oftalmológicas valor unitário R$ 97,38
Item 02 Fornecimento de óculos valor unitário R$ 291,07
Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, site oficial CISMARG que se dará no quadro de avisos e site oficial CISMARG .
Art. 3º - Fica revogada as disposições anteriores.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Santo Antônio do Amparo, em 10 de julho de 2025.

***CARLOS HENRIQUE AVELAR***
Presidente do Conselho de Prefeitos
CISMARG

**Publicado por:**
Artur Ferreira Júnior
**Código Identificador:**C288347D

**CISMARG**
**AVISO DE DISPENSA 08/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA 08/2025
1 – O CISMARG , em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aquisição de “Eletrodos para exames de Eletroencefalograma” para os serviços do CISMARG”
2 – Poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa – menor preço por item.
3 - Limite para apresentação da proposta de preços: 15 de julho de 2025 até as 16h00min.
4 – As propostas de preços deverão ser entregues no setor de compras do CISMARG, situado na Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Bairro Quintiliano José da Silva, no horário de 08h00min às 16h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: cismargcompras@gmail.com, até a data limite. A fase de lances ocorrerá no dia 16/07/2025, das 08h

às 11h, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.
5 – O documento de formalização de demanda (DFD), o formulário de proposta, bem como este aviso, podem ser visualizados no site oficial do CISMARG: http://www.cismarg.org.br/
6 – Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através dos e-mails acima ou pelo telefone: (35) 99866-1068.
7 – A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o CISMARG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com o CISMARG, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, para apresentação da documentação de habilitação.

***ARTUR FERREIRA JÚNIOR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Sebastião Olimpio de Oliveira
**Código Identificador:**D553F110

**CISMARG**
**EDITAL CREDENCIAMENTO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE
TORNA PÚBLICO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 18/2025 : CREDENCIAMENTO no 002/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE OCULAR DOS EDUCANDOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284/2023, DENOMINADA PROGRAMA MIGUILIM, RESOLUÇÃO SES/MG 9.183 30 NOVEMBRO 2023, EM ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADO.
· Recebimento das Propostas a partir do dia 11 de julho de 2025 das 12h00min às 16h00min .

Local: Sala de Licitações do CISMARG Av. Belmira Avelar Silva, 122 , Quintiliano José da Silva – Santo Antônio do Amparo –MG
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação do CISMARG através do e-mail cismarg@hotmai.com .

**Publicado por:**
Artur Ferreira Júnior
**Código Identificador:**10E14535

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

***TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024***
*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a prorrogação de prazo ao contrato nº 29/2024 referente ao Processo Licitatório n° 12/2024, na modalidade Credenciamento n° 01/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDAE DO CISMISEL, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS.** V*igência – 06 (seis) meses 27/02/2025 a 27/08/2025. Assinatura -Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Fernando Caetano Moreira Filho, representante legal da contratada.*

**Publicado por:**
Setor de Licitação.
**Código Identificador:**DCAFF667

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 91**

**PORTARIA N° 91, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por parte do empregador.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando o fim do contrato de trabalho do CISMIV;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado, por este ato, o desligamento da funcionária Alinimárcia de Lima Pataro, a partir do dia 09 de Julho de 2025.

Parágrafo único. A rescisão determinada no caput é realizada em atendimento a requerimento de rescisão por parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de Julho de 2025.

Viçosa-MG, 10 de Julho de 2025.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Presidente do CISMIV

**Publicado por:**
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
**Código Identificador:**2E61385E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE**
**AVISO DE DISPENSA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 487/2025, Dispensa n° 499/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", CNPJ: 86.592.987/0001-04. Objeto: **"AQUISIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DE LUVAS NITRÍLICAS, QUE SÃO MATERIAIS DE USO ESSENCIAL PARA A UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS DE OCORRÊNCIAS, PARA REPOR O ESTOQUE DA ASSISTÊNCIA E DISTRIBUIR PARA AS AMBULÂNCIAS / USA E USB."** Valor previsto total de R$ 23.540,00 (VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) . Divinópolis/MG 10 de Julho de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –***
Secretário Executivo.

**Publicado por:**
Marielle Rezende Gomes Ferreira
**Código Identificador:**412C2AD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°54/2025 com a empresa MSV Otorrino LTDA, referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é acontratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas nas dependências do contratado, com o valor global de R$ 77.310,00 (Setenta e sete mil, trezentos e dez reais) e vigência até 04/07/2026. Coronel Fabriciano, 10/07/2025.

***ALICE MARIA DE SOUZA RAMOS.***
Equipe de Apoio.

**Publicado por:**
Domingos Sávio de Castro
**Código Identificador:**501F323A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**EXTRATO ARP Nº 009/2025**

EXTRATO ARP Nº 009/2025

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 009/2025, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de prestação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramenta para gestão e prestação de contas, para atendimento a demanda dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS e outros órgãos participantes conforme Intenção de Registro de Preços Nº 004/2025. Empresas vencedora: SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.429.662/0001-38, como vencedora do pregão, de acordo com a seguinte proposta vencedora: LOTE ÚNICO: R$ 347.057.962,68 (trezentos e quarenta e sete milhões e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA DA ARP: 10/07/2025 À 10/07/2026

Candeias, 10 de julho de 2025;

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Presidente CIDRUS

**Publicado por:**
Guilherme Henrique Lamounier
**Código Identificador:**70AA32BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, PREGÃO Nº 021/2023.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão nº 021/2023. Objeto: acréscimo de 8,41017124% do quantitativo estimado. Contratada: ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 28.147.121/0001-80. Valor do acréscimo: 242.713,68 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos). Valor global: R$ 3.128.667,76. (três milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

São João del-Rei, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Vitor Magno Borges Nunes Couto
**Código Identificador:**83C94B4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2025, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso temporário e mensal, por prazo determinado, de um sistema integrado de Gestão em Saúde Pública, para atendimento padronizado à diversas áreas das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, desenvolvido para funcionamento em ambiente web e hospedagem em nuvem, com conversão e migração das bases de dados existentes, em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), incluindo os serviços de configuração, parametrização, implantação, treinamento, manutenção corretiva e adaptativa, suporte técnico remoto. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. Muriaé, 10/07/2025. Publique-se.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**5EE638CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE AVISO DE PENALIDADE**

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista do que consta na PORTARIA nº 64/2025 de 18/06/2025 que aponta irregularidades decorrentes do Processo Licitatório 003/2025, resolve: Declarar à empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, portadora de CNPJ: 21.856.981/0001-43, com sede à Rua José de Lima Geo, 88 - Jardim Vitória - Belo Horizonte/MG - 31970-300, a Sanção Administrativa: Impedimento de licitar e de contratar com o CISAMAPI pelo prazo de dois anos, a contar da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do CISAMAPI. Multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação da ata registrada a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas.

Neste caso, o valor será R$ 6.449,85 (Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Ponte Nova, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Aline Gomes Santana
**Código Identificador:**888F1A7B

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 234/2025, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI** e **M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.328.595/0001-01 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024, do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI para contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para o transporte de pessoas VISA-CIS.
Data da assinatura: 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Aline Gomes Santana
**Código Identificador:**A495E266

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE DECISÃO FINAL AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo: 003/2025
Assunto: Falta Contratual

1- Relatório
Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra a empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, portadora de CNPJ: 21.856.981/0001-43, pela inexecução do Processo Licitatório 10/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, face a empresa não concluir a entrega da mercadoria correta no prazo estabelecido contratualmente.
Após a Notificação do CISAMAPI, a recorrente teve oportunidade de manifestar, mas isso não aconteceu, de modo que a Secretária Executiva do CISAMAPI, aplicou as penalidades através da Portaria nº 64/2025.
A empresa não apresentou recurso diante das penalidades aplicadas, sendo, portanto, mantidas as penas pelo agente sancionador.
2- Decisão
Diante do exposto, acolho as conclusões da Comissão de Apuração de Responsabilidade – CAR do CISAMAPI, acatada pela Secretária Executiva do CISAMAPI, decido, manter as penalidades aplicadas.
É a decisão, publica-se.

Ponte Nova/MG, 07 de julho de 2025.

***EDER ELOI ALVES PENA***
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Aline Gomes Santana
**Código Identificador:**F4D90778

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 046/2025**

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

| | |
|---|---|
| Processo nº | 046/2025 |
| Inexigibilidadenº | 010/2025 |
| Objeto: | Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação. |

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade nº 010/2025e o ADJUDICO a empresa FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA , inscrita no CNPJ de nº 52.276.673/0001-72, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

***JOCIMAR CESAR BRANDÃO***
Presidente do CISREC

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**FB374073

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2024**
**Processo Licitatório Nº 125/2024**
**Modalidade: Inexigibilidade nº 031/2024 , Credenciamento nº. 020/2024**

**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**CNPJ nº 01.272.081/0001-41**

**Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A**
CNPJ nº 23 481 981/0001-31

**Objeto**: Consitui objeto do presente instrumento o Credenciamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra de Enfermeiro – Coordenador, Enfermeiro – Diurno, Enfermeiro – Noturno. Enfermeiro Horizontal - 40h, Técnico de Enfermagem – Diurno, Técnico de Enfermagem – Noturno, Auxiliar Administrativo - 40h, Auxiliar Administrativo – Diurno, Auxiliar Administrativo – Noturno, Auxiliar de Limpeza - 40h, Auxiliar de Limpeza – Diurno, Auxiliar de Limpeza – Noturno, Técnico de Enfermagem - 40h, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Farmacêutico - 40h, Farmacêutico – Diurno, Farmacêutico – Noturno, Fisioterapeuta Coordenador, Fisioterapeuta - Diurno 40h, Fisioterapeuta – Diurno, Fisioterapeuta – Noturno, Dentista, Técnico de Radiologia – Diurno, Técnico de Radiologia – Noturno, Educador Físico - 40h, Educador Físico – 20h, Condutor de Veículos - 40h, Condutor de Veículos – Diurno, Condutor de Veículos – Noturno, Recepcionista - 40h, Recepcionista – Diurno, Recepcionista – Noturno, Porteiro - 40h, Porteiro – Diurno e Porteiro – Noturno, com o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço nas dependências dos Municípios Consorciados e do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC

**Valor do Contrato: R$ 434.678.243,74 ( quatrocentos e trinta e quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos )**

**Data de assinatura: 27/12/2024**
**Vigência: 05 (cinco) anos**

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**1F6A2B5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2025 DISPENSA Nº 010/2025**

PC 029/2025 Dispensa 010/2025 Aquisição de materiais destinados à construção de canaleta em 'V' de concreto armado, com 375 metros lineares de extensão, no entorno da célula e materiais para a continuação dos sistemas de drenagem de gás do aterro sanitário de Pirapora e do aterro de Manga sob a responsabilidade do CODANORTE. Sr. Presidente Autoriza e Formaliza a favor de Construir & Serviços Ltda-Me, CNPJ 17.122.457/0001-71-CTR 021/2025 – Assina: Enok Colares Duarte p/ contratada - Vr. Total: R$23.325,33. Vigência: 07/07/2025 a 07/09/2025 e a favor de Catalão Industria E Comercio De Areia Eireli-Me, CNPJ 23.144.496/0001-72-CTR 023/2025 – Assina: Edmilson Fonseca Da Silva p/ contratada - Vr. Total: R$6.391,74. Vigência: 07/07/2025 a 07/09/2025.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**31BC9D5F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2025 PE Nº 003/2025**

Proc. 034/25-Pregão eletrônico - 003/25-Aquisição de tratoritos - Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957139/2024, TRANSFEREGOV.BR nº 008560/2024- Abertura das Propostas: 24/07/2025, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**2B7F8BCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025**

Torna-se público que o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeta, nº 37, Bairro Jardim Europa, Andradas/MG, CEP 37840-328, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.031.366/0001-56, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, que tem por objeto a seleção de proposta. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO, EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL, DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO CPGI (ALBERTINA, ANDRADAS, BANDEIRA DO SUL, CALDAS, DIVISA NOVA, IBITIURA DE MINAS, IPUÍUNA E SANTA RITA DE CALDAS). O valor estimado da referida é de R$ 16.277.178,61 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência por 12 meses. De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025** e seus anexos.

**DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/07/2025
**DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** ATÉ 08:59 DE 22/08/2025
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/08/2025 AS 09:00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** plataforma de licitações https://cpgi.licitapp.com.br

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO-FECHADO

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:**
Diretamente pela plataforma de licitações https://cpgi.licitapp.com.br ou por meio eletrônico consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do CPGI (https://consorciopublicointegrado.com.br), na plataforma da BLL (https://cpgi.licitapp.com.br). Maiores informações pelo telefone (35) 99851-3833 ou pelo e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

Andradas/Minas Gerais, 10 de julho de 2025.

***FELIPE TEODORO SANCHES***
Presidente do CPGI

**Publicado por:**
Alessandra Albertin de Sousa
**Código Identificador:**AB9E1731

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**
**COMUNICADO ALTERAÇÃO DE DATA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 04/2025

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de data da assembleia geral para o dia 17 de julho de 2025.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES** no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 17 de julho de 2025 (quinta-feira), às 15 horas,** no Auditório da ASSEA - CREA, localizado na Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 800, Centro, CEP: 37838-002 – Andradas/MG.

**ORDEM DO DIA – PAUTA:**

. Previsão Orçamentária CPGI para 2026;

. Condicionantes Aterro Sanitário;

. Deliberar sobre processo licitatório para destinação de volumosos dos municípios consorciados;

. Deliberar sobre processo licitatório para materiais elétricos.

A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital será publicado no Diário on line da AMM e enviado por e-mail para todos os municípios participantes.

Andradas, 09 de julho de 2025.

***FELIPE TEODORO SANCHES***
Presidente - CPGI

**Publicado por:**
Tatiane Raposo Miranda
**Código Identificador:**FFF2C4E3

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**
**PORTARIA Nº 19, DE 10 DE JULHO DE 2025**

*Dispõe sobre a homologação da avaliação do estágio probatório do empregado público LEONARDO HERNANDES DIOGO aprovado no Concurso Público n° 01/2022.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023 que e*stabelece critérios e procedimentos para avaliação de servidor em estágio probatório.*
**CONSIDERANDO** a **aprovação** no Estágio Probatório de 01/08/2022 a 31/07/2025 do empregado público abaixo relacionado.

**RESOLVE:**

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do empregado público LEONARDO HERNANDES DIOGO, matricula 15, no cargo de Fiscal de Balança, realizada pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 25, DE 16 DE JUNHO DE 2023, confirmando a permanência do empregado no CPGI, conforme boletim de avaliação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas/MG, 10 de julho de 2025.

***FELIPE TEODORO SANCHES***
Presidente CPGI

**Publicado por:**
Alessandra Albertin de Sousa
**Código Identificador:**693B28A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 058/2025 – PAULA SILVA MENDES LTDA - CNPJ sob o nº 47.753.522/0001-28. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para manutenção da frota de veículos do DMAAE de Ouro Fino-MG – Valor Estimado de R$ 6.758,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais). Vigência: 07/07/2025 à 07/07/2026. Ouro Fino, 07 de julho de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**0B5995AC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 018/2023**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 050/2023. Pregão Presencial nº 029/2023. Contrato Administrativo nº 018/2023. Contratada: SEGUROS SURA S/A - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 06 de julho de 2025 - Dotação orçamentária: Ficha 37 - 17.512.0003.6005 33.90.39
- Data: 02/07/2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**F7529813

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**APOSTILAMENTO PROCESSO 061/2024 - ATA022/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – Processo nº 061/2024 – Pregão 033/2024-**Contratada: Marcelo Goretti de Carvalho. CNPJ: 39.452.748/0001-60. Objeto deste apostilamento: Inclusão de fiscal para ata de registro de preços. Ponte Nova (MG), 10 de julho de 2025.

***EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**F50EA5CD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**APOSTILAMENTO PROCESSO 061/2024 - ATA023/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – Processo nº 061/2024 – Pregão 033/2024-**Contratada: Comercial J & C Comex Ltda. CNPJ: 46.687.136/0001-12. Objeto deste apostilamento: Inclusão de fiscal para ata de registro de preços. Ponte Nova (MG), 10 de julho de 2025.

***EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**9652D0D9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**APOSTILAMENTO PROCESSO 061/2024 - ATA024/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PROCESSO Nº 061/2024 – PREGÃO 033/2024-**Contratada: Forte Sinal Equipamentos Ltda. CNPJ: 26.729.755/0001-15. Objeto deste apostilamento: Inclusão de fiscal para ata de registro de preços. Ponte Nova (MG), 10 de julho de 2025.

***EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**B0A79152

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**APOSTILAMENTO PROCESSO 061/2024 - ATA025/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – PROCESSO Nº 061/2024 – PREGÃO 033/2024-**Contratada: Gráfica Prodata Ltda. CNPJ: 28.141.384/0001-81. Objeto deste apostilamento: Inclusão de fiscal para ata de registro de preços. Ponte Nova (MG), 10 de julho de 2025.

***EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**D5A5DE43

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**APOSTILAMENTO PROCESSO 061/2024 - ATA026/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PROCESSO Nº 061/2024 – PREGÃO 033/2024-**Contratada: Krokenum Ltda. CNPJ: 44.005.565/0001-37. Objeto deste apostilamento: Inclusão de fiscal para ata de registro de preços. Ponte Nova (MG), 10 de julho de 2025.

***EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**3EFC00EC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**APOSTILAMENTO PROCESSO 061/2024 - ATA027/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – PROCESSO Nº 061/2024 – PREGÃO 033/2024-**Contratada: Marcilio Piramides Soares. CNPJ: 23.256.170/0001-37. Objeto deste apostilamento: Inclusão de fiscal do contrato para ata de registro de preços. Ponte Nova (MG), 10 de julho de 2025.

***EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**D1EB1561

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Edital de Chamada Pública n. 04/2025- Processo 059/2025, Inexigibilidade /Credenciamento: n. 026/2025 . Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE para atender os alunos da educação especial. Dia: 07/08/2025. Hora: 14:30 h. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1663 ou diretamente no setor de compras e licitações.
Abadia dos Dourados-MG, 10 de julho de 2025.

***CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Dorneles Resende
**Código Identificador:**A3D57F16

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
Thiago Rodrigues de Melo Ltda
CNPJ 58.270.144/0001-48

Abadia dos Dourados-MG, 11 de junho de 2025.

***CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
Maria Luiza Batista Borges Amado Ltda

Abadia dos Dourados-MG, 18 de junho de 2.025

***CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
Eduardo Henrique Pedrão Serviços Médicos Ltda.
CNPJ n. 59.090.347/0001-15
Matheus Martins de Lima Serviços Médicos Ltda.
CNPJ n. 55.903.434/0001-93
Abadia dos Dourados-MG, 23 de junho de 2025.

***CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Dorneles Resende
**Código Identificador:**F7A5FAEB

### SETOR DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS – EXTRATO RETIFICAÇAO DE PUBLICAÇÃO JORNAL DIÁRIO DOS MUNICÍPIO MINEIROS – 09/07/2025 - ANO XVII – N.º 4059 PÁGINAS 22
Pregão 025/22025 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em telerradiologia, incluindo interpretação, diagnóstico e emissão (à distância) de laudos e raio X de exames realizados no hospital Nossa Senhora da Abadia, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Abadia dos Dourados – MG, conforme Termo de Referência.

**Onde se lê: "realizará no dia 22/07/2025 às 13:00 horas"**
**Leia-se: "realizará no dia 01/08/2025 às 13:00 horas"**

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

***FERNANDO PEREIRA BORGES –***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**777A0E80

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
RATIFICO e HOMOLOGO a inexigibilidade nº 021/2025, Processo nº 044/2025, Credenciamento n.º 02/2025, referente Credenciamento de empresas jurídicas para realização de exames laboratoriais, conforme Termo de Referencia, adjudicando o objeto licitado ao proponente: R E P CLINICA MEDICA E LABORATORIAL LTDA. - CNPJ n.º 10.303.601/0003-99.
Abadia dos Dourados-MG, 18 de Junho de 2025.

***CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**Credenciamento nº 02/2025**
Referente ao Processo Licitatório nº 044/2025, Inexigibilidade nº 021/2025, Credenciamento nº 02/2025 – Objeto: Credenciamento de empresas jurídicas para realização de exames laboratoriais, conforme Termo de Referência.
Contratos: Contrato 121/2025 - Contratado: Laboratório Eficácia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.726.958/0001-79, assinatura entre as partes: 11/06/2025; e Contrato 122/2025 - Contratado: R & P Clinica Médica e Laboratorial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.303.601/0003-99, assinatura entre as partes: 18/06/2025;
Abadia dos Dourados, 10 de Julho de 2.025.

***CIRO LUIZ DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
**Código Identificador:**59797D59

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE AÇUCENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 0012/2025.**

Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para contratação empresa para o fornecimento de recarga de toners e tintas para impressoras, destinados a atender às atividades administrativas das diversas Secretarias Municipais desta Municipalidade, conforme termo de referência. Licitação Exclusiva / Regionalizada – MEI – ME – EPP. Abertura: 08h às 14h do dia 16 de julho de 2025. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 10 de julho de 2025.

***RAULISSON MORAIS –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**5368A434

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.**

Contratação de empresa para prestação dos serviços elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Córrego Alto e demais estudos técnicos ambientais necessários para cadastramento da mesma junto ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme anexos deste edital de concorrência pública n.º 000005/2025. Abertura: 28 de julho de 2025 às 13h. O Termo de Retificação do edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 09 de julho de 2025.

***RAULISSON MORAIS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**07D67AA6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025**

**PROCESSO Nº 178/2025 DISPENSA Nº 139/2025**
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **ESPAÇO SAÚDE SEGVERDE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.823.791/0001-88,
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração de laudos periciais de insalubridade e periculosidade (LTIP), através de avaliações quantitativas nos setores da Administração do Município de Além Paraíba, que colocam os servidores/funcionários públicos expostos aos agentes insalubres, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
**VALOR** : O valor total da contratação é de R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais) , conforme planilha:

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Elaboração de laudos periciais de insalubridade e periculosidade (LTIP), | 9 | 800,00 | 7.200,00 |

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Administração
**PRAZO** O prazo de vigência da contratação é de **60 (Sessenta) dias,** contados da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 106 da lei 14.133/2021.
**Data**:. Além Paraíba,03 de Julho de 2025

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**B9EFF8E0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 047/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CASCIO TOLEDO CAVALHEIRO** , que tem por objeto Locação de imóvel, situado à Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 188, térreo, Praça da Bandeira, Além Paraíba/MG, pelo período de 12 meses, para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Central.
**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 06 DE JULHO DE 2025 A 05 DE JULHO DE 2026.**

**VALOR:** Foi realizado o Terceiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 5,31%, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 1.868,87 (Um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo o valor anual de R$ 22.426,44(Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
**DOTAÇÃO:** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.08.00.08.244.0014.2.0213.3.3.90.36.-Bloco de Proteção Básica
**Data:** Além Paraíba, 04 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**4F25CD0D

**DEPARTAMENTO COMPRAS**
**AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 219/2025**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de aquisição de material permanente de cartuchos, toner, recarga de toner, refil de tinta e kit refil para impressoras.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira, 15/07, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Aparecida Silva de Oliveira
**Código Identificador:**0BEB3F78

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 53/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025 (CODEMA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**
ESTADO DE MINAS GERAIS
**CNPJ N°._18.303.164/0001-53**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025**

DESIGNA NOVOS MEMBROS DO CODEMA (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MELHORIA DO AMBIENTE DE ALVORADA DE MINAS/MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Danilio Clessio Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 751, de 06 de novembro de 2009, **DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam designados os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente de Alvorada de Minas/MG:

| Instituição | Titular | Suplente |
|---|---|---|
| Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente | Andressa Nunes Fonseca (Presidente) | Lineia Maria Costa |
| Órgão Executivo Municipal de Urbanismo | Marcio Antônio Rodrigues | Gleiciney Edno Gonçalves |
| Órgão Executivo Municipal da Saúde | Sebastião Junior de Miranda | Juliano Cesar Ferreira |
| Poder Legislativo Setores Organizados da Sociedade Civil | Ivan Daniel Simões Victor Emanuel dos Santos | Cléber Bosco Padilha Fernanda Araújo Barbosa |
| | Allyson Isaias Silva Simões | Paola da Silva Félix |
| | Evandro Lucio Santos Fontoura | Angelica de Jesus Ribeiro |
| | Victor Hugo Luiz Cota | Alyson Fernandes Nascimento Mota |
| Defesa da Qualidade do Ambiente | Thais de Castro Martins de Oliveira | Eleson Aparecido Miranda Silva |
| Associações Comunitárias e Afins | Pedro Sergio Vertelo Rodrigues Costa | Ladislau Coimbra de Oliveira |
| EMATER | Alan Oliveira dos Santos | Isabela Cristina Rabelo Abreu |

**Art. 2º -** O mandato dos conselheiros será gratuito e considerado serviço público relevante.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se,**
**cumpra-se.**

Alvorada de Minas/MG, 04 de julho de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Assinado de forma digital por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Dados: 2025.07.04 14:32:34 -03'00'

***DANILIO CLESSIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
**Código Identificador:**1FBDA134

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICANCIA 001/2025**

**PORTARIA Nº - 169/2025**

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO E INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas - MG:
**RESOLVE:**
I – Designar os servidores DANIELA APOLINARIO DE ALMEIDA mat 1336, BLENDA STEFANI DIAS mat 2839, MONICA BETANIA DOS SANTOS mat 1337, DELVANE APARECIDA SIMOES LIMA mat 2970 e JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO mat 2959, para, sob presidência do primeiro constituírem comissão de Sindicância visando a apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas em relação a denúncia de supostos procedimentos inadequados adotados por profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil " Sonho de Criança" em relação ao momento de descanso das crianças.
II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
Alvorada de Minas, 09 de setembro de 2025

***DANÍLIO CLÉSSIO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**B4441E39

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 044/2025 DL 007/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/07/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 044/2025 DL 007/2025 OBJETO CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO E SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA ELETRÔNICO- SEI, EM SUA VERSÃO PARA MUNICÍPIOS, NA INFRAESTRUTURA DE NUVEM DA PRODEMGE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA**

**INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 269.844,84(DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 36(TRINTA E SEIS) MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**E040025A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2023**
**PAL057/2023 IL 04/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/06/2025 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2023 COM A EMPRESA **LUMA COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 101/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 01/07/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 01/07/2026. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS)PARA R$900,00(NOVECENTOS REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026 SERÁ DE R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS).

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**F6D75251

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO102/2023**
**PAL057/2023 IL 04/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/06/2025 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2023 COM A EMPRESA ANA CLAUDIA ROMIE NEIVA EIRELI, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 102/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 01/07/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 01/07/2026. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ R$600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS), PARA R$900.000,00(NOVECENTOS MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS).

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**8D70587F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: PAL 035/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025**

**MODALIDADE; Chamada Públicas**

**Objeto:** Constitui objeto desta CHAMADA PÚBLICA a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Confirmado pela Comissão de Chamada Pública e considerando a legalidade deste processo conforme parecer jurídico, homologo á presente Chamada Pública nos termos da lei nº 11.947/2009 e resolução nº06, de 08 de maio de 2020, bem como das demais resoluções vigentes relativas ao PNAE.

Araçuaí – MG, 10 de junho de 2025

***EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**0980F410

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 284 DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 284 DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDOR, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora **Ângela Chaves Vieira** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Odontólogo – Centro de Especialidade Odontológicas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 09 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 12 de junho de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**0D17ED3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 285 DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 285 DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. "

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e ainda:
**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de 03 (três) profissionais para atuarem como Fiscais Sanitários, no Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Lei n° 13.317/1999 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
**CONSIDERANDO** que a organização da fiscalização sanitária em Minas Gerais, incluindo a distribuição de responsabilidades entre o

Estado e os municípios, é regulamentada por meio de Deliberações e Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, como a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.418 que aprova a política continuada da política de pactuação da responsabilidade de fiscalização dos produtos e Serviços Sujeitos ao Controle Sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária de Minas Gerais;
**CONSIDERANDO** que a **Resolução SES/MG nº 9.081/2023 define** as regras de financiamento da política de pactuação mencionada, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.418, de 18 de outubro de 2023;
**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de constituição de Comissão para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde visando à contratação dos referidos profissionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, destinado à Seleção de Candidatos para contratação de 03 (três) profissionais para atuarem como Fiscais Sanitários, no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
Carine Freire Silva – Matrícula: 080836-00
Salma dos Santos Cardoso Cezarino – Matrícula: 141962-1
Michele Ferreira Santos - Matrícula: 081033-00
Camila Pereira Tomasi - Matrícula: 141962-1
Vitória Linn Dias Tavares - Matrícula: 080845-02
Renato Carvalho de Cristo - Matrícula: 142350-01

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 16 de junho de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**1F968E4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 286 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 286 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o servidor **Thiago de Souza Dias,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de junho de 2025.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 17 de junho de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**CDA44BF6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 287 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 287 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **Aline Mendes da Costa,** ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de junho de 2025.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 17 de junho de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**A69BAFE9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 288 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 288 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **Maria Aparecida Pinheiro Amaral Filha,** ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de junho de 2025.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 18 de junho de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**BD32F128

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 289 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 289 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o servidor **Edmo Roberto Cardoso,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 12 de junho de 2025.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de junho de 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 18 de junho de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**2E66433D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 290 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 290 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o funcionário **Valter Junio Batista Alves,** ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 20 de junho de 2025.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 25 de junho de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**BB5D735D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 291 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 291 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **Magali Lopes Santos Rosa,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 23 de junho de 2025.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de junho de 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 25 de junho de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**65BBE18F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 292 DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 292 DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **Maria Aparecida Ferreira Jardim,** ocupante do cargo de Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de junho de 2025.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 27 de junho de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**36933F0F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 293 DE 01 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 293 DE 01 DE JULHO DE 2025.**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **Marinalva Costa Vieira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 27 de junho de 2025.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de junho de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 01 de julho de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**4934B483

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 294 DE 04 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 294 DE 04 DE JULHO DE 2025**

ALTERA PORTARIA Nº 219 DE 25 DE MARÇO 2025, QUE NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e
**Considerando** o inciso XI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que qualifica Comissão de Monitoramento e Avaliação o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
**Considerando** que o art. 58 da Lei 13.019/2014 determina que a administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
Considerando que o art. 41 do Decreto Municipal nº 128/2018, trata da comissão de monitoramento e avaliação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 219 de 25 de março de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 2º** – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
**I** – Adriana de Souza Oliveira– Matrícula 073452 – CPF: 069.590.506-69 – Diretora de Departamento;
**II** – Eliane Luiz Lima – Matrícula 80530 – CPF: 076.917.396-99 – Encarregado;
**III** – Thamara Fernandes Esteves– Matrícula 142721– CPF Nº. 126.390.236-75 : – Encarregado.
**§ 1º** – Os membros deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
**§ 2º** – As reuniões ordinárias da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão periodicamente e serão registradas em ata.
**§ 3º** – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
**I -** Tenha participado da comissão de seleção da parceria.
**II** – Mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
**a)** ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
**b)** ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
**c)** ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
**d)** ter efetuado doações para OSC parceira;
**e)** ter interesse direto ou indireto na parceria; e
**f)** ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
**§ 4º** – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos. "

**Art. 3º** – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 43 e 44 do Decreto Municipal nº 128, de 2018:
**I** – Verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anuais apresentadas pelas OSCs parceiras;
**II** – Propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
**III** – Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
**IV** – Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
**§1º** – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica *in loco* e os resultados de pesquisas de satisfação.
**§2º** – Fica atribuída a esta comissão a atribuição de revisar e homologar as prestações de contas das parcerias celebradas no exercício de 2025.

**Art. 4º** – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de 01 (um) ano, sendo facultada uma recondução por igual período.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**92835307

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 295 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 295 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o servidor **Manoel Teixeira Júnior de Jesus** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, na função de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período 07 de julho de 2025 a 23 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 08 de julho de 2025

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**1B5705A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 296 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 296 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

**RESOLVE:**
**Art.1º** - Conceder a servidora **Sílvia Lopes Soares** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 03 de julho de 2025.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 08 de julho de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**5DD4B294

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### DISTRATO DO CONTRATO Nº19/2025

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Magela da Silva, e de outro lado a empresa CENTRO MÉDICO M M LTDA, neste ato representada por DIEGO DELFINO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.876/0001-03, resolvem, amigavelmente, CANCELAR Contrato 19/2025 de origem no Processo Licitatório nº 33/2025, com aa consequente extinção do Inexigibilidade nº 11/2025, cujos documentos de motivação instruem os autos da licitação.

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**03DD9DE7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2025

N.º Processo: 82/2025 – Inexigibilidade: 26/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: THAIS DUPIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 43.849.062/0001-85. OBJETO: Prestação de Atendimento médico em Cirurgia Geral e ou Pequenas Cirurgias para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 84.000,00. Data de assinatura: 10 de junho de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**A6F52198

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2025

N.º Processo: 83/2025 – Inexigibilidade: 27/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DELFINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 59.183.967/0001-07. OBJETO: Prestação de Atendimento médico em Psiquiatria para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025.Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 108.000,00. Data de assinatura:Araújos/MG, 10 de julho de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**7ED6136B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa THAIS DUPIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 43.849.062/0001-85, cujo objeto é a prestação de Atendimento médico em Cirurgia Geral e ou Pequenas Cirurgias para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025, conforme exposto no Processo Licitatório nº 82/2025, Inexigibilidade nº 26/2025 ao valor global R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 10 de julho de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**201CD8E0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa DELFINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 59.183.967/0001-07, cujo objeto é a: Prestação de Atendimento médico em Psiquiatria para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025, conforme exposto no Processo Licitatório nº 83/2025, Inexigibilidade nº 27/2025 ao valor global R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 10 de julho de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**C93A284C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 185/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ar medicinal**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 31/07/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**1834CC0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 033/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 052/2024**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **o Municipio e Arcos, com sede na Rua Getulio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Welington Roque, portador CPF nº 027 xxx.xxx-04, doravante denominada RESCINDENTE, e o(a) AGIL EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.427.482/0001-54, sediado(a) na Rua uruguai, 122, sala 3 box 141, centro Itajaé / SC cep 88.302-200 doravante designada RESCINDIDA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Camila Araceli Paiano, portador(a) da Carteira de Identidade nº .RG 5278333, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 067.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº PL 033/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

**CONSIDERANDO QUE:**

•
Em 15/04/2024, as partes celebraram o **Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2024**, cujo objeto era **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas.**

•
O referido contrato estabelecia as obrigações e responsabilidades de ambas as partes, bem como as condições para sua execução e eventual rescisão.

•
A **RESCINDIDA** incorreu em **grave descumprimento** das suas obrigações contratuais, conforme detalhado no item a seguir.

**RESOLVE a parte RESCINDENTE, na forma da lei e do contrato, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 052/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO DA RESCISÃO**
A presente rescisão ocorre por iniciativa da **RESCINDENTE**, em virtude do(s) seguinte(s) descumprimento(s) contratual(is) por parte da **RESCINDIDA**:

•
*Abandono total/parcial da execução do objeto contratual desde maio de 2025.*

•
*Não pagamento dos salários/benefícios dos funcionários alocados no contrato a 02 meses, violando as leis trabalhistas e cláusulas contratuais que exigem regularidade.*

•

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA DA RESCISÃO**
A rescisão do Contrato nº 052/2024 passa a ter eficácia imediata a partir da data de assinatura deste Termo.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO**
Em decorrência da presente rescisão unilateral, a **RESCINDENTE** aplicará as sanções e tomará as medidas cabíveis previstas no Contrato nº 052/2024 e na legislação aplicável, que serão apuradas em um processo administrativo, à parte.
**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DEVIDOS E PENDENTES**
Fica estabelecido que:

•
A **RESCINDENTE** se compromete a pagar à **RESCINDIDA** os valores proporcionais referentes aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues até a data do descumprimento que motivou a rescisão, se houver e após a devida apuração e abatimento de eventuais multas e prejuízos.
.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

•
Este Termo de Rescisão é lavrado em 02 vias de igual teor e forma.

•
Fica eleito o foro da Comarca de Arcos/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em [Número de Vias] vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.
Arcos, 27 de junho de 2025.

Rescindente:
***MUNICIPIO DE ARCOS***
CNPJ: 18.306.662/0001-50

**TESTEMUNHAS:**

•_____
CPF:

•_____
**CPF:**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 052/2024**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **o Municipio e Arcos, com sede na Rua Getulio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Welington Roque, portador CPF nº 027 xxx.xxx-04, doravante denominada RESCINDENTE, e o(a) AGIL EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.427.482/0001-54, sediado(a) na Rua uruguai, 122, sala 3 box 141, centro Itajaé / SC cep 88.302-200 doravante designada RESCINDIDA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Camila Araceli Paiano, portador(a) da Carteira de Identidade nº .RG 5278333, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 067.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº PL 033/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

**CONSIDERANDO QUE:**

•

Em 15/04/2024, as partes celebraram o **Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2024**, cujo objeto era **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas.**

•
O referido contrato estabelecia as obrigações e responsabilidades de ambas as partes, bem como as condições para sua execução e eventual rescisão.

•
A **RESCINDIDA** incorreu em **grave descumprimento** das suas obrigações contratuais, conforme detalhado no item a seguir.

**RESOLVE a parte RESCINDENTE, na forma da lei e do contrato, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 052/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO DA RESCISÃO**
A presente rescisão ocorre por iniciativa da **RESCINDENTE**, em virtude do(s) seguinte(s) descumprimento(s) contratual(is) por parte da **RESCINDIDA**:

•
*Abandono total/parcial da execução do objeto contratual desde maio de 2025.*

•
*Não pagamento dos salários/benefícios dos funcionários alocados no contrato a 02 meses, violando as leis trabalhistas e cláusulas contratuais que exigem regularidade.*

•

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA DA RESCISÃO**
A rescisão do Contrato nº 052/2024 passa a ter eficácia imediata a partir da data de assinatura deste Termo.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO**
Em decorrência da presente rescisão unilateral, a **RESCINDENTE** aplicará as sanções e tomará as medidas cabíveis previstas no Contrato nº 052/2024 e na legislação aplicável, que serão apuradas em um processo administrativo, à parte.
**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DEVIDOS E PENDENTES**
Fica estabelecido que:

•
A **RESCINDENTE** se compromete a pagar à **RESCINDIDA** os valores proporcionais referentes aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues até a data do descumprimento que motivou a rescisão, se houver e após a devida apuração e abatimento de eventuais multas e prejuízos.
.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

•
Este Termo de Rescisão é lavrado em 02 vias de igual teor e forma.

•
Fica eleito o foro da Comarca de Arcos/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em [Número de Vias] vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.
Arcos, 27 de junho de 2025.

Rescindente:
***MUNICIPIO DE ARCOS***
CNPJ: 18.306.662/0001-50

**TESTEMUNHAS:**

•_____
CPF:

•_____
**CPF:**

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**43233779

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7189/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.189– 27/06/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.30 ..... R$ 29.400,00
02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.980,00
Sub-total ..... R$ 32.380,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 3.300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30.....R$41.000,00
02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.000,00
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.11 ..... R$206.344,62
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.13 ..... R$ 28.184,15
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 26.250,00
Sub-total ..... R$305.778,77

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11..... R$ 8.725,00
02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52..... R$200.000,00
Sub-total ..... R$208.725,00

**TOTAL: ..... R$550.183,77**

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 58.630,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30..... R$45.000,00

02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11..... R$234.528,77
Sub-total ..... R$279.528,77

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04..... R$ 8.725,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.4.4.90.52 ..... R$200.000,00
Sub-total ..... R$208.725,00

**TOTAL: .....R$550.183,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de junho de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.189, de 27/06/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,27 de junhode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**6AD4BE43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7190/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.190– 27/06/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 894,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.027,54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$ 740,90
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$100.740,90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 2,81
Sub-total ..... R$ 2.002,81

**TOTAL: ..... R$105.665,25**

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.30.....R$894,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11.....R$2.027,54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 ..... R$ 740,90
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.38 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$100.740,90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.27.812.9020.2.342000 .3.3.90.31 ..... R$ 2.002,81

**TOTAL: ..... R$105.665,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,27 de junhode 2025.

**DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.190, de 27/06/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de junhode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**EB0C620A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7194/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.194– 04/07/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte créditosuplementar:

**FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS**

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.92.....R$332,82

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder ExecutivoMunicipalautorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária:

**FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS**

21.01.1012290242.358000.3.1.90.94.....R$332,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de julho de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.194, de 04/07/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,04 de julhode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**39F53140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 017/2025 - FUMUSA**

**PORTARIA Nº 017- 10/07/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A)PÚBLICO (A) MUNICIPALQUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânicae,

CONSIDERANDOa aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) GERALDO MOISÉS DE OLIVEIRA, MASPM nº 243/7, ocupante do cargo de Agente de Saúde, conforme comunicação da Previdência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **GERALDO MOISÉS DE OLIVEIRA**, Maspmnº 243/7, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Administração Geral, a partir do dia 05/09/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 228.467.834-8 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$2.499,03, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 35 (trinta e cinco) anos de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) temdireito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 1ºde janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1ºde janeiro de 2025.

Arcos/MG, 10 de julho de 2025.

***BENEDITO EDUARDO DA SILVA***
Presidente da Fundação Municipal de Saúde E Assistência de Arcos - FUMUSA

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**4A9A543F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO 059/2025**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.**
**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**

*OBJETO:* "CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A AQUISIÇÃO DE PASSES DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DOIS PÚBLICOS DISTINTOS: ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO CEFET, NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DEMANDA E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELOS RESPECTIVOS SETORES RESPONSÁVEIS.
Aos 10 dias do mês de julho de 2025, decorrido o prazo legal de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado da análise dos documentos de habilitação referente ao Credenciamento nº 003/2025, realizada em 07 de julho de 2025, sem que houvesse qualquer manifestação ou interposição de recurso por parte dos interessados, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, *homologa* o

resultado da habilitação, declarando aptas ao credenciamento as empresas:
VIAÇÃO BASSAMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.553.177/0001-95
PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34.

Determina-se o prosseguimento do procedimento para assinatura dos instrumentos de credenciamento, conforme previsto no edital.

Argirita/MG, 10 de julho de 2025.

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Prefeito Municipal
Argirita/MG

**ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Considerando a homologação do resultado da habilitação referente ao Credenciamento nº 003/2025, publicada em 07 de julho de 2025, e a ausência de interposição de recursos no prazo legal, a Prefeitura Municipal de Argirita/MG, por meio da Autoridade Competente, *convoca as empresas credenciadas* abaixo relacionadas para, no prazo de 5(cinco) dias úteis, comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, situada à Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, para assinatura do instrumento contratual, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021:

VIAÇÃO BASSAMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.553.177/0001-95
PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34.

Os representantes legais da empresa deverão apresentar, no ato da assinatura, os documentos de habilitação atualizados, conforme exigido no edital, para conferência prévia.

O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido poderá implicar na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Argirita/MG, 10 de julho de 2025.

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Prefeito Municipal
Argirita/MG

**Publicado por:**
Elisângela Freitas de Oliveira
**Código Identificador:**C658AFDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 066/2025**

**Processo n° 066/2025**

**Pregão Eletrônico n° 015/2025**

**Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipe de brigadistas (bombeiros civis) e segurança sem armamento, via pregão eletrônico,para registro de preços, com a finalidade de atender as demandas municipais quando da realização de eventos.**

**Homologação**

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações HOMOLOGA a presente Licitação.

**DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO 12355215677 - CNPJ: 18.854.583/0001-83**
Valor Total de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

**FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA FET LTDA ME - CNPJ: 04.514.387/0001-55**
Valor Total de R$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

ARGIRITA, 10 de Julho de 2025.

***VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisângela Freitas de Oliveira
**Código Identificador:**0637213A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato nº 145/2025. Credenciamento nº 018/2025 Objeto: prestação de serviços técnico especializado na área de saúde, (especialidade ortopedia) para atendimento no sistema Único de Saúde Municipal Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Associação Dos Profissionais de Saúde do Distrito Federal**,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.577.947/0001-07. Valor mensal R$ 13.000,00 Da Vigência 12 meses. Arinos 10 de julho de 2025.

***MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIRA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**E5A49C2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato do vigésimo nono termo aditivo ao contrato 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.445.959/0001-00. Da Vigência: Prorrogar até 30 (de setembro de 2025, a vigência do contrato de a locação de veículos para Prestação de Serviços de transporte escolar na rede de ensino. Arinos 10 de julho de 2025.

***MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIRA.***
Prefeito.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 168/2024. Dispensa nº 066/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21 (art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Eliane Chaves dos Santos, Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2025. Arinos 10 de julho de 2025.

***MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.***
Prefeito.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 169/2024. Dispensa nº 066/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21 (art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Wagner Caldeira de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 64.339.146/0001-4, Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2025. Arinos 10 de julho de 2025.

***MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**4E3251FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA.** Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 041/2025 – Concorrência n° 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de calcamento de vias públicas no município de Ataléia, conforme termo aditivo do convênio nº 1301000211/2023, celebrado entre o estado de minas gerais, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, e o Município de Ataléia. Abertura: 28/07/2024 às 09:00 horas. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico www.ataleia.mg.gov.br/licitacoes/1 e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

***GILSON BOTELHO BASTOS* –**
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marcone Magalhaes Dos Santos
**Código Identificador:**DE78FDD2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BANDEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 000007/2025**

Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico 000007/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BANDEIRA/MG.Data da Adjudicação e Homologação 10 de julho de 2025 em favor da(s) empresa(s) vencedora(s): AVOHAI EVENTOS LTDA ME nos lotes 27, 28, 54, 56, 57, 67 e 70 no valor total de R$ 22.105,00 (vinte e dois mil cento e cinco reais), Gráfica Carvalho Formulários Ltda nos lotes 4, 23, 25, 26, 30, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 55, 60, 61, 62, 63, 64 e 69 no valor total de R$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais), GRAFICA PONTUAL ALMENARA LTDA nos lotes 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 33, 48, 49, 50, 65, 66, 68, 72, 73, 74 e 76 no valor total de R$ 18.587,65 (dezoito mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e JACQUELINE SOARES OLIVEIRA FESTAS nos lotes 6, 7, 9, 12, 14, 15, 18, 21, 24, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 58, 59, 71 e 75 no valor total de R$ 26.501,00 (vinte e seis mil quinhentos e um reais)

***SIDNEI ALVES DOS SANTOS* -**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Telmyr Ricardo da Silva
**Código Identificador:**FF03CED6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 050/2024 da Concorrência nº 003/2024. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato nº 050/2024 - PMBMA/TCM CONSTRUTORA LTDA.

***SELMAR LUIS DO VALLE* –**
Prefeito Municipal – 02/07/2025.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**7A0E427B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 011/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**
**DISPENSA Nº 002/2025**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**
O MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.649/0001-17, com sede administrativa na Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Selmar Luis do Valle**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDUARDA ROCHA AREDES SOARES**, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 105.280.686-44, com endereço na Fazenda Jacaré, Vila Ulisses, zona rural de Patrocínio do Muriaé – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento na **Cláusula Vigésima Primeira** do Contrato nº 011/2025, e nos princípios da legalidade, economicidade e conveniência administrativa, formalizar, de comum acordo, a presente **RESCISÃO AMIGÁVEL**, nos termos seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 011/2025, celebrado em 20 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Chamada Pública nº 001/2025.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO**
A presente rescisão amigável se dá por razões de conveniência administrativa e comum acordo entre as partes, com base na possibilidade prevista na Cláusula Vigésima Primeira, alínea “a”, do contrato, não havendo qualquer inadimplemento contratual, nem penalidade a ser aplicada, tampouco obrigações pendentes entre as partes.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS**
A rescisão produzirá efeitos a partir da assinatura deste Termo, cessando todos os direitos e obrigações das partes decorrentes do contrato ora rescindido, excetuando-se aquelas que, por sua natureza, devam perdurar, como eventuais prestações de contas ou obrigações fiscais já assumidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS**
As partes declaram que não há pendências financeiras ou materiais entre si relacionadas ao Contrato nº 011/2025, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, presente ou futuro, em razão do objeto contratual.
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Palma/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, caso não resolvidas administrativamente.
E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

**Barão do Monte Alto/MG, 10 de julho de 2025.**

***SELMAR LUIS DO VALLE***
Prefeito Municipal
Contratante

***EDUARDA ROCHA AREDES SOARES***
Produtora Rural
Contratada

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**1D36B605

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**
**DISPENSA Nº 002/2025**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.649/0001-17, com sede administrativa na Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Selmar Luis do Valle**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERNANDA AREDES FILGUEIRAS**, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 700.569.586-09, com endereço na Rua Alcir pires Vermelho, nº 238, Bairro São Francisco, Muriaé-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento na **Cláusula Vigésima Primeira** do Contrato nº 012/2025, e nos princípios da legalidade, economicidade e conveniência administrativa, formalizar, de comum acordo, a presente **RESCISÃO AMIGÁVEL**, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 012/2025, celebrado em 20 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Chamada Pública nº 001/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO**

A presente rescisão amigável se dá por razões de conveniência administrativa e comum acordo entre as partes, com base na possibilidade prevista na Cláusula Vigésima Primeira, alínea "a", do contrato, não havendo qualquer inadimplemento contratual, nem penalidade a ser aplicada, tampouco obrigações pendentes entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS**

A rescisão produzirá efeitos a partir da assinatura deste Termo, cessando todos os direitos e obrigações das partes decorrentes do contrato ora rescindido, excetuando-se aquelas que, por sua natureza, devam perdurar, como eventuais prestações de contas ou obrigações fiscais já assumidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS**

As partes declaram que não há pendências financeiras ou materiais entre si relacionadas ao Contrato nº 012/2025, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, presente ou futuro, em razão do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Palma/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, caso não resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

**Barão do Monte Alto/MG, 10 de julho de 2025.**

***SELMAR LUIS DO VALLE***
Prefeito Municipal
Contratante

***FERNANDA AREDES FILGUEIRAS***
Produtora Rural
Contratada

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**023B68AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**DECLARAÇÃO PROCESSO 114/2025 DISPENSA 032/2025**

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO 114/2025**
**DISPENSA 032/2025**

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para treinamento de atualização e capacitação sobre Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros e transporte de veículos de emergência para os motoristas que atuam nas rotas escolares de Barroso e na Secretaria Municipal de Saúde.**

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 1 (uma) empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam no Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 11/07/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 10 de julho de 2025.

***JOSIANE APARECIDA DA SILVA***
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**04B0E63D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO AO CONTRATO 203/2025 PROCESSO 109/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025**

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 203/2025 Dispensa Eletrônica 031/2025 para a **contratação de empresa especializada para ornamentação do evento "Encontro de Jeepeiros" que acontecerá no periodo 11/07 a 13/07/2025 e do Andor de Sant'Ana, Padroeira de Barroso, comemorado no dia 26/07,** em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**WELBERTY KINER DO NASCIMENTO GARCIA - CNPJ: 51.252.110/0001-81**

Valor total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**CF5321A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 108/2025 INEXGIBILIDADE 024/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 108/2025 INEXIGIBILIDADE 024/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025**

Município de Barroso torna público extrato aos contratos185/2025, 186/205, 188/2025. Contratação dos serviços assistenciais do SUS, contidos na Programação Pactuada Integrada - PPI para o Município de Atendimento de Barroso, que serão cobertos com os recursos de transferências Federais , Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS (CUSTEIO) média e alta complexidade , transferências do Fundo Estadual de saúde, advindos de Resoluções SES/MG com objeto de custeio dos serviços Hospitalares e do

Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - SERDI, com recursos próprios, tendo como parâmetro os valores da tabela SIGTAP -Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos , orteses, próteses e materiais especiais - OPM do SUS , conforme declaração de comando único do Município de Barroso.
INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO
CNPJ: 20.305.447/0001-86
CONTRATO: 185/2025
VALOR: R$ 9.356.791,76 (nove milhões trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE BARROSO
CNPJ: 20.288.940/0001-35
CONTRATO: 186/2025
VALOR : R$ 503.130,24 (quinhentos e três mil cento e trinta reais e vinte e quatro centavos)

VERTENTES LABORATORIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA CLINICA LTDA
CNPJ: 31.593.563/0001-45
CONTRATO: 187/2025
VALOR: R$ 211.388,76 (duzentos e onze mil, cento e sessenta mil , trezentos e oitente e oito reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**4810F7AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 51 020 333/0001-13. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FÓRMULA INFANTIL A BASE DA PROTEINA DO SORO DO LEITE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILÍA. Valor: R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/07/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2025.**

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**10E5C9EF

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-104/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do contrato nº LICI-104/2025. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e o Leiloeiro Oficial, Sr. Wellington de Matos Silva, inscrito no CPF nº 046.XXX.XXX-19, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1162. **OBJETO**: realização de Leilão Público presencial e/ou eletrônico para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Boa Esperança/MG, constituídos de máquinas, veículos e sucatas ferrosas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR:** Não haverá ônus por parte do Município de Boa Esperança/MG. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/2021, caput. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.***

**Publicado por:**
Mario Luis Coelho
**Código Identificador:**F82F2D38

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 35/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) veículos novos (zero km), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através de repasse de recursos financeiros conforme Resolução SES nº 10.238/2025. Data entrega das propostas: Até 23/07/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**6CD8F363

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°34/2025

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR VISANDO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS REFERENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) POR INTERMÉDIO DO ESTABELECIMENTO DE METAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E/OU DE ENSINO, E PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA MODALIDADE DE ATENÇÃO HOSPITALAR COMPREENDENDO AÇÕES ELETIVAS, DE URGÊNCIA E DE CUIDADOS INTENSIVOS.

**PROPONENTE:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOA ESPERANÇA, **CNPJ:** 18.781.039/0001-59.

Em atenção ao Agente de Contratações e Equipe de Apoio, informo:

Face às inconsistências identificadas nos valores constantes dos Anexos Técnicos I e II partes integrantes do Termo de Referência e do Contrato a ser firmado entre as partes, bem como, a necessidade de adequação dos documentos iniciais do processo de contratação da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOA ESPERANÇA, **REVOGO** a presente Inexigibilidade de Licitação e determino que após as correções necessárias, seja aberto novo Procedimento de Inexigibilidade de licitação escoimada das causas que se deu a presente revogação.

Boa Esperança/MG, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ VALTER NETTO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**E88F9206

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, com base no maior desconto percentual (%) sobre a tabela do TCE, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com as empresas vencedoras.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025: FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 45.685.588/0001-00. Assinatura da Ata: 09/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Com as seguintes porcentagens de desconto:
**- Lote 01: 72%**
**- Lote 02: 53%**
**- Lote 03: 49%**
**- Lote 04: 44%**

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/65979
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-29-2025/999944

**Publicado por:**
Rayelle Aparecida Silva
**Código Identificador:**BF7FEAB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos especializados voltados à organização, operacionalização e execução integral do processo de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Bom Jesus do Amparo/MG, incluindo o planejamento, a elaboração de documentos oficiais, a realização de etapas presenciais e/ou online, o suporte à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como a capacitação dos candidatos eleitos, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência e em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e da legislação municipal vigente. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Homologação: 09/07/2025. Contratada**: ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.932.618/0001-30. Valor global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 09/07/2025. Vigência: 120 dias a contar da data da assinatura. Fiscal do Contrato: Taynara Junia Shirley Santos Couto.

***WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**
Rayelle Aparecida Silva
**Código Identificador:**839F534F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de placas de sinalização, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

**INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 10/07/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 22/07/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

**Publicado por:**
Rayelle Aparecida Silva
**Código Identificador:**805513C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 244/2025 Objeto: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO E APLICAÇÃO DE INSULFILMES EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Empresa credenciada: **IGOR MENEZES BARBOSA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **49.421.086/0001-15**, Valor Total estimado: **R$ R$72.700,00(setenta e dois mil setecentos reais).**
Início: 10.07.2025 Vigência: 10.07.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 10.07.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**A2D76975

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 243/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **12.046.158 MARCOS JOSE DE ANDRADE** inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**12.046.158/0001-81.** Valor Total estimado: **R$33.00,00(tринta e três mil reais).**
Início: 10.07.2025. Vigência: 10.07.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 10.07.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**8A9E8F7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 454/2025.**

Extrato do contrato n ° 454/2025– Contratada**: USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ:48.545.691/0001-35 – Objeto: Aquisição de Veículo tipo automotor hatch, (0) zero KM, com 05 (cinco) lugares, incluindo o motorista, 04 portas, motor mínimo 1.0 flex, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, ano/modelo 2025/2025. Convênio de saída nº. 1491000210/2024/SEGO, com valor global de R$ **283.990,00 (duzentos e oitenta e três mil e**

**novecentos e noventa reais).** A vigência do contrato administrativo nº 544/2025, vigência do contrato de 06 (seis) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de junho de 2025.

***OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**7A5DEEE3

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO EDITAL PE 21/2025.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO 066/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Pregão eletrônico nº 021/2025. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 11 de julho de 2025, a partir das 08h30, ocorrerá Pregão Eletrônico para contratação de empresa, para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Brasilândia/MG. Conforme detalhamento especificas no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de julho de 2025.

***LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**44282B98

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ERRATA**

**PUBLICAÇÃO ERRATA**

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 30/06/2025 Edição 4052. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: INEXIGILIDADE DE Nº 14. **Leia-se:** INEXIGILIDADE DE Nº 15
Brasilândia de Minas MG, 10/07/2025

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**364C2F30

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO RESULTADO PE 017/2025.**

**PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 017/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025.
OBJETO -Aquisição de veículos zero Km, sem emplacamento anterior modelo/ano 2025/2025, objeto das Resoluções nºs. 9.432 de 24 de abril de 2024 e 9.586 de 24 de junho de 2024.Conforme detalhamento especificas no termo de referência.
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, julgou o processo e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar e homologar o certame a favor da empresa:
- PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 17.730.943/0001-72, VALOR 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil reais),conforme preço Unitário registrado em ATA**.**
Pregoeiro e Equipe De Apoio.

***OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ***
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**C351DDCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 110/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG**.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, **dispensa 48 /2025, PRC 110 /2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de 02 (dois) Carrinhos (módulo) para transporte coletivo interno com 08 lugares, ,para Creche Municipal Dr. Élzio Barbosa de Alencar. As propostas serão aceitas até o dia 16/07/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

***FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA.***
Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**3969A1BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 094/2022.**

Processo nº 324/2021. Pregão Presencial nº 083/2021. Empresa: Willian Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 16. Fica alterado a quilometragem de 120 km para 127 km. Fica acrescido o valor de R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais) no valor total do contrato original. A partir do dia 05/05/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**CF7C3790

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2025.**

Processo nº 077/2025. Dispensa nº 017/2025. Empresa: José da Penha Souza Brandão. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 76. Prorrogação de vigência do contrato, pelo período compreendido entre 01/06/2025 a 18/07/2025. Fica acrescido o valor de R$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais) no valor total do contrato original.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**5D0DCF45

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 210/2025.**

Processo nº 077/2025. Dispensa nº 017/2025. Empresa: Nelson Pereira de Castro. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 12. Prorrogação de vigência do contrato, pelo período compreendido entre 01/06/2025 a 18/07/2025. Fica acrescido o valor de R$ 16.716,00 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais) no valor total do contrato original.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**7EA2CD3A

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 213/2025.**

Processo nº 077/2025. Dispensa nº 017/2025. Empresa: Elismar Pereira dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 31. Fica alterado a quilometragem de 50 km para 51 km. Fica acrescido o valor de R$ 279,65 (duzentos e setenta enove reais e sessenta e cinco centavos) no valor total do contrato original. A partir do dia 05/05/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**667857CC

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 215/2025.**

Processo nº 077/2025. Dispensa nº 017/2025. Empresa: Thayna Alves Guimarães. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 47. Prorrogação de vigência do contrato, pelo período compreendido entre 01/06/2025 a 18/07/2025. Fica acrescido o valor de R$ 12.417,30 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos) no valor total do contrato original.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**E171A740

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 242/2025.**

Processo nº 085/2025. Dispensa nº 022/2025. Empresa: Maria Aparecida de Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 28. Fica alterado a quilometragem de 98 km para 101 km. Fica acrescido o valor de R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) no valor total do contrato original. A partir do dia 05/05/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**DBFAD7DE

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 288/2023.**

Processo nº 293/2023. Pregão Presencial nº 084/2023. Empresa: Cristiane Brandão de Sales Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 14. Fica alterado a quilometragem de 84 km para 87 km. Fica acrescido o valor de R$ 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais) no valor total do contrato original. A partir do dia 05/05/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**77D411BA

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 301/2023.**

Processo nº 212/2023. Pregão Presencial nº 062/2023. Empresa: José Iron Rodrigues da Costa. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 11. Reequilíbrio financeiro, referente ao aumento no valor do quilômetro de 50,07%. Fica alterado o valor do quilômetro de R$ 4,40 para R$ 5,32. Fica acrescido o valor de R$ 15.071,44 (quinze mil, setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). A partir do dia 01/06/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**F618D1D2

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2025.**

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Elismar Pereira dos Anjos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 06. Prorrogação de vigência do contrato, pelo período compreendido entre 01/06/2025 a 18/07/2025. Fica acrescido o valor de R$ 19.173,00 (dezenove mil, cento e setenta e três reais) no valor total do contrato original.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**EB40BC7C

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 207/2025.**

Processo nº 077/2025. Dispensa nº 017/2025. Empresa: Jailton José Vieira. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 51. Prorrogação de vigência do contrato, pelo período compreendido entre 01/06/2025 a 18/07/2025. Fica acrescido o valor de R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) no valor total do contrato original.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**F6FD390D

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 209/2025.**

Processo nº 077/2025. Dispensa nº 017/2025. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 60. Fica alterado a quilometragem de 74 km para 92 km. Fica acrescido o valor de R$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais) no valor total do contrato original. A partir do dia 13/05/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**8CB30CBC

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 213/2025.**

Processo nº 077/2025. Dispensa nº 017/2025. Empresa: Elismar Pereira dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 31. Prorrogação de vigência do contrato, pelo período compreendido entre 01/06/2025 a 18/07/2025. Fica acrescido o valor de R$ 14.262,15 (catorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) no valor total do contrato original.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**65712935

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 320/2024.**

Processo nº 180/2024. Empresa: João Paulo dos Santos Souza - ME. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Administrativo Nº 041/2023, Pregão Presencial Nº 005/2023, realizado pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de sanitização, dedetização e desratização de ambientes internos e externos, capina química e limpeza de caixas de água. Fica acrescido o valor de R$ 12.410,00 (doze mil, quatrocentos e dez reais) no valor total do contrato original. A partir do dia 01/04/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**0C6392D1

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2025.**

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Gustavo Araujo da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 41. Fica alterado a quilometragem de 104 km para 105 km. Fica acrescido o valor de R$ 73,10 (setenta e três reais e dez centavos) no valor total do contrato original. A partir do dia 08/05/2025

***. RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**8546E6D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da Sessão referente ao **Processo Administrativo Licitatório Nº 005/2025** – **Pregão Eletrônico Nº 002/2025** que estava previsto para o dia **11 DE JULHO DE 2025**, às **08:30 horas**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de material químico e equipamentos em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB,** devido à retificação no conteúdo do Edital, sob a regência da Lei n° 14.133/2021. A nova data da sessão pública será divulgada posteriormente com a republicação do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ pelo telefone: (38) 99733 4847 e na sede do SANECAB, situada à Rua Pedro Costa, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**8D869C7F

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 074/2025** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **24 DE JULHO DE 2025**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de madeiras para reconstrução de pontes situadas na zona rural do Município de Cabeceira Grande em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**783E7AE0

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

**RESOLVE**:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para impressão de material gráfico, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.
**UNIDADE:** Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.
**CONTRATADO: CRISTINA ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ: 18.665.885/0001-03**
**VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valor total é de **R$ 891,00 (Oitocentos e noventa e um reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.11.01.10.122.1001.2075.3.3.90.30.00 – Ficha: 418 – Material de Consumo;
02.07.01.10.305.1004.2093.3.3.90.30.00 – Ficha: 455 – Material de Consumo;
02.07.01.10.305.1004.2093.3.3.90.39.00 – Ficha: 457 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 10 de julho de 2025.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**738AB82A

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

**RESOLVE**:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para atuação no âmbito do programa Pão e Leite de que trata a Lei Municipal nº 460, de 15 de abril de 2015 – Programa Mais Social, em atividades de organização, cadastramento, distribuição e serviços correlatos, para a unidade de Palmital de Minas.
**UNIDADE: Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania**
**CONTRATADO: 61.448.770 RAIKA EMANUELLE GOMES DE SOUSA – CNPJ: 61.448.770/0001-96**
**VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valor total é de **R$ 10.260,00 (Dez mil, duzentos e sessenta reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.09.01.08.122.0801.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 289 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.09.01.08.245.0804.2068.3.3.90.39.00 – Ficha: 332 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 10 de julho de 2025.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**76E58306

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2025** – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE/MG – SANECAB, torna público o interesse em aderir às **Atas de Registros de Preços nº 006/2025**, **007/2025, 008/2025, 009/2025, 010/2025 e 011/2025**, referente ao **Processo Licitatório nº 041/2025**, **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, para **Formação de registro de preços para aquisição de material de construção destinados a Prefeitura M. de Cabeceira Grande – MG, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo M. de Saúde**, diretamente das empresas **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 46.423.434/0001-03; LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.718.453/0001-41; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES – CNPJ: 59.118.561/0001-32; E.C SOARES FARMA – CNPJ: 47.277.722/0001-51; ULTRAMAX COMERCIAL – CNPJ: 51.651.478/0001-12; ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89**. Informações no site https://www.cabeceiragrande.mg.gov.br/, nos e-mails licitacaocabeceiragrande@hotmail.com, e pelo telefone (38) 99733 4847, ou na sede do SANECAB, sediado à rua Pedro Costa, s/n.º, Bairro: Centro, Cabeceira Grande/MG, 09 de julho de 2025.

***LELIAN FELIPE DA SILVA***,
Pregoeira.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**EEC5EA28

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2025 - PRC 047/2025 - CONCORRÊNCIA 002/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2025 – PRC 047/2025 – CONCORRÊNCIA 002/2025
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
DATA VIGÊNCIA: 07/05/2025 A 06/05/2026.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASFALTAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE TRECHO DA RUA JOÃO NAVARRO, DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU DE MINAS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETO E SEUS ANEXOS.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**9A338B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 099/2025 - CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2025**

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação.Processo n° 099/2025, Concorrência n° 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção para a execução da obra de Cobertura

metálica da Sala de Fisioterapia do ESF José Monteiro de Souza, Bairro Chapadão, neste município de Cabo Verde/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia29/07/2025 ás 09:30 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)SIGMIXno endereço eletrônicohttps://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,10/07/2025.

***ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO***
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**6C13DE72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2025 - PRC 047/2025**

2º TERMO ADITIVO
AJUSTE NA PLANILHA DE VALORES - SUPRESSÃO
CONTRATO.....: 059/2025
PROCESSO.....: PRC 047/2024 LICITACAO: CONCORRÊCIA 002/2025
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
VALOR SUPRIMIDO: R$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASFALTAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE TRECHO DA RUA JOÃO NAVARRO, DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU DE MINAS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETO E SEUS ANEXOS.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**BDD939B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 034/2025**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 097/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 034/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para realizar palestra da "XV Conferência Municipal de Assistência Social, como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"*, com a pessoa jurídica **PELEGRINI CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.764.725/0001-02, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais).
Cachoeira de Minas, 07 de julho de 2025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**699B0E48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público a* ***Concorrência Eletrônica n.º 001/2025***. ***Tipo:*** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa para construção da Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Rita de Cássia Campos Silva no Distrito do Itaim. A data da realização do certame será no dia 28 de julho de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 10 de julho de 2025.

***ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**15D45E4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**LEI MUNICIPAL NR. 2.913, DE 17/06/2025.**

Autoriza o Município de Cachoeira de Minas – MG a sediar etapa do Campeonato Mineiro de Handebol – Zona Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Município de Cachoeira de Minas/MG autorizado a sediar a etapa do Campeonato Mineiro de Handebol – Zona Sul, utilizando o Poliesportivo Municipal Amélia Cândida de Faria como sede para realização dos jogos.

**Art. 2º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal promover o pagamento no valor de R$27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais), destinados a inscrição das equipes de Cachoeira de Minas e demais custos para realização do evento em favor da Federação Mineira de Handebol, inscrita no CNPJ 18.236.448/0001-74, entidade que promoverá o evento.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes do caput deste artigo será a prevista na dotação 02.09.02.27.812.2701.2098.339039-662, constante na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 17 de junho de 2.025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas – MG

**Publicado por:**
Sonia Regina Ribeiro Lopes
**Código Identificador:**D4A0A0F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**LEI MUNICIPAL NR. 2.914, DE 17/06/2025.**

Dispõe sobre a criação de vagas de Técnico em Enfermagem II, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas 02 (duas) vagas no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM II, com carga horária 12x36, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de junho de 2.025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**
Sonia Regina Ribeiro Lopes
**Código Identificador:**61E030F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**LEI MUNICIPAL NR. 2.915, DE 08/07/2025.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-alimentação e auxílio-moradia aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos ou outro programa que vier a substituí-lo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-alimentação e auxílio-moradia aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos, ou outro programa de provimento de profissionais na atenção básica em saúde que vier a substituí-lo, com atuação no Município de Cachoeira de Minas/MG.

**§ 1º** - Os benefícios instituídos por esta Lei possuem natureza indenizatória, não se caracterizam como contraprestação de serviços ou remuneração, não se incorporam aos vencimentos dos profissionais, e não ensejam vínculo de natureza empregatícia com o Município.

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o artigo anterior serão repassados diretamente aos profissionais beneficiados, nos seguintes valores mensais:

I – R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a título de auxílio-alimentação;

II – R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a título de auxílio-moradia.

**Art. 3º** - A concessão do auxílio-moradia não será concedida aos profissionais que já residem no Município de Cachoeira de Minas/MG.

Parágrafo primeiro - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a verificação da elegibilidade dos profissionais para o recebimento dos benefícios, bem como a gestão dos repasses.

Parágrafo segundo - Será exigido comprovante de residência ao profissional pela Secretaria Municipal de Saúde para a concessão do auxílio-moradia.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 08 de julho de 2.025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**
Sonia Regina Ribeiro Lopes
**Código Identificador:**FA9B7868

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 73/2025**

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 73/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de: Pavimentação Asfáltico em CBUQ de Via Rural no município de Cajuri - MG, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, que integram o presente Edital, independente de transcrição, e que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município, atendendo o exposto no CONVÊNIO FEDERAL Nº 965702/2024 – OGU**.** Será conduzido pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 201/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas do dia 01 de agosto de 2025. LOCAL: https://bnc.org.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri 30 de junho de 2025,

***CRYSLAINE BATISTA DE SOUZA –***
Eq. De Apoio.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**EA02E800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2025 CONTRATO Nº: 92/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 065/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 021/2025
**CONTRATO Nº:** 92/2025
**CONTRATANTE:**
Município de Cajuri – MG
CNPJ: 18.132.456/0001-70
Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12 – Centro – Cajuri/MG – CEP 36560-000
**CONTRATADA:**
29.125.848 Marcos Vinícius da Cunha
CNPJ: 29.125.848/0001-29
Rua Prefeito João Francisco, 37, pavto 2 – Centro – Viçosa/MG – CEP 36570-033
**OBJETO:**
Contratação de serviços especializados em cobertura fotográfica, filmagem, captação de imagens aéreas com drone e edição de vídeos, para registro de eventos oficiais e institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Cajuri.
**VALOR:**
R$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**
12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, em 09/07/2025.
**BASE LEGAL:**
Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA DA ASSINATURA:**
09/07/2025
**SIGNATÁRIOS:**
Lucas Ladeira Cardoso – Prefeito Municipal de Cajuri
Marcos Vinícius da Cunha – Sócio Proprietário da Contratada

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**CCDE34A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo n° 065/2025**

**Pregão Eletrônico n° 021/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGEM, CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE E EDIÇÃO DE VÍDEOS SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR O REGISTRO ADEQUADO DOS EVENTOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI.**

**Homologação**

**MARCOS VINICIUS DA CUNHA - CNPJ: 29.125.848/0001-29**
Valor Total de R$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais)

***LUCAS LADEIRA CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**B4826FC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°62/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda -** CNPJ n° 37.278.673/0001-18 - Rua Jorge da Silva - São Cristóvão - Erechim - RS - 99709-369 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Eliane Jaguseski Arcego**, inscrito no CPF sob o nº 834.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | FIO CABO PP ELÉTRICO FLEXÍVEL 2 X 1,5MM² (ROLO COM 100 METROS) | 10 | RL | CORFIO | 458,94 | 4.589,40 |

**Valor Total da Ata R$ 4.589,40**
**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de

preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***ELIANE JAGUSESKI ARCEGO***
Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**4C9BD86C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ERRATA - PROCESSO Nº 97/2025**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0036/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 por meio da Pregoeira no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA seguinte:

Onde se lê: Processo nº 093/2025 Pregão nº 033/2025
Leia-se: Processo nº 097/2025 Pregão nº 036/2025

Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos Edital, inclusive a data da abertura, vez que a errata NÃO implica em alteração na formulação das propostas.

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**2487EA4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE PARALISAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Pública a paralisação da obra referente ao Contrato nº 125/2023 - Processo nº 0305/2023 – Concorrência nº 008/2023, conforme ofício nº 56/2025 de 07/10/2025, oriundo do Setor de Projetos e Engenharia. Contratada: DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA CNPJ Nº 07.016.283/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOM FERRÃO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO E RECURSOS PRÓPRIOS.** O referido contrato fica suspenso por força de decisão judicial, até o reinício da obra, que se dará em qualquer data, através de Termo de Reinício da Obra.

Campanha/MG, 10 de Julho de 2025

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Diretora do Depto de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**774F520E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025**
**PREGÃO ELETRONICO 005/2025**

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMPO FLORIDO.** O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 24 de julho de 2025 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 14 de julho de 2025.

***ALEX FELIX AMAD.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**95872781

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 92/2025**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG
Despacho do Prefeito Municipal
10 de julho de 2025

**PROCESSO Nº 000092/2025**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000016/2025**

**OBJETO:** *"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 12/2025, FIRMADO ENTRE A POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG".*

**Valor Total Estimado:** R$ 4.496,67 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e sessenta e sete centavos).

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 092/2025, referente à Dispensa Eletrônica nº 016/2025, do tipo menor preço por item, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto às empresas vencedoras e homologo o presente procedimento licitatório.

Campos Altos/MG, 10 de julho de 2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilgner Messias Luiz Silva
**Código Identificador:**2F4BB1D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 77/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 77/2025 - Pregão Eletrônico Nº 41/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADO DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: AUGE PREMOLDADOS E ARTEFATOS LTDA,. ARP nº 137/2025. Valor da ARP R$ 82.800,00. Vigência: 08/07/2025 a 08/07/2026. Data assinatura 08/07/2025.

Campos Altos – MG, 10/07/2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS –***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Paulo Junior da Silva
**Código Identificador:**A752A97B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 45/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 45/2025 - Pregão Eletrônico Nº 22/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: LM SERVICOS MEDICOS LTDA. Contrato nº. 51/2025. Valor Contrato: R$ 532.800,00 , Contratado: SANTA TEREZINHA SERVICOS MEDICOS LTDA. Contrato nº. 52/2025. Valor Contrato: R$ 274.470,00 , Contratado: GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA. Contrato nº. 53/2025. Valor Contrato: R$ 174.420,00, Contratado: URO CAMPOS SERVICOS MEDICOS LTDA. Contrato nº. 54/2025. Valor Contrato: R$ 74.700,00 , Contratado: ONE GESTAO E SERVICOS LTDA. Contrato nº. 55/2025. Valor Contrato: R$ 611.370,00. Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026. Data assinatura 10/07/2025. Campos Altos – MG, 10/07/2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS –***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Paulo Junior da Silva
**Código Identificador:**9B5CBCB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS EDITAL Nº 01/2023**

**RESULTADO ENTREGA DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA DE NASCIMENTO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 15430909 | MATHEUS HUMBERTO DA SILVA RODRIGUES | 303 - AGENTE DE SAÚDE PSF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III - FRANCISCO SANTIROCCHI | 31/01/2001 | CLASSIFICADO |

RESULTADO DE APTIDÃO FISICA E MENTAL

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | DATA DE NASCIMENTO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 15430909 | MATHEUS HUMBERTO DA SILVA RODRIGUES | 303 - AGENTE DE SAÚDE PSF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III - FRANCISCO SANTIROCCHI | 31/01/2001 | APTO |

Campos Altos, 10 de julho de 2025

**Publicado por:**
Ana Maria de Souza
**Código Identificador:**3E894316

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARANGOLA

**PREFEITURA DE CARANGOLA**
**SERVIÇO GRAFICO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO EM MONOCROMIA DE TALONÁRIO TIPO TAXA DE EMBARQUE.**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 737/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

**LOCAL:** Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

**OBJETO:** contratação direta por dispensa de licitação mediante sistema de dispensa eletrônica de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de confecção e impressão em monocromia de talonário branco tipo Taxa de Embarque Rodoviário, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, peças e insumos, visando atender as demandas regulares de fiscalização e recolhimento de tributos do Terminal Rodoviário "Wigdston Mendes de Souza", vinculado à Secretaria Municipal de Administração, mediante dispensa de licitação, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:** MENOR PREÇO **POR ITEM**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 11/07/2025 às 08h00min até 16/07/2025 às 09h29min

**PERÍODO DE LANCES:** De 16/07/2025 das 09h30min até 16/07/2025 às 15h30min

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA):** Sim

**INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:** 0,01

**Publicado por:**
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
**Código Identificador:**9FD08ECA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 61/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** INEXIBILIDADE n°. 15/2025 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 61/2025 – Objeto: "Contratação de empresa de produção musical para realização de show musical de EDMILSON BATISTA no evento ARRAIÁ DO BOM JESUS, a realizar no dia 11 de julho de 2025, Prc. Cultural 091 de 2025, FUMTUR, Conta 13.559 3". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: VERTON PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 57.802.374/0001-48. **Valor**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Ratificação: 10 de julho de 2025.

***DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS***
Secretária Municipal de Cultura, lazer e Turismo.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**099CE20A

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 45-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do Contrato nº 45/2025. PRC – 61/2025. Inexigibilidade nº 15/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa VERTON PRODUÇÕES LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de produção musical para realização de show musical de EDMILSON BATISTA no evento ARRAIÁ DO BOM JESUS, a realizar no dia 11 de julho de 2025, Prc. Cultural 091 de 2025, FUMTUR, Conta 13.559 3. **Vigência:** 10/07/2025 a 10/09/2025. **Data do Contrato:** 10 de julho de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**6B820983

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ELANIA BERNARDES SANTOS OLIVEIRA,** CNPJ n.º 26.048.317/0001-91. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de máquinas pesadas (caminhão Munck), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG. Data: 08/07/2025;

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**496AA16E

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ n.º 10.651.667/0001-08. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material ambulatorial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 06/05/2025.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**44A4AE49

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

**OBJETO**: Registro de Preços parao fornecimento de camisetas personalizadas para utilização nas atividades e eventos comemorativos da Proteção Social Básica, inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto aos Equipamentos Sociais da Assistência Social (CRAS e CASI) como parte da padronização visual, identificação dos participantes e equipe de trabalho ao incentivo à participação nas ações desenvolvidas ao longo do ano.

**VIGÊNCIA DA ATA**: De 10/07/2025 até 09/07/2026

**FORNECEDOR(ES)**:

ALTAIR VITORINO 04944322682 – CNPJ: 22.447.555/0001-19, Valor Total: R$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais).

**BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA**: 10 de julho de 2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**4770FEE6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### EXTRATO DA DISPENSA Nº 018/2025

**EXTRATO DA DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº. 018/2025**

**OBJETO**: Aquisição de medicamento Entresto (Sacubitril/ Valsartana 24+26 mg) destinado a atender à demanda de mandado judicial nº 5000830- 66.2024.8.13.0141**.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**:

• **Nilson Costa Brito Ribeiro & Cia Ltda, CNPJ nº 19.090.711/0001-22,** com sede à Avenida Francisco Dias de Castro, nº 412, Bairro: Centro, na cidade de Carmo de Minas - MG, CEP: 37.472-000.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 10 de julho de 2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**10E45452

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2023**

Processo Licitatório nº 214/2023

Modalidade: Dispensa nº 087/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a prefeitura de Carmo de Minas – MG.

Contratada: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 08.225.893/0001-85

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de Julho de 2025

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**AF7868A1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 038-2025**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2025, Processo Administrativo nº 084/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**OBJETO**: Registro de Preços parao fornecimento de camisetas personalizadas para utilização nas atividades e eventos comemorativos da Proteção Social Básica, inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto aos Equipamentos Sociais da Assistência Social (CRAS e CASI) como parte da padronização visual, identificação dos participantes e equipe de trabalho ao incentivo à participação nas ações desenvolvidas ao longo do ano.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**:

• ALTAIR VITORINO 04944322682 – CNPJ: 22.447.555/0001-19, Valor Total: R$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133/2021

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 10 de julho de 2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**7D0FC5DD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025**

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 43/2025, Processo Administrativo nº 102/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

**Detalhes do Processo:**

**Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, com fornecimento total de peças e insumos, destinadas aos equipamentos instalados nos prédios do Departamento Municipal de Saúde, Esporte e Lazer, Educação e no Prédio da Prefeitura Municipal, bem como os que forem adquiridos durante a vigência do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.**

**Data de Publicação:** 10/07/2025 15:17hs

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 29/07/2025 13:00:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R$ 56.079,40

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/69745

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

***DARCI PALMA DE MELO -***
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**AD56A7C2

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL ALTERADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital Alterado. Pregão Eletrônico Nº 32/2025 – Processo Licitatório nº 69/2025. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitações, vem tornar público que o edital do certame em epigrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA TENDO COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL sofreu alterações, sendo retificado. Diante da presente necessidade, o certame sofre alteração de data de realização, em conformidade com o inciso III do Art. 55 da Lei 14.133/2021. Nova data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 04 de agosto de 2025. Local de retirada do Edital do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 10 de julho de 2025.

***MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –***
Diretor de Licitação.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**67A77194

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2025**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 33/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO RADIOLOGISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 25 de julho de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 10 de julho de 2025.

***MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –***
Diretor de Licitação.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**AF80DABC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2024**

**Concorrência nº 005/2023**
**Processo nº 176/2023**
**Contrato nº 087/2024**
**2º Termo Aditivo** – Acréscimo de Quantitativo e Prorrogação Contratual
**Contratante:** Município de Catas Altas.
**Contratada:** Conceito Engenharia e Serviços LTDA.
**Objeto:** Acréscimo de quantitativo e prorrogação do contrato de prestação de serviços de execução de infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem, rede de abastecimento e rede de esgoto) do loteamento das casas populares, Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, nos termos dos arts. 57 § 1º, inciso II e § 2º e 65 § 1º da Lei Federal 8666/93.
**Valor:** Acrescenta-se o quantitativo correspondente ao percentual de 6,29% no valor de R$ 425.082,96 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme planilha orçamentária discriminada em anexo. Considerando o 1º Aditivo, atualiza-se o valor total do contato para R$ 7.650.716,70 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).
**Prazo:** Fica prorrogado por mais 112 (cento e doze) dias os prazos de vigência e execução dos serviços, passando o prazo final de execução para o dia 30/09/2025 e o prazo de vigência para 01/11/2025.

Catas Altas/MG, 10 de julho de 2025.

***RODRIGO BRENO OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação / Gestor

**Publicado por:**
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
**Código Identificador:**1C52CA6B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE AO CONTRATO Nº 087/2024**

**Concorrência nº 005/2023**
**Processo nº 176/2023**
**Contrato nº 087/2024**
**3º Termo de Apostilamento** – Reajuste Contratutal
**Contratante:** Município de Catas Altas.
**Contratada:** Conceito Engenharia e Serviços LTDA.
Objeto: Reajuste pelo Índice Nacional de Custo da Construção de Mercado (INCC-DI) ao **Contrato nº 087/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem, rede de abastecimento e rede de esgoto) do loteamento das casas populares, Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, conforme artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula Décima Terceira do Contrato.
**Valor:** Dá-se ao presente termo o valor de R$ 302.350,76 (trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), correspondente ao reajuste de 5,48%, medido através do INCC-DI, apurado no período dos últimos 12 (doze) meses, aplicado ao saldo contratual de R$ 5.517.349,66 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Mediante o reajuste considerando o 1º e o 2º Aditivo, atualiza-se o valor total do contato para R$ 7.953.067,46 (sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Catas Altas/MG, 10 de julho de 2025.

***RODRIGO BRENO OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação / Gestor

**Publicado por:**
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
**Código Identificador:**0B217904

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 021/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025-AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 24/07/2025 às 09:00 HORAS**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES LEGALMENTE AUTORIZADOS MEDIANTE CONVÊNIOS.** Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal nº. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

Cipotânea, 09 de junho de 2025.

***ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**08A33DD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA - PRC 173/2025 - DE 050/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 173/2025, autuado em 10/07/2025, Dispensanº. 050/2025-Eletrônica. Objeto:Aquisição de frutas e legumes para as escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. A realizar-se no dia 21/07/2025às 12:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 10 de julho de 2025.

***FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -***
Chefe de Departamento de Administração.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**3078C2F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 121/2025 - PE 028/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO** -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 121/2025, Pregão Eletrônico nº. 028/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, materiais fisioterapêuticos, equipamentos e eletrodomésticos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 16/06/2025, será realizado no dia 31/07/2025às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 10de julhode 2025.

***FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -***
Chefe de Departamento de Administração.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**D9D0D706

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 143/2025 - PE 033/2025**

**PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 033/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de Serviços especializados de Arbitragem para atender à Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP,inscrita no CNPJ sob nº 49.258.944/0001-52,no valor total de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais); i9 Eventos Esportivos Ltda,inscrita no CNPJ sob nº 30.281.756/0001-17,no valor total de R$24.109,20 (vinte e quatro mil, cento e nove reais e vinte centavos); JMSK EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 47.886.912/0001-76,no valor total de R$39.927,50 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME,inscrita no CNPJ sob nº 18.492.695/0001-31,no valor total de R$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Cláudio, 10 de julho de 2025.**

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**ABC4EB56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ARP 245/2024 - PRC 142/2024 - PE 054/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº142/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024.**Objeto: **O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva de Carros, Caminhões,Ônibus,Máquinas Pesadas e Equipamentos Operacionais, com implantação e operação de sistema tecnológico e informatizado, integrado através de dispositivo denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID (Radio-Frequency Identification), e sistema via web com senhas e logins individuais para o controle de pagamento, incluindo materiais, mão de obra, peças e acessórios, serviço de borracharia, fornecimento de pneus, câmaras, válvulas metálicas, tacógrafo e serviço de guincho, através de rede credenciada, para todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. **ARP N° 245/2024**,**CEGONHA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **30.677.164/0001-19**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 09/09/2026.Cláudio, **10**de **julho**de 2025.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**6AC4A870

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 232 E 233/2024 - PRC 211/2024 - CRED 006/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº211/2024, CREDENCIAMENTO N° 006/2024.**Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças (se necessário) em câmaras de vacinas nas unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. **CONTRATO N° 232/2024**,**MEDIAL SERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **66.541.889/0001-22; CONTRATO N° 233/2024**,**SELETRO SERVICOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **64.427.016/0001-68**. Objeto do aditivo: Ficam alterados para encerramento em **30 de julho de 2026**.Cláudio, **10**de **julho**de 2025.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**C1ED22BA

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0018/2025**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024, concede ao empreendimento **FUNDIÇÃO SANTANA LTDA,** inscrito sob o CNPJ 21.476.627/0001-93, localizado na Av. Rachid Mitre, nº 1.108, Parque Industrial Marcelino Corradi, CEP 35.530-000 nas coordenadas geográficas de Latitude 20º26’12,88”Se de Longitude 44º46’43,02”Ono município de Cláudio-MG, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DO TIPO CADASTRO(LAS/CADASTRO)** conforme a legislação vigente, para a atividade: B-03-07-7 Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, enquadrada como de pequeno porte conforme parâmetro da atividade, com prazo de validade de 10 anos desde que não haja alteração nas atividades desenvolvidas.
O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.

***CHRISTIANE BERNARDES PEREIRA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Publicado por:**
Christiane Bernardes Pereira
**Código Identificador:**59477A75

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 147/2025, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual, contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de buffet, para atender as demandas das Secretarias Municipal da prefeitura de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 147/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **25 de julho de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***HAÉCIO FLÁVIO DE SOUZA LAGES -***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Ana Claudia Assis Dos Santos
**Código Identificador:**EEC04B01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 140/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terrestre para os alunos da rede pública municipal e estadual da zona urbana/rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 140/2024 e seus anexos. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***EDUARDO COSTA PIRES PIMENTA -***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Ana Carolina Avila Cavalcante
**Código Identificador:**9EE41467

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE DESCREDENCIAMENTO**

O município de Cônego Marinho comunica o descredenciamento da empresa SOUTO VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 61.086.897/0001-02 do Processo Administrativo de Compras nº 019/2025 – Edital de Credenciamento nº 001/2025, conforme requerimento de descredenciamento a pedido da empresa.

**Publicado por:**
Pollyane Borges Gomes Niz
**Código Identificador:**836247AE

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030-2023**

Processo de Administrativo de Compras nº. 019/2023
Pregão Eletrônico nº. 015/2023
Objeto: Alteração da Vigência do contrato Administrativo nº. 030/2023 em decorrência da necessidade do município.
Contratada: FORT DIESEL LTDA – CNPJ: 17.375.792/0001-81
Vigência: 6 (seis) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 02.01.01.04.122.0003.2005-Manutenção das Ações da Secretaria Elemento/Item: 33903000 - Material de Consumo – Fonte: 1500000000 - Ficha 055
Projeto/Atividade: 02.01.01. 06.181.0005.2010 Manutenção de Convênios - Polícia Militar -Elemento/Item: 33304100 Contribuições– Fonte: 1500000000 - Ficha 0079
Projeto/Atividade: 02.012.01. 04.122.0003.2012 - Manutenção das Ações da Secretaria-Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 0103
Projeto/Atividade: 02.02.01.04.122.0003.2012 - Manutenção das Ações da Secretaria-Elemento/Item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 0108

Projeto/Atividade: 02.03.01.08.243.0008.2019 - 08.243.0008.2019 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar-Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo- 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Fichas: 0164 e 0167
Projeto/Atividade: 02.03.01.08.244.0009.2022 Manutenção da Proteção Social Básica- -Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo- Fontes: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo – Fichas: 0186, 0187 e 0191.
Projeto/Atividade: 02.04.01.10.122.0003.2029 Manutenção das Ações da Secretaria- -Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo- 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Fontes: 1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Fichas: 0244, 0249.
Projeto/Atividade: 02.04.01.10.302.0016.2045 Manutenção do TFD- -Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo- 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Fonte: 1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fichas: 0395, 0397,
Projeto/Atividade: 02.04.01.10.304.0015.2041 Manutenção da Vigilância Sanitária- -Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo- 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Fonte: 1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fichas: 0426, 0428.
Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC, Ações de Combate a Endemias, emento/Item: 33903000 Material de Consumo- 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Fonte: 1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fichas: 0815, 0817 e 0818.
Projeto/Atividade: 02.05.01.12.122.0003.1018 Investimento nas Ações da Secretaria -Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes - Fonte: 1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 0479.
Projeto/Atividade: 02.05.01.12.122.0003.2047 Manutenção das Ações da Secretaria -Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes - Fonte: 1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fichas: 0488, 0493, 0500.
Projeto/Atividade: 02.05.01.12.782.0018.2056 Manutenção do Transporte Escolar -Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo - 33903900 Outros Serv. Terc. P. Jurídica - Fontes: 1500001001 - Recursos Não Vinculados de 1553000000 Transferências de Recursos do FNDE, 1576010000 Transferências de Recursos Impostos - Fichas: 0600, 0601, 0602, 0604, 0606.
Projeto/Atividade: 02.09.01.20.122.0003.2068 Manutenção das Ações da Secretaria -Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo- Fonte: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 0679.
Projeto/Atividade: 02.10.01.27.122.0003.2072 Manutenção das Ações da Secretaria -Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo- Fonte: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 0711.
Projeto/Atividade: 02.11.01.26.122.0003.2074 - Manutenção das Ações da Secretaria -Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo, 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica, - Fonte: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 0752, 0756.
Projeto/Atividade: 02.11.01. 26.782.0022.2075 Manutenção de Estradas Vicinais -Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo, 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica, - Fontes: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 1720000000 Transferências da União - Ficha: 0772, 0773, 0776, 0777.

**Publicado por:**
Pollyane Borges Gomes Niz
**Código Identificador:**28ED5747

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025**

Processo Administrativo nº 014/2024
Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2024, Proveniente da Ata de Registro de Preços nº 008/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA COMPOR FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPARTILHADA AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP
Contratada: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ: 03.353.258/0001-60
Valor estimado: R$ 415.100,00 (quatrocentos e quinze mil e cem reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.302.0016.2033 Manutenção dos Serviços de Saúde
ELEMENTO/ITEM: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes
Fonte: 1500001002 - Recursos Não vinculados de Impostos; 26210000000 - Transferência Fundo a Fundo
Ficha: 821 e 822

**Publicado por:**
Pollyane Borges Gomes Niz
**Código Identificador:**9FE04DAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4647/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a organização de espaços e vendas no entorno do Parque de Exposição João Araújo de Souza durante o evento da Festa do Peão de 2025 no Município de Conquista e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a realização do evento da Festa do Peão de 2025, promovido pelo Município de Conquista;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 207, XXVI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 171 do Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Chefe do Poder Executivo, a organização e salvaguarda do Patrimônio Público Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica vedada a emissão de alvarás para ambulantes ou qualquer tipo de atividade comercial, durante o evento da Festa do Peão 2025, entre os dias 10 a 13 de julho de 2025, no entorno do Parque de Exposição João Araújo de Souza, de modo que as autorizações para vendas de bebidas e alimentos obedecerão a sistemática do presente ato.

**Art. 2º -** Fica vedado também qualquer tipo de montagem de estruturas no entorno do Parque de Exposição João Araújo de Souza, que não sejam as determinadas e aprovadas pela Administração Municipal, durante a realização do evento, por questões de segurança.

**Art. 3º** - Considera-se entorno do referido local o espaço compreendido no raio de **1.000 (mil) metros do evento.**

**Art. 4º -** Nos termos do Decreto Municipal nº a comercialização será realizada dentro do evento por comerciante autorizado;

**Art. 5º -** Os vendedores autorizados deverão acatar todas as orientações e determinações da organização, antes, durante e depois do evento.

**Art. 6º –** Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do evento.

**Art.7º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025.

***BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Natalia de Souza Soares
**Código Identificador:**F7E23C80

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**
FORNECEDOR: **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% À QUANTIDADE INICIALMENTE PREVISTA DO ITEM, A FIM DE MANTER O FORNECIMENTO DO MESMO, SENDO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR INICIAL DO ITEM | QUANTIDADE ACRESCIDA | VALOR ACRESCIDO |
|---|---|---|---|---|
| **112** | LAMOTRIGINA 25 MG **MARCA: UNICHEM** | R$ 0,13 | 2.500 | R$ 325,00 |

DO VALOR ACRESCIDO: **O PERCENTUAL ACRESCIDO REPRESENTA UM AUMENTO NO VALOR INICIALMENTE LICITADO NO MONTANTE DE R$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

CONQUISTA/MG, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

***FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES***
Procuradora Adjunta Do Municipio

**Publicado por:**
Isis Vieira Abate
**Código Identificador:**A7C9A821

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº. 76/2025**

**O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Dr. Samuel Barreto, S/N°, nesta cidade, CEP: 39.340-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.680.672/0001-28, neste ato representado pelo Secretário Municipal Planejamento, Gestão e Finanças, Sr. José Carlos Mota, vem por meio do presente, comunicar a**EXTINÇÃO** do **Contrato Nº. 76/2025** referente**Processo Administrativo N.º58/2025 – Dispensa Eletrônica N.º 09/2025.**

Justificativa: Justifica-se a rescisão unilateral do contrato em virtude do descumprimento de cláusula contratual, a saber o não cumprimento do prazo de início da execução do serviço contratado.

Coração de Jesus/MG, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ CARLO MOTA***
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Ronaldo Vilela Prado Junior
**Código Identificador:**AB72342E

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**LEI Nº. 1.321, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS- MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a exposição de motivos que segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de Lei:
**Art.1º.** Fica instituído o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade como estratégias de transformação das práticas de formação, de atenção, de gestão, de participação popular e de controle social na Rede Municipal de Saúde.
**Art. 2º.** São diretrizes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade:
I. Fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município na lógica das Redes de Atenção à Saúde (RAS);
II. Estar orientados pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
III. Construir-se a partir das necessidades e realidades locais e regionais identificadas;
IV. Valorizar o trabalhador e o trabalho em saúde na Atenção Primária na perspectiva da Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão no Sistema Único de Saúde (SUS);
V. Fomentar práticas educacionais em espaços coletivos de trabalho, fortalecendo o trabalho em equipes multiprofissionais;
VI. Promover a aprendizagem significativa por meio da adoção de metodologias ativas e críticas, favorecendo a autonomia e a corresponsabilização dos processos de trabalho da Atenção Primária;
VII. Articular a Atenção Primária à Saúde Municipal com instituições de ensino e pesquisa, contribuindo com a formação de profissionais de saúde e com a melhoria da qualidade do cuidado;
VIII. Fortalecer a gestão da Educação Permanente em Saúde de forma compartilhada e participativa no âmbito da Atenção Primária à Saúde Municipal.
**Art. 3º.** O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, referidos no artigo primeiro, constituem-se em modalidades de ensino de pós graduação, destinada a profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização, caracterizando-se por ensino em serviço, funcionando sob responsabilidade do órgão gestor municipal de saúde em cooperação técnica com instituições de ensino, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos e regime de dedicação exclusiva.
§ 1º. A criação e operacionalização do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade obedecerá as disposições legais contidas na Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) nº 2, de 13 de abril de 2012 ou outras emanadas pela CNRMS que discutam a matéria e poderá abranger as seguintes profissões: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.
**Art. 4º.** Fica o município de Coração de Jesus autorizado a celebrar convênio com instituições de ensino, hospitais e outros entes federados para atender as exigências legais do Programa.
§ 1º. O órgão gestor municipal de saúde participará juntamente com a instituição formadora na organização do Projeto Pedagógico (PP) do Programa de Residência, em consonância com a legislação vigente.
§ 2º. A estrutura e funções envolvidas na implementação do PP do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, serão constituídas, em conjunto com a instituição de ensino conveniada, pela coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), coordenação de programa, Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE), docentes, tutores, preceptores e profissionais residentes.

**Art. 5º.** A Prefeitura de Coração de Jesus somente poderá oferecer Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade depois do credenciamento na Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) em caráter permanente ou provisório, com o número de vagas a serem estabelecidas pelo órgão gestor municipal de saúde de Coração de Jesus.

**Art. 6°.** Para operacionalização do Programa de Residência no município de Coração de Jesus faz-se necessário, presencialmente, os seguintes profissionais:

I. Tutor;

II. Preceptor;

III. Residente;

**Art. 7°.** O tutor é o profissional que realiza atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, devendo possuir formação mínima de mestre e experiência profissional mínima de 3 anos, e terá como atribuições:

I. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;

II. Organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do PP;

III. Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;

IV. Planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;

V. Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da Residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;

VI. Participar do processo de avaliação dos residentes;

VII. Participar da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

VIII. Orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão do programa de Residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU.

**Art. 8°.** O preceptor é o profissional que realiza supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes, devendo possuir formação mínima de especialista e ser da mesma área profissional do residente sob a sua supervisão, e terá como atribuições:

I. Exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

II. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;

III. Elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução;

IV. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

V. Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

VI. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;

VII. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;

VIII. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima bimestral;

IX. Participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

X. Orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão do programa de Residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU, respeitada a exigência mínima de titulação de mestre.

**Art. 9°** - O Profissional Residente é aquele que ingressa no programa de Residência por meio de seleção pública realizada pela instituição formadora conveniada ao município, e terá como atribuições:

I. Conhecer o PP do programa para o qual ingressou, atuando de acordo com as suas diretrizes orientadoras;

II. Empenhar-se como articulador participativo na criação e implementação de alternativas estratégicas inovadoras no campo da atenção e gestão em saúde, imprescindíveis para as mudanças necessárias à consolidação do SUS;

III. Ser corresponsável pelo processo de formação e integração ensino-serviço, desencadeando reconfigurações no campo, a partir de novas modalidades de relações interpessoais, organizacionais, ético-humanísticas e técnico-sócio-políticas;

IV. Dedicar-se exclusivamente ao programa, cumprindo a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais;

V. Conduzir-se com comportamento ético perante a comunidade e usuários envolvidos no exercício de suas funções, bem como perante o corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo das instituições que desenvolvem o programa;

VI. Comparecer com pontualidade e assiduidade às atividades da Residência;

VII. Articular-se com os representantes dos profissionais da saúde residentes na COREMU da instituição;

VIII. Integrar-se às diversas áreas profissionais no respectivo campo, bem como com alunos do ensino da educação profissional, graduação e pós-graduação na área da saúde;

IX. Integrar-se à equipe dos serviços de saúde e à comunidade nos cenários de prática;

X. Buscar a articulação com outros programas de Residência Multiprofissional e em área profissional da saúde e também com os programas de Residência médica;

XI. Zelar pelo patrimônio institucional;

XII. Participar de comissões ou reuniões sempre que for solicitado;

XIII. Manter-se atualizado sobre a regulamentação relacionada à Residência Multiprofissional e em área profissional de saúde;

XIV. Participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento.

**Art. 10** - Fica o município autorizado a ofertar bolsas como estratégia de manutenção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.

**Art. 11** - Os professores das instituições formadoras e executoras que serão tutores no programa de Residência, perceberão bolsa-tutoria mensal integralmente custeada pelo município de Coração de Jesus enquanto durarem o programa de Residência.

§ 1º. O valor da bolsa-tutoria, a ser paga mensalmente aos profissionais tutores que desenvolverão as atividades no município de Coração de Jesus, será equivalente a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e deverá ter seus reajustes discutidos entre as partes a cada dois anos.

§ 2º. O tutor será indicado pela direção da instituição de ensino parceira da implementação do Programa de Residência por meio de comunicação oficial, desde que preencha plenamente os requisitos Resolução da CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 3º. O recebimento da bolsa-tutoria citada no caput do artigo será autorizado através de Portaria do gestor do órgão municipal de saúde.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Saúde de Coração de Jesus disponibilizará profissionais de seu quadro de funcionários para a função de preceptoria, nos termos da Resolução da CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

**Art. 13** - Aos candidatos selecionados para o programa de Residência será assegurada uma bolsa de educação pelo trabalho, a ser paga ao residente matriculado e frequente no programa e custeada pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde (PRORESIDÊNCIAS), conforme convênio firmado com instituição de ensino, não configurando qualquer vínculo empregatício com o município.

§ 1º. O valor da bolsa de estudos será aquele definido pela legislação federal e pago pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde (PRORESIDÊNCIAS) diretamente ao profissional Residente.

§2º. Entre a Prefeitura de Coração de Jesus e o profissional Residente não haverá qualquer vinculação empregatícia.
**Art. 14** - Após o credenciamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, junto ao Ministério da Educação/Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde ou órgão congênere está autorizada a realizar o processo de seleção interno de profissionais de saúde que realizarão a função de preceptor obedecendo os requisitos citados na Resolução da Comissão CNRM nº 2, de 13 de abril de 2012.
**§ 1º.** No caso de não preenchimento das vagas de preceptoria por falta de profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde ou órgão congênere, poderá realizar a contratação eventual de profissional das respectivas áreas, com reconhecido e notável saber e formação especializada.
**§ 2º.** A contratação eventual de profissional das respectivas áreas, com reconhecido e notável saber e formação especializada, para cumprimento das atividades de preceptor será realizado somente se não forem preenchidas as vagas de preceptores com profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Coração de Jesus.
**Art. 15.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, alteradas ou suplementadas se necessário.
**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 24 de março de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**C286F101

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

### ASSESSORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 192, DE 10 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Prêmio à servidora:
*I. Milaine Leão da Silva – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 10 de julho de 2025, referentes ao 2º (segundo) quinquênio.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de julho de 2025.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isis Cristina Leite Alvarenga
**Código Identificador:**84D60014

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA NO 17, DE 10 DE JULHO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES PARCIAIS À SERVIDORA SIMONE EDINA TEIXEIRA RIBEIO ".

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na forma da Lei e de acordo com art. 87 da lei 550/92,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora Simone Edina Teixeira Ribeiro, matrícula nº 66, ocupante do cargo Comissionado de Assessora do Legislativo, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, correspondentes ao período aquisitivo de abril de 2024 a abril de 2025, a serem gozadas no período de 17 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, devendo a Servidora retornar às suas atividades no dia 01 de agosto de 2025.

**Art. 2º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Córrego Danta, em 10 de julho de 2025.

***JOSÉ COSTA DE MELO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Simone Edina Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**92796AD4

### SETOR DE LICITAÇAO
### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA – PREVDANTA, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 012/2025, QUE EXPÕE A IMPOSSIBILIDADE DE COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE L

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando a solicitação encaminhada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – PREVDANTA, por meio do Ofício nº 012/2025, que expõe a impossibilidade de compor Comissão Permanente de Licitação (CPL) própria, em razão da insuficiência de servidores efetivos;
Considerando, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade e a legalidade dos processos licitatórios promovidos pela autarquia;
**AUTORIZO** a cessão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG para apoiar, de forma técnica e operacional, o PREVDANTA na condução de seus procedimentos licitatórios, conforme os termos a serem pactuados no respectivo Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes.
Publique-se. Cumpra-se.

Córrego Danta/MG, 02 de julho de 2025.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**9C928C1E

### SETOR DE LICITAÇAO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 015/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas para eventos culturais, compreendendo fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos como palco, som, iluminação, telão, tendas, banheiros químicos, painéis de LED, gradis, gerador destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Córrego Danta/MG nos anos de 2025 e 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da fase de lances: DIA: 25/07/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 10 de julho de 2.025.

***RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**73AE1BD3

**SETOR DE LICITAÇAO**
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CÓRREGO DANTA – PREVDANTA**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Ednei Martins de Matos**, doravante denominado **CEDENTE**, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA – PREVDANTA**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.345.213/0001-79, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Jorge Ricardo Crescêncio Pereira**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo tem por objeto a cessão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Córjrego Danta para auxiliar o PREVDANTA na condução de seus procedimentos licitatórios, até que este disponha de quadro próprio suficiente para tal fim.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES**
§1º. Compete à Comissão Permanente de Licitação do Município:
I – elaborar editais, termos de referência e demais atos preparatórios das licitações do PREVDANTA;
II – realizar sessões públicas de julgamento;
III – lavrar atas, pareceres e relatórios;
IV – executar todos os atos relacionados à fase externa das licitações.
§2º. Compete ao PREVDANTA:
I – autorizar a abertura dos processos licitatórios;
II – homologar os resultados;
III – adjudicar os objetos;
IV – fiscalizar os contratos administrativos firmados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS**
O presente Termo de Cooperação será celebrado **sem ônus financeiros entre as partes**, sendo cada órgão responsável pelos seus respectivos custos operacionais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente, conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
A celebração deste Termo não implica a transferência de pessoal, bens, recursos financeiros ou responsabilidades administrativas entre as partes.
E por estarem assim acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Córrego Danta/MG, 02 de julho de 2025.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

***JORGE RICARDO CRESCÊNCIO PEREIRA***
Presidente do PREVDANTA

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**CCEC88C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINATRATIVO 21/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS –** Extrato de Rescisão de Contratos nº 21/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RECORD EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA – ME. Objeto:** Rescisão do contrato nº 21/2023, decorrente do Processo Licitatório 10/2023, Pregão Presencial 04/2023, realizado pelo município de Cristiano Otoni- MG conforme acordo entre as partes. **Data da Assinatura:** 02/07/2025.

Cristiano Otoni, 02 de julho de 2025.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**F4EF9F04

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –** Extrato de Contratos nº 25/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **THIAGO ANGELO DA COSTA TEODORO. Objeto:** Contratação de profissional para execução de projeto esportivo de jiu jitsu desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições discriminadas na proposta apresentada pelo licitante para o respectivo processo com base no Termo de Referência apresentado no mesmo, cujo valor global é de R$ 29.400,00 (vinte e nove e quatrocentos), sendo pago mensalmente o valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). **Data da Assinatura:** 10/07/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/07/2025.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**424D5EE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Objeto: aquisição de carrinho de transporte de materiais, com a finalidade de atender às demandas operacionais das unidades, especialmente no que tange à movimentação interna de documentos, equipamentos e insumos diversos, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria

Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.04.01.04.062.0202.2016.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-136,
02.05.02.04.122.2705.2025.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-241,
02.06.01.04.123.0408.2037.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-498,
02.10.01.12.122.0405.2133.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-1022,
02.10.02.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-1049,
02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-1088,
02.16.01.08.122.0408.2325.4.4.90.52.00.1.501.000.0000-1420.
Valor: R$ 25.191,00. Data: 10/07/20205**. GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA. - EPP - CNPJ nº 47.211.967/0001-86**.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**A8D275D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6.292, DE 9 DE JULHO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2326 Bloco de Gestão do Suas
3.3.90.14.00 1446 Diárias – Pessoal Civil R$4.000,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$4.000,00
TOTAL: R$4.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2326 Bloco de Gestão do Suas
3.3.90.36.00 1449 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$4.000,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$4.000,00
TOTAL: R$4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2025.

Curvelo, 9 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**AE3DBA9C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 2/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO/MG ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2025/2027**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da eleição dos representantes da sociedade civil para composição do CMDCA no biênio 2025/2027, conforme previsto no Edital nº 2/2025.

A Assembleia de Eleição foi realizada no dia 2 de julho de 2025, na sede da Central dos Conselhos, situada à Avenida Gentil de Matos, nº 415, bairro Tibira – Curvelo/MG.

Foram eleitos, por votação direta das entidades habilitadas, 5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) suplentes, conforme listagem consolidada e homologada pela plenária do CMDCA.

A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá no dia 21 de julho de 2025, juntamente com os representantes do Poder Executivo, conforme cronograma oficial.

O resultado completo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Curvelo, na aba do CMDCA: https://curvelo.mg.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente.

Curvelo/MG, 10 de julho de 2025.

***GISLAINE DE MATOS SANTOS***
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**12D79378

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.843, DE 10 DE JULHO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorandonº 409/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – Adelia Aparecida Doroteu Ferreira, pelo período de 3 (três) dias (10/06/2025 a 12/06/2025);

II – Ademir dos Santos Lacerda, pelo período de 5 (cinco) dias (04/06/2025 a 08/06/2025);

III – Adriana Alves Viana de Souza, pelo período de 3 (três) dias (23/06/2025 a 25/06/2025);

IV – Adriano de Lima Fernandes Filho, pelo período de 3 (três) dias (18/06/2025 a 20/06/2025);

V – Alana Cristina Lorde, pelo período de 9 (nove) dias (30/05/2025 a 07/06/2025);

VI – Alessandra Correa da Silva, pelo período de 14 (quatorze) dias (04/06/2025 a 07/06/2025 e 09/06/2025 a 18/06/2025);

VII – Alessandra de Assis Pereira, pelo período de 3 (três) dias (02/06/2025 a 04/06/2025);

VIII – Aline Gomes da Silva Santiago, pelo período de 6 (seis) dias (28/05/2025 a 30/05/2025 e de 01/06/2025 a 03/06/2025);

IX – Aline Oliveira Santos, pelo período de 4 (quatro) dias (04/06/2025 a 07/06/2025);

X – Anna Clara Rocha Amorim, pelo período de 3 (três) dias (10/06/2025 a 12/06/2025);

XI – Ana Paula Maciel Nunes, pelo período de 3 (três) dias (23/06/2025 a 25/06/2025);

XII – Ana Paula Rocha Gomes, pelo período de 3 (três) dias (04/06/2025 a 06/06/2025);

XIII – Andréa Aparecida Alves Ulhoa, pelo período de 3 (três) dias (05/06/2025 a 07/06/2025);

XIV – Ângela Maria Diniz Pinto, pelo período de 3 (três) dias (23/06/2025 a 25/06/2025);

XV – Angélica Cristina Costa Fernandes, pelo período de 8 (oito) dias (28/05/2025 a 04/06/2025);

XVI – Ariane Santos da Costa, pelo período de 3 (três) dias (25/06/2025 a 27/05/2025);

XVII – Beatriz Silva Rodrigues Pascoal, pelo período de 3 (três) dias (05/06/2025 a 07/06/2025);

XVIII – Bruna Aparecida Vertelo, pelo período de 7 (sete) dias (03/06/2025 a 05/06/2025 e nos dias 06/06/2025 e de 09/06/2025 a 11/06/2025);

XIX – Carlos Mateus de Almeida Fernandes, pelo período de 5 (cinco) dias (26/06/2025 a 30/06/2025);

XX – Cassiana de Souza Marques, pelo período de 6 (seis) dias (02/06/2025 a 07/06/2025);

XXI – Christiane dos Santos Batista, pelo período de 8 (oito) dias (09/06/2025 a 16/06/2025);

XXII – Cláudia Fernanda Alves da Silva Sales, pelo período de 15 (quinze) dias (03/06/2025 a 17/06/2025);

XXIII – Danilo da Costa Fonseca, pelo período de 3 (três) dias (09/06/2025 a 11/06/2025);

XXIV – Danielle Mendes Vieira, pelo período de 5 (cinco) dias (25/05/2025 a 29/05/2025);

XXV – Debora Matozo Martins, pelo período de 15 (quinze) dias (25/05/2025 a 08/06/2025);

XXVI – Debora Grasielly Fernandes Vignatti, pelo período de 15 (quinze) dias (24/06/2025 a 08/07/2025);

XXVII – Denise Marques Ascendino, pelo período de 6 (seis) dias (22/05/2025 a 27/05/2025);

XXVIII – Dilceu Luiz Rosa Teixeira, pelo período de 5 (cinco) dias (03/06/2025 a 07/06/2025);

XXIX – Edvane Maria dos Santos Rodrigues, pelo período de 3 (três) dias (16/06/2025 a 18/06/2025);

XXX – Eduarda das Graças Vieira Mignoni, pelo período de 10 (dez) dias (11/06/2025 a 20/06/2025);

XXXI – Eduardo Carolino dos Santos, pelo período de 3 (três) dias (04/06/2025 a 06/06/2025);

XXXII – Elaine da Silva Fernandes, pelo período de 14 (quatorze) dias (24/04/2025 a 05/06/2025);

XXXIII – Eliana de Souza Guimarães, pelo período de 14 (quatorze) dias (24/06/2025 a 07/07/2025);

XXXIV – Eline de Fátima Oliveira Souza, pelo período de 6 (seis) dias (23/06/2025 a 28/06/2025);

XXXV – Emanoel Carlos Rosa de Souza, pelo período de 4 (quatro) dias (03/06/2025 a 06/06/2025);

XXXVI – Eunice Ribeiro de Oliveira Júlio, pelo período de 3 (três) dias (27/05/2025 a 29/05/2025);

XXXVII – Fábio de Oliveira Moraes, pelo período de 5 (cinco) dias (23/06/2025 a 27/06/2025);

XXXVIII – Fabrício Santos Soares, pelo período de 3 (três) dias (21/05/2025 a 23/05/2025);

XXXIX – Fabrine Silva Fernandes, pelo período de 7 (sete) dias (25/06/2025 a 01/07/2025);

XL – Felipe Moura Alves, pelo período de 4 (quatro) dias (27/05/2025 a 30/05/2025);

XLI – Flávia Silva Lima, pelo período de 3 (três) dias (10/06/2025 a 12/06/2025);

XLII – Geraldo Ihonny dos Santos, pelo período de 3 (três) dias (30/05/2025 a 01/06/2025);

XLIII – Geraldo Magela Vieira da Silva, pelo período de 7 (sete) dias (10/06/2025 a 16/06/2025);

XLIV – Geraldo Tadeu Pereira Ferreira, pelo período de 3 (três) dias (21/05/2025 a 23/05/2025);

XLV – Giovani Polidoro de Castro, pelo período de 15 (quinze) dias (13/06/2025 a 27/06/2025);

XLVI – Guilherme Soares Simões, pelo período de 3 (três) dias (24/06/2025 a 26/06/2025);

XLVII – Hamilton Alves da Costa, pelo período de 15 (quinze) dias (18/06/2025 a 02/07/2025);

XLVIII – Hosania Magda Batista, pelo período de 3 (três) dias (26/05/2025 a 28/05/2025);

XLIX – Izabela Ferreira Novais, pelo período de 3 (três) dias (23/06/2025 a 25/06/2025);

L – Izabella de Abreu Rosa, pelo período de 3 (três) dias (02/06/2025 a 04/06/2025);

LI – Isabel Cristina Costa e Silva, pelo período de 8 (oito) dias (30/05/2025 a 06/06/2025);

LII – Joaquina Soares de Oliveira, pelo período de 3 (três) dias (16/06/2025 a 18/06/2025);

LIII – João Madureira Neto, pelo período de 8 (oito) dias (22/05/2025 a 29/05/2025);

LIV – Jorge Miguel Costa, pelo período de 3 (três) dias (22/05/2025 a 24/05/2025);

LV – Josiane Gonçalves Almeida, pelo período de 5 (cinco) dias (15/06/2025 a 19/06/2025);

LVI – Juliana Conceição Lopes Euzébio, pelo período de 15 (quinze) dias (02/06/2025 a 16/06/2025);

LVII – Juliana Kelly Pereira de Sá Damascena, pelo período de 9 (nove) dias (27/05/2025 a 04/06/2025);

LVIII – Juliane Matoso Neves, pelo período de 3 (três) dias (16/06/2025 a 18/06/2025);

LIX – Júnia Marília Mendes Ferreira Silva, pelo período de 8 (oito) dias (26/06/2025 a 03/07/2025);

LX – Jussara Cardoso, pelo período de 5 (cinco) dias (23/06/2025 a 27/06/2025);

LXI – Jussara Gomes Pedra Gonçalves, pelo período de 3 (três) dias (16/06/2025 a 18/06/2025);

LXII – Karla Maria Alves, pelo período de 5 (cinco) dias (26/05/2025 a 30/05/2025);

LXIII – Kelcy Leny Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (04/06/2025 a 18/06/2025);

LXIV – Kelly Rejane Rodrigues Silva, pelo período de 14 (quatorze) dias (05/06/2025 a 18/06/2025);

LXV – Leidiane de Araújo Ferreira, pelo período de 3 (três) dias (25/06/2025 a 27/06/2025);

LXVI – Leidiane Mariz Rocha, pelo período de 5 (cinco) dias (24/06/2025 a 28/06/2025);

LXVII – Letícia Alves Barbosa, pelo período de 15 (quinze) dias (24/06/2025 a 08/07/2025);

LXVIII – Livania Cássia de Souza, pelo período de 11 (onze) dias (27/05/2025 a 31/05/2025 e de 04/06/2025 a 09/06/2025);

LXIX – Luana Vieira Rodrigues, pelo período de 3 (três) dias (10/06/2025 a 12/06/2025);

LXX – Luciane Campos Martins, pelo período de 10 (dez) dias (23/06/2025 a 02/06/2025);

LXXI – Lucimar Rodrigues Pereira, pelo período de 10 (dez) dias (26/05/2025 a 04/06/2025);
LXXII – Luiz Henrique Gonçalves Pereira, pelo período de 4 (quatro) dias (27/05/2025 a 30/05/2025);

LXXIII – Luiza Carla Trindade, pelo período de 3 (três) dias (04/06/2025 a 06/06/2025);

LXXIV – Márcia Diniz Araújo, pelo período de 3 (três) dias (29/06/2025 a 01/07/2025);

LXXV – Maria Adriana Fernandes, pelo período de 3 (três) dias (10/06/2025 a 12/06/2025);

LXXVI – Maria da Conceição Fernandes, pelo período de 4 (quatro) dias (09/06/2025 a 12/06/2025);

LXXVII – Maria Francisca Leão, pelo período de 10 (dez) dias (28/05/2025 a 06/06/2025);

LXXVIII – Maria Guimarães de Sá, pelo período de 3 (três) dias (16/06/2025 a 18/06/2025);

LXXIX – Maria José Pinto Malaquias, pelo período de 4 (quatro) dias (09/06/2025 a 12/06/2025);

LXXX – Maria José Pinto Malaquias, pelo período de 3 (três) dias (09/06/2025 a 12/06/2025, 16/06/2025 a 18/06/2025 e de 23/06/2025 a 28/06/2025);

LXXXI – Marilene Conceição, pelo período de 8 (oito) dias (10/06/2025 a 12/06/2025 e de 26/05/2025 a 30/05/2025);

LXXXII – Marislei Luiz Pereira, pelo período de 3 (três) dias (09/06/2025 a 11/06/2025);

LXXXIII – Matheus de Almeida Dornas, pelo período de 4 (quatro) dias (05/06/2025 a 08/06/2025);

LXXXIV – Matheus Lopes Pereira, pelo período de 3 (três) dias (17/06/2025 a 19/06/2025);

LXXXV – Mércia Elediane Fernandes de Souza, pelo período de 5 (cinco) dias (26/06/2025 a 30/06/2025);

LXXXVI – Mônica Maria dos Santos Franco, pelo período de 7 (sete) dias (21/04/2025 a 27/05/2025);

LXXXVII – Nagda Cristina Castro e Silva, pelo período de 13 (treze) dias (31/05/2025 a 12/06/2025);

LXXXVIII – Neuza Gomes Trindade, pelo período de 5 (cinco) dias (26/05/2025 a 30/05/2025);

LXXXIX – Patricia Santana, pelo período de 3 (três) dias (05/06/2025 a 07/06/2025);

XC – Paula Moreira dos Santos, pelo período de 6 (seis) dias (25/06/2025 a 30/06/2025);

XCI – Paulo Roberto Matoso Silva, pelo período de 4 (quatro) dias (17/06/2025 a 20/06/2025);

XCII – Priscila Maciel dos Santos, pelo período de 3 (três) dias (25/06/2025 a 27/06/2025);

XCIII – Ricardo Alves dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (09/06/2025 a 23/06/2025);

XCIV – Ronésia da Silva Moreira, pelo período de 4 (quatro) dias (28/05/2025 a 31/05/2025);

XCV – Rosemeire Marly Ribeiro, pelo período de 4 (quatro) dias (23/06/2025 a 26/06/2025);

XCVI – Rosimary Batista do Nascimento, pelo período de 15 (quinze) dias (13/06/2025 a 27/06/2025);

XCVII – Ruan Carlos Alves da Paixão, pelo período de 10 (dez) dias (09/06/2025 a 18/06/2025);

XCVIII – Rute Alves de Araújo Silva, pelo período de 4 (quatro) dias (17, 18; 23 e 24/06/2025);

XCIX – Sabrina Gomes Lopes, pelo período de 3 (três) dias (28/05/2025 a 30/05/2025);

C – Santuza dos Reis Ferreira, pelo período de 3 (três) dias (29/05/2025 a 31/05/2025);

CI – Shirlene Pereira Gomes Santiago, pelo período de 14 (quatorze) dias (05/06/2025 a 18/06/2025);

CII – Silvana Fernandes Sampaio, pelo período de 3 (três) dias (10/06/2025 a 12/06/2025);

CIII – Silvana Soares Ribeiro, pelo período de 5 (cinco) dias (12/06/2025 a 16/06/2025);

CIV – Soraya de Fátima Lopes Pereira, pelo período de 15 (quinze) dias (04/06/2025 a 18/06/2025);

CV – Suely de Fátima Rodrigues, pelo período de 3 (três) dias (10/06/2025 a 12/06/2025);

CVI – Stephanie Rocha Carvalho, pelo período de 3 (três) dias (23/06/2025 a 25/06/2025);

CVII – Taina Rodrigues Fargnoli, pelo período de 4 (quatro) dias (03/06/2025 a 06/06/2025);

CVIII – Thalita Soares Santos, pelo período de 10 (dez) dias (22/05/2025 a 31/05/2025);

CIX – Valdenia Rodrigues Figueiredo, pelo período de 3 (três) dias (04/06/2025 a 06/06/2025);

CX – Valeria de Oliveira Rocha, pelo período de 14 (quatorze) dias (27/05/2025 a 10/06/2025);

CXI – Wanderson Gonçalves Rodrigues, pelo período de 7 (sete) dias (15/06/2025 a 21/06/2025);

CXII – Washington Alves Ribeiro, pelo período de 5 (cinco) dias (26/05/2025 a 30/05/2025);

CXIII – Wesley Justino Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (27/05/2025 a 10/06/2025);

CXIV – Willian Francisco de Oliveira, pelo período de 5 (cinco) dias (23/06/2025 a 27/06/2025);

CXV – Wilson de Freitas Cezar, pelo período de 3 (três) dias (09/06/2025 a 11/06/2025);

CXVI – Zelina Kelly de Macedo Barbosa, pelo período de 3 (três) dias (23/06/2025 a 25/06/2025).

Art. 2º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:

I – Bruna Esteves Otoni, pelo período de 3 (três) dias (27/05/2025 a 29/05/2025);

II – Cristiane Patrícia Alves, pelo período de 3 (três) dias (10/06/2025 a 12/06/2025);

III – Denise Marques Ascendino, pelo período de 20 (vinte) dias (12/02/2025 a 01/07/2025);

IV – Luana Moura dos Santos, pelo período de 3 (três) dias (26/05/2025 a 28/05/2025 e de 30/05/2025 a 04/06/2025);

V – Luciana de Souza Rocha, pelo período de 9 (nove) dias (27/05/2025 a 04/06/2025);

VI – Margarete Aparecida Simões Freire, pelo período de 6 (seis) dias (26/05/2025 a 31/05/2025);

VII – Nayara Silva Araújo, pelo período de 3 (três) dias (26/05/2025 a 28/05/2025);

VIII – Luciana de Souza Rosa, pelo período de 9 (nove) dias (27/05/2025 a 04/06/2025).

Art. 3º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:

I – Alessandra de Assis Pereira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (17/06/2025 a 14/10/2025);

II – Angelica Cristina Costa Fernandes, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (09/06/2025 a 06/10/2025);

III – Dalila Pinto Malaquias, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (08/06/2025 a 05/10/2025);

IV – Juliana de Jesus Almeida Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (01/06/2025 a 28/09/2025).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 10 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**BE14D35E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.844, DE 10 DE JULHO DE 2025**

EXONERA LIDIANA RODRIGUES BRAZIOLLI, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL II, DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 411/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lidiana Rodrigues Braziolli, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 728.xxx.xxx-04, do cargo em comissão de Gerente, Nível II, da Gerência de Comunicação Social, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025.

Curvelo, 10 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**0E1FF4B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.845, DE 10 DE JULHO DE 2025**

NOMEIA LIDIANA RODRIGUES BRAZIOLLI, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL II, GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 413/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lidiana Rodrigues Braziolli, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 728.xxx.xxx-04, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível II, Gerência de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025.

Curvelo, 10 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**631FFFE5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.846, DE 10 DE JULHO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 414/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Aparecida de Lourdes de Souza, matrícula nº 1.172-1, cargo Auxiliar de Serviços I, no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**AA76818C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.847, DE 10 DE JULHO DE 2025**

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pelo inciso VII do art. 1º da Portaria nº 13.755, de 6 de junho de 2025;

Considerando o Memorando nº 412/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do §1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Leda Maria Norato dos Reis, com inscrição no CPF sob o nº 060.xxx.xxx-39, classificada em 325º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada pelo inciso VII do art. 1º da Portaria nº 13.755, de 6 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2025.

Curvelo, 10 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**CBBF6A84

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 09/07/25 | 62.525-6 - Fundeb | R$ 3.923,19 |
| 10/07/25 | 77.659-9 – FMS Custeio SUS | R$ 16.776,00 |
| 10/07/25 | 15.166-1 - CIDE | R$ 21.128,67 |
| 10/07/25 | 73.000-9 - FPM | R$ 5.266.119,44 |
| 10/07/25 | 73.049-1 - ITR | R$ 892,72 |

Curvelo, 10 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**F25A07C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 420, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

Nomeia substituto para servidor durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** o Memorando número 273/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Memorando Interno de nº 168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Fica nomeado o servidor **AILTON ANTÔNIO CAMPOS** para substituir o servidor Geraldo Denemar dos Santos, titular do cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, no período de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de junho de 2025.

Diamantina (MG), 07 de julho de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**4D79DF64

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 421, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Concede férias-prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando**o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

**Considerando**o Memorando nº 277/2025 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

**E considerando**que a concessão das férias-prêmio ao servidor especificado não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica concedida à servidora abaixo relacionado férias-prêmio nos seguintes termos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Gozar | MesesdasFérias-Prêmio |
|---|---|---|---|---|
| Vanessa de Azevedo Gomes | Técnica em Enfermagem | 2020/2025 | 1 mês | 15.07.2025 a 15.08.2025 |

**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de julho de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**3DFD06A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 422, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

**Concede férias-prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando**o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

**Considerando**o Memorando nº 276/2025 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

**E considerando**que a concessão das férias-prêmio ao servidor especificado não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica concedida ao servidor abaixo relacionado férias-prêmio nos seguintes termos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Gozar | Mesesdas Férias-Prêmio |
|---|---|---|---|---|
| Rodrigo Rodrigues Ribeiro José | Auxiliar de Serviços Ambientais | 2020/2025 | 2 mês | 14.07.2025 a 14.09.2025 |

**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de julho de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**6F1C01D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 423, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - que institui o Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei Orgânica do Município, c/c com os ditames da Lei Municipal de n° 3616, de 19 de abril de 2011;

**Considerando** as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Resolução número 357/2010 do CONTRAN;

**Considerando** o Decreto número 206/2012 que regulamenta o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Diamantina;

**Considerando** o Decreto número 078, de 27 de janeiro de 2025, que "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

**E considerando** o teor do Memorando Interno número 415/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros e respectivos suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Diamantina, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma prevista no Regimento Interno, a saber:

**I - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes:**
Titular: Luiz Camargo Santos Oliveira
Suplente: Aline Maria Silva

**Art. 2º -** As demais disposições do Decreto nº 078, de 27 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

**Art. 3º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de julho de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**9D99083D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 424, DE 09 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente (PND) como instrumento de certificação complementar em Processo Seletivo Simplificado - PSS para classificação de candidato para contratação temporária de professores, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Diamantina - MG.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025 que institui o Programa Mais Professores para o Brasil - Mais Professores;

Considerando a Portaria MEC nº 96 de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a aplicação da Prova Nacional Docente - PND, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, de que trata o Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando o interesse do Município em adotar critérios objetivos de aferição de competências profissionais no ingresso ao cargo de professor;

Considerando o Memorando Interno nº 450/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Torna pública a utilização da Prova Nacional Docente (PND) como instrumento complementar de classificação em Processos Seletivos Simplificados (PSS) para contratação temporária de professores P1 e P2, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Diamantina – MG, nos termos deste ato.

**Art. 2º**. A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como um dos instrumentos de classificação nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) para a seleção de candidatos ao cargo de professor P1 e P2, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Diamantina.

**Art. 3º**. O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidos em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

**Art. 4º**. O edital do novo Processo Seletivo Simplificado - PSS será publicado até o segundo semestre de 2025 e trará as informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais.

**Art. 5° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de julho de2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**83C2AB08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 103/2025, Dispensa de Licitação n.º 012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte com seguro na modalidade "multirriscos" de sete obras do acervo museológico do Museu Diamante. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa: PRIMO SOLUT LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.170.264/0001-70, pelo valor global de R$ 12.900,00.

Diamantina, 04 de julho de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thamiris de Assis Pereira
**Código Identificador:**8934C6EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 158/2025, Ata de Registro de Preços nº. 045/2024 - Pregão Eletrônico nº. 020/2024 - Processo Administrativo nº. 023/2024, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha CIM JEQUITINHONHA, visando a aquisição de 01 ônibus rural escolar, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, através do fornecedor Marcopolo S.A., CNPJ: 88.611.835/0001-29, com o valor global de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais). Convênio de Saída: 126100108/2024/SEE.

Diamantina 10 de julho de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**75D6FAC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório n.º 072/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2025. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de itens de tecnologia da informação. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que o Prefeito Municipal em decisão exarada em 08/07/2025, decidiu:
1. **Conhecer** do recurso interposto pela **VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, negar-lhe provimento**;
2. **Conhecer** do recurso interposto pela **LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, negar-lhe provimento**;
3. **Conhecer** do recurso interposto pela **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, negar-lhe provimento**;
4. **Manter inalterada** a decisão exarada em **05/06/2025**, que julgou habilitadas as empresas **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA e FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.**
Diamantina, 10 de julho de 2025.

***THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Thamiris de Assis Pereira
**Código Identificador:**AB540D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS'**

Processo n.º 168/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 013/2025. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preço nº. 008/2024, Pregão Eletrônico nº. 005/2024, Processo Administrativo nº. 005/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, visando a prestação de serviços de conservação, ampliação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, dos prédios públicos municipais. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa SBR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.801.164/0001-01, com o valor estimado de R$ 3.710.000,00. Diamantina 10 de julho de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**06519FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Licitatório n.º 096/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2025. Objeto: contratação de empresa destinada a prestação do serviço de regeneração das Colunas Deionizadoras do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Dr. Dirceu Antônio Reis. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecerem interessados a sessão pública realizada dia 10 de julho de 2025 na plataforma AMM Licita, a Pregoeira declarou deserto o presente certame.

Diamantina, 10 de julho de 2025.

***MARIANA NOMINATO DA SILVA–***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**20674966

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA APOSTILA DE NÚMERO 007/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.**

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA., CNPJ 27.581.238/0001-04. Do objeto: Considerando o previsto no contrato, em sua cláusula sexta e item 12 do Termo de Referência, onde os reajustes se darão somente em relação aos salários e benefícios de acordo com a CCT, bem como a planilha de custos apresentada pela contratada; A repactuação é embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 2025/2025 e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, MTE: nº MG001330/2025 em 15/04/2025, que abarca a função contratada de Motorista. O presente termo tem como propósito averbar o valor de R$ 9.400,82 (Nove mil e quatrocentos reais e oitenta e dois centavos) ao Contrato nº 001/2022, compondo o valor contratado com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. Divinópolis, 10 de julho de 2025.

***VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**82B396D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE 03/07/2025 – DIVINÓPOLIS – MG**

Aos 03(três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 09:05 min., em primeira convocação, reuniram-se no auditório da SETTRANS (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA) os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo – denominada CMUOS, nomeados através dos Decreto nº. 16.200/24, a seguir: Marco Túlio Silva Santos, SEMFUP e Presidente da Comissão; Raul José da Costa, Vice-presidente e Diretor de Políticas Urbanas; Sílvio César Alves, ACASP; Lucas Francisco Silva, ACID; José Hugo Rodrigues, CREA; Cristiane Laranjo Lobato, CRECI; Ivan Geraldo Borges, CODEMA; Ewerton Carlos Silva, COMPAC; Emerson Gregório da Silva, DICAF; Lucas Lopes Estevam, COMOB; Victor Rodrigo de Sousa, SETTRANS; Eduardo Augusto Soares, SINDUSCON; Sandro Amaral Nogueira, Diretoria de Políticas Urbanas e Secretário Executivo. Item 01 – Abertura O Presidente Marco Túlio Silva Santos, após verificação do quórum regimental agradeceu a presença de todos e abriu a reunião fazendo leitura da pauta. Item 02 – Assunto: Solicitação definição de zoneamento para os lotes 20,40,52,216,394,435,482,500 da zona 45, quadra 201. Processo 000009554/2024, PI: 367/2025. O processo foi aprovado na 2ª reunião ordinária dia 30 de abril de 2025 e está voltando para definição de zoneamento. Solicitante: Antônio Castro de Medeiros. Item 03 – Ofício informativo de solicitação de anuência quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao município, quando da aprovação de parcelamento de solo urbano "Bairro Europa". Item 04 – Solicitação de atribuição de zoneamento para os imóveis localizados no loteamento identificado pelo DPI 1390.0 – Jardim Brasília. Item 05 - Ofício informativo de solicitação de anuência quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao município, quando da aprovação de parcelamento de solo urbano - "Santos Dumont". Item 06 - Regimento interno. Item 07 – Inclusão de Pauta. Item 08 - Assuntos gerais. O presidente Marco Túlio Silva Santos inicialmente, fez uma explanação sobre a lei 9.550 de 17 de junho de 2025 que define parâmetros para regularização de edificações no município de Divinópolis, ele esclareceu que caberia para a CMUOS a análise dos casos omissos na lei; posteriormente ele passou a palavra para o diretor de Políticas Urbanas para condução da reunião. Item 02 – Solicitação de atribuição de zoneamento para os lotes 20,40,52,216,394,435,482,500 da zona 45, quadra 201. Processo 000009554/2024, PI: 367/2025. O processo foi aprovado na 2ª reunião ordinária dia 30 de abril de 2025 e está voltando para definição de zoneamento. Solicitante: Antônio Castro de Medeiros. O diretor do DPU explicou que se tratar de um processo que já passou na CMUOS na 2ª reunião ordinária (29/04/2025), mas, que não recebeu definição de zoneamento. O motivo é que o parecer dos técnicos da DPU era contrário à atribuição de zoneamento e o parecer da procuradoria era favorável, os membros da CMUOS votaram favorável, mas não foi definido o zoneamento. Colocado em votação nominal, a unanimidade dos conselheiros votantes aprovou o zoneamento ZCO4 para os lotes voltados para a Rua José Gualberto Ribeiro e ZR3 para os demais lotes. Item 03 Solicitação de Anuência quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao município, quando da aprovação de parcelamento de solo urbano "Bairro Europa", conforme prevê o artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.429/88, que "Dispõe Sobre o Parcelamento Do Solo Urbano De Divinópolis". Raul José da Costa explicou que no caso deste processo o Bairro Europa que fica próximo do futuro Hospital Regional, como também, do Bairro Realengo, ele está em aprovação na DPU, e este é o momento de doação dos 15% para o município. O diretor da DPU mostrou no mapa quais seriam as áreas, dizendo se tratar de lotes planos e que não apresentam problemas. Colocado em votação nominal foi dada anuência por unanimidade para o item 03 da pauta. Item 04 - Análise da proposta de atribuição de zoneamento para os imóveis localizados no loteamento identificado pelo DPI 1390.0 – Jardim Brasília. O loteamento Bairro Jardim Brasília, foi aprovado em 18/10/1982 pelo Decreto n° 899/1982, com 378 (trezentos e setenta e oito) lotes em uma área de 184.817,00 m² (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e dezessete metros quadrados) e área para Equipamento público equivalente a 6.224,00 m² (seis mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados). Sofreu processo de caducidade de sua aprovação por não ter sido registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis em decorrência de divergências na área da gleba, tornando-o um loteamento irregular. Segundo pareceres emitidos pela DPU no período, em 28/06/1995 foi averbado na matrícula n.º 70.145, livro 02, do Registro de Imóveis, a regularização da pendência apontada pelo

Cartório, passando a área de abrangência do loteamento a corresponder a 132.623,00 m² (centro e trinta e dois mil seiscentos e vinte e três metros quadrados), porém, o projeto de parcelamento com a retificação da área da gleba e o detalhamento do quadro de áreas com a quantificação das áreas destinadas aos lotes não foi apresentado a Diretoria de Políticas Urbanas (DPU) para aprovação e consequentemente sua regularização. A planta do Bairro Jardim Brasília que integra o arquivo público municipal catalogada com o DPI 1390.0, datada de "novembro/92" possui quadro de áreas compatível com a informação da matrícula n° 70.145, porém não indica as áreas públicas recebidas em doação pelo Município como resultado do loteamento. Segundo informações da Gerência de Patrimônio, enviadas através do CI-24224-2025 em resposta ao OFÍCIO SEPLAM-DPU N° 060/2025, "o município não possui documentos (registro) das áreas de praças, áreas verdes, áreas de preservação permanentes e áreas de arruamentos, reservadas a municipalidade no loteamento já implantado". Entretanto, pesquisando no Sistema Tributos do Sistema Betha, foram localizados 5 (cinco) lotes cadastrados com a Prefeitura Municipal de Divinópolis como proprietária. A somatória destes lotes totaliza uma área de 1.566,24m² (um mil, quinhentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e quatro centésimas de metro quadrado), sendo que o Quadro de Áreas da Planta arquivada indica 5.175,60 m² (cinco mil, cento e setenta e cinco metros quadrados e sessenta centésimas de metro quadrado) com área de lotes da Prefeitura Municipal de Divinópolis (P.M.D.). A Lei n°1.683, de 23 de fevereiro de 1981, que disciplinava e regulamentava o uso e parcelamento do solo urbano no Município de Divinópolis no período do projeto aprovado em 1982, as áreas a serem doadas ao município, incluindo as áreas destinadas ao sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, não poderão ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba loteada, perfazendo 46.418,05 m² (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito metros quadrados e cinco centésimas de metro quadrado). Desta porcentagem, 5% (cinco por cento) será calculada sobre o total da área dos lotes e 3% (três por cento) calculado sobre o total da gleba loteada, e o restante será destinado a ruas, logradouros e praças públicas. Foi encaminhado para a Procuradoria Geral do Município, os documentos para manejar ação judicial para a devida regularização dos imóveis localizados no Bairro Jardim Brasília, mas a situação segue indefinida. Como consequência da irregularidade deste processo de parcelamento do solo urbano, os imóveis inseridos dentro de seus limites não receberam atribuição de zoneamento perante a Lei n° 2.418, de 29 de novembro de 1988, queregulamentavao uso e ocupação do solo até o ano de 2013, quando, motivados por uma solicitação de atribuição de zoneamento do lote cujo cadastro imobiliário corresponde a 01.004.00053.00352, com comprovação da propriedade do mesmo por processo de usucapião, a Diretoria de Políticas Urbanas realizou uma consulta junto à Procuradoria Geral do Município, recebendo através do Parecer n° 177-13 a seguinte orientação: no caso presente, que se reporta ao loteamento denominado Jardim Brasília, é de conhecimento público sua implantação geral, guarnecido com toda a infraestrutura inerente ao parcelamento do solo urbano, ou seja, o loteamento de fato existe, não estando mesmo devidamente registrado, entretanto, como se infere do texto do art. 22 da lei 6766/79, as áreas de domínio público integram o patrimônio do município, estando em curso junto ao Tribunal de Justiça local, a competente Ação Judicial para fins de regularizar formalmente o domínio do referido patrimônio." e "não vislumbramos óbices legais a instituição de zoneamento nas ruas e avenidas que integram o indigitado loteamento, e reputamos como positivo tal instituição, para fins de garantir a ocupação de forma ordenada do solo urbano. A partir desta orientação jurídica, toda solicitação de atribuição de zoneamento para imóveis localizados dentro dos limites do loteamento Jardim Brasília e que apresentam documentação registrada em cartório comprovando a propriedade do imóvel, é considerada pertinente e damos início ao procedimento de caracterização do imóvel. Um processo individualizado de atribuição de zoneamento, sendo criada uma lei para cada atribuição de zoneamento para cada imóvel. Com o aumento de solicitação de atribuição de zoneamento para imóveis na região, recebemos informalmente por parte de um grupo de vereadores da Câmara Municipal, a solicitação de estudo e envio de projeto de lei do zoneamento para o loteamento Bairro Jardim Brasília em sua totalidade, definindo a concretização da caracterização do imóvel ao zoneamento previsto via decreto do executivo municipal, mediante a apresentação de documentação registrada em cartório comprovando a propriedade do imóvel. Mesmo com a não regularização do loteamento em termos de aprovação junto a prefeitura e de registro no Cartório de Registro de Imóveis. O bairro Jardim Brasília encontra-se implantado no local há anos, contando com infraestrutura e os lotes se encontram cadastrados e sujeitos à tributação de IPTU. Através do instrumento de Usucapião, os compradores dos imóveis, inseridos no parcelamento estão conseguindo através do sistema judiciário o título e o registro da propriedade. Com a intenção de fomentar a ocupação não residencial, entretanto permitindo uma ocupação cujos impactos não sejam incompatíveis com a ocupação residencial, ao mesmo tempo que compatíveis com a infraestrutura instalada no bairro a equipe técnica orienta o seguinte: dentro dos limites das vias corredores até as ruas Inhapim e Itapecerica, orientamos que estes imóveis sejam caracterizados por Zona de Uso Múltiplo 2 (ZUM2); Aos imóveis compreendidos entre os limites das ruas Paraíba, Inhapim, até a rua Itapecerica, região predominantemente residencial, orientamos que estes imóveis sejam caracterizados por Zona Residencial 1 (ZR1); Aos imóveis de propriedade do Município, e em atendimento ao previsto no Art. 21 da Lei n° 9.330/2024, orientamos que estes imóveis sejam caracterizados como Zona de Ocupação Específica 1 (ZOE1); Aos imóveis indicados na planta do Jardim Brasília - DPI 1390.0 como áreas verdes e em atendimento ao previsto no Art. 22 da Lei n° 9.330/2024, orientamos que estes imóveis sejam caracterizados como Zona de Ocupação Específica 2 (ZOE2). Colocado em votação nominal o Item 04 foi aprovada a proposta de atribuição de zoneamento para os imóveis localizados no bairro Jardim Brasília, que apresente título e o registro de propriedade conseguido através do Usucapião no Sistema Judiciário. Item 05 - Solicitação de Anuência quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao município, quando da aprovação de parcelamento de solo urbano (Conjunto Residencial Vertical) no lugar denominado "Pasto do Pari" entre os bairros Aeroporto e Santos Dumont. O diretor de políticas urbanas DPU explicou que o processo passou na Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária CMAI, segundo ofício SEMFUP-DIFAP nº 311/2025 da proposta de doação de área institucional referente ao Empreendimento Santos Dumont, foi requerida a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária que avaliasse os terrenos envolvidos. A região apresenta uma conjunção de carências materiais e sociais identificadas no bairro Residencial Quinta das Palmeiras. O bairro está em uma das regiões mais vulneráveis. É um bairro com baixo nível de ocupação e de infraestrutura bastante precária: não há pavimentação, o esgotamento sanitário é parcial, inclusive com situações de esgoto a céu aberto e não há água tratada em todas as residências. Os imóveis avaliados são lotes de terrenos com geometria regular e topografia praticamente plana. A vegetação ainda está intocada. Não há infraestrutura atendendo os imóveis e o acesso se dá por vias sem pavimentação. Os Lotes ofertados para transferência para o patrimônio público visam atender as "diretrizes para implantação de um conjunto residencial da gleba 700 da zona 35" correspondente a área de 864,00 m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), referente aos Lotes n° 048(nº1), 060(nº 2) e 108(nº3), quadra n° 126, na zona 35, localizados as Ruas Júlia Carolina e Rua Zomar Nogueira, bairro Residencial Quinta das Palmeiras = 1. 01.035.00126.00048.00000 = R$ 30.000,00; 2. 01.035.00126.00060.00000 = R$ 30.000,00; 3. 01.035.00126.00108.00000 = R$ 30.000,00. Quanto a avaliação da gleba 700 da zona 35, situada no lugar denominado "Pasto do Pari", com área total de 9.774,12 m², onde será implantado um Conjunto Residencial Vertical. Área utilizável: 7.559,20 m² x R$ 109,00 = R$ 823.952,80 Área Preservação Permanente: 2.214,92 m² x R$ 109,00 x 0,50 = R$ 120.713,14 Valor total da Gleba: R$ 944.665,94. Segunda a Comissão de Avaliação de Imóveis para efeito de aceitação da permuta em função de seus valores e não de suas áreas, teríamos os seguintes valores, de acordo com a CMAI: 10% destinados a equipamento público: R$ 944.665,94 x 0,1 = R$ 94.467,00 05% em áreas verdes, praças etc.: R$ 944.665,94 x 0,05 x 0,5 = R$ 23.616,65. Total arredondado = R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais. Alguns membros da CMUOS sugeriram que fosse feita uma compensação da diferença dos valores ou em lote ou obras. Colocado em votação nominal o Item 05 Solicitação de Anuência quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao município, quando da aprovação de parcelamento. Lotes oferecidos n° 048, 060 e 108, quadra n° 126,

na zona 35, localizados as Ruas Júlia Carolina e Rua Zomar Nogueira, bairro Residencial Quinta das Palmeiras. Foi dada anuência do recebimento dos três lotes com observação de que seja feita a compensação da diferença de valores em lote ou em obras. Item 06 – Regimento Interno – Raul José da Costa informou que a DPU trouxe algumas propostas para discussão na CMUOS, são sugestões sobre os seguintes itens: 1- a possibilidade da realização de reunião extraordinária na modalidade "online", foi sugerido que as reuniões tenho um prazo de convocação de 48 h.; 2 – A convocação para reunião ordinária ser de 5 dias; 3 – Prazo do pedido de vista dos processos; 4 – Os documentos de responsabilidades da DPU para envio as reuniões da CMUOS são: Pareceres técnicos e Ofícios informativos. Ficou definido que serão enviados aos conselheiros da CMUOS as propostas para análise e possíveis sugestões. A DPU receberá e dará andamento as propostas recebidas. Item 07 - Inclusão de Pauta – O presidente Marco Túlio Silva Santos iniciou explicando sobre as modificações na nova lei 9330 de 2024, solicitando a CMUOS a aprovação de inclusão de pauta sobre o tema. O Presidente da CMUOS informou que a aprovação das modificações no Anexo 4 da lei 9330/2024, que aprovou uma nova tabela que trazia apenas as vagas de garagem aos processos que envolvam Polo Gerador de Tráfego, com a mudança ficou sem regulamentação as vagas de garagem para os empreendimentos, em análise, que não sejam Polo Gerador de Tráfego. A lei, como está, permite a aprovação dos projetos unifamiliares -sem vaga de garagem, ou multifamiliares com apenas uma vaga de garagem. O presidente Marco Túlio Silva Santos explica que se a CMUOS autorizar a correção deste erro material da lei na tabela 04, considerando a lei 9330/2024 a parte que não era polo gerador de tráfego compilada com a lei 9530/2025 que já constava os polos geradores de tráfego será resolvido este problema. Colocado em votação nominal foi aprovado por unanimidade a inclusão de pauta e a correção da legislação compilando a tabela que já está aprovada na lei 9.330/2024 com a lei 9.530/2025 anexo 4 da SETTRANS. Item 08 Assuntos gerais. O conselho José Hugo Rodrigues do CREA solicitou que fosse feita uma outra apresentação sobre a lei 9550 de 17 de junho de 2025 que define parâmetros para regularização de edificações no município de Divinópolis. Marco Túlio Silva Santos respondeu que todo escopo da lei se encontra disponível no Site da Prefeitura de Divinópolis e que ele se encontra a disposição para fazer uma apresentação nas entidades que se manifestarem. Marco Túlio Silva Santos lembrou, também, sobre a revisão do Plano Diretor Municipal, que o processo já está em andamento e que já existe orçamento para a revisão. O presidente Marco Túlio Silva Santos agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu Sandro Amaral Nogueira Secretário Executivo redigi esta ATA.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7A7CA4FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N° 29**

Aos 07 de julho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: 01- **TAYNA FERNANDA MALAQUIAS** (CPF: 119.XXX.XXX-86), EQUIPE PANTERA NEGRA**,** pedido de patroc**íni**o de viagem para Cidade de **SANTA LÚZIA/MG** no dia 13 de julho de 2025 disputa CAMPEONATO DE JIU JITSU no SESC Santa Lúzia/MG, cujo valor das despesas ficará em R$1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais); 02- **KAMILLY LARYSSA CASTRO FERREIRA** (CPF: 146.XXX.XXX-79) EQUIPE SÓ LA PANELA – FUTSAL FEMININO DE DIVINÓPOLIS, pedido de patrocínio de viagem para DISPUTA CLASSIFICATÓRIA DO CIRCUITO ITAUNENSE DE FUTSAL – EDIÇÃO 2025, na data de 20 de julho de 2025.Ficou deliberado na reunião que a viagem do dia 27 de julho de 2025 dessa equipe será feita no mesmo veículo da equipe de JULIA MORATO FUTSAL FEMININO que viajará no mesmo dia em respeito ao Princípio da Economia da Administração Pública. Viagem para cidade de **ITAÚNA/MG**, e **JÚLIA MORATO OLIVEIRA** (146.XXX.536-41), solicitação de pedido de viagem para cidade de **ITAÚNA/MG** DISPUTA DA EQUIPE DE FUTSAL FEMININO no TORNEIO CIRCUITO ITAUNENSE DE FUTSAL trata-se de 4 viagens nas seguintes dadas: 27/07/25; 03/08/25; 17/08/25 e 24/08/25 todas para cidade de ITAÚNA/MG, CADA VIGEM FICARÁ NO VALOR DE R$900,00 (Novecentos Reais), dando um total de R$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais). A comissão reuniu e verificou que as documentações referentes a pedido de patrocínio para viagens esportivas está devidamente documentada e correta. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes. Divinópolis, 07 de julho de 2025.

***WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA***
Presidente

***ALISSON DUARTE SANTOS***
Secretário

***THIAGO ALVARENGA DO AMARAL***
Vogal

***MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS***
Vogal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**94EFD365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 11**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 2º PCD | WESLEY OSEIAS GIAROLA | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 10 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**019737B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 28**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 49º | THADEU ANTONIO SILVA VENANCIO | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 10 de julho de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CA1DBB14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 13**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 3º PCD | ILDA CONCEICAO DE ARAUJO |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 10 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**880A5480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 32**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 54º | WALQUÍRIA DE OLIVEIRA CASTRO |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 10 de julho de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7A91DC9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 16.751/25**

Altera o Decreto nº 16.520, de 11 de fevereiro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O *caput* do art. 1º do Decreto nº 16.520/25 passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

" Art. 1º …
III - Cátia Aparecida Faustino , matrícula 99026299."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4974D5A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA Nº 001/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

A **EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS / MG,** por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 001/2025, de 14 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a errata n° 001 do Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 003/2025 – Edital de Chamamento Público nº 003/2025, conforme a seguir:

**No Edital e seus anexos:**

Onde se escreve:

| ITEM | PRODUTO | QTDE | UNIDADE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | 13.000 | Litros | R$ 5,56 | R$ 72.280,00 |
| 3 | ETANOL | 13.000 | Litros | R$ 3,83 | R$ 49.790,00 |
| 4 | DIESEL COMUM | 9.000 | Litros | R$ 5,72 | R$ 51.480,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 173.550,00** |

**Escreve-se:**

| ITEM | PRODUTO | QTDE | UNIDADE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | 13.000 | Litros | R$ 5,56 | R$ 72.280,00 |
| 2 | ETANOL | 13.000 | Litros | R$ 3,83 | R$ 49.790,00 |
| 3 | DIESEL S-10 | 9.000 | Litros | R$ 5,72 | R$ 51.480,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 173.550,00** |

Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta errata.

**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**

Divinópolis, 01 de julho de 2025.

Pregoeiro da EMOP

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F5D787C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1135/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA** , a partir de **08 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **EM. SÃO GERALDO**. Justificativa: Conveniência administrativa.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C315A32B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1533/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **DEILIANIA FERNANDA MARÇAL SILVA** , a partir de 21 **de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **GPE/SEMED** Justificativa: A pedido do servidor

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D59DA13E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 182/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **NATÁLIA SOARES SILVA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** Justificativa: A pedido do servidor.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**862CEBB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 323/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **KARIN DOROSHEV DO AMARAL SILVA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO**. Justificativa: A pedido do servidor.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F1657C4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 329/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **JOICE ALEXANDRINA ESTEVAO** , a partir de 21 **de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. JOSE CARLOS PEREIRA** Justificativa: A pedido do servidor.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C3632D27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 330 /2025 /SEMED.**

Contratado(a): **CLEIDE CIBELE DOS SANTOS** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA**. Justificativa: A pedido do servidor.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**198D27D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 366 /2025 /SEMED.**

Contratado(a): **GABRIELA DIVA SILVEIRA ROCHA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES**. Justificativa: A pedido do servidor.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2BF7E89E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 408/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **VANESSA CASTORINO DE MORAIS** , a partir de 21 **de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHANIO PEREIRA** Justificativa: A pedido do servidor.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**26925B1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 525/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **ALESSANDRA MARIA RIBEIRO** , a partir de 21 **de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. JOSE CARLOS PEREIRA** Justificativa: A pedido do servidor.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9BD0F3D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 547/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **REYSLA ANDRADE DA SILVA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E. M. SÃO SEBASTIÃO**. Justificativa: A pedido do servidor.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1C3B06FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 574/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **FLAVIO VINICIO RIBEIRO** , a partir de **10 de Julho de 2025** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** Justificativa: A pedido do servidor.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B4F1B70B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 640/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **ANA CLARA DA SILVA OLIVEIRA** , a partir de **12 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **CETEPE** Justificativa: A pedido do servidor.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4CCEB2EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 644/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **GIZELLI MYKHAVESK CAMARGOS** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **CMEI CANDIDES** Justificativa: A pedido do servidor.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**063158E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 790 /2025 /SEMED.**

Contratado(a): **CARLA ANGELA DA SILVA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E. M. PADRE JOÃO BRUNO**. Justificativa: A pedido do servidor.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E8C7D250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.561, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a capina química no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a utilização de herbicidas para fins de capina química pelo serviço público competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis ou por particulares.
Parágrafo único. O herbicida, para uso nos termos do caput, deverá conter registro perante o IBAMA.
**Art. 2º** A aplicação de herbicida, nos termos desta Lei, condiciona-se ao necessário isolamento da área, pelo tempo recomendado pelo fabricante, adotando-se as medidas que garantam condições ideais de segurança, inclusive quanto ao uso de EPIs.
**Art. 3º** Será admitida a aplicação de herbicida em terrenos baldios, ou seja, onde não houver habitação, nas vias públicas e em locais públicos com controle de acesso, sendo vedada em praças públicas.
Parágrafo único. A aplicação de que trata o *caput* será permitida, com exclusividade, à Secretaria Municipal responsável pela manutenção urbana no município.
**Art. 4º** Fica vedado o uso de herbicida, para os fins de que trata esta Lei, no período compreendido entre os meses de novembro a março do ano subsequente, devendo-se observar, em todo caso, a aplicação em prazo não inferior a duas horas antes de precipitações pluviométricas, mediante consulta a previsões meteorológicas pertinentes, durante o planejamento adequado.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Divinópolis, 08 de julho de 2025.

( Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**518A29F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.562, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Altera a Lei nº 9.313, de 14 de dezembro de 2023, que autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município ao Sindicato da Indústria do Vestuário de Divinópolis - SINVESD.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 9.313/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel constituído pelo lote 135, quadra 046, zona 19, com área de 3.192,80 m², situado na Rua Rio Abaixo, Bairro Santa Clara, zona urbana desta cidade, havido da matrícula nº 87.088, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, ao Sindicato da Indústria e do Vestuário de Divinópolis - SINVESD, CNPJ 23.769.185/0001-07."

**Art. 2º** O inciso II do art. 2º da Lei nº 9.313/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
II - destinação da edificação mencionada no inciso I para atendimento das atividades próprias do donatário, para funcionamento de sua sede, visando à oferta de formação profissional e atividades de fomento ao setor confeccionista, com reserva do 2º e do 3º pavimentos, assegurada a necessária implantação de mecanismos próprios à acessibilidade, como elevador, dentre outros, ao uso exclusivo e permanente do doador, Município de Divinópolis, de forma não onerosa, para funcionamento de equipamentos públicos de interesse da Administração Municipal, como sede de biblioteca pública, centro/sala de apoio ao turista, planejamento e atividades para fomento do empreendedorismo, dentre outros;"

**Art. 3º** O inciso II do art. 3º da Lei nº 9.313/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (…)
II - não for concluída a edificação e dada à destinação prevista no art. 2º até o dia 31 de dezembro de 2026;"

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 9.313/2023.
Divinópolis, 08 de julho de 2025.

( Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**50F3F100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.563, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a desafetar áreas públicas que compõem imóveis de propriedade do Município, para fins de alienação à Neocenter S/A, mediante doação com encargos.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área correspondente ao leitonão implantado da Rua Viriato Corrêa, entre a Avenida Costa e Silva e Rua Ari Barroso e as quadras 166 e 167, zona

11, medindo 840,00 m², para que possa compor porção maior, mediante remembramento, com a finalidade de implantação de hospital neonatal, mediante regular alienação por doação.

Parágrafo único. A porção de terreno descrita no caput será extraída da área maior contendo 21.492,50 m², de propriedade do Município de Divinópolis, conforme matrícula n° 80.142 Livro 2, do CRI local, com a seguinte descrição: 15,00 m de frente para a Avenida Costa e Silva, confrontando pelo lado esquerdo em 14,00 m com o lote 211; 14,00 m com o lote 186 e + 28,00 m com o lote 172; e pelo lado direito em 28,00 m com o lote 039 e outros 28,00 m com o lote 078; com 15,00 m de fundos, com a Rua Ari Barroso.

**Art. 2º** Ficam desafetados da função pública:

I - os lotes nº 112; 122; 133; 172; 186 e 211, todos da quadra 166, zona 11, matrículas n° 52.695, 52.967, 52.968, 52.969, 52.970 e 52.966, respectivamente;

II - os lotes nº 078; 089; 100; 112; 122; 132; 172; 039; 266; 255; 244; 233; 222 e211, todos da quadra 167, zona 11, matrículas n° 52.972, 52.973, 52.974, 52.975, 52.976, 52.977, 52.978, 52.971, 52.984, 52.983, 52.982, 52.981, 52.980, 52.979, respectivamente.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar à Neocenter S/A, CNPJ 42.945.394/0001-09, os imóveis descritos no caput do art. 1º e nos incisos I e II do art. 2º, compondo a área total de 7.229,00 m², mediante doação com encargos.

§ 1º Os imóveis descritos no caput se destinam à instalação da referida empresa, para o desenvolvimento de atividades econômicas, com a finalidade de implantação de hospital neonatal, como incentivo à criação de pontos de trabalho e geração de renda no município de Divinópolis.

§ 2º A área total objeto de alienação foi avaliada, conforme pareceres emitidos pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, os quais apontaram os seguintes valores de mercado:

I - área descrita no art. 1º, correspondente ao leito de rua não implantada, entre as quadras 166 e 167: R$ 520.000,00;

II - lotes mencionados no inciso I do art. 2º, da quadra 166, zona 11:

a) lote 112: R$ 83.000,00;
b) lote 122: R$ 119.000,00;
c) lote 133: R$ 197.000,00;
d) lote 172: R$ 199.000,00;
e) lote 186: R$ 99.000,00;
f) lote 211: R$ 90.000,00;

III - lotes mencionados no inciso II do art. 2º, da quadra 167, zona 11:

a) lote 039: R$ 199.000,00;
b) lote 078: R$ 199.000,00;
c) lote 089: R$ 197.000,00;
d) lote 100: R$ 197.000,00;
e) lote 112: R$ 197.000,00;
f) lote 122: R$ 197.000,00;
g) lote 132: R$ 197.000,00;
h) lote 172: R$ 236.000,00;
i) lote 211: R$ 236.000,00;
j) lote 222: R$ 197.000,00;
k) lote 233: R$ 197.000,00;
l) lote 244: R$ 197.000,00;
m) lote 255: R$ 197.000,00;
n) lote 266: R$ 197.000,00.

**Art. 4º** A doação tratada nesta Lei, com fundamento no interesse público sedimentado no fomento ao desenvolvimento econômico local e promoção da saúde e bem-estar da população, dar-se-á conforme art. 16, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, mediante cumprimento dos seguintes encargos pela donatária:

I - finalizar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da Escritura de Doação, a construção do complexo hospitalar neonatal, nas áreas de que trata o art. 3º;

II - promover o investimento total previsto de R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), dentro do prazo de conclusão da obra, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento), a fim de se instalar na sua nova unidade hospitalar neonatal no Município de Divinópolis;

III - manter o faturamento proposto no Protocolo de Intenções, até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento) do previsto, conforme quadro abaixo, sendo que a data inicial, para fins de comprovação e exigência do faturamento deverá ser considerada como a conclusão da obra e o início efetivo das atividades produtivas no Município:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Faturamento Previsto | 1º ano de atividade | 2º ano de atividade | 3º ano de atividade | 4º ano de atividade | 5º ano de atividade |
| | R$ 18 milhões | R$ 22 milhões | R$ 27 milhões | R$ 45 milhões | R$ 50 milhões |
| | 6º ano de atividade | 7º ano de atividade | 8º ano de atividade | 9º ano de atividade | 10º ano de atividade |
| | R$ 56 milhões | R$ 58 milhões | R$ 61 milhões | R$ 64 milhões | R$ 67 milhões |

IV - a donatária deverá apresentar geração de empregos diretos até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento), computando-se o corpo clínico, conforme quadro abaixo proposto no Protocolo de Intenções, sendo que a data inicial para fins de comprovação e exigência da empregabilidade será considerada como a conclusão da obra e o início efetivo das atividades produtivas no Município:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Empregos Diretos | 1º ano de atividade | 2 º ano de atividade | 3 º ano de atividade | 4 º ano de atividade | 5 º ano de atividade |
| | 170 | 170 | 170 | 250 | 250 |
| | 6º ano de atividade | 7º ano de atividade | 8º ano de atividade | 9º ano de atividade | 10º ano de atividade |
| | 250 | 340 | 340 | 400 | 400 |

V - manter ininterrupto o funcionamento da empresa no local objeto da doação de que trata esta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data de seu efetivo funcionamento;

VI - admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no município de Divinópolis;

VII - disponibilizar vagas de estágios remunerados, na unidade de Divinópolis, para estudantes das áreas afins que estejam com seus cursos em andamento nos Centros de Formação Técnicos e Universitários de Divinópolis;

VIII - faturar toda a produção de sua unidade em Divinópolis;

IX - não destinar ou utilizar os imóveis objeto da doação de que trata esta Lei para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização em lei, pelo Município;

X - destinar 2% (dois por cento) do número de diárias efetivamente vendidas as fontes pagadoras, para tratamento da população de baixa renda, quando direcionados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, sem ônus ao munícipe ou ao Município, pelo prazo estipulado no inciso V;

XI - destinar R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Fundo da Infância e Adolescência, podendo ser pago este valor em até 20 parcelas mensais consecutivas, a partir da escritura de doação;

XII - dotar a área de infraestrutura necessária e essencial às suas operações, como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, pavimentação asfáltica e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, inclusive manutenção de segurança, ocorrendo sob responsabilidade da donatária todas as despesas necessárias, observando-se às normas legais cabíveis, principalmente, no tocante à apresentação e execução de projetos técnicos, obrigatoriamente apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

§ 1º O prazo previsto no inciso I do caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante requerimento expresso pela donatária, no qual contenha cronograma correspondente às obras.

§ 2º Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado, ficam suspensos por um ano os prazos para comprovação do faturamento, voltando a fluir normalmente após a suspensão.

§ 3º Mesmo após o término do prazo de que tratam os incisos V e IX do caput, a donatária ou sua eventual sucessora, deverá envidar esforços para manter atividade econômica no imóvel objeto da doação, com vistas a atender à sua função social e para o desenvolvimento econômico local, com atividade geradora de postos de trabalho.

**Art. 5º** A Donatária deverá cumprir rigorosamente as obrigações previstas nesta Lei, sob pena de aplicação de sanções conjuntas, inclusive, a reversão dos imóveis doados, incluindo eventuais benfeitorias e acréscimos já existentes, com retorno ao patrimônio

público, sem que possa a donatária invocar direito de retenção e tampouco a indenização, de qualquer natureza.
§ 1º Os imóveis objeto da doação serão revertidos ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias neles existentes e sem direito à indenização ou retenção, dentro do prazo de que tratam os incisos V e IX do art. 4º, no caso de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades da donatária ou sua sucessora.

§ 2º Em qualquer hipótese que dê ensejo à reversão, esta deverá ser precedida de notificação à donatária ou sua sucessora, com antecedência de 90 (noventa) dias, e aberto processo administrativo assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.
**Art. 6º** Ressalvando-se hipótese de sucessão empresarial, por meio da qual sejam mantidas integralmente as atividades e os encargos estabelecidos nesta Lei, na forma do art. 16, § 3º, da Lei Orgânica do Município, o imóvel descrito no art. 1º não poderá ser alienado ou transferido a terceiro, a qualquer título, antes de esgotado o prazo de dez anos, contado da publicação desta Lei, sob pena de reversão.
Parágrafo único: A cláusula contida no *caput* deverá constar em destaque do ato translativo, sob pena nulidade da doação, independentemente da transcrição integral desse diploma legal.
**Art. 7º** O Município compromete-se, após publicação desta lei, a lavrar, mediante escritura pública de doação com cláusula de reversão, área de 7.229,00m² descrita no *caput* do art. 2º, fazendo constar suas condicionantes, sendo levada a registro, com todas as despesas às expensas da donatária.
**Art. 8º** O Município deverá apurar no final de cada exercício financeiro se houve ou não o cumprimento das obrigações impostas à donatária, a título de encargos, sendo que, em caso de descumprimento, deverá promover a instauração de processo administrativo para reversão dos bens doados, independente de ação judicial, respeitando o devido processo legal e o direito à ampla defesa.
**Art. 9º** Na hipótese de sucessão a terceiro após o termo final do prazo de 12 anos, mediante alienação, assim como por força de cessão, aluguel, comodato ou arrendamento, dar-se-á independente de autorização pelo Município, desde que mantida a efetiva utilização do bem, de modo a evidenciar o atendimento da sua função social, como fomento ao desenvolvimento econômico local e geração de postos de trabalho.
Parágrafo único: Transcorridos doze anos do início efetivo das atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos nesta lei, poderá a donatária requerer a retirada dos encargos, cessando o gravame sobre os bens doados.
**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 08 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral Do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AC79030F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMDS Nº 28 DE 07 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de designação de Gestores de Parceria, das parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Leonardo Gomes de Oliveira**, matrícula nº 99036757 e **Sheila Aparecida da Costa Fonseca**, matrícula nº 99022774, para o exercício da função de Gestor de Parceria das parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** O gestor da parceria fará a interlocução técnica com a Organização da Sociedade Civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a Administração Pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de analise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.

**Parágrafo Único**: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º** O gestor da parceria de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** A designação de que trata o art. 1º deste Decreto terá efeito por todo o período de vigência dos Termos de Colaboração e Fomento

e seus aditivos, podendo ser alterada ou revogada conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2025.

***JULIANA COELHO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1F7950EC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 38 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
Contrato nº. 102/2025
Referência: Concorrência Pública nº 10/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da readequação do campo de futebol do Salgadão e construção do vestiário, localizada a rua Inházinha Epifânio, bairro São Sebastião, no município de Divinópolis-MG., nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Franciele Laís Batista Micheletto, Engenheira Civil – CREA/MG 333068/D, matricula nº 99043729-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 102/2025, PL. nº 66/2025, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.
Divinópolis, 08 de Julho de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA***
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

***FRANCIELE LAÍS BATISTA MICHELETTO***
Engenheira Civil – CREA/MG 333068/D
Fiscalização

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**43FED003

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90015/2025**

– Objeto:Contratação de empresa especializada para a execução de rede de drenagem nos Bairros Bom Pastor e Santa Clara, no município de Divinópolis/MG, conforme especificado e descrito no projeto básico e anexos do edital.Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 29.507.528/0001-33. Divinópolis, 10 de julho de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA -***
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3B65C6B8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90062/2025**

–**Objeto:**Registro de preços para o fornecimento futuro de itens de padaria, destinados à manutenção de programas sociais, eventos, cursos e treinamentos institucionais da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. A Administração Pública declara**FRACASSADO**o presente processo licitatório, tendo em vista que a empresa vencedora,**RKV Alimentos LTDA**, solicitou**prazo de até 45 dias**para instalação de filial no município, condição que**não atende aos prazos e exigências editalícias**, especialmente diante da necessidade de fornecimento imediato de itens de consumo diário, bem como o prazo de**05 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços**. Divinópolis/MG,10 de julho de 2025.

***JAQUELINE JOICE COSTA CAMARGOS.***
Gerente de Convênios e Contratos.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0AB1B479

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº 024/2025 – CMDCA**

Dispõe sobre a constituição, funcionamento e atribuição das Comissões Temáticas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, após aprovação em plenária da reunião ordinária do dia 10/06/2025, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a constituição, funcionamento e atribuições das Comissões Temáticas do CMDCA/Divinópolis.

Art. 2º Comissões Temáticas são instâncias de natureza técnica e de caráter permanente, que tem por finalidade subsidiar a plenária no cumprimento de suas competências.

Art. 3º As Comissões Temáticas são constituídas assegurando-se a paridade em sua composição entre Administração Pública e as organizações da Sociedade Civil.

§ 1º Todos os conselheiros, titulares e suplentes, deverão fazer parte de, no mínimo, uma Comissão Temática.

Art. 4º São Comissões Temáticas do CMDCA Divinópolis/MG:

I – Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares
II – Comissão de Análise e Seleção de Projetos
III – Comissão de Comunicação, Campanhas e Mobilização
IV – Comissão de Fundo, Orçamento e Finanças
V – Comissão de Monitoramento, Avaliação e Homologação
VI – Comissão de Normas e Políticas Públicas para Infância e Adolescência
VII – Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas
§1º Todos os Conselheiros, integrantes das Comissões têm direito a voz e voto.
§2º A qualquer Conselheiro de Direito é facultado participar das reuniões das demais Comissões, com direito à voz.
§3º Havendo necessidade, as Comissões Temáticas solicitarão apoio técnico de demais funcionários da Administração Pública, de acordo com a respectiva área de atuação.
§4º As Comissões Temáticas devem reunir-se, ordinariamente, no mínimo uma vez por mês e extraordinariamente por convocação de seus respectivos Coordenadores.
§5º A reunião da Comissão Temática deve ser instalada pelo Coordenador, com a presença de, no mínimo, metade dos seus membros.

§6º As decisões da Comissão Temática são tomadas por maioria dos membros presentes.
§7º As Comissões devem apresentar à Plenária, relato das discussões de assuntos afetos à sua temática mensalmente através de pareceres.
§8º As Comissões registrarão suas conclusões através de pareceres que serão apreciados, discutidos e votados em plenária e depois arquivados no CMDCA.
§9º No caso de rejeição do parecer após votação, será emitido um novo parecer retratando a opinião dominante da Plenária.
§10° Os pareceres aprovados pela plenária deverão ser publicados em forma de resolução do CMDCA.
§11° A ausência injustificada e constantes dos Conselheiros nas reuniões da Comissão Temática, devem obedecer aos critérios do Regimento Interno do CMDCA Divinópolis.

Art. 5º Compete à Todas Comissões Temáticas:

a) Apreciar e emitir parecer sobre as proposições submetidas ao seu exame;
b) Assessorar e subsidiar as decisões da Mesa Diretora e do Plenário;
c) Aperfeiçoar e agilizar o funcionamento do CMDCA/Divinópolis, propondo soluções objetivas na área de sua competência;
d) Elaborar seu plano anual de trabalho, até o 1º (primeiro) trimestre de cada ano;
c) Incidir na elaboração do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual);
d) Participar do monitoramento do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA;
e) Promover a articulação entre as demais Comissões Temáticas;
f) Propor a revisão, quando necessária, da resolução pertinente à Comissão Temática;
g) Produzir relatórios anuais sobre as atividades da Comissão Temática;
h) Participar de espaços de discussões sobre a situação da infância e da adolescência no município;
i) Subsidiar o CMDCA/Divinópolis na deliberação, no monitoramento e na avaliação das políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
j) Informar a Mesa Diretora sobre quaisquer fatos ou irregularidades afetas ao trabalho da Comissão Temática;
h) Promover campanhas de divulgação das Políticas Públicas e dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no município, devidamente aprovadas pela Plenária.
l) definir pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 6º Compete aos Coordenadores das Comissões Temáticas:

I – Convocar a reunião ordinária mensal e quando necessário reunião extraordinária da Comissão Temática;

II – Elaborar anteriormente a pauta da reunião ordinária e repassar aos demais integrantes da ComissãoTemática;
III – Coordenar todas as atividades da Comissão Temática;
IV – Analisar, discutir com a comissão e encaminhar os assuntos pertinentes à Mesa Diretora, do CMDCA;
V – Coordenar e assessorar a comissão na emissão de pareceres técnicos respectivos as temáticas;
VI – Encaminhar os pareceres para a Secretária Executiva para devidas providências e arquivamento no CMDCA;

Art. 7º à Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares:

I – Acompanhar e avaliar a atuação dos conselheiros tutelares, quanto ao cumprimento integral de suas atribuições institucionais;
II – Incentivar e organizar as capacitações dos conselheiros tutelares, através de cursos, seminários, palestras e outros;
III – Sistematizar dados e informações sobre o cumprimento das atribuições institucionais dos conselhos tutelares;
IV – Solicitar as providências necessárias ao controle das atribuições dos Conselheiros Tutelares;
V – Discutir e propor ações visando à articulação e integração para suporte ao trabalho dos Conselhos Tutelares;
VI – Promover reuniões periódicas com os coordenadores dos Conselhos Tutelares, objetivando o intercâmbio de experiências e informações, apresentação de propostas e agilização dos encaminhamentos;
VII – Realizar visitas e reuniões nos Conselhos Tutelares, a critério dos membros da comissão ou por solicitação da Mesa Diretora;
VIII – Realizar reuniões dos membros da comissão, para discussão das demandas, priorização das ações e definição dos encaminhamentos;
IX – Acompanhar os dados de atendimento dos conselheiros tutelares, através do SIPIA (Sistema de Informações para a Infância e Adolescência);
X – Organizar e coordenar o processo de eleição e escolha dos membros do Conselho Tutelar;
XI – Estabelecer comunicação entre o CMDCA Divinópolis/MG e os Conselhos Tutelares.

**Composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares:**

*Representantes da Sociedade Civil:*
João Paulo Faustino Santiago
Michelle Martins de Castro
Sabrina Tavares Santos

*Representantes Governamentais:*
Elina Rosa Coelho
Jéssica Teodoro Xavier
Mariana Borges dos Santos

Coordenadora: Jéssica Teodoro Xavier

Art. 8º Compete exclusivamente à Comissão de Análise e Seleção de Projetos:

I – Analisar e julgar as propostas, bem como a documentação para habilitação jurídica e técnica das organizações da sociedade civil e/ou dos órgãos públicos participantes dos chamamentos públicos para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FIA/Divinópolis;
II – Expedir parecer técnico referente ao plano de trabalho e remetê-lo a aprovação da plenária do CMDCA/Divinópolis;
III – Providenciar junta a Secretária Executiva a expedição do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros;
IV – Analisar e julgar os recursos interpostos pelas organizações da sociedade civil e/ou pelos órgãos públicos em face dos julgamentos por ela proferidos nos processos de seleção e de habilitação dos chamamentos públicos, bem como encaminhar os recursos por ela indeferidos para análise e decisão final da plenária do CMDCA;
V – Realizar reuniões com as organizações da sociedade civil e/ou com os órgãos públicos que tiveram suas propostas aprovadas e habilitados nos chamamentos públicos, objetivando a elaboração dos planos de trabalho regularmente adequados aos termos dos editais e sua compatibilidade com as propostas aprovadas;
VI – Analisar os planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil e/ou pelos órgãos públicos com propostas aprovadas e habilitadas nos chamamentos públicos, para fins de celebração de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação;
VII – Analisar os requerimentos de adequação das metas das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, no caso de captação de recursos em valor superior ou inferior ao previsto nas respectivas propostas;
VIII – Analisar os requerimentos de aditamento e/ou apostilamento, apresentados pelas organizações da sociedade civil e/ou pelos órgãos públicos com parcerias celebradas com a municipalidade;
IX – Solicitar formalmente à Secretária Executiva do CMDCA a publicação no Diário Oficial do Município dos atos necessários para o efetivo cumprimento de suas atribuições;
X – Outras atribuições que se fizerem necessárias à realização dos processos de seleção e de habilitação dos chamamentos públicos no âmbito do CMDCA, observados os limites e normas previstas nas legislações vigentes.

XI – Realizar análise documental dos projetos encaminhados ao CMDCA pelas organizações da sociedade civil que solicitarem liberação de recursos captados através do FIA (Fundo da Infância e Adolescência);

*Representantes da Sociedade Civil:*
Nelci Aparecida Tavares Martins
Sebastião Paulino Neto
*Sindy Gomes*

*Representantes Governamentais:*
*Augusto Ambrósio Fidélis*
*Pedro Henrique Estevão Ferreira*
*Flávia Souza Guimarães*

Coordenador: *Pedro Henrique Estevão Ferreira*

Art. 9º Compete exclusivamente à Comissão de Comunicação, Campanhas e Mobilização:

I – Propor e executar estratégicas de divulgação das ações do CMDCA;
II – Propor e executar estratégias de divulgação e incentivo de destinação de recursos ao FIA/Divinópolis no mínimo duas vezes por ano;
III – Fomentar campanhas de mobilização da sociedade pela promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Divinópolis;
IV – Organizar cronograma de capacitação continuada aos conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares e Organização da Sociedade Civil;
V – Alimentar as redes sociais oficiais do CMDCA/Divinópolis, bem como o site da prefeitura municipal com informações de divulgação das ações do CMDCA e campanhas relativas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IV – Criar e mandar para aprovação da plenária, peças e materiais de divulgação de campanhas relativas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
V – Propor estratégias de divulgação das ações do CMDCA e temáticas relacionadas às crianças e adolescentes no município:
VI – Incentivar a articulação entre os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil responsáveis pela execução de ações de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes no Município:
VII – Propor e realizar eventos, a fim de garantir a interface entre as políticas públicas e a rede de atendimento integral à criança e ao adolescente;
IX – Fomentar campanhas de esclarecimento e mobilização da sociedade pela prevenção de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes;

*Representantes da Sociedade Civil:*
Richard José Tavares
Silvana Cláudia Santos Silva
Karen Luzia da Silva de Oliveira

*Representantes Governamentais:*
Monique Damares Cardoso Martins
Keila Almeida Faria Guimarães
*Fáber Clayton Barbosa*

Coordenadora: Monique Damares Cardoso Martins

Art. 10º Compete exclusivamente à Comissão de Fundos, Orçamento e Finanças:

I – Subsidiar o CMDCA nas discussões referentes à alocação e execução dos recursos públicos relacionados ao Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA;
II – Sintetizar as propostas das Comissões Temáticas para elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;
III – Propor, no último trimestre do ano, o Plano de Aplicação para os recursos do FIA/Divinópolis para o ano seguinte;
IV – Promover e coordenar as reuniões sobre o Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, bem como emitir parecer sobre o relatório quadrimestral apresentado pelo Executivo Municipal;
V – Analisar a prestação de contas dos recursos do FIA/Divinópolis apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, emitindo parecer sobre o relatório quadrimestral e encaminhando-o à Mesa Diretora para deliberação em plenária;
VI – Realizar eventos, encontros, debates, seminários, palestras, dentre outros, para contribuir com a efetividade da execução do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA do município;
VII – Elaborar Plano de Captação de Recursos;
VIII – Fazer campanhas junto a Comissão de Comunicação, Campanhas e Mobilização para aumento da arrecadação do FIA/Divinópolis:
IX – Subsidiar a Plenária na captação de recursos para o FIA, obedecendo a legislação pertinente;
X – Emitir parecer nos projetos a serem financiados pelo FIA, no tocante ao item financeiro e orçamentário.

*Representantes da Sociedade Civil:*
Juliano Vilela
Alessandro Batista dos Prazeres
*Reginaldo Cândido Couto*

*Representantes Governamentais:*
Mariana Lima Souza
*Thiago Alvarenga do Amaral*
*Carlos Rodrigues Koshiyma*

Coordenador: Juliano Vilela

Art. 11º Compete exclusivamente à Comissão de Monitoramento, Avaliação e Homologação:

I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e/ou com os órgãos públicos por meio de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação;
II – elaborar, de forma participativa, instrumentos para monitoramento e avaliação dos projetos apoiados com recursos do FIA/Divinópolis;
III – propor o aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
IV – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados e eficiência dos projetos apoiados com recursos do FIA/Divinópolis;
V – analisar, avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação encaminhados pelo gestor (a) das parcerias;
VI – realizar eventos, encontros, debates, seminários, palestras, dentre outros, para contribuir com a eficácia, eficiência e efetividade dos projetos apoiados com recursos do FIA/ Divinópolis;
VII – realizar visitas, in loco, a seu critério, a fim de verificar o cumprimento do objeto e alcance das metas dos projetos apoiados com recursos do FIA/Divinópolis;
VIII – realizar, sempre que possível pesquisa de satisfação com os beneficiários dos projetos, e utilizar os resultados como subsídio na avaliação dos referidos instrumentos celebrados e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e ações definidas;
IX – monitorar, avaliar e homologar os relatórios dos gestores de parceria financiados pelo FIA/Divinópolis verificando a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, através de relatório técnico;
X – monitorar as ações gerais do CMDCA/Divinópolis em conformidade com o disposto no Plano de Aplicação do FIA/Divinópolis.

*Representantes da Sociedade Civil:*
Renata Figueira Aburjaile
Glauciene Paulino Soares
*Geysa Mariana de Souza Gonçalves*

*Representantes Governamentais:*
Noemi Viviane do Nascimento
Ildeu Alves de Moura Júnior

Cristina Maria dos Santos

Coordenadora: Cristina Maria dos Santos

Art. 12º Compete exclusivamente à Comissão de Normas e Políticas Públicas para Infância e Adolescência:

I – Mapear serviços, programas e projetos das organizações da sociedade civil e governamentais referentes a ação de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes realizados no município;
II – Coordenar e elaborar as Diretrizes e Prioridades do CMDCA, a partir das ações definidas no Diagnóstico da Realidade da Criança, do Adolescente do município, definindo os indicadores de avaliação de resultados, a serem aprovados pela plenária;
III – Propor e coordenar a elaboração de estudos e pesquisas com vista a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas públicas de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IV – Coordenar a elaboração do diagnóstico, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, a realização e/ou atualização dos diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Divinópolis.
V – Coordenar a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como monitorar a sua execução e realizar revisões, quando necessário;
VI – Acompanhar e subsidiar a elaboração de projetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;
VII – Analisar as denúncias recebidas pelo CMDCA/Divinópolis de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e/ou qualquer tipo de violência contra criança e adolescente, bem como encaminhar e acompanhar a execução das medidas necessárias, junto aos órgãos competentes;
VIII – Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do CMDCA, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;
IX – Acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X – Manifestar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de serviços, programas e projetos relativos a crianças e adolescentes;
XI – Realizar eventos, encontros, debates, seminários, palestras, dentre outros, para contribuir com a efetividade do Sistema de Garantia de Direitos do município;
XII – Incentivar a participação do adolescente na construção e implementação da política pública municipal para infância e adolescência;
XIII – Pronunciar, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente no município.

*Representantes da Sociedade Civil:*
Soraya Augusta do Rosário Marques
Kênia Aparecida Naves Moraes
Adriano Martiniano Santos
*Representantes Governamentais:*
Kely Cristina da Silva Satil
Vanessa Cristina Resende Xavier
Michele Teixeira Lopes

Coordenadora: Michele Teixeira Lopes

Art. 13º Compete exclusivamente à Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas:

I – Emitir parecer sobre registro de entidades, inscrição e reavaliação de programas de instituições governamentais e não governamentais para o atendimento protetivo e socioeducativo, conforme os regimes definidos no artigo 90 da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Sistematizar e publicizar informações sobre registro e/ou inscrição de programas governamentais e não governamentais;
III – Encaminhar informações sobre registro e/ou inscrição de programas governamentais e não governamentais, quando demandado por órgão competente;
IV – Analisar e discutir os processos de registro e/ou inscrição e reavaliação dos programas das instituições governamentais e não governamentais;
V – Realizar reuniões e visitas técnicas aos programas de instituições governamentais e não governamentais para o atendimento protetivo e socioeducativo;
VI – Realizar, quando necessário, reuniões com os parceiros da rede de atendimento e com os órgãos do Sistema de Garantias de Direitos, para análise dos processos de registro e/ou inscrição e reavaliação dos programas dos órgãos governamentais e das entidades da sociedade civil;
VII – Informar a autoridade judiciária, ao representante do Ministério Público e aos Conselhos Tutelares sobre os registros e as inscrições dos programas, bem como sobre os processos de indeferimento, suspensão e cancelamento de registro com deliberação do CMDCA;
VIII – Manter atualizado o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência sobre registro das entidades e programas inscritos no CMDCA;
IX – Monitorar o vencimento dos registros e a reavaliação dos programas, comunicando aos órgãos governamentais e às entidades da sociedade civil;
X – Apontar as necessidades de investimento para o reordenamento das entidades da sociedade civil e dos órgãos da administração pública, de forma a atender os princípios expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

*Representantes da Sociedade Civil:*
Camila Gabriela Moraes Sousa
Adriano Martiniano Santos
*Representantes Governamentais:*
Johny Michel Reis
Cristiane Rosa David Mikame
Coordenador: Adriano Martiniano Santos

Art. 14º Os casos omissos e não previstos nesta Resolução, serão analisados e decididos pela votação da plenária do CMDCA Divinópolis/MG.

Art. 15º Revoga-se a Resolução nº 14/2024 do CMDCA Divinópolis/MG.

Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Divinópolis, 08 de julho 2025.

***ADRIANO MARTINIANO SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F0447F83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 25/2025 - CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em plenária ordinária no dia 08/07/2025 às 08:30 minutos na Casa dos Conselhos,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA,

com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução das seguintes, a saber:

Termo de Fomento Número: 186/2024 - Sociedade de Assistência a Pobres – SAMARITANA - Prazo de Execução: 01/11/2024 a 31/074/2025, referente ao mês maio de 2025;

Termo de Fomento Número: 058/2025 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Divinópolis - Prazo de Execução: 17/02/2025 a 16/02/2026, referente ao mês de maio de 2025;

Termo de Fomento: 064/2024 - Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA - Prazo de Execução: 08/03/2024 a 07/12/2025, referente ao mês de 2025;

Termo de Fomento 119/2024 – Instituto Voe – Prazo de execução: 13/08/2024 a 12/02/2025, referente ao mês de março, abril e maio de 2025;

Termo de Fomento 022/2023 – Comunidade Servos da Cruz de São Damião – Prazo de execução 01/08/2023 a 01/10/2025, referente aos meses de abril e maio de 2025.

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Divinópolis, 08 de julho de 2025

***ADRIANO MARTINIANO SANTOS***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9ADD1DE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 26/2025 – CMDCA**

Aprova a programação referente a recurso oriundo de emenda parlamentar na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.066/2022 e Lei Orgânica do Município, alocado no Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA) e a formalização de termo de fomento

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998,

Considerando a aprovação de emenda parlamentar na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.420/2024, que cuida da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orgânica do Município,

Considerando que a destinação de recursos pelo orçamento do Município ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA) encontra-se prevista no Art. 26, alínea A, da Lei Complementar Municipal nº 52 de 28 de dezembro de 1998 e Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 2.382 de 30 de março de 1994,

Considerando os ofícios 244/2025 – SEMDS e 343/2025 SEMDS

Resolve:
Art. 1° - Aprovar a programação referente a recurso oriundo da emenda parlamentar de autoria Vereador Ademir José da Silva, emenda nº 27, Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao Centro Especializado Unidos Pelo Autismo – Céu Azul. Objeto Promover atividades de habilitação e reabilitação e potencialização para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, com vistas a promoção de sua integração a vida comunitária oportunizando melhorias na qualidade de vida aos usuários e suas famílias;

Art. 2° - Aprovar a programação referente a recurso oriundo da emenda parlamentar de autoria Vereador Flávio Marra, emenda nº 48, valor, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinada a Sociedade de Assistência a Pobres – Samaritana. Objeto: Aquisição de materiais de consumo visando beneficiar os alunos do projeto EICI;

Art. 3° - Aprovar a programação referente a recurso oriundo da emenda parlamentar de autoria Vereador Edson Souza, emenda nº 44, Valor 187.048,96, destinada ao Centro Espírita Jesus de Nazaré. Objeto: Atender adolescentes de 12 a 17 anos oferecendo oficina integrada de inclusão digital e educação emocional, além de curso de informática básica e curso de beleza. Ofertar rodas de conversas com os pais e responsáveis com o foco na comunicação não violenta e no fortalecimento de vínculos;

Art. 4° - Aprovar a programação referente a recurso oriundo da emenda parlamentar de autoria nº Vereador Hilton de Aguiar, emenda 51, valor R$ 50.000,00, destinada ao Centro Espírita Jesus de Nazaré. Objeto: Atender adolescentes de 12 a 17 anos oferecendo oficina integrada de inclusão digital e educação emocional, além de curso de informática básica e curso de beleza. Ofertar rodas de conversas com os pais e responsáveis com o foco na comunicação não violenta e no fortalecimento de vínculos;
Art. 5° - Aprovar a programação referente a recurso oriundo da emenda parlamentar de autoria Vereador Ney Burguer, emenda nº 62, valor R$ 20.000,00, destinada ao Centro Espírita Jesus de Nazaré. Objeto: Atender adolescentes de 12 a 17 anos oferecendo oficina integrada de inclusão digital e educação emocional, além de curso de informática básica e curso de beleza. Ofertar rodas de conversas com os pais e responsáveis com o foco na comunicação não violenta e no fortalecimento de vínculos;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de julho de 2025

***ADRIANO MARTINIANO SANTOS***
Presidente Cmdca Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BDACDF2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 27/2025 – CMDCA**

Dispõe sobre aprovação da planilha de aplicação de recursos do Plano de Trabalho para formalização da entidade Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 13/05/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,
**RESOLVE:**
**Artigo 1º-** Aprovar a planilha de aplicação de recursos e o Plano de Trabalho referente para Formalizar Termo de Fomento cujo título: Projeto Ser. O prazo de vigência é de 04 (quatro meses). Valor total da parceria: R$ 53.193,00 (cinquenta e três mi, cento e noventa e três reais).

•
Favorável à aprovação do Plano de Trabalho, Planilha de Aplicação de Recursos;

b) Favorável à formalização de Termo de Fomento.
**Artigo 2.º- Esta resolução revoga a resolução 18/2025 - CMDCA**

**Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Divinópolis, 10 de julho de 2025

***ADRIANO MARTINIANO SANTOS***
Presidente CMDCA Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A8B2C28C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 28/2025 – CMDCA**

Dispõe sobre aprovação da planilha de aplicação de recursos do Plano de Trabalho para formalização da entidade Instituto Helena Antipoff e outras povidências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 13/05/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,
**RESOLVE:**
**Artigo 1º-** Aprovar a planilha de aplicação de recursos e o Plano de Trabalho referente para Formalizar Termo de Fomento cujo título: Oficina do Brincar: estimular e socializar. O prazo de vigência é de 09 (nove) meses. Valor total da parceria: R$ 50.702,61 (cinquenta mil setecentos e dois reais e sessenta e um centavos)

•
Favorável à aprovação do Plano de Trabalho, Planilha de Aplicação de Recursos;

b) Favorável à formalização de Termo de Fomento.
**Artigo 2.º-** Esta resolução revoga a resolução 19/2025 – CMDCA.

**Artigo 3º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de julho de 2025

***ADRIANO MARTINIANO SANTOS***
Presidente CMDCA Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AA5F5358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RETIFICAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2025**

**- INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 10 de julho de 2025, Ano XVII nº 4060, página nº 96. Onde se lê: "autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 10/2025" leia-se: autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 11/2025.

***MARDEY SOUSA RUSSO.***
Secretário Municipal de Cultura.

Divinópolis, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5AD1E0AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1989/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Daniela Alves Miranda. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 114ª colocação. **Lotação:** ESF Belo Vale/Rancho Alegre. **Período:** 08/07/2025 a 03/01/2026. **Total:** R$ 2.343,90 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Ass.: 07/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**129F4FFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1990/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Rita de Fátima Costa. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 118ª colocação. **Lotação:** CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. **Período:** 09/07/2025 a 04/01/2026. **Total:** R$ 2.343,90 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Ass.: 08/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2C4C5D0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1992/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Antônio Arnaldo Kern e Xavier. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04h, nos termos do Edital nº 003/2025, classificado na 39ª colocação. **Lotação:** ESF Niterói I. **Período:** 09/07/2025 a 04/01/2026. **Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Ass.: 09/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B2F48308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1994/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Laura Cardoso do Carmo. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 23ª colocação. **Lotação:** CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 09/07/2025 a 04/01/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 08/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AD2E1B10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1072/2025**

**Contratado (a):** Lucas Gabriel dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**53AF9101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1102/2025**

**Contratado (a):** Yasmin Carolina Malta. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.
======

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8FCCA540

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1427/2025**

**Contratado (a):** Thais Fernanda de Andrade Apolinário. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 14/07/2025.
==========

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3A0DA102

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1460/2025**

**Contratado (a):** Camila Eugenia Fonseca Passos. **Cargo:** Médico Pneumologista. Término de contrato em 18/07/2025.
==========

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B17C95B1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1552/2025**

**Contratado (a):** Mario Eduardo Fonseca Guedes. **Cargo:** Médico Proctologista. Término de contrato em 18/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**46024824

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1636/2025**

**Contratado (a):** Lorrayne Rodrigues Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 17/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F34D797A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1654/2025**

**Contratado (a):** Tamires Aparecida Alves Borges. **Cargo:** Médico Otorrinolaringologista. Término de contrato em 18/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E3FC0B1E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1786/2025**

**Contratado (a):** Carina Rabelo Dias. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 09/07/2025.
==========

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**11FEA0B2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2078/2024**

**Contratado (a):** Sarah Borges Vaz. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**25B076F5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2172/2024**

**Contratado (a):** Flavia Viana Cunha. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 18/07/2025.
==========

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0C5897B1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2269/2024**

**Contratado (a):** Felipe Souza Guimarães. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B1595842

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 066/2025.**

Michelle Laercia de Oliveira Sousa. Objeto: Mudança de Dotação/Lotação. Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00 Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00 Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Semed, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 10/07/2025, ficará sob orientação/supervisão de campo de Magna Lopes Miranda Silva, Diretora escolar, passando a exercer suas atividades no Cmei Miguel Rodrigues Filho, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 09/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**55ABFB5F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 02/25, TERMO CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 034/25 – CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES.**

Objeto: acréscimo no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) do item 4.1 para despesas de materiais permanentes. passando o valor total do convênio de R$ 125.326,00para R$ 158.326,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 01/07/25

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7B1718E8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 0095/25 - ADAP - ALIANÇA DIVINOPOLITANADEASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO, CNPJ: 20.159.471/0001-54 .**

Objeto: concessão de recursos à OrganizaçãoSocial, para custeio de suas ações, pertinentes ao atendimento educacional namodalidade Berçário e maternal I, que deverá seguir as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 12 meses. Valor: R$578.798,00. Dotação Orçamentária: 02.006.6.12.122.2.350.3.3.70.41.00.00.00.00 – Ficha 513. Ass: 06/06/25.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9511D6E3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GABRIELA STEPHANE FELIX SILVA, TCE 075/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**622EE4CB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RAFAELA SILVIA DE FREITAS ALVES, TCE 186/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**97E47B9D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 374/2024 – PL 128/2024.**

Contratada: Decora Max Produções e Eventos LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 29/06/2026. Ass: 14/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8DB2487E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMFOP – EXTRATO DO 1º TA – CONTRATO 002/2025 – PL 307/2024.**

Contratada: Martins & Rabelo Construções e Equipamentos LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até o dia 06 de outubro de 2025 e a readequação da planilha orçamentária por meio dos ajustes quantitativos dos serviços, decorrentes do acréscimo de itens. Fica acrescido o montante de R$ 61.821,41 correspondente a um percentual aproximado de 10,92% sobre o valor inicial do contrato. Ass: 10/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CC58DDF6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 118/2025 – PL 102/2025 – CONCORRÊNCIA 017/2025.**

Contratada: Licitafort Empreendimentos em Construção Civil LTDA, CNPJ 09.145.098/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica de vias em diversos bairros no município de Divinópolis/MG. Prazo: 11 meses. Valor: R$ 2.125.000,00. Dot. Orçamentária 02.008.001.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00, Fontes 2.501.000 e 2.710.010, ficha nº 719. Ass: 10/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**52EF78BC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONTRATO 004/2021 – PL 57/2021.**

Contratada: Auto Molas e Mecânica Adonai LTDA ME. Objeto: Prorrogação até 24/02/2026. Ass: 08/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C3418755

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

**– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

| Ação Detalhada | Competência | Parlamentar | Emenda | Valor |
|---|---|---|---|---|
| INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | Única em 2025 | ROGÉRIO CORREIA | 40640023 | R$100.00,00 |

Divinópolis, 10 de Julho de 2025. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

***SHEILA SALVINO.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9E65DFD5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

**– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

| | Competência | Valor |
|---|---|---|
| INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 05/12 em 2025 | R$12.490,51 |
| INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 05/12 em 2025 | R$34.633,13 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP | Única em 2025 | R$10.800,00 |
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 03/12 em 2025 | R$12.430,00 |
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 04/12 em 2025 | R$12.430,00 |
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 05/12 em 2025 | R$12.430,00 |
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, | 06/12 em 2025 | R$12.430,00 |

| | | |
|---|---|---|
| DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |

Divinópolis, 10 de Julho de 2025. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

***SHEILA SALVINO.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C7287A88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 07/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG, CNPJ 18.308.775/0001-94 E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.**

Objeto: Cessão da servidora Tayná Pereira da Silva para prestar serviços junto ao município de Divinópolis/MG. Ass: 09/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**21B47A15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 541/2025**

– DAIANE CRISTINY DE MORAIS, SENAC – Técnico em Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/07/2025 a 31/07/2025. Ass: 10/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0820D692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 543/2025**

– DEBORA CORREA DOS SANTOS, SENAC – Técnico em Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/07/2025 a 31/07/2025. Ass: 08/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6CA292B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 544/2025**

– DINÁ DE LIMA TELES, SENAC – Técnico em Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/07/2025 a 31/07/2025. Ass: 08/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**05EC4732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 545/2025**

– RAYANE CARDOSO ALMEIDA, SENAC – Técnico em Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/07/2025 a 18/07/2025. Ass: 09/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6F32CDC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 546/2025**

– LAIZA SOARES CAMARGOS, SENAC – Técnico em Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/07/2025 a 18/07/2025. Ass: 08/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6DF212F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 551/2025**

– PRISCILA MIRANDA DIAS, SENAC – Técnico em Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/07/2025 a 31/07/2025. Ass: 09/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**95150727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 552/2025**

– JEAN WEDLEY LORDIUS, SENAC – Técnico em Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/07/2025 a 18/07/2025. Ass: 09/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**47B119FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 554/2025**

– KEREN SILVA MARÇAL, SENAC – Técnico em Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/07/2025 a 18/07/2025. Ass: 10/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**12A156B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 555/2025**

– VÂNIA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO, SENAC – Técnico em Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/07/2025 a 18/07/2025. Ass: 10/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DFAD3B0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS – EXTRATO DO TA 03/2025 – CONTRATO 001/2022 – PL 321/2021.**

Contratada: Sigma Engenharia Indústria e Comércio LTDA. Objeto: Alteração quantitativa da planilha contratual, mediante a acréscimo de item de serviço, resultando em um aumento de R$ 381.500,00, valor que representa aproximadamente 6,73% sobre o valor inicial do contrato. Ass: 07/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2FF7545D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1749/2025 – SEMED.**

CONTRATADO: **SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DE BARROS** . CARGO: PAEIAIEF. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **EM. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA, a partir de 11 de julho de 2025**, tendo como justificativa conveniência administrativa.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A02F259E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1814/2025 – SEMED.**

CONTRATADO: **ANGELA MARIA DA SILVA** . CARGO: PAEIAIEF. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CMEI PROFESSORA MARIA DALVA**, a partir de **09 de julho de 2025**, tendo como justificativa conveniência administrativa.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5E4F72C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 04/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1473/2025 – SEMED.**

CONTRATADO: **ANA CLARA DOS SANTOS REIS** . CARGO: PAAFEF – Ciências Exatas . Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE **Nº 1473/2023**, a alteração passando a atuar na escola **EM. PADRE GUARITÁ** , a partir de **05 de agosto de 2025**, tendo como justificativa a substituição de **Edir Ferreira dos Santos, matrícula 99021215, temporariamente na direção escolar**, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE **Nº 1473/2025**, a alteração do prazo contratual, prorrogando de **19 de julho de 2025 até 19 de dezembro 2025**, tendo como justificativa a substituição de **Edir Ferreira dos Santos, 99021215, temporariamente na direção escolar**, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**565839D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025

Processo administrativo licitatório n° 015/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: AMANDA BASILIO DE OLIVEIRA: A Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Mão de Obra de Cozinheiro (a) para preparo de refeições, salgados e lanches sob demanda, para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Dom Bosco-MG. Vigência 08/07/2025 a 08/07/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 08/07/2025

***NELSON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**7687022D

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 28/25**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 075/2025 DISPENSA N° 028/2025

***ONDE SE LÊ:*** VALOR GLOBAL R$ 62.118,58 (sessenta e dois mil cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), ***LEIA-SE:*** VALOR GLOBAL R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais).

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 10/07/2025

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**1953AAFF

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 117/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 117/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 006.836.796-19 E CI : 8.246.476 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ MENDES, Nº 040, NOVO HORIZONTE; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164,

de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sendo turno vespertino, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 10/07/2025 e encerra-se 23/12/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.813,52 (mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.20.24 - 3.1.90.04.00 - Ficha 176 - Atividades Ensino Infantil e Pré -Escola - fonte 1.500, 02.05.01.12.365.1230.21.04 - 3.1.90.04.00 - Ficha 188 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche - fonte 1.500, 02.05.02.12.365.1230.21.53 - 3.1.90.04.00 - Ficha 244 - Manutenção do Ensino Infantil- Fundeb/Creche - fonte 1.540 e 02.05.02.12.365.1230.21.54 - 3.1.90.04.00 - Ficha 253 - Manutenção do Ensino Infantil- Fundeb/Pré- Escola - fonte 1.540 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 10 DE JULHO DE 2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1._____**
**CPF_____**

**2._____**
**CPF_____**

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**2698AE32

---

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 118/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 118/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO

CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **SILKELLE FONSECA DOS SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 048.338.011-32 E CI : 3.115.290 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOÃO FRANCISCO PEREIRA, Nº 170, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, observada a jornada de trabalho fixada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 10/07/2025 e encerra-se 09/01/2026, podendo ser
prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.813,52 (mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.12.01.15.452.1502.2015 - 3.1.90.04.00 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - Ficha 714 - fonte 1500 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 10 DE JULHO DE 2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***SILKELLE FONSECA DOS SANTOS***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1._____**
**CPF_____**

**2._____**
**CPF_____**

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**8DF28F8D

**RECURSOS HUMANOS**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 026/2025**
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Juliana Teixeira de Souza**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 107.073.436-58 e CI 2.969.028 PC/DF, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 026/2025, de 03/02/2025, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 10/07/2025.
**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Auxiliar de serviços Gerais**, através da nomeação do Decreto nº 1.798 de 22 de janeiro de 2025.
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 026/2025, para nada mais reclamar seja a que título for.
**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.
Dom Bosco-MG, 10 de julho de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**9E083359

**RECURSOS HUMANOS**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 027/2025**
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Cristiane Rocha do Nascimento Ribeiro**, brasileira, casada, inscrita no CPF 019.078.046-09 e CI 19.694.421 PC/MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 027/2025, de 03/02/2025, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 10/07/2025.
**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Auxiliar de serviços Gerais**, através da nomeação do Decreto nº 1.798 de 22 de janeiro de 2025.
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 027/2025, para nada mais reclamar seja a que título for.
**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.
Dom Bosco-MG, 10 de julho de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:_____

Nome: _____

CPF:_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**B9373B3E

**RECURSOS HUMANOS**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 028/2025**
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Cleude Márcia Maria Fonseca**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 934.695.356-04 e CI 5.906.491 SSP/MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 028/2025, de 03/02/2025, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 10/07/2025.
**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Cantineira**.
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao

Contrato de prestação de serviços nº 028/2025, para nada mais reclamar seja a que título for.
**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.
Dom Bosco-MG, 10 de julho de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**B5B83C94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025**

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 14 de julho de 2025, às 09:00 do dia 24 de julho de 2025**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 24 de julho de 2025**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00 horas e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: ***http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/***. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: ***licitacao.donaeuzebia@gmail.com***, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: ***(32) 3453-1714***.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 10 de julho de 2025.

***MARCELO FERREIRA SOUZA*** -
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**A590AC38

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2025**
**DISPENSA Nº 013/2025**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por intermédio do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, e através desta Comissão de Contratação Municipal - CCM, torna público a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2025** no dia e horário abaixo relacionado:

**PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA:**
**- De 17/07/2025 a 29/07/2025;**
**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:**
**- Até o dia 29/07/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília);**
**ENDEREÇO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**
**- Sala da Comissão de Contratação Municipal - CCM: Prefeitura Municipal - Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 - Bairro Centro, Dona Euzébia - MG, CEP 36.784-000;**
**DATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:**
**- Dia 29/01/2025, às 13:00 horas (horário de Brasília).**

**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 10 de junho de 2025.

***MARCELO FERREIRA SOUZA*** -
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**458D654D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º 079/2025, Dispensa de Licitação n.º 020/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de manete comutador troca de seta, diagnóstico de rastreamento e manutenção preventiva e corretiva de revisão, com troca de peças inclusa, de acordo com o km/quilometragem, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo Iveco Daily, chassi: 93zc635bzs8210154, placa: tds9a15, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 073/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 23.762.552/0003-02. No valor total de R$6.604,14(seis mil seiscentos e quatro reais e quatorze centavos).
Dores do Indaiá 10 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**F774FE1B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 080/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 022/2025**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º: 080/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 022/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "ALAN E ALEX", A SER REALIZADO NO DIA 13/07/2025, NO EVENTO "EXPODORES 2025", EM CARÁTER PÚBLICO COM ENTRADA FRANCA E GRATUITA, PARA EFEITOS DE INCENTIVO CULTURAL LOCAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.
A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, torna pública a assinatura do Contrato n.º: 076/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: EXTOURO MUSIC & EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.043.661.0001.37. No valor de: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dores do Indaiá 10 de julho de 2025

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**B036E960

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá -** MG, Processo Licitatório n° 049/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA N.º 017/2024 – **Objeto:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEAMENTO E SOLDA AUTOMOTIVA, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da ata nº 017/2024 pelo período de 19/06/2025 a 19/06/2026, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições do **Art. 84**, da Lei 14.133/2021 c/c o que regulamenta o **Art. 20**, do Decreto Municipal n.º15/2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**F9F82849

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – ATA Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá -** MG, Processo Licitatório n° 049/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA N.º 017/2024 – **Objeto:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEAMENTO E SOLDA AUTOMOTIVA, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste anual, nos termos do **Art. 92, §3º**, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 25, III, do Decreto 11.462/2023, promovendo a incidência do INPC referente ao período de 15/05/2024 a 15/05/2025 (data atual disponível da última indexação deste índice), no âmbito da ARP n.º 017/2024, cuja variação anual perfaz o importe de 5,3167%, acarretando o reajustamento atualizado preços registrados.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**C782AF33

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2025 - CREDENCIMANETO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º 053/2025, Credenciamento Eletrônico n.º 004/2025, Inexigibilidade n.º 004/2025. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna público o Extrato do Termo de Credenciamento n.º 016/2025, tendo como credenciado: ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619, CNPJ n30.573.077/0001-11.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**EC24875C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, TORNA PÚBLICO –** abertura às 09:00 horas do dia 25/07/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Contratação de empresa para locação de **PARQUE MECÂNICO**, em conformidade com o edital e seus anexos que lhes são parte integrante, em atendimento à Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/07/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 10/07/2025.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**DDAE311C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, TORNA PÚBLICO –** abertura às 09:00 horas do dia 28/07/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **EMBRIÕES DE BOVINOS,** sexado de fêmea, com confirmação de prenhes de no mínimo 45 dias após transferência, sob demanda, em conformidade com o edital e seus anexos que lhes são parte integrante, em atendimento à Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura de Estrela Dalva. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/07/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 10/07/2025.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA*** -
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**11AC0991

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 63/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Processo Licitatório n° 63/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **aquisição de ferramentas, equipamentos e utensílios de campo, para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital (...),** que será realizada na data de 28/07/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**97FBCAE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA 002/2025**

**Processo Administrativo nº: 004/2024**

**Referência: Processo Licitatório nº 164/2022**
**Pregão Eletrônico nº 098/2022**
**Contrato de Prestação de Serviços n° 141/2022**
**Notificada: GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
**Inscrita no CNPJ sob o nº: 10.405.133/0001-00**

**II - Conclusão**

Em que pese à publicação oficial da decisão de fls. 162/165, tal como se vê às fls. 166/167, RATIFICO o relatório e fundamentação da decisão proferida e RETIFICO a conclusão para fazer constar em seu último e penúltimo parágrafo:

DETERMINO a aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 87, incisos I e III da Lei 8.666/93, bem como em razão da previsão contratual expressa no Contrato de Prestação de Serviços n° 141/2022, Cláusula Décima, especialmente 10.1, "a" e "b", 10.6 e 10.7.

Intime-se à Licitante do inteiro teor da decisão de fls. 162/165, bem como da presente, para, querendo, interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o que prevê o art. 109, da Lei 8.666/93.

Formiga/MG, 07 de julho de 2025.

***WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**E01CF497

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Procedimento nº. 05/2024
Matrícula/transcrição originária:29.444
Núcleo São Cristovão
Imóvel Público

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Thiago dos Santos Nazário, devidamente qualificado, responsável legal da TS ARQUITETURA LTDA, CNPJ no 42.988.000/0001- 91, estabelecido na Av. Nascimento de Castro, 2017, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59056-450, empresa vencedora do certame Pregão Eletrônico nº 37/2023 da Prefeitura de Formiga/MG, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o **Núcleo São Cristovão**, possui infraestrutura básica exigida para habitação, com relação às vias de circulação, energia elétrica domiciliar, salientamos ainda, que possui pavimentação e iluminação pública. Da Infraestrutura Essencial será necessário (Implantação de um sistema de captação das águas pluviais), o cronograma estimado para conclusão das obras é entre 2° Semestre de 2028.

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado de respectivo termo de compromisso ás folhas 01 á _____ e previu as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações as folhas 01, nos termos do inciso II do art.40 da Lei 13.465/17.

Quanto aos ocupantes, este estão devidamente identificadas as folhas _____, devidamente vínculos a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e a flexibilização exigências relativas ao porcentual e as dimensões de área destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º. §1º do Decreto n°. 9.310/2018.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº. 13.465/17.

Formiga-MG, 10 de Julho de 2025.

***SAIMON RODRIGUES MIRANDA***
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**9A250111

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO**

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo nº029/2023, instaurado pela Portaria nº 5410 de 30 de outubro de 2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias em face do servidor, **W.M**, com fulcro no artigo 183, II da LC 41/2011 por violação aos deveres estabelecidos nos incisos I e X do artigo 172, bem como à proibição contida no inciso XVIII do artigo 173 da Lei Complementar Municipal nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

Formiga, 09 de julho de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**0F88823C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto na Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos acostados ao Processo de Sindicância 014/2024, instaurado pela Portaria nº 5.716 de 17 de julho de 2024, acolho, em sua totalidade, a referida conclusão. Tendo em vista as apurações dos fatos narrados determino aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias em face do servidor, W.C.R, com fulcro no artigo 183, II da LC 41/2011 pela violação dos deveres previstos nos incisos XVIII do artigo 173 da Lei Complementar nº 41, de 24/02/2011.

Formiga, 9 de julho de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**C39DF5B4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO**

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto na Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos acostados ao Processo Administrativo Disciplinar 001/2022, instaurado pela Portaria nº 4652 de 1 de fevereiro de 2022, acolho, em sua totalidade, a referida conclusão e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos com fulcro no art. 201, I da LC 41/2011.

Formiga, 9 de julho de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**F772D3A6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO**

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto na Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos acostados ao Processo Administrativo Disciplinar 017/2024, instaurado pela Portaria nº 5768 de 12 de setembro de 2024, acolho, em sua totalidade, a referida conclusão. Tendo em vista as apurações dos fatos narrados determino aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em face do servidor, R.D.M, com fulcro no artigo 183, I da LC 41/2011 pela violação dos deveres dispostos nos artigos, I, IV e VII do artigo 172 da Lei Complementar n° 41/2011.

Formiga, 9 de julho de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**196380EB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 062/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 062/2025.Processo licitatório nº. 226/2025, Inexigibilidade nº. 030/2025.Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Zoe – Missão e Vida Produção e Eventos LTDA - C.N.P.J.: 44.367.310/0001-14**Do objeto**: Contratação de empresa responsável pela apresentação da Cantora Celina Borges, para 01 (um) show, durante o evento "Cantando a Vida", a ser realizado no dia 27 de julho de 2025, em Formiga – MG, em cumprimento ao estabelecido no Plano de Trabalho do Convênio nº. 1271000113/2025, celebrado entre o Município de Formiga – MG e o Estado de Minas Gerais.**Valor:**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**Vigência:**28/07/2025.**Dotação Orçamentária:**13.392.20.2576.3.3.90.39 – Apoio à Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data:**10/07/2025**.**

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**E3F69C93

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 4154 DE 09/07/2025 - SAAE**

Demite servidor(a) de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/2011 e suas alterações posteriores,

Considerando, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025 e Despacho publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08/07/2025,
Resolve:

Art. 1º - **DEMITIR** o(a) servidor(a) **WALAXY INÁCIO PAIXÃO SILVA**, **matrícula 1419,** do cargo de **OPERADOR SANITÁRIO, Nível I – Padrão A,** a partir do dia **08 de Julho de 2025**, pela aplicação da penalidade prevista nos arts. 183, inciso III, e 188, III da Lei Complementar nº 41/2011, por cometimento da infração prevista no art. 195 da mencionada Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Julho de 2025.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**6750D221

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 4155 DE 10/07/2025 - SAAE**

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **ELAINE CRISTINA MARTINS**, mat. 1440, habilitado(a) para o exercício do cargo de **RECEPCIONISTA**, a partir do dia **10/07/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Julho de 2025.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**D8ECA4E2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 4156 DE 10/07/2025 - SAAE**

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **ELAINE CRISTINA MARTINS,** matrícula nº **1440,** a Progressão Horizontal no cargo de **RECEPCIONISTA,** passando do **Nível V - Padrão A**, para o **Nível V - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **10 de Julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Julho de 2025.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**B31F1ABA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 216/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025**

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 216/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de películas protetoras, vidros comuns, vidros temperados e espelhos, incluindo os serviços de instalação e fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, a fim de atender às demandas das Secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 29/07/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**425F0027

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 232/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 232/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de instrumentais, urnas, flores e correlatos, que serão utilizados na manutenção da funerária municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 30/07/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**9D1EA440

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMOSO

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025.OBJETO: Contratação de artistas locais/regionais para apresentações musicais durante a 60ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.° 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores, atendendo demanda da Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 03/07/2025.RATIFICAÇÃO EM 04/07/2025.VALOR GLOBAL: R$ 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais).CONTRATADOS (AS): (1) 55.194.340 Marcia Batista Paiva – CNPJ: 55.194.340/0001-92; (2) Daniel Cicero de Souza Gonçalves – CPF: 054.138.481-37; (3) Douglas Moreira Campos – CNPJ: 44.897.086/0001-72; (4) Glassinei Pereira da Costa 12562749685 – CNPJ: 43.925.878/0001-40.Formoso/MG, 04 de julho de 2025.

***DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Espindola
**Código Identificador:**8C5299DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO SA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR – FADENOR**.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de serviço técnico de seleção, objetivando: Planejamento, organização, elaboração, segurança, inscrições, cadastro de candidatos, aplicação e correção de provas, apoio jurídico, suporte aos candidatos, relatórios estatísticos e de toda logística necessária para desenvolvimento e aferição do resultado, do Concurso Público para provimentos de Cargos Efetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG.

Licitação: PAL Nº 069/2025 – DISPENSA Nº 033/2025.

Vigência: 09/07/2025 Até: 09/07/2026.

**Publicado por:**
Alex Sander Rocha Aguiar
**Código Identificador:**6570AFB3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PORTARIA DE N° 162, DE 26 DE MAIO DE 2025.

**PORTARIA DE N° 162, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

*"Altera o nome da Secretária Municipal de Saúde nos registros administrativos, em razão de alteração de estado civil e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** a alteração de nome da servidora Luana Moreira de Souza Alves, Secretária Municipal de Saúde, em razão de casamento civil devidamente registrado;
***CONSIDERANDO*** a necessidade de atualização dos registros administrativos para refletir o novo nome civil da servidora;

**RESOLVE:**
**Art. 1.º** Alterar, para todos os fins administrativos e funcionais, o nome da servidora **LUANA MOREIRA DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, que passa a ser identificada como **LUANA ALVES BRAGA FAGUNDES**, conforme consta na Certidão de Casamento apresentada e arquivada nos assentamentos funcionais.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Grão Mogol - MG, 26 de maio de 2025.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**10685323

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 024/24-PE 001/24**-Aquisição de foco cirúrgico de teto com câmera de vídeo para ambientes de emergência conforme Resolução n° 8.904/2023-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA E HOMOLOGA a favor de MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.958/0001-40-Valor: R$45.016,95.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 024/2024, PE 001/2024**-Aquisição de foco cirúrgico de teto com câmera de vídeo para ambientes de emergência conforme Resolução n° 8.904/2023-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.958/0001-40-CTR 027/2025. Valor: R$45.016,95(quarenta e cinco mil dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Vigência: Como prevê o artigo 105 da Lei 14.133/2021-Assina p/Contratada: Valmir Marcos Rocha.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**45CBE90B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRC Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art. 74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

| CONTRATO Nº | FORNECEDOR | VALOR TOTAL | VIGÊNCIA | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 058/2025 | JARDEL GERALDO VIEIRA EVENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.280.196/0001-16 | R$ 2.044,44 | 60 dias, a partir da assinatura do contrato | 10/07/2025 |
| 060/2025 | FABIO JOSE DO NASCIMENTO 15449647654, inscrita no CNPJ sob o nº 46.358.979/0001-75 | R$ 1.130,33 | 60 dias, a partir da assinatura do contrato | 09/07/2025 |
| 064/2025 | 18.085.211 MARCOS VINICIUS BARBOSA BENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.085.211/0001-30 | R$ 1.270,00 | 60 dias, a partir da assinatura do contrato | 07/07/2025 |

Guaraciaba/MG, 10 de julho de 2025.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
**Código Identificador:**23ABB350

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025**
**Processo 61/2025**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 18/2025
**Dotações Orçamentárias:**
**02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00.1.500.00.0000 Ficha: 181**
**Data da Adjudicação:** 07 de julho de 2025.
**Data da Homologação:** 07 de julho de 2025.
**OBJETO: AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS PARA CONSERTO DO VEICULO DUCATO ENGESIGEXE, MARCA FIAT, PLACA QPW6281 EM USO NA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR.**

**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**

**Empresas:**
**Contratada: ADRIAN VASSON**
**CNPJ**: **35.124.850/0001-86**
**Valor Total do Certame: R$: 2.775,90(dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**

**MOVA – PARTS SERVIC LTDA**
**CNPJ**: **39.519.320/0001-98**
**Valor Total do Certame: R$:24.677,00(vinte e quatro mil ,setecentos e setenta e sete reais)**

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 09 de julho de 2025.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**C07DF640

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº: 23/2025**
**Processo 57/2025**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 23/2025
**Dotações Orçamentárias:**
**02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 329**
**02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 339**
**02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 349**
**02.07.01.26.782.2601.1031.4.4.90.51.00 1.500.000 Ficha 372**
**02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 2.500.000 Ficha 373**
**02.10.01.08.244.0806.2074.3.3.90.32.00 1.500.000 Ficha 490**
**Data da Adjudicação:** 09 de Julho de 2025.
**Data da Homologação:** 09 de Julho de 2025.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE MADEIRA, MEDIDAS/BITOLAS VARIADAS DESTINADOS A USO NO ATENDIMENTO ESPECIALMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS PÚBLICOS NA REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA- BURROS EM REGIÕES RURAIS DA MUNICIPALIDADE, DISTRIBUIÇÃO À FAMILIAS DE BAIXA RENDA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO DIVERSOS OUTROS SERVIÇOS NAS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR.**

**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**

**Empresas:**
J.C. CORREA ALVES E CIA LTDA EPP
CNPJ: 03.676.002/0001-93
Valor Total do Certame: R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)

MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 37.984.422/0001-59
Valor Total do Certame: R$ 1.047.594,00 (um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

MAURICIO JOSE PERES-ME
CNPJ: 01.566.996/0001-60
Valor Total do Certame: R$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais)

D&A FABRICAÇÕES DE ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 36.395.860/0001-19
Valor Total do Certame: R$ 368.750,00 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 09 de Julho de 2025.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**5F1D8745

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE MADEIRA, MEDIDAS/BITOLAS VARIADAS DESTINADOS A USO NO ATENDIMENTO ESPECIALMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS PÚBLICOS NA REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA- BURROS EM REGIÕES RURAIS DA MUNICIPALIDADE, DISTRIBUIÇÃO À FAMILIAS DE BAIXA RENDA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO DIVERSOS OUTROS SERVIÇOS NAS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR.**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**EXTRATO DE ATA Nº 37/2025**

**Contratado:**

J.C. CORREA ALVES E CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.676.002/0001-93
Valor Total do Certame: R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)

**EXTRATO DE ATA Nº 38/2025**

MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.984.422/0001-59
Valor Total do Certame: R$ 1.047.594,00 (um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

**EXTRATO DE ATA Nº 39/2025**

MAURICIO JOSE PERES-ME

CNPJ: 01.566.996/0001-60
Valor Total do Certame: R$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DE ATA Nº 40/2025**

D&A FABRICAÇÕES DE ARTEFATOS LTDA

CNPJ: 36.395.860/0001-19
Valor Total do Certame: R$ 368.750,00 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

**Dotações orçamentarias:**

**02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 329**
**02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 339**
**02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 349**
**02.07.01.26.782.2601.1031.4.4.90.51.00 1.500.000 Ficha 372**
**02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 2.500.000 Ficha 373**
**02.10.01.08.244.0806.2074.3.3.90.32.00 1.500.000 Ficha 490**

**VIGÊNCIA: 09/07/2025 até 09/07/2026.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**8C589E42

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 61/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025

**Objeto: AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS PARA CONSERTO DO VEICULO DUCATO ENGESIGEXE, MARCA FIAT, PLACA QPW6281 EM USO NA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR.**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025**

**Contratada: ADRIAN VASSON**

**CNPJ**: **35.124.850/0001-86**
**Valor Total do Certame: R$: 2.775,90(dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025**

**Contratada: MOVA – PARTS SERVIC LTDA**

**CNPJ**: **39.519.320/0001-98**
**Valor Total do Certame: R$: 24.677,00(vinte e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais)**

**Dotações orçamentarias:**

**02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00.1.500.00.0000 Ficha: 181**

**VIGÊNCIA: 09/07/2025 até 09/07/2026.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**C6DFD44A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG.** Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 027/2025 –AMPLA PARTICIPAÇÃO– Processo nº 222/2025.**Tipo: **Menor Preço global.** Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento e instalação de guichês de atendimento planejados para atender as necessidades da Nova Unidade da Farmácia Municipal (Unidade III) e da unidade da Farmácia do Centro (Unidade I) em Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 17 de julho de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 11 de julho de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 10 de julho de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO–***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Lisandra Maria Machiti Silva
**Código Identificador:**E6F59E73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 55/2025**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 55/2025

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| Cargo | Classificação | Nome do candidato |
|---|---|---|
| AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I | 95° | FELIPE CAGNONI LOPES |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 10 de julho de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO***
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**Habilitação para o cargo:**
**( )** - Título de Eleitor (cópia e original);
**( )** - Carteira de Identidade (cópia e original);
**( )** - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
**( )** - Comprovante de residência (cópia e original);
**( )** - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
**( )** - 2 fotos 3x4 recentes;
**( )** - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
**( )** - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
**( )** - Atestado Médico Admissional (original);
**( )** Atestado de Antecedentes Criminais;
**( )** - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
**( )** -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
**( )** -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
**( )** - E-mail: _____

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**F2484315

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO Nº 06/2025 PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE PREVISTO NO EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO N. 06/2025**

**EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO Nº 06/2025 PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE PREVISTO NO EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO N. 06/2025

**O Município de Guaxupé - MG**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.209, de 24 de junho de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Pré-Seleção, que dispõe sobre as normas, condições e procedimentos para inscrição no processo de concessão do Auxílio Transporte destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de nível superior ou técnico.

**Do Objeto**
**Art. 1º** O presente Edital tem por objeto regulamentar a pré-seleção de estudantes domiciliados no Município de Guaxupé/MG, interessados na obtenção do benefício Auxílio Transporte, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.209/2025.

**Do Período e Local das Inscrições**

**Art. 2º Fica prorrogado o prazo para inscrição que deverá ser realizada pessoalmente nos seguintes termos:**

**I - Período:** de 09 a **16 de julho de 2025**;
**II- Horário:** das 8h às 16h;
**III- Local:** Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300 – Centro – Guaxupé/MG.

**Dos Requisitos para Inscrição**

**Art. 3º** Poderão requerer o benefício os estudantes que comprovarem o atendimento simultâneo aos seguintes critérios, nos termos da legislação supracitada:
I – Estar regularmente matriculado e frequentando curso presencial de nível superior ou técnico, em instituição de ensino reconhecida e autorizada a funcionar, localizada em município situado a no máximo 100 km (cem quilômetros) de Guaxupé;
II – Comprovar residência exclusiva no Município de Guaxupé;
III – O curso técnico deverá constar no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP) e equivaler a
curso de graduação;
IV – O benefício será concedido somente durante o período letivo presencial regular.
§ 1º Não serão elegíveis os estudantes matriculados em cursos semipresenciais ou exclusivamente à distância.
§ 2º Não fará jus ao benefício o estudante que já possua diploma de curso superior e estiver cursando nova graduação, bem como aquele que já detenha formação técnica e esteja inscrito em novo curso técnico.
§ 3º É vedada a concessão do auxílio para períodos de extensão, prorrogação ou regimes especiais de curso.

**Dos Documentos Necessários para a Inscrição**

**Art. 4º** Para fins de inscrição e análise da pré-seleção, o estudante deverá apresentar, obrigatoriamente:
I – Comprovante original de matrícula no curso;
II – Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
III – Comprovante de residência atualizado no Município de Guaxupé;
IV – Comprovante de renda familiar;
V – Comprovante de inscrição no CadÚnico (se houver);
VI – Declaração da instituição de ensino ou documento equivalente, acompanhada de declaração pessoal de veracidade, sob as penas da lei, que ateste frequência mínima mensal de 75%.

**Da Concessão e Condições do Auxílio**

**Art. 5º** O valor do auxílio poderá variar conforme a condição socioeconômica do requerente, sendo prevista diferenciação para os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que fundamentada em critérios objetivos;
I - A liberação do valor estará condicionada à apresentação de nota fiscal válida emitida por
prestador de serviço de transporte;
II – O cadastro terá validade de 12 (doze) meses, passível de renovação mediante nova comprovação de matrícula;
III– O pagamento será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal, o qual disporá sobre os valores por cidade de destino, critérios de diferenciação e prazos para apresentação dos documentos mensais;
IV – O pagamento será realizado por meio de transação bancária diretamente na conta do estudante titular, seu representante legal ou procurador, mediante apresentação da documentação referente ao mês anterior.

**Do Cancelamento do Benefício**

**Art. 6º** O benefício será automaticamente cancelado nas seguintes hipóteses:
I – Trancamento ou desligamento da matrícula;
II – Inobservância de qualquer requisito previsto neste Edital ou na legislação pertinente;

III – Apresentação de informações ou documentos falsos;
IV – Reprovação em duas ou mais disciplinas no mesmo semestre letivo.
Parágrafo único. Em casos de afastamento por motivo de saúde, o benefício será suspenso pelo período correspondente, mediante apresentação de documentação comprobatória.

**Da Divulgação do Resultado**

**Art. 7º** O resultado do processo de pré-seleção será publicado no dia 16 de julho de 2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaxupé - https://www.guaxupe.mg.gov.br/

**Das Disposições Finais**

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, caso necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se os preceitos da Lei Municipal nº 3.209/2025.

Guaxupé, 10 de julho de 2025

***ALINE MONTEIRO DE MELO RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**688E0DE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 059/2025, firmado com as empresas **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, LICITA LEX LTDA** e **SANITOP COMERCIAL LTDA. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza de piscinas e fontes, pelo Sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 212.796,30. Guaxupé, MG, 10/07/2025

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**A8DF9AB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024,** originado da Inexigibilidade nº 069/2024, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de acordo com o Índice INPC acumulado entre fevereiro de 2024 e fevereiro de 2025, no percentual de 5,715920%, do contrato cujo objeto é a Locação de imóvel situado à Rua Nicolino Smargiasse 388, Jardim Orminda, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família sem vulnerabilidade social. **Valor:** R$ 8.880,12. **Fundamento Legal:** Artigos 111 e 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 10/07/2025.

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**6A05078A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2024,** originado da Concorrência Pública nº 030/2024, firmado com a empresa **LUZ FORTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução até 30/09/2025 e do prazo de vigência até 30/10/2025, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção de skatepark a ser implantado na Praça Marcio Henrique Germano no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 10/07/2025.

***MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**351E1CED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025,** originado da Concorrência Pública nº 025/2024, firmado com a empresa **LUZ FORTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 250.342,66** (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), que corresponde a 24,78% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da iluminação pública em LED de diversos pontos na cidade de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 10/07/2025.

***MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**6F5C08E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2024,** originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **CIRÚRGICA SANTA JOANA DARC EIRELI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades**. Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 09/07/2025.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**2AB78362

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2024,** originado da Concorrência Pública nº 022/2024, firmado com a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da obra de Fechamento do Parque Municipal da Mogiana, em Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 10/07/2025.

***MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**B1F9000D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2024,** originado da Concorrência Pública nº 024/2024, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 31 (trinta e um) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de abrigos para os pontos de ônibus em diversos pontos de Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 10/07/2025.

***MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**23CFAFA0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2024,** originado da Concorrência Pública nº 023/2024, firmado com a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da construção da praça linear (2ª etapa conforme projeto), localizada na Av. Pedro Nicola, em Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 10/07/2025.

***MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**B5745B77

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2024,** originado da Concorrência Pública nº 001/2024, firmado com a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de R$ 1.319.982,41 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), que corresponde a 24,01% do valor do contrato que tem por objeto a execução de recapeamento e pavimentação de 12(doze) locais no Município de Guaxupé/MG, com recursos do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 364.122/23. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 10/07/2025.

***MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**C6632C14

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO 001/2025 - CONSEP E SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**COMODANTE**: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé – CONSEP, CNPJ 04.346.543/001-16.
**COMODATÁRIO**: MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CNPJ 18.663.401/001-97, através da Secretaria de Segurança e Defesa Social, com cessão de uso à Guarda Civil Municipal.
**OBJETO**: Empréstimo de 01 (uma) motocicleta para uso em patrulhamento urbano no município de Guaxupé/MG.
**VEÍCULO**:

• Marca: Honda
• Modelo: CB 500X
• Placa: TDW-2H81
• Ano de Fabricação/Modelo: 2024/2024
• Categoria: Particular
• Cor: Vermelha
• Combustível: Gasolina
• Chassi: 9C2PC4920RR006607
• Código Renavam: 1429279556

**FINALIDADE**: Utilização exclusiva no patrulhamento urbano da cidade de Guaxupé/MG.
**VALOR ESTIMADO DO BEM**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
**VIGÊNCIA**: Conforme estipulado no termo de comodato, vigência por prazo indeterminado.

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**A539B622

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025**

Estabelece diretrizes quanto à tramitação de processos administrativos que contenham documentos com indícios de fraude no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever legal dos servidores públicos de zelar pela probidade, legalidade e moralidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos adotados quando da identificação de documentos com indícios de irregularidade ou fraude em processos administrativos;

RESOLVE:

**Art. 1º** Os servidores públicos municipais que, no exercício de suas funções, identificarem documentos com indícios de falsificação, adulteração ou qualquer forma de fraude em processos administrativos da Prefeitura de Guaxupé, deverão adotar as providências previstas nesta Instrução Normativa.

**Art. 2º** Ao se deparar com documento que contenha possíveis indícios de fraude, o servidor deverá:

I – Realizar **despacho simples**, de forma objetiva e clara, relatando os elementos observados que motivaram a suspeita;
II – **Instruir o processo com todos os documentos e informações disponíveis** que possam subsidiar a apuração do fato;
III – **Encaminhar imediatamente o processo à Procuradoria Geral do Município**, para análise e adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Compete à Procuradoria Geral do Município:
I – Avaliar a documentação recebida e os indícios apontados pelo servidor;
II – Adotar, conforme o caso, as providências legais e administrativas pertinentes, incluindo a solicitação de diligências, instauração de sindicância, comunicação às autoridades competentes ou outras medidas que entender necessárias à elucidação dos fatos.

**Art. 4º** O servidor que agir conforme as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa estará **resguardado quanto à sua responsabilidade funcional**, desde que atuando com boa-fé e no estrito cumprimento de seu dever legal, **em zelo pela moralidade e probidade no serviço público.**

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de julho de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**C5E4FA68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025**

Dispõe sobre a apresentação de justificativas de não registro de ponto e abonos de faltas no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **Secretaria Municipal de Administração**, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade, transparência e confiabilidade dos registros de ponto e da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais;

Considerando que situações excepcionais e devidamente justificadas podem impedir o servidor de registrar sua entrada ou saída no sistema de ponto eletrônico ou manual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos a serem observados para a apresentação e aceitação de justificativas referentes ao não registro de ponto e solicitações de abono de faltas dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 2º** Toda e qualquer justificativa de ausência, atraso, saída antecipada ou não registro de ponto, bem como pedidos de abono de faltas, deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito.

**Art. 3º** O requerimento mencionado no artigo anterior deverá obrigatoriamente conter:
I – Identificação completa do servidor;
II – Matrícula funcional;
III – Data(s) e motivo(s) da ausência ou irregularidade no ponto;
IV – Documentação comprobatória, quando for o caso;
V – Assinatura do chefe imediato do servidor;
VI – Assinatura do Secretário da pasta ou autoridade equivalente à qual o servidor esteja vinculado.

**Art. 4º** Somente serão recebidas e analisadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração as justificativas que cumprirem integralmente o rito estabelecido no Art. 3º.

**Art. 5º** A ausência de qualquer das assinaturas previstas no art. 3º implicará o indeferimento imediato da solicitação.

**Art. 6º** A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Guaxupé, 10 de julho de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**CFB63663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**REABERTURA DA SESSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que a Concorrência nº 006/2025, **forma de realização eletrônica,** Processo nº 158/2025, com julgamento pelo critério de Menor Preço Global, que tem por objeto a **aquisição e instalação de infraestrutura completa para o suprimento de gases medicinais na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaxupé/MG, incluindo usina concentradora de oxigênio do tipo PSA, sistema de ar comprimido medicinal, central de vácuo clínico, enchedor de cilindros, centrais de reserva de cilindros (manifold), rede de distribuição e construção de casa de máquinas,** cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 23 de julho de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) e foi SUSPENSO para ajustes na qualificação técnica, tem **NOVA DATA DE ABERTURA** designada para o dia **28 de julho de 2025 às 09:00 horas**, quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **11 de julho de 2025**. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 para ser realizada entre os dias **14 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025**, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 10 de julho de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO.***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Bruna Iviny Tavares
**Código Identificador:**01A6A935

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025 – PROCESSO N° 072/2025. CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N°001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE contrato nº 59/2025 – processo n° 072/2025. Credenciamento/Inexigibilidade n°001/2024.objeto: Credenciamento para contratação de cantores, bandas, duplas, trios e dj s locais e regionais de diversos gêneros musicais para apresentação em shows nas festividades realizadas no município para atender as necessidades

de diversas secretarias do município de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X JOÃO PAULO ALVES DE OLIVEIRA. inscrito no CNPJ: 59.419.381/0001-90.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**4405D4B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025 – PROCESSO N° 002/2024, CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 002/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025 – Processo N° 002/2024, credenciamento inexigibilidade N° 002/2024. Objeto: credenciamento de prestação de serviços de leiloeiro público oficial, compreendendo os serviços de preparação, organização e realização de leilão presencial e/ou online de itens (moveis e imóveis) de propriedade do município de Iguatama/Mg CNPJ 18.306.688/0001-06 X FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO. inscrito no CPF: 039.167.186-30.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**BF2F544B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatama torna público a revogação da dispensa de licitação referente ao processo 094/2025, dispensa de licitação 034/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de internação em clinica de reabilitação para paciente dependente químico em cumprimento de ordem judicial para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/MG.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Iguatama, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**54C4C6F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000006/2024. ADESÃO 000001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo administrativo 0000006/2024. Adesão 000001/2024. Contrato N° 107/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, de "a" a "t", e materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares, com base no maior percentual de desconto (%), constantes nas tabelas cmed/anvisa e revista simpro, para abastecimento das unidades de saúde.18.306.688/0001-06 X COFARMINAS COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ:02.537.890/0001-09.

***LUCAS VIEIRA LOPES***
Prefeito Municipal.

Iguatama, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**62DB59AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025 – PROCESSO N° 095/2025. DISPENSA N° 35/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE contrato nº 60/2025 – processo n° 095/2025. Dispensa n° 35/2024. Objeto: Contratação de clínica especializada para serviço de remoção e internação em clínica de reabilitação para a paciente Mariana Cristina Oliveira, em cumprimento a ordem judicial n° 5000486-50.2025.8.13.0303, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatama/Mg, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CENTRO TERAPEUTICO LIBERDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 48.016.964/0001-54.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**4739DE2B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.311, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial por anulação, e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentarias, no Orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Poder Executivo | Fichas: |
| 02.06 | Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos | |
| 02.06.15 | Urbanismo | |
| 02.06.15.451 | Infraestrutura Urbana | |
| 02.06.15.451.0010 | Infraestrutura Urbana e Rural | |
| 02.06.15.451.0010.1.0182 | Participação em Consórcios | |
| 02.06.15.451.0010.1.0182.3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 5.000,00 |
| 02.06.15.451.0010.1.0182.4.4.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 20.000,00 |
| **Fonte de Recursos** | **01.0500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos** | **25.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Poder Executivo | Ficha: |
| 02.02 | Secretaria Municipal Administração e Finanças | |
| 02.02.04 | Administração | |
| 02.02.04.122 | Administração Geral | |
| 02.02.04.122.0001 | Gestão Eficiente e Apoio Administrativo | |
| 02.02.04.122.0001.1.0182 | Participação em Consórcios | |
| 02.02.04.122.0001.1.0182.3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 5.000,00 |
| **Fonte de Recursos** | **01.0500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos** | **5.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Poder Executivo | Ficha: |
| 02.14 | Secretaria Municipal Saúde/Fundo Municipal Saúde | |
| 02.14.10 | Saúde | |
| 02.14.10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 02.14.10.302.0012 | Saúde para todos | |
| 02.14.10.302.0012.1.0182 | Participação em Consórcios | |
| 02.14.10.302.0012.1.0182.3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consorcio Público | 5.000,00 |
| **Fonte de Recursos** | **01.0500.0000.0002 Recursos não vinculados de impostos** | **5.000,00** |

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentarias.

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Poder Executivo | Ficha:16 |
| 02.02 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças | |
| 02.02.04 | Administração | |
| 02.02.04.122 | Administração Geral | |
| 02.02.04.122.0001 | Gestão Eficiente e Apoio Administrativo | |
| 02.02.04.122.0001.2.0010 | Manutenção Atividades Administração Finanças | |
| 02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | **35.000,00** |
| **Fonte de Recursos** | **01.0500.0000.0002 Recursos não vinculados de impostos** | **35.000,00** |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de julho de 2025.

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Borges de Souza
**Código Identificador:**FD279983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.312, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre despesas de viagem do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, ao se deslocarem temporariamente da respectiva sede, no desempenho de suas atribuições, farão jus à percepção de diárias para despesas de alimentação, locomoção no local de destino e hospedagem, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 2º As diárias não abrangem as despesas com transporte até o local de destino, as quais serão suportadas pelo Município diretamente, com utilização de veículos de sua frota ou, se for o caso, mediante a aquisição de passagens.

§ 1º Em caso de necessidade, poderá ser utilizado veículo particular do agente político nos deslocamentos.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no § 1º, deste artigo, além da diária devida ao agente político, o Município se responsabilizará pelo pagamento do combustível utilizado na viagem.

Art. 3º As diárias serão concedidas, antecipadamente, por dia de afastamento, independentemente de pernoite no caso de descolamento para localidades com distância superior a 200 km (duzentos quilômetros) da zona urbana do Município de Indianópolis.

Parágrafo único. No caso de deslocamento para localidades com distância inferior a 200 km (duzentos quilômetros) da zona urbana do Município, que não exigirem pernoite, serão devidas diárias pela metade.

Art. 4º Entende-se por sede, para os fins desta Lei, o território do Município de Indianópolis.

Art. 5º As diárias serão concedidas antecipadamente, conforme modelo constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 6º Os valores das diárias para o Prefeito e para o Vice-Prefeito ficam assim fixados, por dia de deslocamento:

I- deslocamento para capitais, cidades localizadas fora do Estado de Minas Gerais e Distrito Federal: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
II- deslocamento para as demais cidades: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 7º Os valores das diárias para os demais agentes políticos ficam assim fixados, por dia de deslocamento:
I- deslocamento para capitais, cidades localizadas fora do Estado de Minas Gerais e Distrito Federal: R$ 1.000,00 (um mil reais);
II- deslocamento para as demais cidades: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 8º Ao retornar à sede, o agente político deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, relatório de viagem conforme constante no Anexo II, desta Lei.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado, juntamente com o relatório, comprovante da realização da viagem, por meio documental ou fotográfico.

Art. 9o O processo de pagamento de diárias deve conter os seguintes documentos:
I- requerimento de antecipação do valor das diárias;
II- nota de empenho;
IIII- liquidação do empenho;
IV- relatório de viagem.

§ 1º Quando for utilizado meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo, deve, também, ser anexado ao processo também comprovante de embarque.

§ 2º Sendo meio de transporte de propriedade da Administração Municipal ou particular oferecido pelo próprio agente político, deve constar do relatório de viagem o número da placa do veículo utilizado.

Art. 10. Se o agente político receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva.

§ 1º Na hipótese de o agente político retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias não utilizadas, em igual prazo.

§ 2º Se as diárias não forem restituídas na forma deste artigo, ficará a Administração Municipal autorizada a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.

Art. 11. Os valores fixados nesta Lei serão atualizados anualmente, no mês de janeiro de cada ano, a partir de 2027, por índice oficial que venha a recompor a inflação nos últimos 12 (doze) meses, condicionado a disponibilidade orçamentária.

Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.704, de 31 de agosto de 2009.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de julho de 2025.

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE DIÁRIAS**

Requerente: _____
Finalidade da viagem: _____
Destino: _____
Saída: Dia _____/_____/_____, às _____ hs.
Retorno aproximado/estimado: Dia _____/_____/_____, às _____ hs.
Quantidade de diárias solicitadas: _____
Transporte Utilizado: _____
Vr. Total das diárias: R$ _____

Declaro, sob as penas da lei, que os recursos serão despendidos no exercício de meu cargo e em estrito cumprimento de atividade de interesse do Município de Indianópolis.

_____
Assinatura

---

Setor de Contabilidade:
Antecipação do valor das diárias efetuado em _____/_____/_____
Data limite para entrega de relatório de viagem: _____/_____/_____

_____
Assinatura do responsável

**ANEXO II**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

NOME: _____
DATA DA SAÍDA: _____/_____/_____, às _____ horas.
DATA DA CHEGADA: _____/_____/_____, às_____ horas.
LOCAL DE DESTINO/PROCEDÊNCIA: _____
TRANSPORTE UTILIZADO: _____
QUANTIDADE DE DIÁRIAS RECEBIDAS: _____, correspondendo a R$ _____
QUANTIDADE DE DIÁRIAS UTILIZADAS: _____, correspondendo a R$_____
Há valor a ser devolvido:
( ) Sim ( ) Não
Se positiva a resposta, indicar: R$ _____

RELATÓRIO DESCRITIVO DA VIAGEM:
_____

Declaro, sob as penas da lei, que as despesas ocorreram em razão do meu cargo e em estrito cumprimento de atividades de interesse do Município de Indianópolis.

DATA: _____/_____/_____

_____
ASSINATURA

SETOR DE CONTABILIDADE:
Conferido e determinado o arquivamento em _____/_____/_____

_____
Assinatura do responsável

**Publicado por:**
Afonso Borges de Souza
**Código Identificador:**86474220

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 0113/2025**, com o Sr. **ALYSON ALVES VILAS BOAS**, devidamente inscrito junto ao (CPF/MF) sob o nº **067.453.046-27**– Decorrência: Processo n° 126/2025 - Inexigibilidade 015/2025- Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CAPITÃO JOÃO AMÂNCIO, Nº 429, BAIRRO MOCOCA, DE PROPRIEDADE DO SR. ALYSON ALVES VILAS BOAS, PARA A MORADIA DO SR. CLEBER MARCONDES E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 03 (três) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00– Ficha nº 515 – Programa de Benefícios Eventuais.

**Publicado por:**
Mainara Franco Melo
**Código Identificador:**BD16B2B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 200/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG** – extrato do Contrato nº 200/2025. **Locador**: JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Avenida Joaquim Ferreira da Costa, nº 110, Loja 01, Bairro Dias, Itaguara/MG, para funcionamento do laboratório dos cursos da escola técnica de Itaguara/MG, de acordo com o previsto no Termo de Referência e demais documentos complementares, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 140/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025.**Vigência**: 10/07/2025 a 09/07/2026. **Valor**: R$ 18.216,00. Processo Licitatório nº 140/2025; Inexigibilidade de Licitação nº 50/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 10/07/2025.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**A994D53A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 201/2025. Contratada: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Contratação da empresa FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para a prestação de serviços técnico especializado de engenharia e arquitetura para a revisão do projeto básico e elaboração do projeto executivo de Ampliação e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Itaguara/MG, conforme Termo de Compromisso nº 968620/2024/MCIDADES/CAIXA celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência. **Valor:** R$ 435.000,00. **Vigência**: 10/07/2025 a 09/05/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 10/07/2025.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**DDFC379D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 118/2025 - PREGÃO 29/2025 - AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE LANCHES PRONTOS (PÃES, BISCOITOS, ÁGUA, REFRIGERANTES E OUTROS) - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 118/2025 Pregão Eletrônico SRP 29/2025 Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Carina Morais Salgados e Doces, valor total R$70.542,50; Geovane Agnelle Brugnara, valor total R$154.608,95; Padaria e Mercearia Vitória Ltda, valor total R$142.831,43. Valor total geral R$367.982,88. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de lanches prontos (pães, biscoitos, água, refrigerantes e outros) para as secretarias municipais da Prefeitura de Itaguara e fundos conveniados. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS*** **-**
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**5B78E3C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 138/2025 INEXIGIBILIDADE 48/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 138/2025 Inexigibilidade 49/2025. Aviso de adjudicação e homologação a favor da empresa: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o n.º 65.337.107/0001-75. Valor total R$435.000,00. Lei 14.133/21,art. 74, III, a. OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura para a revisão do projeto básico e elaboração do projeto executivo de Ampliação e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Itaguara/MG, conforme Termo de Compromisso nº 968620/2024/MCIDADES/CAIXA celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara 10/07/2025.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**2056EBEB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 140/2025 INEXIGIBILIDADE 50/2025 - AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 140/2025 Inexigibilidade 50/2025 - Aviso de Homologação - a favor de: JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA Valor mensal R$1.518,00. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Joaquim Ferreira da Costa, nº 110, Loja 01 – Bairro Dias – Itaguara-MG, para funcionamento do laboratório dos cursos da Escola Técnica de Itaguara/MG. Mais informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara/MG, 10/07/2025.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**6BF8BF7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 141/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025- AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 141/2025 Pregão Eletrônico SRP 36/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90036/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, eventuais e parcelados, de fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para uso em manutenções asfálticas corretivas (operação tapa-buraco), bem como construção de ondulações transversais e faixas elevadas para travessia de pedestres em vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 29/07/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 10/07/2025.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**A1752682

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 122/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada:** IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
**CNPJ:** 35.909.317/0001-20
**VALOR TOTAL:** R$ 661.000,00 (Seiscentos e sessenta e um mil reais)
**Objeto:** Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI - CINSC**, para a aquisição de material médico-hospitalar e material odontológico, com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati de Minas.
**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
**Data da assinatura:** 10/07/2025.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Letícia de Oliveira Teixeira.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**3ED80F43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS**
**DECRETO Nº 7.670, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**DECRETO Nº 7670/2025**

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 023/2025, de 29/04/2025, processo autuado sob o nº 022/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 400,29 (Quatrocentos Reais e Vinte e Nove Centavos), referente a conta extraorçamentária nº 055 – "Diversos Responsáveis" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

**Art. 2º -** Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 10 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Nogueira
**Código Identificador:**8D0323F9

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 046/2025 –** Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água e esgoto do Município, através do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/07/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

***EDUARDO FRANCISCO IVO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**502969F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAPECERICA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MG - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 034/2025.** Respondidos os questionamentos que deram origem ao adiamento da sessão referente a este pregão, comunico aos interessados a reabertura do prazo. Fica designada a data de 25/07/2025, nos mesmos horários anteriormente designados no instrumento convocatório original. Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG, 10 de julho de 2025.

***CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Patricia Moreira Diniz Fernandes
**Código Identificador:**52986ED7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.071/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 105/2025 - processo licitatório nº 105/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.071/2025 para registro de preços. Conheço da intenção de recorrer apresentado pela empresa **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.479.179/0001-30**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Secretária Municipal de Educação.

Pregoeira.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**4511FEF5

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2025.**

Processo administrativo nº 305/2025 - processo licitatório nº 305/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 241/2025. **Extrato do Contrato nº 495/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Med Center Comercial Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de máscaras e sondas enterais, endotraqueais, vesicais e retais**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 629/2024 do processo nº 59/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 46/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$772,20 (setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).** Vigência: 10/06/2025 a 13/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**782D3085

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 496/2025.**

Processo administrativo nº 306/2025 - processo licitatório nº 306/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 242/2025. **Extrato do Contrato nº 496/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e AJL Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 42.261.804/0001-94; Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1019/2024 do processo nº 120/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 89/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 5.840,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).** Vigência: 10/06/2025 a 22/12/2025.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**E57E41CA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 559/2025.**

Processo administrativo nº 348/2025 - processo licitatório nº 348/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 282/2025. **Extrato do Contrato nº 559/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 28.843.702/0001-56. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortantes**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 407/2025 do processo nº 31/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 22/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).** Vigência: 03/07/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**20219A4F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 578/2025**

Processo administrativo nº 366/2025 - processo licitatório nº 366/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 297/2025. **Extrato do Contrato nº 578/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86; Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial e produtos de Cannabis**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 652/2024 do processo nº 43/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 33/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 1.205,00 (hum mil e duzentos e cinco reais).** Vigência: 08/07/2025 a 20/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**5FB18037

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 92/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2024**

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente declara a **HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, relativa ao Pregão Eletrônico n° 13/2024, Processo n° 54/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE , cujo objeto é "Aquisição de 1 (um) veículo automotor Kwid Zen 1.0 Renault, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município", com o intuito de adquirirmos nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão. No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**, conforme valores registrados e quantitativos solicitados.
**Data da Homologação: 09/07/2025.**
**Empresa vencedora: Rio Doce Comércio de Veículos LTDA.**

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**76EB9BDA

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025**

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato nº 47/2025, referente à Adesão ao Processo n° 54/2024, Pregão n° 13/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Contratada: **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n°. 13.426.763/0001-40. Valor total de **R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo automotor Kwid Zen 1.0 Renault, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município. Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**E3E8CAFC

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025**

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025. Obj:**Contratação de Estagiário que estejam cursando Administração, Ciências Contábeis, Direito, Técnico de Enfermagem ou Enfermagem, Bolsa estágio: R$ 1.177,71.Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340 ou (35) 997342273.

***VIVIANA CRISTINA AGUIAR,***
Chefe do Departamento Pessoal e RH.

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**F47C3863

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**
**CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

Às 15 horas do dia 07 (sete) de julho de dois mil e vinte cinco, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 063/2025, para dar continuidade aos trabalhos da Licitação, cujo objeto é a **"Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência".** Conforme mencionado na Ata anterior a empresa **ANTÔNIO CARTEGIANE RODRIGUES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.325.937/0001-02**, foi declarada Inabilitada por não atender a todos os requisitos de habilitação, dessa forma foi enviado uma copia da Ata para a empresa via e-mail no dia 25 de junho de 2025, tendo a empresa o direito de apresentar recurso/questionamento acerca da decisão. Sendo assim, o representante da empresa **ANTÔNIO CARTEGIANE RODRIGUES LTDA,** enviou um esclarecimento/explicação em relação ao certificado de reanimação neonatal, e sendo assim essa comissão reuniu-se novamente para analisar o questionamento, e diante disso o mesmo foi verificado juntamente ao jurídico, no qual foi constatado que o certificado realmente não atende especificadamente o que é exigido no item 7.5.4, uma vez que no próprio esclarecimento foi informado o seguinte:
✓ Resumo:
Sim, o curso de reanimação neonatal faz parte do conjunto de competências essenciais em urgências pediátricas, principalmente para quem atua em maternidades, pronto-atendimentos obstétricos e UTIs neonatais. **Ele é complementar, mas não substitui cursos como PALS ou emergências pediátricas gerais.**
Sendo assim conforme mencionado acima o mesmo informa que o certificado é complementar mais não substitui cursos como PALS ou emergências pediátricas gerais, que são requisitos para habilitação. Portando fica a empresa declarada Inabilitada, com base no ofício 194/SMS/25, da análise por parte da enfermeira, e análise da comissão de licitação juntamente ao Jurídico do Munícipio. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

***JOSÉ AUGUSTO DOS REIS***
Presidente da CPL

***LUCIENE MARTINS DA COSTA***
Membro da CPL

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Membro da CPL

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Membro da CPL

***MARIANE BEATRIZ FERNANDES***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**E5B2C567

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 041/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 041/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 17 de julho às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresas na prestação de serviços médicos de cintilografia miocárdica e cineangiocoronariografia com ventriculografia, para atender pacientes com encaminhamento e relatório social da Rede SUS, e seus respectivos diagnósticos aos residentes do Município de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 10 de julho de 2025

***JULIANA MODESTO DE MORAES***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**35B0435F

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 045/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 045/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 17 de julho às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de órtese ocular individualizada para atendimento a paciente específico, de acordo com a lei nº 1.132/2021". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 10 de julho de 2025

***JULIANA MODESTO DE MORAES***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**BD8B3522

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 120/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 DISPENSA Nº 042/2025**

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica da CEMIG, para atendimento à necessidade energética da Unidade Básica de Saúde, UBS, inclui a elaboração e aprovação do projeto junto à CEMIG".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

**CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**
**CNPJ:** 06.981.180/0001-16
**VALOR TOTAL:** R$ 17.099,59 (dezessete mil e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência é de 150 (dias) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba/MG, 07 de julho 2025.

***ALAN TEIXEIRA BORGES***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**19C41441

---

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 047/2024, pelo período de 06 (seis) meses, baseado no art. 107 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE**
**CNPJ: 00.703.697/0001-67**

**DO REAJUSTE:** O valor pago atualmente pelo serviço prestado será atualizado com base no índice acumulado dos últimos 12 meses do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no qual se encontra com um percentual acumulado de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento). Dessa forma, o valor atual por serviço de R$ 303,00 (trezentos e três reais), passará para R$ 319,12 (trezentos e dezenove reais e doze centavos).

**DO VALOR:** O valor total referente a Prestação dos serviços é de R$ 5.744,16 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 110/2024, com vencimento para 27 de junho de 2025, passando a vigorar até dia 26 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 26 de junho de 2025.
**Onde se lê:**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 047/2024, pelo período de 06 (seis) meses, baseado no art. 107 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE**
**CNPJ: 00.703.697/0001-67**

**DO REAJUSTE:** O valor pago atualmente pelo serviço prestado será atualizado com base no índice acumulado dos últimos 12 meses do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no qual se encontra com um percentual acumulado de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento). Dessa forma, o valor atual por serviço de R$ 303,00 (trezentos e três reais), passará para R$ 319,12 (trezentos e dezenove reais e doze centavos).

**DO VALOR:** O valor total referente a Prestação dos serviços é de R$ 5.744,16 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 110/2024, com vencimento para 27 de junho de 2025, passando a vigorar até dia 26 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

**Leia sê:**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 047/2024, pelo período de 06 (seis) meses, baseado no art. 107 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE**
**CNPJ: 00.703.697/0001-67**

**DO VALOR:** O valor total referente a Prestação dos serviços é de R$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos cinquenta e quatro reais).

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 110/2024, com vencimento para 27 de junho de 2025, passando a vigorar até dia 26 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

***ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**A4EB4AAE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE JEQUITIBÁ - MG INDEFERIMENTO DA REURB

**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE JEQUITIBÁ - MG**
**INDEFERIMENTO DA REURB**

Processo Administrativo **nº 001/2024**
Requerente: **ROSAURA DE FÁTIMA MARTINS**
Imóvel: Lote 01, Quadra 02, Rua João Saturnino, nº 308, esquina com Rua Esperança, Centro, Jequitibá – MG.

Trata-se de requerimento formulado pela requerente Rosaura de Fátima Martins, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da Regularização Fundiária por Interesse Social. Com o requerimento, vieram os documentos.
Após saneamento dos documentos e, após as diligências realizadas, verificou-se que:

**Imóvel com existência de matrícula**
O imóvel objeto da Reurb que pretende ser regularizado não é informal, na medida em que possui matrícula própria de nº 5298, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas – MG; o proprietário do imóvel é falecido pai da Requerente Afonso Martins, falecido em 16/10/2001, conforme certidão de óbito apresentada. Compete à parte interessada providenciar a transmissão da propriedade pela via ordinária, ou seja, realizando o registro do título através de inventário, nos termos do inciso II, do art. 11, da Lei Federal nº 13.465/2017.

***"Com a morte do autor da herança, abre-se imediatamente a sucessão, transmitindo-se automaticamente aos herdeiros legítimos e testamentários os bens do decujus, conforme dispõe o artigo1.784, doCódigo Civil de 2002(BRASIL, 2002)."***
***"Até que os bens sejam partilhados, nenhum herdeiro terá a posse exclusiva dos bens do acervo, só a partilha individualiza os bens a que cada um terá direito (VENOSA, 2018. p. 39, p. 60)."***

**Imóvel Hipotecado**
Verificou-se também, que o imóvel encontra-se gravado com hipoteca em favor da credora Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, conforme consta da mencionada matrícula.
Com a existência de ônus reais a favor de terceiros, fica impossibilitada a transferência da propriedade ou a consolidação da posse para beneficiário da Reurb.
A Regularização Fundiária Urbana visa regularizar os núcleos urbanos informais que são núcleos clandestinos, irregulares ou nos quais não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização – Lei. 13.465/2017.
Diante do exposto, a Comissão de Regularização Fundiária Urbana indefere o requerimento pelos motivos elencados acima e determinados o arquivamento.
Jequitibá – MG, 10 de julho de 2025.

***HAROLDO OLIVEIRA DO ALTÍSSIMO***
Presidente da Comissão da REURB

***MARLÚCIA ALVES TEIXEIRA MOREIRA***
Membro da REURB

***CARLOS JOSÉ REIS***
Membro da REURB

***GERALDO EVANGELISTA LOPES***
Membro da REURB

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**F5A06D23

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### PORTARIA Nº 253 DE 04 DE JULHO DE 2025.

**PORTARIA Nº 253 DE 04 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

**O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;
Considerando, o requerimento do servidor público efetivo;
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular ao servidor público municipal, **Antônio Carlos Apolinário**, CPF nº 714.528.696-34, matricula: 2695-0, ocupante do cargo de **Motorista "D"**, pelo período de 01/07/2025 a 01/07/2027.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Jequitibá, 04 de julho de 2025.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**7741F9B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**DISPENSA N° 047/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021**
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção e usinagem na retroescavadeira do DAE: estabilizadores (sapatas), lança de profundidade, lança do levante (braço da retroescavadeira), incluindo embuchamentos.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 16/07/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 047/2025.

**João Monlevade, 09 de julho de 2025.**

***FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**89EC4789

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**DISPENSA N° 048/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021**
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de lâminas para serra sabre Bosch GSA 18V-32 (jogo de 10 unidades para cortes até 175 mm em metais de 4–12 mm e jogo de 5 unidades para cortes até 225 mm em metais de 3–8 mm), lâminas manuais bimetal 12'' (300 mm) e spray desengripante/lubrificante (300 ml) para uso do Departamento de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG (DAE).

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 16/07/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 048/2025.

**João Monlevade, 10 de julho de 2025.**

***FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**09F68EFF

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 03/2024**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 03/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, do Sr. Isaac Misael Domingues, CPF n° 120.XXX.XXX-35. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 10/07/2025 à 09/07/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
João Monlevade, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
**Código Identificador:**356318FF

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 04/2024**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 04/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, do Sr. Gabriel Henrique de Oliveira Motta, CPF n° 119.XXX.XXX-35. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 10/07/2025 à 09/07/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

**João Monlevade, 10 de julho de 2025.**

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
**Código Identificador:**A15E712C

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PROCESSO Nº 070/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO DAE DE JOÃO MONLEVADE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 28/07/2025. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital
**João Monlevade, 09 de julho de 2025.**

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**843ED39A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023; PROCESSO Nº 183/2023,

**TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023; PROCESSO Nº 183/2023, tendo como objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais do Município de João Pinheiro MG. (Pavimentação asfáltica em TSD – Tratamento Superficial Duplo da Estrada Municipal Alice Maria de Melo, que liga o Distrito de Cana Brava à Rodovia MG 181); conforme planilha orçamentária e projeto – anexos deste edital.**
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento da ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária da Concorrência Pública Nº 004/2023
***Dotação Orçamentária:***
***Ficha: nº 237***
**Ficha: nº 853**
**Ficha: nº 918**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 04 de julho de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Nelson Melo da Costa
**Código Identificador:**3398B140

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### TERMO DE APOSTILAMENTO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022; tendo como objeto: Contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de construção de quadra e cobertura metálica de quadra poliesportiva no Distrito de Cana-Brava, no Município de João Pinheiro – MG.**A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento das fichas orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 061/2024:
***Dotação Orçamentária:*****Ficha: 498**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.
João Pinheiro/MG, 09 de julho de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Nelson Melo da Costa
**Código Identificador:**7A1D0BEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
### CONVÊNIO N° 019/2025

**CONVÊNIO Nº 019/2025,** Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Instituição de Ensino INCEL-INSTITUTO CONESUL DE EDUCAÇÃO LTDA.- Faculdade UniFAHE. Constitui objeto deste Instrumento a concessão de estágio obrigatório ou não obrigatório pelo MUNÍCIPIO para estudantes de nível superior matriculados e frequentes na instituição de ensino INCEL-INSTITUTO CONESUL DE EDUCAÇÃO LTDA. – FACULDADE UniFAHE, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei n° 11.788/2008, regulamentada no Munícipio de Lagoa da Prata pelo Decreto Municipal n° 226/2008 e suas alterações. VIGÊNCIA: 60 MESES DATA: 18/06/2025

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**CB5D8B40

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
### CONVÊNIO N° 020/2025

**CONVÊNIO Nº 020/2025,** Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros para o Projeto de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada Hospitalar, visando a construção do Centro de Hemodiálise (construção do térreo que dará acesso ao Centro de Hemodiálise no Hospital São Carlos), considerando a Emenda Impositiva, a Resolução nº 17/2025 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei n° 4.193/2025. VIGÊNCIA: 30/06/2026 DATA: 08/07/2025

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**20C1CCF1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### ERRATA

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ERRATA do EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº534/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/07/2025. Edição** Nº 4056**,** ANO XVII | Nº 4056**, pág. 147.**

**Onde se lê: "**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 232/2023**"**

**Leia-se: "1**º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 232/2023**"**

**Lagoa da Prata, 10 de julho de 2025**

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**54BEA101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ERRATA**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ERRATA do EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº440/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/04/2025. Edição** Nº 4056**,** ANO XVII | Nº 4056**, pág. 147.**

**Onde se lê: "6**º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 232/2023**"**

**Leia-se: "1**º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 232/2023**"**

**Lagoa da Prata, 10 de julho de 2025.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**E32162ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2025**

**Fundamentação Legal**: **376/2024**
**Contratante**: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada**: **CHAVES & FORTUNA MEDICAL LTDA-ME** – CNPJ: 53.088.568/0001-72
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, correspondendo a aproximadamente 25% do contrato original, a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 192/2025
**DA ALTERAÇÃO: DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O valor total da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).***
**Data da assinatura**: Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 10/07/2025

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**BD1DC862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº. 128/2024**

**Contratante**: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada**: **LAS VIDA REMOCOES LTDA - EPP** – CNPJ: 09.513.897/0001-21
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULANCIA TIPO D, UTI MOVEL NEONATAL, ADULTO E PEDIATRICO COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, ENFERMAGEM E MOTORISTA, DE ACORDO COM AS Nº 1.671/2003, DE 29/07/2023**, por um período de **06 (seis)** meses, até **10/01/2026** com valor de **R$ 62.885,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. __/2025
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada cláusula terceira, 3.1., que passará a vigorar, a partir do dia 11/07/2025, com a seguinte redação:
***O presente instrumento terá vigência até 10/01/2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/21.***
**Data da assinatura**: Lagoa da Prata, 08 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 10/07/2025

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**5D6DE14A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 357/2024**

**Fundamentação Legal**: **Processo nº** 109/2024
**Contratante**: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada**: **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 31.564.854/0001-24
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto é a Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 89.749,61 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos),** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da **PRAÇA DONA ALEXANDRINA (LOCALIZADA NO ENTORNO DO MUSEU)**, neste Município; o acréscimo equivale a aproximadamente **18,5%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 51/2025 e da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício nº. 097/2025, acompanhado de justificativa e Planilha Orçamentária de Custos
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**
**.1.** Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
***O valor global deste contrato é de R$ 574.749,61(quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).***
**Data da assinatura**: Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 10/07/2025

***ANDERSON RODRIGUES ANDRADE***
Secretário de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**2F58EAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 157/2025**

**Fundamentação Legal**: Processo nº **30/2024**
**Contratante**: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada**: **PLT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME** – CNPJ; 54.666.554/0001-51.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais **12 (doze) meses até o dia**

**26/06/2026;** e a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 8.029,01 (oito mil, vinte e nove reais e um centavo),** correspondendo a aproximadamente 20,07% do contrato original. O valor é correspondente a contratação através de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL**. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº. 103/2025 e 105/2025**.**

***Alteração:*** 2.1. Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 27/06/2025, com a seguinte redação:

***O prazo de vigência da contratação é até 26/06/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2.2. Fica alterada cláusula quinta, 5.1., que passará a vigorar com a seguinte redação:

***O valor total da contratação é de R$ 31.970,99 (trinta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos)*:**

**Data da assinatura**: 26 de junho de 2025.

Lagoa da Prata, 10/04/2025

***ANDERSON RODRIGUES ANDRADE***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**CD30F954

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 283/202**

**Fundamentação Legal**: Processo nº. 242/2023
**Contratante**: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada**: **AGUINALDO ROSA MORAIS** –
**Objeto:** Constituiu objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **08/07/2026**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Bahia nº. 910, no bairro Santa Eugênia, nesta cidade, para o funcionamento do PROCON Municipal; e o **reajuste** de **R$ 77,24 (setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **4,38% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação do PROCON de Lagoa da Prata/Procuradoria, através do ofício nº. 05/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
**2**- Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***09/07/2025***, passará a vigorar com a seguinte redação:

***O valor da presente locação é R$ 1.837,94 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 22.055,28 (vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) anual.***

**2.2 -** Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:

***O presente contrato terá vigência até 08/07/2026, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

**Data da assinatura**: 03 de julho de 2025.

Lagoa da Prata, 03/08/2025

***JULIANO VENÂNCIO DA SILVA***
Procurador-Geral

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**7F968DB2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 071/2025**

**Fundamentação Legal**: Processo nº. 342/2024
**Contratante**: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada**: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – CNPJ; 61.198.164/0001-60
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **02 (dois) veículos na apólice de SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** para: I/FIAT DUCATO MXCARGO13M, Ano 2025/2025, **Placa TEG-5B77**, Chassi ZFA250000S2Z78418, RENAVAM 01436058381, cor Branca, Categoria Oficial, Espécie CARGA CAMINHONETE, **item 123**, no valor individual de R$ 5.865,94 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); e, RENAULT/OROCH PRO 16, Ano 2025/2025, **Placa TED-2F84**, Chassi 93Y9SR8G6SJ229407, RENAVAM 01433980107, cor Branca, Categoria Oficial, Espécie ESPECIAL CAMINHONETE, **item 124**, no valor individual de R$ 3.698,63 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos); totalizando o valor de **R$ 9.564,57 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos),** o que equivale a aproximadamente **1,40%**, do valor original do contrato. O aditivo se justifica conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Ofício nº. 127/2025

**DA ALTERAÇÃO:**
**2.1.** Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:

***2.1. O valor total da contratação é de R$ 698.133,15 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos).***

**Data da assinatura**: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 10/04/2025

***LUIZ DA SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**E12FC977

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 215/2022**

**Fundamentação Legal**: Processo nº. 043/2022.
**Contratante**: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada**: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - EPP** – CNPJ; 08.582.479/0001-23.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **10/07/2026,** do contrato cujo objeto é a contratação de instituição/empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, licença de uso de solução em software, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e demais atividades necessárias para utilização de sistema para a gestão da política de assistência do município de Lagoa da Prata; e o **reajuste** mensal de R$ 169,41 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) do **item 1 – SISTEMA DE GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**, passando a contratação para o valor mensal atualizado de **R$ 3.353,96 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**, correspondendo a aproximadamente **5,319%,** tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o **IPCA**. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº. 164/2025/SMAS

**DA ALTERAÇÃO:**
**2.1.** Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:

***O preço global deste contrato é de R$ 40.247,52 (quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).***
**Data da assinatura**:02 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 10/04/2025

*AMANDA TALITA LUIS LOPES*
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**659D9720

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 220/2022**

**Fundamentação Legal**: Processo nº. 093/2022
Modalidade: Pregão 043/2022
**Contratante**: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada**: **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME** – CNPJ: 08.458.633/0001-50
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **12/07/2026,** do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELEVADOR TIPO MACA, COM 02 (DUAS) PARADAS, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS OU 1.200 KG E VELOCIDADE 60M/MIN DA MARCA DES, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS,** com valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 173/UPA/2025
**DA ALTERAÇÃO: 2.1.** Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 13/07/2025, com a seguinte redação:
***O presente contrato terá vigência até 12/07/2026, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93***

**Data da assinatura**: 04 de julho de 2025.

Lagoa da Prata, 10/07/2025

*SABRINA ELEN DE NOVAES*
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**DF4B4DE6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2022**

**Fundamentação Legal**: Processo nº. 128/2022.
**Contratante**: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada**: **IZALCY LÚCIO DA SILVA** , representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME**
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **22/06/2026**, do contrato cujo objeto é a locação das salas 01, 08, 09, 10 no 1º andar e loja C no térreo e do imóvel situado Avenida Brasil, nº. 1500, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, através da imobiliária ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, para o funcionamento da nova Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e o reajuste de **R$ 299,57 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **5,31% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº. 103/2025/SEDE.
**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada cláusula segunda, **DO VALOR**, que a partir do dia **23/06/2025**, passará a vigorar com a seguinte redação:
***O valor da presente locação é de R$ 5.930,82 (cinco mil, novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) mensais, totalizando R$ 71.169,84 (setenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) anual.***
**Data da assinatura**:16 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 10/04/2025

*ANA CLAUDIA FONSECA DE MELO*
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**F5117543

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 262/2024**

**Fundamentação Legal**: Processo nº. **115/2024**
Modalidade: **Processo Licitatório 115/2024**
**Contratante**: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada**: **POSTO PRATA DA CASA LTDA** – CNPJ: 31.535.817/0001-98
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais **04 (quatro) meses,** até o dia **12/11/2025,** do contrato **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, VIABILIZANDO DESTA FORMA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA,** no valor total de R$ 909.095,13 (novecentos e nove mil, noventa e cinco reais e treze centavos). O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública, através do Oficio nº. 153/2025
**DA ALTERAÇÃO:** dia 13/07/2025, com a seguinte redação:
***O presente contrato terá vigência até 12/11/2025.***

**Data da assinatura**: 07 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 10/07/2025

*ALYSSON ELIAS MACEDO*
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**0A695DD7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO 246/2025**

**Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 396/2024**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: RBQ COMERCIAL LTDA-ME**,**–** CNPJ/MF N. 48.282.307/0001-59.
**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**
**Valor da contratação R$162.724,90 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).**
**Dotação orçamentária**:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
**Data da assinatura do contrato**: 25 de junho 2025.

Lagoa da Prata, 10/07/2025.

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**0A3CB95F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO 247/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº. 396/2024**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA-EPP**,**–** CNPJ/MF N. 21.529.392/0002-31.
**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**
**Valor da contratação R$ 364.412,45 (Trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e quarenta**
**e cinco centavos).**
**Dotação orçamentária**:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
**Data da assinatura do contrato**: 25 de junho 2025.

Lagoa da Prata, 10/07/2025.

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**AAB8017F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO 248/2025**

**Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 396/2024**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: TECHSAM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-ME**,**–** CNPJ/MF N. 52.546.799/0001-
10.
**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**
**Valor da contratação R$ 18.119,06 (Dezoito mil cento e dezenove reais e seis centavos).**
**Dotação orçamentária**:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30

**Data da assinatura do contrato**: 25 de junho 2025.

Lagoa da Prata, 10/07/2025.

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**6DDD1606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO 249/2025**

**Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 396/2024**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA-ME**,– CNPJ/MF N. 27.630.745/0001-90
**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**
**Valor da contratação R$ 13.266,31 (Treze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).**

**Dotação orçamentária**:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30

**Data da assinatura do contrato**: 25 de junho.

Lagoa da Prata, 10/07/2025.

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**0EF8C09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 236/2025**

**Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 396/2024**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: COMERCIAL TERRA LTDA-EPP–**CNPJ/MF Nº. 08.659.585/0001-68
**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**

**Valor da contratação**: **R$ 271.934,21 (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte um centavos).**
**Dotação orçamentária**:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30

**Data da assinatura do contrato**: 25 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 10/07/2025.

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**0AA8A4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 237/2025**

**Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 396/2024**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: CORMED WINNER LTDA-EPP–** CNPJ/MF N. 52.890.701/0001-47

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**
**Valor da contratação**: **R$ R$ 1.642,00 (Um mil seiscentos e quarenta e dois reais).**
**Dotação orçamentária**:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
**Data da assinatura do contrato**: 25 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 10/07/2025.

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**51F92043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 238/2025**

**Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 396/2024**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA.-ME –** CNPJ/MF N. 05.191.550/0002-30

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**
**Valor da contratação**: ***R$ 33,93 (Trinta e três reais e noventa e três centavos).***
**Dotação orçamentária**:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
**Data da assinatura do contrato**: 25 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 10/07/2025.

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**B563D465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 239/2025**

**Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 396/2024**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: FAZ VENDAS LTDA-ME –** CNPJ/MF N. 46.983.819/0001-17.

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**
**Valor da contratação**: **R$ 217,40 (Duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).**

**Dotação orçamentária**:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
**Data da assinatura do contrato**: 25 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 10/07/2025.

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**E3A52340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 242/2025**

**Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 396/2024**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP,–** CNPJ/MF N. 23.407.794/0001-08.

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**
**Valor da contratação**: **R$ 13.817,80 (Treze mil oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos).**
**Dotação orçamentária**:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
**Data da assinatura do contrato**: 25 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 10/07/2025.

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**B4F13A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº243/2025**

**Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 396/2024**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**,**–** CNPJ/MF N 38.467.627/0001-20.
**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**
**Valor da contratação**: **R$ 121.791,81 (Cento e vinte um mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**:
**Dotação orçamentária**:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
**Data da assinatura do contrato**: 25 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 10/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**E0CFA27A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 244/2025**

**Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 396/2024**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-EPP**,**–** CNPJ/MF N. 25.275.318/0001-06
**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**

**Valor da contratação**: ***R$ 204,10 (Duzentos e quatro reais e dez centavos).***
**Dotação orçamentária**:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
**Data da assinatura do contrato**: 25 de junho 2025.

Lagoa da Prata, 10/07/2025.

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**19D8CA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 245/2025**

**Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 396/2024**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: PAPELARIA FERNANDES LTDA-ME**,**–** CNPJ/MF N. 18.318.618/0001-60.
**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**
**Valor da contratação R$ 95.892,60 (Noventa e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).**
**Dotação orçamentária**:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
**Data da assinatura do contrato**: 25 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 10/07/2025.

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**3135366B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 250/2025**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO Nº. **396/2024**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada**: **REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA** CNPJ/MF Nº. **34.741.661/0001-90**
**Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES, EM**

**DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADOS A ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA (CRECHES, PRÉ-ESCOLAS E ENSINO FUNDAMENTAL), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE..**
**Valor da contratação**: **420.947,20 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**
**Dotação orçamentária:**
**c**:

**08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.32**
**08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.32**
**08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.32**

**Data da assinatura do contrato**: 25 de junho de 2025.

Lagoa da Prata, 10/06/2025.

***ADRIANA APARECIDA FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**04C8F990

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 252/2025**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO Nº. **150/2025**
**Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 65/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**CONTRATADA: ANDRE CARVALHO PERILO EIRELI-ME**
**Objeto**: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PCIENTES ENCAMINHADOS PARA O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Valor da contratação**: **36.422,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**
**Dotação orçamentária:**

**12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.39**
**Data da assinatura do contrato**: 01 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 10/06/2025.

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**B3A8CE8C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 253/2025**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO Nº. 147/2025
**Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 63/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60
**Contratante: MARINA FERREIRA LTDA-ME**
**Objeto:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: ENDODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Valor da contratação**: R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).
**Dotação orçamentária:**
**12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.39**
**Data da assinatura do contrato**: 01 de julho de 2025.

Lagoa da Prata, 10/06/2025.

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**9A43F8DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº.254/2025**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO Nº. **PRC 123/2025**
**Modalidade: PREGÃO Eletrônico 30/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60
**Contratada: REQUINTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA – ME CNPJ:** 56.107.195/0001-28
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, ornamentação e promoção de eventos. Para realização do Seminário Educacional da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá nos dias 17/07 e 18/07/2025.**
**Valor da contratação**: R$ ***R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).***
**Dotação orçamentária:**

**08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39**

**Data da assinatura do contrato**: 03 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 10/06/2025.

***ADRIANA APARECIDA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**6B77D32C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 255/2025**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO Nº. **PRC** 166/2025
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60
**Contratado: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA: cnpj:** 04.254.088./0001-29
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, EM CURITIBA, COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO HOTEL PARA O HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, PARA O MENOR D. M. R. M., DE 09 (NOVE) ANOS E SUA MAE, VISTO QUE A CRIANÇA FOI TRANSPLANTADA RECENTEMENTE E NECESSITA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO E RESTRIÇÕES MÉDICAS**
**Valor da contratação**: **R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**.
**Dotação orçamentária:**

**12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.39**
**Data da assinatura do contrato**: 03 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 10/06/2025.

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**C7E6FD05

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 256/2025**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO Nº **102/2025**
Modalidade; **PREGÃO Eletrônico 25/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60
**Contratado: CANTINHO DA PRETA LTDA-ME: cnpj:** 18.318.618/0001-60
**Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**
**Valor da contratação**: **R$ 377.149,50 (trezentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**
**Dotação orçamentária:**

| | | |
|---|---|---|
| **04.002.08.244.0402.8166.3.3.90.32.** | **13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30.** | **12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.39** |
| **12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30.** | **10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.** | |
| **12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.** | **01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.** | |
| **12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.** | **01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30.** | |
| **12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.** | **06.002.20.608.0602.4074.3.3.90.30.** | |
| **12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.** | **05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.30.** | |
| **12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.** | **05.002.13.392.0501.4024.3.3.90.30.** | |
| **07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.** | | |

**Data da assinatura do contrato**: **07 de julho de 2025**.

Lagoa da Prata, 10/06/2025.

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretario Municipal De Administração E Governo

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**211947DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 41/2025, nos termos do Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Aquisição de passagens aéreas interestadual para viabilizar o retorno do Sra. D. M. I e sua criança D. E. I. C., para sua terra natal no estado do Amazonas, atendendo solicitação do CREAS, através de formulário de encaminhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, junto a empresa FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA sob o CNPJ nº 54.202.236/0001-30,** no valor de R$ 1.946,00 ( Mil novecentos e quarenta e seis reais), conforme Processo n°: 164/2025, Dispensa de Licitação nº 41/2025.

Lagoa da Prata, 10 de Julho de 2025.

***AMANDA TALITA LUIS LOPES***
Secretaria Municipal de Assistente Social

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**E6534DB6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ARLA 32) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura: 25/07/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/07/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br
Agente de Contratação, Natallia de Morais Pereira Azevedo.

10/07/2025

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**B8B894B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Dispensa Eletrônica: 41/2025, nos termos do Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Aquisição de passagens aéreas interestadual para viabilizar o retorno do Sra. D. M. I e sua criança D. E. I. C., para sua terra natal no estado do Amazonas, atendendo solicitação do CREAS, através de formulário de encaminhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, junto a empresa FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA sob o CNPJ nº 54.202.236/0001-30,** no valor de R$ 1.946,00 ( Mil novecentos e quarenta e seis reais), conforme Processo n°: 164/2025, Dispensa de Licitação nº 41/2025.

Lagoa da Prata, 10 de Julho de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**9932A30D

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025**

Contratado: SS SERVICOS E GESTAO LTDA. CNPJ: 47.670.579/0001-63

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de box de banheiro sob medida, com fornecimento de material.

Fundamentação: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 39.440,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
**Código Identificador:**618E6CCB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARGO INDUSTRIAL LTDA** - CNPJ: **29.077.092/0001-90**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta da ata e nos termos do artigo 84, da Lei Federal n°
14.133/21.

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**68C3C1DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO – 4º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONVÊNIO 004/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 5757/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - CNPJ: 19.198.118/0001-02

Finalidade: reajuste do valor mensal, a partir do mês de junho de 2025, previsto na Cláusula Terceira – item 3.1.1.1. Portanto, o valor mensal passará a ser de R$ 10.495,81 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**04E41614

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2918/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ADRIANO LUCIO PEIXOTO 10770719651 (ISLEI PEIXOTO CONSULTORIA)** - CNPJ n° 35.917.088/0001-95

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica, sem repasse financeiro, com a empresa Islei Peixoto Consultoria, para a execução do II Encontro Regional pela Proteção Integral da Infância e Adolescência.

Vigência: prazo de 02 (dois) dias, em 28 e 29 de agosto de 2025

Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes

***RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO***
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**6DAC73AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 121/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 007/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA – CNPJ:** 00.201.182/0001-69

Objeto: Contratação que visa à aquisição parcelada, com entrega centralizada, de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros, retornável, e de vasilhames para água mineral 20 (vinte) litros, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e instituições conveniadas.

Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026.
Valor: R$ 217.394,50

Dotações orçamentárias

| Ficha | Dotação |
|---|---|
| 89 | 02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00 |
| 387 | 02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00 |
| 409 | 02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00 |
| 440 | 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00 |
| 573 | 02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00 |
| 416 | 02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00 |
| 427 | 02.05.02.14.422.0037.2308.3.3.90.30.00 |
| 450 | 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.30.00 |
| 492 | 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.30.00 |
| 463 | 02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00 |
| 469 | 02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00 |
| 514 | 02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30.00 |
| 523 | 02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00 |
| 582 | 02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00 |
| 632 | 02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00 |
| 655 | 02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00 |
| 719 | 02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00 |
| 736 | 02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00 |
| 691 | 02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00 |
| 774 | 02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00 |
| 785 | 02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00 |
| 805 | 02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00 |
| 819 | 02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00 |
| 832 | 02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00 |
| 850 | 02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00 |

***BRENO MUNIZ DE SOUZA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO***
Secretária Municipal de Bem Estar Social

***ALLAN DIEGO FALCI***
Secretário Municipal de Saúde

***GABRIEL LEITE MENDES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**D3D59ED7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONVÊNIO 004/2025 – PROCESSO INTERNO Nº 2037/2025**

Partes: Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**- CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10.

Objeto: A conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024.

Vigência: 08/07/2025 a 30/06/2027

Valor: Não haverá transferência de recursos entre as partes.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

***ALLAN DIEGO FALCI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**3EACA9D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - TERMO DE RESOLUÇÃO DE PLENO DIREITO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 2570/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA** – CNPJ: 08.749.239/0001-70.

Objeto: Em atendimento ao requerimento da administração pública, conforme
Comunicação Interna nº 214/2025/SMBES e Decisão Administrativa, com base na Cláusula Sexta, do termo, fica resolvido de pleno direito o Acordo de Cooperação nº 002/2023, por meio deste instrumento particular, na data de sua última assinatura eletrônica.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

***RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO***
Secretária Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**2BF58E81

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**83ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**
**Data de comparecimento: 15/07/2025**
**Horário: 08:00 Horas**
**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 163 | GABRIEL SIMOES FERNANDES | Agente Administrativo | **10/07/2025** | |
| 164 | BERNARDO VICTOR FELIPE VITOR DE SOUZA | Agente Administrativo | **10/07/2025** | |
| 165 | JULIANA CRISTIAN MARTINS TEODORO FARIA | Agente Administrativo | **10/07/2025** | |
| 166 | SERGIO LOPES CABEZON | Agente Administrativo | **10/07/2025** | |
| 167 | EDUARDO HERMETO DE SIQUEIRA | Agente Administrativo | **10/07/2025** | |
| 168 | JULIANE FERNANDA MARCAL RODRIGUES | Agente Administrativo | **10/07/2025** | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**A4711A04

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE (LAC 1) – CLASSE 2**

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE (LAC 1) – CLASSE 2**

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

| REQUERENTE | CNPJ/CPF | ENDEREÇO | MODALIDADE DA LICENÇA | TIPO DE ATIVIDADE | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| **CONDOMÍNIO QUINTAS DO POETA LTDA** | 59.883.321/0001-24 | Fazenda Olhos D'água, S/N, área rural de Lagoa Santa – MG | Licença Ambiental Concomitante (LAC 1) | E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares | 3628-25-LST-LIC |

Lagoa Santa, 10 de julho de 2025

**Publicado por:**
Wagner Santos Ferreira
**Código Identificador:**7D39E0D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA representada pela Sr. Pablo Rubens Pereira Picanço, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela segunda vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 031/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 09 de julho de 2025 com término previsto para 09 de julho de 2026.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 09 de julho de 2025

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Contratante

***PABLO RUBENS PEREIRA PICANÇO***
Contratada

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**97F51DCA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado e projeto urbanístico completo, com vista à demonstração da viabilidade técnica, jurídica, ambiental e urbanístico de terreno público pertencente ao Município de Laranjal/MG destinado a implantação de unidades habitacionais de interesse social com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

**Empresas vencedoras:**
**SECTRAL SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL LTDA**
**CNPJ: 32.898.151/0001-03**
**AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 299, CASA 101, BAIRRO MANOEL HONORIO, JUIZ DE FORA/MG**
**Valor Total R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

***Data da assinatura da homologação:*** 10/07/2025.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**DE9C3779

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 041/2025.**

DESIGNA VICE-PREFEITO PARA EXERCICIO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR TEMPORARIAMENTE.

**O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município de Laranjal.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar o Senhor **MARLON ANTONIO BERNO TORQUATO**, Vice-Prefeito(a) do Município de Laranjal-MG, para exercer, em caráter temporário e sem qualquer remuneração adicional, as funções inerentes ao cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR**, em virtude da necessidade de reorganização administrativa e interesse público.

**Art. 2º-** O exercício das referidas funções não acarretará vínculo empregatício, adicional remuneratório ou quaisquer outros direitos financeiros, mantendo-se exclusivamente os vencimentos e prerrogativas inerentes ao cargo eletivo de Vice-Prefeito.

**Art. 3º-** A presente designação terá vigência por período indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante ato do Prefeito Municipal.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 14 de abril de 2025.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito de Laranjal

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**BE6E3BDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 5.526 DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Atualiza os valores constantes da tabela do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.099, de 10 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.099, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a viagem a serviço e a concessão de diária ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e/ou Equiparados do Município de Leopoldina;

CONSIDERANDO que o referido diploma legal prevê que os valores das diárias poderão ser atualizados periodicamente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);

CONSIDERANDO o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que os valores das diárias estão defasados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias constantes no anexo único da Lei Municipal nº 4.099, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º Os novos valores são aqueles constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.367, de 27 de maio de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 9 de julho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DOS AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

| **AGENTES POLÍTICOS, SECRETÁRIOS E EQUIPARADOS** | |
|---|---|
| **PARCELA DE HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA** | **PARCELA DE ALIMENTAÇÃO** |
| I – Distrito Federal R$ 715,41 | I – Distrito Federal R$ 279,16 |
| II – Capitais de Estados da Federação R$ 491,44 | II – Capitais de Estados da Federação R$ 211,74 |
| III - Municípios Mineiros e de outros Estados R$ 357,70 | III – Municípios Mineiros e de outros Estados R$ 111,45 |

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas referente ao Decreto nº 5.526, de 9 de julho

de 2025 que "Atualiza os valores constantes da tabela do Anexo Único da Lei Municipal n 4.099 de 10 de abril de 2013" no que se refere a atualização dos valores das diárias constantes no anexo único da Lei Municipal nº 4.099, de 10 de abril de 2013, pelo IPCA nos últimos 12 (doze) meses é compatível com o PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e que o gasto com o referido decreto não afetará em proporção um aumento de despesas tendo em vista que a receita corrente líquida terá crescimento suficiente para compensar as despesas majoradas.

Leopoldina, MG, 09 de julho de 2025.

***ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA***
Controladora Geral

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**6B990F08

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2025 e suas alterações, **homologado em 29 de maio de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07 de julho de 2025.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025**

**Função: NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 4º | CIRO MEDEIROS GOMES | 39,5 |

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
3º ANA CLAUDIA V. DA SILVA

**Publicado por:**
Nathalia Moraes Borges
**Código Identificador:**6E10EEE0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de novembro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais

expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de julho de 2025.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2024**

**Função: NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 3º | JEAN CARLOS SOUZA DO CANTO | 38 |

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
2º GIULIA DE SOUZA CASTRO

**Publicado por:**
Nathalia Moraes Borges
**Código Identificador:**1E300E5A

## PREFEITURA DE LEOPOLDINA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMH EDITAL 01/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMH, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Habitação.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de janeiro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de julho de 2025.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMH EDITAL 001/2024**

**Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 11º | GÉSSICA CERQUEIRA SILVA | 83 |
| 12º | PEDRO GIL CARDOSO GONÇALVES | 82 |

**Publicado por:**
Nathalia Moraes Borges
**Código Identificador:**1F71D736

## PREFEITURA DE LEOPOLDINA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – PSS SMA 001/2025

**Conforme Item 5.2-** Entrevista Individual
**Conforme Item 5.2.3-** Ficam convocados os candidatos classificados para Técnico de Serviços Especializados – Técnico em Segurança do Trabalho, para submeterem-se a entrevista conforme lista abaixo, na Rua Praça Professor Botelho Reis, 28, 2º andar, Rosário, Leopoldina, MG, Brasil, CEP: 36.704-104.

**LISTA DE CONVOCADOS – TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

| CANDIDATO | DT. NASC. | DIA | HORA |
|---|---|---|---|
| LUYAN AMANCIO COELHO JUNQUEIRA | 21/06/1989 | 14/07/2025 | 09:00 |
| CARLA MONTEIRO DA SILVEIRA SILVA | 12/07/1978 | 14/07/2025 | 09:40 |
| MARCO ANTONIO RIBEIRO E SILVA | 17/06/1997 | 14/07/2025 | 10:20 |
| THALITA MEDEIROS BOLINE | 26/11/1987 | 14/07/2025 | 11:00 |
| PAMELA DE SOUZA | 23/03/1988 | 14/07/2025 | 13:00 |
| THABATA CARVALHO DUARTE | 20/07/1997 | 14/07/2025 | 13:40 |
| LARISSA DE JESUS OLIVEIRA | 21/05/2006 | 14/07/2025 | 14:20 |

Leopoldina, MG, 10 de julho de 2025

***SARAH DUTRA MORAES FERRAZ***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Nathalia Moraes Borges
**Código Identificador:**5946F3F6

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 6004, OR 6223**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA – CNPJ 46.777.902/0001-30
Objeto: Aquisição de utensílios e mobiliários para atender as demandas de
diversas secretarias municipais.
EMPENHO ES 6004
Valor Total: R$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais).
EMPENHO OR 6223
Valor Total: R$ 92,16 (noventa e dois reais e dezesseis centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 74/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA – CNPJ 46.777.902/0001-30

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**2B62851C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 6214**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICO LTDA – CNPJ 46.221.464/0001-29
Objeto: Aquisição de utensílios e mobiliários para atender as demandas de
diversas secretarias municipais.
EMPENHO ES 6214
Valor Total: R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 74/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICO LTDA – CNPJ 46.221.464/0001-29

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**45641DD0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 6215 ES 6072, ES 5928, ES 6002**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CHA ELETRO E ELETRONICOS LTDA – CNPJ 39.581.101/0001-39
Objeto: Aquisição de utensílios e mobiliários para atender as demandas de
diversas secretarias municipais.
EMPENHO ES 6215
Valor Total: R$ 4.100,0 (quatro mil e cem reais).
EMPENHO ES 6072
Valor Total: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
EMPENHO ES 5928
Valor Total: R$ 2.050,00 (dois mil, e cinquenta reais).
EMPENHO ES 6002
Valor Total: R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 74/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CHA ELETRO E ELETRONICOS LTDA – CNPJ 39.581.101/0001-39

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**EC984FAC

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 6216**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: F & K BRASIL LTDA – CNPJ 51.607.431/0001-51
Objeto: Aquisição de utensílios e mobiliários para atender as demandas de
diversas secretarias municipais.
EMPENHO ES 6216
Valor Total: R$ 1.292,46 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e
seis centavos)
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 74/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
F & K BRASIL LTDA – CNPJ 51.607.431/0001-51

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**562A2616

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 6219**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS–
CNPJ 51.659.136/0001-49
Objeto: Aquisição de utensílios e mobiliários para atender as demandas de
diversas secretarias municipais.
EMPENHO ES 6219
Valor Total: R$ 1.233,95 (um mil duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco

centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 74/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 51.659.136/0001-49

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**CB7B112D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 6222 ES 6005, ES 6006**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RI EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA
– CNPJ 49.495.719/0001-30
Objeto: Aquisição de utensílios e mobiliários para atender as demandas de
diversas secretarias municipais.
EMPENHO ES 6222
Valor Total: R$ 250,68 (duzentos e cinquenta reais, sessenta e oito centavos).
EMPENHO ES 6005
Valor Total: R$ 752,04 (setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
EMPENHO ES 6006
Valor Total: R$ 752,04 (setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 74/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
RI EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA – CNPJ 49.495.719/0001-30

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**D40455B2

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 6210, OR 6011, OR 5888, OR 5891**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS
– CNPJ 48.277.417/0001-22
Objeto: Aquisição de utensílios e mobiliários para atender as demandas de
diversas secretarias municipais.
EMPENHO OR 6210
Valor Total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
EMPENHO OR 6011
Valor Total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
EMPENHO OR 5888
Valor Total: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
EMPENHO OR 5891
Valor Total: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 74/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 48.277.417/0001-22

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**357124EA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 6217, ES 6003**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FELIPE DOURADO SANTOS – CNPJ 57.497.807/0001-07
Objeto: Aquisição de utensílios e mobiliários para atender as demandas de
diversas secretarias municipais.
EMPENHO OR 6217
Valor Total: R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais).
EMPENHO ES 6003
Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 74/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
FELIPE DOURADO SANTOS – CNPJ 57.497.807/0001-07

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**C72D82C3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2024**

Contrato nº. 217/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE, CNPJ nº 22.149.165/001-62
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica estabelecida a inclusão do valor de R$327.397,65 (trezentos e vinte e sete
mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as
suas demais cláusulas.
Data do Aditivo: 03/07/2025
Processo Licitatório – 188/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
COMISSÃO INTERVENTORA – PORTARIA N° 5.448/2024

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**1A2F56BD

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato: 213/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 19.231.266/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato por 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as
suas demais cláusulas.
Data do aditivo: 04 de julho de 2025.
Processo - PRC 181/2024
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**4DDCC667

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2023**

Contrato nº. 201/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LEIS LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogada a vigência e execução do presente contrato por um período de
36 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as
suas demais cláusulas.
Data do Aditivo: 03/07/2025
Processo Licitatório – 699/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Carlito Mello de Liz

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**87F4B91D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO 231/2024**

Contrato nº. 231/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
LEOPOLDINA - APAE, CNPJ nº 19.774.389/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica estabelecida a inclusão do valor de R$62.570,73 (sessenta e dois mil,
quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as
suas demais cláusulas.
Data do Aditivo: 08/07/2025
Processo Licitatório – 209/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Márcio Vieira Machado

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**2DD8D129

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2023**

Contrato nº. 201/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LEIS LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Considerando a Lei Municipal n° 4.551/2020, atualiza-se o valor anual (12
meses) do presente serviço pelo IPCA, conforme cláusula quinta do contrato
original, para o valor de R$11.690,48 (onze mil, seiscentos e noventa reais e
quarenta e oito centavos), totalizando nos 36 meses o valor de R$35.071,44
(trinta e cinco mil e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as
suas demais cláusulas.
Data do Aditivo: 03/07/2025
Processo Licitatório – 699/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Carlito Mello de Liz

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**78A0D34F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025, PRC 143/2025.**

**Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão**
**Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual contratação de empresa**
**PLACAS DE INAUGURAÇÃO para atendimento às necessidades das Secretarias**
**Municipais de Assistência Social, Obras e Saúde, de acordo com as especificações e**
**quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**
**Dia da Licitação: 24/07/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão**
**gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e**
**também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 10 de julho de**
**2025.**

***SAULO LOPES BARBOSA–***
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**E77A2C88

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025, PRC 144/2025**

**Objeto:** O objeto deste instrumento é a aquisição de mobiliários para atender as necessidades das secretarias de Serviços Urbanos, Fazenda e da Guarda Civil Municipal, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 24/07/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e

Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 10 de julho de 2025.

***GISELE DO NASCIMENTO –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**265A2141

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025, PRC 146/2025.**

**bjeto:** O objeto deste instrumento é a contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Bandeiras Oficiais (do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Leopoldina), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação nos eventos Oficiais relacionados a Atos Cívicos, nas creches e escolas da Rede Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
. **Dia da Licitação: 25/07/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 10 de julho de 2025.

***GISELE DO NASCIMENTO –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**72D9B86F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025, PRC 095/2025.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a licitação para
a concessão de uso de espaço público não mobiliado, a título oneroso, com a finalidade de instalação e exploração de 08 (oito) guichês, localizados no Terminal Rodoviário Jairo Salgado Gama, destinados ao aluguel para empresas de transporte coletivo de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Dia da Licitação: 29/07/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação. Leopoldina, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**37DE1F44

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 331, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Erika Cristina Ferreira de Moura, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Controle Patrimonial, CC5, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10/07/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de julho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**8EAB396D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 117/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 043/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO Nº 117/2025**
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 043/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Mar de Espanha.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, GESTÃO OPERACIONAL, ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, COM O SUPORTE DE SISTEMA DIGITAL (APLICATIVO E/OU SITE) PARA GERENCIAMENTO DE EQUIPES, TABELAS, RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO CAMPEONATO.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais).**

**DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 18/07/2025 às 15:00 horas**
**DATA DA SESSÃO DE LANCES: 18/07/2025.**

**PREFERÊNCIA ME E EEP:** SIM
**LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
**Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação no e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br ou protocolados no setor de licitações da Prefeitura.**

Mar de Espanha, em 08 de julho de 2025.

***JOICE POZENATO SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**2AEA024F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 035/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 035/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ANA MARIA GROSSI, CONFORME PARECER SOCIAL 048/2025.
**LOCADOR:** Eliana Sueli Louro Moreira - CPF: 674.085.246-49
**LOCATÁRIO:** Município de Mar de Espanha – CNPJ: 19.143.475/0001-65
**Objetivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do benefício de Aluguel Social concedido à família de Ana Maria Grossi, por mais 02 (dois) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer social nº 048/2025.
**Valor total do ativo:** R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
**Data de Assinatura:** 10/07/2025

***JOICE POZENATO SOARES -***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**4B9836E5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 034/2025**
**INEXIGIBILIDADE N° 013/2025**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**
**Processo n° 034/2025 Inexigibilidade n° 013/2025**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE NELSINA MARIZ, CONFORME PARECER SOCIAL 083/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MARIA DO CARMO BARBOSA - CPF: 176.529.607-20 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MAR DE ESPANHA, 28 de Fevereiro de 2025.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**217F0078

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 035/2025**
**INEXIGIBILIDADE N° 014/2025**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**
**Processo n° 035/2025 Inexigibilidade n° 014/2025**
Processo n° 035/2025 Inexigibilidade n° 014/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ANA MARIA GROSSI, CONFORME PARECER SOCIAL 048/202. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ELIANA SUELI LOURO MOREIRA - CPF: 674.085.246-49 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 28 de fevereiro de 2025.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**4A005CAB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 036/2025**
**INEXIGIBILIDADE N° 015/2025**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**
**Processo n° 036/2025 Inexigibilidade n° 015/2025**
Processo n° 036/2025 Inexigibilidade n° 015/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE FERNANDA DE FÁTIMA ALVES, CONFORME PARECER SOCIAL 078/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EVANDRO SOARES CATIZANE - CPF: 091.175.216-10 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 28 de fevereiro de 2025.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**1DBE7607

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020, 021, 022 E 023/2025**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020, 021, 022 e 023/2025.** O Município de MENDES PIMENTEL, Estado de Minas Gerais, torna público o seguinte EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Processo Licitatório n.º 017/2025 - Pregão Presencial n.º 006/2025/SRP** – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA USO EM OBRAS E REPAROS DE BENS PÚBLICOS (PINTURA, PEDREIRO, SERVENTE, CALCETEIRO, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA E SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE DETRITOS. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 10 de julho de 2025. **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro Preços. **NÚMERO DA ATA: 020/2025 - PROMITENTE FORNECEDOR:** 55.407.908 EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ n.º 55.407.908/0001-06. **Valor total registrado:** R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais); **NÚMERO DA ATA: 021/2025 - PROMITENTE FORNECEDOR:** 13098152 LUCIANO MESQUITA DA SILVA - CNPJ n.º 13.098.152/0001-10. **Valor total registrado:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **NÚMERO DA ATA: 022/2025 - PROMITENTE FORNECEDOR:** 58.773.983 VALDIR FERREIRA DE ALMEIDA - CNPJ n.º 58.773.983/0001-89. **Valor total registrado:** R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais); **NÚMERO DA ATA: 023/2025 - PROMITENTE FORNECEDOR:** SERRALHERIA E COMERCIO DOS AMIGOS LTDA ME - CNPJ n.º 29.171.324/0001-74. **Valor total registrado:** R$ 30.000,00 (Trinta mil e quinhentos reais). Maiores informações estão disponíveis no site oficial do Município de Mendes Pimentel, ou seja, www.mendespimentel.mg.gov.br, link “Licitações”.

MENDES PIMENTEL, 10 de julho de 2025.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**18D88CEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA - PAL Nº 057/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG**- EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA. CONTRATO N° 116/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 057/2025. CONCORRENCIA N°003/2025. CONTRATADA: SUFOKS SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 08.450.690/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE DE MINAS NOVAS AOS DISTRITOS DE LAGOA GRANDE E CRUZINHA E BAIXA QUENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E

HORIZONTAL. VALOR R$549.899,89. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 04/06/2025.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**B51251CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Pregão Eletrônico nº 032/2025, a realizar-se dia 25/07/2025 às 8:30hrs. Objeto:**Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, para atendimento das demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Administração, Fazenda e Controle, Agricultura e Meio ambiente e Assistência Social.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**A25BC7E7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO n° 133/2025 - DISPENSA nº 017/2025 – Processo nº 105/2025 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, topografia e arquitetura, para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario Da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda. Contratadas: Empresa: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08.

***JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA –***
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**F33D542D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 017/2025- Processo nº 105/2025 - Credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, topografia e arquitetura, para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario Da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda. Contratada: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08. Valor R$ 309.421,20. Mirabela, 10 de julho de 2025. Ratificada por João Batista Fonseca da Silva – Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**3EEDE6C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE 1° ADITIVO A ATA DE CONTRATO Nº 063/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2024.EMPRESA. PRATI, DONADUZZI e CIA LTDA. Valor: R$ 101.296,80( cento e um mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e Nutrição Suplementar Enteral/Oral para atendimento aos processos administrativos e/ou Judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**082E85AD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2024. Pregão Eletrônico N.º 028/2024. EMPRESA: **Dionatam Marini de Souza**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência: 30/06/2025 a 31/09/2025.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**D734FA1C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2025. Dispensa N.º 010/2025. EMPRESA: **ENGETÉCNICA ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA ME**- VALOR: R$ 60.187,00 (sessenta mil, cento e oitenta e sete reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e treinamento operacional dos equipamentos hospitalares das Unidades básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Centro de Fisioterapia do município de Miradouro/MG. Vigência: 08/07/2025 a 08/07/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**C8EC3DA8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2025. Dispensa N.º 011/2025. EMPRESA: VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área da gestão da Saúde para o Município de Miradouro/MG. Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**C8F0DF54

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

### LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, PRC nº 200/2025, cujo objeto trata-se de contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em estradas vicinais de acesso à zona rural do Povoado da Vargem Grande e das localizadas no Distrito da Caiçara, no Município de Moema/MG, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município. Data de assinatura: 10/07/2025. Fornecedor: Construtora J. Maia Ltda, CNPJ nº 14.054.958/0001-70, no valor total de R$1.333.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil reais). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 10/07/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**C0EF337D

**LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2025, PRC nº 225/2025, cujo objeto trata-se de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Moema/MG, conforme solicitação, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data de assinatura: 09/07/2025. Fornecedores: 1 - Duarte Dental Eireli, CNPJ: 65.122.590/0001-70, sendo o lote 01, no valor de R$51.319,89 (cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos); 2 - Dental Premium Ltda, CNPJ: 35.215.257/0001-45, sendo o lote 03, no valor de R$7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais); 3 - Dental bh Brasil Comercio de Produtos Odonto-m, CNPJ: 31.401.798/0001-07, sendo o lote 06, no valor de R$1.299,80 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); 4 - Edilson Aparecido Da Silva, CNPJ: 27.651.175/0001-15, sendo o lote 02, no valor de R$5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais); 5 - Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ: 25.341.162/0001-14, sendo os lotes 04 e 05 no valor total de R$17.686,32 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 10/07/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**16205401

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, firmado entre o Município de Moema e Lagoa Tendas Ltda, CNPJ nº 14.479.241/0001-70. Objeto: registro de preços, objetivando à futura e eventual contratação para locação de equipamentos, com montagem e desmontagem (palco, som, iluminação, mesas, cadeiras, congeladores, telão); seguranças (equipe de apoio) para eventos demandados pelas diversas secretarias do município, nos exatos termos deste Edital e seus anexos, em especial ao anexo I Termo de Referência. Lotes: 01 e 02. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$268.700,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais). Data de assinatura 10/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 10/07/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**F651E176

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, firmado entre o Município de Moema e 41.420.473 Marcelo Jonas Pereira Modesto, CNPJ nº 41.420.473/0001-25. Objeto: registro de preços, objetivando à futura e eventual contratação para locação de equipamentos, com montagem e desmontagem (palco, som, iluminação, mesas, cadeiras, congeladores, telão); seguranças (equipe de apoio) para eventos demandados pelas diversas secretarias do município, nos exatos termos deste Edital e seus anexos, em especial ao anexo I Termo de Referência. Lotes: 04, 05 e 06. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$411.700,00 (quatrocentos e onze mil e setecentos reais). Data de assinatura 10/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 10/07/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**667DDCDF

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do extrato do primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 18/2024, firmado entre o Município de Moema e Cascalhos Calambau Ltda – ME, CNPJ nº 40.118.923/0001-67. Objeto: prorrogação de prazo até 10/07/2026 e renovação do valor total da ata em R$300.000,00 (trezentos mil reais). Data de assinatura 10/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 10/07/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**2EC1BC9E

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 044/2024, firmado entre o Município de Moema e 55.404.314 Roberto Alves da Silva Neto, CNPJ sob o nº 55.404.314/0001-41. Objeto: prorrogação de prazo até 10/07/2026 e renovação do valor total do contrato em R$46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais). Data de assinatura 09/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 10/07/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**427A879F

**LICITAÇÕES**
**REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a revogação parcial do Pregão Eletrônico nº 013/2025, PRC nº 225/2025, Lote 07 (chave de insertos C e pontas de ultrassom Ortus), cujo objeto trata-se de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Data de assinatura: 09/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 10/07/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diva Célia Braga
**Código Identificador:**2E1ECE10

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 13.635, DE 10 DE JULHO DE 2025**

"Altera o art. 2º, do Decreto nº 13.634, de 09 de julho de 2025, que nomeou membros para compor a Comissão Especial Processante *para a apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, mediante a condução do processo administrativo punitivo, nos termos do Decreto nº 12.041, de 16 de junho de 2023."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei:

***CONSIDERANDO*** o contido no artigo 158, da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

***CONSIDERANDO*** o Decreto nº 12.041, de 16 de junho de 2023, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

***CONSIDERANDO*** os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

***CONSIDERANDO*** o compromisso de aperfeiçoar continuamente a gestão de contratos públicos, garantindo a legalidade e a lisura nos processos licitatórios e contratações públicas no âmbito da Administração Municipal;

**DECRETA**
**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 13.634, de 09 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2°.*** *Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Processante os seguintes membros:*

*I – Arlan do Carmo Mendonça, Masp 4609-001 – Presidente - Membro Estável;*
*II – Maurício Gonçalves da Silva, Masp 7551-001 – Membro Estável;*
*III - Letícia Carvalho Lima Leite, Masp 7255005;*
*IV – Fabiano Luiz da Silva Ribeiro, Masp 7093-002;*
*V – Anne Kelly Lima Vieira, Masp 5138-005;*
*VI – Suzanne Silva Ferreira Cerqueira, Masp 8268-002."*

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 10 de julho de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**FAA67839

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**ERRATA DO DECRETO Nº 13.591, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

*"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Muriaé - MG"*

Fica retificado, no Decreto nº 13.591, de 18 de junho de 2025, a referência à numeração ordinal da Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Muriaé – MG.

***Na ementa, onde se lê:***
*"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Muriaé - MG"*

***Leia-se:***
*"Convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Muriaé - MG"*

***Onde se lê:***
*"Art. 1º Fica convocada a* ***1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Muriaé****, a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, no Teatro Zaccaria Marques, localizado na Avenida Maestro Sansão, Centro, Muriaé. O tema central é:* ***"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas."***

***Leia-se:***
*"Art. 1º Fica convocada a* ***3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Muriaé****, a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, no Teatro Zaccaria Marques, localizado na Avenida Maestro Sansão, Centro, Muriaé. O tema central é:* ***"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas."***

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de julho de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**9E380B52

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Luiza Agostini de Andrade*, *Secretária Municipal de Saúde*, no uso das suas atribuições legais, decide pela ABSOLVIÇÃO do servidor G.L.S, MASP: 007.169.001, e determina o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar.

Muriaé-MG, 10 de julho de 2025.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**F8F8D534

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

**NOTIFICADO: Sr. Proprietário** do imóvel localizado na Rua Antônio Pereira Galvão, nº 112, bairro Encoberta**,** Muriaé-MG.

Considerando que, após vistoria técnica realizada pela equipe desta Pasta e pela Defesa Civil, constatou-se que o referido imóvel se encontra em avançado estado de deterioração, apresentando risco iminente de colapso estrutural, comprometendo, assim, a segurança de transeuntes e edificações vizinhas;

Considerando que, diante da situação de abandono e da impossibilidade de localização do proprietário, conforme tentativas infrutíferas de notificação pessoal, não resta outra alternativa, senão proceder a intimação por meio de publicação;

Considerando o disposto no Código de Posturas Municipal, especialmente quanto à obrigação do proprietário em **manter o imóvel em condições de segurança, higiene e estabilidade**, e, ainda, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, que impõe o dever de cumprimento da função social da propriedade urbana;

Pela melhor forma admitida em Direito, fica o proprietário **NOTIFICADO** a promover, no prazo de **10 (dez) dias corridos** contados da data da publicação deste edital, a **demolição total da edificação**, providenciando, para tanto, os competentes alvarás e acompanhamento técnico, sob pena de execução direta pelo Município, com posterior cobrança dos custos incorridos, conforme previsão legal.

Muriaé, 16 de junho de 2025.

***JORGE FÉRES FILHO***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**0469F5B0

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 55, 10 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*"Altera a lotação de servidor público municipal."*

**PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA,** Secretário Interino de Administração, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Munipal de Direitos Humanos e Cidadania passou a contar com estrutura administrative propria e demanda professional da área de Serviço Social;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrative, o interesse público e a continuidade dos serviços prestados no âmbito da Política Municipal de Direitos Humanos e Cidadani, resolve-se, de ofício, pela alteração da lotação da servidora, que passará a estar vinculada exclusivamente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica alterada a lotação da servidora pública municipal, conforme a seguir:

| NOME | MASP | CARGO | LOTAÇÃO ANTERIOR | LOTAÇÃO ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| Maria Carolina Gonçalves Oliveira | 3288-002 | Assistente Social | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de julho de 2025.

***PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**7BC7EE6A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 003, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

*Retifica o Edital n.º 003, de 26 de junho de 2025.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

***CONSIDERANDO*** o baixo número de inscrições realizadas no Processo Seletivo, até a presente data, em relação ao número de vagas;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica retificado o item 2.1 do Edital n.º 003, de 26 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 Período de Inscrição: 02 a 16 de julho de 2025.

**Art. 2º.** Fica retificado o Anexo II do Edital n.º 003, de 26 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| DATA | ATIVIDADE |
|---|---|
| 02/07/2025 a 16/07/2025 | PERÍODO DE INSCRIÇÃO |
| 23/07/2025 | RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES |
| 24/07/2025 e 25/07/2025 | PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS |
| 30/07/2025 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES |
| 30/07/2025 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR |
| 31/07/2025 e 01/08/2025 | PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS |
| 06/08/2025 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO |
| 06/08/2025 | HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO |

**Art. 3º.** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de julho de 2025.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**655153C5

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**DESPACHO RESCISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

**DESPACHO**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de capina manual para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas de todo o município de Muriaé, inclusive Distritos, de acordo com planilha anexa, parte integrante deste contrato.

Considerando que a empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 27.740.311/0001-43, deixou de cumprir ou cumpriu parcialmente e com atrasos, por diversas vezes ao longo do curso do contrato, os cronogramas de capina das vias e logradouros públicos encaminhados pela autarquia, conforme notificações extrajudiciais nº 001/2025, nº 014/2025 e demais documentos que instruem os autos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 034/2023, como Comunicações Internas.

Considerando que a empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** ao longo da vigência do deu causa do envio de diversas notificações extrajudiciais, por diferentes razões, como descumprimentos de cláusulas contratuais e inexecuções de ordens de serviços;

Considerando que mesmo diante de diversas tentativas feitas por esta autarquia em buscar uma solução, oportunizando a contratada corrigir as falhas apresentadas, mediante o envio de notificações extrajudicias, reuniões com os coordenadores e representantes da contratada, a empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** não buscou adequar a execução contratual;

Considerando que a **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** foi notificada para cumprir com o contrato firmado ou justificar a inexecução e permaneceu inerte;

Considerando que a **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** foi notificada sendo informada que, caso não promovesse a adequação da prestação do serviço, a autarquia procederia a rescisão contratual e, ainda assim, permaneceu inerte;

Considerando a urgência e importância da prestação dos serviços de capina de vias públicas, essencial para garantir a saúde pública;

Considerando a ausência de resposta ou justificação da empresa, bem como o comportamento reiterado da contratada vem causando inúmeros transtornos ao bom funcionamento da Autarquia;

Considerando a legalidade e necessidade da Autarquia, bem como supremacia do interesse público;

Considerando o artigo 78 Incisos I e II e artigo 79 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é prerrogativa da Autarquia extinguir os contratos, unilateralmente, nos casos especificados;

Considerando o Parecer Jurídico favorável datado de 19/05/2025;

Desta feita, decido pela **RESCISÃO CONTRATUAL, com vigência a partir de 10/07/2025**, devendo ser convocado os licitantes remanescentes para, caso queiram, assumir a prestação do serviço contratado.
Publique-se.

Muriaé, 04 de junho de 2025.

***ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA***
Diretor Administrativo Financeiro do DEMSUR

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**BFC1159B

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**NOTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-COMPRA ENERGIA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2025**

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCENTIVADA ESPECIAL NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE MÉDIA TENSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ MG - DEMSUR, COM PONTO DE ENTREGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO SUBMERCADO SUDESTE/CENTRO-OESTE

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 035/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 08/07/2025 às 16:37 horas:

**QUESTIONAMENTO 01**:
1) Alguma das unidades consumidoras desse edital possuem Placas Solares / Geração Distribuída – GD? Caso positivo, favor informar a potência das instalações.
**ESCLARECIMENTO:**
1) Não, nenhuma unidade consumidora possui placas solares e/ou geração distribuída.

**QUESTIONAMENTO 02**:
2) O edital prevê fornecimento de energia para 2026, qual a data prevista de migração das unidades? Já foi realizada a denúncia dos contratos à distribuidora?
**ESCLARECIMENTO:**
2) O edital prevê início de fornecimento em Setembro/2025, data que coincide com a migração das unidades. Todas elas já foram denunciadas junto à distribuidora.

**QUESTIONAMENTO 03**:
3) O preço ofertado no pregão deve considerar o ICMS?
**ESCLARECIMENTO:**
3) Sim, conforme itens 6.1.5.1., 6.1.5.2, 9.1, 9.5., 18.3.
O modelo de proposta contém o valor discriminado com e sem ICMS, mas os itens acima, indicam que o valor da disputa deve incluir os impostos.

**QUESTIONAMENTO 04**:
4) Qual a disposição em caso de consumo superior/inferior a flexibilidade prevista no edital?
**ESCLARECIMENTO:**
4) De acordo com o item 1.3 FATURAMENTO das Condições Comerciais do Objeto, a contratada deve enviar proposta de compra (no caso de consumo a menor) e de venda (no caso de consumo a maior). Porém, a contratante não está obrigada a aceitar tais propostas.

**QUESTIONAMENTO 05**:
5) Sobre alterações legislativas e substituição de energia incentivada por convencional. Considerando as discussões em curso no âmbito da Medida Provisória nº 1.300, de 21 de maio de 2025, bem como possíveis alterações em regulamentação infralegal ou demais dispositivos que impactem a comercialização de energia incentivada, compreende-se que, em determinados cenários, a Proponente Vendedora poderá ser legalmente compelida a substituir a entrega de energia incentivada por energia convencional.
Em caso de ocorrência de tais alterações, como a Contratante se propõe tratar contratualmente essa substituição?
**ESCLARECIMENTO:**
5) O item 15.8.6. define que: Em razão da publicação da Medida Provisória nº 1300, de 21 de maio de 2025, cujos dispositivos podem impactar aspectos regulatórios e contratuais deste certame, a Administração reserva-se o direito de promover ajustes contratuais e operacionais em decorrência da eventual conversão, alteração ou rejeição da referida medida, conforme a legislação aplicável e os mecanismos de mercado disponíveis. Tais ajustes poderão incluir a adequação ao registro integral dos contratos e/ou a aplicação de medidas de reequilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra a perda de benefícios originalmente previstos.

**QUESTIONAMENTO 06**:
6) É possível, desde já, a definição de um critério objetivo e previamente acordado, como a aplicação de desconto fixo no preço contratado de R$ 30,00/MWh, para os casos em que a substituição da fonte de energia ocorra por força de alteração normativa?
**ESCLARECIMENTO:**
6) Também conforme o item 15.8.6, o Edital prevê a aplicação de medidas de reequilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra a perda de benefícios originalmente previstos. Considerando que o valor se refere ao desconto da fonte incentivada, cujo preço é conhecido pelo mercado e foi fixado em R$ 35,00/MWh no Edital, qualquer alteração necessária para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deverá respeitar o devido processo legal, mantendo a coerência com os valores praticados no mercado, bem como o contraditório e a ampla defesa. A substituição mencionada dependerá de formalização por meio de aditivo contratual, uma vez que representa alteração das condições originalmente pactuadas entre as partes.

**QUESTIONAMENTO 07:**
7) A substituição mencionada poderá ser prevista de forma automática no contrato ou dependerá de aditivo contratual? Qual o procedimento proposto para formalização desta alteração?
**ESCLARECIMENTO:**
7) Dependerá de Termo Aditivo.

**QUESTIONAMENTO 08:**
8) Sobre limitações à flexibilidade nos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica (CCVEE). Considerando a possibilidade de aprovação da minuta de Portaria Normativa constante da Consulta Pública instaurada pela Portaria MME nº 843, de 23 de junho de 2025, a qual estabelece, em seu art. 2º, §2º, inciso I, a limitação de 20% à flexibilidade contratual nos CCVEE:
Como a Contratante pretende tratar, contratualmente, eventuais alterações de flexibilidade exigidas por normativos já em discussão, especialmente nos casos em que a proposta técnica da Proponente contemple flexibilidade superior ao limite que venha a ser regulamentado?
**ESCLARECIMENTO:**
8) A decisão da DEMSUR com base no item 15.8.6 teve como objetivo oferecer segurança aos ofertantes, assegurando que eventuais ajustes necessários, decorrentes de imposições trazidas pela Medida Provisória, serão tratados por meio de aditivos contratuais. No entanto, diversos pontos ainda são incertos ou passíveis de alterações relevantes. Por essa razão, optou-se por não delimitar cláusulas cujos parâmetros ainda não estão definidos.
Como mencionado, a limitação à flexibilidade refere-se, principalmente, às quantidades elegíveis para manutenção do desconto, as quais ainda estão em fase de consulta pública. Incorporar essas delimitações neste momento significaria adotar regras provisórias, com risco de gerar novo desalinhamento e a consequente necessidade de futuras alterações contratuais.

**QUESTIONAMENTO 09:**
9) Nessas hipóteses, poderá haver revisão das condições comerciais originalmente pactuadas, tais como preço ou volume de energia?
**ESCLARECIMENTO:**
9) Conforme indicado no item15.8.6. A intenção é manter a razoabilidade, de modo que eventuais alterações sejam realizadas apenas quando necessárias ao cumprimento de determinações legais, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nos Aditivos necessários.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

*Lei 14.113/2021:*
*...*
*Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:*
*§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.*
***- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.***

Muriaé, 10 de julho de 2025

***ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA***
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**0733AC61

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 083/2025**

*Conceder estabilidade a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.*

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
**CONSIDERANDO** a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder estabilidade a servidora **NATHÁLIA CHRISTINA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 1.688, no cargo de Auxiliar Administrativo, empossada em 03 de junho de 2022.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025.

Muriaé (MG), 12 de junho de 2025.

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**5E35431E

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-MANUTENÇÃO PABX, GESTÃO DE TELEFONIA E LINK DE TELEFONIA (ME OU EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO** - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 037/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO (STFC), COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO PABX IP HIBRIDO EXISTENTE NO DEMSUR, INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA LOCAL, COM TECNOLOGIA SIP E COM FACILIDADES DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, PARA A REALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E SERVIÇO DE GESTÃO TELEFÔNICA PARA DIGITRONCO, 0800 E 115, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 28/07/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/07/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**AAB1C99B

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TERMO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

**RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*Referente ao Contrato Administrativo nº 20/2023*
*Pregão Eletrônico nº 034/2023*

*O* DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o No.02.318.396/0001-45, com sede à Rua Vereador José Messias Soares, bairro Santo Antônio, em Muriaé – MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Alcemar Felizardo de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato Administrativo n° 020/2023, oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 046/2022, que foi firmado com a empresa outro **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ n° 27.740.311/0001-43, sede na Avenida Raja Gabaglia, n° 1617, Sala 302, 3° andar, Luxemburgo, CEP 30.380-435, na cidade de Belo Horizonte/MG neste ato representado pela LYNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA, CNPJ n° 38.234.336/0001-91, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

O objetivo da presente é a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 030/2023 que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de capina manual para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas de todo o município de Muriaé, inclusive Distritos, de acordo com planilha anexa, parte integrante deste contrato, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 034/2023, firmada com a Contratada acima citada, em conformidade com o Artigo 79 Inciso I, e Artigo 78 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único:** Este termo passa a ter efeito a partir do dia 10/07/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DO FORO ESPECIAL**

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justos, combinados e rescindidos, em tudo quanto neste documento se contêm, assino-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé (MG), 04 de junho de 2025.

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

Testemunhas:

1-_____
CPF:

2-_____
CPF:

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**63E00612

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRESENCIAL NÃO ARMADA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA FUNDARTE - CONTRATADA: FORTE JUIZ DE FORA VIGILANCIA & SEGURANCA FEF LTDA - VALOR: R$ 371.800,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 10/07/2025 E ENCERRA-SE EM 10/07/2026 -

***SANDRO AREAL CARRIZO*** **-**
Diretor Geral

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**66402E16

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 115, DE 10 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de dezembro de 2011;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**RESOLVE**

**Art. 1º**Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | NOME |
|---|---|---|
| CHEFE SETOR EVENTOS ESPORTIVO | CCE 1.8.43 | ANA TEREZA ANDRADE DE OLIVEIRA |

**Art. 2º**As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 10 de julho de 2025.

***SANDRO AREAL CARRIZO***
Diretor Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Vilela
**Código Identificador:**5A30D1F5

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 117, DE 10 DE JULHO DE 2025**

"Nomeia membros para a composição da Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos (CPPT)"

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, que institui o Sistema Municipal de Cultura (SIMC); e
***CONSIDERANDO*** o disposto no §2o do artigo 2o do Decreto Municipal nº 8.971/2019 que regulamenta a Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, conferindo ao Diretor da FUNDARTE a nomeação dos membros da CPPT**;**

**RESOLVE**

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Peritos e Parecerista Técnicos prevista no Sistema Municipal de Cultura (SIMC) sob a presidência do Diretor Geral da FUNDARTE:

I – Membros técnicos indicados pela FUNDARTE:

a – **Titular:** Vanderleia Aparecida de Castro Souza
**Suplente:** Alexandre Augusto de Andrade Gomes

b – **Titular:** Márcio José Barbosa
**Suplente:** Alexandre da Silva Ferreira

c – **Titular:** Maicon Aurélio Teixeira da Silva
S**uplente:** Liliane Bezerra de Oliveira

II – Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural:

a – **Titular:** Felipe Pereira de Paula
**Suplente:** Letícia Maria Santos Banni Nery

b – **Titular:** Renato Sigiliano
**Suplente:** Elisângela Maria da Fonseca

c – **Titular:** Clara Andrade Levate
**Suplente:** Alícia Ribeiro da Silva Santos

d – **Titular:** Tereza Cristina Oliva
**Suplente:** Pâmela da Silva Vieira Machado

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de julho de 2023.

***SANDRO AREAL CARRIZO***
Diretor Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**4F932182

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016 – DISPENSA Nº 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016 – *DISPENSA Nº 005/2016*** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PSF SÃO PEDRO - **LOCADOR: AIRTON VIEIRA NAVAS – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – REAJUSTE: O ALUGUEL MENSAL PASSOU DE R$ 1.236,80 PARA R$ 1.302,59.**

MURIAÉ/MG, 10/07/2025

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**ABFE3C08

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021– ADESÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021– ADESÃO - *PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, EM NUVEM, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO - **CONTRATADA: VIVVER SISTEMAS LTDA –MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 22/07/2025 A 21/07/2026.**

MURIAÉ/MG, 10/07/2025

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**F162D755

## LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**CONCORRÊNCIAELETRÔNICANº 080/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025**

OSecretárioMunicipal de Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de um caminhão báscula para apoio às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Emenda Federal Convênio n° 955.841.
**Fornecedore valor:**
**DEVA VEICULOS LTDA,**inscritano CNP sob o nº 23.762.552/0003-02,estabelecidaa Rua Teonilio Niquini, nº 32, Jardim Piemont, Betim-MG, CEP: 32.669-700, no valor global de **R$ 495.700,00(quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos reais).**

Muriaé, 27 de junho de 2025

***FERNANDO TROTA LEVATI***
Secretário Municipal De Agricultura

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**DCF63A06

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OSecretárioMunicipal de Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGARa presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| **Processo Nº** | **080/2025** |
| **Licitação Nº** | **041/2025** |
| **Modalidade** | **PREGÃO ELETRÔNICO** |
| **Data da Homologação** | **27/06/2025** |
| **Data da Adjudicação** | **27/06/2025** |
| **Objetoda Homologação** | O objeto da presente licitação é a aquisição de um caminhão báscula para apoio às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Emenda Federal Convênio n° 955.841. |
| **Fornecedor e valor** | **DEVA VEICULOS LTDA,**inscritano CNP sob o nº 23.762.552/0003-02,estabelecidaa Rua Teonilio Niquini, nº 32, Jardim Piemont, Betim-MG, CEP: 32.669-700, no valor global de **R$ 495.700,00(quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos** |

reais).

Muriaé, 27 de junho de 2025

***FERNANDO TROTA LEVATI***
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**3FAA3F05

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

### PREFEITURA DE NAQUE
### EXTRATO DO CONTRATO 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO CONTRATO 038/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 PROCESSO LICITATORIO N.º 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025, cujo objeto é o – Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social, pago com recurso emenda estadual de Investimento, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAQUE/MG - Dotação Orçamentária 274 020702 - 12.365.0002.1294.0000 4.4.90.51.00, 282 020703 - 12.361.0002.1295.0000 4.4.90.51.00, 350 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, 352 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, 355 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, 357 020704- 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, 95 020401 - 08.244.0004.1275.0000 4.4.90.51.00, 122 020402 - 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.51.00, 123 020402 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.51.00, 369 020801 - 15% 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.51.00, 394 020802 - 10.301.0008.1312.0000 4.4.90.51.00, 395 020802- 10.301.0008.1312.0000 4.4.90.51.00, 208 020500 - 27.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00, 209 020500 - 27.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00, 210 020500 27.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00 - a WALL CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.213.473/0001 84, situada a Rua Bahia, 65,Bairro: Novo Oriente, CEP: 35195-000, Cidade: Belo Oriente/MG, representada por Walace Luiz Da Silva – Valor total estimado de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Vigência 9 meses. Data da assinatura 30 de junho de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Município

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**4F48E7AA

### PREFEITURA DE NAQUE
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 023/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa ou profissional para a prestação de serviços de capacitação, treinamento e orientação continuada na área de saúde bucal, voltados à qualificação de profissionais da saúde, educadores e estudantes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque / MG - Dotação Orçamentária 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.36.00- ficha 376; 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00- ficha 377; 020802-10.301.0008.2340.0000 3.3.90.36.00- ficha 434; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00 fichas 437; 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.36.00 fichas 435; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00 fichas 440- 60.686.972- ANSELMO ALEXANDRE DIOGO GOBBI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 60.686.972/0001-03, sediada na Rua Buritis, Nº 188, APT 402, Bairro: Horto, Ipatinga/ MG , representada por Anselmo Alexandre Diogo Gobbi – Valor total estimado a e R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais). Vigência 7 meses. Data da assinatura 25 de junho de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Município

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**5F48186D

### PREFEITURA DE NAQUE
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 Processo Administrativo n° 063/2025 Adesão n° 002/2025 Consórcio Intermunicipal Multifinalitario Do Entorno De Salinas – Cimes – Órgão Gerenciador Processo Licitatório nº 016/2024 Pregão Eletrônico Por Registro De Preços nº 007/2024 Ata De Registro De Preço nº 03/2024 – Com o objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2024, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 007/2024, cujo objeto é o registro de preços para materiais médicohospitalares, reagentes, insumos, equipamentos e saneantes promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES - Dotação Orçamentária 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00-Ficha 377; 429 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00 - Ficha 429 e 430 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 430 - MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, com sede na VL Salomão nº 33, bairro Esplanada, na cidade de Caratinga/MG, neste ato representada por RODRIGO LEMOS BETHONICO – Valor total estimado a e R$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 09 de julho de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Município

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**95215BE8

### PREFEITURA DE NAQUE
### EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025 ADESÃO N° 003/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024 MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG – Com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), CONSTANTES NAS TABELAS CMED/ANVISA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAQUE -MG - Dotação Orçamentária 391 020801 - 10.303.0008.0023.0000 3.3.90.30.00 e 392 020801 - 10.303.0008.0023.0000 3.3.90.32.00- SOLUÇÕES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.555.501/0001-35, sediado(a) na Avenida Dario de Anunciação Grossi, nº 870 Loja 01, Bairro Dario Grossi, Caratinga/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sr. MARCELO DIAS – Valor total estimado a R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 09 de julho de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Município

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**3BCB2760

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
### AVISO DE CONTRATADO - DISPENSA 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 034/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para o acompanhamento dos projetos em andamento e a realização de atividades de educação patrimonial desenvolvidas junto aos variados públicos e espaços sociais do município, bem como ações de difusão correspondentes e materiais produzidos para divulgação do patrimônio cultural do município, além de promoção de concurso e exposição cultural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: BAGAGEM CULTURA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ: 55.895.309/0001-89 **–** Valor Global R$ 23.500,00, Vigência: até 12 (doze) meses – Data da assinatura: 1°/7/2025. Natalândia/MG, 10 de julho de 2025.

***(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**92AF765A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
### AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 010/2025. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de hospedagem especializada, para acolhimento dos beneficiários da política pública da saúde e alimentação de pacientes e acompanhantes do município de Natalândia/MG, reconhecido e denominado culturalmente por "casa de apoio". Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **14.915.006 MARIA APARECIDA SILVA** CNPJ: **14.915.006/0001-01** – Valor Global: R$ 22.750,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 1°/7/2025. Natalândia/MG, 10 de junho de 2025.

***PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**E61B0249

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATÉRCIA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 0122/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0122/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AMENA CLIMATIZACAO LTDA, 46.368.367/0001-63
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 5.230,62
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Janaina da Silva
**Código Identificador:**2FC4847B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Fica retificado pela presente publicação o equívoco de digitação cometido pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Termo de Justificativa de Inexigibilidade nº: 002/2024 da APAE, Valor: 100.000,00 (Cem mil reais), publicado neste jornal 26/05/2025 para o nº: 002/2025. Na publicação consta o número correto 002/2025, o erro aconteceu somente no termo de justificativa de Inexigibilidade. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública e oficializa a presente Errata. Nepomuceno/MG, 10/07/2025.

***FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO.***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**1BE811FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DMAE

Ata de Registro de Preços Nº. 001/2025
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE**, DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025. FIRMADA ENTRE O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, DE NOVA PONTE E A EMPRESA MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA**,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada do fornecimento de produtos químicos, para atender DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, DO MUNICÍPIO de Nova Ponte, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 21 de maio de 2025, com valor total de R$1.418.470,00 (Um milhão e quatrocentos e dezoito mil e Quatrocentos e Setenta Reais). Nova Ponte, 21 de maio de 2025.

***WANDER NUNES BARROSO FILHO.***
Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**77866C93

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DMAE

| **CONTRATO Nº 008/2025**<br>**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**<br>**DMAE** | |
|---|---|
| CONTRATADA | **INFRA-PROJETOS DE SANEAMENTO LTDA.** |
| FUNDAMENTO: | Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 007/2025, Dispensa Nº 006/2025, ratificado em 07/05/2025, e de acordo com o inciso I do art. 75 da lei 14.133/2021 e ainda nos termos das cláusulas a seguir. |
| Objeto: | O presente instrumento tem por objeto a Contratação da empresa especializada para serviços de engenharia, projetos técnicos, para elaboração de diagnóstico do sistema atual de abastecimento de água do município de nova ponte, com proposição de melhorias que assegurem condições necessárias do pleno atendimento de demandas de consumos atuais e planejadas para períodos futuros a serem definidos pelos estudos, para assegurar o pleno abastecimento da |

| | |
|---|---|
| | cidade |
| VALOR: | O preço global do presente contrato é de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 07 de maio de 2025 |

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE** – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 007/2025 de Dispensa Emergencial de Licitação nº 006/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso I, da lei federal14.133/21) **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa: **INFRA-PROJETOS DE SANEAMENTO LTDA,** para o Contratação da empresa especializada para serviços de engenharia, projetos técnicos, para elaboração de diagnóstico do sistema atual de abastecimento de água do município de nova ponte, com proposição de melhorias que assegurem condições necessárias do pleno atendimento de demandas de consumos atuais e planejadas para períodos futuros a serem definidos pelos estudos, para assegurar o pleno abastecimento da cidade, ao preço global de R R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 07 de maio de 2025.

***WANDER NUNES BARROSO FILHO***

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**2EB92793

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA POTNE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 011 /2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO "PEDÁGIO") EM FAVOR DE ANA CLÁUDIA RIBEIRO.

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 25, inc. I da Lei Municipal Complementar 1972/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO "PEDÁGIO")** a servidora **ANA CLÁUDIA RIBEIRO**, CPF 691.874.016-49, CPF 743.824.896-87, titular do cargo efetivo de Docente, Matrícula 0002, com fundamento no art. 18, § 1º da Lei 1974, publicada em 07 de dezembro de 2021, **COM PROVENTOS INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade, conforme inc. I do § 2º e inc. I do § 3º do art. 18 da Lei 1974, publicada em 07 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Publique-se e registre-se.

Nova Ponte/MG, 10 de julho de 2025.

***SHIRLEY CÂMARA LEÃO***
Presidente PREV Nova Ponte

**Publicado por:**
Shirley Camara Leao
**Código Identificador:**C2B3738E

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA POTNE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 012/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO "PEDÁGIO") EM FAVOR DE ADRIANA BEATRIZ FARINHA.

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 25, inc. I da Lei Municipal Complementar 1972/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO "PEDÁGIO")** a servidora **ADRIANA BEATRIZ FARINHA,** CPF 629.282.600-72, titular do cargo efetivo de Docente, Matrícula 363, com fundamento no art. 18, § 1º da Lei 1974, publicada em 07 de dezembro de 2021, **COM PROVENTOS INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade, conforme inc. I do § 2º e inc. I do § 3º do art. 18 da Lei 1974, publicada em 07 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Publique-se e registre-se.

Nova Ponte/MG, 10 de julho de 2025.

***SHIRLEY CÂMARA LEÃO***
Presidente PREV NOVA PONTE

**Publicado por:**
Shirley Camara Leao
**Código Identificador:**648134F6

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA POTNE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 013/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (REGRA GERAL) EM FAVOR DE LUZIA MARINÊS MAGALHÃES CARNEIRO DOS SANTOS.

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 25, inc. I da Lei Municipal Complementar 1972/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (REGRA GERAL)**, à servidora **LUZIA MARINÊS MAGALHÃES CARNEIRO DOS SANTOS**, CPF nº.

460.680.586-20, titular do cargo Assistente Administrativo, matrícula 402, com fundamento no art. 13 da Lei nº 1974, de 23 de novembro de 2021, com proventos correspondentes a 74% aplicados sobre o resultado de 100% da média aritmética das remunerações de contribuição, com fundamento no art. 19 caput e § 4º da Lei Municipal 1974/2021.

**Art. 2°.** Os proventos serão reajustados na mesma data e índices, utilizados para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (art. 20 da Lei nº 1974, de 23 de novembro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Publique-se e registre-se.

Nova Ponte/MG, 10 de julho de 2025.

***SHIRLEY CÂMARA LEÃO***
Presidente PREV NOVA PONTE

**Publicado por:**
Shirley Camara Leao
**Código Identificador:**F6B0A098

**SECRETARIA DO GABINETE**
**DECRETO Nº 098, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

ALTERA O VALOR DAS TARIFAS PRATICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que todo preço público deve, além de cobrir os custos com a sua manutenção, propiciar recurso para investimentos na contínua e necessária expansão e/ou modernização;
**CONSIDERANDO** que os materiais de consumo utilizados para o tratamento de água tiveram substancial aumento;
**CONSIDERANDO** o aumento da conta de energia elétrica, tendo em vista que todo o sistema de captação de água é realizado com moto-bomba elétrica;
**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal adequar as tarifas em conformidade com os serviços prestados pelo DMAE, sob pena de inviabilizar os serviços prestados;
**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio financeiro e econômico da autarquia (art.29, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007);
**CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais de saneamento básico (art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007); **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** As tarifas de água praticadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE., a partir de 01/07/2025, serão reajustadas, passando a vigorar consoante a seguinte tabela:

| | |
|---|---|
| Consumo mínimo | R$ 1,96 |
| De 11 a 20 m3 | R$ 2,11 |
| De 21 a 30 m3 | R$ 2,50 |
| De 31 a 40 m3 | R$ 3,34 |
| De 41 a 50 m3 | R$ 4,11 |
| De 51 a 75 m3 | R$ 5,17 |
| De 76 a 100 m3 | R$ 5,91 |
| Acima de 101 m3 | R$ 6,38 |

Parágrafo único – As tarifas de esgoto, a partir da data referida no *caput*, corresponderão ao percentual de 50% (cinqüenta por cento) incidente sobre o valor das tarifas de água.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de junho de 2025.

| ***PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA*** | ***WANDER NUNES BARROSO FILHO*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Diretor do DMAE |

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**135F9245

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**5º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/020/2022**

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/020/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS DE OURO BRANCO – ASCOB. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 037/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ampliar o prazo de vigência do Termo de Fomento em epígrafe em 12 (doze meses), compreendo o período de 07/08/2025 a 06/08/2026, sendo o valor a ser repassado para o período o montante de R$ 403.954,56 (quatrocentos e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), tendo em vista novas metas apresentadas, ampliação das metas existentes, bem como a inclusão do programa "Auxilio Catador" aprovado pela lei municipal 2.739/2023 e regulamentado pelo decreto municipal 11.686/2025, conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 10/07/2025

**Publicado por:**
Josemar Ivo Pereira da Silva
**Código Identificador:**B4A61B12

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025– PRC Nº 042/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025– PRC Nº 042/2025, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: AGROMAP MAQUINAS AGRICOLAS PASSOS LTDA no valor total de R$ 66.049,95 (Sessenta e seis mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Data: 07/07/2025

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**6BB17889

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025, FIRMADA COM A EMPRESA AGROMAP MAQUINAS AGRICOLAS PASSOS LTDA, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025– PRC Nº 042/2025, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Valor R$ 66.049,95 (Sessenta e seis mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/07/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**02BE5F37

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONVÊNIO 01/2025**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO

DO OURO – ACO. Objeto: O objeto do presente Convênio é a disponibilização de recurso financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho em anexo, beneficiando seus associados. Valor total:R$26.820,48 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 01/07/2025 até 31/12/2025. Assinatura: 10/07/2025

**Publicado por:**
Josemar Ivo Pereira da Silva
**Código Identificador:**91B283CA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 140/2025, Dispensa nº 033/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para afinação dos pianos localizados no Teatro Municipal de Ouro Fino e na Escola Municipal de Música (Casa Café Com Leite). Contratada: Jésio Paulo Alem Ferreira CNPJ 27.658.262/0001-02 – Valor estimado: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –***
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**D3D0EEBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO CONVÊNIO - ERRATA

CONVÊNIO Nº 005/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Onde se lê: Valor Total – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Leia-se: Valor Total - R$ 490.000,00
Assinatura – 04/07/2025
Vigência – 31/12/2025
Publicação realizada no dia 07/07/2025. Edição 4057

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**558682BE

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 144/2025 – Pregão Eletrônico nº 078/2025 – Registro de Preços nº 058/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene**, destinados ao abastecimento dos diversos departamentos da **Prefeitura Municipal de Ouro Fino.** Ata de Registro de Preços nº 167/2025 – Signatário: Naturia Indústria e Comércio de Papéis ltda – Valor Estimado R$ 175.733,48- Assinatura: 10/07/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata -

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**6CC29B00

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI 3.278/2025

**LEI N.º 3.278/2025**

*Ratifica as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS e dá outras providências*

O Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, após aprovação da Câmara de Vereadores sanciona o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público firmado entre este Município e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS, doravante denominado Consórcio Multifinalitário do Pontal Sul de Minas – COMPSUL.
Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do COMPSUL está publicado no site do Município de Ouro Fino disponível em www.ourofino.mg.gov.br.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ouro Fino, 11 de Julho de 2025.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**CB54AD3D

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI 3.279/2025

LEI Nº 3.279/2025

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 450.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.06.02.10.303.0009.1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FARMÁCIA MÓVEL | | | |
| 4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 848 | 1.500.000.1002 | 450.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.11.01.26.782.0023.1041 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL | | | |
| 4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 559 | 1.500.000.0000 | 450.000,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais

prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de Julho de 2025.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**D4696A8D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI 3.280/2025**

**LEI Nº 3.280/2025**

*Reconhece como de relevante interesse simbólico e histórico os monumentos "O Bateador", localizados no Paço Municipal e no Recanto dos Lagos, e dá outras providências*

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL,** Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reconhecidos como de relevante interesse simbólico e histórico os monumentos "O Bateador", localizados no Paço Municipal e no Recanto dos Lagos, neste Município.

**Art. 2º.** O reconhecimento de que trata esta Lei, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.242 de 2025, tem por objetivo valorizar os bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade ouro-finense.
**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de Julho de 2025.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**D70FAB51

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI 3.281/2025**

LEI Nº 3.281/2025

*"Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional da gratificação natalina aos servidores públicos municipais ativos e inativos"*

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, no exercício financeiro de 2025, o adiantamento de pagamento proporcional da gratificação natalina prevista nos arts. 62 a 65 da Lei Municipal 1.509/91, aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, da administração direta e indireta, referente à 6/12 avos, tendo como base de cálculo a remuneração do servidor, vencimento somado às vantagens permanentes, a título de 1ª (primeira) parcela.
§ 1º. O servidor público contratado temporariamente terá direito ao adiantamento proporcional aos meses efetivamente já trabalhados, até o limite de 06/12 avos.
§ 2º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e que estiver atualmente ocupando cargo de provimento em comissão fará jus ao adiantamento proporcional de 06/12 sobre o valor de sua remuneração do cargo efetivo, sendo a diferença de valor do cargo comissionado, se existir, ajustado quando do pagamento da 2ª (segunda) parcela da gratificação natalina.
§ 3º. Eventuais acertos e incorporações de valores à remuneração do servidor serão feitas por ocasião do pagamento da 2ª (segunda) parcela da gratificação natalina, nos termos do art. 62 da Lei Municipal 1.509/91.

Art. 2º. A presente autorização beneficia os servidores do Executivo Municipal e do DMAAE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 11 de Julho de 2025.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**53D18793

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI 3.282/2025**

LEI Nº 3.282/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, no valor de R$ 491.104,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, no valor de R$ 491.104,00 (quatrocentos e noventa e um mil e cento e quatro reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA | | | |
| 4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 861 | 1.700.000.0000 | 491.104,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2025, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

| FONTE DE RECURSO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.700.000.0000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | 491.104,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de Julho de 2025.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**51CB3A19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e/ou na plataforma eletrônica da licitar Digital: www.licitardigital.com.br, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Processo Licitatório Nº **68/2025**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **14/2025**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos humanos diversos e insumos farmacológicos para manter a prestação continuada das ações e serviços em saúde das unidades inseridas ao Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Paineiras/MG, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

| | |
|---|---|
| **Acolhimento de Propostas** | Das 12h00min do dia 14/07/2025 às 12h00min do dia 24/07/2025 |
| **Limite para Esclarecimento/Impugnação** | 21/07/2025 às 23h59min |
| **Data da Sessão** | 24/07/2025 às 12h01min |

Paineiras, 10 de julho de 2025.

***GILDA ALVES MOURA***
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**C1E07923

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

**PROCESSO Nº. 4873/2025**.**OBJETO:** Manutenção do programa de rastreio e diagnostico precoce do câncer. **PROPONENTE:** Fundação Pio XII. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, Fundação Pio XII, inscrita no CNPJ n° 49.150.352/0050-09, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 09 de julho de 2025.

***UMARQUES DA SILVA COUTO,***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**D0C423D4

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2025

**1° AVISO DE ADIAMENTO/EDITAL RETIFICADO**. **Concorrência Eletrônica Nº 06/2025 – Processo de Compra nº 03/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da **Concorrência Eletrônica n° 06/2025**, anteriormente marcada para o dia **14 de julho de 2025,** às 09:00 horas fica **ADIADO**. O recebimento de propostas passa a ser a partir das 17h30min do dia **11 de julho de 2025,** às 09:00 horas, até às 08h59min do dia **28/07/2025,** conforme especificações e normas contidas no Edital Retificado e seus Anexos, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 10 de julho de 2025**.**

***LUCIO PRADO FERREIRA GOMES.***
Diretor do Departamento de Licitações.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**44B50621

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 02/2025. Processo de Compras Nº 110/2025** – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS HORIZONTAIS, EM LOTES PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE ATÉ 260 (DUZENTAS E SESSENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – CIDADES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA COM RENDA MENSAL ENQUADRADA NAS FAIXAS I, II E III, CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, EM PARCERIA COM AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO A OPERAR O REFERIDO PROGRAMA, ESPECIALMENTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** O início do credenciamento e acolhimento da documentação ocorrerá a partir do dia **01/08/2025**, às 17h30m até **08/08/2025** às 17h30m, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 10 de julho de 2025.
***DIEGO LIMA DE LIRA –***
Membro da Comissão.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**1CB41B91

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 17/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2025. Processo de Compras Nº 75/2025** – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (MARMIEX) E KITS LANCHE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **11/07/2025** até às **08h59min** do dia **29/07/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 10 de julho de 2025.

***RODRIGO COSTA OLIVEIRA –***
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**7B877C40

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 94/2024.**

**Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais**
**Processo Financeiro: 7.469/2024.**

**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 94/2024.**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **RESSONÃNCIA MAGNÉTICA PARACATU LTDA-EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CABEÇA, PESCOÇO, COLUNA VERTEBRAL, TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, ABDÔMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES.** Renovação de Vigência. **DATA: 07/06/2025 VENCIMENTO: 10/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARACATU LTDA-EPP** pela Contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**33B5A0C9

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**
**Processo: 1109/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **CONSERVADORA ECO TRIUNFAL LTDA.** Lei 14.133/2021 **PROCESSO: 1109/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM O COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3 ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE 21M3, COM MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 180 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, LIXO DOMICILIAR URBANO, ATÉ O LOCAL DE DESTINO FINAL (ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL) NA CIDADE DE PARACATU-MG. DATA: 10/07/2025. VENCIMENTO: 09/07/2026. VALOR**: **R$ 4.459.968,00. ASSINATURA: EMERSON ANTONIO GARCIA** pela contratante e **CONSERVADORA ECO TRIUNFAL LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**3A8BB7BD

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 95/2025 E 96/2025**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**
**Processo: 7265/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2026**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **SERVE GÁS LTDA** Lei 14.133/2021 **PROCESSO: 7265/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO DE 20 LITROS, RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG E VASILHAMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 10/07/2025. VENCIMENTO: 09/07/2026. VALOR**: **R$ 362.055,50. ASSINATURA: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, URBANO MEM DE SÁ, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, CAIO SILVA QUIRINO, TIAGO DE DEUS SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, PITTERRANCIS FREISLEBEN,** EMERSON **ANTONIO GARCIA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SERVE GÁS LTDA** pela contratada.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2026**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **GURGEL E AMARAL TELEGAS EIRELI** Lei 14.133/2021 **PROCESSO: 7265/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO DE 20 LITROS, RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG E VASILHAMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 10/07/2025. VENCIMENTO: 09/07/2026. VALOR**: **R$ 745.638,31. ASSINATURA: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, URBANO MEM DE SÁ, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, CAIO SILVA QUIRINO, TIAGO DE DEUS SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, PITTERRANCIS FREISLEBEN,** EMERSON **ANTONIO GARCIA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GURGEL E AMARAL TELEGAS EIRELI** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**440102F1

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 28/2025 - PROCESSO FINANCEIRO N° 6636/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 28/2025**
**PROCESSO FINANCEIRO N° 6636/2025**

O **MUNICÍPIO DE PARACATU** torna público que, foi autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. **OBJETO: LOCAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DO ESTÁDIO E GINÁSIO DO UNIÃO ESPORTE CLUBE SITUADO NA RUA TIRADENTES, 141, BELA VISTA-PARACATU-MG. LOCADOR: UNIÃO ESPORTE CLUBE,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.° 23.159.593/0001-39**, com sede a na Rua Tiradentes, n.° 141, Bairro Bela Vista, Paracatu-MG, CEP: 38.600-538. **VALOR MENSAL ALUGUEL:** R$ 16.719,40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
Paracatu-MG, 10 de julho de 2025.

***THIAGO BATISTA RAMOS***
Secretário Municipal de Esportes
Portaria N° 018/2024

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**E75B22E3

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**
**Processo: 7.010**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Lei 14.133/2021 **PROCESSO: 7.010/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. DATA: 10/07/2025. VENCIMENTO: 10/07/2026. ASSINATURA: EDIMAR BENEDITO RODRIGUES, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, CAIO SILVA QUIRINO, LEONARDO PEREIRA COSTA e TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**80C01153

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 078/2025, Pregão Eletrônico 032/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, COM ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE OU SUPERIOR, DESTINADO À MANUTENÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO-MG
Data de Julgamento: 25/07/2025 às 08h:15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br.
Mais informações: (32) 3496-0915

**Publicado por:**
Edvania Aparecida Camilo
**Código Identificador:**AB8D87EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2022, PROCESSO Nº. 026/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LUÍS CARLOS PRATA COSTA – CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO MUSICAL.,** - CNPJ nº. 19.640.708/0001-35.

Objeto: Prestação de serviços de professor de música, para atender os alunos da rede municipal de ensino com aulas de música e canto nas escolas municipais, dentro do "Programa Educação En-Canto";

Termo Aditivo referente reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o novo valor mensal passa a ser de R$ 6.390,62 (seis mil, trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

Pedra do Indaiá, 30 de junho de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**5B0961B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

***Processo nº 010/2025***
***Adesão a ata de registro preços nº 024/2024***

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DOS MUNICÍPIO DE PEDRINOPOLIS. ARP 024/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS ATRAVES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 030/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.** O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE **R$ 28.668,36(VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, JUNTO À EMPRESA - **EB EVENTOS LTDA,** CNPJ Nº **10.678.726/0001-31**, PELO PERÍODO DE SUA ASSINATURA 12(doze) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
Pedrinópolis – MG, 10 de Julho de 2025 –

***RAFAEL FERREIRA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Igor Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**1EB3D3C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 144/2025**

**PORTARIA Nº 144, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

TORNA SEM EFEITOS A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 31, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais, em cargo de provimento efetivo, aprovados em concurso público, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 61, de 18 de março de 2025, que torna sem efeitos a nomeação de servidores públicos municipais, em cargo de provimento efetivo, aprovados em concurso público, dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais, em cargo de provimento efetivo aprovados em concurso público, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 114, de 27 de maio de 2025, que torna sem efeitos a nomeação de servidores públicos municipais, em cargo de provimento efetivo, aprovados em concurso público, dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais, em cargo de provimento efetivo aprovados em concurso público, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o decurso do prazo legal para posse da Sra. Monielle Dominique Duval de Almeida, nomeada para o cargo efetivo de Assistente Social, configurando desistência tácita; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 20/2025, assinado pela servidora do Departamento Pessoal, Sra. Laura Luísa Alves, que: I - informa que a candidata aprovada Monielle Dominique Duval de Almeida não compareceu dentro do prazo de 30 (trinta) dias para posse; II - informa que os candidatos aprovados André Ribeiro de Freitas e Manoel Ferreira da Silva Júnior desistiram dos respectivos cargos, conforme Portaria Municipal nº 114, de 27 de maio de 2025; e III - solicita as providências necessárias para a nomeação dos próximos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, conforme lista de classificação, em razão dos servidores nomeados que apresentaram desistência expressa, não assumiram dentro do prazo ou não cumpriram os requisitos necessários para a posse.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar sem efeito a nomeação do(a) servidor(a) abaixo indicado(a), constante da Portaria Municipal nº 114, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) em 28 de maio de 2025, habilitado(a) no concurso público nº 01/2024, homologado em 03 de janeiro de 2025, classificado(a) para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal do Município de Perdigão, por renúncia tácita, conforme subitem 15.1 do Edital nº 01/2024 e § 5º do art. 16 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão:

| ASSISTENTE SOCIAL | | |
|---|---|---|
| **Class.** | **Nome** | **Inscrição** |
| 1º | MONIELLE DOMINIQUE DUVAL DE ALMEIDA | 15669888 |

**Art. 2º -** Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos aprovados nos cargos abaixo discriminados referentes ao Concurso Público nº 01/2024, homologado em 30 de janeiro de 2025, com publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) em 03 de fevereiro de 2025, cuja classificação é subsequente a dos candidatos inicialmente convocados, em razão de desistência expressa ou tácita, visando o preenchimento das vagas remanescentes conforme a distribuição definitiva estabelecida no Edital nº 01/2024, com efeitos a partir da data de publicação desta Portaria:

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | |
|---|---|---|
| **Class.** | **Nome** | **Inscrição** |
| 5º | POLYANA BERNARDES DA SILVA | 15672934 |
| 6º | HEBERTH AMANCIO AMARAL | 15694302 |

| ASSISTENTE SOCIAL | | |
|---|---|---|
| **Class.** | **Nome** | **Inscrição** |
| 2º | ANA LUIZA GOMES LIMA | 15670488 |

**Art. 3º -** Os candidatos nomeados, na forma do artigo 2º, ficam desde já convocados para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito, conforme subitem 15.1 do Edital, e iniciar o exercício de suas funções, desde que considerados aptos pelo Departamento Pessoal durante análise da documentação constante no subitem 14.1.3 do Edital nº 01/2024, bem como na inspeção da Junta Médica Oficial de caráter eliminatório.

**Art. 4º -** Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurada a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Legislação Municipal vigente.

**Art. 5º -** Fica o Departamento Pessoal encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 6º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 09 de julho de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Marta Antunes Esteves Silva
**Código Identificador:**B4D0BEDC

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000041/2025, Pregão Eletrônico nº: 0009/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* **ATA N°: 085/2025**, **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ: 30.083.358/0001-96**, no valor global de R$ 153.429,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais), **ATA N: 086/2025, ISABELLA CAROLINA ALVES LIMA – CNPJ:** 36.879.255/0001-13, no valor global de R$ 83.882,45 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), **ATA N: 087/2025, DISTRIBUIDORA MENDONCA & FILHOS LTDA – CNPJ:** 28.900.750/0001-39, no valor global de R$ 6.527,50 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), **ATA N°: 088/2025**, **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 29.126.669/0001-06,** no valor global de R$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais). Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 10 de julho de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**9653C084

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONTRATO N°: 00037/2025 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 000057/2025, Dispensa nº: 00005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE COSTURA INDUSTRIAL CALÇADISTA E ELETRICISTA INDUSTRIAL, VOLTADOS À FORMAÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n°: 00037/2025. Em favor de: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL –

DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº: 03.773.700/0058-42. Valor global de R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 09 de julho de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**1C0E3D39

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO N°: 00038/2025 - MARCELO MARTINS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 000059/2025, Dispensa nº: 00024/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TREINAMENTOS COM FOCO NA QUALIFICAÇÃO DE PROCESSOS, APRIMORAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA, E FORTALECIMENTO DA SAÚDE MENTAL E DO CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO-MG. Contrato n°: 00038/2025. Em favor de: MARCELO MARTINS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº: 58.837.532/0001-68. Valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 10 de julho de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**F9DF28C1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 000011/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do Distrato do Contrato nº: 000011/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000024/2023, Dispensa nº: 00004/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, N° 100, BAIRRO RENASCER, PERDIGÃO/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SÁUDE DE PERDIGÃO, MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 10 de julho de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**710EABCD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000057/2025, Dispensa nº: 00005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE COSTURA INDUSTRIAL CALÇADISTA E ELETRICISTA INDUSTRIAL, VOLTADOS À FORMAÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n°: 00037/2025. Em favor de: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº: 03.773.700/0058-42. Valor global de R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 09 de julho de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**979DE38D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000059/2025, Dispensa nº: 00024/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TREINAMENTOS COM FOCO NA QUALIFICAÇÃO DE PROCESSOS, APRIMORAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA, E FORTALECIMENTO DA SAÚDE MENTAL E DO CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO-MG. Contrato n°: 00038/2025. Em favor de: MARCELO MARTINS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº: 58.837.532/0001-68. Valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 12 meses. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 10 de julho de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**37825B32

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00041/2025, Pregão Eletrônico nº: 0009/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ**: 30.083.358/0001-96, no valor total de R$ 153.429,00. **ISABELLA CAROLINA ALVES LIMA - CNPJ:** 36.879.255/0001-13, no valor total de R$ 83.882,45. **DISTRIBUIDORA MENDONCA & FILHOS LTDA**, CNPJ: 28.900.750/0001-39, no valor total de R$ 6.527,50. **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:** 29.126.669/0001-06, no valor total de R$ 11.490,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 10 de julho de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**A3FDB94C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.007/2025**

**DECRETO Nº 4.007, De 10 de julho de 2025.**

"Exonera servidor ocupante de cargo de comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica o servidor, **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS,** que exerce o cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Licitação**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, fundamento no artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025, **exonerado** do seu respectivo cargo de comissão a partir de 10/07/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. quatro.

**Perdizes/MG, 10 de julho de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**4A5BF52C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 094/2025 EDITAL – MODALIDADE: /CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, com sede na Av. Gercino Coutinho nº 27, Bairro Centro, CEP.38.170-000, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Agente de Contratação e equipe de apoio, designada pelo Decreto n° 3.314 de 01, de março de 2023, que será aberto credenciamento para Contratação de profissionais liberais, na qualidade de pessoa jurídica, para a prestação de serviços médicos especializados, nas funções de médico pediatra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA INICIAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Os(as) interessados(as) em credenciar deverão entregar a Documentação de Habilitação e Proposta pertinente no Setor de Licitação do Município de Perdizes-MG, situado na Av. Gercino Coutinho, nº 27, Bairro Centro, CEP. 38.170-000, a partir do dia 14/07/2025 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, e ao longo de todo o prazo de vigência do Credenciamento que ficará aberto. A sessão para recebimento e abertura do envelope e respectivo julgamento, será pública e iniciada a partir do dia 23/07/2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 10 de Julho de 2025.

***RAY TELES DE SOUSA LEMOS***
Assessor de Licitação

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**6053A86A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 11.201**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 11.201

Partícipes: Município de Perdões/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, CEP 37260-000, representado por seu Prefeito, Sr. Guilherme Pereira Freitas, e o Lar Vicentino Chico Norberto, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.091.602/0001-20, com sede em Perdões/MG, representado por seu presidente, Sr. Indalécio Pereira de Alvarenga.

Objeto: Execução de projeto de adequações estruturais no Lar Vicentino Chico Norberto, com o objetivo de atender às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, visando à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em conformidade com decisão judicial proferida em ação movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Valor do repasse: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), oriundos de emenda parlamentar estadual, a serem transferidos em parcela única.

Fonte de recursos: Ficha 360 – Fonte 1.710.000.3210 – Despesa de capital, conforme dotação orçamentária do Município.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.

Base legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Publicação dos anexos: Os documentos complementares, como o plano de trabalho e demais anexos, estão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município:
https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/publicacoes/tipo/ano/pagina-1

Data da assinatura: 10/07/2025

Perdões/MG, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**7880E909

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 132/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 69/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,** torna público que AUTORIZOU, para fins do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, o Procedimento de Contratação Direta nº 132/2025 -Inexigibilidade 69/2025, que teve como **CONTRATADA** a **empresa Traz Valor CNPJ17.922.286/0001-65**, que tem como objeto; CONTRATAÇÃO DO SISTEMA TRAZ VALOR, INSTRUMENTO ELETRÔNICO, NO QUAL SE REGISTRAM INFORMAÇÕES DE TABELAMENTO DE PREÇOS ORIUNDOS DAS PRÓPRIAS REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE PEÇAS E INSUMOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO AGRÍCOLAS, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR OS VALORES PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS EM GERAL DE PERDÕES/MG. No valor global de R$17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 02.02.01.12.361.1201.2051.33.90.39.00.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Ferreira Souza
**Código Identificador:**B0A9DDCC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº 131/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025 - **objeto:Contratação de Empresa para execução de serviços de troca de luminárias (instalação de lâmpadas de LED) e relês de 1151 (mil cento e cinquenta e um) pontos do Sistema de Iluminação Pública do Município de Perdões, devendo a contratada realizar a execução do serviço dentro dos padrões exigidos pela CEMIG D, conforme critérios a serem observados na Chamada Pública – Programa de Eficiência Energética CPP 001/2024 – e fornecendo os demais componentes que se fizerem necessários para o bom funcionamento das luminárias**, com

abertura para recebimento de propostas no dia às 09:00h do dia 16.07.2025, ao 09:00h do dia 31.07.2025, e realização da disputa às 10h00 do dia 31.07.2025. https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas por e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
**Cadastrar propostas:www.bll.org.br**

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Ferreira Souza
**Código Identificador:**4E5FE182

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº19/2025**
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 123/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº64/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.
**Onde se lê:**

Referente ao item (Requisitos da Contratação)
4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
-Experiência mínima de 12 (doze) meses em atividades de locução, comprovada por portfólio, atestados de capacidade técnica, contratos anteriores ou links para trabalhos realizados.
-Boa dicção, fluência verbal, entonação adequada e domínio da norma culta da Língua Portuguesa.
-Versatilidade vocal, com capacidade de adaptação do tom e ritmo à finalidade da peça (institucional, educativa, cerimonial, promocional, etc.).
-Disponibilidade para atendimento presencial em eventos realizados no município de Perdões/MG, conforme convocação.

**Leia-se:**

Referente ao item (Requisitos da Contratação)
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
-Experiência em atividades de locução.
- Boa dicção, fluência verbal, entonação adequada e domínio da norma culta da Língua Portuguesa.
-Versatilidade vocal, com capacidade de adaptação do tom e ritmo à finalidade da peça (institucional, educativa, cerimonial, promocional, etc.).
-Disponibilidade para atendimento presencial em eventos realizados no município de Perdões/MG, conforme convocação.

***LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA***
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Público

**Publicado por:**
Leticia Ferreira Souza
**Código Identificador:**6D58E121

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 129/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2025**

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 21/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o **Credenciamento para serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Perdões/MG.**

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial:https://www.perdoes.mg.gov.br.

O credenciamento terá **início em 17 de julho de 2025** e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital. *Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br*.

Perdões, 10 de julho de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Ferreira Souza
**Código Identificador:**54E15744

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 130/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2025**

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 22/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o**Credenciamento de árbitros para a realização de partidas de futebol de campo, futsal e vôlei, conforme especificações descritas no edital.**

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br.

O credenciamento terá **início em 17 de julho de 2025** e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital.*Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br*.

Perdões, 10 de julho de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Ferreira Souza
**Código Identificador:**4A890816

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - 001/2025

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar a candidata aprovada no processo seletivo edital 001/2025 para o cargo de **MÉDICA DE PSF**

**MARINA ALVES SILVA**

A candidata acima referida, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de formação exigida no edital para a admissão, ou entre em contato com R.H. pelos telefones (35) 3864 1122 / 1158 ou pelo WatsApp (35)3864 1142, para demonstrar seu interesse ou não pelo cargo acima referido.

Recursos Humanos
*rh@perdoes.mg.gov.br*

Perdões, 10 de julho de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**CAE17035

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de Container plástico estacionário com capacidade de 1.000 litros em atendimento a Secretaria de Obras do Município de Ponte Nova, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2025, oriunda de Pregão Eletrônico 006/2025 realizado pelo Município de Urucânia-MG, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de contêineres para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Urucânia/MG.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante abaixo descrito o objeto da licitação, conforme documentos acostados aos autos:
LOGMOV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35.
A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a adesão foi considerada vantajosa para a Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade.
Piedade de Ponte Nova, 02 de julho de 2025.

***GERALDO NOBRE NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**95ABDEA8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025-PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de Container plástico estacionário com capacidade de 1.000 litros em atendimento a Secretaria de Obras do Município de Ponte Nova, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2025, oriunda de Pregão Eletrônico 006/2025 realizado pelo Município de Urucânia-MG, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de contêineres para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Urucânia/MG.
**HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório,nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.
Piedade de Ponte Nova, 02 de julho de 2025.

***GERALDO NOBRE NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**7D597408

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**PORTARIA Nº 068/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Exonera Servidora Municipal do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art.1º.** Exonerar, a pedido, a servidora **CÉZAR FREIRE ANDRADE**, inscrita no CPF nº 058.344.536-51, **matrícula n° 465**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Município de Piranga/MG.
**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de julho de 2025.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Hebert Dias Maciel
**Código Identificador:**379723FD

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 131/2025. Inexigibilidade nº. 043/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VILODUM EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE 2025", PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2025. Contratada: 48.162.709 DANIELE UBALDO MONTEIRO - CNPJ: 48.162.709/0001-10 , Valor Total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 10/07/2025.

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**BDBF977C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DECISÃO**

**Processo nº.** 119/2025
**Pregão Presencial nº.** 90042/2025
**Objeto:** Contratação de serviços de capina química para manutenção e conservação da área verde (área urbana) do Município.

**DECISÃO**

**I – RELATÓRIO**
Trata-se de procedimento licitatório instaurado com o objetivo de contratar empresa especializada para execução de serviços de **capina química**, abrangendo logradouros públicos urbanos do Município.
No curso do certame, foi **protocolada impugnação ao edital**, na qual se questionava a legalidade da utilização de herbicidas químicos em ambiente urbano, à luz das normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
A impugnação foi **analisada e julgada procedente pelo Pregoeiro**, diante do reconhecimento de que não há respaldo legal ou técnico para capina química em áreas urbanas, conforme apontado em diversas notas técnicas da ANVISA.
Diante disso, o processo foi **concluso à autoridade competente para deliberação**.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**
Conforme previsto no art. 71, inciso III, da **Lei nº 14.133/2021**, a licitação será anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão motivada.

No presente caso, restou configurado vício material relacionado à **ilegalidade do objeto**, o qual não pode ser sanado no curso do procedimento. O serviço de capina química, conforme estruturado no edital, **contraria a legislação sanitária vigente**, expondo o ente público a risco de responsabilização ambiental, sanitária e administrativa.

**III – DECISÃO**
Diante do exposto, com fulcro no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO PELA ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 119/2025 – Pregão Presencial nº. 90042/2025, em razão da ilegalidade do objeto licitado, determinando, por consequência, o **arquivamento dos autos**.
Tendo em vista que este processo licitatório se encontra em fase anterior a de julgamento e habilitação, não se aplica o disposto no §3º do artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021, no que se refere a prévia necessidade de manifestação dos interessados para a anulação do processo licitatório.
Que a presente decisão seja publicada no Diário Oficial do Município de Piranga/MG para conhecimento dos interessados, para que, caso queiram, possam apresentar recurso administrativo, nos termos do artigo 165, I, alínea "d", da Lei nº. 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta decisão.
Comunique-se à Secretaria Requisitante para ciência e adoção das providências cabíveis. Caso persista a necessidade de contratação de serviço similar, deverá ser realizada **reavaliação e adequação do objeto**, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.
Publique-se e cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de julho de 2025.

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**312C639D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DECISÃO**

**DECISÃO**

Trata-se de recurso interposto pela empresa COOPERSIND – Cooperativa de Transporte de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais – CNPJ 20.375.162/0001-11, no âmbito do PAR nº 002/2025, com objetivo de impugnar a decisão de aplicação de penalidades, a saber: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado e impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG, pelo prazo de 03 (três) anos.

Contudo, verifica-se que o recurso foi protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo artigo 166 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que o prazo para interposição do recurso é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação.

No caso em tela, a decisão foi disponibilizada/publicada em 14/05/2025, considerando-se como início do prazo recursal o dia 15/05/2025, com término em 04/06/2025. O recurso, no entanto, foi protocolado apenas em 05/06/2025, ou seja, fora do prazo legalmente previsto.

Diante da intempestividade, deixo de conhecer o recurso, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Piranga/MG, 01 de julho de 2025.

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**1E120379

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO**

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando que o Processo Licitatório nº. 103/2025, pregão eletrônico nº. 90034/2025 restou **fracassado**, uma vez que nenhuma das propostas apresentadas atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no edital, conforme registrado na ata e nos demais documentos constantes dos autos;

Considerando, ainda, que não subsistem pendências a serem sanadas neste procedimento;

**DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do presente processo, com as devidas anotações nos registros competentes.

Fica desde já consignado que, **havendo persistência da necessidade de contratação**, a **Secretaria Requisitante deverá proceder à reavaliação da demanda**, com a devida **adequação das informações e dos requisitos técnicos**, de forma a possibilitar nova instrução processual e eventual deflagração de novo certame.

Publique-se. Cumpra-se.

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**8E69DC21

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 128/2025, Dispensa nº. 028/2025. Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS SIMPLIFICADO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO-A-FRIO - PMF POR APLICAÇÃO DE USINA MÓVEL NO TRECHO FINAL DA ESTRADA QUE LIGA PIRANGA/MG AO DISTRITO DE PINHEIROS ALTOS. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CNPJ: 19.738.706/0001-83 no valor total de R$ 54.525,25 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Período de até 31/12/2025.
Piranga/MG, 08/07/2025

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**4BFBE39B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

PREFEITURA DE PIRAPORA **– AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 008/2025- Processo Licitatório nº 052/2025.** A Prefeitura de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico com REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA, na seguinte forma: Tipo – **menor valor por item**; Data/horário: **24/07/2025 às 08:00h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br- UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 17:55h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 10/07/2025 –

***POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS–***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago de Souza Matos
**Código Identificador:**FEE1BBFF

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE PIRAPORA - Homologação - processo Nº: 047/2024 - Pregão Eletrônico SRP Nº132/2024.Objeto: Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Material Elétrico Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Pirapora/Mg.Considerandoque o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGO este - Pregão Eletrônico emfavor das empresas: BTG INSTALACOES ELETRICAS LTDA CNPJ: 33.922.221/0001-76, no valor global de R$ 200.018,44; PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 45.966.780/0001-67,valor: R$ 51.477,54; VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.868.626/0001-48, no valor global de R$ R$ 2.325,75; MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA, CNPJ: 51.048.656/0001-15, no valor global de R$ 57.835,00;ALEX MUNIZ DOS REIS, CNPJ: 31.086.956/0001-81, no valor global R$ 57.835,00; MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, cnpj: 13.460.002/0001-05, no valor global de R$ 5.398,50; LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cnpj: 12.072.665/0001-90, no valor global de R$ 10.476,00; MARCELO SOUSA GONCALVES, cnpj: 44.883.034/0001-47, no valor global de R$ 2.155,20; KAIROS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, cnpj: 42.114.075/0001-43, no valor global de R$ 3.859,90; 59.229.190 AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA, cnpj: 59.229.190/0001-66, no valor global de R$ 3.000,00; ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA, cnpj:57.562.366/0001-71, no valor global de R$ 4.750,00; NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, cnpj: 02.011.280/0001-69, no valor global de R$ 104,40; MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, cnpj: 23.704.274/0001-67, no valor global de R$ 10.080,00. . Pirapora/MG, 10/07/2025.

***ALEXANDRO COSTA CESAR.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thiago de Souza Matos
**Código Identificador:**CB43C9C5

---

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Extrato do 3º Termo de Credenciamento n° 005/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: LABORATÓRIO CENTERLAB LTDA – CNPJ: 25.213.984/0001-10– Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20/07/2025. Vigência: 20/07/2025 a 20/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025. Processo nº 019/2020; Inexigibilidade nº 009/2020; Credenciamento n° 001/2020.*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
Credenciante

***LABORATÓRIO CENTERLAB LTDA -***
Credenciada

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**96B31158

---

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Extrato do 3º Termo de Credenciamento n° 006/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: LABORATÓRIO LABCENTER LTDA – CNPJ: 09.394.050/0001-75 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20/07/2025. Vigência: 20/07/2025 a 20/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025. Processo nº 019/2020; Inexigibilidade nº 009/2020; Credenciamento n° 001/2020.*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
***C***redenciante

***LABORATÓRIO LABCENTER LTDA –***
Credenciada

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**C33415CE

---

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Extrato do 3º Termo de Credenciamento n° 007/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: INSTITUTO DE PATOLOGIA EDINE LTDA – CNPJ: 28.433.003/0001-38 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20/07/2025. Vigência: 20/07/2025 a 20/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025. Processo nº 019/2020; Inexigibilidade nº 009/2020; Credenciamento n° 001/2020.*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
Credenciante

***INSTITUTO DE PATOLOGIA EDINE LTDA –***
Credenciada

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**1AE9EF43

---

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Extrato do 3º Termo de Credenciamento n° 008/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: LABORATÓRIO CAXITO & REMÍGIO LTDA – CNPJ: 26.142.129/0001-28 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20/07/2025. Vigência: 20/07/2025 a 20/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025. Processo nº 019/2020; Inexigibilidade nº 009/2020; Credenciamento n° 001/2020.*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
Credenciante

***LABORATÓRIO CAXITO & REMÍGIO LTDA –***
Credenciada

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**D1519A2A

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Extrato do 3º Termo de Credenciamento n° 009/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: FABRÍCIA & HUDSON LTDA – CNPJ: 03.898.288/0001-51 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 25/07/2025. Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025. Processo nº 020/2022; Inexigibilidade nº 010/2022; Credenciamento n° 009/2022.*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
Credenciante

***FABRÍCIA & HUDSON LTDA –***
Credenciada

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**F50328A9

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Extrato do 3º Termo de Credenciamento n° 011/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: NEVES FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 41.915.043/0001-84 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 25/07/2025. Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025. Processo nº 020/2022; Inexigibilidade nº 010/2022; Credenciamento n° 011/2022.*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
Credenciante

***NEVES FISIOTERAPIA LTDA –***
Credenciada

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**CCF723F8

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Extrato do 3º Termo de Credenciamento n° 012/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: MGE SERVIÇOS FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 07.534.372/0001-47 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 25/07/2025. Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026. Data de assinatura: 02/07/2025. Processo nº 020/2022; Inexigibilidade nº 010/2022; Credenciamento n° 012/2022.*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
Credenciante

***MGE SERVIÇOS FISIOTERAPIA LTDA –***
Credenciada

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**EBD45C30

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2025**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo n° 38/2024, Pregão Eletrônico n° 08/2024, Ata de Registro de Preço nº 90/2024, Extrato do Contrato n° 40/2025. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada:* ***LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS BELO HORIZONTE LTDA,*** *objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Município de Pirapora/MG. O valor global* ***R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).*** *Vigência até 12/11/2025. Data de Assinatura: 10/07/2025.*

**Publicado por:**
Alessandra Santos do Carmo
**Código Identificador:**CFCE9B4F

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 015/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 052/2021 - Dispensa n° 013/2021 – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato de locação n° 015/2022 -* ***Locatário****: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Locadora: PEDRO ALVES CARDOSO – REPRESENTADO POR EUNICE BRAGA DA SILVA*** *– CNPJ: 23.232.086/0001-83 -* ***Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 12(doze) meses a contar da data de 12/08/2025 a 12/08/2026.***

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**E1CA0666

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2023**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Retificação do Extrato do 2º Termo Aditivo de Credenciamento n° 061/2023. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: BANCO NORDESTE DO BRASIL S/A – CNPJ: 07.237.373/0001-20 – Objeto:* ***Onde se lê:*** *Vigência: 19/06/2025 a 19/06/2025,* ***Lê se:*** *Vigência: 19/06/2025 a 19/12/2025. Data de assinatura:11/06/2025. Processo nº 050/2021; Credenciamento n° 01/2021; Inexigibilidade 004/2021.*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
Credenciante

***BANCO NORDESTE DO BRASIL –***
Credenciada

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**E8A82CAE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0231/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000125/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0079/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 18.519.219/0001-67. Valor global estimado de R$ 9.791,00. Data da assinatura: 01/07/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de julho de 2025 até 01 de julho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**4576FF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0232/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000125/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0079/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 36.148.696/0001-45. Valor global estimado de R$ 4.800,00. Data da assinatura: 01/07/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de julho de 2025 até 01 de julho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**57F04576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0233/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000126/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0080/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENPERICOS, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE
SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SENDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE-MG), CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DROGARIA FASMINAS LTDA, CNPJ n° 20.283.163/0001-36. Valor global estimado de R$ 350.000,00. Data da assinatura: 02/07/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 02 de julho de 2025 até 02 de julho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**789D6535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0234/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000087/25 - CREDENCIAMENTO n° 0006/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO.
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM, CNPJ n° 17.421.173/0001-86. Valor global estimado de R$ 134.015,50. Data da assinatura: 04/07/2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 04 de julho de 2025 até 09 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02050110302200420150000339039001.500.000.002.000 F271
02050110302200420150000339039001.600.000.059.000 F272
02050110302200420150000339039001.621.000.055.000 F273
02050210305200420160000339039001.500.000.002.000 F317
02050210305200420160000339039001.600.000.059.000 F318
02050210305200420160000339039001.621.000.055.000 F319
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000 F363
02050310305200420170000339039001.600.000.059.000 F364
02050310305200420170000339039001.621.000.055.000 F365

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**7D4955A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO ELETRONICO 92-25**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 144/2025, Pregão Eletrônico nº 92/25, tendo como objeto REGISTRO DE PRECOS PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RURAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 25 de JULHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**6A868190

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 6.158, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 17135/2025 apresentado por Camila Mariye de Azevedo Takara e outros, CPF 091.XXX.XXX-33, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 17135/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 49/2025, na data de 01/04/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira n° 2.146, área 04, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 125.139, com área de 17.373,033 m² (dezessete mil trezentos e setenta e três, vírgula zero trinta e três metros quadrados), com testada de 46,55 m (quarenta e seis vírgula cinquenta e cinco metros) para a Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Camila Mariye de Azevedo Takara.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos para ZM3 (Zona Mista de Média Densidade), observados o art. 88, § 1° e § 2° da Lei Municipal n° 6.476/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 49/2025, na data de 01/04/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 17135/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º. A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 6.141/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de junho de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Bárbara Oliveira Alencar
**Código Identificador:**821EA85A

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 6.167, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação de retificação de área, regularização de gleba, unificação e desdobro de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 46890/2025 apresentado por IVL Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ 57.115.914/0001-15, requerendo a retificação de área, regularização de gleba, unificação e desdobro de lotes;
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 46890/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 65/2025, na data de 06/05/2025, é possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Fica aprovada a retificação da área dos imóveis situados à Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira n° 5245, Bairro Bela Vista, Pouso Alegre – MG: Matrícula 44.060 (área registrada de 1.320,00 m², área levantada de 1.455,40 m²), Matrícula nº 10.281 (área registrada de 600,00 m², área levantada de 598,26 m²), Matrícula nº 19.968 (área registrada de 600,00 m², área levantada 598,24 m²); Matrícula nº 22.851, (área registrada de 300,00 m², área levantada de 299,12 m²) e Matrícula nº 30.805 (área registrada de 480,00 m², área levantada de 478,62 m²).
Art. 2° Fica aprovada a regularização de gleba dos imóveis situados à Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, n° 5245, Bairro Bela Vista, Pouso Alegre – MG: Matrícula nº 10.281 com área de 598,26 m² (quinhentos e noventa e oito vírgula vinte e seis metros quadrados), com testada de 20,00 m (vinte metros); Matrícula nº 19.968 com área de 598,24 m² (quinhentos e noventa e oito vírgula vinte e quatro metros quadrados), com testada de 20,00 m (vinte metros); Matrícula nº 22.851 com área de 299,12 m² (duzentos e noventa e nove vírgula doze metros quadrados), com testada de 10,00 m (dez metros); Matrícula nº 30.805 com área de 478,62 m² (quatrocentos e setenta e oito vírgula sessenta e dois metros quadrados), com testada de 16,00 m (dezesseis metros), registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de IVL Empreendimentos e Participações LTDA.
Parágrafo único. A Matrícula n° 44.060 não será regularizada, uma vez que já é resultado do parcelamento de solo aprovado denominado Conjunto Habitacional Inconfidentes.
Art. 3º. Após a regularização de gleba e a unificação, a área passa a ser considerada como um único lote: Matrículas de nº 44.060 (1.455,40 m²), nº 10.281 (598,26 m²), nº 19.968 (598,24 m²), nº 22.851 (299,12m²) e nº 30.805 (478,62 m²), com área total de 3.429,64 m², com testada de 66,00 metros, voltada para Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nos termos no memorial descritivo, levantamento topográfico e confrontações definidas no processo digital nº 46890/2025 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 65/2025, na data 06/05/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 4º. Fica aprovado o desdobro em: **Lote 1**: Área total de 1.133,36 e testada de 22,00m para a Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira; **Lote 2**: Área total de 1.143,68 e testada de 22,00m para a Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira; e **Lote 3**: Área total de 1.152,60 e testada de 22,00m para a Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira.
Parágrafo único. O desdobro ora aprovado atende os requisitos da Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.
Art. 5º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art.6º. Revogadas as disposições em contrário e o Decreto 6.156 de 18 de Junho de 2025, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de julho de 2025

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***THAIS OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Bárbara Oliveira Alencar
**Código Identificador:**5AADA00E

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.752, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Nomeia Comissão de Grupo de Estudos para análise dos impactos da Reforma Tributária no âmbito municipal.

O Prefeito do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 132, de 2023, que institui a Reforma Tributária no sistema tributário nacional, com reflexos diretos sobre a arrecadação e a estrutura tributária dos entes federativos;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica dos impactos da nova legislação tributária federal sobre as receitas, obrigações acessórias e estrutura administrativa do Município;
CONSIDERANDO o interesse público na elaboração de estudos que subsidiem ações planejadas de adaptação e modernização da gestão fiscal municipal; resolve:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Estudos para Análise dos Impactos da Reforma Tributária no Município de Pouso Alegre, com a finalidade de:
I - Avaliar os efeitos da Reforma Tributária sobre a arrecadação municipal;
II - Propor medidas de adaptação administrativa e normativa;
III - Acompanhar a regulamentação da Emenda Constitucional nº 132/2023 e propor estratégias de adequação;
IV - Promover articulações com órgãos e entidades públicas ou privadas envolvidas com a temática.
Art. 2º O Grupo de Estudos será composto pelos seguintes membros:
Mauro Alves da Silva Júnior - Matrícula 22664
Eduardo Pereira Souza - Matrícula 23410
Raquel Fernandes de Siqueira - Matrícula 24314
Igor Andrade da Silva - Matrícula 23810
Leandro de Lima Braga - Matrícula 10416
§1º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e sem ônus adicional para o Município.
§2º Poderão ser convidados especialistas, servidores ou representantes de instituições públicas ou privadas para participarem das reuniões e contribuírem com os trabalhos do grupo, sempre que necessário.
Art. 3º O Grupo de Estudos deverá se reunir quinzenalmente para atualização das tarefas a serem feitas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de junho de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**5502EDAB

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – SDE-92/2025**

**Ref.**: Prestação de Contas Exercício 2024 – Protocolo de Intenções
**MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**
CNPJ nº 43.546.362/0001-95

**CONSIDERANDO** que a empresa **MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.546.362/0001-95 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 24 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** que em 29 de setembro de 2023 foi realizado um Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções com o objetivo de reajustar o planejamento de faturamento, investimento e mão de obra para adequar a realidade da empresa que tem previsão de expansão;

**CONSIDERANDO** que, na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, e na Cláusula 4ª do Termo Aditivo a empresa deve comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

**CONSIDERANDO** que, a empresa entregou nos dias 11 e 30 de junho de 2025 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

**CONSIDERANDO** que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 13/2025 emitido em 09 de julho de 2025 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-86/2025 emitido em 01 de julho de 2025;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2024 da empresa **MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.**

Pouso Alegre, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ CARLOS COSTA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Camila Carvalho Mendonça
**Código Identificador:**572ACEF6

---

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**PORTARIA Nº 40/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**PORTARIA Nº 40/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025**
**Secretaria Municipal de Políticas Sociais**

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Gisele Patrícia Paiva, Matrícula nº. 19.263, para atuar como gestora de parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre/MG, CNPJ nº. 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, que se enquadrem nas **Políticas de Assistência Social de Proteção Social Especial**, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 109/09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº. 21/2025 de 07 de maio de 2025.

Pouso Alegre, 10 de julho de 2025.

***MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Políticas Sociais

**Publicado por:**
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
**Código Identificador:**C40B63EB

---

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 10 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre o adendo da resolução "06 de maio de 2025" para comissão de natureza temporária para tratar de assuntos relacionados ao Monitoramento e Avaliação das parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.235/2020;
Considerando DECRETO 6.159/2025 em seu § 3º art. 16 que dispõe sobre suplentes na comissão de seleção;
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 09 de Julho de 2025;
Considerando o disposto em seus incisos no Art. 38, parágrafo 2º do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar os suplentes que comporão à Comissão de Seleção de natureza temporária para tratar de assuntos relacionados à seleção e avaliação das parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG. Sendo ele composto pelos seguintes representantes:

*Sheron Larissa de Souza Nunes Lopes Damasceno* - Representantes da Sociedade Civil
*Lucinei Campanholo* – Presentando do Poder Executivo

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Pouso Alegre/MG, 10 de Julho de 2025.**

***MARIENE DE MORAES SALOMON***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
**Código Identificador:**26187A47

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 27/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS,** da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. Data da assinatura: 10/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **SCUTARI E MONROE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Valor: **R$ 2.711.715,00 (Dois milhões e setecentos e onze mil e setecentos e quinze reais).** Dotação orçamentária:

| FICHA | RECURSO | ORIGEM | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 220 | 15000000000 | PRÓPRIO | 02.04.2012.0013.0392.0013.3339039000000000000 | REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS. |

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**F44469B3

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 46/2025 – Objeto: Contratação de empresa de serviços para confecção e instalação de letras caixas com iluminação e deck de madeira para o Munícipio de Pouso Alegre/Mg. A sessão pública será realizada no dia 29 de julho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

***GILBERT PEREIRA CASTRO*** -
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**A43F2C4E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 327/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024 - **CONTRATO Nº 327/2025 - "**Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 10/07/2025. Valor R$ 923.240,00 (novecentos e vinte e três mil duzentos e quarenta reais).Contratada: **NUTRILAR EXPRESS LTDA. Dotação orçamentária nº 02.006.000.0008.0244.0025.2032.3.3.90.32.00**– ficha 289.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**6E36CD40

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 167/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 167/2021.** Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** Contratada: DAC ENGENHARIA LTDA .Valor: R$ 974.014,10 ( novecentos e setenta e quatro mil quatorze reais e dez centavos), representando 22,71% do valor do contrato. Data assinatura: 09/07/2025. Dotação orçamentária nº 02.09.2090.0004.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 465.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**863D2F20

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 204/2024 - DISPENSA Nº 18/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 204/2024 - DISPENSA Nº 18/2024.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES EM SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP E SEDIAR A SUPERINTENDENCIA DE DEFESA CIVIL E SOCIAL." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 09/07/2025 e término previsto para 09/07/2026. Assinatura em 08/07/2025. **Valor mensal R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).** Locador: RCB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Dotação orçamentaria nº 02.009.2712.00040122.0029.2712.3.3.90.39.00– FICHA 1399.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**02B48237

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº4263, 10 DE JULHO DE 2025.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO E SERVIDÃO ADMINITRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG.

O Prefeito Municipal de Prata/MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos necessários à implantação do Sistema de Abastecimento de Água pertencente ao MUNICIPIO DE PRATA/MG, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

**GLEBA 1**

**DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA – GLEBA 01, LOCALIZADA EM PRATA/MG.**
**PROPRIETÁRIO:** BEATRIZ DINIZ CARVALHO VILELA
**GLEBA:** 01/05
**ÁREA:** 4.354,62 m² (Quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados)
**UTILIZAÇÃO:** FAIXA DE SERVIDÃO
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** Urbano não parcelado
**DATUM:** SIRGAS2000 **FUSO:** 22K
**MERIDIANO CENTRAL:** 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo. Partindo-se do vértice **PP=V01** com coordenadas **N=7859347.0020m** e **E=721053.4150m**; seguindo com azimute de 112°41'31" e distância de 14.20m chega-se ao vértice **V02**, com coordenadas **N=7859341.5240m** e **E=721066.5147m**; seguindo com azimute de 16°22'05" e distância de 42.19m chega-se ao vértice **V03**, com coordenadas **N=7859382.0083m** e **E=721078.4054m**; seguindo com azimute de 353°45'57" e distância de 110.00m chega-se ao vértice **V04**, com coordenadas **N=7859491.3578m** e **E=721066.4604m**; seguindo com azimute de 352°20'22" e distância de 139.00m chega-se ao vértice **V05**, com coordenadas **N=7859629.1172m** e **E=721047.9313m**; seguindo com azimute de 351°33'52" e distância de 169.58m chega-se ao vértice **V06**, com coordenadas **N=7859796.8609m** e **E=721023.0550m**; seguindo com azimute de 000°55'34" e distância de 91.62m chega-se ao vértice **V07**, com coordenadas **N=7859888.4707m** e **E=721024.5360m**; seguindo com azimute de 027°44'05" e distância de 34.83m chega-se ao vértice **V08**, com coordenadas **N=7859919.3010m** e **E=721040.7462m**; seguindo com azimute de 054°18'58" e distância de 35.48m chega-se ao vértice **V09**, com coordenadas **N=7859939.9958m** e **E=721069.5631m**; seguindo com azimute de 022°18'11" e distância de 45.97m chega-se ao vértice **V10**, com coordenadas **N=7859982.5303m** e **E=721087.0104m**; seguindo com azimute de 029°28'39" e distância de 47.56m chega-se ao vértice **V11**, com coordenadas **N=7860023.9369m** e **E=721110.4157m**; seguindo com azimute de 021°08'19" e distância de 12.95m chega-se ao vértice **V12**, com coordenadas **N=7860036.0162m** e **E=721115.0861m**; seguindo com azimute de 012°03'21" e distância de 22.70m chega-se ao vértice **V13**, com coordenadas **N=7860058.2170m** e **E=721119.8277m**; seguindo com azimute de 354°53'59" e distância de 26.30m chega-se ao vértice **V14**, com coordenadas **N=7860084.4129m** e **E=721117.4897m**; seguindo com azimute de 348°18'12" e distância de 44.71m chega-se ao vértice **V15**, com coordenadas **N=7860128.1941m** e **E=721108.4257m**; seguindo com azimute de 349°19'06" e distância de 58.11m chega-se ao vértice **V16**, com coordenadas **N=7860185.2938m** e **E=721097.6555m**; seguindo com azimute de 349°38'47" e distância de 31.24m chega-se ao vértice **V17**, com coordenadas **N=7860216.0230m** e **E=721092.0414m**; seguindo com azimute de 355°18'54" e distância de 75.49m chega-se ao vértice **V18**, com coordenadas **N=7860291.2585m** e **E=721085.8757m**; seguindo com azimute de 351°21'40" e distância de 23.46m chega-se ao vértice **V19**, com coordenadas **N=7860314.4506m** e **E=721082.3521m**; seguindo com azimute de 017°48'29" e distância de 7.00m chega-se ao vértice **V20**, com coordenadas **N=7860321.1152m** e **E=721084.4929m**; seguindo com azimute de 357°24'26" e distância de 37.00m chega-se ao vértice **V21,** com coordenadas **N=7860358.0773m** e **E=721082.8192m**; seguindo com azimute de 359°33'09" e distância de 57.00m chega-se ao vértice **V22**, com coordenadas **N=7860415.0756m** e **E=721082.3741m**; seguindo com azimute de 355°38'20" e distância de 23.26m chega-se ao vértice V23, com coordenadas **N=7860438.2711m** e **E=721080.6051m**; seguindo com azimute de 345°24'13" e distância de 30.59m chega-se ao vértice **V24**, com coordenadas **N=7860467.8697m** e **E=721072.8972m**; seguindo com azimute de 319°15'12" e distância de 61.27m chega-se ao vértice **V25**, com coordenadas **N=7860514.2914m** e **E=721032.9026m**; seguindo com azimute de 314°25'15" e distância de 44.05m chega-se ao vértice **V26,** com coordenadas **N=7860545.1261m** e **E=721001.4381m**; seguindo com azimute de 342°40'21" e distância de 46.82m chega-se ao vértice **V27,** com coordenadas **N=7860589.8238m** e **E=720987.4927m**; seguindo com azimute de 001°15'21" e distância de 31.32m chega-se ao vértice **V28**, com coordenadas **N=7860621.1385m** e **E=720988.1791m**; seguindo com azimute de 349°41'48" e distância de 21.86m chega-se ao vértice **V29**, com coordenadas **N=7860642.6451m** e **E=720984.2695m**; seguindo com azimute de 342°25'05" e distância de 65.97m chega-se ao vértice **V30**, com coordenadas **N=7860705.5290m** e **E=720964.3430m**; ponto final da descrição.
A faixa de servidão definida pelos vértices V01=PP, V02, V03, V04, V05, V06, V07, V08, V09, V10, V11, V12, V13, V14, V15, V16, V17, V18, V19, V20, V21, V22, V23, V24, V25, V26, V27, V28, V29 e V30 confronta-se:
-Pelos vértices V01=PP a V29 com a área remanescente de propriedade de Beatriz Diniz Carvalho Vilela;
-Vértice V30 com Edson Lopes e outros.

**GLEBA II**
**DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA – GLEBA 02, LOCALIZADA EM PRATA/MG.**
**PROPRIETÁRIO:** EDSON LOPES PIRES E OUTROS
**GLEBA:** 02/05
**ÁREA: 1.930,50 m²** (Mil e novecentos e trinta metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)
**UTILIZAÇÃO:** FAIXA DE SERVIDÃO
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** Urbano não parcelado
**DATUM:** SIRGAS2000
**FUSO:** 22S **K**
**MERIDIANO CENTRAL:** 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**
A faIxa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do vértice **PP=V30**, com coordenadas **N=7860705.5290m** e **E=720964.3430m**; seguindo com azimute de 162°25'05" e distância de 22.08m chega-se ao vértice **V31**, com coordenadas **N=7860726.5771m** e **E=720957.6738m**; seguindo com azimute de 122°43'28" e distância de 10.23m chega-se ao vértice **V32**, com coordenadas **N=7860732.1059m** e **E=720949.0699m**; seguindo com azimute de 131°27'21" e distância de 11.68m chega-se ao vértice **V33**, com coordenadas **N=7860739.8370m** e **E=720940.3179m**; seguindo com azimute de 144°07'14" e distância de 24.17m chega-se ao vértice **V34**, com coordenadas **N=7860759.4234m** e **E=720926.1505m**; seguindo com azimute de 147°10'31" e distância de 26.50m chega-se ao vértice **V35,** com coordenadas **N=7860781.6898m** e **E=720911.7871m**; seguindo com azimute de 141°19'17" e distância de 27.03m chega-se ao vértice **V36**, com coordenadas

**N=7860802.7918m** e **E=720894.8941m**; seguindo com azimute de 133°05'43" e distância de 22.60m chega-se ao vértice **V37**, com coordenadas **N=7860818.2305m** e **E=720878.3932m**; seguindo com azimute de 149°33'30" e distância de 23.19m chega-se ao vértice **V38,** com coordenadas **N=7860838.2212m** e **E=720866.6453m**; seguindo com azimute de 148°15'42" e distância de 39.09m chega-se ao vértice **V39**, com coordenadas **N=7860871.4614m** e **E=720846.0849m**; seguindo com azimute de 146°30'45" e distância de 35.60m chega-se ao vértice **V40**, com coordenadas **N=7860901.1536m** e **E=720826.4415m**; seguindo com azimute de 144°41'00" e distância de 29.02m chega-se ao vértice **V41**, com coordenadas **N=7860924.8293m** e **E=720809.6678m**; seguindo com azimute de 144°20'45" e distância de 30.29m chega-se ao vértice **V42**, com coordenadas **N=7860949.4403m** e **E=720792.0128m**; seguindo com azimute de 144°13'47" e distância de 23.70m chega-se ao vértice **V43**, com coordenadas **N=7860968.6673m** e **E=720778.1611m**; seguindo com azimute de 145°13'06" e distância de 19.36m chega-se ao vértice **V44**, com coordenadas **N=7860984.5717m** e **E=720767.1148m**; seguindo com azimute de 145°01'53" e distância de 56.91m chega-se ao vértice **V45**, com coordenadas **N=7861031.2096m** e **E=720734.4966m**; seguindo com azimute de 145°03'19" e distância de 27.79m chega-se ao vértice **V46**, com coordenadas **N=7861053.9890m** e **E=720718.5791m**; seguindo com azimute de 145°08'00" e distância de 33.18m chega-se ao vértice **V47**, com coordenadas **N=7861081.2125m** e **E=720699.6112m**; seguindo com azimute de 145°12'16" e distância de 27.83m chega-se ao vértice **V48**, com coordenadas **N=7861104.0633m** e **E=720683.7321m**; seguindo com azimute de 144°50'29" e distância de 69.23m chega-se ao vértice **V49**, com coordenadas **N=7861160.6648m** e **E=720643.8653m**; seguindo com azimute de 140°51'55" e distância de 23.94m chega-se ao vértice **V50**, com coordenadas **N=7861179.2344m** e **E=720628.7555m**; seguindo com azimute de 135°51'58" e distância de 27.41m chega-se ao vértice **V51**, com coordenadas **N=7861198.9092m** e **E=720609.6667m**; seguindo com azimute de 135°36'54" e distância de 20.82m chega-se ao vértice **V52**, com coordenadas **N=7861213.7859m** e **E=720595.1060m**; seguindo com azimute de 185°26'17" e distância de 11.87m chega-se ao vértice **V53**, com coordenadas **N=7861225.5990m** e **E=720596.2310m**; ponto final da descrição.

A faixa de servidão definida pelos vértices V30=PP, V31, V32, V33, V34, V35, V36, V37, V38, V39, V40, V41, V42, V43, V44, V45, V46, V47, V48, V49, V50, V51, V52 e V53 confronta-se:

-Pelo vértice V30 com Beatriz Diniz Carvalho Vilela;

-Pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Edson Lopes Pires e outros;

-Pelo vértice V53 com Luiz Eduardo Druzini e outros.

**GLEBA III**

**DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA – GLEBA 03, LOCALIZADA EM PRATA/MG.**

**PROPRIETÁRIO:** LUIZ EDUARDO DRUZIANI E OUTROS

**GLEBA:** 03/05

**ÁREA: 2.859,60 m²** (Dois mil e oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta centímetros quadrados)

**UTILIZAÇÃO:** FAIXA DE SERVIDÃO

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** Urbano não parcelado

**DATUM:** SIRGAS2000

**FUSO:** 22K

**MERIDIANO CENTRAL:** 45ºW

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo.

Partindo-se do vértice **PP=V53** com coordenadas **N=7861225.5990m** e **E=720596.2310m**; seguindo com azimute de 185°26'17" e distância de 50.23m chega-se ao vértice **V54**, com coordenadas **N=7861275.6071m** e **E=720600.9913m**; seguindo com azimute de 176°17'17" e distância de 77.64m chega-se ao vértice **V55**, com coordenadas **N=7861353.0830m** e **E=720595.9651m**; seguindo com azimute de 173°40'46" e distância de 185.98m chega-se ao vértice **V56**, com coordenadas **N=7861537.9338m** e **E=720575.4902m**; seguindo com azimute de 156°59'53" e distância de 116.90m chega-se ao vértice **V57**, com coordenadas **N=7861645.5392m** e **E=720529.8099m**; seguindo com azimute de 147°19'22" e distância de 131.54m chega-se ao vértice **V58,** com coordenadas **N=7861756.2561m** e **E=720458.7926m**; seguindo com azimute de 144°53'46" e distância de 85.45m chega-se ao vértice **V59**, com coordenadas **N=7861826.1640m** e **E=720409.6530m**; seguindo com azimute de 142°47'44" e distância de 177.90m chega-se ao vértice **V60**, com coordenadas **N=7861967.8600m** e **E=720302.0825m**; seguindo com azimute de 134°13'37" e distância de 59.52m chega-se ao vértice **V61**, com coordenadas **N=7862009.3766m** e **E=720259.4301m**; seguindo com azimute de 177°00'47" e distância de 39.51m chega-se ao vértice **V62**, com coordenadas **N=7862048.8363m** e **E=720257.3710m**; seguindo com azimute de 047°13'10" e distância de 28.52m chega-se ao vértice V63, com coordenadas **N=7862068.2080m** e **E=720278.3050m**; ponto final da descrição.

A faixa de servidão definida pelos vértices V53=PP, V54, V55, V56, V57, V58, V59, V60, V61, V62 e V63 confronta-se:

-Pelo vértice V53 com Edson Lopes Pires e outros;

-Pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de Luiz Eduardo Druzini e outros;

-Pelo vértice V63 com córrego sem nome.

**GLEBA IV**

**DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA – GLEBA 04, LOCALIZADA EM PRATA/MG.**

**PROPRIETÁRIO:** FV ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

**GLEBA:** 04/05

**ÁREA: 4.580,19 m²** (Quatro mil e quinhentos e oitenta metros quadrados e dezenove centímetros quadrados)

**UTILIZAÇÃO:** FAIXA DE SERVIDÃO

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** Urbano não parcelado

**DATUM:** SIRGAS2000

**FUSO:** 22K

**MERIDIANO CENTRAL:** 45ºW

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo.

Partindo-se do vértice **PP=V64** com coordenadas **N=7862069.0230m** e **E=720279.1860m**; seguindo com azimute de 227°13'10" por uma distância de 95.41m até o vértice **V65**, com coordenadas **N=7862113.6389m** e **E=720327.3991m**; seguindo com azimute de 178°59'37" por uma distância de 44.99m chega-se o vértice **V66**, com coordenadas **N=7862158.6258m** e **E=720326.6088m**; seguindo com azimute de 160°43'42" por uma distância de 133.05m chega-se o vértice **V67**, com coordenadas **N=7862284.2220m** e **E=720282.6953m**; seguindo com azimute de 170°51'44" por uma distância de 68.92m até o vértice **V68**, com coordenadas **N=7862352.2636m** e **E=720271.7509m**; seguindo com azimute de 164°49'29" por uma distância de 42.26m chega-se o vértice **V69**, com coordenadas **N=7862393.0481m** e **E=720260.6889m**; seguindo com azimute de 173°42'32" por uma distância de 61.24m chega-se o vértice **V70**, com coordenadas **N=7862453.9205m** e **E=720253.9782m**; seguindo com azimute de 166°01'01" por uma distância de 54.92m até o vértice **V71**, com coordenadas **N=7862507.2089m** e **E=720240.7087m**; seguindo com azimute de 169°25'05" por uma distância de 67.89m chega-se o vértice **V72**, com coordenadas **N=7862573.9423m** e **E=720228.2417m**; seguindo com azimute de 173°31'05" por uma distância de 98.00m chega-se o vértice **V73**, com coordenadas **N=7862671.3158m** e **E=720217.1786m**; seguindo com azimute de 169°14'32" por uma distância de 135.36m até o vértice **V74**, com coordenadas **N=7862804.2985m** e **E=720191.9121m**; seguindo com azimute de 161°52'28" por uma distância de 62.20m chega-se o vértice **V75,** com coordenadas **N=7862863.4102m** e **E=720172.5621m**; seguindo com azimute de 163°12'19" por uma distância de 75.17m chega-se o vértice **V76**, com coordenadas **N=7862935.3716m** e **E=720150.8429m**; seguindo com azimute de 174°49'17" por uma distância de 52.67m até o vértice **V77**, com coordenadas **N=7862987.8252m** e **E=720146.0889m**; seguindo com azimute de 170°28'45" por uma distância de 105.44m chega-se o vértice **V78**,

com coordenadas **N=7863091.8159m** e **E=720128.6478m**; seguindo com azimute de 169°22'21" por uma distância de 140.03m chega-se o vértice **V79**, com coordenadas **N=7863229.4425m** e **E=720102.8232m**; seguindo com azimute de 170°29'44" por uma distância de 127.53m até o vértice **V80**, com coordenadas **N=7863355.2260m** e **E=720081.7645m**; seguindo com azimute de 174°04'15" por uma distância de 72.04m chega-se o vértice **V81**, com coordenadas **N= 863426.8849m** e **E=720074.3226m;** seguindo com azimute de 290°08'48" por uma distância de 112.55m chega-se o vértice **V82**, com coordenadas **N=7863465.6510m** e **E=719968.6550m**; seguindo com azimute de 166°31'22" por uma distância de 6.78m até o vértice **V83,** com coordenadas **N=7863472.2410m** e **E=719967.0760m**; ponto final da descrição.
A faixa de servidão definida pelos vértices V64=PP, V65, V66, V67, V68, V69, V70, V71, V72, V73, V74, V75, V76, V77, V78, V79, V80, V81, V82 e V83 confronta-se:
-Pelo vértice V64 com córrego sem nome;
-Pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de FV Administração, Empreendimentos e Locações LTDA;
-Pelo vértice V83 com área da Copasa.

**FAIXA DE ACESSO AO POÇO**

**DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO AO POÇO, LOCALIZADA EM PRATA/MG.**
**PROPRIETÁRIO:** JOSE HUMBERTO SANTOS DO CARMO
**ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO**: Zona Rural do Município de Prata, s/n Local conhecido como Chácara Flamboyant, CEP: 38.140-00
**ENDEREÇO DO IMÓVEL**: Zona Rural do Município de Prata, s/n Local conhecido como Chácara Flamboyant, CEP: 38.140-00 – PRATA/MG
**ÁREA:** 1674,00m² (Mil seiscentos e setenta e quatro metros quadrados)
**UTILIZAÇÃO:** FAIXA DE SERVIDAO
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** RURAL
**DATUM SIRGAS2000, FUSO "22" E MERIDIANO CENTRAL "51°"**
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**
Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.861.321,55**m e **E 717.696,52**m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 212°20'26" e 26,12 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.861.299,48**m e **E 717.682,55**m; 209°31'18" e 25,54 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.861.277,26**m e **E 717.669,96**m; 213°53'20" e 24,19 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.861.257,18**m e **E 717.656,47**m; 228°49'31" e 21,62 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.861.242,95**m e **E 717.640,20**m; 245°18'25" e 13,72 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.861.237,22**m e **E 717.627,74**m; 271°28'47" e 47,70 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.861.238,45**m e **E 717.580,06**m; 285°01'51" e 25,95 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.861.245,18**m e **E 717.554,99**m; 273°16'06" e 17,67 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.861.246,19**m e **E 717.537,35**m; 266°22'27" e 5,43 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.861.245,85**m e **E 717.531,94**m; 267°27'49" e 83,79 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.861.242,14**m e **E 717.448,24**m; 266°09'02" e 42,94 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.861.239,26**m e **E 717.405,40**m, findando assim a descrição desta área.
A faixa de servidão definida pelos vértices 1 ao 12, confronta-se:
- Pelo vértice 1 com estrada sem nome;
- Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário Jose Humberto Santos Do Carmo
- Pelo vértice 12 com área do poço C-12.

**AREA DO POÇO C-12**
**DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA AREA DO POÇO C-12, LOCALIZADO EM PRATA/MG.**
**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ HUMBERTO SANTOS DO CARMO
**ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO**: Zona Rural do Município de Prata, s/n Local conhecido como Chácara Flamboyant, CEP: 38.140-00
**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Zona Rural do Município de Prata, s/n Local conhecido como Chácara Flamboyant, CEP: 38.140-00
**ÁREA:** 125,00m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados)
**UTILIZAÇÃO:** PLENO DOMINIO
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** RURAL
**DATUM SIRGAS2000, FUSO "22" E MERIDIANO CENTRAL "51°"**
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.861.244,85**m e **E 717.405,08**m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 176°48'09" e 11,20 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.861.233,66**m e **E 717.405,71**m; 266°48'09" e 11,20 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.861.233,04**m e **E 717.394,52**m; 356°48'09" e 11,20 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.861.244,22**m e **E 717.393,90**m; 86°48'09" e 11,20 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Esta área foi definida pelos vértices 1 ao 4, confronta-se:
- Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário José Humberto Santos Do Carmo.

**ACESSO A CAPTAÇÃO**
**FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO DA ÁREA DA CAPTAÇÃO – GLEBA 1, LOCALIZADA EM PRATA – MG.**
**GLEBA:** 01/01
**PROP. PRESUMIDO:** BEATRIZ DINIZ CARVALHO VILELA
**ÁREA**: **1.433,00 m²** (Mil quatrocentos e trinta e três metros quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Faixa de Servidão do Acesso
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** Urbano Não Parcelado
**DATUM:** SIRGAS 2000
**FUSO:** 22K
**MERIDIANO CENTRAL:** 45ºW

**MATÉRIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS**.

Partindo-se do vértice **V1=PP**, com coordenadas **E=720.989,756** e **N=7.859.334,080**; seguindo com azimute de 202°31'6 e distância de 7,90m chega-se ao vértice **V2**, com coordenadas **E=720.986,733** e **N=7.859.326,787;** seguindo com azimute de 199°44'55" e distância 7,16m chega-se ao vértice **V3**, com coordenadas **E=720.984,262** e **N=7.859.319,912**; seguindo com azimute de 196°44'31" e distância 5,13m chega-se ao vértice V4, com coordenadas **E=720.982,820** e **N=7.859.315,132**; seguindo com azimute de 194°16'21" e distância 5,11m chega-se ao vértice **V5**, com coordenadas **E=720.981,523** e **N=7.859.310,043**; seguindo com azimute de 191°39'14" e distância 5,47m chega-se ao vértice **V6**, com coordenadas **E=720.980,432** e **N=7.859.304,762**; seguindo com azimute de 189°1'4" e distância 5,64m chega-se ao vértice **V7**, com coordenadas **E=720.979,554** e **N=7.859.299,234**; seguindo com azimute de 186°15'25" e distância 5,65m chega-se ao vértice **V8**, com coordenadas **E=720.978,932** e **N=7.859.293,572**; seguindo com azimute de 183°11'6" e distância 6,93m chega-se ao vértice **V9**, com coordenadas **E=720.978,551** e **N=7.859.286,798**; seguindo com azimute de 180°8'14" e distância 5,80m chega-se ao vértice **V10**, com coordenadas **E=720.978,536** e **N=7.859.280,959**; seguindo com azimute de 176°52'31" e distância 7,41m chega-se ao vértice **V11**, com coordenadas **E=720.978,939** e **N=7.859.273,514**; seguindo com azimute de 173°25'29" e distância 6,85m chega-se ao vértice **V12**, com coordenadas **E=720.979,738** e **N=7.859.266,615**; seguindo com azimute de 170°3'11" e distância 6,94m chega-se ao vértice **V13**, com coordenadas **E=720.980,929** e **N=7.859.259,840**; seguindo com azimute de 166°52'45" e distância 6,41m chega-se ao vértice **V14**, com coordenadas **E=720.982,361** e **N=7.859.253,720**; seguindo com azimute de 163°53'4" e distância 5,92m chega-se ao vértice **V15**, com coordenadas **E= 720.983,996** e **N=7.859.248,007**; seguindo com azimute de 160°54'1" e distância de 6,42m até **V16**, com coordenadas **E=720.986,087** e **N=7.859.242,045**; seguindo com azimute de 157°32'20" e distância 7,26m chega-se ao

vértice **V17**, com coordenadas **E=720.988,871** e **N=7.859.235,306**; seguindo com azimute de 154°30'18" e distância 5,14m chega-se ao vértice **V18**, com coordenadas **E=720.991,057** e **N=7.859.230,719**; seguindo com azimute de 151°10'48" e distância 8,72m chega-se ao vértice **V19,** com coordenadas **E=720.995,219** e **N=7.859.223,151**; seguindo com azimute de 148°1'46" e distância 19,10m chega-se ao vértice **V20**, com coordenadas **E=721.005,205** e **N=7.859.207,149**; seguindo com azimute de 147°58'11" e distância 33,45m chega-se ao vértice **V21**, com coordenadas **E=721.023,072** e **N=7.859.178,590**; seguindo com azimute de 150°4'47" e distância 6,03m chega-se ao vértice **V22,** com coordenadas **E=721.026,106** e **N=7.859.173,313**; seguindo com azimute de 154°26'16" e distância 6,25m chega-se ao vértice **V23**, com coordenadas **E=721.028,798** e **N=7.859.167,702**; seguindo com azimute de 157°51'12" e distância 3,91m chega-se ao vértice V24, com coordenadas **E=721.030,227** e **N=7.859.164,193**; seguindo com azimute de 160°53'52" e distância 4,98m chega-se ao vértice **V25**, com coordenadas **E=721.031,832** e **N=7.859.159,570**; seguindo com azimute de 165°7'11" e distância 7,16m chega-se ao vértice **V26,** com coordenadas **E=721.033,688** e **N=7.859.152,609**; seguindo com azimute de 169°25'15" e distância 32,88m chega-se ao vértice **V27**, com coordenadas **E=721.039,695** e **N=7.859.120,453**; seguindo com azimute de 169°29'56 e distância de 68,77m chega-se ao vértice **V28,** com coordenadas **E=721.052,164** e **N=7.859.053,185**; seguindo com azimute de 259°29'56" e distância 4,80m chega-se ao vértice **V29**, com coordenadas **E=721.047,441** e **N=7.859.052,328**; seguindo com azimute de 349°29'56" e distância 69,24 chega-se ao vértice **V30**, com coordenadas **E=721.034,932** e **N=7.859.119,815**; seguindo com azimute de 349°22'20" e distância 33,05m chega-se ao vértice **V31**, com coordenadas **E= 721.028,850** e **N=7.859.152,240**; seguindo com azimute de 345°55'22" e distância 3,18m chega-se ao vértice **V32**, com coordenadas **E=721.028,094** e **N=7.859.155,259**; seguindo com azimute de 342°50'8" e distância 5,12m chega-se ao vértice **V33**, com coordenadas **E=721.026,557** e **N=7.859.160,238**; seguindo com azimute de 339°18'46" e distância 4,62m chega-se ao vértice V34, com coordenadas **E=721.024,947** e **N=7.859.164,491**; seguindo com azimute de 336°14'25" e distância 3,56m chega-se ao vértice **V35**, com coordenadas **E=721.023,530** e **N=7.859.167,713**; seguindo com azimute de 333°11'41" e distância 4,64m chega-se ao vértice **V36**, com coordenadas **E=721.021,381** e **N=7.859.171,968**; seguindo com azimute de 329°45'55" e distância 4,52m chega-se ao vértice **V37**, com coordenadas **E=721.019,140** e **N=7.859.175,822**; seguindo com azimute de 327°58'13" e distância 34,03m chega-se ao vértice **V38,** com coordenadas **E=721.001,204** e **N=7.859.204,493**; seguindo com azimute de 328°2'33" e distância de 19,02m chega-se ao vértice **V39**, com coordenadas **E=720.991,179** e **N=7.859.220,557**; seguindo com azimute de 330°9'9" e distância 4,58m chega-se ao vértice **V40**, com coordenadas **E=720.988,822** e **N=7.859.224,660**; seguindo com azimute de 332°25'0" e distância 5,11m chega-se ao vértice **V41**, com coordenadas **E=720.986,461** e **N=7.859.229,180**; seguindo com azimute de 334°54'22" e distância 5,57m chega-se ao vértice **V42**, com coordenadas **E=720.984,101** e **N=7.859.234,220**; seguindo com azimute de 337°53'55" e distância 7,19m chega-se ao vértice **V43**, com coordenadas **E= 720.981,398** e **N=7.859.240,875** seguindo com azimute de 341°4'33" e distância 6,36m chega-se ao vértice **V44**, com coordenadas **E=720.979,334** e **N=7.859.246,895**; seguindo com azimute de 344°4'52" e distância 6,43m chega-se ao vértice **V45**, com coordenadas **E= 720.977,571** e **N=7.859.253,069**; seguindo com azimute de 346°51'16" e distância 5,59m chega-se ao vértice **V46**, com coordenadas **E=720.976,314** e **N=7.859.258,452**; seguindo com azimute de 349°51'26" e distância 7,18m chega-se ao vértice **V47**, com coordenadas **E=720.975,048** e **N=7.859.265,508**; seguindo com azimute de 353°10'56" e distância 7,22m chega-se ao vértice **V48**, com coordenadas **E=720.974,200** e **N=7.859.272,607**; seguindo com azimute de 356°0'51" e distância 5,01m chega-se ao vértice **V49**, com coordenadas **E= 720.973,848** e **N=7.859.277,701**; seguindo com azimute de 358°33'28" e distância 5,55m chega-se ao vértice **V50**, com coordenadas **E=720.973,708** e **N=7.859.283,381**; seguindo com azimute de 1°9'56" e distância de 5,56m chega-se ao vértice **V51**, com coordenadas **E=720.973,824** e **N=7.859.288,934**; seguindo com azimute de 3°35'57" e distância 4,61m chega-se ao vértice **V52**, com coordenadas **E=720.974,120** e **N=7.859.293,615**; seguindo com azimute de 5°21'55" e distância 3,01m chega-se ao vértice **V53**, com coordenadas **E=720.974,393** e **N=7.859.296,513**; seguindo com azimute de 7°2'7" e distância 4,08m chega-se ao vértice **V54** com coordenadas **E=720.974,899** e **N=7.859.300,610**; seguindo com azimute de 9°3'50" e distância 4,60m chega-se ao vértice **V55**, com coordenadas **E=720.975,610** e **N=7.859.305,075**; seguindo com azimute de 11°19'55" e distância 5,00m chega-se ao vértice **V56**, com coordenadas **E=720.976,612** e **N= 7.859.310,086**; seguindo com azimute de 13°43'41" e distância 5,17m chega-se ao vértice **V57**, com coordenadas **E=720.977,797** e **N=7.859.314,952**; seguindo com azimute de 16°14'14" e distância 5,61m chega-se ao vértice **V58**, com coordenadas **E=720.979,412** e **N=7.859.320,506**; seguindo com azimute de 19°20'41" e distância 7,66m chega-se ao vértice **V59**, com coordenadas **E=720.981,996** e **N=7.859.327,609**; seguindo com azimute de 22°23'3" e distância 8,93m chega-se ao vértice **V60**, com coordenadas **E=720.985,317** e **N=7.859.335,905**; seguindo com azimute de 112°41'12" e distância 4,80m chega-se ao vértice **V1=PP** ponto inicial da descrição deste perímetro de 607,00m.

A área da Faixa de Servidão do Acesso à Captação definida pelos vértices V1=PP, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12, V13, V14, V15, V16, V17, V18, V19, V20, V21, V22, V23, V24, V25, V26, V27, V28, V29, V30, V31, V32, V33, V34, V35, V36, V37, V38, V39, V40, V41, V42, V43, V44, V45, V46, V47, V48, V49, V50, V51, V52, V53, V54, V55, V56, V57, V58, V59 e V60 confronta-se:
-Pelos Vértices V1 a V28, V29 a V60 e V60 a V1=PP com a área remanescente de propriedade de Beatriz Diniz Carvalho Vilela;
-Pelos vértices V28 e V29 com a Estrada Cutrale.

**ÁREA DA CAPTAÇÃO**

**DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PLENO DOMÍNIO DA CAPTAÇÃO – GLEBA 01, LOCALIZADA EM PRATA – MG.**
**GLEBA:** 01/01
**PROP. PRESUMIDO:** BEATRIZ DINIZ CARVALHO VILELA
**ÁREA**: **2.403,00 m²** (Dois mil quatrocentos e três metros quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Área de pleno domínio
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** Urbano Não Parcelado
**DATUM:** SIRGAS2000
**FUSO:** 22K
**MERIDIANO CENTRAL:** 45ºW

**MATÉRIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS**.

Partindo-se do vértice **V1=PP**, com coordenadas **E=720.989,387** e **N=7.859.334,273**; seguindo com azimute de 112°40'50" e distância de 21,91m chega-se ao vértice V2, de com coordenadas **E=721.009,599** e **N=7.859.325,812**; seguindo com azimute de 20°03'40" e distância 10,04m chega-se ao vértice **V3**, com coordenadas **E=721.019,027** e **N=7.859.322,368**; seguindo com azimute de 20°03'54" e distância 8,79m chega-se ao vértice **V4**, com coordenadas **E=721.027,282 e N=7.859.319,354**; seguindo com azimute de 20°03'29" e distância 11,22m chega-se ao vértice **V5**, com coordenadas E=721.037,824 e **N=7.859.315,504**; seguindo com azimute de 310°23'16" e distância de 3,64m chega-se ao vértice **V6**, com coordenadas **E=721.040,187** e **N=7.859.318,280**; seguindo com azimute de 299°44'28" e distância de 12,93m chega-se ao vértice **V7** com coordenadas **E=721.046,594** e **N=7.859.329,502**; seguindo com azimute de 291°13'11" e distância de 4,10m chega-se ao vértice **V8**, com coordenadas **E=721.048,082** e **N=7.859.333,324** seguindo com azimute de 291°17'55" e distância 18,41m chega-se ao vértice **V8**, com coordenadas **E=721.048,082** e **N=7.859.333,324** seguindo com azimute de 291°17'55" e distância 18,41m chega-se ao vértice **V9**, com coordenadas **E=721.054,808** e **N=7.859.350,472**; seguindo com azimute de 292°22'3" e distância 7,95m chega-se ao vértice **V10**, com coordenadas **E=721.047,443** e **N=7.859.353,511**; seguindo com azimute de 292°14'14" e distância 10,03m chega-se ao vértice **V11**, com coordenadas **E=721.038,178** e **N=7.859.357,409**; seguindo com azimute de 292°14'25" e distância 7,42m chega-se ao vértice **V12**, com coordenadas **E= 721.031,362** e **N=7.859.360,259**; seguindo com azimute de 281°39'24" e distância 6,95m chega-se ao vértice **V13**, com coordenadas **E=721.024,588** e **N=7.859.361,659**; seguindo com azimute de 292°43'30" e distância 29,42m chega-se ao vértice **V14,** com coordenadas **E=720.997,467** e

**N=7.859.372,999**; seguindo com azimute de 202°41'42" e distância 38,84m chega-se ao vértice **V15**, com coordenadas **E= 720.982,479** e **N=7.859.337,154** seguindo com azimute de 112°11'27" e distância 3,51m chega-se ao vértice **V16**, com coordenadas **E=720.985,708** e **N=7.859.335,803**; seguindo com azimute de 112°47'8" e distância 4,02m chega-se ao vértice **V1=PP** ponto inicial da descrição deste perímetro de 199,00m.

A área de pleno domínio definida pelos vértices V1=PP, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12, V13, V14, V15 e V16 confronta-se:
-Pelos vértices V5 a V9 com proprietário não identificado;
-Pelos vértices V1=PP a V5 e V9 a V16 com a área remanescente de propriedade de Beatriz Diniz Carvalho Vilela.

**Artigo 2º** - As áreas de terrenos caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Abastecimento de Água do MUNICÍPIO DE PRATA/MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.**

**Artigo 3º** - **O MUNICÍPIO DE PRATA**, Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Artigo 4º** - Fica revogado o inteiro teor do Decreto Municipal 4256/2025.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal De Prata - MG

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**52643596

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº4264, 10 DE JULHO DE 2025.**

REGULAMENTO DO PROGRAMA "IPTU PREMIADO" DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.003, de 26 de fevereiro de 2025, que institui o Programa "IPTU PREMIADO", DECRETA:
Art. 1º – Do Objeto
O presente regulamento disciplina a execução do Programa "IPTU PREMIADO", que tem por finalidade incentivar a adimplência dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, mediante sorteio de prêmios em vale-compras.
Art. 2º – Da Participação
§1º Estão aptos a participar do sorteio todos os contribuintes pessoas físicas ou jurídicas, que tenham quitado integralmente o IPTU do exercício de 2025 até a data do vencimento, observando-se o prazo necessário mínimo de 5 (cinco) dias úteis para compensação bancária da baixa no sistema municipal.
§2º A participação é automática para contribuintes adimplentes, não sendo necessário realizar cadastro prévio.
§3º Estarão impedidos de participar:
I – os contribuintes que estiverem inadimplentes com o IPTU ou com outros tributos municipais até a data-limite;
II – imóveis isentos ou imunes ao pagamento do IPTU;
III – o Prefeito e Vice-Prefeito;
IV – os Vereadores;
V – os Secretários Municipais;
VI – os membros da Comissão Organizadora do Programa "IPTU PREMIADO".
Art. 3º – Do Sorteio
§1º O sorteio será realizado no dia 15 de novembro de 2025, na Praça XV de Novembro, durante as festividades do aniversário do Município do Prata-MG.
§2º O sorteio será realizado de forma pública e transparente, com acompanhamento da Comissão Organizadora, e poderá ser transmitido ao vivo por canais oficiais da Prefeitura.
Art. 4º – Da Premiação
A premiação será concedida em vales-compras com os seguintes valores:
• 1º prêmio: R$ 4.000,00
• 2º prêmio: R$ 2.500,00
• 3º prêmio: R$ 1.500,00
• 4º prêmio: R$ 1.200,00
• 5º prêmio: R$ 800,00
§1º Os vales-compras deverão ser utilizados exclusivamente em comércios e prestadores de serviço situados no Município de Prata-MG, que estejam regulares junto ao fisco municipal.
§2º A liberação dos vales será condicionada à verificação da regularidade fiscal do premiado e do estabelecimento fornecedor.
Art. 5º – Da Comissão Organizadora
§1º Será instituída, por Portaria, uma Comissão Organizadora composta por, no mínimo, 05 (cinco) servidores designados pelo Executivo, responsáveis por:
I – validar a lista de contribuintes aptos ao sorteio;
II – organizar a logística do evento;
III – acompanhar e registrar o sorteio;
IV – garantir a lisura e a transparência do processo.
Art. 6º – Da Divulgação
§1º A lista dos contribuintes habilitados ao sorteio será publicada até o dia 05 de novembro de 2025, no site oficial da Prefeitura: www.prata.mg.gov.br.
§2º A divulgação dos ganhadores será feita imediatamente após a apuração, por meio do Diário Oficial do Município, site institucional e redes sociais da Prefeitura.
Art. 7º – Da Entrega e Utilização dos Prêmios
§1º Os vencedores serão notificados por meio de telefone, e-mail, carta ou outro meio eficaz de comunicação em até 5 dias úteis após o sorteio.
§2º O prazo para retirada dos vales-compras será de 30 dias corridos, contados a partir da data da publicação oficial dos vencedores.
§3º O prazo de validade dos vales será até 31 de dezembro, sendo intransferíveis e de uso exclusivo do contemplado.
Art. 8º – Das Disposições Finais
§1º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com respaldo da Procuradoria Jurídica do Município, garantindo o interesse público e a legalidade dos atos.
§2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, conforme previsto no orçamento vigente.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal de Prata - MG

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**83315857

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº4265, 10 DE JULHO DE 2025.**

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROGRAMA "IPTU PREMIADO" DO MUNICÍPIO DO PRATA – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DO PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei Municipal nº 3.003/2025**, que institui o Programa *IPTU Premiado*,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Organizadora do Programa "IPTU Premiado"**, responsável por coordenar, fiscalizar, acompanhar e executar todas as etapas relativas à realização do sorteio de prêmios vinculados à adimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – **Lauriane Valéria Vieira Gomes** – Procuradora Jurídica do Município;
II – **José Roberto Souza Vilela** – Secretário Municipal de Comunicação;
III – **Lielson Inácio Silva** – Superintendente de Tributação, Tributos e Cadastro Imobiliário;
IV – **Luanny Carla Cardoso Silva** – Secretária Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento;
V – **Washington Vilela Sousa** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.
**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora:
I – Validar a lista dos contribuintes habilitados ao sorteio;
II – Definir a logística do sorteio e garantir sua transparência;
III – Acompanhar o cumprimento do regulamento do programa;
IV – Lavrar a ata do sorteio e publicar os resultados;
V – Atuar conforme a legislação vigente, zelando pela legalidade e moralidade administrativa.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal de Prata - MG

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**776C61AE

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 009/2021**

**Partes: Município de Prata-MG e PERSCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob n.º 47.941.103/0001-10**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL, MAPEAMENTO DE TROMBOSE, ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLES, ULTRASSOM OBSTÉTRICO, ULTRASSONOGRAFIA GERAL, DISPOSITIVO INTRAUTERINO-DIU"**
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).
Prazo de vigência: de 19/06/2025 a 19/06/2026
Data da assinatura: 19/06/2025

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samara Aissa Silva
**Código Identificador:**DAFC1420

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATÓRIO – 063/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS -031/2025**

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório – 063/2025**
**Pregão Eletrônico – Registro de Preços -031/2025,** cujo objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD unidades básicas de saúde, pela secretaria municipal de saúde do prata/mg e para ações judiciais. Nos seguintes termos: pelo Principio da legalidade, vinculação ao edital, eficiência, moralidade e em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica aliado às disposições da lei 14.133/21, **DECIDO por NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA conforme fundamentos expostos no parecer jurídico quanto a habilitação da empresa recorrida.
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br. Prata-MG 10 de julho de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**1C1C1D83

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATÓRIO – 075/2025 / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 006/2025**

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório – 075/2025**
**Concorrência Eletrônica – 006/2025,** cujo objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção da cobertura metálica da Quadra da Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, localizada na Rua João Vicente de Souza nº 1.360, Bairro Primavera, no município de Prata/MG. Nos seguintes termos: Pelo Principio da legalidade, vinculação ao edital, eficiência, moralidade e em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica aliado às disposições da lei 14.133/21, **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Empresa **COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** conforme fundamentos expostos no parecer jurídico quanto a proposta inexequível.
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br. Prata-MG 10 de julho de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**97281FB2

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 038/2025 – TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2025**

**Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E URBANA AATRU- CNPJ N°17.785.347/0001-90.**

Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E URBANA AATRU- CNPJ N°17.785.347/0001-90. e Secretaria Municipal de Agricultura, através de Emenda Impositiva- Câmara Municipal de Prata-MG ,para Ampliação da infraestrutura de equipamentos para escritório e campo. conforme plano de trabalho proposto pela entidade.

Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei
Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$20.903,85 ( vinte mil novecentos e três e oitenta e cinco centavos)
Prazo de vigência para repasse: 18/07/2025.
Vigência do termo e de execução: 18/07/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 18/07/2025

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Samara Aissa Silva
**Código Identificador:**448DCA9B

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO PRATENSE DE COMBATE AO CANCER - ASSOCIAÇÃO PRATENSE DE COMBATE AO CANCER.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2024, a prorrogação do prazo de vigência para conclusão do plano de trabalho inicialmente proposto, sem quaisquer alteração no objeto do termo de fomento, conforme razões e demais documentos comprobatórios ratificados aos autos do processo na íntegra.
Fundamento Legal: Art. 55, $ único da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Prazo: 30/06/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 30/06/2025

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Samara Aissa Silva
**Código Identificador:**80BBFA20

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 249/2025**

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/05/2025 a 01/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 02/06/2025, a servidora GIRLAINE DA COSTA MAIA ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, matrícula 08322.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 19/05/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de maio de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Bibiano
**Código Identificador:**019A2E38

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 250/2025**

CONCEDE LICENÇA DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder Licença de 60 (SESSENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/05/2025 a 03/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 04/07/2025, o servidor JOEL CARLOS FERREIRA ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula 03533.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 05/05/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de maio de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Bibiano
**Código Identificador:**8104F74F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 251/2025**

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/05/2025 a 26/05/2025, devendo retornar ao serviço no dia 27/05/2025, a servidora THAYS SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 08208.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 13/05/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de maio de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Bibiano
**Código Identificador:**42A49439

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 252/2025**

CONCEDE LICENÇA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder Licença de 120 (CENTO E VINTE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/05/2025 a 30/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 31/08/2025, a servidora VERIDIANA ALVES SILVA ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 02230.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de maio de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Bibiano
**Código Identificador:**4F3D9DF8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 254/2025**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA THAYS SILVA ALMEIDA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 27/05/2025 a 23/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 24/09/2025, a servidora THAYS SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de MONITORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 08208.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de junho de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Bibiano
**Código Identificador:**782BBBAF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 255/2025**

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder Licença de 15 (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/06/2025 a 16/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 17/06/2025, a servidora CARLA ALMEIDA DOS SANTOS ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 05786.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 02/06/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de junho de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Bibiano
**Código Identificador:**F59E373C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 256/2025**

CONCEDE LICENÇA DE 6 (SEIS) MESES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder Licença de 6 (SEIS) meses para tratamento de saúde, a partir do dia 30/05/2025 a 29/11/2025, devendo retornar ao serviço no dia 30/11/2025, o servidor CLAUDENER ARAUJO DA SILVA ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 07120.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de junho de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Bibiano
**Código Identificador:**6E13D24F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 288/2025**

CONCEDE LICENÇA POR TEMPO INDETERMINADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR DARLON RODRIGUES FERREIRA FILHO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 09/06/2025, ao servidor DARLON RODRIGUES FERREIRA FILHO, ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA B, matrícula 05858.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de Julho de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Bibiano
**Código Identificador:**BE30B404

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2024 PROCESSO Nº 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 065/2024**
**PROCESSO Nº 089/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES, FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.**

**DATA INICIAL DO CONTRATO**: 25/07/2024

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA: ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619**

**VALOR TOTAL: valor mensal R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), sendo 12 (doze) serviços, totalizando **R$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA**: 25/07/2025 a 25/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 10 de julho 2025

***WELLINGTON JOSE CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**1D3D7442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.**

**Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 003/2025. Extrato de Adjudicação. Processo licitatório nº 060/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, com especialização em pavimentação asfáltica, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de recapeamento asfáltico em CBUQ e serviços complementares de vias Pratinha/MG. Contratada: Falk Construtora Ltda - 01.901.632/0001-99. Valor Total: R$ 353.998,70 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Pratinha, 12 de junho de 2025.**

***WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joelane Novais Santos
**Código Identificador:**3F22A7D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025. AVISO DE LICITAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa eletrônica Nº 041/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 093/2025, torna público a abertura de processo licitatório cujo o objeto é a aquisição de impressoras para atender às demandas administrativas e pedagógicas da escola Municipal Coronel Neca de Paula e do cemei Neuza Olímpia dos Reis e para o departamento de Assistencia Social. O certame será realizado no dia 17/07/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. O edital pode ser obtido pelo site pratinha.mg.gov.br e www.licitanet.com.br ou solicitado no Departamento de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

***WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joelane Novais Santos
**Código Identificador:**51C9FC57

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Município de Quartel Geral/MG** torna público a retificação da publicação do processo 218/2025 – Pregão Eletrônico 45/2025 , publicado na AMM no dia 08/10/2025. onde se lê ‘’ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SOLDAS ELÉTRICAS, SERVIÇOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS E MECÂNICOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. **Leia-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MECÂNICOS PARA ATENDIMENTO A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.** ‘’ Outras informações poderão ser obtidas no site oficial do Município de Quartel Geral, no endereço: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira. Também é possível obter informações através do e-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br.**

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**04ABDEEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA N° 075/2024**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 051/2024 MODALIDADE PREGÃO N° 028/2024**

**(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**ATA N° 075/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 051/2024**

**MODALIDADE PREGÃO N° 028/2024**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 13.464.253/0001-68, com sede na Rua da Conceição, n° 240, complemento loja 01, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.740-000, representado pelo Sr. Edirlei Teixeira Machado, portador do CPF sob o n° 044.705.956-40 simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência da Ata Nº 075/2024, Processo de Licitação N° 051/2024, Modalidade Pregão N° 028/2024, em consonância com o disposto no Artigo 84 e seguintes da Lei Federal n°14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Material de Consumo - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Ficha: 22/57/100/133/120/160/167/183/176/195/206/238/288/316/356/384/407/414.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 10 de julho de 2025.

***LEANDRO FERREIRA MEDEIROS***
Prefeito Municipal
Contratante

***EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO***
Edirlei Teixeira Machado -ME
Contratada

**Testemunhas:**

1. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF:

2. _____
Nome: João Guilherme Costa Ferreira
CPF:

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende
**Código Identificador:**5453CD57

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 117, DE 04 DE JULHO DE 2025**

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Maria Aparecida de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 799, de 26 de junho de 2025 e o Parecer Jurídico nº 16, de 26 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, retroagindo os seus efeitos a contar de 04 de junho de 2025, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 04 de julho de 2025.

***LEANDRO FERREIRA MEDEIROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**4FFEB735

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº7626/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 7626/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 235/2025 DE 10/07/2025
Processo instaurado dia 10/07/2025

Comissão processante:

Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**A55F4354

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA/GAB. Nº 040/2025.**

Constitui e nomeia membros para composição das Comissões estabelecidas no regulamento da X Conferência Municipal de Saúde 2026/2029, do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58, inciso II e 95, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

I - Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 054, de 03 de abril de 2025, que "Convoca a X Conferência Municipal de Saúde Mental no Município de Ribeirão das Neves/MG e dá outras providências";

II - Considerando o disposto no Regulamento da X Conferência Municipal de Saúde do Município de Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Joaquim Margaria Pinto (Presidente da Conferência e Coordenador da Comissão);
II - Alexsandra Pires Gonçalves;
III - Cristiane Batista Oliveira;
IV - Eva Alípia da Silva;
V - Flávia Cristina do Carmo;
VI - Viviane Pinto do Carmo;
VII - Sheila Aparecida dos Santos Lima;
VIII - Odete Maria de Alcântara;
IX - Marylucia Aparecida da Silva Ferreira.

Art. 3° A Subcomissão de Relatoria será composta pelos seguintes membros:

I - Alexsandra Pires Gonçalves (Coordenadora);
II - Graziele Alves Lopes;
III - Elisângela do Nascimento Rodrigues;
IV - Luciana Araújo G. Takahashi;
V - Elaine Vieira Guimarães;
VI - Karine de Abreu e Silva;
VII - Marly da Silva Alves;
VIII - Paula Katarine Cardoso.

Art. 4º A Subcomissão de Divulgação e Comunicação será composta pelos seguintes membros:

I - Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira; (Coordenadora);
II - Aline Ferreira Gomes;
III - Lucinete da Silva;
IV - Flávia Cristina do Carmo.

Art. 5º A Subcomissão de Infraestrutura e Logística será composta pelos seguintes membros:

I - Eva Alípia da Silva (Coordenadora);
II - Ana Sílvia Rocha;
III - Fabiano Teixeira;
IV - Viviane Pinto do Carmo;
V - Marília Andrade Gonçalves Andrade de Oliveira;
VI - Geraldo Piedade Gonçalves;
VII - Tamara Cristina Ferreira;
VIII - Ronilson Reis Nobre;
IX - Warley Tomé da Silva.

Art. 6º A Subcomissão de Orçamento e Financeira será composta pelos seguintes membros:

I - Odete Maria Alcântara (Coordenadora);
II - Cleiton Dias Martins;
III - Priscila da Silva Coelho;
IV - Carla Fernanda Almeida Souza.

Art. 7º A Subcomissão de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:

I - Cristiane Batista Oliveira (Coordenadora);
II - Eliana Maria de Moraes;
III - Andréa de Faria e Souza Lopes;
IV - Ana Cristina Abreu Ribeiro;
V - Cássio Alexandre Piazza de Freitas;
VI - Valquíria de Miranda P. Tostes;
VII - Sheila Aparecida dos Santos Lima.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Julho de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito

***MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B9A15CDF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1692/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º – NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025**, para formação de Cadastro de Reserva para a função de Entrevistador Social, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2°** Ficam designados os servidores a seguir relacionados para composição da referida Comissão:

I. Renata de Carvalho Queiroz – Secretaria Municipal de Administração;
II. Amanda Cristina Flávio Santos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
III. Nívea Carla Fernandes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
IV. Lina Santana Fernandes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
V. Natália Lino Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
VI. Angelita Dias Costa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

**ART.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE JULHO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**ACAA931B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1693/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DENILDO ALVES MIRANDA** para ocupar o cargo de Concurso de **CONTADOR,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE JULHO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B322E7E6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1694/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JORDANA BUENO CASTRO** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 32º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE JULHO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**73F567BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1695/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCAS AUGUSTO REIS LIMA** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 33º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE JULHO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BA6354C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1696/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ISADORA NATALY RIBEIRO DE SOUZA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 34º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE JULHO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8DA2E7ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1697/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DAYSE NERES PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 35º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE JULHO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4BF3134F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1698/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ISABELLA SILVA FONSECA** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 36º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE JULHO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D7DA66A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1699/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TANIA MARIA DE CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 10º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE JULHO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**85D9BEA4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1700/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TAMIRES FERNANDES GOMES** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 11º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE JULHO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3A49AD43

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1701/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAMILA MARIA DE MATOS** para ocupar o cargo de Concurso de **NUTRICIONISTA,** classificado(a) em 12º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE JULHO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**DF8D9868

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1702/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DAMIS APARECIDA MENDES COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 39º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE JULHO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**65E98DDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1703/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALICE FERREIRA CAMPOS** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 40º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE JULHO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**99D95910

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1704/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PEDRO HENRIQUE TOLENTINO SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL,** classificado(a) em 21º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE JULHO DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**093B2973

## GERÊNCIA LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**
Pregão Eletrônico 051/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 051/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento e disponibilização de créditos de auxílio-refeição e alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios, por meio do fornecimento de cartões eletrônicos com senha e chip de segurança, com cargas e recargas dos créditos eletrônicos na modalidade online, para um número estimado de 8.000 (oito mil) servidores. A data para realização da sessão será dia 28/07/2025 às 09:00 hrs.

***HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Alexandra Antonia Dos Santos
**Código Identificador:**A355F57D

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2024 PROCESSO Nº 229/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa N° 085/2024 no Processo Nº 229/2015. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e a empresa **COLETIVOS NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA. Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto transferência da titularidade do CNPJ da matriz para o CNPJ da filial. Data da assinatura do aditivo: 10 de junho de 2025.

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /***
Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6A5B67FC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 26 de Junho de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 16 de Julho de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO |
|---|---|---|---|
| ADRIANA GOMES RODRIGUES SIQUEIRA | 505 – ASSISTENTE SOCIAL | 30º | **APTO** |
| MARIA AUGUSTA CASSIMIRO DE SOUZA | 505 – ASSISTENTE SOCIAL | 31º | **APTO** |
| THAYS SILVA RIBEIRO | 505 – ASSISTENTE SOCIAL | 32º | **APTO** |
| ALINE SOARES MARTINS | 505 – ASSISTENTE SOCIAL | 33º | **APTO** |
| ISLENE VIVIAN DIAS DE ALMEIDA | 522 - PSICÓLOGO | 20º | **NÃO COMPARECEU** |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0D7E8AB4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
## 30ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC
## DESCLASSIFICADOS

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| **219º** | **VISITADOR** | Glicelia Rogéria da Silva Andrade | **10/07/2025** | **10:00** | **Não compareceu à convocação.** |
| **220º** | | Luciana Ramos Vieira Rosa | | | **Não compareceu à convocação.** |
| **221º** | | Sueli Florenco Soares | | **11:00** | **Não compareceu à convocação.** |
| **222º** | | Carlos Eduardo Ancelmo | | | **Não compareceu à convocação.** |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**879B3566

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
## 31ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| **223º** | **VISITADOR** | Lauriana de Paula | **14/07/2025** | **10:30** |
| **224º** | | Aline Angélica Martins Lages | | |
| **225º** | | Josélia de Lourdes dos Santos | | |
| **226º** | | Janileide Cristina batista de Souza | | |
| **227º** | | Welbert Jonathan Magalhães Do Carmo | | |
| **228º** | | Lidiane Ribeiro Alves santos | | **11:30** |
| **229º** | | Renata Costa Bragança | | |
| **230º** | | Fernando pereira de jesus | | |
| **231º** | | Luciana Silva Rodrigues | | |
| **232º** | | Leda Michely Gonçalves Barreiros dos Santos | | |

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B87C8416

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
## 63ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC
## DESCLASSIFICADOS

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| **531º** | **ENTREVISTADOR SOCIAL** | Camilla Emile Bernardes Silva | **10/07/2025** | **9:00** | **Não compareceu à convocação.** |
| **532º** | | Vanessa Soares de | | | **Não compareceu** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Paula | | | à convocação. |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**403742B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**64ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC**

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 533º | ENTREVISTADOR SOCIAL | Lucca Nobre jacinto | 14/07/2025 | 08:30 |
| 534º | | MÁRCIA MARIA DA COSTA LIMA | | |
| 535º | | Charles de Almeida Duarte Mendonça | | |
| 536º | | Isadora Lopes Ribeiro de Souza | | |
| 537º | | Evelen Nathane Germano dos Santos | | |
| 538º | | Claydston Felipe Francisco Teixeira | | 9:30 |
| 539º | | Renata Cordeiro Barcelos | | |
| 540º | | Anna Luiza da Silva Nunes | | |
| 541º | | Matheus Vinicius Santos Neves | | |
| 542º | | Francielle Pereira Sampaio | | |

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**CEBEF038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDM 04/06/2025**

Aos quatro de junho de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e quinze minutos iniciou-se a Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher em formato online. Participaram da Plenária: Priscilla Marinho (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Proteção Especial), Estefane Nogueira (Coordenadora Municipal da Aliança LGBTQIAPN+ em MG), Alenice Abreu (Secretaria Municipal de Educação), Karine Melo (Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer), Edna (CEPI Neves), Natália Lino (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Proteção Social Básica), Renata Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde) e Ivone servidora da Casa dos Conselhos. Não houveram justificativas de faltas. Priscilla Marinho, presidenta do Conselho iniciou a reunião realizando a sua apresentação, afirmou que tomou conhecimento de todas as documentações e está verificando todos os registros e atas, para melhor se apropriar das informações sobre o Conselho dos Direitos da Mulher. Estefane falou sobre a realização da gravação da reunião. Natália afirmou que devido a um problema com o notebook da Casa dos Conselhos, a gravação não seria possível. Ivone leu as atas das Plenárias realizadas nos dias 07/05/25 e 27/05/25 e as mesmas foram aprovadas. Priscilla solicitou que sejam relatados em detalhes todos os acontecimentos das Plenárias como o nome dos participantes convidados, as entidades que representam e suas funções. Karine perguntou a respeito da participação do suplente e como poderia realizar a substituição, pois devido a algumas demandas do setor em que trabalha, fica difícil participar das plenárias e a suplente não está participando. Priscilla esclareceu que o Secretário pode emitir um documento para o conselho informando sobre a substituição do conselheiro. Priscilla ressaltou sobre a importância da justificativa por e-mail quando a conselheira não puder participar da plenária. Priscilla disse que a plenária não tem pauta a não ser a leitura das atas anteriores e das propostas apresentadas na IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Ribeirão das Neves. A presidenta Priscila fez a leitura das propostas. Eixo 1- **Enfrentamento a Todas as Formas de Violência contra as Mulheres:** Proposta 1. Garantir e priorizar mulheres vítimas de violência na contratação nas empresas privadas dentro do Município. Priscila sugeriu que seja enviado um ofício para a Superintendência de Direitos Humanos. Proposta 2. Criação e manutenção de mais um CREAS no Município, ampliando o acesso as mulheres vítimas de violência, a serviços jurídicos, psicossociais, capacitação, e criação de mecanismo de acompanhamento destas mulheres. Priscilla sugeriu que seja enviado um ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social para termos informações sobre o andamento de Projetos. Eixo 2- **Mudanças Climáticas : Impactos e Soluções Com Enfoque Nas Mulheres**: Proposta 1- Fortalecer as iniciativas que atuam a partir de uma política de geração de renda sustentável (economia solidária, inclusão produtiva), em especial, nos grupos de maioria mulheres como Saboeiras, COOMARRIN, Agricultoras Familiares. Priscilla sugeriu que seja feito contato com as Saboeiras e a COOMARRIN e ressaltou a importância da participação de um representante de cada instituição numa plenária do conselho. Edna disse que tem o contato das instituições e irá contactá-los. Proposta 2. Fortalecer a política de saneamento básico municipal. Priscilla afirmou não ter conhecimento sobre o tema. Edna disse que podemos contactar a Secretaria de Meio ambiente e Secretaria de Saneamento Básico. Eixo 3- **Saúde Integral das Mulheres**: Proposta 1. Saúde da Mulher Itinerante e divulgação das ferramentas de saúde disponíveis no município de Ribeirão das neves. Proposta de aumento de atendimentos voltados para mulheres que vivem longe dos centros de saúde com foco em regiões do município que ainda não possuem equipe de saúde da família. Os atendimentos serão realizados em regiões periféricas do município em formato de rodízio para que não seja necessário que essas mulheres se desloquem para o centro do município. Líderes comunitárias auxiliarão na divulgação das datas dos atendimentos. Frisamos ainda a necessidade de um cronograma que possua data de primeiro atendimento e foco em agendamento de retorno para que esse acompanhamento não seja perdido. Priscilla sugeriu que seja enviado um ofício à Secretaria de Saúde, informando sobre o trabalho do Conselho da Mulher, sobre as propostas construídas na IV Conferência dos Direitos da Mulher e solicitar os serviços para a Saúde da mulher e verificar a possibilidade de implementação. Renata afirmou que como representante da saúde, sempre repassa as informações do Conselho, mas que a oficialização das informações e envio dos ofícios fortalecerá ainda mais o vínculo. Proposta 2. Divulgação e Ampliação do Programa de saúde da família em 100% do município de Ribeirão das Neves com ampliação no horário de atendimento. Atualmente existem apenas 56 unidades de saúde em todo município, gerando múltiplas regiões descobertas e sem assistência de saúde próxima às residências, gerando uma sobrecarga dos serviços de saúde secundários ou terciários como as UPAs e o Hospital Municipal. Também se discute sobre a ampliação do horário de atendimento dessas unidades com o objetivo de englobar a saúde da mulher trabalhadora que está no município apenas após a sua rotina laboral que, muitas vezes, se dá em municípios vizinhos. Priscilla disse que as propostas dependem de recursos a serem enviados, mas que podemos enviar um ofício para a Secretaria de Saúde, para que tenham conhecimento das necessidades das mulheres do município e possamos buscar retornos. Priscilla ressaltou a importância da comunicação com as Secretarias para que o Conselho da Mulher tenha visibilidade, pois o Conselho já existe há muitos anos, mas é necessária uma divulgação maior das ações realizadas nele. Priscilla disse que diante das propostas apresentadas e dos ofícios enviados às Secretarias, já tenhamos alguma resposta na próxima Plenária. Priscilla informou que haverá uma ação do CREAS Itinerante na Escola Estadual João Gonçalves Neto, com informações, no dia 05/06/25. No dia 12/06/25, estará na Casa da Mulher do centro de Neves com várias ações. No dia 28/06/25, haverá uma ação no CRAS Veneza de 09:00 às 16:00 para imigrantes e refugiados. Edna informou que haverá um evento no dia 14/06/25, no CEPI Neves, com canto coral, roda de capoeira e apresentação cultural. Renata sugeriu que os convites sejam postados no grupo do Conselho da Mulher. Ivone relatou que haverá alguns eventos como a Conferência do Idoso e serão colocados os convites no grupo, que está muito feliz com a

composição da nova mesa do Conselho e se colocou à disposição para ajudar no que for necessário. Priscilla informou que no mês de julho estará de férias e não estará presente na próxima plenária, agradeceu a parceria e afirmou que é legalista e que fará de tudo para realizar um bom trabalho. A plenária foi encerrada às dezesseis horas e cinco minutos. Eu, Alenice Pereira do Nascimento Abreu (Primeira secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves) lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidenta do conselho Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira e as demais assinam em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 04 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5504CCF9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO Nº 11/2025**

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrição para a eleição de Conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N°4.159 de 11 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Prorrogar o período de inscrição disposto no Edital nº 01/2025 deste Conselho referente ao processo eleitoral, visando compor a representação da Sociedade Civil.

**Artigo 2°** - As inscrições serão realizadas até o **dia 14/7/2025** nas modalidades informadas no Edital nº 01/2025.

**Artigo 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves, 10 de julho de 2025.

***FRANCISCA MARIA DA SILVA***
Presidente do COMSEA/RN

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**76536571

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2024 PROCESSO Nº 100/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 048/2024 no Processo Nº 100/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses passando seu vencimento para 01 de julho de 2026, aplica-se também reajuste no percentual de 5,32% correspondente ao período de 2023/2024 aos valores constantes ao anexo I, passando o **item 9** para R$ 234.835,20 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), o **item 10** para R$ 247.710,62 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos) e o **item 11** para R$ 247.459,03 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos). Data da assinatura do aditivo: 30 de junho de 2025.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B3D14106

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando a necessidade de fomento e incentivo da prática desportiva pelo Município, como meio de promoção da qualidade de vida, cidadania, inclusão social e interação comunitária;

Considerando que a coordenação de campeonatos esportivos pode se dar em regime de parceria com organização da sociedade civil, com observância da Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.522/2025

Considerando que a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves é a única organização da sociedade civil com capacidade técnica e experiência para desempenho da atividade no Município de Ribeirão das Neves;

Considerando o art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014, que considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição, quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando, por fim, o parecer jurídico favorável à celebração da parceria, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019;

**O Município de Ribeirão das Neve**s, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de apoio e manutenção a serviços de organização de competições esportivas

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura

Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Ribeirão das Neves, 08 de Junho 2025.

***ADALBERTO ALVES DA COSTA***
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**9E058869

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 063/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o

equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o no Art. 36 inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se faça constar:

As dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária 005 – Superintendência de Cultura
04.392.107.2774 – Eventos Municipais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 1182 – Fonte 1.500.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de julho de 2025.

***ADALBERTO ALVES DA COSTA***
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**22DC5A51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária ao CONTRATO n° 048/2022, PROCESSO n° 018/2022, celebrado com a empresa COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular, **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e USO DE QUANTITATIVO** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Dos quantitativos e valores:

| Item | Quantidade | Descrição | Valor Unitário | Valor anual |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | LOCAÇÃO DE VEICULO 1.400 c.c com Condutor | R$4.304,62 | R$51.655,44 |

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

**05.001.04.122.101.2020.33.90.33 – Ficha 74 – Recurso 1.500.000.0000**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 07 de julho de 2025.**

***VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**AEC54F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025 PROCESSO Nº 226/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2025 referente ao Processo nº 226/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de vias compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com o fornecimento de materiais em diversos logradouros do município, com prazo de vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De obras e a empresa **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 9.341.004,10 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatro reais e dez centavos). Assinatura do contrato: 08 de julho de 2025.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /***
Secretaria Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5748EA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**CONTRATO Nº 0633.956-69 – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – NOVO PAC/FGTS**

*O Município de Ribeirão das Neves/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.609/0001-09, firmou com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato de financiamento no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com contrapartida municipal de R$ 1.960.991,79, totalizando investimento de R$ 31.960.991,79, destinado à aquisição de ônibus novos (zero quilômetro) no âmbito do Programa Pró-Transporte – Modalidade Renovação de Frota – Novo PAC/FGTS.*

*Data da assinatura: 07/07/2025.*
*Prazo de amortização: 108 meses, com carência de 12 meses.*

*Fonte de recursos: FGTS, conforme regulamentaçãovigente.*

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**23AB43EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 081/2025 – JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

A requerente Ana Maria de Melo Laranjeira, protocolou junto à administração em 26/05/2025, recurso (fls.2) Processo **5648/2025** com o pedido de dilação de prazo do Auto de Notificação **N° SFUP 327/2025** (fls.8)**.**

**II – DA ANÁLISE**

Em resposta ao recurso apresentado, esta JUNTA delibera pela prorrogação de prazo para o cumprimento da Notificação em questão a partir desta presente data – 03/07/2025, com o prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza do lote e 60 (dias) para a pavimentação do passeio e cercamento do terreno, tornando-se imprescindível não exceder o prazo concedido para cumprir ao que preceitua a legislação aplicada, evitando assim quaisquer futuras sanções que possam ser executadas por parte do órgão fiscalizador.

**III – CONCLUSÃO**

**Deferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 03 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5C0215A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 082/2025 – JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

A requerente Leticia de Figueiredo Carlos e Oliveira, protocolou junto à administração em 27/05/2025, recurso (fls.2) Processo **5709/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação de nº não identificado** (fls.3)**.**

**II – DA ANÁLISE**

De posse de toda documentação inseridas no processo em referência, observamos que não constam nos autos, documento de identificação do administrado, instrumento de procuração ou qualquer outro documento que comprove vínculo com o notificado, sendo requisitos indispensáveis para abertura de recurso contra ação fiscal, de acordo com o art. 23, § 2º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Verificamos ainda que a cópia da Notificação anexada nos autos (fls.3), está ilegível, nos impossibilitando de constatar todas as informações pertinentes ao requerimento apresentado, inclusive o número da notificação.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 03 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6FBA07E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 083/2025 – JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

O requerente Wilton Silva Oliveira, protocolou junto à administração em 27/05/2025, recurso (fls.2) Processo **5732/2025** com o pedido de cancelamento da **Notificação 002038** (fls.4)**.**

**II – DA ANÁLISE**

Em consulta aos autos, verificamos que o peticionário, apresentou a Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ (fls.6). Dessa forma, entende-se que as atividades do CNPJ notificado, foram encerradas. Face ao exposto, esta JUNTA delibera por parecer favorável ao recurso apresentado, sendo de responsabilidade do Setor de Fiscalização, apurar se o estabelecimento continua em funcionamento e devidamente regularizado.

**III – CONCLUSÃO**

**Deferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 03 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3A625619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 084/2025 – JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

O requerente Haniel Passos Eller, protocolou junto à administração em 28/05/2025, recurso (fls.2) Processo **5832/2025** com o pedido de dilação de prazo do **Auto de Infração Nº SFUP 80/2025** (fls.4)**.**

**II – DA ANÁLISE**

De posse de toda documentação inserida nos autos e em vistas ao Processo Administrativo Nº 3437/2025, decorrente da sanção administrativa aplicada (fls.4), observamos que no Relatório Fiscal Nº 637, o agente fiscal retornou ao local , objeto da Infração em 21/03/2025 e constatou que o autuado descumpriu o Auto de Notificação Nº SFUP 31/2025, tornando-se incoerente esta JUNTA, deliberar por parecer favorável ao recurso apresentado.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 03 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E5FBF6E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 08 / 2025**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**I – CONSIDERANDO QUE:**

O requerente Gustavo Cunha Gibson, protocolou junto à administração, no processo 5881/2025, em 29/05/2025, recurso (folha 2), para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância, informando que o imóvel, objeto do Auto de Infração Via AR nº 108/2025 não é de sua propriedade.

**II – DA ANÁLISE**
Para recurso na Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância, é indispensável a apresentação do Despacho Administrativo proferido pela Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Primeira Instância, para que seja dado prosseguimento à análise.

**III – CONCLUSÃO**

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A83912B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 09 / 2025**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**I – CONSIDERANDO QUE:**

O requerente Gustavo Cunha Gibson, protocolou junto à administração, no processo 5884/2025, em 29/05/2025, recurso (folha 2), para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância, informando que o imóvel, objeto do Auto de Infração Via AR nº 113/2025 não é de sua propriedade e que o atual proprietário atendeu as exigências da Infração em tempo hábil.

**II – DA ANÁLISE**

Para recurso na Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância, é indispensável a apresentação do Despacho Administrativo proferido pela Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Primeira Instância, para que seja dado prosseguimento à análise.

**III – CONCLUSÃO**

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4011FE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 10 / 2025**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**I – CONSIDERANDO QUE:**

O requerente Gustavo Cunha Gibson, protocolou junto à administração, no processo 5887/2025, em 29/05/2025, recurso (folha 2), para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância, informando que os itens exigidos na Notificação nº 1.040/2024 foram atendidos em tempo hábil.

**II – DA ANÁLISE**

Para recurso na Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância, é indispensável a apresentação do Despacho Administrativo proferido pela Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Primeira Instância, para que seja dado prosseguimento à análise.

**III – CONCLUSÃO**

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de julho de 2025.

JURFU
***JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS - SEGUNDA INSTÂNCIA***

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D58B6B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 005/2024**

EMPRESA: Braz Vet Ltda
CNPJ: 37.985.644/0001-96
ENDEREÇO: Rua José Cassimiro Nogueira, nº 54, Loja 01, Bairro Várzea Alegre, Ribeirão das Neves – MG, CEP: 33.805-430
ATIVIDADE: Atividades Veterinárias
Vistos e examinados os autos, no uso das atribuições legais, decido pelo recebimento do recurso contra a decisão em 1ª instância, por regular e tempestivo. Afasto as preliminares, pelas razões de fato e de direito já expostas. Quanto ao mérito, mantenho a decisão atacada. Julgo procedentes as imputações feitas pela autoridade sanitária no Auto de Infração nº 005/24(fl.02), tipificadas nos incisos IV, XX, XXIII, XXVI e XLVIII do artigo 115 da Lei Complementar nº 020/99 (Código Sanitário Município de Ribeirão das Neves) e improcedente a imputação tipificada no inciso XLVIII do artigo 115 da Lei Complementar nº 020/99. Diante do exposto, no uso das atribuições legais, considerando o que foi apresentado, mantenho a seguinte penalidade:
1. Multa no valor de 700 (setecentas) Unidades Fiscais de Referência do Município de Ribeirão das Neves.
Publique-se.
Ribeirão das Neves, 27 de junho de 2025.

***MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora SUS Local

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**486C7B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022 PROCESSO Nº 251/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 021/2022 no Processo Nº 251/2021. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **GENES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** (Locador). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 01 de Abril de 2025 e Termino em 01 de Abril de 2026, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 248.050,32 (duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos). Data da assinatura do aditivo: 08 de julho de 2025.

***MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**2FC41CF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de Show Musical com o artista ‘’Felipe Araújo’ para a apresentação no dia 09 de agosto 2025, no evento ‘’Rodeiro Fest 2025’’.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação do artista “Felipe Araújo” para apresentação musical no dia 09 de agosto de 2025 para a “Rodeiro Fest 2025”

Considerando que o artista é conhecido no cenário da música sertanejo nacional, com amplo repertório e presença consolidada em grandes eventos do gênero;

Considerando que a empresa **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME,** CNPJ 23.464.799/0001-72, é a representante exclusiva dos shows do artista, conforme faz prova dos documentos anexos aos autos, caracterizando assim a inviabilidade de competição;

Considerando que a empresa ofertou proposta no valor de R$ 220. 000,00 (duzentos e vinte mil reais), estando este preço compatível com contratações similares realizadas pela empresa;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a Contratação de Show Musical com o artista ‘’Felipe Araújo’’ para a apresentação no dia 09 de agosto de 2025, no evento ‘’Rodeiro Fest 2025’’, pelo valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a ser executado por **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME,** CNPJ 23.464.799/0001-72, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**9BA4F45C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 CONTRATOS Nº 035/2025**

**Extrato de instrumento contratual**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Contratos nº 035/2025

Objeto: Contratação de Show Musical com o artista ‘’Felipe Araújo’’ para a apresentação no dia 09 de agosto de 2025, no evento ‘’Rodeiro Festa 2025”.
Vigência: 10/07/2025 A 10/09/2025
Data de Assinatura: 10/07/2025

Dotação Orçamentária: 02.0015.0000. 23.695.114.2112.33903900

| | |
|---|---|
| RAZÃO | **RM CORAÇÕES EM CHAMAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** |

| SOCIAL | **CNPJ:** 23.464.799/0001-72 | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DIA DE APRESENTAÇÃO** | **DISCRIMINAÇÃO** |
| 01 | 09 de agosto de 2025 | Show com o artista ''Felipe Araújo'', tendo duração mínima de 90 minutos. |

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Felipe Francisco Nascimento Araújo- **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.**

Valor total: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**47E71F52

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5291/2025**

**PORTARIA N. 5291/2025**

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:
**Gildo Luiz dos Reis**, matrícula nº 1782, no período de 01/08/2025 a 30/08/2025;
**Juliana Aparecida Estevão**, matrícula nº 2388, no período de 20/07/2025 a 03/08/2025;
**Elismar Martins,** matrícula nº 506, no período de 14/07/2025 a 07/08/2025.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no inciso I e II, do Art. 1º.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**A1A79E86

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5292/2025**

**PORTARIA N. 5292/2025**

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder folga compensatória aos servidores:
**Liliana de Souza Pereira**, matrícula nº 335, por 01 dia de folga em 18/07/2025;
**Rayane Flores da Silva**, matrícula nº 1510, por 01 dia de folga em 18/07/2025;
**Lorena Pontes Benevenuto**, matrícula nº 3124, por 02 dias de folga em 08/08/2025 e 11/08/2025.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**BC258542

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5293/2025**

**PORTARIA Nº 5293/2025**

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor,

**Considerando** o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Pessoal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder folga compensatória, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, aos servidores:
**Rosimar Luisa Paschoalino de Mello**, matrícula nº 2667, por 01 dia em 14/07/2025;
**Vitoria Andrade Silva**, matrícula nº 2812, por 01 dia em 11/07/2025;
**Eliene Aparecida de Jesus Martins**, matrícula nº 1487, por 01 dia em 11/07/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**E89929C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5294/2025**

**PORTARIA N° 5294/2025**

Dispõe sobre a adesão do Município de Rodeiro à Prova Nacional Docente, instituída pelo Ministério da Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a instituição da Prova Nacional Docente pelo Ministério da Educação, como instrumento de avaliação de conhecimentos e competências profissionais dos professores da educação básica;

**CONSIDERANDO** a importância de alinhar a política municipal de formação e seleção de professores às diretrizes nacionais de valorização docente e melhoria da qualidade da educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que eventuais critérios futuros de contratação respeitem os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e ampla concorrência,

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica formalizada a adesão do Município de Rodeiro à Prova Nacional Docente, instituída pelo Ministério da Educação, como parte da política pública de valorização e qualificação dos profissionais da educação.

**Art. 2º** A participação de professores da rede pública municipal na Prova Nacional Docente terá caráter voluntário e informativo, não implicando em qualquer obrigação legal ou contratual imediata para o município.

**Art. 3º** A Prova Nacional Docente poderá, futuramente, ser considerada como critério classificatório adicional em processos seletivos públicos ou concursos para contratação de professores da rede municipal, desde que previamente regulamentada por ato normativo específico.

**§1º** A utilização da Prova como critério classificatório dependerá de regulamentação posterior, com ampla divulgação e respeito aos direitos adquiridos e aos princípios da administração pública.

**§2º** A Prova Nacional Docente não será utilizada como critério eliminatório exclusivo, nem substituirá os demais requisitos legais exigidos para o ingresso na carreira do magistério.

**Art. 4º** Será responsabilidade dos profissionais da educação do município acompanhar as diretrizes da política nacional de formação de professores e informações pertinentes à Prova Nacional Docente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**D1FF52AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5295/2025**

**PORTARIA N. 5295/2025**

Concede folga compensatória a Conselheiro Tutelar que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder folga compensatória à Conselheira Tutelar, **Caroline Rufato de Souza**, matrícula nº 2578, por 06 dias a partir de 02/08/2025.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**E09F9EFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5296/2025**

**PORTARIA N. 5296/2025**

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder folga compensatória aos servidores:
**Vanessa de Oliveira Pereira Araújo**, matrícula nº 2915, por 02 dias a partir de 17/07/2025;
**Julia Aparecida Nascimento Bicalho**, matrícula nº 2061, por 01 dia em 14/07/2025;
**Fernanda Aparecida Ledier Augusto Lau**, matrícula nº 260, por 03 dias a partir de 30/07/2025;
**Maria Aparecida Nogueira**, matrícula nº 1193, por 02 dias a partir de 03/07/2025;
**Amanda Costa Cruz**, matrícula nº 2856, por 01 dia em 11/07/2025;

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**E50BDB29

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**APOSENTADORIA APARECIDA MARIA DA VEIGA**

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de APARECIDA MARIA DA VEIGA FIGUEREDO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira - PREVILI, Estado de Minas Gerais, no uso de

suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009 de 30 de setembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, nos termos do art. 64 da Lei Municipal nº 008/2009 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 a servidora APARECIDA MARIA DA VEIGA FIGUEREDO, Matrícula 0018, CPF nº 765.567.436-15, no cargo efetivo de Secretária Escolar, a partir de 10/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2024.

Rosário da Limeira – MG, 24 de junho de 2024.

***ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***
Presidente do PREVILI

**Publicado por:**
Camila Ribeiro Vital
**Código Identificador:**53F41474

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**APOSENTADORIA DELIZETE CONCEIÇÃO DA SILVA CLEMENTE**

**PORTARIA Nº 018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre aposentadoria de DELIZETE CONCEIÇÃO DA SILVA CLEMENTE.*

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira - PREVILI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009 de 30 de setembro de 2009.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos Proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade**, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 008/2009 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88 à servidora**,** ***DELIZETE CONCEIÇÃO DA SILVA CLEMENTE*** Matrícula 031, CPF nº 674.695.826-49, no cargo efetivo de **Servente Escolar**, **a partir de 01/11/2024.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **01 de novembro de 2024.**

Rosário da Limeira – MG, 26 de novembro de 2024.

***ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***
Presidente do PREVILI

**Publicado por:**
Camila Ribeiro Vital
**Código Identificador:**059B17B4

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**APOSENTADORIA SONIA MARIA DE LAIA DIAS**

**PORTARIA Nº 016, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre aposentadoria de SONIA MARIA DE LAIA DIAS.*

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira - PREVILI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009 de 30 de setembro de 2009.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do §1º e §2º do art. 41 da Lei Municipal nº 008/2009 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e §5º do art. 40 da CR/88 à servidora ***SONIA MARIA DE LAIA DIAS,*** Matrícula 0137, CPF nº 005.726.846-06, no cargo efetivo de **Professor II Especialista**, **a partir de 01/08/2024.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **01 de agosto de 2024.**

Rosário da Limeira – MG, 09 de agosto de 2024.

***ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***
Presidente do PREVILI

**Publicado por:**
Camila Ribeiro Vital
**Código Identificador:**37B402A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE**
**PORTARIA 130**

**PORTARIA Nº: 130 DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP) a servidor municipal.

**PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº 486, de 16 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita - MG), e

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei nº 486/1994 dispõe que poderá ser concedida ao funcionário estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração;
CONSIDERANDO que a servidora Ana Maria Miranda Oliveira, inscrita no CPF nº 503.530.986-04, ocupante do cargo de Professor, requereu a concessão de Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP) por periodo de 06 meses, a partir de 01/07/2025;
CONSIDERANDO que a solicitação do servidor está em conformidade com as disposições legais pertinentes, e que o servidor encontra-se em pleno gozo de estabilidade no cargo que ocupa;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidor, para que o mesmo possa se ausentar de suas atividades laborais durante o período solicitado, sem prejuízo de seus direitos;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em assegurar o direito da servidora à licença para o trato de assuntos particulares, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita - MG, e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais e regulamentares para concessão de tal benefício;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ana Maria Miranda Oliveira, inscrita no CPF nº 503.530.986-04, ocupante do cargo de Professor, Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP), pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º. O período de licença será sem remuneração, em conformidade com o artigo 106 da Lei nº 486/1994, e o servidor ficará responsável

pela manutenção de sua situação funcional durante a vigência da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2025, e revogando-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 10 de Julho de 2025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Batista Ribeiro
**Código Identificador:**9A68834F

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 086/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:011 /2025 Osmary David Miranda, Prefeita Municipal de Rubelita-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, RESOLVE: Adjudicar a presente licitação, considerando o julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo ao processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Futura e eventual aquisição de material esportivo para o projeto Minas Liga, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Rubelita-MG. ADJUDICA a proposta apresentada pelas empresas:
AHR EXPRESS LTDA, CNPJ:56.689.187/0001-37
D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ:52.331.094/0001-85
DISTRIBUIDORA&COMERCIAL ARACUAI LTDA, CNPJ: 01.166.654/0001-52
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ:93.577.427/0001-38

**Publicado por:**
Maria Cristina Dias Ramalho
**Código Identificador:**BD732E79

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 086/2025MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:011 /2025 Osmary David Miranda, Prefeita Municipal de Rubelita-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, RESOLVE:Homologar a presente licitação, considerando o julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo ao processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é:Futura e eventual aquisição de material esportivo para o projeto Minas Liga, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Rubelita-MG. HOMOLOGA a proposta apresentada pelas empresas:

AHR EXPRESS LTDA, CNPJ:56.689.187/0001-37 /Total do vencedor: R$2.903,84 (Dois mil novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos)
D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ:52.331.094/0001-85 / Total do vencedor: R$3.691,00 (Três mil seiscentos e noventa e um reais)
DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA, CNPJ: 01.166.654/0001-52 Total do vencedor:R$4.153,00 (Quatro mil cento e cinquenta e três reais)
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ:93.577.427/0001-38 / Total do vencedor: R$2.779,50 (Dois mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**
Maria Cristina Dias Ramalho
**Código Identificador:**D277A7D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2023**

**Processo nº** 105/2023
**Pregão n°** 030/2023
**Contrato nº: 1**18/2023

**2° Aditivo ao contrato nº:**118/2023

**Contratada:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ n° 08.582.479/0001-23.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato n° 118/2023.

**Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 09/08/2026.

Santa Bárbara, 10 de julho de 2025

***LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**E5FFD2FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025**

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 011/2025, Processo n.º 034/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 03/07/2025, cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos frustrados na licitação Pregão Eletrônico nº 78/2024, sendo eles padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço de Fábrica (PF) para todos os itens, exceto os casos de demanda judicial, que será utilizado o Preço Máximo De Venda Ao Governo (PMVG), desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

**Fornecedor:** AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA - CPF/CNPJ: 04.767.168/0001-88

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Lote 4 - ERITROMICINA - 500MG<br>Marca: AQPHARMA - FE 7571694<br>Fabricante: Manipulado<br>Modelo: AP (FR C/ 30CAP CX C/ 100FR) | 30.000,00 | COMPRIMIDOS | R$ 2,60 | R$ 78.000,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais) | | | | |

**Fornecedor:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 44.734.671/0022-86

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Lote 7 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI AMPOLA SUBCUTÂNEA 0,25ML<br>Marca: Cristália/Hemofol<br>Fabricante: Cristália<br>Modelo: Hemofol 5000UI/0,25ml - c/25apx0,25ml-RMS 1029803710031 | 5.000,00 | AMPOLA | R$ 4,60 | R$ 23.000,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) | | | | |

**Fornecedor:** DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA- CPF/CNPJ: 05.018.604/0001-89

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Lote 15 - Ormnitrope 15mg - Ampola com 1,5ml<br>Marca: GENERICO<br>Fabricante: SANDOZ | 30,00 | AMPOLA | R$ 725,00 | R$ 21.750,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Modelo: AMP | | | | |
| **TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 21.750,00** (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) | | | | |

| **Fornecedor:** MED CENTER COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 00.874.929/0001-40 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Lote 8- METOPROLOL 25MG<br>Marca: ACCORD/RMS: 1553700400042<br>Fabricante: ACCORD/RMS: 1553700400042<br>Modelo: PED COM 30 UN | 100.000,00 | COMPRIMIDOS | R$ 0,2615 | R$ 26.150,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 26.150,00** (vinte e seis mil centos e cinquenta reais) | | | | |
| | | | | |
| **Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 12.927.876/0001-67** | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Lote 6- GLIBENCLAMIDA 5MG<br>Marca: GLICAMIN<br>Fabricante: GEOLAB<br>Modelo: Glibenclamida comprimido 5 mg GLICAMIN GEOLAB NACIONAL CX/450-VOL/5400-G 1542300430038 | 100.000,00 | COMPRIMIDOS | R$ 0,04 | R$ 4.000,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.000,00** (Quatro mil reais) | | | | |

**TOTAL DO PROCESSO: R$ 152.900,00** (Cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

**LOTES FRACASSADOS**

| Lote | Descrição |
|---|---|
| 1 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG |
| 2 | DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSP.OFTALM - 5ML |
| 9 | PERICIAZINA40 MG/ML SOL OR CTFRVDCGT X 20 ML |
| 10 | TIORIDAZINA 25MG |
| 12 | COMBODART 0,5 MG + 0,4 MG CAP GEL DURA CTLIBPROLFRPLASOPC X 60 |
| 13 | CONCERTA (METILFENIDATO )18 MG COM REVLIB PROL CTFRPLASOPC X 30 |
| 14 | CONCERTA (METILFENIDATO )36 MG COM REVLIB PROL CTFRPLASOPC X 30 |
| 16 | RITALINA (METILFENIDATO) 10MG |
| 17 | Ritalina LA (metilfenidato) 10 mg com ct bl al al x 30 |
| 18 | VENVANSE 30MG |
| 19 | VENVANSE 50MG |
| 20 | XARELTO 20MG |

**LOTES DESERTOS**

| Lote | Descrição |
|---|---|
| 3 | ERITROMICINA |
| 5 | GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML |
| 11 | APIDRA 100 UI/ML SOL.INJ. |

Santa Bárbara, 10 de julho de 2025.

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Amanda Dos Anjos Ursulo
**Código Identificador:**42FE0E2C

## CONTABILIDADE
## DECRETO 6327/2025

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: SANTA BARBARA**

DECRETO No:06327 /2025

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** REABRE CREDITO ADICIONAL

ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2140 / 2024
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA
LEI 2140.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam reabertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.244.0029.2243 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
**4.4.90.52.00 1057 Equipamento e Material Permanente 78.000,00**
*2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências 78.000,00*
**TOTAL: R$ 78.000,00**
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
78.000,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 10 de julho de 2025.

***ALCEMIR JOSE MOREIRA***
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Crédito especial conforme autorização da Lei 2140/2024.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025 | |
|---|---|
| Limite total anual autorizado (20%) | R$ 43.843.008,13 |
| Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente | R$ 4.176.661,93 |
| Valor dos Decretos publicados nesta data | R$ 854.759,83 |
| Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício | R$ 5.031.421,76 |
| Saldo de créditos suplementares por anulação | R$ 38.811.586,37 |
| Percentual utilizado | 2,46% |
| Atualizado em 30/06/2025 | |

**Publicado por:**
Amanda Luíza Araújo Casita
**Código Identificador:**ED9AD78B

## RECURSOS HUMANOS
## CONVOCAÇÃO N.° 258 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 258**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO** - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias

contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 10 de julho de 2025.

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 258**

| CANDIDATO | Nº PROCESSO SELETIVO | CARGO |
|---|---|---|
| ALMERINDA MARIA XAVIER DOS SANTOS | 02/2025 | ENFERMEIRO |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA | 02/2025 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS |
| DEMILUCI DO NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS | 02/2025 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA |

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**C8E16C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA N.º 25/2025 - SMDMPS - COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 CMDCA**

*"Designa a Comissão de Seleção Especial do Edital de Chamamento Público 001/2025 CMDCA, para análise das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil (OSC), para a execução de ações da política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município de Santa Bárbara, no exercício de 2026"*

**A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º**. Ficamdesignados para atuarem como membros da Comissão de Seleção Especial, na forma do Art. 25 do Decreto Municipal 3239/2017, *para análise das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil (OSC), para a execução de ações da política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município de Santa Bárbara, no exercício de 2026, no âmbito do Edital de Chamamento Público 001/2025 CMDCA*, da seguinte forma:

I. Comissão de Seleção Especial será composta pelos seguintes servidores:
**a. Iandeyara de Paula Lima – Titular**
**b. Luciana de Fátima Pereira – Titular**
**c. Luiz Felipe Cruz Ferreira - Titular**
**d.** Thayene Pâmela Valentino – Suplente
e. Gabriela Maria Magalhaes da Silva – Suplente
f. Marina Siqueira Castro – Suplente

**Art. 2º**. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de julho de 2025.

Santa Bárbara/MG, 10 de julho de 2025.

***IANDEYARA DE PAULA LIMA***
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

**Publicado por:**
Iandeyara de Paula Lima
**Código Identificador:**9ECC6485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA SME N.º 024/2025**

"Designa os membros Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) com mandato de 2025 a 2029."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, lll, da lei municipal n.º 1703/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para atuarem como Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) com mandato de 2025 a 2029, para acompanhamento e monitoramento dos Recursos destinados a Alimentação Escolar.

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**TITULAR**: Rogério do Nascimento Cardoso
**SUPLENTE**: Miriane Aparecida Tomaz

**II - REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:**

**TITULAR:** Fabiana Cristina Araújo Lopes
**SUPLENTE**: Luciana Paula dos Santos
**TITULAR:** Adriana Cristina Baptista Barcellos
**SUPLENTE:** Alexsandra Isabel de São José da Silva

**III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**

**TITULAR:** Graziela Freitas Dourado
**SUPLENTE:** Ramon Guido Thomaz Marliere
**TITULAR:** Maria Antônia Felisberto
**SUPLENTE:** Eva Cristina Dias Silva

**IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:**

**TITULAR:** Genoveva do Nascimento Borges Pena
**SUPLENTE:** Rosiane Maria da Silva Neri
**TITULAR**: Denise Rosane Silva Diniz
**SUPLENTE**: Jaqueline Cristina da Silva Ferreira

**Art. 2º** Os membros do Conselho não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fabiane da Silva Oliveira
**Código Identificador:**C1E4B890

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 057/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 28 de ju1ho de 2025 às 08:50 horas, para a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura e da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste-MG. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 10/07/2025.

***JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**D68AFA9F

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 063/2025 – Pregão Eletrônico nº 043/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 28 de julho de 2025 às 13:00 horas, para a Aquisição de 01 (um) veículo Pick-up 4X4 adaptado para ambulância Tipo A (simples remoção), com recurso proveniente de emenda parlamentar nº 157.491. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 10/07/2025.

***JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**19E1ADC4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 73/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **20/2025** – Processo Licitatório nº **73/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE (genuínas) e PEÇAS DE REPOSIÇÃO (pós venda), CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15296, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO), MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG**.Tipo: Maior Desconto em Tabela. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE:** ~~09/07/2025~~ **LEIA-SE: 14/07/2025** a partir das 08h00min com término no dia **ONDE LIA-SE:** ~~21/07/2025~~ **LEIA-SE: 24/07/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **ONDE LIA-SE:** ~~21/07/2025~~ **LEIA-SE: 24/07/2025** quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**077B6354

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 100/2024**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, CONTRATADA: **54.550.887 CARLOS MARIO RIGUETE RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.550.887/0001-10, com sede estabelecida à Rua Sigismundo Ferreira, nº 650, bairro José Gabriel dos Passos, Cataguases-MG, CEP 36.770-230 representada neste ato pelo Senhor CARLOS MARIO RIGUETE RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 153.523.036-32, portador da cédula de identidade nº MG21690025, brasileiro, celebram o Aditivo ao Contrato nº 100/2024, Processo Licitatório nº 84/2024, Inexigibilidade nº 21/2024, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 100/2024, firmado em 11 de junho de 2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, pedido de reequilíbrio por parte da empresa, justificando o valor da quilometragem do transporte de animais devido o aumento do combustível.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**
**1.1. Fica autorizada o reequilíbrio financeiro em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021 no índice do IPCA índice dos últimos doze meses 5,93%, dos serviços abaixo a seguir.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. ATÉ | VALOR MÉDIO POR KM | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de Transporte de animais | 1.200 km | R$ 7,41/km | R$ 8.892,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO**
2.1 - O valor do aditivo ao contrato nº 100/2024, será de R$ 8.892,00 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 10 de julho de 2025.

Município de Santana de Cataguases-MG
CNPJ: 17.702.515/0001-36
***CARLOS MARIO RIGUETE RAMOS***
CNPJ sob o nº 54.550.887/0001-10

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**5B131C48

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 053/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 053/2025 - Dispensa Eletrônica nº 083/2025. Torna público o Aviso de Dispensa. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para prestar serviço de para locação de Sistema de Folha de Pagamento, Geração de Eventos para o E-social, envios ao Sicom/MG, EFD Reinf, DCTFWeb e arquivos de pagamentos bancários, bem como a locação de sistema para geração de holerite eletrônico, recibo de férias e informe de rendimentos, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data de início de entrega da proposta e habilitação: 11.07.2025. Data final de entrega da proposta, habilitação e julgamento: 17.07.2025, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 10.07.2025.

***CLEBER DE OLIVEIRA MELO –***
Chefe da Divisão de Pessoal.

***EDVAN LOPES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**2B0B80A2

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 054/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 054/2025 - Edital nº 026/2025 - Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Registro de Preços nº 022/2025**. Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a aquisição a medida das necessidades de produtos médico-hospitalares que serão utilizados no Pronto Antendimento Municipal, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 24.07.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 10.07.2025.

***MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-***
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

***EDVAN LOPES -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**F261CDA0

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 040/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 040/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024 – Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com **DANIELA COUTINHO DOS SANTOS**. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para abrigar moradia social. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 02.06.2025.

***AMANDA BORGES SOBRAL-***
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

***EDVAN LOPES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**33A618E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2022**

Contrato: 016/2022
Dispensa Licitação: 002/2022
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: TK Elevadores Brasil LTDA
Objeto: Prorrogação de Prazo e reajuste financeiro
Vigência: 30/06/2025 a 30/06/2026
Valor mensal a partir do reajuste: R$781,91 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

Autoridade Ratificadora:
***MARCOS CLEBER ARANTES SANTOS-***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**CCD388AF

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 071/2025**

**Extrato Contrato nº 071/2025, Processo Licitatório nº 032/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: PERFIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 21.667.975/0001-48. Objeto do contrato: Execução de serviços de REFORMA TOTAL DE TELHADO/COBERTURA E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, no espaço público destinado à Feira Livre Municipal, sob o regime de empreitada por preço global. Valor: R$ 104.999,83. Vigência: 10/07/2025 a 07/11/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 110 / FR 2.710 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lorena Ribeiro de Souza
**Código Identificador:**D028805A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

**Regime Jurídico: Lei 14.133/2021**

1. O município de Santa Vitória- MG convida os órgãos e repartições interessados em participar da licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de ***TONER, CARTUCHOS E AFINS.***

2. Os órgãos interessados em integrar a futura ARP, como participantes, deverão manifestar a intenção, no prazo de até 08 dias úteis a partir desta publicação, por meio dos seguintes documentos:
ETP;
DFD (modelo específico).

3. O objeto desejado deverá possuir as exatas características do objeto descrito no anexo da IRP.

4. As intenções (DFDs) recebidas no prazo terão os seus quantitativos unificados pelo Setor de Compras, visando à promoção de licitação centralizada/unificada.

5. Não serão recebidas intenções de registro de preços fora do prazo.

6. Caso o objeto seja formado por vários itens, o interessado deverá identificar os itens de seu interesse.

7. A intenção de registro de preços aplica-se a objetos de natureza comum, sem complexidades e de uso geral.

8. A estimativa deverá ser realizada para o período de 12 meses.

9. Demais informações: Setor de Compras e Licitações.

10. Objeto e modelos específicos para IRP.

Santa Vitória, em 10 de Julho de 2025.

***ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Joicineia Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**1E32E68F

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 023/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025.**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 023/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025. Contratação de serviços técnicos comuns de engenharia para ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA E CADASTRAL IMOBILIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E NOS DISTRITOS DE CHAVESLÂNDIA E PERDILÂNDIA, regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. À vista disso, COMUNICA A RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2025 ÀS 13:00 HORAS, com a devolução integral do prazo aos interessados. Fundamentação nos autos. Santa Vitória/MG, aos 10 dias do mês de julho de 2025.**

***ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Laura Andrade Gomes
**Código Identificador:**8383CAFA

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 053/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO GRUPO OUSASAMBA PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SÃO DOMINGOS NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 02/08/2025. Processo ratificado nesta data. G SHOWS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.182.084/0001-40, no valor total de R$ 20.000,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de julho de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**F6976F0F

---

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 054/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SÃO DOMINGOS NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 03/08/2025. Processo ratificado nesta data. G SHOWS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.182.084/0001-40, no valor total de R$ 25.000,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de julho de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**26C268C9

---

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo Licitatório nº 049/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM FIRMA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DAS REFERÊNCIAS DO SUS E EXCEDENTES, ASSIM COMO EM CASOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA A PESSOAS CARENTES, DEVENDO A COLETA SER REALIZADA DENTRO DA SEDE MUNICIPAL. Processo homologado e adjudicado nesta data. Laboratório de Análises Clínicas Dr. Lindemberg Ltda. ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.573.694/0001-60 no valor total de R$ 229.726,00. Santo Antonio do Aventureiro, 10 de julho de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**9CFC66C5

---

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO**

**PRESENCIAL nº 014/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2025.** Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO SEDAN 05 LUGARES 2025/2026 0KM,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 12h00min. do dia 23/07/2025** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 10/07/2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA -***
Prefeito.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**44385992

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0014/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0041/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0014/2025, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG
**Contratado:** M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ: 28.738.977/0001-20

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "AS MINA DO PISEIRO" NA TRADICIONAL "FESTA DA LAPINHA" EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, NA COMUNIDADE RURAL DE BAGRES

**Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21**.
*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"*

**Recurso Orçamentário:**
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512;

**Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

| ITEM | DESCRITIVO DE CUSTO | VALOR |
|---|---|---|
| 01 | TRANSPORTE DE CARRO PRÓPRIO | R$ 2.000,00 |
| 02 | ALIMENTAÇÃO DA BANDA DURANTE A VIAGEM | R$ 1.000,00 |
| 03 | CACHE CANTOR | R$ 3.000,00 |
| 04 | CACHE MÚSICOS | R$ 2.000,00 |
| 05 | PRODUÇÃO DE PALCO | R$ 1.000,00 |
| 06 | HOSPEDAGEM | R$ 1.200,00 |
| 07 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇO | R$ 800,00 |

**Autorização:** Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 6 de junho de 2025.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**E6E84BED

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0015/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0042/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0015/2025, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG
**Contratado:** FERAS MUSIC LTDA
CNPJ: 50.907.098/0001-33

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "OS FERAS DO BAILE" NA TRADICIONAL 'FESTA DA LAPINHA' EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, NA COMUNIDADE RURAL DE BAGRES

**Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21**.
*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"*

**Recurso Orçamentário:**
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512;

**Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO DE CUSTO | VALOR |
|---|---|---|
| 1 | CACHE DA BANDA DAN ROCHA | R$ 25.000,00 |
| 2 | CACHE BALÉ | R$ 1.000,00 |
| 3 | CACHE TÉCNICO DE SOM | R$ 500,00 |
| 4 | CACHE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO | R$ 500,00 |
| 5 | CACHE MOTORISTA | R$ 1.000,00 |
| 6 | DESPESA DE VIAGEM | R$ 2.500,00 |
| 7 | DESPESA DE ESCRITÓRIO | R$ 1.500,00 |
| 8 | HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO | R$ 1.200,00 |
| 9 | IMPOSTOS FISCAIS E OUTROS | R$ 1.800,00 |

**Autorização:** Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 6 de junho de 2025

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**52EFF568

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0017/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0044/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2025, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG

**Contratado:** BANDA RASTA CHINELA LTDA
CNPJ: 08.355.871/0001-30

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA "RASTA CHINELA", PARA APRESENTAÇÃO NO "XX ITA ARTE", NA DATA DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"*

**Recurso Orçamentário:**
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512
**Valor:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

| Item | VALOR DA NOTA FISCAL SHOW BANDA RASTA CHINELA | PERC. | Valor |
|---|---|---|---|
| **1.** | MÃO-DE-OBRA | 60,00% | R$ 66.000,00 |
| **1.1** | Cache artístico dos cantores (Show com duração de 1:20) | 40,00% | R$ 44.000,00 |
| **1.2** | Cache equipe músicos (Show com duração de 1:20) | 12,30% | R$ 13.530,00 |
| **1.3** | Cache equipe técnica geral | 4,70% | R$ 5.170,00 |
| **1.4** | Cache equipe executiva | 3,00% | R$ 3.300,00 |
| **2.** | **INSUMOS DIRETOS E INDIRETOS** | **40,00%** | **R$ 44.000,00** |
| **DIRETO** | Custo de transporte terrestre ônibus LD G7, para equipe técnica geral, músicos gerais, equipe executiva | 16,00% | R$ 17.600,00 |
| **DIRETO** | Custo fogos, máquina de fogos, Co2, com duas cenas apenas. | 7,72% | R$ 8.492,00 |
| **INDIRETO** | Deslocamento equipes ao encontro ônibus | 0,68% | R$ 748,00 |
| **INDIRETO** | Despesas administrativa | 0,60% | R$ 660,00 |
| **INDIRETO** | Impostos (PIS, COFINS, IRPF, CSLL, ISS) | 15,00% | R$ 16.500,00 |
| **Valor Total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** | | | |

**Autorização:** Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 16 de junho de 2025

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**270DA569

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0018/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0047/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0018/2025, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG
**Contratado:** CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA
**CNPJ:** 33.552.051/0001-85

**Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "CEZAR E PAULINHO", PARA APRESENTAÇÃO NO "XX ITA ARTE", NA DATA DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

**Recurso Orçamentário:**
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512.

**Valor:** R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

| Item | Descrição | Vlr Unit | Quant | Valor Total | Porcentagem |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Cachê Artistas | R$ 130.000,00 | 1 | R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) | **56.52%** |
| **2** | Cachê Equipe (músicos, técnicos, secretários, roadies e seguranças) | R$ 20.000,00 | 1 | R$ 20.000,00 (vinte mil reais) | **8.70%** |
| **3** | Transporte Intermunicipal/Estadual (aéreo e terrestre) | R$ 53.000,00 | 1 | R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) | **23.04%** |
| **4** | Equipamentos de iluminação e Painel de Led | R$ 20.000,00 | 1 | R$ 20.000,00 (vinte mil reais) | **8.70%** |
| **5** | Diária de Alimentação | R$ 7.000,00 | 1 | R$ 7.000,00 (sete mil reais) | **3.04%** |
| **Valor Total:** R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) | | | | | **100.00%** |

**Autorização:** Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de junho de 2025

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**2619B577

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0048/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0019/2025, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG
**Contratado:** SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
**CNPJ:** 09.158.609/0001-68

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA "CHICOTE DE LUXO", PARA APRESENTAÇÃO NO "XX ITA ARTE", NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

**Recurso Orçamentário:**
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512

**Valor:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

| ITEM | DESCRITIVO DE CUSTO | VALOR (R$) | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| **01** | CACHÊ DO ARTISTA (SEM ONUS FISCAIS) | R$ 69.468,80 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) | 57.89% |
| **02** | DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO PARA 16 PESSOAS | CONTRATANTE | - |
| **03** | TRANSLADO ÔNIBUS PARA 16 PESSOAS | R$ 12.531,20 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) | 10.44% |
| **04** | VALOR DE HOSPEDAGEM PARA 16 PESSOAS | CONTRATANTE | - |
| **05** | CACHÊ MÚSICOS | R$ 4.000,00 (quatro mil reais) | 3.33% |
| **06** | CACHE BALLET | R$ 2.000,00 (dois mil reais) | 1.67% |
| **07** | RODIES, TÉCNICOS (SOM/LUZ), MOTORISTAS | R$ 7.000,00 (sete mil reais) | 5.83% |
| **08** | EFEITOS DE PALCO (PIROTÉCNICOS)/ESTRUTURA BANDA | R$ 15.000,00 (quinze mil reais) | 12.50% |
| **09** | PRODUÇÃO LOCAL (CAMARIM) | R$ 2.000,00 (dois mil reais) | 1.67% |
| **10** | TRANSLADO LOCAL | CONTRATANTE | - |
| **11** | CACHÊ TÉCNICA | R$ 8.000,00 (oito mil reais) | 6.67% |
| **12** | INFRAESTRUTURA (PALCO/SOM/LUZ) | CONTRATANTE | - |
| **13** | ENCARGOS FISCAIS | CONTRATADA | - |
| **Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** | | | **100.00%** |

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 26 de junho de 2025.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**1CD0A436

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025**

**Processo Licitatório nº 0053/2025**
**Pregão Eletrônico nº 0018/2025**

**Sistema de Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0053/2025, Pregão Eletrônico nº 0018/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Quinta-feira, 24 de julho de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 24 de julho de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/63151.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/18303222000149/2025/63.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 10 de julho de 2025.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**FC47AD60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025**

**Processo Licitatório nº 0054/2025**
**Pregão Eletrônico nº 0019/2025**

**Sistema de Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0054/2025, Pregão Eletrônico nº 0019/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL DE SOPRO – FLAUTA DOCE, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MUSICAL NA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO ADÃO VENTURA. **Lançamento das Propostas:** Até Sexta-feira, 25 de julho de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Sexta-feira, 25 de julho de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/XXXXX.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 10 de julho de 2025.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**2308D657

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2025**

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0043/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0016/2025, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG
**Contratado:** ANDRE GOMES DA SILVA
CNPJ: 31.497.328/0001-99

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DAN ROCHA", PARA APRESENTAÇÃO NA "FESTA DE SANTA CRUZ", NA DATA DE 28 DE JUNHO DE 2025 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

**Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21**.
*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"*

**Recurso Orçamentário:**
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512;

**Valor: R$ 45.00,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

| ITEM | VALOR |
|---|---|
| CACHÊ ARTÍSTICO | R$ 24.400,00 |
| CACHÊ DE PRODUÇÃO (MÚSICOS, PRODUÇÃO & TÉCNICA) | R$ 4.500,00 |
| TRANSPORTE | R$ 3.500,00 |
| CUSTOS ADMINISTRATIVOS (TAXAS, IMPOSTOS...) | R$ 4.800,00 |
| OUTRAS DESPESAS (EFEITOS, FOGOS, CO2, FOTÓGRAFO, EQUIPE DE APOIO...) | R$ 3.500,00 |

**Autorização:** Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 9 de junho de 2025

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**600C94EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA 29/2025 – PROCESSO 76/2025**

**AVISO DE DISPENSA 29/2025 – PROCESSO 76/2025**

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE POMBOS, PARDAIS, MORCEGOS E MARITACAS, E SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.

**TIPO:** menor valor global ofertado

Valor R$21.781,33 (trinta mil, setecentos e setenta reais).

Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

**DO PRAZO:**
Prazo da prestação de serviços: conforme edital

**FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOSERVIÇO:**
A fiscalização será feita por cada Departamento solicitante da demanda ou quem esta designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

**DOPAGAMENTO**
O pagamento será após a efetiva execução dos serviços no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:**
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**PROTOCOLO DE PROPOSTAS FÍSICAS FECHADAS**
Início: 14/07/2025, às 09 (nove) horas e término: 17/07/2025, às 14 horas, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
- Havendo propostas **iguais** ao menor já ofertado, será realizado sorteio.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
- LOCAL DE PROTOCOLO: Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**CONTRATAÇÃO**
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- O procedimento será divulgado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 10 DE JULHO DE 2025

***EDSON DONIZETE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**49A91065

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO 42/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO 42/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 42/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025 vem ADJUDICAR à empresa: 58.570.634 ADRIANO NOGUEIRA MARTINS - 58.570.634/0001-60, L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - 28.523.774/0001-16, LEONARDO PELEGRINI PINTO 10616077637 - 23.940.290/0001-59, LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA - 44.857.966/0001-15, OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71, PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA - 13.365.229/0001-71, SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - 10.221.930/0001-29, X5 COMERCIO DE PRODUTOS AERONAUTICOS E INDUSTRIAIS LTDA - 08.687.885/0001-50, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, fluidos, material de lavagem de veículos e agente redutor de líquido para manutenção da frota do Município de São Bento Abade - MG.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2025, à empresa: : 58.570.634 ADRIANO NOGUEIRA MARTINS - 58.570.634/0001-60, situada na R AURELIANO DE SOUZA PINTO - CENTRO - Ingaí - MG com o valor total de R$

19.260,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta reais),, L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - 28.523.774/0001-16, situada na Rua Tenente Ayrton Cerqueira - FATIMA 3 - Pouso Alegre - MG com o valor total de R$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais),, LEONARDO PELEGRINI PINTO 10616077637 - 23.940.290/0001-59, situada na R ANTONIO MURAD SOBRINHO - ELDORADO - Varginha - MG com o valor total de R$ 20.490,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa reais),, LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA - 44.857.966/0001-15, situada na RUA ARISTEU OLIVEIRA - MARIA JOSE DE PAULA - João Pinheiro - MG com o valor total de R$ 57.482,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),, OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71, situada na AV DOUTOR MODENA, 703 - ******** - N.SRA.DE FATIMA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 19.415,00 (dezenove mil e quatrocentos e quinze reais),, PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA - 13.365.229/0001-71, situada na AV SANDRA MARIA - Jardim das Belezas - Carapicuíba - SP com o valor total de R$ 33.277,50 (trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos),, SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - 10.221.930/0001-29, situada na AV MINAS GERAIS, 261 - LETRA A - REZENDE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 159.880,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais),, X5 COMERCIO DE PRODUTOS AERONAUTICOS E INDUSTRIAIS LTDA - 08.687.885/0001-50, situada na Avenida Engenheiro Juarez de Siqueira Britto Wanderley - Eldorado - São José dos Campos - SP com o valor total de R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais),.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 21/05/2026

***EDSON DONIZETE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**DC047224

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO 55/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO 55/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2025**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 55/2025, CONCORRÊNCIA 1/2025 vem ADJUDICAR à empresa: IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA - 51.317.560/0001-05, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PUBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 1/2025, à empresa: : IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA - 51.317.560/0001-05, situada na TV GUILHERME DE ALMEIDA, 36 - SALA 1301 - ZONA 01 - MARINGA - PR com o valor total de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL E 25/06/2025.

***EDSON DONIZETE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**11CE2C4B

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO 57/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO 57/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72025**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 57/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 7/2025 vem ADJUDICAR à empresa: Mappe Brasil Ltda - 13.266.239/0001-50, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO PROCESSAMENTO GRÁFICO, EDIÇÃO DE IMAGENS E VIDEO, USO DE SOFTWARES TÉCNICOS, ANÁLISE DE DADOS, E OUTRAS APLICAÇÕES DE ALTA PERMOFACE; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2025, à empresa: : Mappe Brasil Ltda - 13.266.239/0001-50, situada na RUA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - Guarapuava - PR com o valor total de R$ 34.179,90 (trinta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 09/07/2025

***EDSON DONIZETE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**A8A27C20

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO 58/2025 – PREGÃO Nº 8/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO 58/2025 – PREGÃO Nº 8/2025**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 58/2025, PREGÃO PRESENCIAL 8/2025 vem ADJUDICAR à empresa: 49.324.827 SOLANGE MARIA DE SOUZA - 49.324.827/0001-40, BENTO FERREIRA 55211070615 - 45.909.261/0001-67, MARIZA APARECIDA DE FATIMA - 27.347.510/0001-96, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUSIÇÃO DE ITENS DE PADARIA PARA OS DEP DA ADMINISTRAÇÃO; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2025, à empresa: : 49.324.827 SOLANGE MARIA DE SOUZA - 49.324.827/0001-40, situada na 10AV MIGUEL NASSAR, 251 - ******** - SAO BENTO ABADE - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais),, BENTO FERREIRA 55211070615 - 45.909.261/0001-67, situada na AV MIGUEL NASSAR, 668 - ******** - SAO BENTO ABADE - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 18.389,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e nove reais),, MARIZA APARECIDA DE FATIMA - 27.347.510/0001-96, situada na RUA ANTONIO AVELAR DA FONSECA, 394 - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 922.681,10 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos),.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL 16/06/2025

***EDSON DONIZETE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**004D1400

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO 66/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO 66/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2025**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 66/2025, PREGÃO PRESENCIAL 9/2025 vem ADJUDICAR à empresa: CARDOSO FERREIRA LTDA - 54.461.598/0001-45, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA E RECARGA DE COMBUSTÍVEL; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2025, à empresa: : CARDOSO FERREIRA LTDA - 54.461.598/0001-45, situada na AV CASTELO BRANCO - CHACARA DAS ROSAS - TRES CORAÇÕES - MG com o valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais),. Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 02/07/2025.

***EDSON DONIZETE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**6286FC23

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO 67/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO 67/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 67/2025, PREGÃO PRESENCIAL 10/2025 vem ADJUDICAR à empresa: 57.033.510 ADRIANA FRANCISCA ALVES DE SA - 57.033.510/0001-82, OLIVEIRA ELIZEI CIA LTDA ME - 04.309.104/0001-33, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE RESTAURANTE; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2025, à empresa: : 57.033.510 ADRIANA FRANCISCA ALVES DE SA - 57.033.510/0001-82, situada na AV MIGUEL NASSAR, 166 - ******** - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 72.255,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais),, OLIVEIRA ELIZEI CIA LTDA ME - 04.309.104/0001-33, situada na AV. MIGUEL NASSAR Nº 238 - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais),.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 01/07/2025

***EDSON DONIZETE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**BAD7389E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28 / 2025, 29 / 2025, 30 / 2025, 31 / 2025, 32 / 2025, 33 / 2025, 34 / 2025, 35 / 2025**
**PROCESSO 42/2025 – PREGÃO Nº 4/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28 / 2025, 29 / 2025, 30 / 2025, 31 / 2025, 32 / 2025, 33 / 2025, 34 / 2025, 35 / 2025**
**PROCESSO 42/2025 – PREGÃO Nº 4/2025**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **28 / 2025, 29 / 2025, 30 / 2025, 31 / 2025, 32 / 2025, 33 / 2025, 34 / 2025, 35 / 2025** tendo como DETENTORA:58.570.634 ADRIANO NOGUEIRA MARTINS - 58.570.634/0001-60, L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - 28.523.774/0001-16, LEONARDO PELEGRINI PINTO 10616077637 - 23.940.290/0001-59, LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA - 44.857.966/0001-15, OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71, PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA - 13.365.229/0001-71, SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - 10.221.930/0001-29, X5 COMERCIO DE PRODUTOS AERONAUTICOS E INDUSTRIAIS LTDA - 08.687.885/0001-50, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, fluidos, material de lavagem de veículos e agente redutor de líquido para manutenção da frota do Município de São Bento Abade - MG., com o valor estimado registrado de R$ 352.795,00(trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 23/05/2026.

***EDSON DONIZETE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**7380D928

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39 / 2025, 41 / 2025, PROCESSO 58/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39 / 2025, 41 / 2025,**
**PROCESSO 58/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2025**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **39 / 2025, 40 / 2025, 41 / 2025, 42 / 2025** tendo como DETENTORA: 49.324.827 SOLANGE MARIA DE SOUZA - 49.324.827/0001-40, , MARIZA APARECIDA DE FATIMA - 27.347.510/0001-96, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUSIÇÃO DE ITENS DE PADARIA PARA OS DEP DA ADMINISTRAÇÃO.AQUSIÇÃO DE ITENS DE PADARIA PARA OS DEP DA ADMINISTRAÇÃO., com o valor estimado registrado de R$ 979.290,10(novecentos e setenta e nove mil e duzentos e noventa reais e dez centavos). Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 16/06/2025.

***EDSON DONIZETE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**CB38A9EE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43 / 2025, 44 / 2025 PROCESSO 67/2025 – PREGÃO Nº 10/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43 / 2025, 44 / 2025**
**PROCESSO 67/2025 – PREGÃO Nº 10/2025**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **43 / 2025, 44 / 2025** tendo como DETENTORA:57.033.510 ADRIANA FRANCISCA ALVES DE SA - 57.033.510/0001-82, OLIVEIRA ELIZEI CIA LTDA ME - 04.309.104/0001-33, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE RESTAURANTE, com o valor estimado registrado do processo de R$ 142.855,00(cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM e MURAL EM 01/07/2025

***EDSON DONIZETE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**7BF36E10

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45 / 2025**
**PROCESSO 66/2025 – PREGÃO Nº 9/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45 / 2025**
**PROCESSO 66/2025 – PREGÃO Nº 9/2025**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **45 / 2025** tendo como DETENTORA:CARDOSO FERREIRA LTDA - 54.461.598/0001-45, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA E RECARGA DE COMBUSTÍVEL, com o valor estimado registrado de R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais). Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 02/07/2025.

***EDSON DONIZETE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**DA29F525

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 055/2025 – CONCORRÊNCIA 01/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO 029/2025**

**PROCESSO Nº 055/2025 – CONCORRÊNCIA 01/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO 029/2025**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 029/2025, referente ao Processo Licitatório 055/2025, Concorrência 001/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, com sede na TRAVESSA GUILHERME DEALMEIDA, no 36, sala 1301, Edifício Herman Lundgren, Zona 01, MARINGÁ-PR, CEP 87.013-922,. Objeto: " CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PUBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG,". Valor total do contrato: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). Data de início de vigência: 30/06/2025 a 30/09/2025. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 30 de junho de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 30/06/2025

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**94807AD8

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 063/2025 - INEXIGIBILIDADE 019/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO 028/2025**

**PROCESSO Nº 063/2025 - INEXIGIBILIDADE 019/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO 028/2025**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 028/2025, referente ao Processo Licitatório 063/2025, Inexigibilidade 019/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: PELEGRINI CONSULTORIA EIRELI", CNPJ sob o nº 27.764.725/0001-02, estabelecida na Rua Luiz Zanin, 135 – Santa Cruz – Monsenhor Paulo-MG, CEP 37405-000. Objeto: " **Contratação de empresa para** a **prestação de serviços especializados de capacitação para membros do Conselho Tutelar.**". Valor total do contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data de início de vigência: 23/06/2025 a 23/07/2025.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 23 de junho de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 23/06/2025

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**129668C1

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 59/2025, DISPENSA 22/2025**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 59/2025, DISPENSA 22/2025**

**PROCESSO 59/2025, DISPENSA 22/2025**
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças o veículo ONIX 10 MT HB, Placa TCC6D77, que atende o Departamento de Saúde e Meio Ambiente do município.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: ***Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto:***
***a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;***

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 59/2025– Dispensa 22/2025, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças o veículo ONIX 10 MT HB, Placa TCC6D77, que atende o Departamento de Saúde e Meio Ambiente do município.

**CONTRATADO**: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA
**CNPJ:** 24.344.495/0003-04
**VALOR**: R$ 1.318,28 (um mil quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

São Bento Abade, 03 de junho de 2025.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/06/2025

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**F4D5300B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 60/2025, DISPENSA 23/2025**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 60/2025, DISPENSA 23/2025**

**PROCESSO 60/2025, DISPENSA 23/2025**
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão de 30.000,00 km e fornecimento de peças o veículo VW/VIRTUS MB, Placa TCC6D97, que atende o Departamento de Saúde e Meio Ambiente do município.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: ***Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto:***
***a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;***

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 60/2025– Dispensa 23/2025, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças o veículo ONIX VW/VIRTUS MB, Placa TCC6D97, que atende o Departamento de Saúde e Meio Ambiente do município.

**CONTRATADO**: CECEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA
**CNPJ:** 24.731.978/0008-68
**VALOR**: R$ 856,66 (oitocentos cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

São Bento Abade, 03 de junho de 2025.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/06/2025

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**D9AD1965

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 61/2025, INEXIGIBILIDADE 18/2025**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 61/2025, INEXIGIBILIDADE 18/2025**

**PROCESSO 61/2025, INEXIGIBILIDADE 18/2025**
OBJETO: Participação em Curso de Capacitação: "Reforma Tributária na Prática: Aplicação na Administração Pública Municipal"
Local: Belo Horizonte/MG
Data: 21 e 22 de agosto de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: ***Art. 74 da lei 14133/21***
*III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 61/2025– Inexigibilidade 18/2025, destinado à Participação em Curso de Capacitação: "Reforma Tributária na Prática: Aplicação na Administração Pública Municipal, Local: Belo Horizonte/MG
Data: 21 e 22 de agosto de 2025.

**CONTRATADO**: ANDREA LACERDA CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA.
**CNPJ:** 59.831.155/0001-12
**VALOR**: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

São Bento Abade, 04 de junho de 2025.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/06/2025

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**046C7641

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 62/2025, DISPENSA 24/2025**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 62/2025, DISPENSA 24/2025**

**PROCESSO 62/2025, DISPENSA 24/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento técnico remoto, voltado à manutenção, suporte e monitoramento dos equipamentos e softwares utilizados no sistema de Raio-X da Unidade Básica de Saúde (UBS) deste município.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: ***Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que tenha por objeto:***
***II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 62/2025– Inexigibilidade 24/2025, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento técnico remoto, voltado à manutenção, suporte e monitoramento dos equipamentos e softwares utilizados no sistema de Raio-X da Unidade Básica de Saúde (UBS) deste município..

**CONTRATADO**: BRASFILME COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.403.114/0001-85
**VALOR**: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

São Bento Abade, 12 de junho de 2025.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 12/06/2025

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**E46F843E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 63/2025, INEXIGIBILIDADE 19/2025**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 63/2025, INEXIGIBILIDADE 19/2025**

**PROCESSO 63/2025, INEXIGIBILIDADE 19/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de curso para capacitação para os membros do conselho tutelar, conforme solicitação do Departamento de Trabalho e Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: ***Art. 74****. inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
***III****- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
***f)****treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 63/2025– Inexigibilidade 19/2025, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviço de curso para capacitação para os membros do conselho tutelar, conforme solicitação do Departamento de Trabalho e Assistência Social.

**CONTRATADO**: PELEGRINI CONSULTORIA EIRELI
**CNPJ:** 27.764.725/0001-02
**VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

São Bento Abade, 06 de junho de 2025.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/06/2025

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**92A6A81F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 71/2025, DISPENSA 25/2025**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 71/2025, DISPENSA 25/2025**

**PROCESSO 71/2025, DISPENSA 25/2025**
OBJETO: **Contratação de empresa para a Prestação de serviços de execução, realização e demais etapas da conferência municipal de Assistência Social.**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: ***Art. 75 da lei 14133/21***
***II****- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 71/2025– Dispensa 25/2025, destinado à Contratação de empresa para a Prestação de serviços de execução, realização e demais etapas da conferência municipal de Assistência Social.

**CONTRATADO**: **PELEGRINI CONSULTORIA**
**CNPJ:** 27.764.725/0001-02
**VALOR**: R$ 1633,00 (um mil seiscentos e trinta e três reais).

São Bento Abade, 01 de julho de 2025.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/07/2025

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**2C32C0A0

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 72/2025, DISPENSA 26/2025**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 72/2025, DISPENSA 26/2025**

**PROCESSO 72/2025, DISPENSA 26/2025**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE JOGOS E ATIVIDADES ARTESANAIS COM 120 ITENS EDUCATIVOS-PEDAGÓGICOS, DESENVOLVIDOS PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS DE IDADE**.**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: ***Art. 75 da lei 14133/21***
***II****- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 72/2025– Dispensa 26/2025, destinado à AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE JOGOS E ATIVIDADES ARTESANAIS COM 120 ITENS EDUCATIVOS-PEDAGÓGICOS, DESENVOLVIDOS PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS DE IDADE**.**
.

**CONTRATADO**: **S. R. DA SILVA LIVROS – ME**
**CNPJ:** 12.363.679/0001-62
**VALOR**: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

São Bento Abade, 02 de julho de 2025.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 02/07/2025

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**E169156B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 055/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Registro de Preços.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventuais Aquisições e Gás de Cozinha (P13 e P45) com Recarga e Botijão de Gás Vazio P13 e P45, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 138/2025: Gás Super Bom Ltda, perfazendo o valor global de R$ 891.745,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 08/07/2025. São Francisco/MG, 10 de julho de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**F7BF824F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRENCIA Nº 04/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Eletrônica nº 04/2025. Termo de Adjudicação e Homologação**. A Secretária Municipal de Educação **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 066/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal José Vieira Raposo, conforme projeto básico, memorial descritivo e demais complementares, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Vencedor: **PILARES INDUSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** pelo valor global de **R$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais)**. São Francisco/MG, 10 de julho de 2025. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**971CEB74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS**
**DISPENSA 047/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – ITENS RECLASSIFICADOS** do **Processo nº 073/2025, Dispensa de licitação nº. 047/2025** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21. **Objeto:** Aquisição de Suplementos e Formulas, destinado a atender demanda judiciais e pacientes do hospital municipal, conforme documento de formalização de demanda da Secretaria de Saúde. Fica reclassificado os itens 02, 03, 11, 12 e 15, devido a desistência da empresa: **PRO SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.924.123/0001-50,** conforme pedido e nota de anulação de empenho nº 033415, sendo os itens 2 e 3 reclassificado para a empresa: **UBER MEDICA E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ de nº 05.593.067/0001-09, no valor global de R$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais), passando o valor total para R$ 51.859,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e os itens 11, 12 e 15, para a empresa: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 50.850.407/0001-86, no valor global de R$ 5.218,80 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), passando o valor total para R$ 78.423,88 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos),** São Francisco/MG, 10 de julho de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Pereira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**2B93DF51

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº019/2025)**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 091/2025/ Inexigibilidade nº. 008/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ESPÓLIO DE HENRIQUE MANOEL DA SILVA**, atráves de seus representantes Delfina das Dores Silva, Marcos Antônio da Silva, Maurício Antônio da Silva, Diane Oliveira Ramos Silva, Mauro Lúcio da Silva, Kelly Fernandes Oliveira da Silva, Márcio Henrique da Silva, Maria da Glória Lima e Silva, Márcia Célia Aparecida da Silva. OBJETO:Aquisição por inexigibilidade de licitação, de terreno rural localizado em área denominado Fazenda Aliança, pertecente ao Espólio de Henrique Manoel da Silva, representado legalmente por seus herdeiros, a área será destinada à previamente a construção de parque ecológico e outras finalidades conforme a necessidade da administração pública. VALOR: R$1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais). Dotação: 02.008.15.451.0009.1.022 – 339030 – **585** – Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos – Aquisição de Imóveis - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.022 – 339030 – **1039** – Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos – Aquisição de Imóveis - 27200000000; 02.008.15.451.0009.1.022 – 339030 – **1040** – Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos – Aquisição de Imóveis - 27040000000; 02.008.15.451.0009.1.022 – 339030 – **1041** – Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos – Aquisição de Imóveis - 17200000000;

São Francisco do Glória, 23 de junho de 2.025.

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**CD0711A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GERALDO

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO 017/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO 017/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2025 – Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:10/07/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:11/07/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:17/07/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000054/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de válvula Controladora de Nível Piloto DN 2" PN 10 para o BAIRRO CONQUISTA e aquisição de Válvula Controladora de Nível Piloto DN 4" PN 10 para o BAIRRO NOVA MORADA visando o aprimoramento da infraestrutura de abastecimento de água, garantindo a adequada operação dos reservatórios e assegurar a conformidade com as especificações técnicas da Copasa, empresa detentora do convênio de prestação de serviços com o Município de São Geraldo/MG.

***TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**E6D569DB

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO 020/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025 – SRP Nº 020/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO 020/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025 – SRP Nº 020/2025 - Última atualização 10/07/2025 - Local:São Geraldo/MG -Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DEa SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Sim - Fonte

orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:10/07/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:11/07/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:18/07/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000055/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cordão/crachá de girassol para identificação de pessoas com deficiências não visíveis ou ocultas no município de São Geraldo.

***TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**E68B5E54

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### ASSESSORIA GABINETE
### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI Nº 696, DE 10 DE JULHO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os cidadãos do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no orçamento corrente, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 12 – SEC. MUN. SAÚDE
Unidade: 12.12 - FMS - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0014 - Atenção Básica À Saúde
Projeto Ativ: 2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

| ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 2600 | 300.000,00 |

Sub função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - Atenção De Média E Alta Comp. Saúde
Projeto Ativ: 2108 - MANUTENÇÃO DO MAC

| ELEMENTO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 2600 | 300.000,00 |

**Art. 2º** – Como fonte para abertura dos créditos adicionais especiais referidos no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar da fonte de origem recursos provenientes do superávit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial, se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações.

**Art. 4º** – Ficam incluídas, na Lei 765, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025, as novas ações da presente Lei.

**Art. 5º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de julho de 2025.

***DILSON DE FATIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto - MG

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**C3C667B7

### ASSESSORIA GABINETE
### ``DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E REVOGA A LEI MUNICIPAL N°341 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000, COM VISTAS A ATENDER AO DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS ARTIGOS 6°, 205, 208, E ARTIGO 211, E DE ACORDO COM

**LEI Nº 694/2025**

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E REVOGA A LEI MUNICIPAL N°341 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000, COM VISTAS A ATENDER AO DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS ARTIGOS 6°, 205, 208, E ARTIGO 211, E DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 06/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CAPÍTULO I**
**DA FINALIDADE**
**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, para os fins do Controle Social sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE em consonância com o disposto nas legislações previstas nas normas de execução do Programa.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 2º** O Conselho de Alimentação Escolar -CAE será composto da seguinte forma:

I - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II - 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes maiores de 18 anos ou emancipados, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia convocada especificamente para tal fim, devidamente registrada em ata;
III - 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados nas escolas municipais, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia convocada especificamente para tal fim, devidamente registrada em ata; e
IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia convocada especificamente para tal fim, devidamente registrada em ata.

§1o Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§2o Cada membro titular do CAE deve ter 01 (um) suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II do caput deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§3º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§4º Na ausência do conselheiro titular, o suplente assume a função deste, tendo direito a voto.
§5o Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista Responsável Técnico do município para compor o CAE.

§6° os dados referentes ao CAE devem ser informados pelo município por meio do cadastro em Sistema do FNDE e devem ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos documentos pertinentes à composição do seu respectivo CAE, na forma e prazo estabelecidos na legislação vigente.

**CAPÍTULO III**
**DO EXERCÍCIO DO MANDATO**

**Art. 3º** A nomeação dos membros do CAE deve ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, observadas as disposições previstas no artigo 2º desta Lei, obrigando-se a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

**Art. 4º** Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**Art. 5º** Quando do exercício das atividades do CAE, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

**Art. 6º** O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

**CAPÍTULO IV**
**DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA**

**Art. 7º** O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

**Art. 8º** A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV, do artigo 2º desta Lei.

**Art. 9º** O Presidente e/ou o Vice-Presidente podem ser destituídos, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleitos outros membros para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

**CAPÍTULO V**
**DA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO**

**Art. 10.** Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - Mediante renúncia expressa do conselheiro; II - Por deliberação do segmento representado;
III - Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§1o Nas situações previstas nos incisos do caput deste artigo, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido nos termos do artigo 2º desta Lei.
§2o No caso de substituição de Conselheiro do CAE, consoante o previsto nos incisos do caput deste artigo, devem ser encaminhados para o FNDE, as cópias legíveis dos documentos na qual se deliberou pela substituição do membro, conforme o caso, na forma e prazo estabelecidos na legislação vigente.
§3°No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato será equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

**CAPÍTULO VI**
**DA COMPETÊNCIA**
**Art. 11.** Compete ao Conselho de Alimentação Escolar:

- Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas e sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV - elaborar, alterar ou atualizar o seu Regimento Interno quando necessário, zelar pelo cumprimento do mesmo;
V- Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
VI - supervisionar a divulgação em locais públicos do montante dos recursos financeiros do PNAE transferidos ao Município;
VII - acompanhar a execução físico-financeira do PNAE, zelando pela sua melhor aplicabilidade;
VIII - noticiar qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE à Secretaria Municipal de Educação, ao FNDE, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle;
IX - propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando temática relacionada à alimentação, nutrição e desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
X - acompanhar a adequação e infraestrutura das cantinas, refeitórios e depósitos das unidades escolares em funcionamento e em construção;
XI - acompanhar e zelar pela correta utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI pelos manipuladores de alimentos nas cantinas das unidades escolares, conforme normas próprias, devendo informar aos órgãos competentes na hipótese de constatação de alguma irregularidade;
XII - incentivar e exigir o cumprimento da legislação vigente para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações;
XIII - manter arquivo do CAE atualizado, na forma impressa e digitalizada;
XIV - receber e apurar denúncias sobre a alimentação escolar;
XV - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
XVI - divulgar as atividades do CAE através dos orgãos de comunicação oficial do Município e/outros meios;
XVII - promover a formação continuada dos conselheiros do CAE;
XVIII - promover a oferta de alimentação adequada e saudável nas escolas;
XIX - realizar visitas periódicas nas escolas, registradas em planilhas e relatórios;
XX - receber e analisar o Relatório Anual de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pelo Poder Executivo, contido no Sistema de Monitoramento do PNAE – SIGPNAE online;
XXI - emitir parecer conclusivo acerca da execução do Programa no SIGPNAE online;
XXII - analisar e monitorar a prestação de contas e demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros advindos do FNDE;
XXIII - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo 2/3 ( dois terços) dos conselhos titulares;
XXIV - acompanhar o controle de estoque e armazenamento dos gêneros alimentícios nas unidades escolares do município;
XXV - analisar o cardápio da alimentação, observando a cultura alimentar, a vocação agrícola da região e o atendimento à alimentação especial em lei, bem como o disposto nas normas de regência;
XXVI - fiscalizar e acompanhar a entrega dos gêneros alimentícios nas escolas e propor medidas para otimizar o processo de recebimento

e entrega nas unidades escolares e organizações parceiras, buscando minimizar o desperdício, prezando pela qualidade dos mesmos;
XXVII - fiscalizar a manipulação de alimentos nas unidades escolares;
XXVIII - incentivar a formação contínua dos manipuladores de alimentos da alimentação escolar e recomendar ao Poder Executivo a criação e manutenção de um espaço permanete de formação desses servidores;
XXIX - realizar reuniões bimestrais do CAE e reuniões extraordinárias, quando necessário;
XXX - acompanhar a realização de processos licitatórios e chamadas públicas realizadas para aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE;
XXXI - elaborar, executar e avaliar o Plano de Ação Anual do CAE.

**CAPÍTULO VII**
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 12.** São atribuições do CAE, além das competências previstas no artigo 11 desta Lei, e, na legislação vigente:

- Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto na legislação vigente;
- Analisar a prestação de contas do município, conforme o que estabelece a legislação vigente, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão do PNAE - SIGPNAE Online;
- Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares; e
- Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na legislação vigente; e
- Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de
acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede municipal de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa.

**Parágrafo único.** A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

§1o O Presidente é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.
§2o O CAE pode desenvolver regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional e deverá observar as diretrizes por estes estabelecidas.
§3o Recomenda-se que o CAE estabeleça parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.

**CAPÍTULO VIII**
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 13.** O município, através da Secretaria Municipal de Educação, visando o pleno funcionamento do CAE, deverá:

- Garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
disponibilidade de equipamento de informática;
transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, como para as visitas às escolas e para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

- Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;
- Realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;
- Divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial do município; e
- Comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada
troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e a sua composição, com a indicação dos representantes.

**CAPÍTULO IX**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14.** Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo Responsável Técnico - RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

**Art. 15.** Os membros do CAE que expressamente, autorizados pela autoridade competente, se deslocarem do município eventualmente para comparecer a encontros, cursos ou eventos relacionados com matéria da especialidade do Conselho, ou para tratar de assunto específico deste, farão jus a diárias e transporte, ajuda de custo ou ressarcimento das despesas, na forma da Lei que estabelecer a concessão de diárias e adiantamento para viagens.

**Art. 16.** O CAE atuará com autonomia funcional, sem subordinação institucional ao Poder Executivo.
**Art. 17.** As competências do Presidente e do Vice-Presidente e as demais normas para o seu funcionamento serão definidas no Regimento Interno do CAE.
**Art. 18.** O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deve observar o disposto nesta Lei, em consonância ao que dispõe a Legislação Federal e Resoluções do FNDE.

**Art. 19.** O Regimento Interno de que trata a presente Lei será editado pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto.

**Art. 20.** Fica revogada a Lei Municipal n° 341 de 06 de dezembro de 2000.

**Art. 21.** Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto-MG,10 de julho de 2025.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**680D6902

**ASSESSORIA GABINETE**
**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Município de São Gonçalo do Rio Preto -MG**
**Procuradoria-Geral**

**LEI Nº 695, DE 2025.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os cidadãos do Município de São Gonçalo do Rio Preto /MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 165, da Constituição da República; nos arts.154, 155 e 235 da Lei Orgânica Municipal e no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
**I –** as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
**II –** a organização e estrutura dos orçamentos;
**III –** as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
**IV –** as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
**V –** as disposições sobre alterações na legislação tributária;
**VI –** as disposições gerais.

**CAPÍTULO – I**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 2º** A programação da despesa constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o período 2026-2029.
**§1º** As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as obras não concluídas terão prioridade sobre os projetos de expansão e implantação de novas obras.
**§2º** A programação de que trata o *caput* observará as diretrizes básicas de ação do Governo Municipal e o disposto na Lei do Plano Plurianual.
**§3º** Na alocação dos recursos na proposta orçamentária para 2026, terão precedência os programas de governo relativos à garantia de direitos fundamentais à Saúde, Educação, Segurança, Assistência Social, Criança e do Adolescente, Saneamento Básico e Habitação.

**Art. 3º** Em atendimento ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
**I** – **METAS E PRIORIDADES**
**II** – **ANEXO DE METAS FISCAIS:**
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as realizadas nos três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
**III** – **ANEXO DE RISCOS FISCAIS:**
Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.
**Parágrafo Único.** Os anexos estabelecidos nesta Lei poderão ser ajustados quando do encaminhamento do projeto de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e das despesas apresentadas, de modo guardar a compatibilidade entre os instrumentos de Planejamento.

**CAPÍTULO – II**
**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 compreenderá:
**I –** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente à programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e entidades instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
**II –** O Orçamento de investimento das empresas públicas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 5º** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão, unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.
**Parágrafo Único**. A Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

**Art. 6º** O Orçamento de Investimento, previsto no inciso II, do §5º, do art. 165, da Constituição da República, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
**Parágrafo Único**. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária referida neste artigo com a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excluídas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

**Art. 7º** O Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Empresas Públicas e outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da Administração Municipal.

**Art. 8º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual referente ao período 2026-2029.
**Parágrafo Único.** Para efeito desta lei, entende-se por:
**I –** Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
**II –** Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, das quais resulta um produto;
**III –** Atividades: o instrumento de programação para alcançar objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação governamental;
**IV –** Operações especiais: constituem as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto;
**V –** Unidade Orçamentária: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 9º** O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
**I –** texto da lei;
**II –** documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4.320/1964;
**III –** quadros orçamentários consolidados;
**IV –** anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
**V –** demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º, da Lei Complementar nº 101/2000;
**VI –** anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

**Parágrafo único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
**I –** demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
**II –** demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212, da Constituição da República e no artigo 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
**III –** demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos do artigo 212-A, da Constituição da República, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020;
**IV –** demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
**V –** demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO – III**
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 10** A Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2026 será elaborada em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos nesta Lei e no Plano Plurianual 2026-2029, observadas as normas da Lei Federal 4320/64 e da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 11** A proposta orçamentária para o exercício de 2026 será elaborada e executada de acordo com as seguintes orientações gerais:
**I –** responsabilidade na gestão fiscal;
**II –** participação popular e controle social;
**III –** desenvolvimento econômico e social, visando a redução das desigualdades;
**IV –** eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, educação e assistência social;
**V –** ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
**VI –** articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
**VII –** acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
**VIII –** promoção e proteção a infância e a adolescência;
**IX –** promoção e preservação do meio ambiente e do bem-estar animal, do patrimônio histórico e das manifestações culturais e religiosas.
**X –** garantia da eficiente e regular prestação de serviços à população, em acordo com os planos setoriais em vigor.

**Art. 12** O projeto de Lei Orçamentária de 2026 deverá assegurar a transparência na sua elaboração e execução.
**Parágrafo único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 13** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
**I –** elaboração da proposta orçamentária de 2026, mediante regular processo de consultas e informações;
**II –** avaliação das metas fiscais, conforme definido no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei;
**III –** definição dos planos setoriais municipais, das disposições sobre a ocupação territorial e do Plano Diretor Municipal.

**Art. 14** A estimativa da receita e fixação das despesas constantes do projeto da Lei Orçamentária de 2026 serão orçados a preços correntes de maio de 2025**,** projetados ao exercício a que se refere, tendo como bases as receitas e despesas realizadas e previstas nos três exercícios anteriores.

**Parágrafo único.** O projeto da Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem em aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 15** A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, entre as quais:
**I –** aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
**II –** aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
**III –** aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
**IV –** aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 16** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária e administrativa, com destaque para:
**I –** atualização da planta genérica de valores do Município;
**II –** revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
**III –** revisão da legislação sobre o uso do solo, com ou sem redefinição dos limites da zona urbana municipal;
**IV –** revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e da Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos – TLRS;
**V –** revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis – ITBI;
**VI –** instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
**VII –** revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
**VIII –** revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
**IX –** instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
**X –** a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos;
**XI –** a instituição da outorga onerosa do direito de construir, e de outros instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor do Município.

**Art. 17** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 18** Em caso de ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar Federal, nº 101/2000.

**Art. 19** Nos termos da Constituição da República e da Lei Federal nº 4.320/1964, o Município poderá efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários.
**§1º.** A abertura de créditos adicionais suplementares dependerá da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa e de prévia autorização legislativa, sendo que a Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização e dispor sobre os dispositivos e limites para a abertura dos aludidos créditos, por Decreto do Poder Executivo.

**§2º.** Não serão computados nos eventuais limites estabelecidos na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, nos termos do §1º, do presente artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e do excesso de arrecadação efetivamente apurado, que serão de livre movimentação do Poder Executivo municipal.
**§3º.** A abertura de créditos adicionais especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa e de prévia autorização legislativa, em lei específica.
**§4º.** A abertura de créditos adicionais extraordinários dar-se-á por Decreto do Poder Executivo, que dele dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, para referendum, nos termos do artigo 165, parágrafo terceiro, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto .
**§5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total do Orçamento.
**§6º.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme os dispostos na Portaria Interministerial nº 163/2001.
**§7º.** Fica o Executivo Municipal autorizado através de decreto a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2026, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.
**§8º.** Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.

**Art. 20** A reabertura dos créditos adicionais especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º, da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

**Art. 21** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

**Art. 22** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

**Art. 23** A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

**Art. 24** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
**I –** às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e esporte;
**II –** às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
**III –** às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.
**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá submeter-se ao procedimento legal descrito na Lei Federal 13.019/2014.

**Art. 25** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas, ressalvadas as autorizadas mediante leis específicas que sejam destinadas a cobertura de deficit de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não.

**Art. 26** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
**I –** de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte e lazer, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
**II –** associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 27** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento agropecuário, comercial e industrial.

**Art. 28** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente interesses locais observadas as exigências do artigo 25, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 29** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 30** As transferências de recursos às entidades descritas nos artigos 24 a 27, desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de termos de parceria, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos, as exigências da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 ou de outra Lei que vier substituí-las ou alterá-las.
**§1º.** Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da execução do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
**§2º.** É vedada a celebração de termo de parceria com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

**Art. 31** É vedada a destinação na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, de recursos diretos para cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na legislação específica.
**Parágrafo único.** As normas do *caput*, deste artigo, não se aplicam ao auxílio de pessoas físicas custeado por recursos do Sistema Único de Saúde e da Assistência Social.

**Art. 32** É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
**Parágrafo único.** A realização da despesa definida no *caput*, deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

**Art. 33** É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, de dotações a título de aumento de capital das empresas públicas, desde que autorizadas mediante leis específicas.

**Art. 34** Para fins do disposto no §3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

**Art. 35** A Lei Orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100, da Constituição da República.
**Parágrafo único.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 36** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101/2000.
**§1º.** O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, através do Diário Oficial Eletrônico do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.
**§2º.** A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput*, deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Art. 37** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput*, do artigo 9º e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais, constantes da Lei Orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
**§1º.** Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:
**I –** as despesas com pessoal e encargos sociais;
**II –** as despesas com benefícios previdenciários quando houver;
**III –** as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
**IV –** as despesas com PIS/PASEP;
**V –** as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
**VI –** as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
**§2º.** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput, deste artigo.
**§3º.** Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
**§4º.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

**Art. 38** Para fins de cumprimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, será adotado o Siafic único para o Município, conforme disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º do referido Decreto, sendo vedada a existência de mais de um Siafic no município.
§ 1° - Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o § 2° do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, à divulgação dos relatórios de que tratam o§ 3° do art. 165 da Constituição e o§ 2° do art. 55 da referida Lei Complementar, e ao envio do Módulo SICOM ao TCE/MG, o Siafic ficará disponível até:
1 - o 25° (vigésimo quinto) dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;
II - 25 de janeiro de 2026, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício financeiro de 2025, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar, e
III - último dia do mês de fevereiro de 2027, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2026 e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2° do art. 48 eo art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3° - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

**CAPÍTULO – IV**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

**Art. 39** Para fins de atendimento do disposto no inciso II, do §1º, do art. 169, da Constituição da República, observado o inciso I, do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000.
**§1º.** Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18 a 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
**§2º.** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição da República.
**§3º.** O Poder Executivo poderá realizar concursos públicos para provimentos de cargos da administração municipal.
**§4º.** Não serão consideradas no cômputo do índice de pessoal as despesas decorrentes de terceirização de mão de obra, bem como os serviços de saúde que possa caracterizar acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do município, ressalvadas as despesas que reflitam nítida natureza de substituição de servidores do plano de cargos e salários ou de empregados públicos.

**CAPÍTULO – V**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 40** Ressalvadas as alterações no sistema tributário nacional advindas de proposta de reforma constitucional tributária que poderão afetar a legislação municipal, poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária, visando o seu aperfeiçoamento e instituindo ainda:
**I –** quanto a todos os tributos municipais:
**a)** concessão de remissão de créditos tributários como forma de incentivo à organização do cadastro municipal de contribuintes, fomento à geração de trabalho e renda e, ainda, para o atendimento de demandas econômico-sociais;
**b)** concessão de anistia a penalidades decorrentes do descumprimento de obrigações previstas na legislação municipal, inclusive obrigações tributárias como forma de arrecadar créditos inscritos em dívida ativa.
**II –** quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Taxa de Licença decorrente do Poder de Fiscalização, Taxas de Fiscalização Sanitária, e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis:
**a)** concessão de isenção integral ou parcial para fomentar a instalação de empresas a geração de emprego e renda;
**b)** instituição de isenções sobre o patrimônio e serviços de contribuintes, atendendo interesses sociais das classes de menor condição econômica;
**c)** instituição de isenção visando a promoção de iniciativas esportivas e culturais.
**III –** exclusivamente quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano e a Taxa de Limpeza de Resíduos Sólidos, a instituição de isenção e distribuição de prêmios como estímulo à adimplência fiscal.

**Art. 41** Poderão ser adotadas as seguintes medidas compensatórias:
**I –** reformulação dos critérios de concessão das isenções para as classes sociais de menor condição econômica;
**II –** rezoneamento das áreas urbanas sujeitas à tributação pelo Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
**III –** revisão da Planta Genérica de Valores a partir de novas avaliações dos terrenos e suas edificações;

**IV –** revisão integral dos dados cadastrais dos contribuintes do IPTU para fazer constar às modificações físicas nos imóveis que afetam o seu valor venal e consequente tributação;
**V –** recadastramento total de contribuintes do IPTU e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com identificação completa dos responsáveis pelas obrigações tributárias, permitindo maior agilidade e certeza nos procedimentos de notificação do lançamento e cobrança, inclusive cobrança judicial;
**VI –** reorganização do cadastro de contribuintes do ISSQN, baixando as inscrições municipais de inúmeros contribuintes com atividades econômica paralisada, e que anualmente se sujeitam a lançamentos tributários efetuados de ofício, tumultuando o banco de dados da Secretaria de Finanças, gerando um crédito tributário insubsistente e de difícil arrecadação;
**VII –** adoção de regimes especiais de fiscalização e retenção de ISSQN nos serviços prestados por contribuintes não inscritos ou com inscrição municipal suspensa.

**Art. 42** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO – VI**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 43** O Poder Executivo Municipal realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 44** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
**§1º.** Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
**§2º.** O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**Art. 45** O Poder Executivo poderá contratar Parcerias Público Privadas – PPP's, em conformidade com a Lei 4.750, de 04 de março de 2015.

**Art. 46** Se o projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 não for sancionado pelo Chefe do Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
**I –** pessoal e encargos sociais;
**II –** benefícios previdenciários quando houver;
**III –** amortização, juros e encargos da dívida;
**IV –** PIS-PASEP;
**V –** demais despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais do Município;
**VI –** outras despesas correntes de caráter inadiável.

**Art. 47** O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal propondo a modificação do projeto da Lei Orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que desejar alterar, conforme disposto no §2º., do artigo 158, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 48** A contabilidade registrará os atos e os fatos efetivamente ocorridos, relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância desta Lei.

**Art. 49** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 50 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 10 de julho de 2025.

***DILSON DE FATIMA MOREIRA***
Prefeito de São Gonçalo do Rio Preto

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**866F4D2D

---

**ASSESSORIA GABINETE**
**SANÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 694/2025 de 10 de Julho de 2025, oriunda do Projeto de Lei 13/2025 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 23/06/2025, a qual "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E REVOGA A LEI MUNICIPAL N°341 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000, COM VISTAS A ATENDER AO DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS ARTIGOS 6°, 205, 208, E ARTIGO 211, E DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 06/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 694 de 10 de Julho de 2025.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 10 de Julho de 2025.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**3CE5B800

---

**ASSESSORIA GABINETE**
**SANÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 695/2025 de 10 de Julho de 2025, oriunda do Projeto de Lei 09/2025 aprovado em Reunião extraordinária realizada na data de 07/07/2025, a qual "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 695 de 10 de Julho de 2025.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 10 de Julho de 2025.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**99C6B59C

**ASSESSORIA GABINETE**
**SANÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 696/2025 de 10 de Julho de 2025, oriunda do Projeto de Lei 12/2025 aprovado em Reunião extraordinária realizada na data de 07/07/2025, a qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 696 de 10 de Julho de 2025.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 10 de Julho de 2025.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**0EC4651E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2025**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025**
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 29 de julho de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**CA587109

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2025**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025**
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos, objeto da Resolução SES/MG nº 9.062, de 18 de outubro de 2023 – Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.390, de 18 de outubro de 2023, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 31 de julho de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**20C997E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PAL/209/2025. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PAL/209/2025. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025. OBJETO: ''CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA EMISSAO DE LAUDOS DE AVALIACAO DE IMOVEIS, COM VALORES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES INDIVIDUALIZADOS''.OS INTERESSADOS DEVERÃO PROTOCOLIZAR O ENVELOPE JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO GOTARDO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 13, BAIRRO CENTRO, A PARTIR DO DIA **11/07/2025** DE 12:00 AS 18:00 HORAS. FICANDO O CREDENCIAMENTO EM ABERTO ATÉ **11/08/2025**. CÓPIA DESTE EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 7127 E E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

***MAKOTO EDISON SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Caroline Oliveira
**Código Identificador:**76325BF8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 66/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 66/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.122 /2025, PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 17/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SENDO SANEANTES CONCENTRADOS PARA LIMPEZA DE AMBIENTES HOSPITALAR, SANEANTES DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (HOSPITAL, PRONTO ATENDIMENTO E HEMODIÁLISE), VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS AMBIENTES HOSPITALARES E DE ASSISTÊNCIA A URGÊNCIAS E DA HEMODIÁLISE, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA", CONTRATADA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.352.751,75 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025 VIGÊNCIA: 09/07/2025 A 09/07/2026.

***MAKOTO EDISON SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Erlane de Matos Peixoto
**Código Identificador:**21C745D8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO**,** VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SENDO SANEANTES CONCENTRADOS PARA LIMPEZA DE AMBIENTES HOSPITALAR, SANEANTES DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (HOSPITAL, PRONTO ATENDIMENTO E HEMODIÁLISE), VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS AMBIENTES HOSPITALARES E DE ASSISTÊNCIA A URGÊNCIAS E DA HEMODIÁLISE, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA", CONTRATADA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.352.751,75 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 09/07/2025.

**Publicado por:**
Erlane de Matos Peixoto
**Código Identificador:**6BAAF644

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 0,65 % NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 017/2025. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025. VALOR DO ADITIVO: R$ 10.914,96 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**CF791624

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2023 - DISPENSA Nº. 015/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 127/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS). DATA DO ADITIVO: 08/07/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/08/2025 A 31/07/2026. CONTRATADA: CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**0FCD7756

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022, DISPENSA Nº 022/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 131/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. DATA DO ADITIVO: 30/06/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/07/2025 A 08/07/2026. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 21.316,68 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). ASSINANTES: PREFEITO – MAKOTO EDISON SEKITA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR. LOCADORES: RITA AUXILIADORA FERREIRA FRANCO E ANTÔNIO FRANCO RODRIGUES.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**344D5691

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 133/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. DATA DO ADITIVO: 27/06/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2025 A 29 DE JUNHO DE 2026. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 27.621,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS). CONTRATADO: HAILTON ONOFRE ANANIAS 618.165.236-15. ASSINANTES: PREFEITO – MAKOTO EDISON SEKITA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS/DESENVOLVIMENTO URBANO - CÉSAR JOSÉ

BARBOSA. HAILTON ONOFRE ANANIAS – REPRESENTANTE CONTRATADO.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**D3FA18EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 079, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA N° 079, DE 10 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 02/2025, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO GOTARDO. O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis; RESOLVE: Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nº 02/2025, para provimento temporário de vagas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Gotardo, visando o preenchimento de vagas existentes para atuarem em caráter excepcional e emergencial. Art. 2º. Designar os servidores: Natália Siqueira Caixeta, Shaieny Fabiane da Silva, Heliana Alves Moreira, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência da primeira. Art. 3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda: I - Julgar os casos omissos do processo seletivo; II - Acompanhar e supervisionar o processo seletivo; III - Organizar a recepção dos envelopes contendo os títulos e expedir o protocolo; IV - Receber e julgar os recursos; V - Acompanhar e supervisionar a divulgação dos resultados; Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades pelo dobro de dias de serviços prestados no processo seletivo simplificado. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de julho de 2025.

***MAKOTO EDISON SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
**Código Identificador:**A8681707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 080, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA N° 080, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG À PROVA NACIONAL DOCENTE, INSTITUÍDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis; CONSIDERANDO a instituição da Prova Nacional Docente pelo Ministério da Educação, como instrumento de avaliação de conhecimentos e competências profissionais dos professores da educação básica; CONSIDERANDO a importância de alinhar a política municipal de formação e seleção de professores às diretrizes nacionais de valorização docente e melhoria da qualidade da educação; CONSIDERANDO a necessidade de garantir que eventuais critérios futuros de contratação respeitem os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e ampla concorrência, RESOLVE: Art. 1º. Fica formalizada a adesão do Município de SÃO GOTARDO-MG à Prova Nacional Docente, instituída pelo Ministério da Educação, como parte da política pública de valorização e qualificação dos profissionais da educação. Art. 2º. A participação de professores da rede pública municipal na Prova Nacional Docente terá caráter voluntário e informativo, não implicando em qualquer obrigação legal ou contratual imediata para o município. Art. 3º. A Prova Nacional Docente poderá, futuramente, ser considerada como critério classificatório adicional em processos seletivos públicos ou concursos para contratação de professores da rede municipal, desde que previamente regulamentada por ato normativo específico. §1º A utilização da Prova como critério classificatório dependerá de regulamentação posterior, com ampla divulgação e respeito aos direitos adquiridos e aos princípios da administração pública. §2º A Prova Nacional Docente não será utilizada como critério eliminatório exclusivo, nem substituirá os demais requisitos legais exigidos para o ingresso na carreira do magistério. Art. 4º. Será responsabilidade dos profissionais da educação do município acompanhar as diretrizes da política nacional de formação de professores e informações pertinentes à Prova Nacional Docente. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de julho de 2025.

***MAKOTO EDISON SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
**Código Identificador:**CC589422

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um imóvel localizado na Av. Marciano José Pimenta, com área 6.400,00 m² (Seis mil e quatrocentos metros quadrados), e de propriedade e posse dos Sr. Regis Camargo, inscrito sob o CPF nº 124.949.548-27, Sr. Mauricio Camargo, inscrito sob o CPF nº 048.006.868.22, Sra. Julia Maria de Camargo, inscrita sob o CPF nº 965.900.178-91, Sr. Francisco Teodoro Camargo, inscrito sob o CPF nº 029.567.418-02 e Sr. Luiz Gonzaga de Camargo, inscrito sob o CPF nº 687.500.566-20, registrada junto ao Cartório de Imóveis de São João da Ponte – MG, no Livro 2 – RG, sob matrícula 057133.2.0008677-92.
**Parágrafo único** - A área a que se refere este artigo é definida pelos documentos em anexo que incorporará o presente Decreto: Croqui, Memorial Descritivo, Termo de Avaliação e Certidão de inteiro teor.
**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se preliminarmente a permitir ao Executivo a construção e implantação de Quadra Coberta na Escola Municipal Pedacinho do Céu e/ou Unidade Educacional.
**Art. 3º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência da desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

São João da Ponte/MG, 10 de julho de 2025.

***FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**89CCEBA6

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE**
**PORTARIA Nº 13 DE 10 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre o uso de bens desta Autarquia a título precário, por terceiros no uso de sua competência.

A Sra. Amanda Paula Silva, Diretora Executiva da PREVPONTE – Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte, instituído pela Lei Municipal n.º 2.236/2022 e no uso de suas prerrogativas, **CONSIDERANDO:**

- A propriedade desta Autarquia do Imóvel situado à Avenida Simão Campos, 8374, centro de São João da Ponte – MG, cujo objetivo visa a exploração de Mercado Municipal, a fim de subsidiar a massa previdenciária dos servidores desta Comuna.

- A necessidade de reestruturação do plano de negócios de tal estrutura, a qual não ficou na sua melhor configuração, fato que se comprova pela realização de 03 (três) licitações públicas, com baixa apresentação de propostas e no decorrer das assinaturas dos contratos (em curto espaço de tempo) a existência de desistência por parte de munícipes.

- A doutrina vigente, na qual fundamenta a possibilidade de que o Poder Público trespasse a terceiros o uso privativo de bens públicos, utilizando- se não só da concessão de uso, mas também da autorização e da permissão de uso. Hely Lopes Meirelles, na Obra: Direito Municipal Brasileiro – São Paulo, Editora Malheiros. 14ª Ed. P. 308, já descrevia: "todos os bens públicos, qualquer que seja a sua natureza, são passíveis de uso especial por particulares desde que a utilização consentida pela Administração não os leve à inutilização ou destruição".

A permissão de uso, em seu sentido amplo (lato sensu), nas palavras de Maria Sylvia Zanela Di Pietro, na Obra: Direito Administrativo – Editora Atlas, 18ª Ed. P. 221 "designa o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta ao particular a execução de serviço público ou a utilização privativa de bem público".

A conceituação então da permissão de uso de bem público como instituto de direito administrativo sem natureza contratual (por se tratar de ato unilateral), outorgando em caráter de exclusividade, de forma gratuita ou oneração, a utilização de bem público por particulares, a fim de explorar economicamente e/ou desenvolvendo trabalho ou prestação de serviços, sempre revestido de justificado interesse público.

- Considerando que mesmo o ato discricionário e precário, deve ser condicionado ao cumprimento de requisitos que garantam a aplicação dos princípios praticados junto a Administração pública e que possam culminar seu consentimento através de título jurídico formal.

- Considerando que a permissão de uso deve ser utilização e uso de bem público, devendo ser aplicada sempre que a concessão de uso não puder ser utilizada, ou quando essa não convier, pela sua complexidade, pela desproporcionalidade do ato, a situação conjuntural e a abrangência do resultado que se se pretende transferir ao terceiro. Nos termos de Celso Antônio Bandeira de Melo, na Obra: Curso de direito administrativo – São Paulo: Ed. Malheiros, 2004. P. 396, "não se confundem discricionariedade e arbitrariedade. Ao agir arbitrariamente o agente estará agredindo a ordem jurídica, pois terá se comportado fora do que lhe permite a lei. (...) Ao agir discricionariamente o agente estará, quando a lei lhe outorgar tal faculdade (que simultaneamente é um dever), cumprindo a determinação normativa de ajuizar sobre o melhor meio de dar satisfação ao interesse público por força da indeterminação legal quanto ao comportamento adequado à satisfação do interesse público no caso concreto".

**NORMATIZA A PERMISSÃO DE USO**, **com o seguinte:**

**Art. 1º.** Esta portaria disciplina o uso dos bens pertencentes ao PREVPONTE, por terceiros, em conformidade com os princípios norteadores da administração pública.

**Art. 2º.** Para os fins desta portaria entende-se os bens possíveis de terem a permissão de uso por terceiros, aqueles constantes do edifício situado à Avenida Simão Campos, 8374, centro de São João da Ponte – MG, disponibilizado por esta Autarquia a fim de garantir o funcionamento do Mercado Municipal e geração de receita patrimonial.

Parágrafo único. Considera-se a presente permissão de uso o ato administrativo discricionário e unilateral, oneroso, precário, que assegura à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado a utilização privativa de bem público para desenvolvimento de atividade de interesse público exclusivamente no contexto de negócio proposto para o Mercado Municipal.

**Art. 3º.** A Permissão de Uso será concedida após publicação do presente ato, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único. O presente prazo poderá ser prorrogado, não garantindo aos permissionários o direito de utilização após a realização de procedimento licitatório específico.

**Art. 4º**. A permissão de uso de bem público é ato unilateral da Administração, discricionário, de caráter precário, oneroso, e será formalizado mediante termo, que deverá estabelecer, dentre outras:

**I.** O objeto, à área e ao prazo da permissão de uso;

**II.** A especificação do bem e à descrição das atividades permitidas a serem exploradas no referido bem;

**III.** O preço da permissão do uso e periodicidade de pagamento;

**IV.** Os direitos, garantias e obrigações da permissionária, incluindo, as prerrogativas da Administração Pública e os deveres relativos à manutenção do patrimônio público;

**V.** As sanções em caso de descumprimento das obrigações das partes;

**VI.** As condições de prorrogação do termo;

**VII.** As condições gerais da permissão, incluindo o foro e modo para solução consensual ou judicial das divergências.

**§ 1º** Incumbe à permissionária, na exploração da atividade no bem, responder por todos os prejuízos causados à Administração Pública, aos usuários e a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

**§ 2º** Para explorar a atividade no bem público, a permissionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos serviços prestados, não sendo de responsabilidade do Poder Público quaisquer problemas oriundos do possível rompimento da permissão, por seu caráter precário.

**§ 3º** As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela permissionária, serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela permissionária e o PREVPONTE.

**§ 4º** A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares do bem concedido.

**Art. 6º.** Não é permitida a transferência total ou parcial da permissão de uso de bem público.

**Art. 7º**. Incumbe ao PREVPONTE:

**I.** Lavrar e colher assinaturas no termo de permissão e fiscalizar permanentemente as atividades desenvolvidas no bem concedido;

**II.** Intervir na permissão de uso do bem público para a preservação do interesse público ou para a defesa da juridicidade;

**III.** Extinguir a permissão de uso de bem público, nos casos previstos nesta portaria, na forma legal e nos termos lavrados na permissão de uso;

**IV.** Homologar reajustes e proceder à comprovada revisão de preços;

**V.** Fiscalizar a perfeita execução do acordo, bem como dos serviços que estejam sendo prestados em decorrência da utilização do bem público.

**Parágrafo único.** No exercício da fiscalização, a permissionária dará pleno acesso aos responsáveis do PREVPONTE aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros pertinentes a execução dos serviços.

**Art. 8º**. Havendo necessidade, a intervenção na permissão de uso de bem público deverá ser feita mediante notificação motivada, que conterá a designação do responsável, o prazo da resolução, os objetivos e limites da medida.

**§1º** A intervenção poderá ser deflagrada de ofício ou por provocação de qualquer interessado.

**§2º** Deflagrada a intervenção, a permissão poderá ser suspensa por até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, interstício durante o qual a Administração Pública deverá apurar a existência da quebra da juridicidade ou o inadimplemento do permissionário.
**§3º** Serão asseguradas ao permissionário as garantias do devido processo legal.
**§4º** Cessada a intervenção sem a extinção da permissão de uso de bem público, a sua vigência deverá ser restaurada.
**Art. 9º**. Incumbe ao permissionário:
**I.** Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
**II.** Cumprir e fazer cumprir as normas pertinentes ao bem concedido;
**III.** Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, durante a vigência da permissão de uso;
IV. Disponibilizar em favor da PREVPONTE todas as informações por ela requeridas na utilização do bem público;
**V.** Zelar pela integridade do bem concedido.
**VI.** Efetuar os pagamentos nos prazos determinados, ficando estabelecido que o atraso por 3 (três) meses, seguidos ou intercalados, sujeitarão a imediata rescisão da permissão de uso.
**Parágrafo único.** Extinta a permissão de uso de bem público, o bem cedido deve ser imediatamente devolvido à Administração Pública, sem que o cessionário tenha direito a qualquer tipo de indenização ou direito de retenção.
**Art. 10º**. Extingue-se a permissão de uso de bem público por:
**I.** Decurso do prazo estabelecido;
**II.** Revogação, numa das seguintes modalidades:
**a)** Unilateral, por razões de interesse público (conveniência e oportunidade) ou por inadimplemento do concessionário;
**b)** Bilateral, mediante acordo entre a Administração Pública e o permissionário;
**III.** Invalidação, por razões de juridicidade;
**IV.** Cassação pela prática de ilícito por parte do permissionário que tenha pertinência direta ou indireta com o bem permitido;
**V.** Homologação de procedimento licitatório para fins de concessão do bem em caráter temporário.
**§1º** Extinta a permissão de uso de bem público, o bem concedido deve ser imediatamente devolvido à PREVPONTE, sem que o permissionário tenha direito a qualquer tipo de indenização ou direito de retenção.
**§2º** A revogação ou invalidação da concessão de uso de bem público observará as normas e princípios gerais de licitação e contratação.
**§3º** É portadora de vício insanável a permissão de uso de bem público que preveja direito à indenização em favor do permissionário pela extinção da permissão de uso de bem público.
**Art. 11.** É proibida a permissão de uso de bem público em favor de partido político ou entidade que tenha por objetivo institucional promover convicção religiosa, filosófica ou política.
**Art. 12.** A permissão de uso será cassada quando:
**I.** O permissionário não desenvolver atividade econômica no local por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa;
**II.** Deixar de recolher ao erário o valor correspondente à permissão de uso da área utilizada, por período superior a 3 (três) meses, quando for o caso;
**III.** Desatender as obrigações dispostas nesta portaria e no termo de permissão de uso;
**IV.** Obstruir a ação dos órgãos e entidades de fiscalização.
**Art. 13**. A permissão de uso de que trata esta portaria, não supre a necessidade de Alvará de Localização e Funcionamento e de Alvará Sanitário, nos casos em que couber.
**Art. 14.** Fica reservado ao PREVPONTE, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do bem público, por infração de qualquer artigo desta portaria, bem como por interesse público ou conveniência administrativa.
Parágrafo único. O permissionário deverá ser notificado administrativamente sobre a retomada do bem com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais medidas judiciais cabíveis.
**Art. 15.** A pessoa física ou jurídica que causar danos aos bens públicos, no exercício das atividades de que trata esta portaria, está sujeita a:
**I.** Recuperar o bem, às suas custas, em prazo determinado pelos responsáveis legais da PREVPONTE, com a mesma forma e/ou especificação anteriormente existente;
**II.** Indenizar, a Autarquia, na hipótese de impossibilidade de recuperação do bem;
**III.** Demais sanções civis, penais e administrativas aplicáveis na forma da Lei.
**Art. 16.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte (MG), 10 de julho de 2025

***AMANDA PAULA SILVA***
Diretora Executiva do PREVPONTE
Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte

**MODELO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

O PREVPONTE – Instituto de Previdenciário Municipal de São João da Ponte, instituído pela Lei Municipal n.º_____, inscrita no CNPJ n.º_____, com sede à _____, através de responsável legal, Dra. Amanda Paula Silva, Diretora Executiva, doravante denominada PERMITENTE e o Sr. (a)_____, brasileiro (a), casado (a), inscrito no CPF N.º_____e identidade_____, com endereço residencial, à _____, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, regido pelas cláusulas e condições, seguindo-se os preceitos da Portaria N.º /2022 e demais princípios e regramento legal que regem o Poder Público:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
1.1. O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, a título oneroso,do_____ em favor do PERMISSIONÁRIO, transferindo- lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário.
1.2. O imóvel designado é permissionado para a prestação de serviços de _____, em conformidade com as especificações constantes no PROJETO BÁSICO anteriormente licitado.
**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**
2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, o PERMISSIONÁRIO compromete-se a:
2.1.1. Operar serviços de _____
para atendimento aos visitantes do Mercado Municipal, podendo os serviços serem prestados de forma associada ou não.
2.1.2. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados no PROJETO BÁSICO anteriormente licitado e parte integrante deste documento.
2.1.3. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação.
2.1.4. Realizar quaisquer tipos modificações ou de reforma mínima somente com autorização da PERMITENTE, atestando com a assinatura do presente termo as condições recebidas.
2.1.5. Realizar manutenção, incluindo reparos, de estruturas físicas objeto da permissão.
2.1.6. Realizar a destinação adequada de resíduos sólidos resultantes das atividades objeto da permissão.
2.1.7. Obedecer às normas sanitárias aplicáveis quanto ao preparo e acondicionamento de alimentação e bebidas.
2.1.8. Realizar limpeza e manutenção de áreas sob sua responsabilidade.
2.1.9. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações.
2.1.10. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização.
2.1.11. Manter os custos de energia elétrica e quaisquer outros que lhe forem disponibilizados em caráter de condomínio.
2.1.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE.
**CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE**
3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo do PERMISSIONÁRIO, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.
3.2. Vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.

3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias do caráter comercial da permissão.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência de (por extenso) anos, contados da data de sua assinatura.

4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do PERMITENTE, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO DA OUTORGA PELA PERMISSÃ**O

5.1. A permissão de uso será valorizada no montante de R$ , (por extenso) a serem quitados mensalmente pelo PERMISSIONÁRIO ao PERMITENTE.

5.2. O recolhimento da Outorga Fixa Mensal deverá ser realizado até o décimo dia útil dos meses subsequentes a assinatura do Termo de Permissão;

5.3. No caso de prorrogação do presente termo, o valor da OUTORGA FIXA será reajustado, anualmente, a partir do decurso dos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, pela variação apurada do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substitui-lo no período considerado.

**CLÁUSULA SEXTA – VEDAÇÕES**

6.1. É vedado ao PERMISSIONÁRIO:

a) prestar serviços não previstos neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

b) transferir, ceder, emprestar, ou locar a terceiros os espaços objeto desta permissão.

c) alterar a atividade permitida sem autorização prévia e expressa do PERMITENTE.

d) realizar a prestação do serviço fora das áreas delimitadas e autorizadas pela PERMITENTE.

e) colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

f) utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação visual que incentivem a prática de atividades e serviços que não tenham caráter legal e moralmente aceitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

7.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO confere ao PERMITENTE o direito de aplicar ao PERMISSIONÁRIO as seguintes penalidades:

a) advertência, em caso de primariedade de descumprimento da obrigação.

b) multa que poderá ser aplicada em percentuais de 10% (dez por cento) a 40% (quarenta por cento) do valor da mensalidade, de acordo com a gravidade do procedimento devidamente apurado em procedimento administrativo.

c) revogação da Permissão de Uso e:

d) proibição para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos no caso de danos irreparáveis ao patrimônio e a terceiros, bem como pelo não pagamento da outorga fixa mensal em período superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou intercalados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto na Portaria N.º /2025.

8.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel serão, automaticamente, incorporadas a este, não remanescendo ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

9.2. As construções e reformas efetuadas pelo PERMISSIONÁRIO no imóvel desta permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE, que emitirá autorização em até 30 (trinta) dias por meio do seu representante legal, e correrão às expensas do PERMISSIONÁRIO.

9.3. As construções e reformas na edificação do imóvel objeto da presente permissão que se fizer sem a autorização poderá ensejar, a critério do PERMITENTE, a revogação da permissão de uso.

9.4. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

9.5. Havendo risco para a segurança dos usuários, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades do PERMISSIONÁRIO, bem como a completa desocupação do imóvel.

9.6. Os espaços permitidos poderão ser requisitados, eventualmente, pelo PERMITENTE, para atividades de interesse, quando o PERMISSIONÁRIO será notificado com 30 (trinta) dias de antecedência.

9.7. O PERMISSIONÁRIO é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser alterado, por meio de termo aditivo próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

11.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à PERMITENTE, sem direito do PERMISSIONÁRIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

b) ocorrer renúncia à permissão ou se o PERMISSIONÁRIO deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

c) houver, em qualquer época, necessidade de a PERMITENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

d) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos na Portaria N.º /2025 e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

f) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

11.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida ao PERMISSIONÁRIO indenização de qualquer espécie ou natureza.

11.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do PERMISSIONÁRIO, mediante comunicação à Administração.

11.4. O prazo para encerramento dos efeitos deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO será de 30 (trinta) dias a partir da comunicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

12.1. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de São João da Ponte (MG) para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

12.2. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO foi lavrado e assinado entre as partes em (por extenso) vias, com o seu extrato publicado.

**Publicado por:**
Amanda Paula Silva
**Código Identificador:**B67A8E98

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE**
**PORTARIA Nº 14 DE 10 DE JULHO 2025**

"Designa o Agente de Contratação da Previdência Municipal de São João da Ponte - MG".

**AMANDA PAULA SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 8º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve designar o Agente de Contratação para processar e julgar processos licitatórios no âmbito da Previdência Municipal de São João da Ponte/MG.

**Art. 1º-** Designa o Agente de Contratação desta Previdência Municipal, conforme descrição infra.
**Parágrafo único** - Fica nomeada como Agente de Contratação a **Sra. Valeria Dias Campos**, inscrita no CPF sob o n° 068.XXX.836-XX.
**Art. 2º -** Fica à nomeada autorizada ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.
**Art. 3º** - O Agente de Contratação tomará decisões, acompanhará o trâmite da licitação, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
**Art. 4º** - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
**Art. 5º** - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 10 de julho de 2025

***AMANDA PAULA SILVA***
Diretora Executiva do PREVPONTE
Portaria nº. 09/2025

**Publicado por:**
Amanda Paula Silva
**Código Identificador:**ACF53E1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO 0187/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0087/2025

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Cestas Rainha Comércio de Cestas Personalizadas Ltda inscrita no CNPJ Nº. 44.930.742/0001-91, com o valor de R$ 47.526,80 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0187/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0087/2025. E declara deserto o item 60 e fracassado os itens 5, 6, 7, 8, 9, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65 e 66.

São Lourenço, 09 de Julho de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0187/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0087/2025, que tem como objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o exercício 2025, para eventual e futura aquisição, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 09 de Julho de 2025.

***RALPH EBOLI LAGE –***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**21EE97E8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO 0191/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2025

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Panificadora San Remo Ltda EPP inscrita no CNPJ nº 20.703.641/0001-10, com o valor de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0191/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0090/2025.

São Lourenço, 07 de Julho de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0191/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0090/2025, que tem como objeto: Aquisição de kit lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de São Lourenço no 4º Encontro de Bandas de São Lourenço, Dia das Crianças e Natal.

São Lourenço, 07 de Julho de 2025.

***RENATA COSTA PRADO –***
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**18A502EE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO 0202/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0095/2025

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) COMERCIAL CENIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 46.924.939/0001-43, com o valor de R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), Comercial Prime Ltda inscrita no CNPJ nº55.176.303/0001-51, com o valor de R$ 10.330,00 (dez mil, trezentos e trinta reais), HM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº34.240.500/0001-12, com o valor de R$ 8.379,96 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), Odete Maria Freitas inscrita no CNPJ nº45.897.289/0001-21, com o valor de R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0202/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0095/2025.

São Lourenço, 04 de Julho de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0202/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0095/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no

fornecimento de escada doméstica, estantes de 8 prateleiras, máquina de triturar papel e frigobar para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento.

São Lourenço, 04 de Julho de 2025.

***MARCOS RAMIRO MENDES –***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**B05FB781

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0206/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) HM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº. 34.240.500/0001-12, com o valor de R$ 40.399,20 (quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0206/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0097/2025.

São Lourenço, 07 de Julho de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0206/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0097/2025, que tem como objeto: Fornecimento de Fonte de Alimentação ATX para Computador, para atender as demandas da prefeitura municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 07 de Julho de 2025.

***MARCOS RAMIRO MENDES –***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**0942100B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0209/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Aquarela Comercio e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº. 18.905.288/0001-09, com o valor de R$ 1.797,00 (um mil, setecentos e noventa e sete reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0209/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0100/2025.

São Lourenço, 03 de Julho de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0209/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0100/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de troféus para atender o Evento 4º Encontro de Bandas realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

São Lourenço, 03 de Julho de 2025.

***RENATA COSTA PRADO –***
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**C05E78A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0211/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Seven Copy Comercial Ltda inscrita no CNPJ nº. 07.416.432/0001-27, com o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0211/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0101/2025.

São Lourenço, 07 de Julho de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0211/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0101/2025, que tem como objeto: Prestação de serviços no fornecimento de envelopes timbrados, para atender as necessidades da Diretoria de Fazenda.

São Lourenço, 07 de Julho de 2025.

***MARCOS RAMIRO MENDES –***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**172ACEB9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0241/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0116/2025**

Aquisição de tintas e materiais correlatos, a serem utilizados na conservação do Ginásio Pedro Melo, imóvel da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**F18901B5

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº SAAE/PRES- 031/2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A EQUIPE DE COMPRAS, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

**Considerando** o Memorando nº SAAE/PMSC/ nº 001/2025 protocolizado sob o nº 501/2025 em 06/06/2025;

**Considerando** o período de férias da servidora **Paula Menezes Serpa Cabizuca**, seguido de sua licença maternidade;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. – Designar o Servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Encarregado de Manutenção, para compor a Equipe de Compras, nomeada através da Portaria nº SAAE/PRES- 055/2023 de 05/07/2023**,** em substituição a Servidora **PAULA MENEZES SERPA CABIZUCA**, enquanto perdurar o seu afastamento.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **1º de Julho de 2025.**

São Lourenço - MG, 07 de Julho de 2025.

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**39EADA60

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº SAAE/PRES- 032-2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EM SUBSTITUIÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

**Considerando** o Memorando nº SAAE/PMSC/ nº 001/2025 protocolizado sob o nº 501/2025 de 06/06/2025;

**Considerando** o período de férias da servidora **Paula Menezes Serpa Cabizuca**, seguido de sua licença maternidade;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar o Servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO** para exercer a função gratificada de **Assessor de Cadastro, Projetos e Orçamentos** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço – MG, em substituição a Servidora **PAULA MENEZES SERPA CABIZUCA**, enquanto perdurar o seu afastamento.

Artigo 2º - O Servidor terá direito ao adicional de função em seu vencimento, conforme previsão contida no artigo 19 e anexo IV da Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **1º de Julho de 2025.**

São Lourenço - MG, 09 de Julho de 2025.

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**044F67F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS 131,132 E 133/2025**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato da Ata de Registro de preços da Associação Pública dos município do médio Rio Grande/AMEG, Processo: 045/2024. Objeto: A presente contratação tem por objeto a **adesão às Atas de Registro de Preços nº 004/2025, nº 016/2025 e nº 018/2025**, oriundas do Pregão Eletrônico nº 010/2024, conduzido pela Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, visando à **aquisição futura e eventual de veículos automotores de pequeno porte**, do tipo **furgão utilitário e caminhonetes (pick-ups)**, para atendimento das demandas operacionais das secretarias do Município de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratados: Contrato 131/2025-EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.050.703/0001-89; no valor de R$ 184.700,00 Contrato 133/2025-VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA incrita no CNPJ: 59.104.422/0024-46 no valor de R$ 90.000,00 e Contrato 132/2025-TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA inscria no CNPJ 01.739.520/0001-83 no valor de R$ 115.900,00 com vigência: 10 de Julho de 2025 à 31 de Dezembro de 2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Iolane Batista
**Código Identificador:**6C3D2B03

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**AVISO CANCELAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS**
**AVISO DE CANCELAMENTO – DISPENSA ELETRÔNICA**
O Município de São Tomé das Letras, **através do Departamento de Compras e Licitações**, torna público o **cancelamento do Processo Administrativo n° 048/2025**, **Dispensa Eletrônica n° 009/2025**, que tinha como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no âmbito da Política Municipal de Assistência Social**.
O cancelamento decorre da **adesão à Ata de Registro de Preços vigente no âmbito do Consórcio Público CIMAG/AMAG, a qual supre a demanda inicialmente prevista**.
Informações pelo telefone: (35) 3237-1086.
São Tomé das Letras/MG 10 de julho de 2025

***CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA***
Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**83E566F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**AVISO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**
A Prefeitura de São Tomé das Letras, **através do Departamento de Compras e Licitações**, informa que realizará a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 012/2025, referente ao Processo Licitatório nº 060/2025, para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de sistema de bombeamento no bairro da Pontinha. A abertura das

propostas será em **16/07/2025, às 09h**, na plataforma **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), com duração de **6 horas**.
O edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura: **https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**.

São Thomé das Letras, 10 de julho de 2025.

***CLODOALDO LAZARO DE SOUZA***
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**DEF9BC12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o **Contrato nº 089/2025 – Administrativo nº 317/2025**, firmado com base no **Processo Licitatório nº 021/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, sob o regime de **Registro de Preços**, realizado via licitação compartilhada no âmbito do CIMAG.
**Objeto do Processo:** Registro de preços para aquisição de veículos automotores zero km.
**Objeto Contratado:** Aquisição de 01 veículo tipo furgão, modelo FIAT Ducato Maxicargo 13m³, 18 lugares + 1 com acessibilidade, motor a diesel, ar-condicionado, direção hidráulica e demais especificações do edital.
A aquisição vai atender o departamento municipal de Educação.
**Contratante:** Município de São Tomé das Letras – CNPJ 18.008.920/0000-11
**Contratada:** Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda – CNPJ 04.582.480/0001-05
**Valor:** R$ 324.990,00
**Vigência:** Até 31/12/2025, prorrogável conforme interesse público.
**Assinatura:** 27 de junho de 2025
São Tomé das Letras/MG, 10 de julho de 2025.

***CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA***
Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**77F5EB16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o **Contrato nº 088/2025 – Administrativo nº 330/2025**, firmado com base no **Processo Licitatório nº 021/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, sob o regime de **Registro de Preços**, realizado via licitação compartilhada no âmbito do CIMAG.
**Objeto do Processo:** Registro de preços para aquisição de veículos automotores zero km.
**Objeto Contratado:** Caminhonete 4x4 Chevrolet S10 LTZ Diesel demais especificações do edital.
A aquisição vai atender o departamento municipal de Meio Ambiente.
**Contratante:** Município de São Tomé das Letras – CNPJ 18.008.920/0000-11
**Contratada:** Companhia Mineira de Automóveis Ltda – CNPJ 24.344.495/0003-04
**Valor:** R$ 282.750,00
**Vigência:** Até 31/12/2025, prorrogável conforme interesse público.
**Assinatura:** 01 de julho de 2025
São Tomé das Letras/MG, 10 de julho de 2025.

***CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA***
Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**BCC20CEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**
**AVISO SORTEIO LEILOEIRO**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO N° 001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, comunica que promoverá sorteio de leiloeiros do Credenciamento 001/2025, cujo objeto constitui no CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG.

Na oportunidade, a Comissão Permanente de Contratação CONVOCA todos os leiloeiros credenciados para a sessão pública de sorteio, conforme Item 13 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, a se realizar no dia 16/07/2025 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, sito à Rua Vasco Gusmão Martins, n.º 108, Centro – Sapucaí-Mirim/MG.

Sapucaí-Mirim, 10 de julho de 2025.

***ELAINE CRISTINA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

**Publicado por:**
Elaine Cristina Dos Santos
**Código Identificador:**7E24C53B

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO ATA DE CREDENCIAMENTO LEILOEIRO**

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA E CADASTRAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**

**CREDENCIAMENTO N° 001/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2025**
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG.

Aos 10 dias de julho de 2025, às 09h30min, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, sito Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, no município de Sapucaí-Mirim/MG, a Comissão Permanente de Contratação, nomeada Portaria nº. 001/2025, composta pelos seguintes membros: Elaine Cristina dos Santos, Antonio Nogueira Bustamante e Mayara Akico Rodrigues Hihashi sob a presidência da Presidente da Comissão a Sra. Elaine Cristina dos Santos, reuniu-se para proceder com a retificação à ata de abertura do Credenciamento nº. 001/2025, para o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG**.
De ofício, a Comissão Permanente de Contratação, ao inserir os documentos no processo 163/2025, referente ao credenciamento em questão, percebeu erro na inabilitação do leiloeiro HELCIO KRONBERG, pois o documento alegadamente faltante, estava presente. As folhas a que se referem ao item 4.1.3. “a” e Declarações (Anexo II, III, IV e V), do instrumento convocatório, motivo da

inabilitação, estavam no arquivo zipado enviado pela empresa, porém só percebemos que os documentos foram entregues, após a reunião de avaliação dos documentos de habilitação.

Desta forma, para reparar o equívoco, se faz necessário a HABILITAÇÃO do injustamente inabilitado o Senhor **HELCIO KRONBERG**, portador do RG n° 7.702.690-8, CPF n° 085.187.848-24, e matrícula na JUCEMG Nº 1460.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião extraordinária, convocada com o intuito de sanar, de ofício, o erro cometido.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes.

A comissão tornará público o resultado desta sessão.

***ELAINE CRISTINA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

***ANTONIO NOGUEIRA BUSTAMANTE***
Membro

***MAYARA AKICO RODRIGUES HIHASHI***
Membro

**Publicado por:**
Elaine Cristina Dos Santos
**Código Identificador:**A37EA949

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
### PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor para exercer o cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O Senhor José da Purificação Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal em especial a Lei Complementar de nº 466, de 01 de julho de 2025,

RESOLVE

Art .1º - Nomear LARISSA DUARTE SANTOS SCHITINE, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo de provimento em Comissão, cargo de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe.
Art. 2º – As atribuições, vencimentos, requisitos e demais especificações pelo efetivo exercício do cargo em comissão, será aquela estabelecida na Lei Complementar de nº 466, de 01 de julho de 2025.
Art.3º – Esta portaria passa a vigorar do dia 10 de julho de 2025, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sem Peixe, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**F794C010

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Autorização e Ratificação. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 37/2025, Processo nº. 103/2025 de acordo com art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de Serviços objetivando a realização e organização do evento "4º Encontro e Apresentação do desfile "Mulher Negra Latina Americana e Caribenha" do Município de Serrania/MG. Vencedora Michelhe da Silva Firmino, pessoa física, portadora do CPF n.º 075.779.536-60. Valor: R$ 2.210,00.

Serrania, 10 de Julho de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**BA1BEC43

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato de homologação. Pregão n.º 39/2025. Processo n.º 94/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação, suporte técnico e videomonitoramento 24h para a ampliação e manutenção do sistema de câmeras. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar pública a homologação do procedimento e adjudicação. Empresa vencedora: a) Line Seguranças MG Ltda CNPJ n.º 28.296.476/0001-30 valor R$ 257.056,00. Serrania, 10 de julho de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**286D0E6C

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 37/2025, Processo nº. 103/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de Serviços objetivando a realização e organização do evento "4º Encontro e Apresentação do desfile "Mulher Negra Latina Americana e Caribenha" do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a Michelhe da Silva Firmino, pessoa física, CPF n.º 075.779.536-60. Valor: R$ 2.210,00.

Serrania, 10 de Julho de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**3378D310

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PUBLCIO O 17º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

cooperação parras de recação das vias urbanas e aquisição de veículos em prol do **MUNICÍPIO**;
A **ANGLO AMERICAN** e o **MUNICÍPIO de Serro/MG,** celebraram em 08 de junho de2013, Convênio de cooperação para as

obras de recuperação das vias urbanas e aquisição de veículos em prol do **MUNICÍPIO**;
Em 06 de julho de 2023, as Partes celebraram o 15º Termo Aditivo para majoração dos valores a serem aportados pela **ANGLO AMERICAN** ao **MUNICÍPIO** no montante de R$ 356.003,57 (trezentos e cinquenta e seis mil, três reais e cinquenta e sete centavos), a fim de assegurar a execução integral das atividades, de modo que o valor total da obrigação constante da cláusula 1.1.1 do Convênio passará de R$ 355.204,58 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 711.208,15 (setecentos e onze mil, duzentos e oito reais e quinze centavos).
Em 16 de maio de 2024 as partes celebram o 16º Termo Aditivo, **ANGLO AMERICAN** e o **MUNICÍPIO de Serro/MG**, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do instrumento, de modo a conferir tempo hábil à realização de todas as obrigações assumidas pelas Partes, ciente que tais alterações não implicarão na alteração do valor inicialmente previsto. O presente Convênio permanecerá vigente até 30 de abril 2025, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sétima do Convênio.
Em julho de 2025, a **ANGLO AMERICAN e o MUNICÍPIO DE SERRO/**MG, celebram o 17º Termo Aditivo coma finalidade de acrescentar ao montante de R$$153.668,28 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) aos valores a serem aportados pela Anglo American para a conclusão de obras de recuperação da Praça Ângelo Miranda, de modo que o valor total estabelecido no item 1.1.1 passará de R$711.208,15 ( setecentos e onze mil, duzentos e oito reais e quinze centavos) para R$864.876,43 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) ao passo que o valor total do convênio passará de R$7.411.925,29 (sete milhões quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos para R$7.565.593,57 (sete milhões quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). A majoração de valores ocorrerá mediante o remanejamento de saldos remanescentes de outras iniciativas, celebradas junto ao Município as quais já tiverem seus objetos realizados. O prazo de vigência fica prorrogado até 30/04/2026.

***ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA***
Diretoria de Convênios

**Publicado por:**
Ennio Flávio Nunes Mesquita
**Código Identificador:**DEB38A73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO -RUAS DIVERSAS ETAPA 2**

Alteração da cláusula primeira - Objeto para adequação do valor limite. Alteração da cláusula quarta- repasse de recursos para adequação de seu valor limite.
Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e a Prefeitura de Serro/MG formalizam o Acordo de Cooperação (2º Termo Aditivo), para custear parcialmente a segunda etapa das obras de pavimentação e drenagem de ruas diversas, localizados no município de Serro/MG, mediante repasse de recursos até o limite de R$1.520.359,75 (um milhão quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

***ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA***
Diretoria de Convênios

**Publicado por:**
Ennio Flávio Nunes Mesquita
**Código Identificador:**5139C0FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO O ACORDO DE COOPERAÇÃO-RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA AV. MINAS GERAIS E RUA PARÁ NO BAIRRO MACHADINHO-SERRO/MG**

Termo de Cooperação celebrado em 01/07/2025, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, e o município de Serro/MG, com o objetivo de custear, parcialmente, as obras de recuperação integral da Avenida Minas Gerais e da Rua Pará, ambas localizadas no bairro Machadinho, Município de Serro/MG, mediante repasse de recursos ao município até o limite de R$4.436.202,82 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Publicado por:**
Ennio Flávio Nunes Mesquita
**Código Identificador:**A840CC9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 090/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA BASE 80 PARA ANIMAÇÃO DO SIMÃO CULTURAL NO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a ZAMBRANO PRODUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº42.983.207/0001-73, com endereço na Rua Americo Lobo, nº 880 ,bairro Santa Terezinha, Cidade Juiz de Fora, CEP: 36.045.050, para a EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA BASE 80 PARA ANIMAÇÃO DO SIMÃO CULTURAL NO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R$ 400,00 (quatrocentos reais) para Transporte, R$ 300 (trezentos reais) para alimentação, e R$1.300,00 (mil e trezentos reais) para Cache do Artista e Representantes.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Em 09 de julho de 2025.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**BE1C1BE7

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 092/2025 CUJO O OBJETO E A , QUADRA G , LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, CIDADE DE CHÁCARA – MG, CEP: 36.110-000, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a JUNIOR PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO**

**ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) para Nota Fiscal, R$ 1.000,00 (mil reais) para Despesas Administrativas do Escritório e Processos, R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais) para cache do artista, R$ 200,00 (duzentos reais) para Alimentação e R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para Transporte.

**Valor total da prestação dos serviços: R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
**Em 09 de julho de 2025**

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**BBADF741

## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
## EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 093/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a JUNIOR PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) sendo R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) para Nota Fiscal, R$ 1.000,00 (mil reais) para Despesas Administrativas do Escritório e Processos, R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta) para cache do artista, R$ 200,00 (duzentos reais) para Alimentação e R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para Transporte.

**Valor total da prestação dos serviços: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

**Em 09 de julho de 2025**

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**88F2156A

## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
## EXTRATO DO CONTATO 076/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 076/2025 |
| Contratante | Prefeitura Municipal de Simão Pereira |
| Contratado | JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP |
| Objeto | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. |
| Fundamento | Inexigibilidade de Licitação nº 076/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021 |
| Dotação Orçamentária | **3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.501.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA** |
| Prazo | De 09 de julho de 2025 a 08 de outubro 2025 |
| Valor | R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) |
| Data de assinatura | 09 de julho de 2025 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal |

Simão Pereira, 09 de julho de 2025.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**F0743D33

## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
## EXTRATO DO CONTRATO 073/2024 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA BASE 80 PARA ANIMAÇÃO SIMÃO CULTURAL NO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 073/2025 |
| Contratante | Prefeitura Municipal de Simão Pereira |
| Contratado | ZAMBRANO PRODUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA |
| Objeto | EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA BASE 80 PARA ANIMAÇÃO SIMÃO CULTURAL NO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO |
| Fundamento | Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021 |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0150 1.500.000 MANUT. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO |
| Prazo | De 09 de julho de 2025 a 08 de outubro de 2025 |
| Valor | R$ 2.000,00 (dois mil reais) |
| Data de assinatura | 09 de julho de 2025 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Geraldo Luiz de Oliveira Zambrano, Representante Legal |
| Simão Pereira, 09 de julho de 2025. | |
| ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** | |
| Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG | |

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**428ECF88

## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
## EXTRATO DO CONTRATO 075/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

**AVISO**
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

| | |
|---|---|
| Tipo | Contrato |
| Número | 075/2025 |
| Contratante | Prefeitura Municipal de Simão Pereira |
| Contratado | JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP |
| Objeto | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. |
| Fundamento | Inexigibilidade de Licitação nº 075/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021 |
| Dotação Orçamentária | **3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.501.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA** |
| Prazo | De 09 de julho de 2025 a 08 de outubro 2025 |
| Valor | R$ 6.000,00 (seis mil reais) |
| Data de assinatura | 09 de julho de 2025 |

| | |
|---|---|
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal |

Simão Pereira, 09 de julho de 2025.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**50EB9E13

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025 - Nº PROC. ADM. 47/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025**

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

**OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS.**

**Data de publicação do processo: 09/07/2025 - 10:51**
**Data início das propostas: 10/07/2025 - 08:00**
**Data final das propostas: 22/07/2025 - 08:00**
**Data de abertura das propostas: 22/07/2025 - 08:01**
**Tipo de Julgamento: Menor Preço**
**Modo de disputa: Aberto/Fechado**
**Processo exclusivo ME: Não**
**Valor total do processo: R$ 115.200,00**.
**LINK DO EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/RPE-23-2025-2025-403679 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

***ELIANE APARECIDA MEDINA***
Pregoeira
Teixeiras-MG

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**B1B1D1FD

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO 04/2025 - Nº PROC. ADM. 49/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025**

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

**OBJETO DO PROCESSO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E COFFEE BREAK, COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, DESTINADOS A EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.**

**Data de publicação do processo: 10/07/2025 - 13:56**
**Data início das propostas: 11/07/2025 - 08:00**
**Data final das propostas: 10/07/2026 - 17:00**
**Data de abertura das propostas: 11/07/2025 - 08:00**
**Tipo de Julgamento: Simples informação**
**Processo exclusivo ME: Não**
**Valor total do processo: R$ 391.639,00**
**LINK DO EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/CRED-10-2025-2025-404172 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

***ELIANE APARECIDA MEDINA***
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**56A6FC45

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**DECRETO Nº 8.605, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 8.605, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*Dispõe sobre a suspensão de emissão de novos Alvarás de Construção no Loteamento Laranjeiras II, Município de Teófilo Otoni - MG e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI,** no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 09 de julho de 2020 entre o Município de Teófilo Otoni e as compromissárias do Loteamento Laranjeiras II, onde as compromissárias assumiram diversas obrigações, em especial a de executar o cronograma de obras até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria n.º 06918/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Obras Civis, que atesta o descumprimento das obrigações estabelecidas no referido TAC, inclusive quanto à execução de obras de drenagem, pavimentação, controle de carreamento de terras, e apresentação de documentos técnicos obrigatórios;

CONSIDERANDO o parecer n.º 376/2025 da Procuradoria-Geral do Município, que recomenda a adoção de medidas administrativas para resguardar o interesse público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, por prazo indeterminado, a emissão de novos Alvarás de Construção para edificações localizadas na área correspondente ao Loteamento Laranjeiras II, até que haja o integral cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 09 de julho de 2020.

Art. 2º A suspensão estabelecida no art. 1º não impede a análise técnica de projetos já protocolados, desde que a concessão dos respectivos alvarás fique condicionada à comprovação documental do cumprimento integral das exigências previstas no TAC.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras Civis, com apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deverá Instaurar Processo Administrativo e proceder à notificação das compromissárias, fixando prazo para que estas apresentem plano de regularização e cronograma físico-financeiro das obrigações pendentes.

Art. 4º Caberá à Procuradoria Jurídica Municipal o apoio à Secretaria de Obras no andamento do Processo Administrativo mencionado no artigo 3º, bem como propor Ação Judicial cabível para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Obras Civis deverá manter atualizado o relatório de vistoria do empreendimento, registrando todas as providências adotadas, para fins de instrução de eventual processo judicial ou comunicação ao Ministério Público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data de sua assinatura.

TEÓFILO OTONI – MG - 02 DE JULHO DE 2025

***FÁBIO MARINHO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
**Código Identificador:**05B3FE96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 032/2025 no dia 28/07/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção do sistema de iluminação de campos de futebol, quadras e ginásios esportivos no Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 10/07/2025.

***KENEDY RODRIGUES ESTEVES –***
Divisão de Licitação.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**115F626D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2024**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.436.496/0001-65**- Referência**: Processo Licitatório n.º 236/2023, na modalidade Tomada de Preço n.º 005/2023**- Data de Assinatura:** 24/02/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução** do Contrato n.º 255/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 255/2024 prorrogado a partir de 01 de março de 2025, findando em **29 de agosto de 2025**, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contado a partir do vencimento, sendo correspondente ao valor global de R$ 4.589.751,86(quatro milhões quinhentos e oitenta e nove reais setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). Teófilo Otoni/MG, 10 de julho 2025.

***JOSE NELSON SOBRINHO –***
Secretario de Obras Civis.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**8F8F9DE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2025**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2025 – **Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ADALBERTO HOLLERBACH Nº 26, SÃO JACINTO, TEÓFILO OTONI PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTINANA AO ATENDIMENTO DE 100 CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3" – Locadora: MAGU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 65.332.975/001-62. **Referência**: Processo Licitatório nº 058/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 017/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.365.0028.2158.3.3.90.39.00 – Ficha: 535 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor mensal do aluguel será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que corresponde a um valor global de R$ 180.000,00 (setenta e oitenta mil). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de julho de 2025, findando em 10 de julho de 2026. **Data da Assinatura**: 08/07/2025. Teófilo Otoni/MG, 10/07/2025.

***TATIANE CAMPOS JARDIM –***
Secretária Municipal de Educação Ciências e Tecnologia.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**02648B1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 11/2025
CONTRATO NAF – Nota de Autorização de Fornecimento nº 076/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Marias MG
CONTRATADA: GG Soluções Comerciais
CNPJ 43.575.205/0001-08 I.E.: 004.164930.0069 Contato: Geovani
Endereço: rua cacapava nr. 194 - Bairro: riacho das pedras
CEP: 32285-030 Cidade: CONTAGEM UF: MG Telefone: 31.97505.5040
Email: financeiro@ggsolucoescomerciais.com.br

A Câmara Municipal de Três Marias, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.215.539/001-75, com sede na Avenida Felinto Muller, 205, Bairro Jk, na cidade de Três Marias/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu vereador Presidente Eduardo Pereira Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG M 2.374.1xxx, CPF 400.840.196xxxx residente na Avenida do Contorno, 15, Bairro JK Câmara Municipal de Três Marias, doravante denominado CONTRATANTE, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO NAF – Nota de Autorização de Fornecimento nº 076/2025, celebrado com a empresa CONTRATADA: GG Soluções Comerciais CNPJ 43.575.205/0001-08 I.E.: 004.164930.0069, cujo **objeto** é Aquisição de material de uso permanente para atender as necessidades da secretaria, contabilidade e recursos humanos da Câmara Municipal de Três Marias, conforme especificado no Termo de Referência/Projeto Básico.

**I – DOS FATOS**
A CONTRATADA, embora devidamente e exaustivamente notificada, por diversos canais ( e-mail, telefone e WhatsApp), com registros documentais de todas as tentativas a cumprir suas obrigações contratuais, deixou de entregar o(s) produto(s) previsto(s) no contrato, no prazo e condições pactuadas, configurando inexecução total do objeto contratado.
**II – DO FUNDAMENTO LEGAL**
A presente rescisão encontra amparo no **art. 137, caput, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:
*"Art. 137. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nesta Lei ou em norma específica."*
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
Com base no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, a rescisão contratual implicará, conforme o caso:

• Responsabilização da contratada por eventuais prejuízos causados à Administração;
• Aplicação das sanções previstas contratualmente e na legislação vigente;
• Retenção de garantias contratuais, se houver;
• Encaminhamento do processo à assessoria jurídica e controle interno para demais providências.

**IV – DA PUBLICAÇÃO**
Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município/Estado ou no meio oficial de divulgação da Administração, para fins de publicidade e controle.

**Três Marias/MG, 09 de julho de 2025**

***EDUARDO PEREIRA BARBOSA***
Presidente da Câmara Municipal de Três Marias

**Publicado por:**
Iris Aparecida Sousa Rocha
**Código Identificador:**46174DE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO
**Pregão Eletrônico nº 58/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:
**CONSIDERANDO,** resultado da licitação constante do Processo Administrativo nº 92/2025, autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 58/2025, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a Contratação de empresa especializada para CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TITULO ONEROSO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÃO E STANDS DE AREA DETERMINADA DA PRAÇA DE EVENTOS JK PARA REALIZAÇÃO DA 13 EXPOMARIAS ENTRE OS DIAS 09 A 13 DE JULHO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA.
**CONSIDERANDO,** que o lote 03 apresentou vícios insanáveis no referido processo.
**CONSIDERANDO,** que o decreto 3.968/2025 não constava quantidade de stands e apenas descrição " stands 3x3" deixando assim para livre interpretação dos participantes.
**CONSIDERANDO,** que o Termo de Homologação veiculado no Diário Municipal dos Municípios Mineiros – AMM, Edição 4059, na data do dia 09/07/2025 constava o valor total de R$ 265.497,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais) sendo incluso neste valor os lotes 1, 2, 3 e 4.
**CONSIDERANDO,** que o lote 03 do referido processo findou FRACASSADO.
**RESOLVE:**

**RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** dos autos do Pregão Eletrônico nº
58/2025:
**ONDE SE LÊ:**

**"*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025***
***Processo Adm: Nº 92/2025***

*Objeto:Contratação de empresa especializada para CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TITULO ONEROSO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÃO E STANDS DE AREA DETERMINADA DA PRAÇA DE EVENTOS JK PARA REALIZAÇÃO DA 13 EXPOMARIAS ENTRE OS DIAS 09 A 13 DE JULHO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA.*
*Empresas vencedoras valor total: R$ 265.497,00(duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais):EB EVENTOS LTDA(10678726000131) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 265.497,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais).*
*A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.*

*TRÊS MARIAS (MG), terça-feira, 8 de julho de 2025*

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Autoridade Competente"

**LEIA-SE AGORA:**

**"*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025***
***Processo Adm: Nº 92/2025***

***Objeto:****Contratação de empresa especializada para CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TITULO ONEROSO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÃO E STANDS DE AREA DETERMINADA DA PRAÇA DE EVENTOS JK PARA REALIZAÇÃO DA 13 EXPOMARIAS ENTRE OS DIAS 09 A 13 DE JULHO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA.*
*Empresas vencedoras valor total: R$ 205.167,00(duzentos e cinco mil e cento e sessenta e sete reais):**EB EVENTOS LTDA**(10678726000131) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R$ 205.167,00 (duzentos e cinco mil e cento e sessenta e sete reais).*
*A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.*
*TRÊS MARIAS (MG), quinta-feira, 09 de julho de 2025*
*DANILO BARBOSA REZENDE*
*AUTORIDADE COMPETENTE*

**REGISTRE- SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.**

TRÊS MARIAS (MG), quinta-feira, 09 de julho de 2025

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**D25F6B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

**RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, PROCESSO Nº 066/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG.**

O Prefeito do município de Três Marias MG, vem comunicar o resultado do processo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025, Processo Administrativo nº 066/2025 finalizado terça-feira, 8 de julho de 2025 às 16:31, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais esportivos, destinados a demanda diária e contínua nas escolas de ensino fundamental, creche e pré-escola, conforme demanda da Secretaria de Municipal de Educação.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 117.597,38**(cento e dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos):**TOK NOBRE COMERCIAL LTDA29.994.683/0001-21** com os lotes: 12 e 26 no valor total de **R$ 7.798,00** (sete mil e setecentos e noventa e oito reais).**TREVENZA SOLUCOES LTDA58.613.526/0001-27** com os lotes: 09, 14 e 17 no valor total de **R$ 7.761,60** (sete mil e

setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**RAMSIG LTDA54.198.647/0001-07** com o lote: 02 no valor total de **R$ 6.592,40** (seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**100 SPORTS EIRELI29.761.115/0001-80** com os lotes: 03 e 06 no valor total de **R$ 3.360,00** (três mil e trezentos e sessenta reais).**LAGUNA ESPORTE LTDA52.307.066/0001-22** com os lotes: 01, 04, 05, 07, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de **R$ 80.165,38** (oitenta mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**P&V CALÇADOS E CONFECÇÃO LTDA14.796.707/0001-60** com os lotes: 23, 24 e 25 no valor total de **R$ 11.920,00** (onze mil e novecentos e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Três Marias MG, 08 de julho de 2025.

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal
08/07/2025

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**293409DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 110/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA**

**ATA Nº:** *110/2025*
**ESPÉCIE:** *Ata de Registro de Preço*
**CONTRATADO:** *AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME CNPJ: 18.905.288/0001-09*
**Objeto:** Registro formal de preço para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), vinculadas às atividades afins, devido a demanda das escolas de Ensino Fundamental, Creches e Pré-escolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 80/2025**, **Pregão Eletrônico nº 50/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
**Valor do Contrato:** *R$ 5.799,60 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).*
**Dotações Orçamentárias:** As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
**Vigência:** 12 meses.

**Publicado por:**
Marcia Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**FE1B9F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 111/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA**

**ATA Nº:** *111/2025*
**ESPÉCIE:** *Ata de Registro de Preço*
**CONTRATADO:** *ELDIAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ: 45.392.681/0001-19*
**Objeto:** Registro formal de preço para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), vinculadas às atividades afins, devido a demanda das escolas de Ensino Fundamental, Creches e Pré-escolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 80/2025**, **Pregão Eletrônico nº 50/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
**Valor do Contrato:** *R$ 63.839,20 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).*
**Dotações Orçamentárias:** As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
**Vigência:** 12 meses.

**Publicado por:**
Marcia Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A39D67C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 112/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA**

**ATA Nº:** *112/2025*
**ESPÉCIE:** *Ata de Registro de Preço*
**CONTRATADO:** *PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS CNPJ: 57.059.013/0001-53*
**Objeto:** Registro formal de preço para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), vinculadas às atividades afins, devido a demanda das escolas de Ensino Fundamental, Creches e Pré-escolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 80/2025**, **Pregão Eletrônico nº 50/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
**Valor do Contrato:** *R$ 4.885,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).*
**Dotações Orçamentárias:** As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
**Vigência:** 12 meses.

**Publicado por:**
Marcia Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**089DE791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 113/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA**

**ATA Nº:** *113/2025*
**ESPÉCIE:** *Ata de Registro de Preço*
**CONTRATADO:** *RINOTOYS LTDA CNPJ: 37.784.943/0001-62*
**Objeto:** Registro formal de preço para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), vinculadas às atividades afins, devido a demanda das escolas de Ensino Fundamental, Creches e Pré-escolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 80/2025**, **Pregão Eletrônico nº 50/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Valor do Contrato:** *R$ 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).*
**Dotações Orçamentárias:** As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
**Vigência:** 12 meses.

**Publicado por:**
Marcia Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**2DC1DE93

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### AUTORIZAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2025**

**PROCESSO N.º 134/2025**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso III, alínea C, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa SOUZA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.886.266/0001-75, para prestação de serviços em consultoria e assessoria jurídica objetivando a revisão dos atos normativos que disponham sobre a estrutura administrativa e vida funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de três Pontas/MG. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 10 de julho de 2025.

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**315A60C6

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025 – PROCESSO N.º 133/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Contratação de Serviços de Arbitragem de Jogos Esportivos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/07/2025. Início da Sessão de Lances: 28/07/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE JULHO DE 2025

***GABRIELA FELIX SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**2208251A

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 102/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2025 – PROCESSO N.º 134/2025

**Objeto:** Contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a revisão e atualização dos atos normativos que regulam a estrutura administrativa e o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. Partes: **Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e SOUZA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 55.886.266/0001-75. **Valor total contratado: R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).** Vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Data: 10/07/2025.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**505364D8

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 045/2025 - PROCESSO N.º 105/2025 - CONTRATO N.º 101/2025

**Objeto:**Aquisição de uniformes, destinados exclusivamente aos Servidores Públicos Municipais da Farmácia Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:RG Confeccoes Ltda.**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.669.827/0001-08, com sede RUA LACERDA WERNECK, nº 285, BAIRRO CENTRO- Miraí– MG, CEP:36.790-000,no valor global estimado R$4.521,55 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).**Vigência:**10/07/2025 á 09/07/2026. **Data: 09/07/2025**.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B1369CAC

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 054/2025 - PROCESSO N.º 115/2025 - CONTRATO N.º 100/2025

**Objeto:**Recuperação de bomba hidráulica,do rolo compactador RCR-200T, série 000065, marca e padrão Romanelli, ano e modelo de fabricação 2023.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**Acacia Equipamentos Pecas e Servicos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.511.978/0001-59,no valor global estimado R$ 14.999,50(quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais, e cinquenta centavos).**Vigência:**10/07/2025 á 09/07/2026. **Data: 10/07/2025**.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**FBDE2660

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Ref.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o procedimento licitatório realizado cujo objeto é a Recuperação de bomba hidráulica,do rolo compactador RCR-200T, série 000065, marca e padrão Romanelli, ano e modelo de fabricação 2023, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2025,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR,**com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 115/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto à seguinte empresa:

**ACACIA EQUIPAMENTOS PECAS E SERVICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.511.978/0001-59, com sede RUA MARIA NAZARET, nº 91, BAIRRO VILA MARTINS- Varginha – Minas Gerais, CEP 37.010-060, no valor global estimado R$ 14.999,50(quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais, e cinquenta centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 10de julhode 2025.

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**012F54A1

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Ref.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vistaAquisição de uniformes, destinados exclusivamente aos Servidores Públicos Municipais da Farmácia Municipal, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 045/2025,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR,**com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 105/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

**RG CONFECCOES LTDA.,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.669.827/0001-08, com sede RUA LACERDA WERNECK, nº 285, BAIRRO CENTRO- Miraí– MG, CEP:36.790-000, no valor global estimado de R$4.521,55 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
.

Três Pontas/MG, 10de julhode 2025.

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**9D6D4405

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

**DESPACHO DE SUSPENSÃO**

**Processo Licitatório nº 066/2025**
**Pregão Eletrônico nº 022/2025**

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no qual foi apontada **divergência entre o Edital e a plataforma eletrônica quanto à aplicação da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)** nos **itens de sequência 4 e 11**, passo a deliberar conforme segue:
Conforme verificado, o **item 4 consta como exclusivo para ME/EPP no Edital**, enquanto na plataforma eletrônica encontra-se publicado como de **ampla concorrência**. Por sua vez, o **item 11**, ao contrário, consta como de **ampla concorrência no Edital**, mas como **exclusivo para ME/EPP na plataforma**.
Diante do exposto, **determino a suspensão do procedimento licitatório** até que sejam realizadas as devidas **retificações na plataforma**, de forma a garantir a devida coerência entre os instrumentos de divulgação e assegurar a isonomia e a legalidade do certame.
Após as adequações, o processo será **republicado nos meios oficiais de divulgação**, reiniciando-se os prazos legais, conforme determina a legislação vigente.
Tupaciguara/MG, 10 de julho de 2025.

***CÁSSIO ALVES PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**31B59229

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025**

O Município de Tupaciguara/MG torna público o Processo Licitatório nº. 070/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2025 objetivando a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e demais anexos ao Edital. A sessão será realizada no dia 24/07/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2024/ , na plataforma licitanet, no PNCP e na sede do departamento, gratuitamente.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**2507A3DA

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
**DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N° 001/2025 VISA/SMS/TUPACIGUARA.**

**DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Ref.: Processo Administrativo Sanitário N° 001/2025 VISA/SMS/Tupaciguara.

A Supervisora de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento **Drogaria Tupaciguara LTDA -ME**, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário N° 001/2025 VISA/SMS/Tupaciguara, na data de 12 de junho de 2025 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual Nº 13.317/99).

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Tupaciguara, 08 de Julho de 2025.

***ANA CAROLINA OLIVEIRA LIMA***
Supervisora de Vigilância em Saúde
Autoridade Julgadora

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**0EB125F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TURMALINA

### MUNICÍPIO DE TURMALINA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

Torna público, na forma e nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025 – Processo Administrativo nº 083/2025, e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a contratação de show artístico do cantor Eli Soares, por meio de sua representante exclusiva Oficina Digital Produções, Marketing e Agenciamento de Viagens Ltda. – CNPJ: 15.605.031/0001-43, representada por Ozilanda Oliveira de Santana, para realização de apresentação musical em praça pública às 21h do dia 04 de setembro de 2025, durante o 37º FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG. A contratação está fundamentada no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, com valor global estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Pessoa jurídica contratada: Oficina Digital Produções, Marketing e Agenciamento de Viagens Ltda. – CNPJ: 15.605.031/0001-43.Vigência: da assinatura do contrato até 30/09/2025. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 10 de julho de 2025.

***GABRIEL GOMES CORDERIO.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gabriel Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**4E45723E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 17/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 17/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 11/07/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 24/07/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 24/07/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 10 de julho de 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Pregoeira/Agente De Contratação.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**D70A26E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº 15 , DE 09 DE JULHO DE 2025 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº 15 , DE 09 DE JULHO DE 2025**

Determina a instauração do Processo Administrativo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os indícios de divergência entre os valores de mercado e o praticado na operação de Integralização de Capital havida entre **CHER AGROPECUÁRIA LTDA** por seus sócios **MANOELA CABRERA HERNANDES BRANDÃO, RODRIGO CABRERA HERNANDES, DIEGO CABRERA HERNANDES E ISADORA CABRERA HERNANDES**.
CONSIDERANDO que o julgamento do Recurso Especial n. 1.937.821/SP pelo Superior Tribunal de Justiça, ressalvou a prerrogativa da Administração Pública em revisar o valor declarado mediante a regular instauração de processo administrativo próprio;
CONSIDERANDO que o Fisco Municipal tem o dever legal de exigir que o contribuinte pague o tributo devido, podendo, para o exercício dessa função, utilizar poderes que são derivados ou delegados da própria norma jurídica;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 148 do Código Tributário Nacional (Lei Federal n. 5.172/1966) e, no que couber, o artigo 72§6º do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 117/2017);
Considerando que há divergência no valor do imóvel atribuído pelo contribuinte em relação ao ITR – Imposto Territorial Rural
**R E S O L V E:**
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o valor de mercado do imóvel descrito abaixo:
I – Uma gleba de terra SITUADA NA Fazenda Barreiro e Varginha, com denominação especial de "Fazenda Mutirama" situada no distrito e Município de União de Minas/MG, comarca de Iturama/MG com área de 1.250.42.57 hectares, sendo 27.71.42ha de terras de cultura, 58.05.71ha de cerrado e 1.164.65.44ha de terras de campos, com benfeitorias. Matrícula nº 57.823, SRI da Comarca de Iturama/MG.
Art. 2º Ficam designados, membros da Comissão de Avaliação de Imóvel, o Sr. Everton Freitas Leal, servidor público municipal, Engenheiro Civil, matrícula municipal 0921-1, CREA 5062209506/D-SP; Sr. Rafael Lopes de Oliveira, Secretário Municipal de Obras Públicas, matrícula municipal 13440 e Sra. Vannessah Vanderleia Freitas, Chefe de Divisão de Patrimônio, para sob a presidência do primeiro, a integrarem a comissão de avaliação do imóvel.
Parágrafo Único. Caberá à Comissão de Avaliação de Imóvel indicar um membro para secretariar os trabalhos.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Imóvel terá acesso a toda a documentação necessária, bem como deverá colher quaisquer declarações, que entender pertinentes.
Parágrafo Único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela comissão.
Art. 4º As reuniões da Comissão de Avaliação de Imóvel deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos afetos ao processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.
Art. 5º Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada de forma urgente, concedendo-se um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser

prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais, dando-se ciência ao Secretário de Governo.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
União de Minas/MG, 09 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**9D4CD837

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA R.P. Nº 028/2025 – P.L. 012/2025 – P.E. 001/2025

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço técnico e especializado de Comunicação Multimídia – SCM e Telefonia Fixa Comutada - STFC, em voz e dados com fornecimento de softwares, configurações, manutenção, locação de equipamentos e fornecimento de licença. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 727.999,92. **FDO:** 055, 087, 105, 145, 184, 212, 247, 271, 284, 295, 308, 328, 366, 379, 413, 440, 457, 471, 484, 504, 512, 530, 555, 590, 606 e 635.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**DC60CDB0

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 – P.L. 023/202X – DISP. 004/2025

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, para aquisição de blocos de requisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos da frota municipal. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.450,00. **FDO:** 165.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**B0DA3816

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PSS 007/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 5ª CHAMADA - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 14/07/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.**

| CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS | | |
|---|---|---|
| 5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 14/07/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H | | |
| CLASSIFICAÇÃO | DEFICIENTE | NOME COMPLETO |
| 62 | NÃO | ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA |
| 63 | NÃO | JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS |

**Publicado por:**
Deusmara Costa Andrade
**Código Identificador:**A08CE57D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PUBLICAÇÃO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.727/2025-DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE VAGAS DE ENFERMEIRO, A CRIAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.727/2025**

"DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE VAGAS DE ENFERMEIRO, A CRIAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 82, Inciso I daLei OrgânicaMunicipal, faz saber que a Câmara Municipal de Volta Grande/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Volta Grande, o cargo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal
de Saúde.

§1º- Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo previsto no *caput*, que só serão ocupadas por profissionais de saúde que possuam diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente.

§2º - A carga horária do cargo de Técnico de Enfermagem será de 40 (quarenta) horas semanais.

§3º - O vencimento do cargo de Técnico de Enfermagem será de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), complementado com repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal para alcançar o valor do Piso Nacional, conforme o previsto na Lei Federal 14.434/2022 e na Emenda Constitucional 124/2022.

Art. 2º -O cargo de Técnico de Enfermagem terá as seguintes atribuições:
I – assistir ao Enfermeiro:
a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
II – executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
III – integrar a equipe de saúde.
IV – Executar atividades de desinfecção e esterilização;
V – Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;
VI – Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
VII – Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Art. 2º -Ficam acrescidas 04 (quatro) vagas ao cargo efetivo de Enfermeiro, já existente na Administração Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - As vagas de que trata o *caput* só serão ocupadas por profissionais de saúde com diploma de nível superior, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente.
§2º - A carga horária das vagas previstas no caput será de 40 (quarenta) horas semanais.

§3º - O vencimento das vagas previstas no *caput* será de R$ 2.082,37 (dois mil e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), complementado com repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal para alcançar o valor do Piso Nacional, conforme o previsto na Lei Federal 14.434/2022 e na Emenda Constitucional 124/2022.

Art. 3º -O cargo e vagas criados por essa Lei são específicos para atuação na Unidade Hospitalar, submetendo-se à Lei Municipal nº 1.726 de 26 de Junho de 2025.

Art. 4º -Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária, mediante realização de processo seletivo simplificado, pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme a Lei Municipal nº 1.360 de 22 de Março de 2011, para viabilizar a preparação e realização de concurso público.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias, constante no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande - MG, 10 de Julho de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Dos Santos Albino
**Código Identificador:**C4A1349E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

### LICITAÇÃO E RH
### CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

**PORTARIA Nº 383/SMA/2025**

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
**Considerando** que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

**Considerando** o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
**Considerando** o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
**Considerando** a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Serviços Gerais, Flavia dos Reis Maia,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Abaeté, 09 de julho de 2025.

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**5D376376

### LICITAÇÃO E RH
### MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 262/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

*O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público,* **DECRETA***:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Sonia do Carmo Silva**, matrícula funcional nº 02463-8, inscrito no CPF sob nº 084.015.056-31, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Técnico Raio X**.

**Art. 2º** - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Sonia do Carmo Silva**, matrícula funcional nº 02463-8, CPF nº 084.015.056-31, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Técnico em Raio X, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

**Art. 3º** - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional do agente público municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**D6045409

### LICITAÇÃO E RH
### MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 263/2025**

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.**

*O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público,* **DECRETA***:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Gisele Ferreira da Silva**, matrícula funcional nº 02711-1, inscrito no CPF sob nº 061.622.446-01, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Assistente Tecnico Educacional**.

**Art. 2º -** Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Gisele Ferreira da Silva**, matrícula funcional nº 02711-1, CPF nº 061.622.446-01, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Assistente Tecnico Educacional, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.
**Art. 3º -** Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional do agente público municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**672557D3

---

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 378/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e* **RESOLVE***:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

| Item | Nome do Agente Público | Matrícula | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 001 | Maria Aparecida de Araújo | 00150-3 | 01/03/2020 a 28/02/2025 |

**Art. 2º -** O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Julho de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

**Art. 3º -** O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

**Art. 4º -** É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**2729E50D

---

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 379/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e* **RESOLVE***:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

| Item | Nome do Agente Público | Matrícula | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 001 | Vaneide Cristina de Lima | 01300-3 | 26/08/2019 a 25/08/2024 |

**Art. 2º -** O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Julho de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

**Art. 3º -** O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

**Art. 4º -** É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**4A2505D8

---

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 371/SMA/2025**

**Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023,* **RESOLVE***:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical o(a) agente público (a) municipal**, Lorena Fagundes Alvares da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Enfermeiro,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saude** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

**Art. 2º -** O(A) Agente Público(a) Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau B**, permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel II**, a partir da competência do mês de julho de 2025 para todos os fins de direito.

**Art. 3º -** Concluída a concessão da Progressão Vertical, o(a) Agente Público(a) Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau B,** a partir da competência de julho de 2025.

**Art. 4º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 09 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**2594757F

---

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 380/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* ***RESOLVE:***

**Art. 1º –** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 03/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Dalton Jose da Silva**, ocupante do cargo público de Fiscal de Tributos, Matrícula funcional nº 02127-0, referente ao período aquisitivo 28/03/2021 a 27/03/2022.
**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º -** É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**72EAF308

---

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 381/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* ***RESOLVE:***

**Art. 1º –** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Lourdes Dias de Souza**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 02213-7, referente ao período aquisitivo 06/09/2023 a 05/09/2024.
**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º -** É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**F2609E54

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 382/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* ***RESOLVE:***

**Art. 1º –** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Adriana Elias Ferreira**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 02069-4, referente ao período aquisitivo 28/03/2024 a 27/03/2025.
**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º -** É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**6C4D5D5B

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 376/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* ***RESOLVE:***

**Art. 1º –** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 21/07/2025 a 19/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Regiane Lopes de Oliveira**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03015-6, referente ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025.
**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º -** É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**EED62E36

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 375/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* ***RESOLVE:***

**Art. 1º –** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 21/07/2025 a 19/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Luciana Antônia de Campos**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02956-3, referente ao período aquisitivo 02/07/2024 a 01/07/2025.
**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º -** É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**B286C107

---

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 374/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* ***RESOLVE:***

**Art. 1º –** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 11/07/2025 a 09/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Rosilane Aparecida de Castro**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 01342-5, referente ao período aquisitivo 08/07/2024 a 07/07/2025.
**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º -** É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**C99824AD

---

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 373/SMA/2025**

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* ***RESOLVE:***

**Art. 1º –** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Breno da Costa Lamounier**, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 02773-1, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025.
**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º -** É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**E5749B43

---

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 372/SMA/2025**

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* ***RESOLVE:***

**Art. 1º –** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Silvia Helena da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 01161-9, referente ao período aquisitivo 29/06/2024 a 28/06/2025.

**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º -** É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**9C2A7956

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 367/SMA/2025**

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* ***RESOLVE:***

**Art. 1º –** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 13/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Claudia Maria Oseliere**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03269-9, referente ao período aquisitivo 08/07/2024 a 07/07/2025.
**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º -** É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**F85FC64B

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 377/SMA/2025**

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Prorrogação de Licença Para Tratar de Interesse Particular – Servidor Público – Providências**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando,** o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, que a servidora efetiva, **Fernanda Maria dos Santos**requereu prorrogação da licença sem vencimentos;

**Considerando**, o artigo 101 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

**Resolve:**

**Art. 1º.** – Fica concedida Prorrogação de Licença sem Vencimentos à servidora efetiva, **Fernanda Maria dos Santos,** ocupante do cargo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 156 (cento e cinquenta e seis) dias, a partir de 21 de julho de 2025.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de suapublicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Abaeté, 09 de julho de 2025.

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**7D38747F

**LICITAÇÃO E RH**
**PREGÃO ELETRONICO 120/2025**

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 018/2025, Processo 125/2025. Tipo: Maior Desconto por Tabela. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de elaboração de estudos e projetos diversos, supervisão de obras e apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, sobre a tabela de preços da SUDECAP. O certame se dará no dia 30 de Julho de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletronico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323 – Setor de Licitações.

**Publicado por:**
David Cunha
**Código Identificador:**7B128CD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA,** Concorrência Presencial nº 01/2025

Do tipo menor preço global, abertura no dia 28/07/2025, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa especializada para terrraplanagem e corte de talude com drenagem, na rua dois, bairro vista linda, Alpercata/MG. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**E82E373E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 82/2025
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2025 15:37
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 209.358,00 (duzentos e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais)

CONTRATADO: 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS
LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 352.700,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais)

10/07/2025

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 93/2025
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2025 09:54
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA JAIME RIBEIRO DO DISTRITO DO DIVINO ESPIRITO SANTO, ALTEROSA/MG, COM UMA ÁREA TOTAL ESTIMADA DE 1.800 M², POR EMPREITADA GLOBAL.

CONTRATADO: R.B.CONSTRUTORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 349.869,95 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais, com noventa e cinco centavos)

10/07/2025

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 95/2025
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2025 14:51
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LEANDRO JOSE PROGETTI
VALOR DA DESPESA: R$ 61.904,00 (sessenta e um mil e novecentos e quatro reais)

CONTRATADO: ROMANAS CONFECÇÕES LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.305,00 (três mil e trezentos e cinco reais)

10/07/2025

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 91/2025
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2025 14:46
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA
AS AULAS PRÁTICAS DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM. RECURSO: PRÓPRIO, FICHA: 197

CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.264,00 (nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais)

CONTRATADO: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES

VALOR DA DESPESA: R$ 59.860,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais)

10/07/2025

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 94/2025
HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2025 14:16
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATADO: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 147.165,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais)

CONTRATADO: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 103.676,80 (cento e três mil e seiscentos e setenta e seis reais, com oitenta centavos)

CONTRATADO: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 48.823,10 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e três reais, com dez centavos)

CONTRATADO: INDUSTRIA ARTEFATOS F.H.LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 196.698,70 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais, com setenta centavos)

CONTRATADO: AGROPECUARIA TERRA & SILVA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 86.819,40 (oitenta e seis mil e oitocentos e dezenove reais, com quarenta centavos)

CONTRATADO: PRÉ-MOLDADOS SERRA NEGRA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais)

10/07/2025

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 92/2025
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2025 10:01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA INSTALAÇÃO NAS SALAS DE AULA E DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL QUE ESTA
SENDO CONSTRUÍDA NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 255, CENTRO, ALTEROSA - MG. RECURSO: 25%, C/C: 8.335-6, FICHA: 165

CONTRATADO: ODETE MARIA FREITAS
VALOR DA DESPESA: R$ 246.108,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e oito reais)

10/07/2025

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 105/2025
HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2025 08:43
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA REFORMA DE ESTOFADOS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO.

CONTRATADO: GUILHERME CARLOS DE ARAUJO
VALOR DA DESPESA: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

10/07/2025

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 108/2025
HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2025 08:51
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI

CONTRATADO: DARLENE APARECIDA GONÇALVES DE MELO 06299743654
VALOR DA DESPESA: R$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

CONTRATADO: EDVALDO DONIZETI CALLEGARI - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 811.455,00 (oitocentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

10/07/2025

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 129/2025
HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2025 15:30
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PARTE 03)

CONTRATADO: INDUSTRIA ARTEFATOS F.H.LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 293.881,60 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e oitenta e um reais, com sessenta centavos)

CONTRATADO: LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 583.040,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quarenta reais)

CONTRATADO: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 163.702,50 (cento e sessenta e três mil e setecentos e dois reais, com cinquenta centavos)

CONTRATADO: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 14.092,90 (quatorze mil e noventa e dois reais, com noventa centavos)

CONTRATADO: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 125.514,50 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e quatorze reais, com cinquenta centavos)

10/07/2025

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2025
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2025 08:45
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFOS + FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS DA SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

CONTRATADO: DAVY AMORIM CARDOSO - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 28.608,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oito reais)

10/07/2025

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 138/2025
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2025 09:34
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A
AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E COMPLEMENTOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LINHAS LEVE E PESADA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

CONTRATADO: ADEMIR ARCANJO DA SILVA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 609.390,00 (seiscentos e nove mil e trezentos e noventa reais)

CONTRATADO: CASA DAS MANGUEIRAS E PECAS PARA DIESEL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 621.770,00 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos e setenta reais)

10/07/2025

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 140/2025
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2025 10:17
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA, PASTA, FIO DENTAL E SACOLA PVC) A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

CONTRATADO: AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

10/07/2025

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**019D7F1C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 047/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 028/2025,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS DE USO NO COMBATE A DENGUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 28/07/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 10 de julho de 2025.

***CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**C52B8270

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

### CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2024: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato de aditamento do contrato Nº 022/2024, originado do Processo licitatório Nº 051/2024, Dispensa Nº 026/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL BEM COMO PROMOÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E OUTROS DISPONIBILIZADOS PELO CONSÓRCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, inscrito no CNPJ N° 02.319.394/0001-70, Representante Legal: Fernando Breno Valadares Vieira. Prorrogação da vigência para 12(doze) meses a partir de 15/07/2025. Arapuá/MG, 10 de julho de 2025.

***EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Wanderson de Castro Galvão
**Código Identificador:**B5D89E28

### CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 043/2025, originado da adesão a ata de registro de preço Nº 007/2025 pelo Município de Arapuá/MG; Processo licitatório Nº 026/2024, Pregão Eletrônico Nº 007/2024, ARP 025/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 131290055000123013/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023 do Governo do Estado de Minas Gerais, e para atendimento as Secretárias Municipais, Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.648.188/0001-90, Representante Legal: Murilo Soares Mota. Valor Global: R$139.900,00(cento e trinta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 09/07/2025. Arapuá/MG, 10 de julho de 2025.

***EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Wanderson de Castro Galvão
**Código Identificador:**6E885A75

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### LEI 1.589/2025

**LEI Nº 1.589, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

**LDO/2026**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Astolfo Dutra para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - as prioridades e metas;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

**Parágrafo único.** Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Metas Fiscais; e
b) Anexo II - Riscos e Eventos Fiscais.

**CAPÍTULO II**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

**§ 1º** O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual (PPA) de 2026/2029.

**§ 2º** Na execução do Orçamento do exercício financeiro de 2026, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

**CAPÍTULO III**
**DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 3º.** O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

**Art. 4º.** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

**Art. 5º.** Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**CAPÍTULO IV**
**DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 6º.** A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2026, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Art. 7º.** O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2026, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2026 à Câmara Municipal.

**Art. 8º.** As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

**Art.9º.** O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

**§ 1º** Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos legais, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas.

**§ 2º** As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

**§ 3º** Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
II - as emendas que apresentarem a adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;
III - as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;
IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;
VII - a emenda individual que conceder dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VIII - a aprovação de emenda individual que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

**§ 4º** Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

**§ 5º** A parcela da reserva de recursos a que se refere o *caput* deste artigo que não for utilizada pelos vereadores para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2026 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

**§ 6º** As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;
II - plano de aplicação das despesas;
III - informações de conta corrente específica.

**Art. 10.** O projeto de lei orçamentária de 2026 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.
IV - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual, utilizando o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
V - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual, utilizando o excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

**Art.11.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;
II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;
III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

**Parágrafo único**. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais.

**Art. 12.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, respeitadas as devidas vinculações.

**Parágrafo único**. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art. 13.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o *caput* do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único**. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal.

**Art. 14.** A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2026, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

**Art. 15. A Lei Orçamentária de 2026 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.**

**Parágrafo único**. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

**Art. 16.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

**Art. 17.** Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2026, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

**Parágrafo único.** O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2026, em observância as regras dispostas no art. 29-

A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

**Art. 18.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026.

**§ 1º** Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º** Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

**§ 3º** Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

**§ 4º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 19.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 20.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## CAPÍTULO V
## DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 21.** Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e *caput* do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

**Parágrafo único**. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2026 ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 22.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

**Art. 23.** No exercício financeiro de 2026 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 24.** Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## CAPÍTULO VI
## DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis à concessão de recursos públicos.

**§ 1º** As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

**§ 2º** Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

**Art. 26.** O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

**Art. 27.** A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII
## DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 28.** Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2026, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

**Art. 29.** O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 30.** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

**Art. 31.** Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

**Art. 32.** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

**Art. 33.** As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2026.

## CAPÍTULO IX
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34.** A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo,

ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

**Art. 35.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Art. 36.** A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2026, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

**Parágrafo único.** São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

**Art. 37.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2025 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos), até a sua conversão em lei.

**Parágrafo único**. A limitação prevista no **caput** deste artigo não se aplica às despesas de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inc. II do § 3º do art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 38.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**D2BC63BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**PORTARIA Nº 2.678, DE 04 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 2.678, DE 04 DE JULHO DE 2025**

DESIGNA GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM) DO PROGRAMA "SAÚDE NA ESCOLA" (PSE) NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, bem como as demais normas aplicáveis ao tema,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar, sem ônus financeiro, os servidores abaixo identificados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) referente ao Programa "Saúde na Escola" (PSE) no Município de Astolfo Dutra/MG, exercendo as atribuições que se façam necessárias no âmbito deste grupo, a saber:

Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde;
Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação;
Bárbara Raimundo Nicolato – Chefe do Setor de Atenção Primária;
Sthefane de Melo Bonfá – Psicóloga SME;
Italuane de Souza – Assistente Social;
Juliana de Oliveira Martins – Coordenadora da Equipe Multidisciplinar;
Camila Leonel Venâncio Ramos – Psicopedagoga;
Dayane Mota Araújo – Professor III (Professor de Educação Especial);
Paula Alessandra de Laia Silva – Assistente Social SME;
Juliana Brugiolo Viana – Psicóloga SME;
Lílian Simões Satiro da Silva – Professor III (Professor de Educação Especial);
Ana Clara Gonçalves Rossi de Oliveira – Professor I (Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º)).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 04 dias do mês de julho de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Rodolpho da Silva Messias
**Código Identificador:**15CAF155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 73/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Pregão Presencial 22/2022

**Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2022**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: Conecta Soluções Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de acesso à internet (fibra ótica) para os diversos setores da Prefeitura de Astolfo Dutra, com a disponibilização de pontos de internet VIA FIBRA ÓTICA por mais 06 (seis) meses, bem como o acréscimo de R$ 41.460,00 dos itens licitados para atender a prorrogação acima, dentro do limite de 25%.
Assinatura: 30/04/2025
Vigência: 01/05/2025 a 31/10/2025
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 46/2022 – Pregão Presencial: nº 22/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Isaac do Carmo de Oliveira – Conecta Soluções Ltda.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**A7D5BB5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 25/2021**

**QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2021**

A Secretária Municipal de Obras de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 25/2021 firmado com a **M.A.N.F. HALFELD CLARK LTDA. ME**, prorrogado mediante os respectivos Termos Aditivos, com o reajuste contratual no patamar de 4,8665%, em consonância ao índice INPC(IBGE) referente ao período

de março de 2024 a fevereiro de 2025, passando a vigorar o valor mensal para R$ 8.273,05 (Oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos), compreendendo o valor total de R$ 99.276,60 (Noventa e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas.

Astolfo Dutra, 17 de março de 2025.

***RAPHAELA DE NAZARETH DIAS***
Secretária Municipal de Obras

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**B16A531A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2024 - Processo Licitatório nº 68/2024 – Pregão Presencial nº 03/2024 – Adesão 02/2024. Contratada: **MUNDI MED GESTÃO LTDA**, CNPJ Nº 43.200.472/0001-09. Objeto: prorrogação de Contrato. Período: **10/07/2025 a 09/01/2026.** Bela Vista de Minas, 10 de julho de 2025.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Dalva Dos Santos Silva
**Código Identificador:**516676ED

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 45/2025 - Processo Licitatório nº 47/2025 – Adesão 002/2025. Contratada: **CAPTUM ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ Nº 40.689.644/0001-53. Objeto Prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos e gerenciamento dos instrumentos de repasse, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, com a disponibilização de acesso a software na forma SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE). Valor: R$ 108.806,40. Vigência: 12 meses**.**

Bela Vista de Minas, 10 de julho de 2025.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Eliete Dalva Dos Santos Silva
**Código Identificador:**7745BDC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório n°. 67/2025, Pregão Eletrônico n°. 06/2025, que objetiva a aquisição de materiais utilizados para limpeza em atendimento às necessidades das Secretarias e órgãos municipais de Biquinhas-MG.

Contratada: 58.184.023 DANIELE SILVA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 58.184.023/0001-83, estabelecida à Rua Padre Achilles Silvestre, n°. 36, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 02.812-000.

Contratada: COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.302.611/0001-07, estabelecida à Maringá, n°. 25, Bairro Milionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.620-270.

Contratada: REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.332.265/0001-79, estabelecida à Rua Das Águas, n°. 288, Bairro Petrópolis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.666-500.

Contratada: SUPERMERCADO TRADIÇÃO MINEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.410.428/0001-17, estabelecida à Rua Goiás, n°. 1365, Bairro Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Contratada: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.126.669/0001-06, estabelecida à Avenida Antônio Pio da Fonseca, n°. 35, Bairro Nova Brasília, Igaratinga/MG, CEP: 35.695-000.

Biquinhas, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**D7E8134C

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**NÚMERO: 000022/2025** Processo Licitatório nº 00046/2025, Concorrência 000001/2025 que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de desenhos técnicos necessários para a concepção e execução de projetos urbanos estruturantes no Município de Biquinhas-MG, no âmbito do Projeto "REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO À CIDADE - BIQUINHAS". Contratada: LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Wenceslau Alves Dos Santos, n° 831, Morrotes, Tubarão de SC, CEP: 88.704-035, inscrita no CNPJ sob o n° 40.851.323/0001-03. Valor global de R$ 368.800,0000 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.122.0021.2055.33903900Vigência: 08 de Julho de 2025 até 07 de Julho de 2026.

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**B11359C9

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**NÚMERO: 000024 / 2025** Processo Licitatório nº 00034 / 2025, Dispensa 000031 / 2025 que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios advindos diretamente da agricultura familiar para merenda escolar nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020. Contratada: FERNANDO SABINO VAZ, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Fazenda SACO REDONDO, n° 1 , ZONA RURAL, Biquinhas de MG , inscrita no CNPJ sob o n° . Valor global de R$ 9.245,9800 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.306.0005.2046.33903000. Vigência: 09 de Julho de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**2702D787

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**NÚMERO: 000025 / 2025** Processo Licitatório nº 00034 / 2025, Dispensa 000031 / 2025 que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios advindos diretamente da agricultura familiar para merenda escolar nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020. Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Fazenda MAMOTE, n° 1, FAZENDA MAMOTE, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° . Valor global de R$ 6.937,3600 (Seis Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.306.0005.2046.33903000Vigência: 09 de Julho de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**55376A16

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO MUNICIPAL 8.804/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.804/2025**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026/2029 DE FORMA ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas, e

**CONSIDERANDO** que a transparência será assegurada, também, mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, conforme disposto no artigo 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa inclui a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, conforme redação prevista no artigo 44 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** o Ofício circular nº 0112/2025/SMGO, datado de 09 de julho de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Gestão Orçamentária, que solicita a edição de decreto, visando a disponibilização de link para consulta pública que subsidiará a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício 2026, bem como o Plano Plurianual (PPA), exercício 2026/2029.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da Lei que, será realizada consulta pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 e Plano Plurianual (PPA) - 2026/2029, exclusivamente de forma remota.

**Art. 2º -** A participação popular por meio eletrônico, ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico, disponível na página de internet:
https://sistema.sintesetecnologia.com.br/ppa/index.xhtml?param=Bocaiuva, a partir do dia 15 de julho de 2025 até 20 de agosto de 2025, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para definir a (s) prioridade (s) de aplicação dos recursos em 2026.
**Parágrafo único** - Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no projeto de lei que será encaminhado para a Câmara Municipal de Bocaiuva-MG.

**Art. 3º -** A participação á aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.
**Parágrafo único** - Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com tema em debate serão desconsiderados.
**Art. 4º -** As audiências públicas por meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 131, 27 de maio de 2009 – Lei da Transparência e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;

**Art. 5º -** Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).

**Art. 6º -** Revogadas as disposições em contrário, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 10 de julho de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE Nº 01 DE 10 DE JULHO DE 2025 – CONSULTA PÚBLICA REMOTA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E PLANO PLURIANUAL (PPA) – 2026/2029.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, ROBERTO JAIRO TORRES, notifica e convida a população do Município de Bocaiuva, para participar de consulta pública *online* para discutir a formulação das ações de governo ou o aprimoramento dos já existentes no Município para serem utilizados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 e Plano Plurianual (PPA) - 2026/2029.

Ressalta-se que a LOA é um instrumento de planejamento governamental que estima as receitas e fixa as despesas para o próximo exercício, sendo de fundamental importância a participação popular na atual chamada pública. E, o PPA é o principal instrumento de planejamento governamental, responsável por definir as diretrizes, metas e ações da Administração Pública para os quatro exercícios financeiros seguintes, sendo, portanto, essencial a participação popular nesta etapa de construção coletiva.

A consulta pública tem como objeto:

possibilitar a participação popular na definição das ações do Município para o Exercício de 2026 e a definição das prioridades para o período de 2026 a 2029;
informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas governamentais;
promover a transparência da gestão pública;
- cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (previstas nos artigos 9º, §4º e 48, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000).

A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para definir a prioridades na aplicação dos recursos, disponibiliza abaixo formulário para propostas que servirão de base para elaboração da LOA e do PPA.

Os cidadãos poderão acompanhar o andamento dos atuais programas e ações em execução no portal de transparência do Município.

Desta forma, o Município tem a satisfação de convidar a todos os cidadãos e a sociedade interessada para o preenchimento do formulário abaixo disponibilizado, que servirá de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual.

Bocaiúva-MG, 10 de julho de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**(Modelo de formulário)**

| | |
|---|---|
| Nome completo: | CPF: |
| E-mail: | Telefone: |
| Celular: | Logradouro (Rua/Av.): |
| Número: | Complemento: |
| Bairro: | Município: |
| UF: | CEP: |

Questionário:
**Quais devem ser as prioridades da Prefeitura no próximo ano e para o período de 2026/2029?**

Melhoria do Sistema Público de Saúde
Melhoria do acesso e qualidade da educação
Atração de investimentos
Geração de emprego e renda
Melhor atendimento ao cidadão
Ampliação do acesso à moradia
Ampliação das atividades culturais e de esportes
Apoio à Agricultura
Manutenção das estradas vicinais
Preservação do Meio Ambiente
Limpeza Urbana
Outros

*

**Quais são as áreas mais críticas da cidade hoje?**

Saúde
Educação
Segurança
Saneamento
Limpeza Urbana
Trabalho e renda, cultura, lazer e habitação
Outros

*

**Publicado por:**
Lidiane Gomes Costa
**Código Identificador:**C9EAFF62

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2025**

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II, alínea 'c' da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
**Considerando** o Memorando nº 095/2025/SMG/GAB, datado de 02 de julho de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, solicita a edição portaria para instauração de processo administrativo, objetivando a apuração de reconhecimento de dívida e, concomitantemente, verificar a possibilidade do pagamento do débito, referente a serviços declarados como terem sidos prestados pela empresa **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** em favor do município de Bocaiuva-MG, no valor de R$ 223.773,63 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme informações constantes em Ofício nº 560/2025, datado de 01 de julho de 2025, subscrito pelo Diretor de Engenharia do município.
**Considerando** que os possíveis serviços impagos, objeto desta apuração, consistiram em possível prestação de serviços de pavimentação de obra asfáltica em diversas ruas do Bairro Jardim Beija Flor, relacionados ao Processo Licitatório nº 187/2023, Tomada de Preços nº 07/2023 – Contrato nº 05/2024;
**Considerando** que o não pagamento, sua causa, direito do contratado e ausência de justificativa legal para a inadimplência, são questões que somente têm condições de serem averiguadas mediante regular instauração de processo administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar processo administrativo para apuração e reconhecimento de dívidas, pelo município, em favor pessoa jurídica denominada **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.632/0001-54, as quais totalizam o montante de R$ 223.773,63 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme informações constantes em Ofício nº 560/2025, datado de 01 de julho de 2025, subscrito pelo Diretor de Engenharia do município.

**Art. 2º -** Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de apuração e reconhecimento das dívidas, composta pelos seguintes servidores:

**I - FERNANDO RENATO BATISTA CALIXTO,** inscrito no CPF sob o nº 232.969.366-91, servidor Público Municipal, que a presidirá;
II - **JOAQUIM WALTER NERES,** inscrito no CPF sob o nº 027.603.286-19, *ser*vidor Público Municipal, para exercer a função de Secretário;

III - **CLAUDINEIA RIBEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 056.661.026-48, servidora Pública Municipal, para exercer a função de Membro.

**Art. 3º -** Esta comissão tem como principais atribuições:

**I** - identificação e confirmação, ou não, da (s) suposta (s) dívida (s);
**II** - autuação de processo administrativo específico;
**III** - Averiguação dos fatos que culminaram com o não pagamento das dívidas;
**IV** - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
**V** - Elaboração de Relatório Final;
**VI** - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de diligências que repute necessárias.

**Art. 4º** - Fica assegurado à Comissão Processante o direito de, a qualquer tempo, consultar e/ou requisitar informações, documentos contábeis, fiscais, financeiros, licitatórios e contratuais a qualquer servidor, autoridade, órgão ou setor do município.

**Parágrafo único** - Os servidores, autoridades, órgãos ou setores do município, a quem forem solicitadas informações e/ou documentos hábeis ao esclarecimento dos fatos, que não atenderem à solicitação formal, deixar de prestá-las/fornecê-los no prazo fixado ou prestá-las/fornecê-las de forma insuficiente, ficam sujeitos às sanções legais cabíveis.

**Art. 5º** - Fica assegurado à Comissão Processante o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento da Comissão.

**Art. 6º** - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bocaiúva - MG, 10 de julho de 2025.

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Gomes Costa
**Código Identificador:**F9FB11C3

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/24. Processo Licitatório 0032/2024, Concorrência 0001/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA QUILOMBOLA-MACAÚBA PALMITO. Fornecedor: PILARES ENGENHARIA LTDA. Prorrogação da Vigência para 26/01/2025.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**6A2E1063

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Extrato 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0034/2024. Processo Licitatório 0184/24, Concorrência 0014/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA OBRA DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DINAH SILVA AZEVEDO. Fornecedor: FLANT CONSTRUTORA LTDA. A inclusão de itens totaliza R$ 44.972,14, correspondente a 9,59% do contrato original.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**B6B911C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA**
**EXTRATO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **11/07/2025** ÀS 16:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **25/07/2025** ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **25/07/2025** ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

***DANIEL RUBENS GALLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
**Código Identificador:**77607460

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2025**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº01/2024 QUE NÃO TOMOU POSSE NO PRAZO LEGAL, DETERMINA A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM ORDEM SUBSEQUENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Bonfim**, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 035/2011, bem assim no Edital de Concurso Público nº 01/2024 e suas alterações;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público - Edital n.º 01/2024, **homologado em 06 de setembro de 2024**, devidamente publicado como determina a Lei, devidamente publicado como determina a Lei;

**Considerando** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

**Considerando, por fim,** a superação do prazo para posse de candidato nomeado nos termos do Decreto 019/2025, de 25 de março de 2025, considerada a interrupção desse em 25/03/2025, por atestado médico de 30 (trinta) dias apresentado, o que fez com que o prazo de 30 (trinta dias) para posse, fosse reiniciado em reiniciado em 24/04/2025, **encerrando-se em 23/05/2025, na forma do art. 13 da Lei Complementar 035/2011;**

**Decreta:**

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação do candidato abaixo especificado, por não ter tomado posse no prazo legal:
CARGO: ENFERMEIRO / RAFAELA LIMA LUCENA, data de nascimento 14/06/2002, Classificação: 1º.

Art. 2º - Observada a ordem de classificação no Concurso Público - Edital n.º 01/2024, fica nomeado, para os fins e efeitos legais o candidato abaixo especificado, aprovado no Concurso Público Edital n.º 01/2024, para provimento de cargo efetivo na Administração Municipal, conforme a seguir:

CARGO: ENFERMEIRO / JOÃO LUCAS DE ANDRADE COSTA, data de nascimento 22/03/2002, Classificação: 4º.

Art. 3º - O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às suas expensas, na sede da Prefeitura Municipal de Bonfim, localizada à Avenida Governador Benedito Valadares, n.º 170, Centro/Bonfim, **em até 30(trinta) dias,** contados da publicação deste ato de nomeação, conforme §2º do art. 13, da Lei Municipal nº 035/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bonfim/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Parágrafo primeiro - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, por ocasião da posse, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações passíveis de serem realizadas por servidor público do Município de Bonfim/MG:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
g) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
h) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
i) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
j) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
k) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
m) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

Parágrafo segundo - O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no parágrafo anterior estará impedido de ser empossado.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício no cargo, contados da data da posse ou do ato que lhe determinar o aproveitamento, conforme §1º do art. 14, da Lei Municipal nº 035/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bonfim/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de se tornar sem efeito a presente nomeação.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Bonfim, 10 de julho de 2025.

***MARCONI MARQUES PARREIRAS***
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**
Thais Eduarda Soares
**Código Identificador:**A6B793E6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**
**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
**ART-CON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMEN. Perfazendo o valor total de R$ 424.129,35 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 424.129,35 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).**
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 126/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISOS INTERTRAVADOS 16 FACES, LOCALIZADO NA RUA JOÃO FLORIANO BARBOSA FILHO, SAÍDA DISTRITO DO CERVO, MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS.**
Borda da Mata/MG, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 126/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 10 de julho de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**16B6498B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025 - DISPENSA Nº 037/2025

**OBJETO: Contratação de serviços de cobertura audiovisual para evento festivo – Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG. CONTRATADO: MATEUS LIMA BARBOSA (CONEXÃO TV WEB), inscrita no CNPJ 42.695.311/0001-62. DESPACHO: Considerando o recebimento da Notícia de Fato nº 02xx.0083.0246xx.2025.07, em 10 de julho de 2025, e a inexistência de prazo legal para análise prévia dos apontamentos nela contidos, declara-se a anulação do referido processo, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A partir desta data, inicia-se o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual manifestação, nos termos do § 3º do mesmo dispositivo legal.**
**Borda da Mata – MG, 10 de julho de 2025.**

***JOSE EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**B482859E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025 - DISPENSA Nº 037/2025**

OBJETO: Contratação de serviços de cobertura audiovisual para evento festivo – prefeitura municipal de Borda da Mata/MG. CONTRATADO: MATEUS LIMA BARBOSA (CONEXÃO TV WEB), inscrita no CNPJ 42.695.311/0001-62. VALOR: R$ 9.386,78 (nove mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 10 de julho de 2025.

***JOSE EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**C670D37C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG –** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a pavimentação em piso intertravados 16 faces na estrada municipal, Rua João Floriano Barbosa Filho, saída Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG, conforme recursos próprios*– ART-COM INDUSTROA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CNPJ nº 08.738.826/001-64. – CONTRATO Nº 122/2025 - VALOR: R$ 424.129,35 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). FICHA 477. ASSINATURA: 10/07/2025. VIGÊNCIA: 10/07/2025 a 31/12/2025.
Borda da Mata – MG, 10 de julho de 2025.

***JOSE EPAMINONDAS DA SILVA***
Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**5FBAF017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 053/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 053/2022** - Master Med Serviços Médicos e Administrativos - Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.131.469/0001-44– Objeto: é a prestação de serviços médicos para atendimento no Pronto Socorro e Ambulatório Médico Municipal. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de 10 de julho de 2025. Processo Licitatório nº 152/2022 - Pregão Eletrônico nº 042/2022. O presente termo de Rescisão Unilateral do Contrato tem por fundamento legal o art. 78, inciso XII, e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
Borda da Mata – MG, 10 de julho de 2025.

***JOSE EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**DBEDF5E7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de uniformes.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$2.341.733,97 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 14/07/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 29/07/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 29/07/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

***VANESSA PEREIRA ARAÚJO –***
Comissão de Contratação

***FELIPE EDUARDO BEGALLI –***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Araujo Pereira
**Código Identificador:**A4056ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais de construção para o município de Botelhos/MG.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$1.527.404,74 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 08/07/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 31/07/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 31 /07/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

***VANESSA ARAÚJO PEREIRA –***
Comissão de Contratação

***FELIPE EDUARDO BEGALLI –***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Araujo Pereira
**Código Identificador:**CA7CE508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**

GABINETE DO EXECUTIVO
**D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)**
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:

a necessidade de atendimento, em caráter emergencial, do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Serviços Públicos e Desenvolvimento;
a urgência da demanda apresentada pela secretaria com as devidas justificativas, e a inexistência de processo licitatório vigente para o objeto em questão;
a realização de estimativa de custos elencadas no TR;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposições dos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos e Desenvolvimento.

Determino:
E autorizo a contratação da empresa "WJ SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 46.491.166/0001-59, para prestação dos serviços de transporte de máquinas pesadas, por meio de caminhão prancha com motorista e combustível, para realizar o transporte de uma escavadeira hidráulica de esteira, doada pelo Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola - PROMAQ, do Governo Federal, na cidade de Contagem – MG, em atendimento a Secretaria Municipal Serviços Públicos e Desenvolvimento, visando o atendimento de demanda específica, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pelo Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$ 11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 08 de julho de 2025.

***FELIPE EDUARDO BEGALLI***
Prefeito

**CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO**
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de dispensa de licitação requisitado pela Secretaria de Serviços Públicos e Desenvolvimento, que tem por objeto a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no serviço de transporte de máquinas pesadas, por meio de caminhão prancha com motorista e combustível, para realizar o transporte de uma escavadeira hidráulica de esteira, doada pelo Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola - PROMAQ, do Governo Federal, na cidade de Contagem – MG, instaurei o presente **Processo** Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **110/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **31/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 08 de julho de 2025.

***VANESSA ARAÚJO PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vanessa Araujo Pereira
**Código Identificador:**ADCB8CB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
A solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
A necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
A situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente avaliados e referenciados pela equipe da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde dos pacientes;
A comprovação da necessidade clínica mediante prescrição médica e laudos anexados ao processo;
O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
O entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
As disposições do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação das empresas "DSG FARMA DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 15.193.657/0001-90, "DSG POPULAR DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67, "NATUS FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 08.698.543/0025-03 e "SIQUEIRA & DUARTE LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 04.363.079/0001-76, para fornecimento de medicamentos que não estão disponíveis na farmácia pública municipal, e que serão destinados aos pacientes D. B., S. C. L. N. e G. G. G. em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente avaliados e referenciados pela equipe da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$ 1.433,03 (hum mil e quatrocentos e trinta e três reais e três centavos) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se! Prefeitura de Botelhos, 09 de julho de 2025.

***FELIPE EDUARDO BEGALLI***
Prefeito

**CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO**
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto contratação das empresas "DSG FARMA DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 15.193.657/0001-90, "DSG POPULAR DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67, "NATUS FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 08.698.543/0025-03 e "SIQUEIRA & DUARTE LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 04.363.079/0001-76, para fornecimento de medicamentos que não estão disponíveis na farmácia pública municipal, e que serão destinados aos pacientes D. B., S. C. L. N. e G. G. G. em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente avaliados e referenciados pela equipe da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **111/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **32/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 09 de julho de 2025.

***VANESSA ARAÚJO PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vanessa Araujo Pereira
**Código Identificador:**A9B7C313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
A solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
A necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
A determinação judicial através do Processo nº 5000708-35.2021.8.13.0084;
A urgência no cumprimento da determinação judicial;
O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
O entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
As disposições do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa ““DSG POPULAR DE BOTELHOS LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67, para fornecimento do medicamento Latanoprosta + Maleato de Timolol 0,05 + 5,0 mg/ml, solução oftálmica de 2,5 ml, visando o atendimento a Demanda Judicial decorrente do processo 5000708-35.2021.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$ 194,97 (cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se! Prefeitura de Botelhos, 09 de julho de 2025.

***FELIPE EDUARDO BEGALLI***
Prefeito

**CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO**
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa ““DSG POPULAR DE BOTELHOS LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67, para fornecimento do medicamento Latanoprosta + Maleato de Timolol 0,05 + 5,0 mg/ml, solução oftálmica de 2,5 ml, visando o atendimento a Demanda Judicial decorrente do processo 5000708-35.2021.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **112/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **33/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 09 de julho de 2025.

***VANESSA ARAÚJO PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vanessa Araujo Pereira
**Código Identificador:**77C40795

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 75/25 PREGÃO ELETRÔNICO 40/25**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PROCESSO **Nº 75/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 40/2025**. **OBJETO**: PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 29 de julho de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**0084B591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO PRC 361-21 INEX 011/21**

PRC Nº 361/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – Objeto: Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em pacientes da rede municipal de saúde, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 093/21. Vigência: 24/09/2025. CONTRATADO: METHODOS LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**7232E10B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO PRC 364/23 DISPENSA 02/223**

PRC Nº 364/2023 – DISPENSA Nº 002/2023 – Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de locação de imóvel para funcionamento do CRAS-centro de referência da assistência social do município de Cambuí-mg. Contrato Nº 047/2023. Vigência: 29/03/2026. CONTRATADO: JOSÉ CARLOS BENTO.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**DE8EB64F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 318/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 2.081/2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cambuí.

- Elza Benedita Correia (Presidente)

- Adilson Luiz de Souza
- Clariane Vecchiato Ferreira
- Isabela Teodoro da Mota Paes
- Ana Paula Alvarenga Morais Del'Agnolo
- Ademir da Mota Paes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 226/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**5E28EC75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ EXTRATO TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATO 195/19 - PRC 344/19 T.P. 13/19**

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 07/07/2025. PRC Nº 344/2019 – T. P. Nº 013/2019 – Objeto: contratação de empresa de agência de publicidade e propaganda para criação e produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídia de rádio, televisão e imprensa e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade e outros elementos de divulgação deste município. Contrato Nº 195/2019. Vigência: 31/12/2025.

***TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA.***
Contratado

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**FC67D48A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**PUBLICAÇÃO AMM 11 07 2025**

**PAL 143/2025 – Dispensa Eletrônica 061/2025** – **LETREIRO CENTRO CARDIOLOGICO** – Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, confecção, fabricação e instalação de letreiro em acrílico espelhado, para instalação no novo Centro Cardiológico que será inaugurado pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender às necessidades da referida secretaria. Data para apresentação das propostas, até: 17.07.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.
**PAL 142/2025 – Inexigibilidade 016/2025** – **EXAMES LABORATORIAIS** – CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa jurídica especializada em exames laboratoriais e diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira com valores regulamentados pela tabela SUS. Data para início do credenciamento 11.07.2025 às 08:00h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Arnaldo Afonso Monteiro – Secretaria Municipal de Saúde
Cambuquira, 10/07/2025.

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**6A3320EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Processo N° 136/2025**

**Pregão Eletrônico N° 061/2025**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

Íntegra da retificação encontra-se disponível no site da Prefeitura e na plataforma BLL.

**Onde se lê:**

Data e horário da sessão: 17/07/2025 às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 17/07/2025 às 09h:59min.

**Leia-se:**
Data e horário da sessão: 23/07/2025 às 10h

Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 23/07/2025 às 09h:59min.

**Publicado por:**
Willian Borges da Silva
**Código Identificador:**EB7539FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 046/2025, DISPENSA: 011/2025 Chamamento Público nº 002/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Entrega dos envelopes: até o dia 04 de agosto de 2025, às 08h00min, a abertura ocorrerá no dia 04/08/2025 as 08h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: 0800 33 1154.

***ROGERIO MOREIRA MARTINS –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**9B9711E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**EXTRATO DE ARP 074/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 074/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 046/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para limpeza de piscina, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Caparaó-MG.

**SESSÃO PÚBLICA:** 27/06/2025
**ADJUDICAÇÃO:** 07/07/2025
**HOMOLOGAÇÃO:** 07/07/2025

**DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ATACADO LIMPEL MG LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.955.733/0001-34, **PRIME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.131.692/0001-24.
**VALOR GLOBAL: R$ 12.314,25** (doze mil, trezentos e quatorze reais, vinte e cinco centavos).
**VIGÊNCIA:** 07/07/2025 à 07/07/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Tayane da Silva Miranda
**Código Identificador:**BE56FA1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.723/2025**

DECRETO Nº. 1.723, DE 11 DE JULHO DE 2025

*Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Caparaó.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 45, de 11 de junho de 2021, bem como as informações trazidas pelo Memorando nº. 629/2025-1Doc, de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Caparaó, os seguintes membros:

**§ 1º Representantes do Poder Executivo:**

I - Hemyllay Mendes Alves (Titular);
II - Yasmim Portes Oliveira Nogueira (Suplente).

**§ 2º Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

I - Samira de Souza Ferreira Gonçalves (Titular);
II - Jaqueline Xavier Nogueira Rodrigues (Suplente).

**§ 3º Representantes dos Trabalhadores da Educação e dos Discentes:**

I - Izabel de Almeida Filha (Titular);
II - Fabiana Xavier de Lima Donádio (Suplente);
III - Jorgina Braz Bento da Silva (Titular);
IV - Eunice Brinate Paixão Perrô dos Santos (Suplente).

**§ 4º Representantes dos Pais de Alunos:**

I - Nádia Lopes Evangelista (Titular);
II - Danúbia Viana Ferreira (Suplente);
III - Valdilene Martins Nunes Montenegro (Titular);
IV - Mércia Cristina de Oliveira Muzy (Suplente).

**§ 5º Representantes de Entidades Civis Organizadas:**

I - Ricardo Tavares Monteiro (Titular);
II - Edirlene Rodrigues da Silva (Suplente);
III - Camila Batista Silvestre (Titular);
IV - Robson Xavier de Lima (Suplente).

**Art. 2º** Nos termos do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº. 45, de 11 de junho de 2021, o mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 4 (quatro) anos, contados de 3 de julho de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogados:

I - o Decreto Municipal nº. 1.339, de 11 de junho de 2021;
I - o Decreto Municipal nº. 1.369, de 14 de setembro de 2021;
I - o Decreto Municipal nº. 1.625, de 8 de abril de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de julho de 2025.

Caparaó, 11 de julho de 2025.

***DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA***
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 11/7/2025.

**Publicado por:**
Pedro Henrique de Matos Martins
**Código Identificador:**A2F12E3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 409/2025**

**PORTARIA Nº. 409, DE 11 DE JULHO DE 2025**

*Concede gratificação de produtividade a Motorista.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o teor Memorando nº. 409/2025-1Doc, de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida gratificação de produtividade ao servidor **Marcelo Ferreira de Araújo**, ocupante do cargo de Motorista, em razão do exercício de atribuições extraordinárias àquelas inerentes ao desempenho de seu próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Motorista – Nível VII: R$ 1.627,17), correspondente a R$ 813,58 (oitocentos e treze reais, e cinquenta e oito centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 8, de 1º de janeiro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 8 de julho de 2025.

Caparaó, 11 de julho de 2025.

***DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique de Matos Martins
**Código Identificador:**A016474A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 CREDENCIAMENTO 005/2025 PRC 074/2025**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/08/2025 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.
Catas Altas da Noruega, 11 de julho de 2025.

***ALEX NEVES MARLIERE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**A41DF9C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**.T/ERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-**

**PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025**
**PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2025**

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, ***R****egulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–**MG***,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório: 017/2025 - Pregão Eletrónico 010/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL (BOTA FORA) NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

**LICITANTE VENCEDOR:**

**.JF TRANSPORTE LOCAÇÃO SERVIÇOS E TURISMO LTDA- CNPJ 07.497.996/0001-31,** Vencedor doLOTE ÚNICO, Totalizando o valor globalequivalente á **R$143.988,00(Cento e quarenta e três mil, novecentos oitenta e oito reais).**

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**

**O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12(meses) a contar daassinatura do contrato**, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no Decreto Municipal nº 1.327/2023, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termosdos**artigos105 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

Confins/MG, 10de Julho de 2025.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**AEDC54B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 080/2025 – Modalidade Dispensa nº 023/2025. Objeto: Aquisição de Marmitex e Lanches, para atender à Solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratada: Empresa TERESSA'S BAR LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 41.786.591/0001-51. Valor: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 – João Gabriel Dias Ribeiro – Prefeito Municipal em 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**0F22EF09

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: Processo Administrativo Nº 096/2025 - Inexigibilidade n° 096/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos especializados na área de Psiquiatria e Psicologia para atendimento as demandas do CAPS I de Divinolândia de Minas. Recebimento das solicitações de credenciamento e documentação: de 14/07/2025 a 14/07/2026 - Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 10 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paloma de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**FF9271D9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO 080/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS** – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2025. Torna público o extrato do contrato N° 080/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **LAGE E GOMES COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ N° 34.837.768/0001-36. Objeto: **CONSERTO DE UMA VAN MASTER MINIBUS EXECUTIVE 16P L3H2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Inexigibilidade: 029/2025. Valor: R$ 16.179,23 (Dezesseis mil e cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Vigência: 08/07/2025 até 31/12/2025. Divinolândia de Minas/MG, 10 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paloma de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**8DAF6ADF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG**: EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2025. Torna público o extrato do contrato n° 082/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MSGV COMERCIO E SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDAS, inscrita no CNPJ nº 22.255.015/0001-33.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, (multifuncional laser/led monocromática, colorida e scanner com sistema de gerenciamento de impressões das cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos dos equipamentos ofertados toner, cilindro, etc.). Pregão Eletrônico: 018/2025. Valor: **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**. Vigência: 10/07/2025 até 10/07/2026. Divinolândia de Minas/MG, 10 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paloma de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**BDB6EAEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2025, na data de 29/07/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 122/2025, objetivando Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas e/ou legítimas, assim como prestação de serviços mecânico, elétrico e hidráulico, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, conforme relação de máquinas constantes no anexo I do Termo de Referência, anexo ao Edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 10/07/2025.

***JOSÉ MAURO GODINHO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Matheus José Braga
**Código Identificador:**5FCC235E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 042/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS - MG, INCLUINDO A IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: ESCRITO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.328.088/0001-07 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 19.000,00 – PRAZO DO CONTRATO: 11/07/2025 ATÉ 11/07/2026 –

***JUAREZ LUIZ BREIJÃO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**2806B760

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

**EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 034/2025, CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – OBJETO: OUTORGA ONEROSA, MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE ESPAÇO FÍSICO COMPOSTO POR QUIOSQUE EM 3 LOCAIS DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA – PERMISSIONÁRIA: AGRELOS MOVEIS E ELETRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.339.604/0001-60 – VALOR DA LOCAÇÃO DO QUIOSQUE R$ 1.500,00 MENSAL - PRAZO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 10/07/2025 ATÉ 10/07/2030 –

***GILVANE AMAIA ALVES –***
Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 034/2025, CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – OBJETO: OUTORGA ONEROSA, MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE ESPAÇO FÍSICO COMPOSTO POR QUIOSQUE EM 3 LOCAIS DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA – PERMISSIONÁRIA: 61.272.143 JULIO CESAR FERREIRA LEAL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 61.272.143/0001-47 – VALOR DA LOCAÇÃO DO QUIOSQUE R$ 2.501,00 MENSAL - PRAZO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 10/07/2025 ATÉ 10/07/2030 –

***GILVANE AMAIA ALVES –***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**D841CB20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

***PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 135/2025 – P.E Nº 016/2025****. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 135/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Registro de Preços nº 014/2025, com abertura para o dia 23/07/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de leites, fórmulas e dietas alimentares em atendimento a Secretaria de Saúde****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

***GILBERTO DAMAS DE SOUSA –***
Prefeito Municipal. 10/07/2025.

**Publicado por:**
Emerson Oliveira Vieira
**Código Identificador:**86F5AD0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 122/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo nº 122/2025 –Dispensa Nº. 072/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa 41.417.955 TAMIRES QUERO FRANCISCO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento de peças de alinhamento e balanceamento e troca do pivô, no veículo de placa: RNR-4J74, pertencente ao patrimônio público municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 10.07.05.2025.

***DANILO LIPARINI MORAES-***
Presidente da Comissão de Contratação.

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**30AFB27C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 123/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo nº 123/2025 –Dispensa Nº. 073/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa MOPE REAL MOTORES LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento de peças para a manutenção da máquina JCB 3CXB14CM2CM, ano 2020, pertencente ao patrimônio público municipal, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 10.07.05.2025.

***DANILO LIPARINI MORAES-***
Presidente da Comissão de Contratação.

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**AEB96BBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:** A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGA** em 10/07/2025 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 040/2025, Modalidade Pregão Nº 018/2025 para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG para as seguintes empresas e seus respectivos valores: 13.161.116 MANOELA MOREIRA ANTUNES - CNPJ: 13.161.116/0001-54, com valor global de R$ 987.601,50 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - CNPJ: 27.821.229/0001-43, com valor global de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); ELÍSIA COSTA DE ALMEIDA – EPP - CNPJ: 27.174.174/0001-27, com valor global de R$ 492.602,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos); XERETA SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 33.598.581/0001-64, com valor global de R$ 114.622,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais). Julimara Ramos Brito – Secretaria de Administração e Finanças - Jequitinhonha/MG, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**9A20EE15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**DECRETO N°50 DE 25 DE JUNHO DE 2025**

"Autoriza a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais na realização de Concurso Público Edital 01/2022 para provimento dos cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o presente Concurso Público foi homologado em 16/11/2023, e que o prazo de validade da referida seleção é de dois anos;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação e convocação de mais 13 (treze) candidatos aprovados e classificados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Jequitinhonha - MG, regido pelo Edital nº 01/2022, homologado no dia 16 de novembro de 2023, conforme publicação no Diário Oficial dia 17 de novembro de 2023, nos termos especificado no Anexo I deste decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seus departamentos, deverá:
I - Verificar previamente as condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º; e
II - Editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito do Município de Jequitinhonha-MG, 25 de junho de 2025

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito

ANEXO I

AUXILIAR DE SECRETARIA
ALINE GOMES DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAROLINE GONCALVES SANTOS
ADRIANNE CHRISTINY DE JESUS AGUIAR
AILSON SOARES MOREIRA
JOSIMAR COSTA RODRIGUES
THIAGO PRATES MARTINS
JULIANA SIRQUEIRA DE MORAIS
AROLDO DOS SANTOS LEAL

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
LUIZ OTAVIO DE SOUZA DEL BISOGNO

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS I
ROSE KELLY COSTA DOS SANTOS
RAMON VITOR SALOMAO RAMOS

SERVENTE ESCOLAR
THAINA LUIZ DA SILVA

PROCURADOR JURÍDICO
KELLSONS DE MORAES OLIVEIRA

**Publicado por:**
Caio Mário Pinheiro Quaresma
**Código Identificador:**F5144C4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA ME- CNPJ nº 25.536.137/0001-96
**Processo Licitatório** n° 041/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 019/2025
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tonners, recargas e unidades de imagens, para atender as necessidades das Secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha/MG.
**Data da Homologação:** 10 de julho de 2025
**Vigência da ARP:** nº 102/2025: 10/07/2025 a 10/07/2026.
**Valor da ARP:** R$ 135.800,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**424F5BDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LC COMERCIO LTDA- CNPJ nº 42.934.943/0001-31
**Processo Licitatório** n° 041/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 019/2025
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tonners, recargas e unidades de imagens, para atender as necessidades das Secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha/MG.
**Data da Homologação:** 10 de julho de 2025
**Vigência da ARP:** nº 100/2025: 10/07/2025 a 10/07/2026.
**Valor da ARP:** R$ 144.525,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**BA1949FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA- CNPJ nº 27.821.229/0001-43
**Processo Licitatório** n° 040/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 018/2025
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
**Data da Homologação:** 10 de julho de 2025
**Vigência da ARP:** nº 098/2025: 10/07/2025 a 10/07/2026.
**Valor da ARP:** R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**FF726A01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
13.161.116MANOELA MOREIRA ANTUNES LTDA- CNPJ nº 13.161.116/0001-54
**Processo Licitatório** n° 040/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 018/2025
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
**Data da Homologação:** 10 de julho de 2025
**Vigência da ARP:** nº 095/2025: 10/07/2025 a 10/07/2026.
**Valor da ARP:** R$ 987.601,50 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**F6921C35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
02.281.690 RITA FERNANDES - CNPJ nº 02.281.690/0001-20
**Processo Licitatório** n° 041/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 019/2025
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tonners, recargas e unidades de imagens, para atender as necessidades das Secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha/MG.
**Data da Homologação:** 10 de julho de 2025
**Vigência da ARP:** nº 103/2025: 10/07/2025 a 10/07/2026.
**Valor da ARP:** R$ 265.978,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**816618F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ADENIR ALEXSANDRO LINO PRATES 02586970675- CNPJ nº 12.276.664/0001-67
**Processo Licitatório** n° 041/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 019/2025
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tonners, recargas e unidades de imagens, para atender as necessidades das Secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha/MG.
**Data da Homologação:** 10 de julho de 2025
**Vigência da ARP:** nº 099/2025: 10/07/2025 a 10/07/2026.
**Valor da ARP:** R$ 379.953,78 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**68B094AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
REGINALDO A PEREIRA -SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - CNPJ nº 01.335.503/0001-80
**Processo Licitatório** n° 041/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 019/2025
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tonners, recargas e unidades de imagens, para atender as necessidades das Secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha/MG.
**Data da Homologação:** 10 de julho de 2025
**Vigência da ARP:** nº 101/2025: 10/07/2025 a 10/07/2026.
**Valor da ARP:** R$ 253.818,38 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**2EFE6FB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ODIMILSON DE SOUZA RIBEIRO – CPF: ***.862.956-**

**Inexigibilidade** nº 014/2025 - **Processo Licitatório** n° 044/2025.
**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Nº 231, BAIRRO ALVORADA, JEQUITINHONHA - MG PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, consoantes as especificações, características e laudos de vistoria, fotográfico e de avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo supracitado.
**Data da Ratificação:** 02/07/2025.
**Vigência do Contrato:** 03/07/2025 a 03/07/2026.
**Valor do Contrato:** R$ 18.869,64 (dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**D7F312B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Edvaldo Nilo de Almeida – CPF: ***.872.955-**
**Inexigibilidade** nº 015/2025 - **Processo Licitatório** n° 045/2025.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal.
**Data da Ratificação:** 04/07/2025.
**Vigência do Contrato:** 08/07/2025 a 08/07/2026.
**Valor do Contrato:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), limitados a 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município que serão pagos proporcionalmente ao valor efetivamente depositado ou recolhido em favor do ente público municipal.

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**1AB903A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 - Processo Licitatório n° 044/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Nº 231, BAIRRO ALVORADA, JEQUITINHONHA - MG PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, consoantes as especificações, características e laudos de vistoria, fotográfico e de avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo supracitado.

Data da Ratificação: 02/07/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: ODIMILSON DE SOUZA RIBEIRO – CPF: ***.862.956-**

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 03/07/2026. Com data de assinatura em 03/07/2025.

Valor: R$ 18.869,64 (dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Rubrica: 08.243.2007.4043 3.3.90.36.00 - Ficha: 235.

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**001227EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 109/2024**

**Extrato de Termo aditivo de contrato**: 1º Aditivo;
Contrato nº 109/2024.
Processo nº 060/2024.
Pregão Eletrônico: 036/2024
Contratado (a): GARAGNANI & GARANHANI LTDA, CNPJ nº 28.306.139/0001-87
Esse contrato terá vigência até 10 de julho de 2026.
Lagoa Formosa 10 de julho de 2025.

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Melo Braga
**Código Identificador:**7212BF46

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 011/2025**

**A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG** - torna público que à partir do dia **14 DE JULHO DE 2025, das 07:00hs às 13:00hs**, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 011/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM PRAZO ABERTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMO PORTÕES, GRADES, CORRIMÃOS, SUPORTES E DEMAIS**

**ELEMENTOS SIMILARES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDISO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.**
O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 - 38 3740-3275 e nos endereços eletrônicos: https://lassance.mg.gov.br/licitações e licitacao20223@gmail.com.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**22BBF000

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### DECRETO Nº 4.787, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Ana Cristina de Oliveira Santos Pereira do Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA, Mat. E-2192, do Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**BBA89B3F

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### LEI N.º 1.771, DE 09 DE JULHO DE 2025.

ESTABELECE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA NO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica garantido às pessoas que realizam tratamentos quimioterápico, radioterápico, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia direito a atendimento na fila de prioridade de bancos, casas lotéricas, supermercados, hipermercados e/ou congêneres no Município de Maria da Fé - MG.

Art. 2º - As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo deverão disponibilizar às pessoas que se refere o art. 1º desta Lei acesso aos assentos de prioridade por estarem equiparadas a condições de deficiência e mobilidade reduzida, devido a condições e as consequências da doença/tratamento.

Art. 3º - Fica garantido em estacionamentos de estabelecimentos privados ou de uso coletivo, para as pessoas que se refere o art. 1º desta Lei, o direito à utilização das vagas de estacionamento destinadas para pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos.

Art. 4º - O benefício objeto desta Lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no art. 1º.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil, a fim de comprovação das condições elencadas em seu art. 1º.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**761E2EBA

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### PORTARIA Nº 100, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a servidora Luciane Sales Silva a conduzir veículo da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a servidora LUCIANE SALES SILVA, Mat. C-3243, CNH nº 00793244031, CPF nº 905.438.076-49, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**8D7641F2

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### PORTARIA Nº 101, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço à servidora Arlene Maria Corrêa dos Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito à servidora ARLENE MARIA CORRÊA DOS SANTOS, Mat. E-0194, admitida em

03/05/1993, no cargo de Professora Municipal, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**947C75CD

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**PORTARIA Nº 102, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Angelita Verônica de Souza Alkmin, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com Lei n.º 1.691, de 30 de setembro de 2022 que regulamenta a contagem de tempo de serviço público e o art. 61 da Lei Complementar n.º 06/2022, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 7º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora ANGELITA VERÔNICA DE SOUZA ALKMIN, Mat. E-0118, admitida em 02/07/1990, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**589E639D

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**PORTARIA Nº 103, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Concede férias-prêmio ao servidor Julio Cesar Donizete Fidelis conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor JULIO CESAR DONIZETE FIDELES Mat. E-2247, admitido em 12/02/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário, pelo período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2025.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**3E208E7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS** – Processo Licitatório n°.078/2025, Concorrência no.004/2025, Presencial, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para prestação de serviços na execução de sistemas luminotécnicos em espaços públicos, que será realizado no dia 24/07/2025 às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. Maripá de Minas. Maripá de Minas, 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Eduardo Augusto Silva Santos
**Código Identificador:**2050F243

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 037/2025**
**Objeto:** ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, vidraçaria e eletricista.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 ou 3771 0144
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**
Dia 28/07/2025 às 09:00 horas

***ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Jennifer Peres Querino de Medeiros
**Código Identificador:**5307E1F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2025**

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 03/2025, tipo menor preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERMINA MENDES SILVEIRA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI/FNDE. Data da sessão pública: 28/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

***PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Letícia Silva Pereira
**Código Identificador:**33C36A35

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
### AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025 – Processo nº 055/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, componentes e materiais diversos, destinados à estruturação e à manutenção da rede de dados da Prefeitura Municipal de Moeda/MG, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. A sessão eletrônica se realizará no dia 23/07/2025, às 07:30hs, através do site:www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail:licitacao@moeda.mg.gov.br, site:www.moeda.mg.gov.brou pelo telefone: (31) 3575-1100.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**FE2FC594

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
### AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Processo nº 056/2025, tipo menor preço por LOTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CREA / MG E NO CRM / MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 28/07/2025, às 08:00hs, através do site:www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail:licitacao@moeda.mg.gov.br, site:www.moeda.mg.gov.brou pelo telefone: (31) 3575-1100.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**77D9D8FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
**PRC–169/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:72/2025**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TONER E DEMAIS PEÇAS, EM IMPRESSORAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG.
**Recebimento de propostas**: **De:15/07/2025 a partir das 13h00min até 31/07/2025 às 11h59min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br. e na plataforma para conhecimento dos interessados. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
**Código Identificador:**2BEF2045

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 046/2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2025**
**PREGÃO Nº. 30/2025**
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 30/2025, Processo Administrativo nº 46/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
**Detalhes do Processo:**
**ID do processo:** 69715
**Objeto:** 1.1. Registro de Preços para Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para atender a pacientes deste Município de Oratórios/MG.
**Data de Publicação:** 10/07/2025 14:52:28
**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 28/07/2025 09:00:00
**Critério de julgamento:** Menor Preço
**Modo de disputa:** Aberto - Fechado
**Valor total do processo:** R$ 349.590,50
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/69715
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**5C7E4A74

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 041/2025

**Extrato de Contrato** - Processo Licitatório nº **041/2025**, Pregão Eletrônico nº **027/2025.**
**Objeto: EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL – VAF, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO.**
**Contrato Nº: 083/2025. Empresa contratada: INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 29 416 847/0001-33,** com sede na Avenida Joaquim Nogueira, nº 69 – Bairro Centro, na cidade de Coimbra/MG, CEP: 36550000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Marcelo Pereira da Silva, portador do CPF N° 07796558694 - Sócio Administrador, com o valor Global de R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais).
Data do Contrato: **11 de julho de 2025.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**758D949A

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 041/2025

**Termo de Homologação/Adjudicação**- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 29 416 847/0001-33,** com sede na Avenida Joaquim Nogueira, nº 69 – Bairro Centro, na cidade de Coimbra/MG, CEP: 36550000, com o valor Global de R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais).
**EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL – VAF, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO.**

**Data de homologação/Adjudicação: 10/07/2025.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**7F32B817

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - RETIFICAÇÃO

**Aviso de Retificação**
Retifica-se a data de abertura das propostas em virtude de alteração no escopo de documentação técnica a ser exigida.

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Passabém/MG torna público A RETIFICAÇÃO do Processo Administrativo de Contratação nº. 056/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO E APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2025, EM ATENDIMENTO A UMA DEAMNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Modo de Disputa:** Aberto.
**Data de Abertura das Propostas:** 24 de julho de 2025.
**Recebimento das Propostas:** até às 09:59 horas de 24 de julho de 2025.
**Horário de Abertura das Propostas:** 10:00 horas.
**Referência de Tempo:** Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 10 de julho de 2025.

***LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ricardo José de Oliveira
**Código Identificador:**E3348A27

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
### DECISÃO DA JARI - RECURSO Nº. 183052025

**Decisão da JARI**

Conforme decisão unânime emitida pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), o recurso nº. 183052025 foi indeferido. Como o recurso em tela foi apresentado de forma extemporânea, o mesmo deve ser arquivado, nos termos do Art. 285, § 5º do Código de Trânsito Brasileiro.

Patrocínio - MG, 09 de julho de 2025

***JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA FILHO***
Presidente da JARI

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**49CA3FAF

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 4.641, DE 07 DE JULHO DE 2025

**DECRETO Nº 4.641, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização*;

**Considerando** que o art. 8º da Lei Federal nº 13.019/20114 diz que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*

Considerando o disposto na lei nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

**DECRETA**

**Art. 1°** Fica designada a Servidora Municipal Simone Hilário da Silva Brasileiro, ocupante de Secretária Executiva, para exercer as funções de gestora da parceria celebrada com a organização da sociedade civil Sindicato Rural de Patrocínio por meio do Acordo de Cooperação nº 01/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3°** Fica revogado o decreto n° 4.526/2025.

Patrocínio, 07 de julho de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**B610E3AA

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 4.642, DE 07 DE JULHO DE 2025

**DECRETO Nº 4.642, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Nomeia agentes para atuar em Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo para aplicação de sanções nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.553, de 21 de março de 2025.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 158 e da Lei nº 14.133, de 21 de março de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, que atuarão nas Comissões Permanentes de Processo Administrativo Punitivo para aplicação de sanções nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.553, de 21 de março de 2025:
I – Marcela Teixeira de Lima;
II – Patrícia Queiroz Avila Ribeiro;
III – Silvana Helena Borges;
IV – Camila Aparecida de Oliveira;
V – Pollyana Rodrigues Neves da Silva

**Art. 2º.** As comissões serão compostas de dois servidores e serão designados no ato que determinar a abertura do Processo Administrativo Punitivo.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Patrocínio, 07 de julho de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**020714DF

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 4.643 DE 07 DE JULHO DE 2025**

**DECRETO Nº 4.643 DE 07 DE JULHO DE 2025.**

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS ABAIXO RELACIONADOS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhesão conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85, I e 91, II da Lei Orgânica Municipal e,
**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal, no exercício de suas atividades de manejo arbóreo, limpeza de áreas públicas e preservação ambiental, realizou o corte técnico de árvores das espécies *Eucalyptus* sp. e *Pinus* sp., mediante autorização ambiental competente;
**CONSIDERANDO** que, em razão das ações supracitadas, houve o acúmulo de aproximadamente 166 m³ (cento e sessenta e seis metros cúbicos) de madeira da espécie *Eucalyptus* sp., e 250 m³ (duzentos e cinquenta metros cúbicos) da espécie *Pinus* sp., atualmente armazenados em área pública municipal;
**CONSIDERANDO** que, por suas características físico-químicas e naturais, a madeira da espécie *Eucalyptus* sp., ainda que densa, apresenta alto teor de umidade, presença significativa de seiva resinosa e elevada exigência de secagem e beneficiamento, fatores que dificultam seu manuseio e comprometem seu aproveitamento direto pela Administração Pública, especialmente nas condições em que se encontra (corte bruto, peças irregulares e sem tratamento);
**CONSIDERANDO,** igualmente, que a madeira da espécie *Pinus* sp., embora leve e de fácil usinagem, possui baixa durabilidade natural quando exposta às intempéries, elevada inflamabilidade, baixa densidade energética para fins de queima e reduzido valor de mercado quando in natura, além de demandar tratamento específico para uso em cercamentos, mobiliários ou estruturas, o que a torna economicamente inviável para aplicação nas rotinas da Administração Municipal;
**CONSIDERANDO**, por fim, que o custo logístico e operacional necessário ao aproveitamento interno de ambas as espécies superaria eventual benefício público, caracterizando-se como medida antieconômica e desproporcional, em descompasso com o princípio da economicidade previsto no caput do art. 70 da Constituição Federal, sobretudo diante do valor irrisório apurado pela Comissão Municipal de Avaliação;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam declarados como inservíveis, para os fins do art. 91, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, os seguintes bens de propriedade do Município de Patrocínio-MG:
I – 166 m³ (cento e sessenta e seis metros cúbicos) de madeira da espécie *Eucalyptus* sp.;
II – 250 m³ (duzentos e cinquenta metros cúbicos) de madeira da espécie *Pinus* sp.
**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 07 de julho de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**E23F36C9

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 14.026 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 14.026 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Designa Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 4.838 de 14 de junho de 2016,
Considerando o art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.
**RESOLVE**

Art. 1º Designar o senhor Flávio de Freitas Arvelos, funcionário da Fundação Casa da Cultura Dr. Odair de Oliveira, como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural, nos termos de seu regimento interno.

Art. 2° A função será exercida gratuitamente, sem remuneração a cargo do Município de Patrocínio, sendo considerado serviço público relevante em prol da coletividade.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio – MG, 09 de julho de 2025.

***ANA VALÉRIA REZENDE CUNHA***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**0CB35835

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 110/2025**
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 66/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 110/2025**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 66/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIO DIESEL E MÉDIO FLEX, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 110/2025 a favor das empresas: LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO ME, com CNPJ sob o nº 48.320.928/0001-80, no valor global de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 4 de julho de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**2E9BD745

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 45/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 21/2025**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 45/2025**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 21/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E DESCARTÁVEIS, SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 10 de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais n° **126923, 126924, 126925, 128218, 128219, 128221** firmado com a empresa fornecedora **HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.713.772/0001-10**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

**DOS FATOS**

Em **12 de maio de 2025**, foi encaminhada à empresa correspondência eletrônica informando sobre a emissão das **Autorizações de Fornecimento**, com prazo de entrega estipulado em **10 (dez) dias corridos**. Decorrido o referido prazo, **não houve qualquer manifestação ou cumprimento por parte da empresa**.
Posteriormente, em **03 de junho de 2025**, a **Secretaria Municipal de Educação** enviou novo e-mail solicitando informações a respeito das Autorizações de Fornecimento. Em **09 de junho de 2025**, a empresa respondeu informando que o colaborador responsável pelas licitações havia sido desligado e forneceu o e-mail do novo responsável: **supervisor@higipaper.com.br**, que passaria a conduzir os trâmites necessários para o envio das mercadorias.
No entanto, em **24 de junho de 2025**, ao serem reencaminhadas as Autorizações de Fornecimento para o novo contato, a empresa respondeu alegando que houve um equívoco na proposta inicialmente apresentada. Segundo a justificativa, a consultora de licitações anterior teria informado, erroneamente, o valor referente à **esponja dupla face (R$ 0,95)** no lugar do valor correspondente à **esponja de banho**, cujo preço seria significativamente superior.
Em **07 de julho de 2025**, foi encaminhada à contratada notificação solicitando a entrega das Autorizações de Fornecimento nº 126925, 128218, 128219 e 128221, estabelecendo-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para o cumprimento da obrigação.
No entanto, em **09 de julho de 2025**, a empresa encaminhou requerimento solicitando o **cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços**, sob a alegação de que **não possui condições de manter os preços registrados à época do certame**, bem como da **elevação de custos diante das atuais condições de mercado**.
Cabe destacar que a empresa, ao aderir voluntariamente à Ata de Registro de Preços, **assinou o respectivo documento concordando expressamente com todas as cláusulas e condições ali estabelecidas**, inclusive os valores pactuados, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
A alegação de impossibilidade de cumprimento contratual com base em **oscilações normais de mercado ou dificuldades operacionais internas não configura motivo plausível nem juridicamente aceitável** para descumprimento de cláusulas contratuais. Ressalte-se que **o risco ordinário da atividade econômica é do contratado**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, não sendo admissível transferi-lo à Administração Pública.
Tal conduta, ao comprometer o fornecimento de itens essenciais para o pleno funcionamento das atividades da Rede Municipal de Educação, **acarretou prejuízos à Administração**, caracterizando descumprimento contratual.
Diante disso, o pedido de cancelamento amigável não encontra respaldo legal ou contratual, razão pela qual **serão adotadas as medidas cabíveis**, nos termos da legislação vigente, para resguardar o interesse público e assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.
Por esse motivo, **fica formalizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços, por ato unilateral e motivado do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

**DOS FUNDAMENTOS**

**Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento**
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

**Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:**
**I - descumprir as condições da ata de registro de preços;**
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;

[...]
A empresa **não pode justificar o descumprimento** da Autorização de Fornecimento alegando erro na proposta, pois a responsabilidade pela formulação correta da proposta é exclusiva do licitante.

**Art. 92, § 2º – Lei nº 14.133/2021**
*"O licitante é responsável pela exatidão e suficiência de sua proposta, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento ou erro de cálculo para eximir-se das obrigações assumidas."*

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

**Consequências do Cancelamento Unilateral**
O cancelamento da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

**Das Penalidades**
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

**Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**
**I - advertência;**
**II - multa;**
**III - impedimento de licitar e contratar;**
**IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
**[...]**

**Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.**
**Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.**

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.**
**16.1.1. advertência;**
**16.1.2. multas nos seguintes percentuais:**
**[...]**
**16.1.3. impedimento de licitar e contratar;**
**16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.**

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

**CONCLUSÃO**
Assim, com este termo, dão por cancelado jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais nº **126923, 126924, 126925, 128218, 128219, 128221** nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 10 de julho de 2025

Município de Patrocínio
***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**7F9D2E59

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 96/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 57/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 96/2024**
**Modalidade: Pregão RP**
**Edital nº: 57/2024**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA PRIVATIVA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CEAE E CAPS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Ao 09 de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, os itens do contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais n° **124956** firmado com a empresa fornecedora **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.917.657/0001-83**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

**DOS FATOS**
Em 22 de maio de 2025, foi encaminhada à empresa a **Notificação nº 01/2025**, requisitando a entrega dos materiais especificados na Autorização de Fornecimento anteriormente mencionada. No entanto, a entrega ocorreu de forma parcial, permanecendo **pendente o item 363 – Suplemento Alimentar com Nutrientes Essenciais para os**

**Olhos (Ocuvite Lutein), apresentação em comprimido, contendo Vitamina C, Vitamina E, Selênio e Zinco**.
Apesar do decurso do prazo, **até a presente data o referido item não foi entregue** pela contratada, descumprindo, assim, as obrigações contratuais assumidas.
Em 11 de junho de 2025, a empresa solicitou formalmente a **desistência do fornecimento**, alegando que o item foi **incluído de forma equivocada** durante a licitação.
Entretanto, **considerando que se trata de produto essencial e de uso contínuo por parte dos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde**, o não fornecimento compromete diretamente o atendimento e a assistência farmacêutica prestada pela Administração.
Diante do exposto, e com fundamento no interesse público e na necessidade de assegurar a regularidade no fornecimento de insumos essenciais, o **cancelamento do item 363 é formalizado por ato unilateral do Município de Patrocínio/MG**, com base no **descumprimento contratual por parte da empresa**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** e demais normativas aplicáveis.

**DOS FUNDAMENTOS**

**Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento**
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

**Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:**
**I - descumprir as condições da ata de registro de preços;**
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

**Consequências do Cancelamento Unilateral**
O cancelamento do item da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
**14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal**.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

**Das Penalidades**
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

**Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**
**I - advertência;**
**II - multa;**
**III - impedimento de licitar e contratar;**
**IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
**[...]**

**Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.**
**Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.**

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.**
**16.1.1. advertência;**
**16.1.2. multas nos seguintes percentuais:**
**[...]**
**16.1.3. impedimento de licitar e contratar;**
**16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.**

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

**CONCLUSÃO**
Assim, com este termo, dá por cancelado jurídica e administrativamente o **item 363 – Suplemento Alimentar com Nutrientes Essenciais para os Olhos (Ocuvite Lutein), apresentação em comprimido, contendo Vitamina C, Vitamina E, Selênio e Zinco** do contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais n° **124956** da Ata de Registro de Preços nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 10 de julho de 2025

Município de Patrocínio
***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**74276588

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

### MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

**O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo nº 121/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA 2ª EDIÇÃO DO SIMPÓSIO DE TDAH DA ZONA DA MATA MINEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ. Contratada: JOSIANE CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA., cnpj Nº 59.753.765/0001-45; NOTA DE EMPENHO; Valor total de R$ 441,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; evento no dia 12 de julho de 2025 – Dotação Orçamentária: 02.06.00.12.122.0002.2.668.33.90.39. Amparo no artigo 74, inciso iIi, alínea "f" da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 10 de junho de 2025.

***GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Moises de Souza Piteira
**Código Identificador:**B0D20D31

### MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 - RETIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Publica a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 072/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos e outros para os diversos eventos no Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Nova data de recebimento das propostas até às 08h50min do dia 25/07/25. Nova data de Início da Sessão: 25/07/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Nova data de Edital disponível a partir de 11/07/2025.

***GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moises de Souza Piteira
**Código Identificador:**3F86A75A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2025 para credenciamento de artistas locais para realização de show artístico em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 10 de julho de 2025.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**38E2BA2D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2025 para Credenciamento de 34.085.810 MARCOS GERALDO VIANA, inscrito no CNPJ n° 34.085.810/0001-00, para realização de show artístico em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 10 de julho de 2025.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**245AE2D0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 063/2025 - Pregão Eletrônico n° 028/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atender às demandas das secretarias municipais. A data de início e abertura será 24/07/2025 às 8h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 10/07/2025.

***MICHELLY CRISTINA DA SILVA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**74461282

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATOS DE ADITIVOS E APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024** - Contratante: Município de Planura/MG - contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção preventiva e corretiva da piscina, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2024 -** Contratada: 53.630.676 SANDRA MARIA DE MORAIS ME - Vigência: 15/06/2025 a 15/06/2026 - Data da Assinatura: 12/06/2025
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019** - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Técnica em Convênios e acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos Estaduais e Federais. **11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2019 -** Contratado: K. D. MONTEIRO ASSESSORIA ME - Data de Assinatura: 30/06/2025 - Vigência: 01/07/2025 a 31/10/2025 - Valor Mensal: 4.354,43 - Valor Global: R$ 17.417,72.
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 -** Contratante: Município de Planura/MG - Modalidade: Contrato para prestação de serviços técnicos para execução das ações de regularização fundiária de assentamentos irregulares no município, compreendendo medidas técnicas, administrativas, jurídicas e sociais necessárias a entrega do título de domínio dos imóveis, conforme termos da lei 13.465/2017. **8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2020 -** Contratada: K.

D. MONTEIRO ASSESSORIA ME - Data da Assinatura: 30/06/2025 - Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024** - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar e assistência farmacêutica, destinados a atender as necessidades da Saúde Pública Municipal. 1º **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024** - Contratada: ALFALAGOS LTDA – Data de Assinatura: 10/07/2025 - Valor Global: R$ 624,60.

***ANGELITA DE LIMA PEDRO***
Departamento de Licitação

**Publicado por:**
Angelita de Lima Pedro
**Código Identificador:**41A81113

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2025

Aos 08 (oito) dias do mês de julho , o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC-PN), realizou a reunião ordinária para tratar dos seguintes assuntos: 1. **Funcionamento do Conselho:** Por conta da ausência de quórum na reunião, os conselheiros presentes debateram a necessidade de reestruturação do conselho, garantindo a representação dos diferentes segmentos culturais. Ficou definido que, nas próximas semanas, os conselheiros encaminharão as novas indicações pelo grupo de WhatsApp do conselho.Nada mais a se tratar, a reunião foi encerrada e esta ata foi lavrada por mim, Matheus de Oliveira.

**Publicado por:**
Camila Monteiro Tavares Sotero
**Código Identificador:**A4C9F4EE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DAS ATAS Nº 271/2024, 272/2024 E 352/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação das Atas nº 271/2024, 272/2024 e 352/2024. Processo nº 094/2024 – Pregão Eletrônico nº 041/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços nº 271/2024, 272/2024 e 352/2024, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 26 (vinte e seis) de julho de 2026. Contratadas: Ata de Registro de Preços nº 271/2024: NE COMÉRCIO DE TAMPAS LTDA, CNPJ Nº 33.639.315/0001-32; Ata de Registro de Preços nº 272/2024: R&F PREMOLDADOS LTDA, CNPJ Nº 51.224.883/0001-54; Ata de Registro de Preços nº 352/2024: ARAUJO ALEIXO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 44.825.455/0001-11. Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**F5C9B4C6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE ATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Extrato de Ata – Processo Licitatório nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, cujo objeto é o REG. PREÇOS P/FUTURO E EVENTUAL FORNEC. DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS, sendo contratada a empresa. MARILIA APARECIDA RESENDE - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.250.442/0001-40, no valor de R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito)

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**21081745

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE ATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Extrato de Ata – Processo Licitatório nº 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Carnes e Embutidos, sendo contratadas as empresas **Ata de Registro de Preços nº 114**, Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda CNPJ nº 09.049.992/0001-16, no valor de R$ 495.220,16 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), **Ata de Registro de Preços nº 115**, CLAUDIO FARIA FIALHO CNPJ nº 38.704.565/0001-22, no valor de R$ 25.954,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais). Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito)

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**92390B00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Extrato de Contrato nº 57/2025 – Processo Licitatório nº 092/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025. OBJETO: Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA/Drone) para o aprimoramento da fiscalização e do monitoramento do trânsito no Município de Ponte Nova, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 120/2024 III, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CONTRATADA: NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA, CNPJ: 32.907.435/0004-53. Valor total: R$74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais) .Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito)

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**37800A75

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025**

Dispõe sobre fluxo e amostragem para análise de Processos Licitatórios e Dispensa de Licitação.

A Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Ponte Nova/MG, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República; no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000; nos artigos 76 a 80 da Lei Federal 4.320/64;
CONSIDERANDO que, conforme o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.191/2025, as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e sujeitar-se-ão ao modelo Três Linhas;

CONSIDERANDO a Consulta N. 912160 analisada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em que se concluiu que é desnecessário que o sistema de controle interno proceda com a verificação de todos os processos licitatórios realizados, devendo ser utilizados instrumentos e métodos de fiscalização por amostragem;
CONSIDERANDO a Consulta N. 1160668 analisada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em que se concluiu que caberá a cada ente federativo estabelecer, nos contornos das competências constitucionais, as regras para os procedimentos de controle interno nos processos de contratação pública, considerados os critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco;
CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para a edição de instruções normativas; a exigência de observância das diretrizes estabelecidas pelo Sistema de Contas dos Municípios (SICOM), cuja conformidade depende da padronização e regulamentação dos processos internos; e o entendimento consolidado na jurisprudência, que demonstra a recorrente aplicação de sanções aos ordenadores de despesas em razão de falhas nos sistemas de controle interno, especialmente pela ausência de normas e procedimentos devidamente formalizados;

RESOLVE:

Art.1º Os processos licitatórios, Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, deverão ser enviados, antes de sua adjudicação e homologação, ao Controle Interno para realização de análise preventiva e corretiva. Tal análise será realizada por amostragem conforme será disposto abaixo.
Art.2º Os processos deverão ser encaminhados para análise conforme os critérios a seguir:
**Pregão**: todas as contratações desta modalidade cujo valor total seja igual ou superior a 30 (trinta) vezes o limite previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
**Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo**: todas as contratações destas modalidades, independentemente do valor;
**Inexigibilidade**: todas as contratações fundamentadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo valor total seja igual ou superior a 10 (dez) vezes o limite previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
**Dispensas**: todas as contratações fundamentadas nos incisos IV e seguintes do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor total seja igual ou superior ao limite previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art.3º Os processos licitatórios serão encaminhados pelo Setor de Licitação ao Controle Interno, após finalização da fase recursal e antes da fase de homologação.
Art.4º A análise realizada pelo Controle Interno será formalizada por meio de Nota Técnica ou Parecer, contendo a avaliação do processo, as eventuais recomendações e, se necessário, a sugestão de anulação.
Parágrafo único: A Nota Técnica ou Parecer do Controle Interno integrará o processo licitatório de forma obrigatória e não poderá ser removida ou alterada em sua ordem cronológica.
Art.5º Em caso de alterações no processo após a emissão da Nota Técnica ou Parecer, estas deverão ser inseridas posteriormente no processo e submetidas novamente à análise do Controle Interno, se cabível.
Art.6º É dever do Ordenador de Despesas ou responsável direto pelo processo de contratação cumprir as recomendações e orientações constantes na Nota Técnica ou Parecer do Controle Interno.
Art.7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de julho de 2025

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***NÉRIA MARIA MOUTINHO SOARES***
Assessora Executiva Controladora Interna

**Publicado por:**
Cleonice de Jesus Felisberto
**Código Identificador:**E6E00E63

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
### PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, na data de 23/07/2025, às 9h, Processo nº 053/2025, cujo objeto é a permissão de uso de espaço público de forma onerosa por tempo determinado, objetivando a exploração comercial nas dependências interna e adjacências da Praça de Eventos do município de Porto Firme, durante os dias 15, 16 e 17 de agosto de 2025, durante a realização do aniversário da cidade, tudo conforme Edital e seus anexos, notadamente ao Mapa de Área, conforme ainda especificações contidas no Edital e em seus Anexos. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.
Porto Firme/MG, 10/07/2025.

**Publicado por:**
Viviane Neves Valente
**Código Identificador:**800923DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**Processo Licitatório n.º 071/2025**
**Dispensa de Licitação n.º 019/2025**
O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa n° 018/2025, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estrutura para eventos (sonorização, tendas, gradis, praticáveis, mesas e cadeiras de plástico, cobertura áudio visual), em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Prados/MG, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**. Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.406.928/0001-12. O valor total será de R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais). Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Prados, 10 de julho de 2025.

***ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES***
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
**Código Identificador:**32BF1067

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### CREDENCIAMENTO N° 16/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 84/2025, Credenciamento n° 16/2025, torna público que celebrou contrato para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** com **KAIO CESAR DE LIMA PADUA, MILTON JOSÉ DOS SANTOS, ROGERIO SILVA FIGUEIROS, ROSINEIDE DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA, EDSON FERREIRA DE ANDRADE, WILLIAN APARECIDO VOLPE** e **GILVAN FIGUEIREDO SILVA**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**2FCD29AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para "Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública de natureza quantitativa, com aplicação de questionários estruturados à população do município de Pratápolis/MG, visando avaliar a gestão pública municipal, identificar demandas, carências e prioridades da comunidade local". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 16/07/2025. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.**
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**5719BBD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

**A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para "contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde enquadrados como grupos A, B e E, conforme Res. CONAMA 358/2005". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 16/07/2025. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.**
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**034D8697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 100/2025, Pregão Eletrônico 43/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 23 de julho de 2025. Tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Limpeza de piscina e de uso geral para piscina, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 11/07/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**B9E9221B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025. AVISO DE TESTE DE CONFORMIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025. AVISO DE TESTE DE CONFORMIDADE.** O município de Rio Casca/MG torna público, para fins de transparência e ampla divulgação, que será realizado teste de conformidade técnica previsto no item 17.0 do Termo de Referência do edital, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na cessão de licença de uso, implantação, migração de dados, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, de sistemas informatizados de gestão pública, devidamente integrados entre si, contemplando os módulos orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial, administrativo, recursos humanos, controle interno, portal da transparência, saúde, educação, assistência social, tributos, almoxarifado, frota, obras públicas, gestão documental e demais funcionalidades necessárias à Administração Pública Municipal, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG e da Câmara Municipal de Rio Casca/MG. O teste será realizado pela equipe técnica da Administração Municipal, no dia 15/07/2025 às 08:00h, visando aferir a compatibilidade dos sistemas ofertados com os requisitos funcionais e operacionais descritos no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 10 de julho de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS*–**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Fernanda Amorim Boseja de Morais
**Código Identificador:**7741B2D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO**

| **AVISO** | |
|---|---|
| **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, paragrafo unico da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Ata de Registro de Preços |
| Numero | 090/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO** |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Sinalização horizontal e vertical de vias públicas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 030/2025, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. |
| Fundamento | Processo nº 108/2025 – Pregao Eletronico nº 030/2025 |
| Prazo | **09/07/2025 - 08/07/2026** |
| Valor | **R$ 275.700,00** |
| Signatario - Contratante | José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos |
| Signatario - Contratado | Francisco De Assis Pedroso – Sócio Administrador |

Rio Pomba, 09 de julho de 2025.

***ATHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contrataçao

**Publicado por:**
William Medeiros Mendonça
**Código Identificador:**C7EDC88D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS**
32º CAENA DA COSTA REIS
33º JARDEL HENRIQUE MARCELINO VILELA
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA E ATIVIDADES AFINS**
37º LUIS ANGELO DOS REIS
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**
Jacqueline Furtado
**Código Identificador:**46F8C7A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
**CARGO: PROFESSOR REGENTE**
48° CYNARA DE PAULA DUTRA SILVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**
Jacqueline Furtado
**Código Identificador:**86AEDC8F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

**PREFEITURA DE ROMARIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025**

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA O **FORNECIMENTO DE MATERIAL DIVERSOS PARA TUBULACAO DE SUCÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DESTE MUNICIPIO.** A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA
PREGOEIRO

ROMARIA/MG, 10 DE JULHO DE 2.025

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Silverio de Lima
**Código Identificador:**1D665ECE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

**SECRETARIA GERAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 001 E 002/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025**
**Espécie**: Termo de Colaboração nº 001/2025
**Partícipes**: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG e a Organização da Sociedade Civil – ASSOSSIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E ESPORTIVA SANTARRITENSE
**Objeto**: Execução de projetos voltados ao serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG.
**Valor Total**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
**Vigência**: De 09 de julho de 2025 até 09 de julho de 2026
**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 13.019/2014
**Data da Assinatura**: 09/07/2025
**Signatários**: Leandro Eduardo Fonseca Paula (Prefeito) e Edson Felix Chagas (Presidente da OSC)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025**
**Espécie**: Termo de Colaboração nº 002/2025
**Partícipes**: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG e a Organização da Sociedade Civil – CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA
**Objeto**: Execução de projetos voltados à formação musical, com a finalidade de promover o desenvolvimento do indivíduo nos níveis educacional, cultural e artístico no Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG.
**Valor Total**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
**Vigência**: De 09 de julho de 2025 até 09 de julho de 2026
**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 13.019/2014
**Data da Assinatura**: 09/07/2025
**Signatários**: Leandro Eduardo Fonseca Paula (Prefeito) e Nilton Santos Fonseca Almeida (Presidente da OSC)

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**C3AEE599

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**
**Processo Licitatório nº 051/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025**
O Município de Santa Rita de Ibitipoca, por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma de **registro de preços**, do tipo **menor valor global por item/lote**, conforme descrito no edital.
**Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **cestas básicas**, destinadas à Secretaria de Assistência Social.
**Data da sessão pública**: 23/07/2025
**Horário**: 14h00
**Data limite para envio das propostas**: 23/07/2025, até às 13h00
**Local**: Plataforma Licitar Digital – https://app.licitardigital.com.br/painel/
**Critério de julgamento**: Menor valor global – item único.
**Regime de participação**: Exclusiva para ME, EPP e MEI localizados em Santa Rita de Ibitipoca e municípios abrangidos pelo Decreto Municipal nº 288-A/2025.
Mais informações podem ser obtidas no site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**94950998

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**AVISO 78**

AVISO DE DISPENSA, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 033/2025, Processo 078/2025 para "Contratação de serviços de pessoa física ou jurídica para manutenção de maquinas de costuras, através da secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 16/07/2025.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 16 de julho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 10 de julho de 2025

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**FA169E0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO 52**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**

**OBJETO:** A presente ata tem como objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento milho para plantio, resistente a roundup e cigarrinha, 02 transgenias, similar (kws), pacote com o mínimo de 60 mil sementes, tecnologia vip 3, para manutenção das atividades da secretaria municipal de agricultura do município de Santo Antônio do Grama/MG.

**CONTRATADO:** COFERMAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 25.964.297/0001-36, com sede na Av. Cristiano de Freitas Castro, nº 267, Bairro Cidade Industrial, Cidade Ponte Nova/MG, representada pelo senhor ANTONIO COSTA GARAVINI, inscrito no CPF 465.854866-68.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 26 de junho de 2025

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**B5A43FAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO 68**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2025**
**DISPENSA Nº 028/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de
análise de amostra de sangue equino para pesquisa de Anemia Equina Infecciosa (AEI), tipo menor preço por ITEM, para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama/MG,**.**

**CONTRATADO:** LDA – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO ANIMAL LTDA,
pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 21.613.050/0001-14, com sede na Rua João XXIII, nº 653A, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas/MG, representante legal o Sr (a) TIAGO SOUSA PEREIRA, portador do documento de identidade nº 11683734 e no CPF sob o nº 068.694.926-97,.
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de junho de 2025

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**1969B66F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO 69**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2025**
**DISPENSA Nº 029/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de montagem, instalação e manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica e de equipamentos elétricos para atender as Secretarias do Município Santo.
Antônio do Grama/MG, **CONTRATADO:** 57.275.317 GUILBERTY DIAS CIRICO, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o no

57.275.317/0001-58, com sede na Rua José Miquelão, no 639, Bairro Centro, Rio Casca/MG, representante legal o Sr (a) GUILBERTY DIAS CIRICO, portador do documento de identidade no 21974806 SSP MG e inscrito no CPF sob o no 702.924.396-01.
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 09 de julho de 2025

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**D3A20C91

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

**PARTES**: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
**EMPRESA:** C R R OLIVEIRA SISTEMAS.

**OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, ATRAVÉS DO SOFTWARES PÚBLICO E-SUS APS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO DAS METAS E INDICADORES DOS PREVINE BRASIL E POEPS, PAINEL DE CHAMADAS PARA ATENDIMENTO DO CIDADÃO INTEGRADO AO E-SUS APS, LOCAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVENS, SOFTWARE LIVRE E-CIDADE (CONTROLE DE ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE DE TFD E CONTROLE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA) E TREINAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARES.

**CONTRATO Nº 28/2023.**
**Data do Contrato**: **11/07/2023.**

**Data do 2º Termo do Aditivo: 09 de julho de 2025. Vigorando até 08 de julho de 2026.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 09 de julho de 2025.

***ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luiza Rodrigues Navarro
**Código Identificador:**440C941B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - PROCESSO Nº 75/2025

**Ata de Reg. Preço nº 30/2025**. Contratado(a):ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 25.240.778/0001-07 Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de veículos: caminhonetes e hatch. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:até 10/07/2026. Data da Ass.: 09/07/2025. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior – Prefeito Municipal.
**Ata de Reg. Preço nº 31/2025**. Contratado(a):ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ nº 59.248.333/0001-87 Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de veículos: caminhonetes e hatch. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 392.940,00 (Trezentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:até 10/07/2026. Data da Ass.: 09/07/2025. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito Municipal.
**Ata de Reg. Preço nº 32/2025**. Contratado(a):PICININ VEICULOS S/A, CNPJ nº 38.156.041/0001-44 Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de veículos: caminhonetes e hatch. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:até 10/07/2026. Data da Ass.: 09/07/2025. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**A7E3ACD3

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 065/2025

**Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Contrato** - Processo nº065/2025, Concorrência nº 003/2025, **Contrato nº 119/2025**. Contratado(a): PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, CNPJ nº05.401.407/0001-44 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem profunda, sarjetas, meio-fio, calçadas em concreto e sinalização horizontal e vertical da Rua Projetada - Localidade da Ponte Preta. Valor Total do Contrato R$ 859.899,98 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:04 meses a contar da assinatura. Data da Ass.:02/07/2025. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito(a).

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**4CB5232E

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 004/2025 - PROCESSO N° 69/2025

**Republicação do Processo n° 69/2025, Concorrência n° 004/2025**. Objeto: Construção de Escadão e muro de arrimo na Rua Ricardo Peixoto de Moraes - Morro do Coutinho - Bairro Córrego do Ouro, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia25/07/2025 ás 10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Compras BR** no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://comprasbr.com.br/, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santos Dumont,10//2025.

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**1044A45A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 080/2025, 081/2025, 082/2025, 083/2025; 084/2025; 085/2025; 086/2025; 087/2025; 088/2025; 089/2025; 090/2025; 091/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 066/2025; DISPENSA: Nº 002/2025; CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2025.

Objeto: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04/07/2012, RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08/2020 E RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16/11/2021.

Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação

Agricultores Contratados:

Antônio Bartolomeu de Oliveira – CPF nº *.943.436-**
Total R$ 1.293,66 (mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Arlindo Carlos de Jesus – CPF nº *.695.136-**
Total R$ 1.869,22 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Bolivar Diniz Fagundes – CPF nº *.456.156-**
Total R$ 1.749,86 (mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Flavio da Paixão – CPF nº *.574.736-**
Total R$ 1.887,35 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Gustavo Pacheco Toledo – CPF nº *.924.886-**
Total R$ 1.887,35 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Ivanil Campos Santana – CPF nº *.891.176-**
Total R$ 914,11 (novecentos e quatorze reais e onze centavos).

João Cordeiro Cupertino – CPF nº *.153.706-**
Total R$ 4.023,56 (quatro mil e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

José Diniz de Paula – CPF nº *.153.706-**
Total R$ 1.329,23 (mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Luiz Gonzaga de Freitas – CPF nº *.603.886-**
Total R$ 1.246,48 (mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Maria das Graças de Campos Souza – CPF nº *.044.356-**
Total R$ 3.169,42 (três mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Renata do Carmo Fagundes da Silva – CPF nº *.064.136-**
Total R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

Vando de Freitas Silva – CPF nº *.061.496-**
Total R$ 1.516,31 (mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Vigência dos contratos: 18/07/2025 à 23/12/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

***JULIANA PINTO PACHECO –***
Agente de Contratação.

***VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –***
Prefeito Municipal em, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
José Daniel Dias Pinto
**Código Identificador:**7E6F6A36

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR LOTE/GRUPO**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG E CONVÊNIOS**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **11/07/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**23/07/2025** ÀS 10:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**23/07/2025** ÀS 10:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br

***JULIANA REIS TERRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**F0D4EA10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 133/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR GRUPO ÚNICO**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO /MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **11/07/2025**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **25/07/2025**ÀS 10:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **25/07/2025**ÀS 10:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br

***JULIANA REIS TERRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**B5B4054E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**P.M DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 098/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 026/2025**

**P.M de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -**TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 098/2025 - Pregão eletrônico SRP 028/2025. **Objeto Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa para Fornecimento de forma parcelada de areia (diversos**

**granulometria), brita (diversas granulometrias) e pó de pedra para atendimento a secretaria municipal de obras do município de São Pedro dos Ferros..** Informações adicionais através do e-mail:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. - site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br - www.licitardigital.com.br. São Pedro dos Ferros/MG, 10 de julho de 2025.

***JOÃO PAULO OLIVEIRA ARAÚJO –***
Pregoeiro.

***DANILO CALDARELE DIAS.***
Prefeito da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Araujo
**Código Identificador:**3DC2EE5B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

### PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO CHAMAMENTO PÚBLICO SERVIÇOS DE APOIO

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**. Processo nº 115/2025, INEXIGIBILIDADE Nª 059/2025 CREDENCIAMENTO Nª 09/2025. Aviso de licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** Abertura: 16/07/2025, às 08:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

***ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
**Código Identificador:**32DE9955

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROC 89/2025

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025**
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**
**OBJETO:** Aquisição de motocicleta, zero quilômetro, destinada à premiação do campeão do Torneio Leiteiro a ser realizado durante a 44ª Exposição Agropecuária e o 45º Desfile de Carros de Boi, entre os dias 13 e 20 de julho de 2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1810/2025.
**EMPRESA CONTRATADA:** REAL MOTOS BARBACENA LTDA
**VALOR:** R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)
**ORDENADOR DE DESPESAS:** Prefeito Municipal
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**DESPACHO:**

Com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/2021**, **ratifico** a contratação direta da empresa **REAL MOTOS BARBACENA LTDA**, nos termos da Dispensa de Licitação nº 031/2025, para os fins descritos no objeto.
Considerando os atos preparatórios realizados pela Equipe de Planejamento, o parecer favorável da Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, bem como o parecer jurídico que atesta a legalidade e a regularidade do procedimento, **adjudico** o objeto à empresa acima mencionada e **homologo** o procedimento, autorizando a formalização do respectivo contrato administrativo.
Determino a imediata **publicação do extrato deste despacho e do contrato** dele decorrente no Diário Oficial do Município (AMM) e no site institucional, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.
Município de Senhora dos Remédios, 09 de julho de 2025.

***GILBERTO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**FBBB7781

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 81/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 57/2025 PRC nº 81/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025 REGISTRO DE PREÇO 20/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **JOSIANE ROSA LOPES - CNPJ: 48.567.130/0001-37**. Objeto de Contratação: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico. Assinatura: 10/07/2025. Vigência: 10/07/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –***
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 58/2025 PRC nº 81/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025 REGISTRO DE PREÇO 20/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **AGROTOP COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 43.852.445/0001-02**. Objeto de Contratação: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico. Assinatura: 10/07/2025. Vigência: 10/07/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –***
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 59/2025 PRC nº 81/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025 REGISTRO DE PREÇO 20/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 - CNPJ: 19.306.375/0001-02**. Objeto de Contratação: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico. Assinatura: 10/07/2025. Vigência: 10/07/2026. Claudia Ap. de Carvalho Paiva Dias – Agente de Contratação.
PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 60/2025 PRC nº 81/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025 REGISTRO DE PREÇO 20/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **BRUNO FRANCISCO MATEUS 10321103688 - CNPJ: 45.516.951/0001-56**. Objeto de Contratação: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico. Assinatura: 10/07/2025. Vigência: 10/07/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –***
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 61/2025 PRC nº 81/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025 REGISTRO DE PREÇO 20/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24**. Objeto de Contratação: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico. Assinatura: 10/07/2025. Vigência: 10/07/2026. Claudia Ap. de Carvalho Paiva Dias – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 62/2025 PRC nº 81/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025 REGISTRO DE PREÇO 20/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **JOSE ROSEMAR DA SILVA ME - CNPJ: 07.054.909/0001-71**. Objeto de Contratação: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico. Assinatura: 10/07/2025. Vigência: 10/07/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS*** **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 63/2025 PRC nº 81/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025 REGISTRO DE PREÇO 20/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **JULIMAR DA SILVA FERNANDES 09512744651 - CNPJ: 34.415.285/0001-43**. Objeto de Contratação: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico. Assinatura: 10/07/2025. Vigência: 10/07/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS*** **–**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**EC4EA026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 82/2025**

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 55/2025 PRC nº 82/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025 REGISTRO DE PREÇO 21/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **JOSE WILLIANS DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICO - CNPJ: 58.468.801/0001-66**. Objeto de Contratação: Aquisição de material de expediente para os diversos setores. Assinatura: 04/07/2025. Vigência: 04/07/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS*** **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 56/2025 PRC nº 82/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025 REGISTRO DE PREÇO 21/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00**. Objeto de Contratação: Aquisição de material de expediente para os diversos setores. Assinatura: 04/07/2025. Vigência: 04/07/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS*** **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 57/2025 PRC nº 82/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025 REGISTRO DE PREÇO 21/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP - CNPJ: 21.230.132/0001-80**. Objeto de Contratação: Aquisição de material de expediente para os diversos setores. Assinatura: 04/07/2025. Vigência: 04/07/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS*** **–**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**69DC2BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 84/2025**

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 64/2025 PRC nº 84/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025 REGISTRO DE PREÇO 22/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI - CNPJ: 18.905.288/0001-09**. Objeto de Contratação: Aquisição de material de material esportivo para uso do Departamento Municipal de Esporte do Município de Senhora dos Remédios. Assinatura: 04/07/2025. Vigência: 04/07/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS*** **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 65/2025 PRC nº 84/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025 REGISTRO DE PREÇO 22/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650 - CNPJ: 32.350.293/0001-23**. Objeto de Contratação: Aquisição de material de material esportivo para uso do Departamento Municipal de Esporte do Município de Senhora dos Remédios. Assinatura: 04/07/2025. Vigência: 04/07/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS*** **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 66/2025 PRC nº 84/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025 REGISTRO DE PREÇO 22/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00**. Objeto de Contratação: Aquisição de material de material esportivo para uso do Departamento Municipal de Esporte do Município de Senhora dos Remédios. Assinatura: 04/07/2025. Vigência: 04/07/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS*** **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 67/2025 PRC nº 84/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025 REGISTRO DE PREÇO 22/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.273.041/0001-31**. Objeto de Contratação: Aquisição de material de material esportivo para uso do Departamento Municipal de Esporte do Município de Senhora dos Remédios. Assinatura: 04/07/2025. Vigência: 04/07/2026.

***CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS*** **–**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**97044EC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROC 89/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025 – PRC 089/2025 – DISPENSA 031/2025**
**CONTRATANTE:** Município de Senhora dos Remédios – MG
**OBJETO:** Aquisição de motocicleta, zero quilômetro, destinada à premiação do campeão do Torneio Leiteiro a ser realizado durante a 44ª Exposição Agropecuária e o 45º Desfile de Carros de Boi, entre os dias 13 e 20 de julho de 2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1810/2025.
**CONTRATADA:** REAL MOTOS BARBACENA LTDA
**VALOR:** R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)
**PRAZO:** 60 dias.

Senhora dos Remédios, 09 de julho de 2025.

***CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**C17E2EB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**HOMOLOGAÇAO PROCESSO 81/2025**

Processo n° 081/2025
Pregão Eletrônico n° 026/2025
Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico.

**Homologação**

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

48.567.130 JOSIANE ROSA LOPES - CNPJ: 48.567.130/0001-37 Valor Total de R$ 112.197,50 (cento e doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Agrotop Comércio LTDA - CNPJ: 43.852.445/0001-02 Valor Total de R$ 863.874,70 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 - CNPJ: 19.306.375/0001-02 Valor Total de R$ 370.705,60 (trezentos e setenta mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)

BRUNO FRANCISCO MATEUS 10321103688 - CNPJ: 45.516.951/0001-56 Valor Total de R$ 62.780,00 (sessenta e dois mil e setecentos e oitenta reais)

CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24 Valor Total de R$ 900.431,70 (novecentos mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos)

JOSE ROSEMAR DA SILVA ME - CNPJ: 07.054.909/0001-71 Valor Total de R$ 4.475,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

JULIMAR DA SILVA FERNANDES 09512744651 - CNPJ: 34.415.285/0001-43Valor Total de R$ 141.248,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 10 de Julho de 2025.

***GILBERTO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**89B4F539

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/25**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no Edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2025, Processo Administrativo nº 421/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: execução de obras de ampliação e melhorias no Centro de Educação Infantil Estelita Gomes de Toledo, com recursos oriundos de Transferência Especial – Emenda nº 2024.28440004, Plano de Ação nº 09032024-071242/2024, Programa 09032024. Licitante vencedora JSB Construtora Ltda., CNPJ 21.508.804/0001-76. Valor global adjudicado R$ 552.300,00. Sericita/MG, aos 10/07/2025.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito de Sericita/MG.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**2FE9E848

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/25**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Licitação nº 421/2025 – Concorrência Eletrônica nº 04/2025, destinado a execução de obras de ampliação e melhorias no Centro de Educação Infantil Estelita Gomes de Toledo, com recursos oriundos de Transferência Especial – Emenda nº 2024.28440004, Plano de Ação nº 09032024-071242/2024, Programa 09032024, considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, homologo o Processo Administrativo de Licitação em favor da empresa JSB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 21.508.804/0001-76, para a execução da obra citada, cujo valor global foi na ordem de R$ 552.300,00. Sericita/MG, aos 10/07/2025.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**88714539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 125/2025. Processo nº 421/2025 – Concorrência Eletrônica nº 04/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: JSB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 21.508.804/0001-76. Objeto: Execução de obras de ampliação e melhorias no Centro de Educação Infantil Estelita Gomes de Toledo, com recursos oriundos de Transferência Especial – Emenda nº 2024.28440004, Plano de Ação nº 09032024-071242/2024, Programa 09032024. Valor global R$ 552.300,00. Data de assinatura 10/07/2025. Vigência 210 dias.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**642839CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO DE ADESÃO À A.R.P. 126/25**

EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO À ARP
Contrato nº 126/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 07.346.478/0001-17. Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024 – PLANEJAMENTO SIRP Nº 329/2024, PROMOVIDO PELA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG. Objeto: Aquisição de equipamentos para implementação de sistema integrado de segurança ao Sistema de Videomonitoramento (Projeto Sentinela), por meio de fornecimento de itens para instalação de 06 (seis) pontos de monitoramento, nos locais estratégicos deste Municipio de Sericita/MG, a ser integrando

ao Sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais e ao Centro de Comunicações Operacionais do 11º BPM (COPOM), sediado à Rua Sentinela do Caparaó, Nr 01, Bairro São Jorge, Manhuaçu/MG, através de sistema IVMS homologado pela PMMG. - Valor total R$ R$ 27.830,28 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos). Data de assinatura 10/07/2025.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito de Sericita/MG.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**1094AB35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 36/22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
Pregão 36/2022
EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 255/2022, Pregão nº 36/2022, Contrato nº 129/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84. Contratada: **Darci Gonçalves Monteiro 83165371687, CNPJ 13.406.859/0001-47**, com sede à Praça do Cruzeiro, nº 31, Bairro Barro Branco, CEP 35.368-000, Sericita/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de execução de serviços de fornecimento de refeições e outros itens de restaurante para atender à Administração Pública Municipal, pelo prazo de 180 dias, sendo de 23/07/2025 a 18/01/2026. Data de assinatura 10/07/2025.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**2B010CFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO INEX. 04/21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE 04/2021
EXTRATO DE 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 147/2021, Inexigibilidade nº 04/2021, Contrato nº 61/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84. Contratado: Starling e Reder Sociedade de Advogados (SR Advocacia), CNPJ 26.782.182/0001-93. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços jurídicos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 08/07/2025 a 03/01/2026. Data de assinatura 03/07/2025.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**F0BDBA5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**TERMO DE RESCISÃO MARLUCE**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2025**
**CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas**, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no **CNPJ nº 01.612.501/0001-91**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. José Leles Neto**.
**CREDENCIADO: MARLUCE SOUZA SANTOS, residente e domiciliada na Rua Aparecida Martins Ladeia, 194, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CPF: 001.402.056-40 e Documento de Identidade nº.MG-6.354.681.**
As partes acima qualificadas, **tendo em vista o interesse recíproco na extinção do Termo de Credenciamento/Cessão nº 012/2025,** que trata da **permissão de uso do quiosque nº 22 no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável** do **Termo de Credenciamento/Cessão nº 012/2025**, celebrado entre as partes, encerrando-se, assim, **os direitos e obrigações** anteriormente estabelecidos, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 1079/2024**.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A rescisão ocorre por **mútuo consentimento**, conforme previsão do **artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo motivada pelo **desinteresse do Concessionário na continuidade da utilização do espaço concedido**.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO**
A partir da assinatura deste Termo:

• **Fica encerrada a vigência do Termo de Credenciamento/Cessão nº 012/2025**, **sem ônus ou penalidades para ambas as partes**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES**
O Concessionário declara que:

• **Não possui pendências financeiras** relacionadas à ocupação do quiosque.

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas declara que **o Concessionário não responde por quaisquer outros encargos, taxas ou responsabilidades além das mencionadas no presente documento**.
**CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE E DO NÃO DIREITO A INDENIZAÇÃO**

• A rescisão do Termo de Credenciamento/Cessão **é irrevogável e irretratável**, não podendo nenhuma das partes reivindicar sua reativação.
• A rescisão amigável **não confere ao Concessionário direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou compensação financeira**, seja a título de benfeitorias realizadas no espaço público ou por qualquer outro motivo.
• Eventuais melhorias ou adaptações realizadas no quiosque **ficam incorporadas ao patrimônio público**, sem qualquer ressarcimento ao Concessionário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)** no que tange ao tratamento de dados pessoais, garantindo a segurança e privacidade das informações constantes neste Termo.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

• As partes **renunciam a qualquer reivindicação futura** decorrente do Termo de Credenciamento/Cessão rescindido.
• Alterações ou emendas a este Termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.
• A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas **publicará extrato deste Termo em seu Diário Oficial** ou meio equivalente, para garantir a devida transparência.
• Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, demais normativas aplicáveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO COMPETENTE**
Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da **Comarca de Porteirinha/MG**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem **justos e acordados**, firmam o presente Termo em **duas vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.
**Serranópolis de Minas/MG, 10 de Julho de 2025.**

***MARLUCE SOUZA SANTOS***
CPF: 001.402.056-40

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**9098957E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
### DECRETO MUNICIPAL N.º 4.951, DE 03 DE JULHO DE 2025.

*Altera o Decreto Municipal n.º 4.810, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de licenças-prêmio, modificando o art. 3º, inciso II, e o art. 5º, caput e incisos I a III, para redefinir o quantitativo semestral de licenças-prêmio e a distribuição proporcional entre as Secretarias e, dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º** O inciso II do art. 3º do Decreto Municipal n.º 4.810, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 3º** [...]*
***II –** Serão concedidas até doze licenças-prêmio por semestre, observada a distribuição por Secretaria, nos termos do art. 5º deste Decreto.".*
**Art. 2º** O *caput* e os incisos I, II e III do art. 5º do mesmo Decreto passam a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 5º** Observado o critério de proporcionalidade entre o número de servidores de cada Secretaria e o total de servidores efetivos do Município, as doze licenças-prêmio semestrais serão distribuídas da seguinte forma:*
***I -** Secretaria Municipal de Educação: 2 (duas) licenças-prêmio;*
***II -** Secretaria Municipal de Saúde: 2 (duas) licenças-prêmio;*
***III -** Demais Secretarias Municipais: 1 (uma) licença-prêmio para cada, obedecida a ordem de protocolo dos pedidos.".*
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes MG, 03 de julho de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito do Município de Tiradentes – MG (PSDB).

**Publicado por:**
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
**Código Identificador:**CC34BBA3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

### PREFEITURA TOCOS DO MOJI
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura aquisição de materiais, equipamentos, utensílios e materiais permanente para bombeamento e tratamento de água para manutenção dos Serviços da Estação de Água e Esgoto do Departamento de Obras, Serviços Público, Meio Ambiente e Postura da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 28 de julho de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

***VITOR ALVES DE MIRA***
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

**Publicado por:**
Edilson Rosa Alves
**Código Identificador:**168821F2

### PREFEITURA TOCOS DO MOJI
### EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 50/2025

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 14 a 18 de julho de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, inscrições para Processo Seletivo Público, de caráter classificatório e eliminatório, destinado à certificação de candidatos para provimento de vagas para a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tocos do Moji/MG. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 10 de julho de 2025 –

***JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edilson Rosa Alves
**Código Identificador:**885E535A

### PREFEITURA TOCOS DO MOJI
### EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 51/2025

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 11 a 14 de julho de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Pedreiro, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas , visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 10 de julho de 2025 –

***JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edilson Rosa Alves
**Código Identificador:**AA1B1A67

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
### HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 016/2025, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, DESTINADO A PARAMETRIZAÇÃO DE VALORES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada: **L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA**, CNPJ: 17.922.286/0001-65. Data da contratação: 10/07/2025. Valor da contratação: 19.999,92 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.** Prazo da contratação: 12meses, Processo 046/2025, modalidade dispensa de licitação 016/2025, contrato 049/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com. Toledo MG, 10 de JULHO de 2025.*

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**A9A42111

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025**

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de bloquetes sextavados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando a pavimentação na Estrada da Cachoeira de Tombos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais de Tombos/MG.** Disputa: **25/07/2025** às 9h (nove horas). O edital está disponível no endereçoeletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) 3199-0000. Tombos, 10/07/2025 >

***TÂNIA MONTEIRO CHEREGATO***
< Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marcela Raimundo Dos Santos
**Código Identificador:**2060BA99

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**
**DECRETO Nº 1.294, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**DECRETO Nº 1.294, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

*"Dispõe sobre Designação de Atribuição de Função a Servidor ocupante de Cargo Comissionado e dá outras Providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica atribuída ao Senhor **GILMAR ROCHA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade MG-**.621.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.603.196-**, além das atribuições do cargo de **Secretário Municipal de Administração**, a responsabilidade por todas as atribuições atinentes à **Secretário Municipal de Obras e Projetos**.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposição em contrário e produz os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 09 de Julho de 2025.

***SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**6C531696

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**
**EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 147/2025, Pregão Eletrônico n° 054/2025; Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços, em caráter de exclusividade, do processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 30/07/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 10 de Julho de 2025,

***SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –***
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 148/2025, Pregão Eletrônico n° 055/2025; Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis, produtos de uso e higiene pessoal e utensílios para cozinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 29/07/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 10 de Julho de 2025,

***SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**46E8CACB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS**

**-5º Termo aditivo ao Contrato nº. 123/2023**
Contratada: **Fabrício Junior Correa Ramos.**
**Processo Licitatório nº. 107/2023**
**Convite n.º 23/2023**
Objeto: O reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro dos valores da prestação de serviço, conforme ofício da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

Prefeitura Municipal de Vazante, 10 de Julho de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**54967A73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS**

**- Ata de Registro de Preço nº 35/2025.**
Contratada: **SERRANA GRÁFICA E EDITORA LTDA**
**Processo De Licitação Nº 37/2025**
**Pregão Eletrônico Nº 16/2025**

Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e outros, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 331.000,00
Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

**- Ata de Registro de Preço nº 36/2025.**
Contratada: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E ARTE VISUAL LTDA**
**Processo De Licitação Nº 37/2025**
**Pregão Eletrônico Nº 16/2025**
Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e outros, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 205.324,00
Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

**- Ata de Registro de Preço nº 37/2025.**
Contratada: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP**
**Processo De Licitação Nº 37/2025**
**Pregão Eletrônico Nº 16/2025**
Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e outros, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 103.997,00
Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

**- Ata de Registro de Preço nº 38/2025.**
Contratada: **UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA**
**Processo De Licitação Nº 37/2025**
**Pregão Eletrônico Nº 16/2025**
Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e outros, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 225.999,06
Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 10 de Julho de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**015BF1A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS**

**- Ata de Registro de Preço nº 39/2025.**
Contratada: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**
**Processo De Licitação Nº 42/2025**
**Pregão Eletrônico Nº 19/2025**
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante.
Valor: R$ 756.548,00
Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

**- Ata de Registro de Preço nº 40/2025.**
Contratada: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**
**Processo De Licitação Nº 42/2025**
**Pregão Eletrônico Nº 19/2025**
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante.
Valor: R$ 753.102,00
Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

**- Ata de Registro de Preço nº 41/2025.**
Contratada: **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA**
**Processo De Licitação Nº 42/2025**
**Pregão Eletrônico Nº 19/2025**
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante.
Valor: R$ 33.530,00
Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

**- Ata de Registro de Preço nº 42/2025.**
Contratada: **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA**
**Processo De Licitação Nº 42/2025**
**Pregão Eletrônico Nº 19/2025**
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante.
Valor: R$ 207.000,00
Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 10 de Julho de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**1C12CA33

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N. 027/2023, – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 237/2023 CELEBRADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A AGUIAR ENGENHARIA LTDA - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e de itens de acordo com parecer técnico e jurídico cujo objeto do contrato é prestação de serviço de engenharia para execução de serviços de construção da praça situada na Rua Jeová Benatti, no bairro Novo Horizonte, neste município. **Valor:** R$ 28.396,24. **Data: 03/07/2025.**

**Publicado por:**
Dandara Aguiar Ferreira
**Código Identificador:**57008039

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO III AO CONTRATO N. 027/2023, – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 237/2023 CELEBRADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A AGUIAR ENGENHARIA LTDA - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de itens de acordo com parecer técnico e jurídico cujo objeto do contrato é prestação de serviço de engenharia para execução de serviços de construção da praça situada na Rua Jeová Benatti, no bairro Novo Horizonte, neste município. **Valor:** 199,88. **Data: 03/07/2025.**

**Publicado por:**
Dandara Aguiar Ferreira
**Código Identificador:**E2C9EC1C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.**
**MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG**

**CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 072/2025**
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de

Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 10 de julho de 2025 –

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Aleixo Teixeira
**Código Identificador:**C61BA93A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 114/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG** – EXTR. DO CONTRATO 114/2025 – Proc. 115/2025 – Adesão 006/2025. Contratante: Mun. de São Tiago, CNPJ: 17.749.904/0001-17. Contratada: Soma Comércio Atacadista Ltda. CNPJ: 09.152.032/0001-87. Obj. Aquisição de conjuntos de utensílios de alimentação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Vr. total: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vig. 07/07/2025 até 31/12/2025. São Tiago/MG, 10/07/2025.

**Publicado por:**
Angela Carolina Ribeiro Costa
**Código Identificador:**9E81463A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PL 121/2025 - PE 026/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 121/2025 – Pregão Eletrônico 026/2025 - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024, Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, dos veículos, máquinas pesadas da frota municipal e equipamentos das secretarias municipais. Entrega das Propostas: a partir 11/07/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 29/07/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 11/07/2025. São Tiago, 10/07/2025.

***ALEXANDRE N. A. VIVAS –***
Pref. Municipal.

**Publicado por:**
Angela Carolina Ribeiro Costa
**Código Identificador:**70B1DC85

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE**
**RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0212025 PROCESSO 0322025**

**RATIFICAÇÃO –** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório n° 032/2025 modalidade Compra Direta N° 021/2025**, que por objeto **SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO VEICULO CAMINHONETE FIAT STRADA PLACA QUB-5163 DA FROTA DO SAAE. Ratifico a contratação da empresa 52.818.022 MARIA APARECIDA FIRME DEOLINO**, inscrita no **CNPJ Nº 52.818.022/0001-67** com o valor global de **R$ 3.219,00 ( três mil duzentos e dezenove reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, §7° da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 04 de julho de 2025 – **Hedrumon Andrade da Silva - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.**

***HEDRUMON ANDRADE DA SILVA***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Thalita Tabata de Assis
**Código Identificador:**3EE8E8C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93. 5º TERMO ADITIVO – Referente ao contrato 004/2021 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Comunicação para Conexão de Rede de Dados Via Fibra Óptica Empresarial e Via Rádio, a fim de dar suporte aos serviços administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. Justificativa: Trata-se da incorporação da empresa BORGES PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.572.190/0001-72 pela empresa WASAT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ: 19.770.313/0001-57. Assinatura do termo aditivo: 10/07/2025. Vigência até 01/02/2026.

**Publicado por:**
Sarah Angela Oliveira Brito
**Código Identificador:**0B798D58

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2025 para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto, com coleta, transporte, análise e entrega dos resultados, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, destinado a atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa Formosa, na qual a empresa vencedora foi: **MESQUITA AMBIENTAL LTDA**.
O presente pregão foi homologado no dia 03 de julho de 2025. O contrato com a empresa citada acima será publicado.

Mais informações: www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br

***GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS***
Superintendente do SAAE.

**Publicado por:**
Marianne Silva Dos Santos
**Código Identificador:**FDACCA5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA**
**AVISO LICITACAO CREDENCIAMENTO AGENTES ARRECADADORES 001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE 005/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO 150/2025**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA-MG (SAAE), através de seu Diretor Executivo, torna público para conhecimento de quem interessar que realizará o **Credenciamento** de Instituições Financeiras Bancárias ou Cooperativas de crédito credenciadas, por intermédio de suas agências/correspondentes bancários/credenciados estabelecidas ou representadas no município de Moema-MG, para a prestação de serviços, sem qualquer exclusividade, de arrecadação de Contas de Água e Esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários do SAAE de Moema-MG, através de Documento de Arrecadação/Cobrança – Fatura de Água e Esgoto, em padrão FEBRABAN; via Internet home/office banking, telefone, autoatendimento e através de débito automático em conta corrente, conforme termo de referência e demais anexos que acompanham o Edital.

O Credenciamento terá início no dia 14/07/2025 e terá validade de 12 (doze) meses. As instituições interessadas em se credenciar deverão enviar toda documentação necessária no e-mail saaemoema@gmail.com em formato PDF, durante a validade deste Credenciamento.

Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital de Credenciamento e demais documentações no site: www.saamoema.mg.gov.br.

As instituições interessadas em se credenciar deverão encaminhar sua Carta Credencial (Anexo II) e Termo de Adesão (Anexo III), firmada pelo representante legal da empresa, juntamente com a documentação de habilitação listada nos itens 7.1. a 7.14 do Termo de Referência ao e-mail saaemoema@gmail.com em formato PDF, durante a validade deste Credenciamento.

Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pelo Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio, sendo submetidos à homologação pelo Diretor Executivo do SAAE.

Moema-MG, 10 de Julho de 2025

***ÂNGELO LUIZ SOARES***
Diretor Executivo SAAE Moema-MG

**Publicado por:**
Marcos Roberto da Silva
**Código Identificador:**CBEF4739

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 053/2025**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e RADIO SOCIEDADE DE PASSOS LIMITADA. **Objeto:** Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de rádio FM com abrangência em toda a área urbana e rural de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$66.009,60 (sessenta e seis mil e nove reais e sessenta centavos), em conformidade com o requerimento para credenciamento apresentado pelo contratado. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 12, - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Licitatório n° 031/2025. Credenciamento nº 001/2025. Passos/MG, 02 de julho de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**6AC6862B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**PORTARIA N.º 054, DE 09 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA N.º 054, DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em face da empresa AEB Comércio e Serviços LTDA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO que a empresa AEB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, foi vencedora no Processo Licitatório n.º 145/2024, e do Pregão Eletrônico n.º 043/2024, firmando a ATA de Registros de Preço 053/2024.

CONSIDERANDO que em 20/12/2024 o SAAE Passos encaminhou a Autorização de Fornecimento (AF) n.º 1291/2024 requisitando a entrega dos materiais, a qual teve um prazo para acontecer estipulado em 15 (quinze) dias contados a partir da data de confirmação do pedido (autorização de fornecimento), em remessa única (prevista na cláusula segunda do TERMO/ATA 053/2024).

CONSIDERANDO que o prazo de 15 dias para entrega dos materiais se encerrou em 21/01/2025 e os itens ainda não tinham sido recebidos nessa data, após notificação em 23/01/2025, a empresa justificou o atraso alegando que os tamanhos dos cintos foram informados apenas em 14/01/2025, o que postergou a previsão de entrega para a primeira semana do mês seguinte (fevereiro). A empresa realizou entrega parcial em 18/02/2025, porém com itens incompletos ou em desacordo, o que levou à solicitação de providências pela gestão. Notificações formais foram enviadas entre 07/03/2025 e 31/03/2025, informando os prazos para regularização. Apesar das reiteradas solicitações entre fevereiro e junho do mesmo ano, a entrega dos itens 04 e 05 (cinturões) continuou com pendências, sem retorno ou providências dentro dos prazos estabelecidos resultando, assim, em atraso significativo no fornecimento.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Sancionador (PAS) para apurar a conduta da empresa AEB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40. ZapSign 5c969c62-3175-40d1-8b33-0413f4b5adb8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Página 2 de 2 Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do processo em face da empresa citada, sendo:

1. Presidente - Roberto Gonçalves da Silva, matrícula 1367, inscrito no CPF sob o n.º ***.899.026-**

2. Secretária – Bianca Aparecida da Silva, matrícula 1380, inscrita no CPF sob o n.º ***.163.796-**

3. Membro - Stephanie Lobato Xavier, matrícula 1460, inscrita no CPF sob o n.º ***.519.966-**

Art. 3º Os servidores ora designados elaborarão relatórios, atas, ofícios e o relatório final conclusivo, a ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da defesa da contratada, prorrogáveis por igual período, a pedido, para concluir os trabalhos, devendo ser garantida a ampla defesa e o contraditório durante todo o curso do processo administrativo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

**Publicado por:**
Stephanie Lobato Xavier
**Código Identificador:**69E09D97

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

### SAAE LAGOA DA PRATA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 E ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 045/2025** – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança Individual e Coletivo, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 23 de julho de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 10 de julho de 2025.

Autoridade competente: Geraldo Júnior dos Santos - Diretor do SAAE.

**ERRATA**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 044/2025 – Objeto:** Aquisição de Eletrodomésticos.

1- Na publicação do dia 10/07/2025, matéria publicada neste diário, edição 4060, onde se Lê: Data de abertura: 22 de julho de 2025, às 2:30h, Leia-se: Data de abertura: 22 de julho de 2025, às 12:30h, conforme apresentado no preâmbulo do edital disponibilizado nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

2- No Termo de Referência, Item 6-Estimativa do Valor da Contratação, no item 2 do quadro onde apresenta o objeto, onde se Lê: "CATRACA TIPO PEDESTAL", Leia-se: "47583 - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 13 KG, AUTOMÁTICA".
Informamos que o valor e a unidade de medida permanecem o mesmo.
Ainda, a data de abertura do referido processo, não será alterada, pois, a correção não compromete a formulação das propostas.

***JOANA RESENDE DE OLIVEIRA LACERDA.***
Pregoeira do SAAE

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**E3A7867C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2023, firmado em 26/06/2023, nos termos daS LeiS nº 8.666/93, 10.520/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: MGF Informática Ltda EPP. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 – 3.3.90.40.00.100. VALOR MENSAL: R$ 16.039,99. Assinatura do Termo Aditivo: 09/07/2025. Vigência: 01/07/2025 A 30/06/2026.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral SEMASA/CGA.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**31A261EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

**RESULTADO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 07/2025 - Processo Licitatório n.º 18/2025.

**Objeto**: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

**Empresa(s) Vencedora(s)**:

| Ponto Certo Cereais Ltda EPP - CNPJ 13.107.893/0001-10 | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | 69 | R$ 14,40 | R$ 993,60 |
| 02 | 276 | R$ 27,99 | R$ 7.725,24 |
| 03 | 245 | R$ 11,39 | R$ 2.790,55 |
| 04 | 12 | R$ 11,49 | R$ 137,88 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | 480 | R$ 5,47 | R$ 2.625,60 |
| 06 | 20 | R$ 9,81 | R$ 196,20 |
| 07 | 20 | R$ 8,54 | R$ 170,80 |
| 08 | 10 | R$ 7,650 | R$ 76,50 |
| 09 | 2 | R$ 2,11 | R$ 4,22 |
| 10 | 330 | R$ 4,99 | R$ 1.646,70 |
| 11 | 96 | R$ 4,59 | R$ 440,64 |
| 12 | 60 | R$ 6,05 | R$ 363,00 |
| 13 | 75 | R$ 8,91 | R$ 668,25 |
| 14 | 35 | R$ 9,10 | R$ 318,50 |
| 15 | 65 | R$ 7,50 | R$ 487,50 |
| 16 | 450 | R$ 1,23 | R$ 553,50 |

Valor total registrado: R$ 19.198,68 (dezenove mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Curvelo/MG, 07 de julho de 2025.

***JÉSSICA DAIANE CAMILO VIANA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**6A812536

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 026/2025

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório 169/2025
Pregão Eletrônico 026/2025

Objeto: Registro de Preço para MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CONCRETO USINADO), com vigência até 30 de novembro de 2025, em atendimento á Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas,
nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 09 de julho de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

| **Fornecedor: LARAMIX CONCRETO LTDACNPJ: 29.213.037/0001-80** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Representante:**Marcelino Jorge da Conceição Lara | | | | | | | |
| **Telefone:**(32) 3462-7004 | | | | | | | |
| **E-mail:**adm.fiscal@laramixconcreto.com.br | | | | | | | |
| **Endereço:**EST MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO, 000 - , Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000 | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor R$** | **Total R$** |
| 1 | 500,00 | m3 | CONCRETO USINADO BOMBEADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA AOS 28 DIAS | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 420,00 | R$ 210.000,00 |
| **Total R$ 210.000,00** | | | | | | | |

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Beatriz Silva Germiniazi
**Código Identificador:**53ECA941

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da**

**Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Cleiton Perdona Bonetti - ME** - CNPJ Nº 55.642.077/0001-57 - Rua XV De Novenbro - Centro - Orleans - SC - 88870-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Cleiton Perdona Bonetti**, inscrito no CPF sob o nº 113.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA DE 0.3MM RESISTENTE A MARCAS DE DIGITAIS E À OLEOSIDADE PARA TABLET SAMSUNG MODELO A7 LITE 8.7 SM T220 | 100 | UN | Conforme Termo de Referência | 41,33 | 4.133,00 |

**Valor Total da Ata R$ 4.133,00**

**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***CLEITON PERDONA BONETTI***
Cleiton Perdona Bonetti - ME
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**C0C9EF07

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com A Empresa **Lucas Martins Costa – ME –** CNPJ N° 57.781.948/0001-49 - Rua São João - Centro - Monsenhor Paulo - MG - 37405-000 -000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Lucas Martins Costa**, inscrito no CPF sob o nº 132.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:
**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | CABO HDMI COM 20 METROS | 15 | UN | M Rock - Exbom | 66,69 | 1.000,35 |
| 21 | CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, DISPLAY LCD, 12 DÍGITOS | 04 | UN | Elgin | 493,83 | 1.975,32 |
| 30 | CONECTOR BNC MACHO BORNE PARAFUSO P/ CAMERA DE CFTV | 300 | UN | FGB | 2,18 | 654,00 |
| 33 | CONECTOR RJ 45 CAT5E | 5.000 | UN | Exbom | 0,21 | 1.050,00 |
| 46 | FURADEIRA ELÉTRICA MARTELETE, TENSÃO 110V, POTÊNCIA 820W | 02 | UN | Bosch | 1.148,10 | 2.296,20 |

**Valor Total da Ata R$ 6.975,87**

**3.2 -** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***LUCAS MARTINS COSTA***
Lucas Martins Costa – ME
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**0EF29C26

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Allset Tecnologia Ltda** - CNPJ n° 55.149.591/0002-36 - Rodovia Governador Mario Covas - Jacuhy - Serra - ES - 29161-260, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Aline Franco dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 103.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | IMPRESSORA A JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL WIFI COM TANQUES ORIGINAL DE TINTA QUE PODEM SER RECARREGADOS ATRAVES DE GARRAFAS NAS CORES (PRETA, MAGENTA, AMARELA, CIANO ) | 05 | UN | EPSON | 1.182,34 | 5.911,70 |

**Valor Total da Ata R$ 5.911,70**

**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***ALINE FRANCO DOS SANTOS***
Allset Tecnologia LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**4AF80AFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2025**
**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **E Tudo Barato Comercio de Eletroeletronicos Ltda –** CNPJ n° 37.165.739/0001-63 - SRTVS Conjunto L Lote 38 - Asa Sul - Brasília - DF - 70340-906, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Anna Emilia Neri Lima da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 984.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **56** | **MOUSE OPTICO USB COM CABO DE 1,80 METROS** | **500** | **UN** | **SUMAY** | **8,70** | **4.350,00** |
| **88** | **TECLADO MULTIMÍDIA USB.** | **500** | **UN** | **SUMAY** | **23,50** | **11.750,00** |

**Valor Total da Ata R$ 16.100,00**
**3.2 -** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA***
E Tudo Barato Comercio de Eletroeletronicos LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**0690DED3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da**

**Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **GDA Soluções em Informatica Ltda** – CNPJ n° 08.281.458/0001-78 - Rua Vidal Ramos - Schramm - São Bento do Sul - SC - 89280-550, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Glauber Eduardo de Souza Américo**, inscrito no CPF sob o nº 022.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ADAPTADOR ELÉTRICO T TOMADA BENJAMIN PINO T 10A | 100 | UN | tsv | 3,39 | 339,00 |
| 9 | ANTENA OUTDOOR RÁDIO 5GHZ, 23DBI C/ FONTE | 10 | UN | Ubiquiti Litebeam LBE-M5-23-BR 23DBI 5GH | 429,98 | 4.299,80 |
| 13 | CABO DE REDE DUPLA BLINDAGEM 4 PARES UTP CAT5E 100% COBRE (ROLO COM 100 METROS) | 30 | UN | Modelo de Referência: Cabo Lan F/utp Cat | 335,00 | 10.050,00 |
| 27 | CARTÃO DE MEMÓRIA 256 GB MICRO SD CLASSE 10/UHS SPEED CLASS (U1) | 15 | UN | Cartão de Memória Sandisk Ultra Micro SD | 189,00 | 2.835,00 |
| 49 | HD 10TB, 3.5" SATA III, 256MB CACHE, 7200RPM. | 15 | UN | HD Toshiba N300 NAS HDWG71AXZSTA 10TB 3 | 1.669,95 | 25.049,25 |
| 50 | HD 2TB, 3.5 SATA 3,6 GB/S, 256MB CACHE, 7200RPM. | 10 | UN | HD 3.5" Toshiba Surveillance HDWT720 S30 | 547,00 | 5.470,00 |
| 75 | ROTEADOR ACCESS POINT CORPORATIVO DUAL BAND 2,4/5 GHZ. | 20 | UN | TP-Link Wifi 6 AP EAP610 Ceiling(Teto) A | 679,98 | 13.599,60 |
| 77 | ROUTERBORAD, CPU AL32400, 16 PORTAS GBIT, 2 PORTAS SFP+10G, LICENÇA NIVEL 6 | 1 | UN | Mikrotik Cloud Core Router CCR2004-16G-2 | 4.074,00 | 4.074,00 |
| 78 | ROUTERBORAD, CPU MT7621A, 256MB, 5GBIT, NIVEL 4.. | 10 | UN | Roteador RB750GR3 Hex 880MHZ 256MB L4 | 499,97 | 4.999,70 |
| 86 | TABLET TELA 8.7" OCTA CORE 2 GHZ - 4 GB MEMORIA - 64 GB MEMORIA INTERNA, WI-FI, BLUETOOTH | 68 | UN | Tablet Samsung Galaxy Tab A9 SM-X110 64G | 745,00 | 50.660,00 |
| 87 | TABLET TELA 8.7" OCTA CORE 2 GHZ - 4 GB MEMORIA - 64 GB MEMORIA INTERNA, WI-FI, BLUETOOTH - COTA RESERVADA 25 % | 22 | UN | Tablet Samsung Galaxy Tab A9 SM-X110 64G | 745,00 | 16.390,00 |
| 89 | TELEFONE IP, 2 PORTAS ETHERNET 10/100, 2 CONTAS SIP COM FONTE. | 50 | UN | Fanvil Telefone X1S IP 2 Linhas Sip LED | 249,00 | 12.450,00 |

**Valor Total da Ata R$ 150.216,35**

**3.2 -** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO***
GDA Soluções em Informatica Ltda
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**CA9F3D6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços Ltda -** CNPJ n° 44.352.658/0001-38 - Servidão Cisne Real - Ingleses do Rio Verm - Florianópolis - SC - 88058-359 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Leonardo Macedo**, inscrito no CPF sob o nº 088.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ACCESS POINT EXTERNO IP65 MU-MIMO DUAL BAND 1 LAN GIGABIT POE PASSIVO | 10 | UN | TP-LINK | 568,00 | 5.680,00 |

**Valor Total da Ata R$ 5.680,00**

**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***LEONARDO MACEDO***
Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**2E83C44A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **GS Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda** - CNPJ n° 41.979.895/0001-35 - Rua Professora Maria das Graças Teixeira Pontes - Antonio Carlos Belch - Sobral - CE - 62053-670, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Luiz Gustavo da Silva Souza**, inscrito no CPF sob o nº 050.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | CONJUNTO DE CHAVES PHILIPS E FENDA | 5 | KIT | MULTITOC | 77,29 | 386,45 |

**Valor Total da Ata R$ 386,45**

**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA***
GS Comercio de Equipamentos e Serviços LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**74E06C88

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **High Level Comercial Ltda -** CNPJ n° 16.847.666/0001-10 - Paschoal Bonavina - Vale do Sol - Araraquara - SP - 14804-086, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Lucas Ferreira Lopes**, inscrito no CPF sob o nº 378.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:
**1 - DO OBJETO**
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | NOBREAK 2000 VA | 2 | UN | CR ENERGIA | 1.605,00 | 3.210,00 |

**Valor Total da Ata R$ 3.210,00**

**3.2 -** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item

6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município Da Campanha
Órgão Gerenciador

***LUCAS FERREIRA LOPES***
High Level Comercial LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**7B395E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Infoshop41 Teleinformatica Ltda -** CNPJ n° 09.441.686/0001-20 - Rua Waldemar Loureiro Campos - Xaxim - Curitiba - PR - 81830-000 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Bruna Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 047.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS | 50 | UN | TP-Link TL-SF1008D | 100,00 | 5.000,00 |

**Valor Total da Ata R$ 5.000,00**

**3.2 -** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**
8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município Da Campanha
Órgão Gerenciador

***BRUNA CARVALHO***
Infoshop41 Teleinformatica LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**A80B5E78

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Licita Shop Comercio Serviços Ltda** - CNPJ n° 50.958.011/0001-57 - Rua Salvador Impellizieri - Imirim - São Paulo - SP - 02472-010, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Francinete Ramos dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 812.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:
**1 - DO OBJETO**
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL RJ45 RJ11 COM CATRACA. | 5 | UN | Exbom | 65,94 | 329,70 |
| 12 | CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA MONITOR | 200 | UN | EXBOM | 6,58 | 1.316,00 |
| 14 | CABO HDMI COM 10 METROS | 15 | UN | EXBOM KNUP IT BLUE | 37,96 | 569,40 |
| 16 | CABO VGA 2 MTR | 50 | UN | KAPBOM TOMATE HAYOM | 14,97 | 748,50 |
| 26 | CAPA PARA TABLET MODELO SAMSUNG MODELO A7 LITE 8.7 SM T220 | 90 | UN | UNIVERSAL | 59,99 | 5.399,10 |
| 58 | MULTÍMETRO COM TESTE DE CONTINUIDADE, INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL | 2 | UN | EXBOM | 144,14 | 288,28 |
| 65 | PEN DRIVE 16 GB. | 50 | UN | Kapbom Altomex Leboss Eco | 22,70 | 1.135,00 |
| 90 | TESTADOR DE CABOS MULTIFUNCIONAL | 5 | UN | EXBOM | 49,99 | 249,95 |

**Valor Total da Ata R$ 10.035,93**
**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS***
Licita Shop Comercio Serviços LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**F4815D20

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Lyron Informatica Ltda** - CNPJ n° 15.427.657/0001-07 - Rua Martim de Carvalho, 671 - Loja: 08; - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG - 30190-090 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **João Batista Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 053.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:
**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | COMPUTADOR COMPLETO MELHOR CUSTO X BENEFICIO | 53 | UN | BRAZIL PC | 1.500,00 | 79.500,00 |
| 29 | COMPUTADOR COMPLETO MELHOR CUSTO X BENEFICIO- COTA RESERVADA 25 % | 17 | UN | BRAZIL PC | 1.500,00 | 25.500,00 |

**Valor Total da Ata R$ 105.000,00**

**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***JOÃO BATISTA PINTO***
Lyron Informatica LTDA
Detentora da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**96884C15

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Micro Bit Informatica Ltda** - CNPJ n° 55.245.731/0001-99 - Rua Sebastião Teodoro Ribeiro - José Fernandes Barre - Pouso Alegre - MG - 37552-530 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Gabriela Schaefer Velozo**, inscrito no CPF sob o nº 014.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **80** | **SSD 2.5´ SATA III 6GB/S 240GB - LEITURAS: 500MB/S E GRAVAÇÕES: 350MB/S** | **50** | **UN** | **MACROVIP MV240GB** | **118,00** | **5.900,00** |

**Valor Total da Ata R$ 5.900,00**

**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***GABRIELA SCHAEFER VELOZO***
Micro Bit Informatica LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**36234741

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Microfort Informatica Ltda** - CNPJ n° 24.675.507/0001-03 - AV. Lagoa Encantada - Vale Encantado - Vila Velha - ES - 29113-515 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Diego Luiz Martinelli**, inscrito no CPF sob o nº 092.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **60** | **NOTEBOOK.** | **20** | **UN** | **ACER** | **3.301,55** | **66.031,00** |

**Valor Total da Ata R$ 66.031,00**

**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**
8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***DIEGO LUIZ MARTINELLI***
Microfort Informatica LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**6ADE89EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72//2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Mix Telecom Comercio Produtos de Telecomunicações Ltda -** CNPJ n° 07.021.536/0001-32 - Rua Presidente Antonio Carlos - Centro - Passos - MG - 37900-092, doravante

denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **José Ivair Fernandes**, inscrito no CPF sob o nº 071.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 3,5MM | 10.000 | UN | ENERBRAS | 0,19 | 1.900,00 |
| 20 | CAIXINHA SOBREPOR CFTV ABS UV CAMERA BULLET DOME. | 200 | UN | CITROX PPA | 5,45 | 1.090,00 |
| 32 | CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE P/ CFTV. | 300 | UN | SECCON | 1,99 | 597,00 |

**Valor Total da Ata R$ 3.587,00**

**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item

6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***JOSÉ IVAIR FERNANDES***
Mix Telecom Comercio Produtos de Telecomunicações LTDA
Detentora da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**23CC73FF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Odete Maria Freitas 09083228606 -** CNPJ N° 45.897.289/0001-21 - Rua Professora Maria Francisca de Souza - Nossa Senhora de Fát - Itajubá - MG - 37502-516, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Odete Maria Freitas**, inscrito no CPF sob o nº 090.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ABRAÇADEIRA NYLON 400MM X 4,8MM | 10.000 | UN | ENEBRAS | 0,24 | 2.400,00 |
| 18 | CAIXA HÉRMETICA DE PLÁSTICO 50 X 35 X 23 CM | 15 | UN | LINKBOX | 2.000,00 | 30.000,00 |
| 19 | CAIXA HERMÉTICA DE PLÁSTICO ABS COR CINZA CLARO 40 X 30 X 16 CM | 10 | UN | LINKBOX | 1.570,00 | 15.700,00 |
| 53 | LEITOR BIOMÉTRICO | 1 | UN | AKIYAMA | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 74 | RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO COMUNICAÇÃO TCP-IP | 20 | UN | PRISMA HENRY | 1.717,00 | 34.340,00 |
| 82 | SUPORTE DE CHÃO PARA TV/MONITOR DE 32" ATÉ 75" PRETO E RODÍZIOS COM TRAVA | 5 | UN | NORTH BAYOU | 850,00 | 4.250,00 |

**Valor Total da Ata R$ 97.690,00**

**3.2 -** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e

verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***ODETE MARIA FREITAS***
Odete Maria Freitas 09083228606
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**7F26DC09

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Pacific Eletronic Ltda –** CNPJ n° 18.535.079/0001-10 - Avenida Rio Branco - Centro - Florianópolis - SC - 88015-205 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **André Gomes de Castro Neto**, inscrito no CPF sob o nº 040.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**
2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | CÂMERA IP POE BULLET LENTE 2.8MM COM RESOLUÇÃO DE 2MP VISÃO NOTURNA WDR DIGITAL | 120 | UN | HIKVISION | 187,90 | 22.548,00 |
| 37 | DVR 08 CANAIS 5X1 HD - CVI, AHD, ANALÓGICA E IP. | 25 | UN | HIKVISION | 740,00 | 18.500,00 |

**Valor Total da Ata R$ 41.048,00**
**3.2 -** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item

6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**
13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO***
Pacific Eletronic LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**E49533B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Primer Soluções Ltda** - CNPJ n° 47.725.628/0001-18 - Av. Eldes Scherrer Souza - Colina de Laranjeira - Serra - ES - 29167-080 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Smarly Felipe Braz Procópio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 106.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **79** | **SMART TV LED 4K 65" 100V/240V** | **5** | **UN** | **TCL** | **3.050,00** | **15.250,00** |

**Valor Total da Ata R$ 15.250,00**

**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item

6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**
8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**
13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***SMARLY FELIPE BRAZ PROCÓPIO MACHADO***
Primer Soluções LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**3B23E112

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Segpar Promoção de Vendas Ltda** - CNPJ/CPF: 50.789.562/0001-34 - Est Rural - Linha Volta Grande - São Jorge d´Oeste - PR - 85575-000 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Eduardo Antonio Malacarne**, inscrito no CPF sob o nº 083.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:
**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | CABO COAXIAL FLEXIVEL RF 4 MM + BIPOLAR ( 2 X 26 AWG) DUPLA BLINDAGEM | 10 | UN | CONDUTTI | 109,00 | 1.090,00 |
| 17 | CAIXA DE CABO DE REDE 4 PARES CAT5E (CAIXA COM 305 METROS) | 10 | CX | CONDUTTI | 237,90 | 2.379,00 |

**Valor Total da Ata R$ 3.469,00**

**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***EDUARDO ANTONIO MALACARNE***
Segpar Promoção de Vendas LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**D68FDA75

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Supernoop Distribuidora Ecommerce Ltda -** CNPJ n° 50.058.512/0001-87 - Chacara do Chá, 22 - D - Centro - Campanha - MG - 37400-000 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Daniel Lemes Dorneles**, inscrito no CPF sob o nº 043.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO BAP 2 COM 80 CM PARA POSTES DE 24 CM | 100 | UN | Marca ALT | 11,59 | 1.159,00 |
| 10 | BATERIA ESTACIONÁRIA 70A 12V. | 10 | UN | Unicoba | 483,90 | 4.839,00 |
| 23 | CÂMERA IP POE BULLET LENTE 2.8MM COM RESOLUÇÃO DE 2MP ENTRADA CARTÃO MEMÓRIA | 20 | UN | Hikvision | 289,00 | 5.780,00 |
| 38 | EMENDA DE CABO DE REDE RJ45 | 100 | UN | Max | 1,52 | 152,00 |
| 43 | FITA DUPLA FACE | 10 | UN | 3M | 14,90 | 149,00 |
| 44 | FONTE ATX 250W, 110/220 VOLTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS 10A | 100 | UN | Cooletek | 58,95 | 5.895,00 |
| 45 | FONTE ESTABILIZADA 12V 10A CFTV COM CABO E PLUGE MACHO PADRÃO NBR 14136 | 30 | UN | Maxamper | 188,87 | 5.666,10 |
| 54 | LIMPA CONTATO 300 ML | 10 | UN | Orbi Quimica | 19,90 | 199,00 |
| 61 | OLEO DESINGRIPANTE SPRAY - FRASCO 300 ML | 10 | UN | Orbi Quimica | 20,12 | 201,20 |
| 62 | PAINEL SOLAR 150W POLICRISTALINO. | 10 | UN | Resun | 413,55 | 4.135,50 |
| 68 | PROTETOR SURTO DPS ANTI RAIO VCL 275V 45KA CLASSE 2 MONTAGEM DIN 35 | 10 | UN | Clamper | 49,40 | 494,00 |
| 73 | RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADA FILTRO LINHA 110V | 150 | UN | Megatron | 24,00 | 3.600,00 |

**Valor Total da Ata R$ 32.269,80**
**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***DANIEL LEMES DORNELES***
Supernoop Distribuidora Ecommerce LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**D44C3639

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **T L Soluções Tecnologicas Ltda -** CNPJ n° 49.490.183/0001-60 - 140 - Santa Terezinha - Pato Branco - PR - 85506-140 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Thaila Saiana Andreatta da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 107.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | CÂMERA DE SEGURANÇA SPEED DOME IP COM RESOLUÇÃO DE 2MP VISÃO NOCTURNA IR ZOOM OPTICO 25X C/ SUPORTE | 10 | UN | HIKVISION | 2.899,00 | 28.990,00 |
| 84 | SWITCH 16 PORTAS DE 10/100MBPS | 50 | UN | TP-LINK | 198,80 | 9.940,00 |

**Valor Total da Ata R$ 38.930,00**
**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA***
T L Soluções Tecnologicas LTDA
Detentora da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**6B06CE44

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **The Supply Company Ltda** - CNPJ n° 49.256.132/0001-78 - Rua Alambari - Vila Baruel - São Paulo - SP - 02522-060, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Gabriel Andreoli Mantuan**, inscrito no CPF sob o nº 486.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | REFIL P/ECOTANK COM TINTA AMARELA T544 | 35 | UN | CONFORME EDITAL | 7,00 | 245,00 |
| 70 | REFIL P/ECOTANK COM TINTA CIANO T544 | 35 | UN | CONFORME EDITAL | 7,00 | 245,00 |
| 71 | REFIL P/ECOTANK COM TINTA MAGENTA MODELO T544 | 35 | UN | CONFORME EDITAL | 7,00 | 245,00 |
| 72 | REFIL P/ECOTANK COM TINTA PRETA MODELO T544 | 70 | UN | CONFORME EDITAL | 7,00 | 490,00 |

**Valor Total da Ata R$ 1.225,00**
**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***GABRIEL ANDREOLI MANTUAN***
The Supply Company LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**4F71A07A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-***, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Com a Empresa **Vitor Alfredo Thomas Ltda** - CNPJ n° 53.278.020/0001-95 - Rua Almirante Tamandaré - Centro - Santa Rosa - RS - 98780-558 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Vitor Alfredo Thomas**, inscrito no CPF sob o nº 035.***.***-***, consoante as seguintes cláusulas e condições:
**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | ETIQUETADOR DE CABOS | 1 | UN | BROTHER | 511,17 | 511,17 |
| 47 | FURADEIRA ELÉTRICA TENSÃO 110V, POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 750W | 2 | UN | BOSCH | 540,00 | 1.080,00 |
| 76 | ROTEADOR MU - MIMO, WIRELESS DUAL BAND, 4X ANTENAS, PORTAS 4X GIGABIT | 50 | UN | THINK TECNOLOGY | 190,00 | 9.500,00 |

**Valor Total da Ata R$ 11.091,17**

**3.2 -** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item

6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 07 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***VITOR ALFREDO THOMAS***
Vitor Alfredo Thomas LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**4C474CC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00023/2025**

| | | | |
|---|---|---|---|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | |
| Registro de Preços Eletrônico - 23/2025 | | | |
| Resultado da Homologação | | | |
| 0001 - Cortador de grama 4 em 1 com reciclador, descarte lateral, descarte traseiro e recolhedor - TLM510RMS60 - Valor Referência: 2.784,7000 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA | 2.402,4800 | 4.804,9600 | Homologado em 09/07/2025 17:18:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0002 - Motosserra com as seguintes especificações mínimas: | | | |
| Motor 02 tempos; | | | |
| Combustível: gasolina; | | | |
| Potência mínima (kW/cv): 2,5 kw / 3HP; | | | |
| Cilindrada mínima: 55 cc; | | | |
| Rotação lenta (RPM): 10.000; | | | |
| Rotação máxima (RPM): 3.000; | | | |
| Tanque de combustível: mínimo de 0,68 litros; | | | |
| Sabre: 18 polegadas – 45 cm; | | | |
| ● Garantia: Mínima de 90(noventa) dias, pelo fornecedor e de 12(doze) meses, pelo fabricante. - Motosserra com as seguintes especificaçõ - Valor Referência: 1.625,6300 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO | 810,0000 | 1.620,0000 | Homologado em 09/07/2025 17:18:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0003 - Podador de galhos em altura, profissional, a gasolina com as seguintes especificações minimas: | | | |
| ● Motor 02 tempos; | | | |
| ● Combustível: gasolina; | | | |
| ● Potência mínima (Cv): 1,2; | | | |
| ● Cilindrada mínima: 32 cm3; | | | |
| ● Rotação mínima (RPM): mínimo de 2.800; | | | |
| ● Rotação máxima (RPM): 10.000; | | | |
| ● Tanque de combustível: mínimo de 0,6 litros; | | | |
| ● Sabre: mínimo de 10 polegadas; | | | |
| ● Alcançe de corte mínimo: 5 metros; | | | |
| ● Garantia: Mínima de 90(noventa dias, pelo fornecedor e de 12(doze) meses, pelo fabricante. - TOYAMA - Valor Referência: 1.881,0000 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | 1.120,0200 | 2.240,0400 | Homologado em 09/07/2025 17:18:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0004 - Roçadeira profissional lateral com as seguintes especificações mínimas: | | | |
| ● Motor 02 tempos; | | | |
| ● Combustível: gasolina; | | | |
| ● Potência mínima (Cv): 2.0; | | | |
| ● Cilindrada mínima: mínimo de 40 cm3; | | | |
| ● Rotação mínima (RPM): mínimo de 2.800; | | | |
| ● Rotação máxima (RPM): mínimo de 11.000; | | | |
| ● Tanque de combustível: mínimo de 0,6 litros; | | | |
| ● Com acessórios para lamina de duas e três pontas, carretel para nylon e cinto duplo; | | | |
| ● Dispositivos de segurança: protetor de discos, silenciador, anti chamas, acelerador tipo gatilho, cabo multifuncional para duas mãos, sistema antivibratório, botão para desligar e óculos de proteção; | | | |
| ● Garantia: Mínima de 90(noventa) dias, pelo fornecedor e de 12(doze) meses, pelo fabricante; - fs 221 - Valor Referência: 3.324,7400 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| DISMAFE FERRAMENTAS LTDA | 2.998,0200 | 29.980,2000 | Homologado em 09/07/2025 17:18:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0005 - Roçadeira multifuncional 3 em 1 com as seguintes especificações mínimas: | | | |
| ● Motor 02 tempos; | | | |
| ● Combustível: gasolina; | | | |
| ● Potência mínima (Cv): 1.3 Hp; | | | |
| ● Cilindrada mínima: 30 cm3; | | | |
| ● Rotação mínima (RPM): 2.500; | | | |
| ● Rotação máxima (RPM): 9.000; | | | |
| ● Tanque de combustível: mínimo de 0,44 litros; | | | |
| ● Sabre: 10 polegadas; | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ● Implemento roçadeira para lamina de duas e três pontas e carretel para nylon; | | | |
| ● Implemento aparador de cerca - viva; | | | |
| ● Implemento podador de altura. | | | |
| ● Garantia: Mínima de 90(noventa) dias, pelo fornecedor e de 12 meses, pelo fabricante; - SKIM4200 Multi - Valor | | | |
| Referência: 2.511,3900 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA | 1.264,7900 | 3.794,3700 | Homologado em 09/07/2025 17:18:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0006 - SOPRADOR COSTAL A GASOLINA - TB57B - Valor Referência: 1.702,8000 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA | 1.585,8600 | 4.757,5800 | Homologado em 09/07/2025 17:18:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0007 - SOPRADOR, ASPIRADOR E TRITURADOR DE FOLHAS - SAV260S - Valor Referência: 923,8900 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | 923,8900 | 1.847,7800 | Homologado em 09/07/2025 17:18:10 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| ***LAZARO ROBERTO DA SILVA*** | | | |
| Autoridade Competente | | | |

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**B83D7AFB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **27/2025**, Processo Administrativo nº **51/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO.

**Resumo**

| Fornecedor | Estimado | Adjudicado | Diferença |
|---|---|---|---|
| BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - 16.961.098/0001-83<br>rricardofeijao@gmail.com - (38) 99912-7534 | 6.395.115,62 | 6.196.434,99 | 198.680,63<br>Proveito ( 3,11% ) |
| MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - 02.016.256/0001-12 KITELETRICA@YAHOO.COM.BR - (38) 3222-6086 | 336.432,13 | 290.619,85 | 45.812,28<br>Proveito ( 13,62% ) |
| TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - 31.980.437/0001-62<br>lucasmeira@live.com - (38) 99822-1707 | 2.456.679,94 | 2.332.754,72 | 123.925,22<br>Proveito ( 5,04% ) |
| **Totais** | **9.188.227,69** | **8.819.809,56** | **368.418,13**<br>**Proveito ( 4,01% )** |

**Detalhes**

**GILMAR MOREIRA DA SILVA** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - **CPF/CNPJ:** 02.016.256/0001-12 | | | | | |
| **Lote 1** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | |
| ACABAMENTO | PARA | VAVULA | HIDRAULICA | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ACABAMENTO PARA VAVULA HIDRAULICA :Material: Metal Cromado Caracteristicas Adicionais: Sistema De Antivandalismo Referencia: 4900 C Pro Aplicacao: Valvula Descarga Hydra Max Pro Deca | | | 30,00 | unidade | 48,50 | 1.455,00 |
| **Marca:** HYDRA | **Fabricante:** HYDRA | | **Modelo:** | | | |
| **Lote 20** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | |
| ADAPTADOR | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ADAPTADOR:Tipo Pino: Redondo Quantidade Pinos: 3 UN Tensao Nominal: 250 V Tipo: 3 Saidas Para Plug Com 3 Pino Conexao: Tipo T Modelo: Benjamim Corrente Nominal: 10 A Aplicacao: Multiplicador De Tomadas | | | 220,00 | unidade | 3,50 | 770,00 |
| **Marca:** RADIAL | **Fabricante:** RADIAL | | **Modelo:** | | | |
| **Lote 24** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM X 1/2 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM X 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 POL | | | 60,00 | unidade | 4,40 | 264,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | | **Modelo:** ADAPTADOR | | | |
| **Lote 27** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | |
| DUCHA HIGIENICA | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DUCHA HIGIENICA:Material: Metal Comprimento: 120 CM Diametro: 1/2 POL Acabamento: Cromado 1/4 De Volta, Acionamento De Alavanca | | | 12,00 | unidade | 45,00 | 540,00 |
| **Marca:** Lider | **Fabricante:** Ii Líder | | **Modelo:** | | | |
| **Lote 29** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | |
| GRELHA RALO | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRELHA RALO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Quadrado Bitola: 100 Mm Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho Acabamento Superficial: Cromado | | | 30,00 | unidade | 9,40 | 282,00 |
| **Marca:** LIDER | **Fabricante:** LIDER | | **Modelo:** | | | |
| **Lote 30** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | |
| GRELHA RALO 150 MM | | | | | |

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| GRELHA RALO 150 MM:Material: Latao Tipo: Quadrado Bitola: 150 MM Caracteristicas Adicionais: Caixa Sifonada Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas | | 30,00 | unidade | 17,40 | 522,00 |
| **Marca:** LIDER | **Fabricante:** LIDER | **Modelo:** | | | |
| **Lote 35** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 75 MM | | 50,00 | unidade | 5,32 | 266,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 41** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM 1/2 POL | | | | | |

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Azul Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL | | 60,00 | unidade | 4,40 | 264,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 44** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 100 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 100:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 100 Mm | | 65,00 | unidade | 17,40 | 1.131,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 47** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM. | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM.:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM | | 120,00 | unidade | 0,68 | 81,60 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 48** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 MM:Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm | | 80,00 | unidade | 1,95 | 156,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 54** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 X 25 MM | | 35,00 | unidade | 3,70 | 129,50 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 56** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL | | 60,00 | unidade | 1,81 | 108,60 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |

| **Lote 57** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA | 100MM. | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 100 MM | | 80,00 | unidade | 4,40 | 352,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 58** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 150MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 150MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola I: 150 MM | | 60,00 | unidade | 31,90 | 1.914,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 59** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM.. | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM..:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Bitola: 40 MM | | 80,00 | unidade | 3,70 | 296,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 60** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM. | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Encaixe Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM | | 100,00 | unidade | 2,55 | 255,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 61** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL | | 80,00 | unidade | 4,41 | 352,80 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 67** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75 MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Excentrica Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 100 X 75 MM | | 50,00 | unidade | 10,24 | 512,00 |

| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 74** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM NBR 5688 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM NBR 5688:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 | | 68,00 | unidade | 11,10 | 754,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bitola: 100 X 50 MM | | | | | |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 75** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 150 X 100MM NBR 5688 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 150 X 100MM NBR 5688:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 150 X 100 MM | | 80,00 | unidade | 53,91 | 4.312,80 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 81** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM SOLDAVEL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM SOLDAVEL:Material: Polietileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 20 MM | | 80,00 | unidade | 7,80 | 624,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 83** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM SOLDAVEL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM SOLDAVEL:Material: Polietileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 MM | | 80,00 | unidade | 27,73 | 2.218,40 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 85** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De PolivinilaTipo: Valvula Retencao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 Mm | | 56,00 | unidade | 65,00 | 3.640,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 92** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA SIFONADA 150MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA SIFONADA 150MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 75 MM Caracteristicas Adicionais: Grelha Cromada Diametro: 150 MM | | 50,00 | unidade | 35,80 | 1.790,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 95** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM NBR 5648 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 25 MM | | 60,00 | unidade | 1,37 | 82,20 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 98** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM REDE HIDRAULICA E ESGOTO | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM REDE HIDRAULICA E ESGOTO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 50 MM | | 60,00 | unidade | 3,80 | 228,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 101** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM NBR 5648 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 MM | | 60,00 | unidade | 5,90 | 354,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 113** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CURVA ELETRODUTO 90 1 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CURVA ELETRODUTO 90 1 POL:Angulacao: 90 Tipo: Pesada Material: Aco Tratamento Superficial: Zincado Eletroliticamente Diametro Nominal: 1 POL Tipo Fixacao: Rosqueada | | 80,00 | unidade | 5,80 | 464,00 |
| **Marca:** ZETONE | **Fabricante:** ZETONE | **Modelo:** | | | |
| **Lote 119** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 60MM CURVA 90 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 60MM CURVA 90:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 60 MM | | 100,00 | unidade | 39,80 | 3.980,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 125** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REGISTRO ESFERA 50MM INSTALACAO HIDRAULICA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA 50MM INSTALACAO HIDRAULICA:Material: Pvc Tipo: Manual Bitola: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel | | 25,00 | unidade | 19,90 | 497,50 |
| **Marca:** VIQUA | **Fabricante:** VIQUA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 132** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM2 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM2:Material Do Condutor: Aluminio Material Isolamento: Pe Formacao Do Cabo: 2 X 16 MM2 | | 2.000,00 | metro | 5,40 | 10.800,00 |
| **Marca:** CMR | **Fabricante:** CMR | **Modelo:** | | | |
| **Lote 137** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL | | 80,00 | unidade | 1,40 | 112,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 139** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REGISTRO ESFERA 25MM SOLDAVEL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA 25MM SOLDAVEL:Material: Pvc Tipo: Borboleta Bitola: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel | | 20,00 | unidade | 4,87 | 97,40 |
| **Marca:** VIQUA | **Fabricante:** VIQUA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 149** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

CONDULETE 1 POL

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CONDULETE 1 POL:Material: Aluminio Tipo: L Cor: Cinza Bitola: 1 POL Caracteristicas Adicionais: Multiuso | | 30,00 | unidade | 14,90 | 447,00 |
| **Marca:** Tramontina | **Fabricante:** Tramontina | **Modelo:** | | | |
| **Lote 152** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA 50MM MARROM

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM MARROM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Normas Tecnicas: Nbr 5648 | | 50,00 | unidade | 3,90 | 195,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 155** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA 90 75MM

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 90 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 Mm | | 50,00 | unidade | 5,56 | 278,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 158** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Vs Bitola: 32 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel | | 20,00 | unidade | 15,32 | 306,40 |
| **Marca:** Viqua | **Fabricante:** Viqua | **Modelo:** | | | |
| **Lote 164** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

TRINCHA 3POL

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| TRINCHA 3POL:Material Cabo: Madeira Material Cerdas: Pelo Crina De Cavalo Tamanho: 3 POL Tipo Cabo: Curto | | 20,00 | unidade | 11,40 | 228,00 |
| **Marca:** Condor | **Fabricante:** Condor | **Modelo:** | | | |
| **Lote 167** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 X 40 MM

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 X 40 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 40 X 40 MM | | 36,00 | unidade | 3,45 | 124,20 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 170** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM,.

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM,.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Longa Tipo Fixacao: Encaixe Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 40 MM | | 50,00 | unidade | 5,90 | 295,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 172** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

BOIA CAIXA DAGUA BITOLA 3/4 POL

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BOIA CAIXA DAGUA BITOLA 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Bitola: 3/4 POL Material Balao: Plastico | | 25,00 | unidade | 13,00 | 325,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 176** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA 50 MM...

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM...:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 1 1/2 POL | | 50,00 | unidade | 5,55 | 277,50 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** ADAPTADOR | | | |
| **Lote 192** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

FITA ISOLANTE ELETRICA 19 MM LARGURA, 20 M COMP.

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| FITA ISOLANTE ELETRICA 19 MM LARGURA, 20 M COMP.:Material Basico: Borracha EtilenoPropileno (Epr) Caracteristicas Adicionais: Autofusao Largura Nominal: 19 MM Comprimento Nominal: 20 M Aplicacao: Instalacoes Eletricas | | 50,00 | unidade | 19,70 | 985,00 |
| **Marca:** THOMPSON | **Fabricante:** THOMPSON | **Modelo:** | | | |
| **Lote 199** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA 32 MM,

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 32 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 MM | | 60,00 | unidade | 3,70 | 222,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 204** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

DISJUNTOR BAIXA TENSAO

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 40 A Caracteristicas Adicionais: Similar A Siemens Numero De Fases: Bifasico Curva De Disparo: B Aplicacao: Sistema De Ar Condicionado | | 16,00 | unidade | 38,80 | 620,80 |
| **Marca:** Tramontina | **Fabricante:** Tramontina | **Modelo:** | | | |
| **Lote 208** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

LIXA 120 MM LARG.

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| LIXA 120 MM LARG.:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Pano Apresentacao: Rolo Tipo Grao: 80 Largura: 120 MM | | 80,00 | unidade | 3,00 | 240,00 |
| **Marca:** TATU | **Fabricante:** TATU | **Modelo:** LIXA | | | |
| **Lote 215** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA-

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA-:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 32 MM | | 120,00 | unidade | 2,17 | 260,40 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |

| **Lote 219** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CHUVEIRO ELETRICO | 127 | V | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CHUVEIRO ELETRICO 127 V :Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Acabamento: Nao Aplicavel Cor: Marfim Potencia: 4.800 W Tensao Operacao: 127 V Caracteristicas Adicionais: Jato Multidirecionado/Mangueira Antiaderent | | | 16,00 | unidade | 60,00 | 960,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** Hydra **Fabricante:** Hydra | **Modelo:** | | | |
| **Lote 223** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm | 150,00 | unidade | 3,13 | 469,50 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 234** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 X 20 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 X 20 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 32 X 20 MM | 30,00 | unidade | 1,70 | 51,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 239** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA PVC BITOLA 20 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA PVC BITOLA 20 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria | 150,00 | unidade | 0,82 | 123,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 242** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 50 Mm | 40,00 | unidade | 7,45 | 298,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 245** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| GRELHA RALO BITOLA 150 MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRELHA RALO BITOLA 150 MM.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 150 Mm Caracteristicas Adicionais: Com Fecho | 12,00 | unidade | 18,79 | 225,48 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** Líder **Fabricante:** Líder | **Modelo:** | | | |
| **Lote 248** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm | 80,00 | unidade | 0,68 | 54,40 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 251** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm | 50,00 | unidade | 11,60 | 580,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 255** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 2 POLOS 40 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 2 POLOS 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 40 A Normas Tecnicas: Nbr 5.283/73 Curva De Disp | 12,00 | unidade | 34,50 | 414,00 |
| **Marca:** Tramontina **Fabricante:** Tramontina | **Modelo:** | | | |
| **Lote 259** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA DESCARGA 9 L | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DESCARGA 9 L:Material: Plastico Cor: Branca Capacidade: 9 L Caracteristicas Adicionais: Pecas E Acessorios De Fixacao | 52,00 | unidade | 35,90 | 1.866,80 |
| **Marca:** Astra **Fabricante:** Astra | **Modelo:** | | | |
| **Lote 268** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 40 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 40 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema | 16,00 | unidade | 20,00 | 320,00 |
| **Marca:** Ge **Fabricante:** Ge | **Modelo:** | | | |
| **Lote 272** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REGISTRO GAVETA 1 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO GAVETA 1 1/2 POL:Bitola: 1 1/2 POL Material: Ferro Galvanizado Caracteristicas Adicionais: Tipo Manual Aplicacao: Instalacao Hidraulica | 12,00 | unidade | 140,36 | 1.684,32 |
| **Marca:** Onel **Fabricante:** Onel **Modelo:** | | | | |
| **Lote 275** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LIXA COMPRI. 610 MM LARG. 75 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIXA COMPRI. 610 MM LARG. 75 MM:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Madeira Apresentacao: Cinta Tipo Grao: 120 Comprimento: 610 MM Largura: 75 MM Tipo Costado: Pano | 100,00 | unidade | 2,50 | 250,00 |
| **Marca:** Tatu **Fabricante:** Tatu | **Modelo:** | | | |
| **Lote 280** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 32 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 32 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 32 MM | 50,00 | unidade | 4,90 | 245,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 288** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 50 MM2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 50 MM2:Tensao Isolamento: 0,6/1 KV Normas Tecnicas: Nbr13248 Cor Da Cobertura: Preta Secao Nominal: 50 MM2 Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila Classe Encordoamento: 5 | 1.000,00 | metro | 50,60 | 50.600,00 |
| **Marca:** SIL **Fabricante:** SIL | **Modelo:** | | | |

| **Lote 308** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BROCA DIAM. 1/4 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA DIAM. 1/4 POL:Material: Aco Rapido Diametro: 1/4 POL Tamanho: Medio | | 8,00 | unidade | 12,60 | 100,80 |
| **Marca:** IRWI | **Fabricante:** IRWI | **Modelo:** | | | |
| **Lote 328** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA, | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Excentrica Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola I: 150 X 100 MM | | 30,00 | unidade | 28,85 | 865,50 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 332** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50MM | | | | | |

| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 50 Mm | | 30,00 | unidade | 17,70 | 531,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 335** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Ii: 1 1/2 X 50 MM | | 25,00 | unidade | 12,20 | 305,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 344** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| RALO SIFONADO | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RALO SIFONADO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Quadrado Comprimento: 150 MM Largura: 150 MM | | 29,00 | unidade | 28,80 | 835,20 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 354** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REGISTRO ESFERA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA :Material: Pvc Rigido Tipo: Vs Bitola: 20 Mm Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel | | 20,00 | unidade | 5,90 | 118,00 |
| **Marca:** Viqua | **Fabricante:** Viqua | **Modelo:** | | | |
| **Lote 358** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PLUGUE PROLONGADOR | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLUGUE PROLONGADOR :Tipo: Femea Modelo: Para Pino Cilindrico Cor: Preta Formato Contato: Universal Numero Polos: 2p + T Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A | | 19,00 | unidade | 6,40 | 121,60 |
| **Marca:** Radial | **Fabricante:** Radial | **Modelo:** | | | |
| **Lote 363** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TORNEIRA BANCADA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA BANCADA :Material Corpo: Aco Inoxidavel Cromado Tipo: Pia Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Bica Movel Para Bancada Giratoria,Tipo Pescoco De Aplicacao: Bancada | | 20,00 | unidade | 63,70 | 1.274,00 |
| **Marca:** Lider | **Fabricante:** Líder | **Modelo:** | | | |
| **Lote 366** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CHUVEIRO ELETRICO | | | | | |

| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| CHUVEIRO ELETRICO:Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Acabamento: Plastico Cor: Branca Potencia: 5.500 W Tensao Operacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Mangueira E Ducha Manual | | 24,00 | unidade | 64,80 | 1.555,20 |
| **Marca:** Hydra | **Fabricante:** Hydra | **Modelo:** | | | |
| **Lote 369** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO :Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 35 A | | 16,00 | unidade | 69,80 | 1.116,80 |
| **Marca:** SOPRANDO | **Fabricante:** SOPRANDO | **Modelo:** | | | |
| **Lote 372** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ENGATE HIDRAULICO, | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ENGATE HIDRAULICO,:Material: Pvc Flexivel Bitola: 3/4 POL Comprimento: 50 CM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria | | 25,00 | unidade | 7,80 | 195,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 379** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TORNEIRA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA:Material Corpo: Latao Tipo: Automatica Diametro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Caracteristicas Adicionais: Acionamento Manual/Fechamento Automatico E Arejado Aplicacao: Parede Tratamento Superficial: Cromado | | 30,00 | unidade | 97,80 | 2.934,00 |
| **Marca:** LIDER | **Fabricante:** LIDER | **Modelo:** | | | |
| **Lote 383** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VASO SANITARIO | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VASO SANITARIO:Material: Louca Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Abertura Frontal | | 25,00 | unidade | 279,70 | 6.992,50 |
| **Marca:** Santamaria | **Fabricante:** Santamaria | **Modelo:** | | | |
| **Lote 389** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ADESIVO CONEXAO HIDRAULICA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ADESIVO CONEXAO HIDRAULICA:Composicao: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: 1 Ano Apos Fabricacao Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Frasco | | 30,00 | unidade | 18,80 | 564,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 405** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| CONEXAO HIDRAULICA, | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,:Material: Pvc Tipo: Tubo De Ligacao Aplicacao: Vaso Sanitario Caracteristicas Adicionais | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1: Com Canopla E Espude | | 20,00 | unidade | 7,04 | 140,80 |
| **Marca:** Blukit | **Fabricante:** Blukit | **Modelo:** | | | |
| **Lote 410** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ENGATE HIDRAULICO | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ENGATE HIDRAULICO:Material: Pvc Flexivel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 50 CM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria | | 25,00 | unidade | 6,70 | 167,50 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 413** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LAMPADA LED, | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA LED,:Modelo: Led Potencia Nominal: 40 W Tipo Base: G13 Fluxo Luminoso: 3800 LM Aplicacao: Iluminacao Formato: Tubular Eficiencia Luminosa: 95 LM/W | | 80,00 | unidade | 18,00 | 1.440,00 |
| **Marca:** LUMINA | **Fabricante:** LUMINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 418** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LUVA CONEXAO | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LUVA CONEXAO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rigido Tipo: Roscavel Bitola: 20 MM Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL Aplicacao: Rede Predial Agua Fria | | 50,00 | unidade | 1,20 | 60,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 422** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ELETRODUTO., | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ELETRODUTO., :Material: Pvc Flexivel Tipo: Flexivel Corrugado Cor: Amarela Caracteristicas Adicionais: Nao Propagante De Chamas. Comprimento: 50 M Diametro Nominal: 3/4 POL | | 500,00 | metro | 1,75 | 875,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 427** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LUMINARIA TIPO TARTARUGA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LUMINARIA TIPO TARTARUGA :Tipo: Tartaruga Material Corpo: Termoplastico De Engenharia Quantidade Lampadas: 1 UN Tipo Soquete: Ceramico Com Base E-27 Material Difusor: Acrilico Transparente Fixacao: Encaixe Potencia Nominal Lampada: 100 W | | 60,00 | unidade | 23,72 | 1.423,20 |
| **Marca:** KIAN | **Fabricante:** KIAN | **Modelo:** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 459** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA DAGUA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DAGUA:Material: Polietileno Tipo: Conico Capacidade: 310 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa | | 7,00 | unidade | 219,40 | 1.535,80 |
| **Marca:** NORTE CAIXA | **Fabricante:** NORTE CAIXA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 468** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISCO DIAMANTADO | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO DIAMANTADO:Material: Diamante Diametro: 105 MM Diametro Furo: 20 MM Tipo: Segmentado Aplicacao: Marmore | | 15,00 | unidade | 27,50 | 412,50 |
| **Marca:** IRWI | **Fabricante:** IRWI | **Modelo:** | | | |
| **Lote 476** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BRACO CHUVEIRO 40 CM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BRACO CHUVEIRO 40 CM:Material: Pvc Comprimento: 40 CM Bitola: 1/2 POL | | 12,00 | unidade | 10,90 | 130,80 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 480** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FLANGE 3/4 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FLANGE 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Roscavel Diametro Nominal: 3/4 POL Aplicacao: Rede Hidraulica | | 25,00 | unidade | 9,83 | 245,75 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 490** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 MM X 1 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 MM X 1 POL:Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Livres Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 32 Mm X 1 POL | | 36,00 | unidade | 11,70 | 421,20 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 493** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 75 X 75 MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 75 X 75 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Dupla Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 X 75 X 75mm | | 35,00 | unidade | 29,70 | 1.039,50 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 503** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75 MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75 MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 75 MM | | 50,00 | unidade | 26,50 | 1.325,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 518** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO COREENTE NOMINAL 10 A | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO COREENTE NOMINAL 10 A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din | | 33,00 | unidade | 10,90 | 359,70 |
| **Marca:** TRAMONTINA | **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 521** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 63 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din | | 16,00 | unidade | 13,30 | 212,80 |
| **Marca:** TRAMONTINA | **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 524** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 30 A Capacidade Interrupcao Simetrica: 5 KA Normas Tecnicas: Nbr 5.361/83 Caracteristicas Adicionais: Limiar Atuacao Magnetica De 5 A 10in, Temperatura Curva De Disparo: C Fixacao: Montagem Perfil Omega De 35mm | 98,00 | unidade | 43,60 | 4.272,80 |
| **Marca:** SOPRANDO **Fabricante:** SOPRANDO | **Modelo:** | | | |
| **Lote 527** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40A:Funcionamento: Termomagnetico Tensao Maxima Operacao: 127/220 V Corrente Nominal: 40 A Numero De Fases: Tripolar Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din | 30,00 | unidade | 43,70 | 1.311,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 530** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 3O A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 3O A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 30 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema | 20,00 | unidade | 15,70 | 314,00 |
| **Marca:** SOPRANDO **Fabricante:** SOPRANDO | **Modelo:** | | | |
| **Lote 533** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 50 A Tensao Nominal: 220/380 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Nema | 8,00 | unidade | 28,60 | 228,80 |
| **Marca:** SOPRANDO **Fabricante:** SOPRANDO | **Modelo:** | | | |
| **Lote 541** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TOMADA SIMPLES | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA SIMPLES :Modelo: Simples Tipo: Femea Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Com Espelho 4 X 2 Tipo Fixacao: Encaixe | 220,00 | unidade | 6,80 | 1.496,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 545** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REFLETOR 100 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REFLETOR 100 W:Material Corpo: Aluminio Tipo: Flood Light Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 100 W Tensao Alimentacao: 85 - 265 V Grau Protecao: Ip-68 Angulo De Abertura Da Lente: 120 A 140 Fluxo Luminoso: 10.000 LM Indice De Reproducao De Cor - Irc: > Ou = 0,95 Temperatura De Cor: 6.500 K | 45,00 | unidade | 59,30 | 2.668,50 |
| **Marca:** LUMINA **Fabricante:** LUMINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 548** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REFLETOR 400 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REFLETOR 400 W:Material Corpo: Aluminio Quantidade Lampadas: 8 UN Formato: Retangular Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 400 W Tensao Alimentacao: Bivolt V Grau Protecao: Ip65 / Ip66 Cor: Cinza Angulo De Abertura Da Lente: 120 Tamanho: 52,5 X 32,5 X 19,5 CM Fluxo Luminoso: 28.000 LM Indice De Reproducao De Cor - Irc: > Ou = 0,95 Temperatura De Cor: 6.500 K | 45,00 | unidade | 178,70 | 8.041,50 |
| **Marca:** LUMINA **Fabricante:** LUMINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 553** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TAMPA CONDULETE PVC 4 X 2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TAMPA CONDULETE PVC 4 X 2 POL:Material: Pvc Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 1 Tomada 2p+T Tamanho: 4 X 2 POL | 30,00 | unidade | 7,20 | 216,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 557** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TOMADA COMPLETA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA COMPLETA:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) Aplicacao: Condulete Instalacao Eletrica Material: Pvc - Cloreto De Polivinil | 120,00 | unidade | 12,30 | 1.476,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 564** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LUVA ELETRODUTO BITOLA 1 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LUVA ELETRODUTO BITOLA 1 POL:Material: Aco Tratamento Superficial: Zincado Eletroliticamente Tipo: Pesada Tipo Fixacao: Roscavel Bitola: 1 POL | 35,00 | unidade | 4,40 | 154,00 |
| **Marca:** ZINCADA **Fabricante:** ZINCADA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 570** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM X 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL | 30,00 | unidade | 9,50 | 285,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 575** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM2:Tensao Isolamento: 750 V Tipo: Pp Formacao Do Cabo: 2 X 2,5 MM2 Material Do Condutor: Cobre Eletrolitico Material Isolamento: Pvc Anti-Chama Temperatura Operacao: 70 C | 310,00 | metro | 6,35 | 1.968,50 |
| **Marca:** SIL **Fabricante:** SIL | **Modelo:** | | | |
| **Lote 590** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VASO SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VASO SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA:Material: Louca Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Acoplado Com Descarga Tipo: Convencional | 20,00 | unidade | 489,90 | 9.798,00 |
| **Marca:** SANTAMARINA **Fabricante:** SANTAMARINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 611** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

QUADRO ELETRICO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| QUADRO ELETRICO:Material: Ferro Galvanizado Caracteristicas Adicionais: Sobrepor Para 24 Disjuntores Barramento: Trifasico Para 150a, Neutro+Terra Cor: Branca | 50,00 | unidade | 409,40 | 20.470,00 |
| **Marca:** GOMES **Fabricante:** GOMES | **Modelo:** | | | |
| **Lote 624** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 100A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 100A: | 4,00 | unidade | 1.784,00 | 7.136,00 |
| **Marca:** PADRAO **Fabricante:** PADRAO | **Modelo:** | | | |
| **Lote 630** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Padrao Pre-Fabricado Bifasico 4,5m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Pre-Fabricado Bifasico 4,5m:Padrao Pre-Fabricado Bifasico 4,5m | 30,00 | unidade | 1.178,00 | 35.340,00 |
| **Marca:** PADRAO **Fabricante:** PADRAO | **Modelo:** | | | |
| **Lote 644** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A TRIFASICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A TRIFASICO:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 30 A Numero De Fases: Trifasico Referencia: Siemens Curva De Disparo: C Aplicacao: Sistema De Ar Condicionado Padrao: Din | 12,00 | unidade | 47,60 | 571,20 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 703** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 35 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 35 MM:Tensao Isolamento: 0,6/1 KV Tipo: Multipolar Aplicacao: Manutencao Eletrica Secao Nominal: 35 MM2 Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Composto Termofixo P/ Tipo Hepr (Epr/B) Quantidade Condutores: 4 Temperatura Operacao: 90 C | 1.000,00 | metro | 39,70 | 39.700,00 |
| **Marca:** SIL **Fabricante:** SIL | **Modelo:** | | | |
| **Lote 705 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2:Temperatura: 70 C Tensao Isolamento: 750 V Secao Nominal: 16 MM2 Material Do Condutor: Cobre Eletrolitico Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila Cor Da Isolacao: Azul | 1.250,00 | metro | 16,80 | 21.000,00 |
| **Marca:** SIL **Fabricante:** SIL | **Modelo:** | | | |

| **Lote 709** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM SOLDAVEL DE CORRER | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM SOLDAVEL DE CORRER :MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL BITOLA 20Mm | 50,00 | unidade | 8,60 | 430,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 712** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LAMPADA LED, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA LED, :Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 30 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fluxo Luminoso: 1200 LM Tipo Bulbo: Par-38 | 200,00 | unidade | 11,10 | 2.220,00 |
| **Marca:** ELGIN **Fabricante:** ELGIN | **Modelo:** | | | |
| **Lote 717** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 25MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 25MM:Material: Pvc Diametro: 25 MM Tipo: Soldavel | 80,00 | unidade | 20,90 | 1.672,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |

| **Fornecedor:** TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - **CPF/CNPJ:** 31.980.437/0001-62 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 3** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| MARRETA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MARRETA :Material: Aco Carbono Material Cabo: Madeira Peso: 5.000 G Tipo: Oitavado | 4,00 | unidade | 148,50 | 594,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 4** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ROLO PINTURA PREDIAL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ROLO PINTURA PREDIAL:Material: La De Carneiro Altura: 1,9 CM Comprimento: 23 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Cabo | 40,00 | unidade | 21,50 | 860,00 |
| **Marca:** TIGRE **Fabricante:** TIGRE **Modelo:** TIGRE | | | | |
| **Lote 5** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELA.. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA:Material: Polietileno Largura: 4 M Cor: Preta Aplicacao: Sombreamento Em Estufa Agricola Caracteristicas Adicionais: 70% De Sombreamento | 200,00 | metro | 15,50 | 3.100,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 8** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| EXTENSAO ELETRICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| EXTENSAO ELETRICA:Tipo: Pp Plano, Comprimento: 10 M Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Femea Formacao Do Cabo: 2 X 2,5 MM2 Tensao Nominal: Bivolt V Corrente Nominal: 20 A | 35,00 | unidade | 56,50 | 1.977,50 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 9** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PONTALETE DE MADEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PONTALETE DE MADEIRA:Formato: Barrote Comprimento: 5 CM Largura: 10 CM Espessura: 5,50 CM Tipo Madeira: Cedrinho | 500,00 | unidade | 115,00 | 57.500,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 10** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BATENTE PORTA | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BATENTE PORTA:Material: Madeira Largura: 0,82 M Comprimento: 2,10 M | 50,00 | unidade | 229,00 | 11.450,00 |
| **Marca:** ribeiro **Fabricante:** ribeiro **Modelo:** ribeiro | | | | |
| **Lote 11** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| SARRAFO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| SARRAFO:Material: Cedro Largura: 10 CM Comprimento: 3 M Espessura: 2,50 CM | 200,00 | unidade | 33,80 | 6.760,00 |
| **Marca:** SMG **Fabricante:** SMG **Modelo:** SMG | | | | |
| **Lote 13** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ENXADAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ENXADAO:Material: Aco Carbono Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido Caracteristicas Adicionais: Cabo Madeira, Pintura Eletrostatica A Po,Cor Preta | 10,00 | unidade | 63,00 | 630,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 15** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ALAVANCA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ALAVANCA: | 10,00 | unidade | 150,00 | 1.500,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 17** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PICARETA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PICARETA:Material: Aco Carbono Acabamento: Pintura Eletrostatica A Po Dimensoes: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM Caracteristicas Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diametro Do Olho: 7 Cm | 30,00 | unidade | 81,00 | 2.430,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 19** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PREGO COM CABECA 18 X 30 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO COM CABECA 18 X 30:Material: Aco Tipo Cabeca: Chata Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Comum Bitola: 18 X 30 | 34,00 | quilograma | 20,00 | 680,00 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** GERDAU | | | | |
| **Lote 22** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 20 Mm X 1/2 POL | 35,00 | unidade | 0,80 | 28,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 26** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Cruzeta Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 Mm | 50,00 | unidade | 28,00 | 1.400,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 31** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| GRELHA RALO 100MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRELHA RALO 100MM:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 100 Mm Caracteristicas Adicionais: Sem Caixilho | 30,00 | unidade | 12,00 | 360,00 |
| **Marca:** LEAO **Fabricante:** LEAO **Modelo:** LEAO | | | | |
| **Lote 33** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao SanitariaBitola: 100 Mm | 50,00 | unidade | 7,00 | 350,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 36** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 25 MM | 100,00 | unidade | 1,50 | 150,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 37** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 40 MM | 50,00 | unidade | 6,30 | 315,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 38** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 50 MM | 40,00 | unidade | 18,00 | 720,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 40** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM. :Material: Pvc Rigido Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Branca Diametro Nominal: 40 MM | 50,00 | unidade | 4,80 | 240,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 43** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 1/2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 1/2:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Rosca Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 25 Mm X 1/2 | 40,00 | unidade | 1,50 | 60,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 45** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 X 40 MM | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 40 X 40 MM: | 50,00 | unidade | 7,00 | 350,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 52** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 MM.:Material: Pvc Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Caracteristicas Adicionais: Anel De Borracha Para Vedacao Nas Extremidades Bitola: 40 MM | 50,00 | unidade | 25,50 | 1.275,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 63** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM 1/2 POL.. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM 1/2 POL..:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL | 80,00 | unidade | 0,95 | 76,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 65** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 1 POL | 60,00 | unidade | 3,30 | 198,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 69** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL:Material: Polipropileno Tipo: Adaptador Tipo Fixacao: Engate/Rosca Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola I: 3/4 POL Caracteristica 2: Com Registro Esfera | 100,00 | unidade | 2,50 | 250,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 71** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM.:Material: Polipropileno Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Quente Bitola: 25 MM | 120,00 | unidade | 3,00 | 360,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 73** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM. :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 X 25 MM | 240,00 | unidade | 6,40 | 1.536,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 77** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 60MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 60MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 60 MM | 50,00 | unidade | 33,50 | 1.675,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 79** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Na Bolsa Central Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL | 100,00 | unidade | 7,00 | 700,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 82** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Bitola: 25 MM | 80,00 | unidade | 8,00 | 640,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 84** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL:Material: Polipropileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 32 MM | 80,00 | unidade | 14,70 | 1.176,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 87** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 X 20MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 X 20MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 32 X 20 MM | 80,00 | unidade | 1,30 | 104,00 |

| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 89** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 70 X 50 MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 70 X 50 MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 75 X 50 MM | 80,00 | unidade | 15,90 | 1.272,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 91** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 POL:Material: Aco Carbono Esmaltado Tamanho: 4 X 2 POL Aplicacao: Eletroduto De Pvc Roscavel De 1/2 PolFormato: Retangular | 80,00 | unidade | 4,00 | 320,00 |
| **Marca:** herc **Fabricante:** herc **Modelo:** herc | | | | |
| **Lote 94** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA SINFONADA 150 CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA SINFONADA 150 CM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 50 MM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Diametro: 150 CM Altura: 150 CM | 50,00 | unidade | 28,00 | 1.400,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 97** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| CONEXAO HIDRAULICA 100MM ESGOTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM ESGOTO:Material: Pvc Rigido Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Cor: Branca Bitola: 100 MM | 60,00 | unidade | 6,50 | 390,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 100** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM NBR 5648 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 MM | 60,00 | unidade | 5,40 | 324,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 104** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM CURVA 45 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM CURVA 45:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm | 100,00 | unidade | 6,80 | 680,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 106** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 45 60MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 45 60MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 60 Mm | 100,00 | unidade | 40,00 | 4.000,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 107** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 90 LONGA 100MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 90 LONGA 100MM:Material: Pvc Tipo: Curva 90 Longa Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 MM | 100,00 | unidade | 32,90 | 3.290,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 109** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 32MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 32MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm | 100,00 | unidade | 6,00 | 600,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 110** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 40MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 40MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 Mm | 100,00 | unidade | 10,40 | 1.040,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 112** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 90 75MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 90 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm | 100,00 | unidade | 45,00 | 4.500,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 115** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TRINCHA 2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TRINCHA 2 POL:Material Cabo: Plastico Material Cerdas: Sintetica Tamanho: 2 POL | 15,00 | unidade | 5,00 | 75,00 |
| **Marca:** condor **Fabricante:** condor **Modelo:** condor | | | | |
| **Lote 116** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PORTA LARGURA 70 ALTURA 210 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTA LARGURA 70 ALTURA 210:Tipo: Aluminio Largura: 70 CM Altura: 210 CM Caracteristicas Adicionais: Com Veneziana, Dobradica, Trinco, Fechadura, Marco | 20,00 | unidade | 540,00 | 10.800,00 |
| **Marca:** ribeiro **Fabricante:** ribeiro **Modelo:** ribeiro | | | | |
| **Lote 117 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PLACA COMPENSADO 12MM ESPESSURA LARGURA 1,10 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLACA COMPENSADO 12MM ESPESSURA LARGURA 1,10:Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Madeira Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 12 MM | 244,00 | unidade | 109,50 | 26.718,00 |
| **Marca:** ribeiro **Fabricante:** ribeiro **Modelo:** ribeiro | | | | |
| **Lote 121** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TINTA AZUL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TINTA AZUL:Cor: Azul Aplicacao: Composicao Digital, Paredes E Pisos Caracteristicas Adicionais: Pigmentos, Substancia Adesiva, Para Recorte | 115,00 | unidade | 195,00 | 22.425,00 |
| **Marca:** eucalar **Fabricante:** eucalar **Modelo:** eucalar | | | | |
| **Lote 122 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CIMENTO PORTLAND | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CIMENTO PORTLAND:Material: Clinker Tipo: Cp Ii | 3.750,00 | unidade | 39,90 | 149.625,00 |
| **Marca:** campeao **Fabricante:** campeao **Modelo:** campeao | | | | |
| **Lote 123** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISCO CORTE FIBRA DE VIDRO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO CORTE FIBRA DE VIDRO :Material: Oxido Aluminio Especificacao: Ar 302 Diametro: 127 MM Diametro Furo: 22,20 MM Velocidade Maxima: 12.030 RPM Aplicacao: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral Caracteristicas Adicionais: Tela Reforco Em Fibra De Vidro | 35,00 | unidade | 97,00 | 3.395,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 126** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BROCA 5/16 POL COMPRIMENTO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA 5/16 POL COMPRIMENTO:Material: Aco Rapido Diametro: 1/8 POL Tamanho: Longo Tipo Haste: Cilindrica | 8,00 | unidade | 21,90 | 175,20 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Comprimento: 5/16 POL | | | | |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 128** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 1 1/2 POL | 50,00 | unidade | 12,90 | 645,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 129** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| INTERRUPTOR EXTERNO 1 SECAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| INTERRUPTOR EXTERNO 1 SECAO:Tipo: Externo Quantidade Polos: 2 UN Quantidade Secoes: 1 UN Quantidade Alavancas: 2 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho | 200,00 | unidade | 16,90 | 3.380,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 134** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA TOMADA 10 A NBR 14136 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA TOMADA 10 A NBR 14136:Caracteristicas Adicionais: 1 Furo De 26,50 X 70mm Corrente Nominal: 10 A Aplicacao: Canaleta Material: Aco Pre-Zincado A Fogo Referencia: 1125-14-Br Dimensoes: 55 X 20 MM Quantidade Tomadas Saida: 2 UN Tipo Saida: 2 Tomadas Padrao Brasileiro Normas Tecnicas: Nbr14136 | 150,00 | unidade | 3,80 | 570,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 135** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm | 40,00 | unidade | 16,00 | 640,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 136** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL COBRE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL COBRE:Material: Cobre Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria E Quente Bitola: 32 MM | 30,00 | unidade | 2,00 | 60,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 138** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULIXA 75 X 50MM BUCHA DE REDUCAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULIXA 75 X 50MM BUCHA DE REDUCAO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 75 X 50 MM | 40,00 | unidade | 7,50 | 300,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 141** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULIXA 20MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULIXA 20MM SOLDAVEL:Material: Polietileno Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Bitola I: 20 MM | 40,00 | unidade | 10,00 | 400,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 142** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 100 X 75 MM | 40,00 | unidade | 21,00 | 840,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 145** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM AZUL SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM AZUL SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola: 32 MM | 80,00 | unidade | 3,00 | 240,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 146** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM SOLDAVEL:Material: Ppr Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 50 MM | 60,00 | unidade | 8,00 | 480,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 151** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 90 32MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 90 32MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm | 50,00 | unidade | 2,40 | 120,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 154** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM JOELHO 90 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM JOELHO 90:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 40 Mm | 50,00 | unidade | 0,90 | 45,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 157** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA TIPO LUVA 75MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA TIPO LUVA 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 Mm | 50,00 | unidade | 3,35 | 167,50 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 160** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO ELETRODUTO 1POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO ELETRODUTO 1POL:Tipo: Uniduto Reto Bitola: 1 POL | 100,00 | unidade | 3,50 | 350,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 161** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRALICA TIPO JOELHO 90 40MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRALICA TIPO JOELHO 90 40MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Caracteristicas Adicionais: Com Anel Bitola: 40 Mm | 40,00 | unidade | 4,00 | 160,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 163** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 150MM NBR 7362/99 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 150MM NBR 7362/99:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Caracteristicas Adicionais 1: Ponta-Bolsa, Anel Borracha Normas Tecnicas: Nbr 7362/99 Bitola I: 150 MM | 40,00 | unidade | 99,00 | 3.960,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 166** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TUBO HIDRAULICO 40 MM ESGOTO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO HIDRAULICO 40 MM ESGOTO:Material: Pvc Rigido Diametro: 40 MM Tipo: Classe A Aplicacao: Esgoto | 80,00 | unidade | 38,00 | 3.040,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 169** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 150 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 150 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Branca Bitola I: 150 MM | 50,00 | unidade | 49,00 | 2.450,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 173** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TOMADA 127 V | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA 127 V:Modelo: Simples Tipo: 2 P + T Tomada E Interruptor Formato Contato: Pino Cilindrico Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 127 V Normas Tecnicas: Nbr14136 E Iec60.884 Aplicacao: Tampa Condulete Pvc 1 Pol Material: Pvc | 200,00 | unidade | 12,00 | 2.400,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 175** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TOMADA 250 V | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA 250 V:Modelo: Simples Tipo: Externa Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra Normas Tecnicas: Nbr 14136 Aplicacao: Instalacao Eletrica Material: Termoplastico | 250,00 | unidade | 8,90 | 2.225,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 178** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONECTOR ELETRICO BITOLA 50 MM,,. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONECTOR ELETRICO BITOLA 50 MM,,.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 50 MM | 50,00 | unidade | 20,50 | 1.025,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 179** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm | 80,00 | unidade | 35,11 | 2.808,80 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 181** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ARAME LISO 500 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARAME LISO 500 M:Material: Aco Carbono Tratamento Superficial: Zincado Bitola: 17 X 15 Aplicacao: Cerca Caracteristicas Adicionais: Liso E Ovalado 500m | 16,00 | unidade | 417,00 | 6.672,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 182** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BRITA TAM. 2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BRITA TAM. 2:Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 2 | 90,00 | METRO CUBICO | 230,00 | 20.700,00 |
| **Marca:** JLX **Fabricante:** JLX **Modelo:** JLX | | | | |
| **Lote 184** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LIXA 240 X 130 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIXA 240 X 130 MM:Material: Oxido Aluminio Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 240 MM Largura: 130 MM | 80,00 | unidade | 2,80 | 224,00 |
| **Marca:** 3M **Fabricante:** 3M **Modelo:** 3M | | | | |
| **Lote 185** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PREGO COM CABECA 17 X 21 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO COM CABECA 17 X 21:Material: Aco Carbono Tipo Cabeca: Liso Tipo Ponta: Comum Bitola: 17 X 21 | 50,00 | quilograma | 20,00 | 1.000,00 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** GERDAU | | | | |
| **Lote 187** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TINTA ACRILICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TINTA ACRILICA :Componentes: Agua/Resina Acrilica/Pigmentos Organicos E Inorgan Aspecto Fisico: Liquido Viscoso Colorido Cor: Marrom Rendimento: 30 A 45 M2/GL Aplicacao: Superficies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira Metodo Aplicacao: Rolo/Pincel E Pistola Tipo Acabamento: Semi-Brilho | 12,00 | unidade | 132,00 | 1.584,00 |
| **Marca:** UNIVERSO **Fabricante:** UNIVERSO **Modelo:** UNIVERSO | | | | |
| **Lote 188** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LIXA 130 X 240 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIXA 130 X 240:Material: Carbureto Silicio Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 Comprimento: 240 MM Largura: 130 MM | 80,00 | unidade | 2,80 | 224,00 |
| **Marca:** 3F **Fabricante:** 3F **Modelo:** 3F | | | | |
| **Lote 190** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M.:Material Basico: Pvc Auto- Extinguivel Resistencia A Tensao: Ate 750 V Cor: Preta Classe Temperatura: 105 C Largura Nominal: 19 MM Espessura Nominal: 0,19 MM Comprimento Nominal: 20 M | 50,00 | unidade | 6,90 | 345,00 |
| **Marca:** 3F **Fabricante:** 3F **Modelo:** 3F | | | | |

| **Lote 191** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| ENXADA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ENXADA,:Material: Aco Carbono Largura: 18 CM Material Cabo: Madeira | 18,00 | unidade | 63,00 | 1.134,00 |
| **Marca:** TREMONTINA **Fabricante:** TREMONTINA **Modelo:** TREMONTINA | | | | |
| **Lote 193** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ARGAMASSA AC III | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARGAMASSA AC III:Composicao: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicacao: Assentamento De Ceramica Em Paredes E Piso Caracteristicas Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentacao: Po Tipo: Ac Iii Normas Tecnicas: Nbr 14081 | 200,00 | unidade | 36,40 | 7.280,00 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** PRECON | | | | |
| **Lote 196** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ARAME FARPADO , | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARAME FARPADO ,:Material: Aco Bitola: 16 BWG Comprimento: 500 M Peso: 20,70 KG Diametro: 1,60 MM Carga Ruptura: 250 KGF Distancia Entre Farpas: 125 MM Torcao: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado | 8,00 | rolo | 400,00 | 3.200,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 197** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONDULETE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONDULETE :Material: Aluminio Tipo: L Cor: Cinza Bitola: 3/4 POL Caracteristicas Adicionais: Multiuso | 30,00 | unidade | 10,00 | 300,00 |
| **Marca:** ILUME **Fabricante:** ILUME **Modelo:** ILUME | | | | |
| **Lote 201** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| POSTE DE MADEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| POSTE DE MADEIRA:Tipo: Conico Variedade: Eucalipto, Comprimento: 5 M Diametro Minimo: 12 CM Caracteristicas Adicionais: Tratado Em Autoclave | 120,00 | unidade | 150,00 | 18.000,00 |

| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 203** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola: 20 MM | 50,00 | unidade | 1,15 | 57,50 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 206** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FECHADURA 12 CM ALTURA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FECHADURA 12 CM ALTURA:Material Caixa: Latao Acabamento Superficial: Colonial Caracteristicas Adicionais: Macaneta Tipo Bola Tipo: Interna/Externa Aplicacao: Porta Comprimento: 8 CM Altura: 12 CM Espessura: 12 MM | 20,00 | unidade | 62,00 | 1.240,00 |
| **Marca:** MGM **Fabricante:** MGM **Modelo:** MGM | | | | |
| **Lote 207** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 75 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 75 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 75 Mm | 60,00 | unidade | 19,00 | 1.140,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 210** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM ., | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM .,:Material: Ppr Tipo: Te Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 8,00 | 400,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 213** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA/ | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA/:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Cor: Marrom Caracteristicas Adicionais: Nao Aplicavel Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL | 40,00 | unidade | 1,50 | 60,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 214** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Irrigacao Caracteristicas Adicionais 1: Irriga Lf, Pn 125 Bitola: 75 MM | 40,00 | unidade | 7,50 | 300,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 217** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REGISTRO ESFERA- | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA-:Material: Pvc Rigido Tipo: Soldavel Para Agua Bitola: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Com Anel De Vedacao Em Borracha Aplicacao: Instalacao Hidraulica | 20,00 | unidade | 4,75 | 95,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 218** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ARGAMASSA Composicao: Cimento, Agregado Natural E Aditivos Cor: DIVERSAS Tipo: Rejunte | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARGAMASSA Composicao: Cimento, Agregado Natural E Aditivos Cor: DIVERSAS Tipo: Rejunte:Composicao: Cimento, Agregado Natural E Aditivos Tipo: Rejunte, COR, DIVERSAS CONFORME A NECESSIDADE DESTE MUNICIPIO. | 400,00 | unidade | 8,00 | 3.200,00 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** PRECON | | | | |
| **Lote 222** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 Mm | 100,00 | unidade | 27,00 | 2.700,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 225** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 60 MM | 50,00 | unidade | 40,00 | 2.000,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 226** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm | 120,00 | unidade | 1,70 | 204,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 228** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 5,00 | 250,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 229** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM,:Material: Ppr Tipo: Cap Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 8,00 | 400,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 231** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TORNEIRA DIAM. 1 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA DIAM. 1 1/2 POL:Material Corpo: Bronze Tipo: Boia Caixa- DAgua Diametro: 1 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Boia Em Pv | 42,00 | unidade | 200,00 | 8.400,00 |
| **Marca:** dsj metais **Fabricante:** dsj metais **Modelo:** dsj metais | | | | |
| **Lote 233** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 32 MM | 50,00 | unidade | 15,00 | 750,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 235** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM.:Material: Ppr Tipo: Bucha Reducao Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Macho E Femea Bitola: 50 X 40 MM | 25,00 | unidade | 4,30 | 107,50 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 237** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA PVC BITOLA 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA PVC BITOLA 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De PolivinilaTipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 3/4 POL | 80,00 | unidade | 1,45 | 116,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 238** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| REGISTRO ESFERA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA:Material: Pvc Tipo: Borboleta Bitola: 3/4 POL Caracteristicas Adicionais: Macho/Femea Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Rosca E Solda | 20,00 | unidade | 14,00 | 280,00 |
| **Marca:** dsj metais **Fabricante:** dsj metais **Modelo:** dsj metais | | | | |
| **Lote 241** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 50 Mm | 40,00 | unidade | 12,20 | 488,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 244** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| GRELHA RALO 100. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRELHA RALO 100.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho E Fecho Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas | 12,00 | unidade | 9,80 | 117,60 |
| **Marca:** leao **Fabricante:** leao **Modelo:** leao | | | | |
| **Lote 247** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 40 MM | 80,00 | unidade | 2,25 | 180,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 250** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM ,, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM ,,:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM | 50,00 | unidade | 3,50 | 175,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 253** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LIXA 200 X 200 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIXA 200 X 200 MM:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Ferro Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 200 MM Largura: 200 MM Espessura: 1 MM | 80,00 | unidade | 2,76 | 220,80 |
| **Marca:** 3M **Fabricante:** 3M **Modelo:** 3M | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 257** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTO BAIXA TENSAO 3 POLOS 40 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTO BAIXA TENSAO 3 POLOS 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 3 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 40 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema | 8,00 | unidade | 62,00 | 496,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |

| **Lote 258** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALICATE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ALICATE :Tipo: Multiuso Aplicacao: Corte, Decapagem E Prensa De Fios E Cabos Comprimento: 250 MM Caracteristicas Adicionais: Revestimento, Empunhadura: Plastico Polipropileno Material: Aco Carbono | 6,00 | unidade | 85,00 | 510,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 261** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LINHA DE PEDREIRO 100 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LINHA DE PEDREIRO 100 M:Tipo: Trancada Tamanho: 100 M | 50,00 | unidade | 11,00 | 550,00 |
| **Marca:** ROSSI **Fabricante:** ROSSI **Modelo:** ROSSI | | | | |
| **Lote 263** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ROLO PINTURA PREDIAL , | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ROLO PINTURA PREDIAL ,:Material: Esponja Sintetica Altura: 9 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa/Rugosa/Acrilica E Latex Comprimento: 9 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aco Galvanizado | 20,00 | unidade | 5,00 | 100,00 |
| **Marca:** TIGRE **Fabricante:** TIGRE **Modelo:** TIGRE | | | | |
| **Lote 265** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 X 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 X 25 MM:Material: Ppr Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Bitola I: 32 X 25 MM | 38,00 | unidade | 1,50 | 57,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 267** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 X 40 MM | 38,00 | unidade | 4,50 | 171,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 271** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REGISTRO GAVETA 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO GAVETA 3/4 POL:Bitola: 3/4 POL Material: Latao Fundido Caracteristicas Adicionais: Volante Liga Latao Cromado E Canopla Ferro Cromado Aplicacao: Instalacao Hidraulica | 12,00 | unidade | 63,80 | 765,60 |
| **Marca:** dsj metais **Fabricante:** dsj metais **Modelo:** dsj metais | | | | |
| **Lote 274** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TOMADA BRANCA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA BRANCA:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 250 V Aplicacao: Instalacao Eletrica | 200,00 | unidade | 13,90 | 2.780,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 277** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| SIFAO PLASTICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| SIFAO PLASTICO:Material: Plastco Tipo Corpo: Pvc Rigido. Aplicacao: Lavatorio E Pia Bitola: 1 X 2 POL | 20,00 | unidade | 5,60 | 112,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 278** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TORQUES 14 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORQUES 14 POL:Material Corpo: Aco Cromo Vanadio Tipo: Armador Tipo Acabamento: Plastificado Tamanho: 14 POL Caracteristicas Adicionais: Cabo Longo Comprimento: Minimo 350 MM | 5,00 | unidade | 49,80 | 249,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 281** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| MARTELO 320 G | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MARTELO 320 G:Material: Aco Forjado Material Cabo: Madeira Marfim Peso: 370 G Tipo: Unha Tamanho: 23 MM | 5,00 | unidade | 35,80 | 179,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 283** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FITA ANTIDERRAPANTE 20 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FITA ANTIDERRAPANTE 20 M:Material: Filme De Poliester E Oxido De Aluminio Largura: 5,00 CM Espessura: 1,00 MM Cor: Preta Aplicacao: Piso Embarcacao Comprimento: 20 M Caracteristicas Adicionais: A Prova DAgua | 50,00 | unidade | 124,60 | 6.230,00 |
| **Marca:** 3M **Fabricante:** 3M **Modelo:** 3M | | | | |
| **Lote 289** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 10 MM2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 10 MM2:Tensao Isolamento: 750 V Aplicacao: Instalacao Eletrica Normas Tecnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 Tempera Condutor: Mole Cor Da Cobertura: Verde Secao Nominal: 10 MM2 Material Do Condutor: Cobre Eletrolitico Material Isolamento: Isolacao Extrudada De Pvc Anti Chama Temperatura Operacao: 70 C | 1.000,00 | metro | 9,20 | 9.200,00 |
| **Marca:** CONDUMIG **Fabricante:** CONDUMIG **Modelo:** CONDUMIG | | | | |
| **Lote 290** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO MILTIPLEXADO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO MILTIPLEXADO:Material Do Condutor: Aluminio Material Isolamento: Xlpe Formacao Do Cabo: 3 X 16 MM2 Tensao Isolamento: 1 KV Designacao Usual: Triplex Normas Tecnicas: Nbr 8112 Temperatura: 90 C Aplicacao: Rede Aerea De Baixa Tensao | 6.000,00 | metro | 8,00 | 48.000,00 |
| **Marca:** CONDUMIG **Fabricante:** CONDUMIG **Modelo:** CONDUMIG | | | | |
| **Lote 291 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 6 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 6 MM:Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Verde Material Do Condutor: Cobre Bitola: 6 MM | 450,00 | metro | 6,30 | 2.835,00 |
| **Marca:** CONDUMIG **Fabricante:** CONDUMIG **Modelo:** CONDUMIG | | | | |
| **Lote 292** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BOIA CAIXA DAGUA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BOIA CAIXA DAGUA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Bitola: 1/2 POL Aplicacao: Caixa De Descarga Externa | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Caracteristicas Adicionais: Fixacao Roscavel, Boia Vedacao | 20,00 | unidade | 12,80 | 256,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 294** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ROLO PINTURA PREDIAL, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ROLO PINTURA PREDIAL,:Material: Esponja Sintetica Altura: 7 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa, Parede E Madeira Comprimento: 23 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador | 15,00 | unidade | 14,90 | 223,50 |
| **Marca:** TIGRE **Fabricante:** TIGRE **Modelo:** TIGRE | | | | |
| **Lote 295** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TOMADA CORRENTE NOMINAL 10 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA CORRENTE NOMINAL 10 A:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 Caracteristicas Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) Aplicacao: Condulete Instalacao Eletrica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila | 200,00 | unidade | 13,90 | 2.780,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 296** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXADAGUA 10.000 L | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXADAGUA 10.000 L:Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 10.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa Cor: Azul | 10,00 | unidade | 4.745,00 | 47.450,00 |
| **Marca:** Fortlev **Fabricante:** Fortlev **Modelo:** Fortlev | | | | |
| **Lote 298** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BROCA WIDIA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA WIDIA:Material Corpo: Aco Temperado Alta Tenacidade Coberto Por Niquel Diametro: 5 MM Comprimento: 90 MM Caracteristicas Adicionais: Ponta Fixada Por Brasagem, Tamanho Standard Norma Tecnica: Din 8039 | 8,00 | unidade | 6,90 | 55,20 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 299** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BROCA WIDIA DIAM. 6 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA WIDIA DIAM. 6 MM:Material Corpo: Aco Temperado Alta Tenacidade Coberto Por Niquel Diametro: 6 MM Comprimento: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Ponta Fixada Por Brasagem, Tamanho Standard Norma Tecnica: Din 8039 | 8,00 | unidade | 7,90 | 63,20 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 301** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BROCA WIDIA DIAM. 8 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA WIDIA DIAM. 8 MM:Material Corpo: Aco Diametro: 8 MM Comprimento: 110 MM Caracteristicas Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus | 8,00 | unidade | 8,90 | 71,20 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 302** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BROCA WIDIA DIAM. 10 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA WIDIA DIAM. 10 MM:Material Corpo: Aco Diametro: 10 MM | 8,00 | unidade | 13,00 | 104,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 305** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BARRA ACO 1 M BITOLA M10 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BARRA ACO 1 M BITOLA M10 MM:Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: M10 MM | 30,00 | unidade | 8,90 | 267,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 307** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BROCA DIAM. 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA DIAM. 1/2 POL:Material: Aco Rapido Diametro: 1/2 POL Tamanho: Medio | 8,00 | unidade | 54,80 | 438,40 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 309** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| COLA MADEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| COLA MADEIRA:Composicao: Polimero De Vinilico Tensoativos E Plastificante Cor: Branca Aplicacao: Madeira Caracteristicas Adicionais: Lavavel E Atoxica Tipo: Pastosa | 60,00 | unidade | 27,80 | 1.668,00 |
| **Marca:** POLYFORT **Fabricante:** POLYFORT **Modelo:** POLYFORT | | | | |
| **Lote 311** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ESTILETE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESTILETE:Tipo: Com Trava Espessura: 18 MM Material Corpo: Polipropileno Caracteristicas Adicionais: Lamina De Aco Carbono | 15,00 | unidade | 8,80 | 132,00 |
| **Marca:** STARRET **Fabricante:** STARRET **Modelo:** STARRET | | | | |
| **Lote 313** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FOICE CABO 1,50 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FOICE CABO 1,50 M:Material: Aco Comprimento Lamina: 40 CM Comprimento Cabo: 1,50 M | 10,00 | unidade | 48,80 | 488,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 315** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| EXTENSAO ELETRICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| EXTENSAO ELETRICA :Tipo: Carretel Comprimento: 30 M Componentes: 5 Tomadas, 2p+T Secao Nominal: 2,5 MM2 Numero Polos: 2p + T Formacao Do Cabo: 3 X 2,5 MM2 Referencia: Force Line 0181200019 Tensao Nominal: 110/220 VCA Temperatura Operacao: 70 Formato Contato: Padrao Brasileiro Normas Tecnicas: Nbr 14136 Grau Protecao: Ip44 Potencia Maxima: 2.200 W Material: Termoplastico Anti-Chama Corrente Nominal: 10 A Tensao Entrada: 110-127 V Conexoes: 1(Uma) Entrada 2p+T E 5 Saidas 2p+T | 20,00 | unidade | 263,80 | 5.276,00 |
| **Marca:** GARRA **Fabricante:** GARRA **Modelo:** GARRA | | | | |
| **Lote 317** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 100 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 100 MM:Material: Pvc<br>Comprimento: 6.000 MM Largura: 100 MM Espessura: 8 MM Tipo: Emenda Cor: Branca | 1.000,00 | unidade | 26,80 | 26.800,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** BARIRI | | | | |
| **Lote 319** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| GRELHA RALO BITOLA 100 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRELHA RALO BITOLA 100 MM:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Redondo Bitola: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho E Fecho Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas | 12,00 | unidade | 59,80 | 717,60 |
| **Marca:** LEAO **Fabricante:** LEAO **Modelo:** LEAO | | | | |
| **Lote 321** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FUNDO NIVELADOR | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FUNDO NIVELADOR:Composicao: A Base De Resina Alquidica,Pigmentos Ativos E InCor: Branco Fosco Aplicacao: Selar E Uniformizar A Absorcao De Superficies De | 25,00 | unidade | 139,50 | 3.487,50 |
| **Marca:** UNIVERSO **Fabricante:** UNIVERSO **Modelo:** UNIVERSO | | | | |
| **Lote 324** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LONA PLASTICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LONA PLASTICA :Largura: 4 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Aplicacao: Cobertura Protecao Material: Plastico Sintetico | 8,00 | unidade | 78,50 | 628,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** LONAX | | | | |
| **Lote 326** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REGISTRO PRESSAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO PRESSAO :Material: Pvc Diametro: 3/4 POL Tipo: Roscavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica | 26,00 | unidade | 66,50 | 1.729,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 327** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,:Material: Ppr Tipo: Plug Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Com Inserto Metalico Bitola: 1/2 POL | 30,00 | unidade | 2,90 | 87,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 331** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA., | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA.,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Iii: 25 X 25 MM | 60,00 | unidade | 4,00 | 240,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 334** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 1/4 X 40MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 1/4 X 40MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Ii: 1 1/4 X 40 MM | 35,00 | unidade | 6,00 | 210,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 336** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 Mm | 36,00 | unidade | 12,90 | 464,40 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 339** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM:Material: Ppr Tipo: Curvas De Transposicao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Bitola: 25 MM | 32,00 | unidade | 6,90 | 220,80 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 340** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TUBO PVC SOLDAVEL, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO PVC SOLDAVEL,:Aplicacao: Hidraulica Cor: Branca Diametro Nominal: 75 MM Comprimento: 6 M Material: Pvc Rigido Caracteristicas Adicionais: Pba/Junta Elastica/Aneis De Borracha/Classe 12 | 80,00 | unidade | 136,00 | 10.880,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 342** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| QUADRO ELETRICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| QUADRO ELETRICO :Componentes: Quantidade Circuito 10 Caracteristicas Adicionais: Barramentos Em Cobre Eletrolitico Barramento: Neutro E Terra Cor: Branca Revestimento: Pvc Posicao Relativa: Sobrepor | 18,00 | unidade | 80,70 | 1.452,60 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 345** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PIA... | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PIA :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Cuba Funda Comprimento: 120 CM Largura: 60 CM Quantidade Cubas: 1 UN Comprimento Cubas: 50 CM Largura Cubas: 40 CM Profundidade Cubas: 25 CM Caracteristicas Adicionais: Cuba No Centro | 10,00 | unidade | 269,50 | 2.695,00 |
| **Marca:** FIBRATEX **Fabricante:** FIBRATEX **Modelo:** FIBRATEX | | | | |
| **Lote 347** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| MALHA METALICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MALHA METALICA:Material: Aco Ca-60 Bitola: 4,2 MM Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM Tamanho: 3 X 2 M Aplicacao: Estrutura P/ Concreto Em Pisos E Lajes | 20,00 | unidade | 263,80 | 5.276,00 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 349** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TUBO METALON | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO METALON:Formato: Quadrado Espessura Chapa: 2 MM Secao: 120 X 120 MM Aplicacao: Estrutura Metalica Uso Em Geral Comprimento: 6 M Tipo Aco: Aco Carbono | 30,00 | unidade | 348,00 | 10.440,00 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 351** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| NIVEL BOLHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| NIVEL BOLHA:Material Corpo: Madeira Comprimento: 300 MM Caracteristicas Adicionais: Ampolas 360 Graus, | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Leitura Acurada E Estrutura Per | 12,00 | unidade | 19,80 | 237,60 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |

| **Lote 353** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEPTACULO LAMPADA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RECEPTACULO LAMPADA,:Material: Porcelana Aplicacao: Eletrica | 38,00 | unidade | 4,90 | 186,20 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 356** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| RESISTENCIA ELETRICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RESISTENCIA ELETRICA :Uso: Chuveiro Eletrico Aplicacao: Maxi Ducha Lorenzeti Tensao Nominal: 127 V Potencia Nominal: 4.600 W | 18,00 | unidade | 17,90 | 322,20 |
| **Marca:** PMR **Fabricante:** PMR **Modelo:** PMR | | | | |
| **Lote 357** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PLUGUE PROLONGADOR | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLUGUE PROLONGADOR :Tipo: Femea Modelo: Para Pino Cilindrico Cor: Preta Formato Contato: Universal Numero Polos: 2p + T Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 20 A | 19,00 | unidade | 7,00 | 133,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 359** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| NIPLE PARA TUBOS CANOS-ROSCAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| NIPLE PARA TUBOS CANOS-ROSCAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diametro: 3/4 POL Comprimento Total: 45,50 MM Diametro Anel: 8,50 MM Peso: 16 G Normas Tecnicas: Nbr 5.648 | 19,00 | unidade | 2,00 | 38,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 362** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TORNEIRA COZINHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA COZINHA :Material Corpo: Metal Tipo: Bica Movel Diametro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Caracteristicas Adicionais: Longa Aplicacao: Cozinha | 20,00 | unidade | 55,50 | 1.110,00 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** HERC | | | | |
| **Lote 365** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| SIFAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| SIFAO:Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexivel Aplicacao: Lavatorio E Pia Caracteristicas Adicionais: Sistema De Vedacao Por Aneis Plastico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrao: Universal/Duplo | 36,00 | unidade | 11,00 | 396,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |

| **Lote 368** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| CABO ELETRICO ISOLADO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO ISOLADO :Material Condutor: Aluminio Tensao Isolamento: 0,6/1 KV Tipo: Quadriplex Formacao Do Cabo: 4 X 35 MM2 Material Isolamento: Polietileno Termofixo (Xlpe) | 500,00 | metro | 21,80 | 10.900,00 |
| **Marca:** CONDUMIG **Fabricante:** CONDUMIG **Modelo:** CONDUMIG | | | | |
| **Lote 371** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ENGATE HIDRAULICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ENGATE HIDRAULICO :Material: Aco Inoxidavel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 50 CM Caracteristicas Adicionais: Malha Trncada | 25,00 | unidade | 13,80 | 345,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 373** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LAVATORIO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAVATORIO:Material: Polipropileno Largura: 36 CM Altura: 26 CM | 25,00 | unidade | 27,80 | 695,00 |
| **Marca:** LOGASA **Fabricante:** LOGASA **Modelo:** LOGASA | | | | |
| **Lote 376** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BORRACHA SILICONADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BORRACHA SILICONADA :Aplicacao: Seladora | 30,00 | unidade | 127,90 | 3.837,00 |
| **Marca:** VEDACIT **Fabricante:** VEDACIT **Modelo:** VEDACIT | | | | |
| **Lote 378** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA, :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL | 22,00 | unidade | 4,05 | 89,10 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 380** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TORNEIRA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA,:Material Corpo: Latao Tipo: Cre Diametro: 3/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Pia Comprimento: 220 MM | 27,00 | unidade | 60,00 | 1.620,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 382** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| VASO SANITARIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VASO SANITARIO :Material: Louca Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Caixa Acoplada ,Acionamento Duplo . Tipo: Modelo Vogue Plus | 20,00 | unidade | 625,00 | 12.500,00 |
| **Marca:** LOGASA **Fabricante:** LOGASA **Modelo:** LOGASA | | | | |
| **Lote 386** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CURVA ELETRODUTO. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CURVA ELETRODUTO.:Angulacao: 90 Material: Aco Tratamento Superficial: Galvanizacao Normas Tecnicas: Nbr 6943 Classe: 10 Tipo Rosca: Bsp Aplicacao: Instalacao Eletrica Diametro Nominal: 3/4 POL Tipo Fixacao: Rosqueada | 25,00 | unidade | 4,70 | 117,50 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 387** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PREGO COM CABECA. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO COM CABECA. :Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 24 X 60 | 25,00 | quilograma | 14,50 | 362,50 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** GERDAU | | | | |
| **Lote 390** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAL HIDRATADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAL HIDRATADA:Material: Hidroxido De Calcio Aspecto Fisico: Po Cor: Creme Aplicacao: Construcao Civil | 412,00 | unidade | 17,80 | 7.333,60 |
| **Marca:** CALFIX **Fabricante:** CALFIX **Modelo:** CALFIX | | | | |
| **Lote 393** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| GRAMPO 16X10 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRAMPO 16X10:Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 16 X 10 MM | 35,00 | quilograma | 19,00 | 665,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** BELGO | | | | |
| **Lote 395** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELA METALICA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA METALICA,:Material: Ferro Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Hexagonal Tamanho Abertura Malha: 1 POL Diametro Fio: 0,51 MM Comprimento: 50 M Altura: 1 M | 8,00 | rolo | 579,80 | 4.638,40 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 397** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PREGO SEM CABECA 15X1 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO SEM CABECA 15X1:Material: Arame Para Prego Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Aplicacao: Carpintaria Bitola: 15 X 1 | 30,00 | quilograma | 22,00 | 660,00 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** GERDAU | | | | |
| **Lote 401** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TINTA BASE AGUA. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TINTA BASE AGUA.:Composicao Basica: Agua/Resina Acrilica Pigmentos Organicos Aspecto Fisico: Liquido Tipo Acabamento: Fosco Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Soluvel | 190,00 | unidade | 225,00 | 42.750,00 |
| **Marca:** UNIVERSO **Fabricante:** UNIVERSO **Modelo:** UNIVERSO | | | | |
| **Lote 402** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TINTA ESMALTE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TINTA ESMALTE :Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Marrom Aplicacao: Metal E Madeira Caracteristicas Adicionais: Diluicao Com Agua | 180,00 | unidade | 105,00 | 18.900,00 |
| **Marca:** UNIVERSO **Fabricante:** UNIVERSO **Modelo:** UNIVERSO | | | | |
| **Lote 403** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ARCO SERRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARCO SERRA :Lamina Serra: Standard 12 Polegadas Material Cabo: Polipropileno Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 12 POL Tipo: Regulavel Caracteristicas Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm | 16,00 | unidade | 43,00 | 688,00 |
| **Marca:** THOPSOM **Fabricante:** THOPSOM **Modelo:** THOPSOM | | | | |
| **Lote 404** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TORNEIRA (JARDIM) | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA (JARDIM):Material Corpo: Pvc Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Com Bico Aplicacao: Jardim | 30,00 | unidade | 3,90 | 117,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 408** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TORNEIRA., | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA.,:Material Corpo: Pvc Diametro: 1/2 POL Aplicacao: Lavatorio Cor: Branca | 25,00 | unidade | 12,70 | 317,50 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 409** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA ELETRODUTO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA ELETRODUTO:Tamanho: 3 X 3 POL Aplicacao: Eletroduto De Pvc Roscavel De 1/2 Pol Formato: Octogonal | 30,00 | unidade | 5,00 | 150,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 412** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ENGATE HIDRAULICO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ENGATE HIDRAULICO,:Material: Pvc Flexivel Bitola: 1/2 Pol Comprimento: 30 Cm Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria | 20,00 | unidade | 4,90 | 98,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 415** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REGISTRO ESFERA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA :Material: Pv Tipo: Vs Bitola: 2 Tipo Fixacao: Roscavel | 20,00 | unidade | 98,00 | 1.960,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 417** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA., | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA., :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Tubo Prolongamento Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola Iii: 250 X 200 MM | 50,00 | unidade | 29,80 | 1.490,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 421** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ADAPTADOR., | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ADAPTADOR., :Quantidade Pinos: 3 UN Tensao Nominal: 110/220 V Conexao: Tomada 2p+T | 72,00 | unidade | 5,40 | 388,80 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 424** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CURVA ELETRODUTO/ | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CURVA ELETRODUTO/:Angulacao: 90 Tipo: Rosqueada Material: Pvc Rigido Cor: Preto Tipo Rosca: Bsp Conica Diametro Nominal: 3/4 POL | 40,00 | unidade | 2,80 | 112,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 426** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| LUMINARIA TARTARUGA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LUMINARIA TARTARUGA :Tipo: Tartaruga Material Corpo: Aluminio Fundido Tipo Lampada: Incandescente Quantidade Lampadas: 1 UN Tipo Soquete: Em Porcelana Com Base E27 Material Difusor: Vidro (Globo) Temperado (Vedado Com Guarnicao De N Fixacao: Fixado Ao Corpo Atraves De Grade,Por Meio De Paraf Potencia Nominal Lampada: 150 W | 60,00 | unidade | 39,90 | 2.394,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 428** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FIXA FIO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FIXA FIO:Material: Polietileno Alta Densidade Aplicacao: Fixacao De Fio De Ate 7 Mm Acessorios: Com Prego De Aco Cor: Branca | 40,00 | unidade | 6,00 | 240,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 431** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TAMPA CANDULETE. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TAMPA CANDULETE.:Material: Termoplastico Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 1 Tomada 3p+T Tamanho: 4 X 2 POL | 28,00 | unidade | 5,00 | 140,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 433** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REVESTIMENTO CERAMICO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REVESTIMENTO CERAMICO, :Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 40 CM Largura: 25 CM | 400,00 | metro quadrado | 25,80 | 10.320,00 |
| **Marca:** LUME **Fabricante:** LUME **Modelo:** LUME | | | | |
| **Lote 435** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Bitola: 5/8 POL Caracteristicas Adicionais: Estriado | 484,00 | unidade | 99,80 | 48.303,20 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 437** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO.:Material: Aco Tipo: Ca-50 Bitola: 3/8 POL Aplicacao: Construcao Civil | 945,00 | unidade | 67,80 | 64.071,00 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |

| **Lote 439** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO,:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Bitola: 5/16 POL Aplicacao: Armacao Vigas/Pilares E Lajes | 691,00 | unidade | 46,80 | 32.338,80 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 441** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TRINCHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TRINCHA :Material Cabo: Madeira Material Cerdas: Pelo Crina De Cavalo Tamanho: 3 POL Tipo Cabo: Curto | 25,00 | unidade | 11,80 | 295,00 |
| **Marca:** CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo:** CONDOR | | | | |
| **Lote 442** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TRINCHA 1 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TRINCHA 1 1/2 POL:Material Cabo: Plastico Material Cerdas: Sintetica Tamanho: 1 1/2 POL | 30,00 | unidade | 18,80 | 564,00 |
| **Marca:** CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo:** CONDOR | | | | |
| **Lote 444** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELHA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELHA, :Material: Ceramica Tipo: Plan Comprimento: 480 MM Largura: 170 MM Acabamento Superficial: Natural Cor: Natural Espessura: 15 MM Caracteristicas Adicionais: Capa e bica | 20.050,00 | unidade | 2,00 | 40.100,00 |
| **Marca:** MINAS **Fabricante:** MINAS **Modelo:** MINAS | | | | |
| **Lote 446** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PORTAL MADEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTAL MADEIRA :Tipo Madeira: Angelim Largura: 90 CM Altura: 210 CM Espessura: 16 CM Caracteristicas Adicionais: Com Rebaixo | 16,00 | unidade | 257,80 | 4.124,80 |
| **Marca:** GEROTTO **Fabricante:** GEROTTO **Modelo:** GEROTTO | | | | |
| **Lote 448** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PORTA MADEIRA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTA MADEIRA,:Tipo Madeira: Ipe Largura: 80 CM Altura: 2,10 M Espessura: 15 CM | 16,00 | unidade | 245,50 | 3.928,00 |
| **Marca:** GEROTTO **Fabricante:** GEROTTO **Modelo:** GEROTTO | | | | |
| **Lote 450** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| PORTAL MADEIRA., | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTAL MADEIRA.,:Tipo Madeira: Imbuia Largura: 0,70 M Altura: 2,10 M Espessura: 0,15 M Aplicacao: Fixacao Portas E Janelas | 20,00 | unidade | 249,70 | 4.994,00 |
| **Marca:** GEROTTO **Fabricante:** GEROTTO **Modelo:** GEROTTO | | | | |
| **Lote 452** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PORTA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTA :Tipo: 01 Folha Material: Madeira Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melaminico Ate A Altura De Largura: 0,80 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Caracteristicas Adicionais: Semi-Oca | 20,00 | unidade | 166,80 | 3.336,00 |
| **Marca:** SMG **Fabricante:** SMG **Modelo:** SMG | | | | |
| **Lote 454** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PORTA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTA :Tipo: Lisa Material: Madeira Padrao Madeira: Mista Largura: 0,60 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Caracteristicas Adicionais: Prensada | 20,00 | unidade | 244,30 | 4.886,00 |
| **Marca:** SMG **Fabricante:** SMG **Modelo:** SMG | | | | |
| **Lote 460** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CADEADO | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CADEADO :Material: Latao Macico Material Haste: Aco Cementado/Cromado Altura: 40 MM Largura: 20 MM Caracteristicas Adicionais: Mestrado | 35,00 | unidade | 23,80 | 833,00 |
| **Marca:** 3F **Fabricante:** 3F **Modelo:** 3F | | | | |
| **Lote 462** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ACESSORIO CANALETA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ACESSORIO CANALETA :Material: Pvc Tipo: Canto Interno Para Forro Cor: Branca | 200,00 | unidade | 3,30 | 660,00 |
| **Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** BARIRI | | | | |
| **Lote 465** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA,, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 40 MM | 30,00 | unidade | 6,70 | 201,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 466** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| COLHER PEDREIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| COLHER PEDREIRO:Material: Aco Carbono Tamanho: 10 POL Material Cabo: Madeira Envernizada Caracteristicas Adicionais: Reta - Inteirica | 12,00 | unidade | 42,80 | 513,60 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 470** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FORRO TETO PVC | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FORRO TETO PVC:Material: Pvc Comprimento: 6 M MM Caracteristicas Adicionais: Emenda Para Forro Pvc Tipo: H Aplicacao: Forro Teto | 200,00 | unidade | 28,30 | 5.660,00 |
| **Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** BARIRI | | | | |
| **Lote 472** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PORCA 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORCA 1/2 POL:Material: Aco Inoxidavel Diametro Furo: 1/2 POL | 1.500,00 | unidade | 1,30 | 1.950,00 |
| **Marca:** CISER **Fabricante:** CISER **Modelo:** CISER | | | | |
| **Lote 474** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REBITE POP | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REBITE POP:Material: Aco Tipo: Repuxo Diametro Corpo: 3,20 MM Comprimento: 19 MM | 12,00 | unidade | 6,80 | 81,60 |
| **Marca:** CISER **Fabricante:** CISER **Modelo:** CISER | | | | |
| **Lote 475** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ADESIVO VEDA CALHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ADESIVO VEDA CALHA:Aspecto Fisico: Pastoso Aplicacao: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira Validade: 12 MESES Caracteristicas Adicionais: Adesivo Sintetico A Base De Solventes Organicos | 28,00 | unidade | 18,30 | 512,40 |
| **Marca:** REFOC **Fabricante:** REFOC **Modelo:** REFOC | | | | |
| **Lote 478** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PISTOLA APLICADORA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PISTOLA APLICADORA:Aplicacao: Silicone Caracteristicas Adicionais: Tipo: Manual, Com Gatilho E Mola De Retrocesso Material: Aco | 8,00 | unidade | 19,00 | 152,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 481** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BASCULANTE 50 X 50 CM | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BASCULANTE 50 X 50 CM:Material: Aluminio Dimensoes: 50 X 50 CM | 5,00 | unidade | 105,80 | 529,00 |
| **Marca:** SMG **Fabricante:** SMG **Modelo:** SMG | | | | |
| **Lote 484** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA DAGUA 1.OOO L | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DAGUA 1.OOO L:Material: Fibra Vidro E Resina Tipo: Taca Revestimento: Interno - Gel Coat Isofitalico Tratamento Superficial: Laminado Com Resina De Poliester Capacidade: 1.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa | 7,00 | unidade | 438,50 | 3.069,50 |
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** FORTLEV | | | | |
| **Lote 485** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CANALETA CONCRETO 1 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CANALETA CONCRETO 1 M :Material: Concreto Tipo: Meia Cana Diametro Interno: 20 CM Comprimento: 1 M Espessura Parede: 3 CM Aplicacao: Captacao E Drenagem Agua Fluvial | 1.125,00 | unidade | 67,80 | 76.275,00 |
| **Marca:** CONSTRULAR **Fabricante:** CONSTRULAR **Modelo:** CONSTRULAR | | | | |
| **Lote 486** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAPACETE SEGURANCA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAPACETE SEGURANCA:Material: Polietileno Alta Densidade Cor: Branca Aplicacao: Eletricista Caracteristicas Adicionais: Aba Total / Sem Jugular | 25,00 | unidade | 29,80 | 745,00 |
| **Marca:** LIBERTY **Fabricante:** LIBERTY **Modelo:** LIBERTY | | | | |
| **Lote 488** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ESQUADRO . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESQUADRO .:Tipo: Fixo Material Regua: Aco Material Cabo: Plastico Comprimento Regua: 12 POL Tipo Graduacao: Simples Tipo Sistema Medicao: Decimal Escala Graduacao: 1 Mm Aplicacao: Carpintaria | 12,00 | unidade | 17,80 | 213,60 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 492** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 100 X 100 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 100 X 100 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Dupla Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola Ii: 100 X 100 X 100 MM | 35,00 | unidade | 29,00 | 1.015,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 498** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| LUVA DE SEGURANCA TAMANHO 560 A 600 MM | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LUVA DE SEGURANCA TAMANHO 560 A 600 MM:Material: Raspa De Couro Ao Cromo Tamanho: 560 A 600 MM Aplicacao: Seguranca E Protecao Individual. Caracteristicas Adicionais: Palma, Dorso S/ Ref., Tira De Ref. Entre Polegar E Modelo: Cano Longo | 36,00 | unidade | 22,80 | 820,80 |
| **Marca:** IMBAT **Fabricante:** IMBAT **Modelo:** IMBAT | | | | |
| **Lote 499** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LUVA SEGURANCA TAMANHO UNICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LUVA SEGURANCA TAMANHO UNICO:Material: Vaqueta Tamanho: Unico Aplicacao: Protecao Individual Caracteristicas Adicionais: Asa Tipo Cobertura | 36,00 | unidade | 21,80 | 784,80 |
| **Marca:** IMBAT **Fabricante:** IMBAT **Modelo:** IMBAT | | | | |
| **Lote 500** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LUVA SEGURANCA TAMANHO G | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LUVA SEGURANCA TAMANHO G:Material: Neoprene Tamanho: G Aplicacao: Pratica De Mergulho/Natacao Caracteristicas Adicionais: Palma Confeccionada Em Couro Sintetico Espessura: 2 MM Modelo: Punho Em Neoprene E Feixo Em Velcro | 36,00 | unidade | 43,80 | 1.576,80 |
| **Marca:** IMBAT **Fabricante:** IMBAT **Modelo:** IMBAT | | | | |
| **Lote 502** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 X 50 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 X 50:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 60 X 50 MM | 30,00 | unidade | 7,60 | 228,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 504** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PLACA COMPENSADO 2,20 X 1,10 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLACA COMPENSADO 2,20 X 1,10 M:Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Madeira Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 16 MM | 320,00 | unidade | 200,00 | 64.000,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 506** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| MASCARA PROTECAO RESP. C/ ANVISA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MASCARA PROTECAO RESP. C/ ANVISA:Modelo: Respirador Dobravel, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sinteticas Filtro: Eficiencia Filtracao Min. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvao Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixacao: Tiras Vedacao Anatomica Adicional 2: C/ Valvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartavel | 60,00 | unidade | 7,00 | 420,00 |
| **Marca:** BESTFER **Fabricante:** BESTFER **Modelo:** BESTFER | | | | |
| **Lote 507** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LONA plastica 8 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LONA plastica 8 M:Espessura: 150 MICRA Largura: 8 M Cor: Preta Aplicacao: Cobertura E Protecao | 6,00 | rolo | 930,00 | 5.580,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** LONAX | | | | |
| **Lote 509** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM X 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Azul Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola I: 20 Mm X 3/4 POL | 80,00 | unidade | 3,50 | 280,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 510** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PLACA COMPENSADO 2,44 X 1,22 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLACA COMPENSADO 2,44 X 1,22 M:Tipo: Comum Comprimento: 2,44 M Largura: 1,22 M Espessura: 10 MM | 80,00 | unidade | 99,00 | 7.920,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 512** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TUBO METALON 20 X 20 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO METALON 20 X 20 MM:Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 20 / 1,00 MM Secao: 20 X 20 MM Comprimento: 6 M | 200,00 | unidade | 26,00 | 5.200,00 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 514** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12 M:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Aplicacao: Construcao Civil Diametro: 12 MM | 860,00 | unidade | 89,80 | 77.228,00 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 515** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 6 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 6 M:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 6 M Bitola: 4,2 MM Aplicacao: Construcao Civil Caracteristicas Adicionais: Estriado | 613,00 | unidade | 20,40 | 12.505,20 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 517** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BOTA SEGURANCA PRETA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BOTA SEGURANCA PRETA:Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Medio Tipo Uso: Protecao Caracteristicas Adicionais: Impermeavel | 26,00 | unidade | 74,40 | 1.934,40 |
| **Marca:** SUL **Fabricante:** SUL **Modelo:** SUL | | | | |
| **Lote 520** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUBTOR BAIXA TENSAO 80 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUBTOR BAIXA TENSAO 80 A:Funcionamento: Termomagnetico Operacao: Alavanca Corrente Nominal: 80 A Numero De Fases: Tripolar Curva De Disparo: 80 A A 50C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Referencia 1: Modelo Dwb160 Padrao: Iec | 30,00 | unidade | 94,20 | 2.826,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 523** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50 A :Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 50 A Tensao Nominal: 690 V Numero De Fases: Tripolar Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Referencia 1: Siemens 5sl1 350-7mb | 6,00 | unidade | 29,80 | 178,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Padrao: Din | | | | |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 526** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A 3 POLOS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A 3 POLOS:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 3 Corrente Nominal: 30 A Padrao: Nema | 30,00 | unidade | 84,00 | 2.520,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 529** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 15 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 15 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Corrente Nominal: 15 A Padrao: Nema | 150,00 | unidade | 15,60 | 2.340,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 532** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR TENSAO BAIXA 25 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR TENSAO BAIXA 25 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 980 VCA Corrente Nominal: 25 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema | 20,00 | unidade | 12,80 | 256,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 536** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ELETRODUTO PRETO 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ELETRODUTO PRETO 3/4 POL:Material: Metalico Tipo: Flexivel Cor: Preta Aplicacao: Manutencao Predial Caracteristicas Adicionais: Fabricado Com Fita De Aco Zincado Comprimento: 500 M Diametro Nominal: 3/4 POL Revestimento: Pvc Extrudado | 16,00 | unidade | 18,00 | 288,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 538** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CURVA ELTRODUTO 1 1/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CURVA ELTRODUTO 1 1/4 POL:Angulacao: 90 Tipo: Sem Rosca Material: Pvc Rigido Anti-Chama Cor: Preta Caracteristicas Adicionais: Com Logomarca Impressa, Para Utilizacao Eletroduto Diametro Nominal: 1 1/4 POL | 30,00 | unidade | 5,50 | 165,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 540** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TOMADA PLUGUE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA PLUGUE :Modelo: Plugue Tipo: Macho Formato Contato: 2p + T Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Com Prensa Cabo Plastico Normas Tecnicas: Nbr 14136 Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referencia: Pial 615833 | 250,00 | unidade | 7,90 | 1.975,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 543** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONECTOR ELETRICO BITOLA 16 - 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONECTOR ELETRICO BITOLA 16 - 25 MM:Material: Aluminio E Cobre Bitola: 16 - 25 MM Tipo: Perfuracao Aplicacao: Instalacoes Eletricas Conexao: Cabo A Cabo | 25,00 | unidade | 13,60 | 340,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 544** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REATOR LAMPADA 400 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REATOR LAMPADA 400 W:Potencia Lampada: 400 W Tensao Alimentacao: 220 V Aplicacao: Lampada H.I.D. Vapor De Sodio Caracteristicas Adicionais: Alto Fator De Potencia, Com Capacitor Incorporado | 30,00 | unidade | 103,70 | 3.111,00 |
| **Marca:** EASY **Fabricante:** EASY **Modelo:** EASY | | | | |
| **Lote 547** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REFLETOR 150 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REFLETOR 150 W:Material Corpo: Aluminio Injetado Aplicacao: Sistema De Iluminacao Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 150 W Tensao Alimentacao: Bivolt Grau Protecao: Ip65 (Tabela Ingress Protection) Caracteristicas Adicionais: Haste Direcionavel Fluxo Luminoso: 11.250 LM Temperatura De Cor: 6.500 K | 45,00 | unidade | 63,90 | 2.875,50 |
| **Marca:** EASY **Fabricante:** EASY **Modelo:** EASY | | | | |
| **Lote 551** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| RELE FOTELETRICO . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RELE FOTELETRICO .:Tensao Nominal: Bivolt 127/220 V Potencia Nominal: 1000 VA | 16,00 | unidade | 28,80 | 460,80 |
| **Marca:** EASY **Fabricante:** EASY **Modelo:** EASY | | | | |
| **Lote 552** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TAMPA CONDULETE TERMOPLASTICO 4 X 2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TAMPA CONDULETE TERMOPLASTICO 4 X 2 POL:Material: Termoplastico Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 2 Tomada 2p+T Tamanho: 4 X 2 POL | 30,00 | unidade | 9,00 | 270,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 556** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TOMADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA :Modelo: Dupla Corrente Nominal: 10 A | 120,00 | unidade | 8,80 | 1.056,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 558** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TOMADA 70X80X40 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA 70X80X40 MM:Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Caixa Fechada, Com 1 Interruptor Simples Com 2 Sec Aplicacao: Instalacao Eletrica Material: Pvc Dimensoes: 70x80x40 MM Posicao Relativa: Sobrepor | 120,00 | unidade | 15,80 | 1.896,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 560** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES:Tipo: Bipolar Simples Quantidade Secoes: 3 UN Caracteristicas Adicionais: Conjugado Com Placa 4 X 2 Aplicacao: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com | 100,00 | unidade | 19,80 | 1.980,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Placa E Parafuso Posicao Relativa: Embutir Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplastico Auto- Extinguivel Formato: Retangular | | | | |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 561** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| INTERRUPTOR MODULADO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| INTERRUPTOR MODULADO:Tipo: Modulado Quantidade Secoes: 4 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho 4 X 4 Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posicao Relativa: Sobrepor Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplastico Auto-Extinguivel Formato: Retangular | 100,00 | unidade | 17,20 | 1.720,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 563** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LAMPADA VAPOR METALICO FORMATO OVOIDE 400 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA VAPOR METALICO FORMATO OVOIDE 400 W:Tipo Base: E-40 Formato: Ovoide Potencia Nominal: 400 W | 45,00 | unidade | 77,00 | 3.465,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 566** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| QUADRO DISTRUBUICAO 6 CIRCUITOS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| QUADRO DISTRUBUICAO 6 CIRCUITOS:Barramento: Cobre Eletrolitico Quantidade Circuitos: 6 Caracteristicas Adicionais: Para Disjuntores Din Aplicacao: Protecao Circuito Eletrico Tipo: Sobrepor Material: Resina Termoplastica Normas Tecnicas: Din Ou Ul, Ip 55, Classe Ii Acessorios: Barramento Fase, Neutro E Terra | 50,00 | unidade | 114,80 | 5.740,00 |
| **Marca:** TAF **Fabricante:** TAF **Modelo:** TAF | | | | |
| **Lote 569** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/2 POL. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/2 POL.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 POL | 28,00 | unidade | 21,80 | 610,40 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 572** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BROCA DIAM. 8 MM COMP. 260 MM | | | | |

| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|
| BROCA DIAM. 8 MM COMP. 260 MM:Material: Aco Rapido Diametro: 8 MM Comprimento: 260 MM Aplicacao: Martelete/Concreto Caracteristicas Adicionais: Tipo Encaixe Sds | 5,00 | unidade | 26,80 | 134,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 573** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO FERRAMENTA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO FERRAMENTA:Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 1 M Formato Cabo: Cilindrico Aplicacao: Machado | 30,00 | unidade | 17,80 | 534,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 576** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO FERRAMENTA 945 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO FERRAMENTA 945 MM:Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 945 MM Formato Cabo: Cilindrico Caracteristicas Adicionais: Base 67 Mm Aplicacao: Picareta | 30,00 | unidade | 17,80 | 534,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 578** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO FERRAMENTA 320 MM . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO FERRAMENTA 320 MM .:Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 320 MM Formato Cabo: Cilindrico Aplicacao: Martelo | 30,00 | unidade | 5,30 | 159,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 580** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISCO CORTE DIAM. 250 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO CORTE DIAM. 250 MM:Material: Oxido Aluminio Diametro: 250 MM Diametro Furo: 30 MM Aplicacao: Corte De Madeira Quantidade Dentes: 80 Espessura: 3,2 MM | 30,00 | unidade | 76,00 | 2.280,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 583** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FLANGE 1 1/2 POL . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FLANGE 1 1/2 POL .:Material: Aco Carbono Astm A-181 Tipo: Face Com Rasgo Para Anel O-Ring Pressao Nominal: 150 LB Diametro Nominal: 1 1/2 POL Aplicacao: Tubo Conducao Tipo Fixacao: Encaixe Normas Tecnicas: Ansi B16.5 | 40,00 | unidade | 33,80 | 1.352,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 585** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| PREGO COM CABECA 22 X 42 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO COM CABECA 22 X 42:Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 22 X 42 | 30,00 | unidade | 17,80 | 534,00 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** GERDAU | | | | |
| **Lote 587** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VALVULA ESCOAMENTO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VALVULA ESCOAMENTO:Material: Aco Inoxidavel Diametro: 3/4 POL Aplicacao: Pia | 20,00 | unidade | 15,60 | 312,00 |
| **Marca:** DSJ METAIS **Fabricante:** DSJ METAIS **Modelo:** DSJ METAIS | | | | |
| **Lote 588** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CINTO SEGURANCA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CINTO SEGURANCA:Material: Nylon Cordura . Uso: Guarnicao Policial Comprimento: Sob Medida . M Largura: 7,5 CM Caracteristicas Adicionais: Fechamento Com Regulagem Por Velcro | 8,00 | unidade | 215,80 | 1.726,40 |
| **Marca:** ATHENAS **Fabricante:** ATHENAS **Modelo:** ATHENAS | | | | |
| **Lote 592** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BOLSA LIGACAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BOLSA LIGACAO:Material: Borracha Bitola: 1 1/2 POL Aplicacao: Vaso Sanitario | 20,00 | unidade | 6,20 | 124,00 |
| **Marca:** BLUKIT **Fabricante:** BLUKIT **Modelo:** BLUKIT | | | | |

| **Lote 593** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| DISPENSER HIGIENIZADOR | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISPENSER HIGIENIZADOR:Material: Plastico Abs Capacidade: 400 ML Tipo Fixacao: Parede Cor: Branca Aplicacao: Maos Caracteristicas Adicionais: Visor Frontal Para Alcool Gel Ou Sabonete Liquido | 20,00 | unidade | 24,90 | 498,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 595** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FURADEIRA 750 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FURADEIRA 750 W:Tipo: Impacto Potencia: 750 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensao Alimentacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Reversivel, Com Velocidade Variavel Velocidade: 2.800 RPM Capacidade Perfuracao Concreto: 16 MM Capacidade Perfuracao Aco: 12 MM Capacidade Perfuracao Madeira: 25 MM Peso: 2 KG Acessorios: Empunhadeira, Chave De Mandril E Manual | 5,00 | unidade | 499,00 | 2.495,00 |

| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 597** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LONA 5 X 8 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LONA 5 X 8:Material: Polietileno Alta Densidade Aplicacao: Cobertura Materiais / Mercadorias Cor: Azul Largura: 8 M Tipo: Impermeavel Caracteristicas Adicionais: Ilhoses Para Amarracao E Bordas Costura Simples Comprimento: 5 M | 20,00 | unidade | 349,00 | 6.980,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** LONAX | | | | |
| **Lote 599** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FECHADURA 4149 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FECHADURA 4149:Material Caixa: Aco Zincado Material Tampa: Aco Zincado Material Lingueta: Latao Material Trinco: Latao Material Testa: Metal Cromado Material Cubo Macaneta: Metal Cromado Cor Tampa: Cromada Acabamento Superficial: Cromado Material Falsa Testa: Aco Zincado Material Contratesta: Aco Zincado Normas Tecnicas: Abnt Material Pino Central: Latao Cromado Caracteristicas Adicionais: C/ Chave, Chave Um Lado E Pino Do Outro Tipo: Bola Aplicacao: Divisoria Referencia: 4149n | 30,00 | unidade | 68,90 | 2.067,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 601** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| JANELA 120 X 160 CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| JANELA 120 X 160 CM:Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Largura: 160 CM Caracteristicas Adicionais: 2 Folhas De Correr Contramarco E Guarnicao, Tela, Altura: 120 CM | 40,00 | unidade | 457,00 | 18.280,00 |
| **Marca:** SMG **Fabricante:** SMG **Modelo:** SMG | | | | |
| **Lote 603** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TALHADEIRA 12 POL. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TALHADEIRA 12 POL.:Material: Aco Tipo: Chato Comprimento Total: 12 POL Peso: 0,90 KG Aplicacao: Pedreiro Acabamento Superficial: Pintado Caracteristicas Adicionais: Com Apunhadura | 10,00 | unidade | 16,80 | 168,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 605** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELA METALICA 2 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA METALICA 2 M:Material: Aco Galvanizado Tipo Tela: Soldada Tipo Abertura Malha: Quadrangular Tamanho Abertura Malha: 15 X 15 CM Diametro Fio: 4,20 MM Comprimento: 3 M Altura: 2 M Aplicacao: Construcao Civil Caracteristicas Adicionais: Fabricacao De Acordo Normas Abnt | 30,00 | unidade | 86,50 | 2.595,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |

| **Lote 607** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| TELHA 244 X 110 5 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELHA 244 X 110 5 MM:Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 244 CM Largura: 110 CM Espessura: 5 MM | 400,00 | unidade | 67,40 | 26.960,00 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** PRECON | | | | |
| **Lote 609** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| MASSA CORRIDA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MASSA CORRIDA :Metodo Aplicacao: Com Espatula E Desempenadeira Composicao Basica: Emulsao Vinilica Aplicacao: Imperfeicao Superficie Interna Para Pintura | 60,00 | unidade | 67,40 | 4.044,00 |
| **Marca:** BEMA **Fabricante:** BEMA **Modelo:** BEMA | | | | |
| **Lote 612** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ABRACADEIRA 1 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ABRACADEIRA 1 1/2 POL:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Rosca Sem Fim Aplicacao: Amarracao E Fixacao Diametro Amarracao: 1 1/2 POL | 340,00 | unidade | 1,90 | 646,00 |
| **Marca:** CISER **Fabricante:** CISER **Modelo:** CISER | | | | |
| **Lote 614** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CHAVE FENDA 3/16 X 8 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CHAVE FENDA 3/16 X 8 POL:Material Haste: Aco Vanadio 50crv4 / 73mov52 Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Cruzada Bitola: 3/16 X 8 POL Caracteristicas Adicionais: Ponta Fosfatizada Acabamento Superficial Haste: Niquelado E Cromado Comprimento: 290 MM Normas Tecnicas: Din 8764 | 8,00 | unidade | 8,30 | 66,40 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 616** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DOBRADICA 3 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DOBRADICA 3 POL:Material: Latao Cromado Tamanho: 3 POL Tipo Pino: Solto Tipo Tambor: Curto Aplicacao: Porta | 30,00 | unidade | 10,80 | 324,00 |
| **Marca:** CISER **Fabricante:** CISER **Modelo:** CISER | | | | |
| **Lote 619** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISCO CORTE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO CORTE:Material: Oxido Aluminio Diametro: 4 1/2 POL Diametro Furo: 7/8 POL Aplicacao: Aco E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral Espessura: 1/8 POL | 25,00 | unidade | 4,80 | 120,00 |

| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 620** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ELETRODO SOLDA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ELETRODO SOLDA:Material Indicado: Aco Baixo E Medio Teor Carbono Diametro: 2,50 MM Normas Tecnicas: Aws | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| A5.1/81, Classe E- 6013 | 30,00 | unidade | 19,80 | 594,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 622** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PERFIL METAL FERROSO 6 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PERFIL METAL FERROSO 6 M:Material: Aco Sae 1020 Formato Secao: Retangular Largura: 20 MM Altura: 30 MM Caracteristicas Adicionais: Chapa 18 Comprimento: 6 M | 200,00 | unidade | 154,00 | 30.800,00 |
| **Marca:** CISER **Fabricante:** CISER **Modelo:** CISER | | | | |
| **Lote 626** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 120A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 120A:Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 120A | 4,00 | unidade | 3.700,00 | 14.800,00 |
| **Marca:** AÇO VAZ **Fabricante:** AÇO VAZ **Modelo:** AÇO VAZ | | | | |
| **Lote 627** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 150A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 150A:Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 150A | 4,00 | unidade | 3.549,00 | 14.196,00 |
| **Marca:** AÇO VAZ **Fabricante:** AÇO VAZ **Modelo:** AÇO VAZ | | | | |
| **Lote 629** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Padrao Monofasico de 4m com Disjuntor de 40A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Monofasico de 4m com Disjuntor de 40A:Padrao Monofasico de 4m com Disjuntor de 40A | 6,00 | unidade | 947,00 | 5.682,00 |
| **Marca:** AÇO VAZ **Fabricante:** AÇO VAZ **Modelo:** AÇO VAZ | | | | |
| **Lote 632** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Trelica 3m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Trelica 3m:Trelica 3m | 499,00 | unidade | 28,80 | 14.371,20 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 634** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Tela Gabiao | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tela Gabiao:Tela Gabiao (gaiola de gabiao) | 50,00 | unidade | 738,00 | 36.900,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 636** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Isopor para laje . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Isopor para laje .:Isopor para laje | 500,00 | unidade | 8,80 | 4.400,00 |
| **Marca:** ISOMOC **Fabricante:** ISOMOC **Modelo:** ISOMOC | | | | |
| **Lote 638** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Bloco Ceramico 14x19x29 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco Ceramico 14x19x29:Bloco Ceramico 14x19x29 | 75,00 | milheiro | 1.060,70 | 79.552,50 |
| **Marca:** CONSTRULAR **Fabricante:** CONSTRULAR **Modelo:** CONSTRULAR | | | | |
| **Lote 639** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Bloco de Concreto 020 20x19x39 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco de Concreto 020 20x19x39:Bloco de Concreto 020 20x19x39 | 4.000,00 | unidade | 5,00 | 20.000,00 |
| **Marca:** CONTRULAR **Fabricante:** CONTRULAR **Modelo:** CONTRULAR | | | | |
| **Lote 641** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Bloco de Concreto 10x19x39 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco de Concreto 10x19x39:Bloco de Concreto 10x19x39 | 5.000,00 | unidade | 3,50 | 17.500,00 |
| **Marca:** CONSTRULAR **Fabricante:** CONSTRULAR **Modelo:** CONSTRULAR | | | | |
| **Lote 643** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A.:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 60 A Tensao Nominal: 220/380 V Referencia: Ge Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Nema | 8,00 | unidade | 47,00 | 376,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 659** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,20m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,20m:Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,20m | 563,00 | unidade | 32,80 | 18.466,40 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 660** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,50m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,50m:Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,50m | 436,00 | unidade | 40,90 | 17.832,40 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 661** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Poste de Eucalipto Tratado 10x14, 2,50m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Poste de Eucalipto Tratado 10x14, 2,50m:Poste de Eucalipto Tratado 10x14, 2,50m | 476,00 | unidade | 43,90 | 20.896,40 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 662** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Poste de Eucalipto Tratado 16x18, 3m ( mourao) | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Poste de Eucalipto Tratado 16x18, 3m ( mourao):Poste de Eucalipto Tratado 16x18, 3m ( mourao ) | 272,00 | unidade | 221,50 | 60.248,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 663** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Poste de Eucalipto Tratado 6x8, 2,20m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Poste de Eucalipto Tratado 6x8, 2,20m:Poste de Eucalipto Tratado 6x8, 2,20m | 990,00 | unidade | 14,80 | 14.652,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 671** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Ripa em Madeira de Lei 4 x 2,0 | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Ripa em Madeira de Lei 4 x 2,0:Ripa em Madeira de Lei 4 x 2,0 | 7.910,00 | metro | 4,80 | 37.968,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 673** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Ripao em Madeira Agreste 5 x 3cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ripao em Madeira Agreste 5 x 3cm:Ripao em Madeira Agreste 5 x 3cm | 4.890,00 | metro | 10,30 | 50.367,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |

| **Lote 675** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tabua de Pinus L=25m, E=2,5m, Comp=3m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tabua de Pinus L=25m, E=2,5m, Comp=3m:Tabua de Pinus L=25m, E=2,5m, Comp=3m | 500,00 | unidade | 49,80 | 24.900,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 676 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m:Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m | 130,00 | unidade | 159,00 | 20.670,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 678** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELHA ALUZINCO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELHA ALUZINCO:Material: Aluzinco Galvalume Tipo: Tp 40 Trapezoidal Comprimento: 6 M Largura: 1,05 M Cor: Natural | 300,00 | unidade | 229,00 | 68.700,00 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 679 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BRITA TAM. 1 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BRITA TAM. 1:Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 1 | 200,00 | METRO CUBICO | 189,60 | 37.920,00 |
| **Marca:** JLX **Fabricante:** JLX **Modelo:** JLX | | | | |
| **Lote 680** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PIA PLASTICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PIA PLASTICO :Material: Plastico Tipo: Sintetico Comprimento: 120 CM Quantidade Cubas: 1 | 10,00 | unidade | 164,80 | 1.648,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 686** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FERRAMENTA. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FERRAMENTA.:TIPO: Enxada e Rastelo Padrao: Ferramenta Combinada Material: Aco Cabo: Madeira Uso: Capina e Limpeza Caracteristicas Adicionais: Enxada: Lamina 24,75 cm Rastelo 6 Dentes De 9 CM | 10,00 | unidade | 45,00 | 450,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 688** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| ESTICADOR DE CORDOALHA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESTICADOR DE CORDOALHA : | 100,00 | unidade | 11,80 | 1.180,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 691** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA MEDICAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA MEDICAO:Material: Chapa De Aco Caracteristicas Adicionais: Tampas Laterais E De Fundos S/Furos,Com Espelho In Aplicacao: Disjuntor E Barramento Modelo: Cm-10 (Cemig) Espessura: 1,5 MM | 8,00 | unidade | 168,50 | 1.348,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 692** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 20 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 20 A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din | 16,00 | unidade | 16,90 | 270,40 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 693 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| AREIA LAVADA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| AREIA LAVADA, : | 500,00 | METRO CUBICO | 177,80 | 88.900,00 |
| **Marca:** AUGUSTA **Fabricante:** AUGUSTA **Modelo:** AUGUSTA | | | | |
| **Lote 694 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BRITA 0, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BRITA 0,: | 188,00 | METRO CUBICO | 186,40 | 35.043,20 |
| **Marca:** JLX **Fabricante:** JLX **Modelo:** JLX | | | | |
| **Lote 696** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ABRACADEIRA 4,88 MM: Material: Nailon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 400 MM Largura: 4,80 MM pacote com 100 und | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ABRACADEIRA 4,88 MM: Material: Nailon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 400 MM Largura: 4,80 MM pacote com 100 und: | 19,00 | pacote | 0,98 | 18,62 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 698** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 20X19X39 | | | | |

| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|
| BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 20X19X39: | 1.500,00 | unidade | 3,80 | 5.700,00 |
| **Marca:** CONSTRULAR **Fabricante:** CONSTRULAR **Modelo:** CONSTRULAR | | | | |
| **Lote 700** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ARAME RECOZIDO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARAME RECOZIDO, :Material: Ferro Bitola: 18 Aplicacao: Construcao Civil Caracteristicas Adicionais: Recozido | 1.000,00 | KG | 18,80 | 18.800,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 702** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BARRA ACO 1M, | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BARRA ACO 1M, :Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: 6 MM | 75,00 | unidade | 2,80 | 210,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 705** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2:Temperatura: 70 C Tensao Isolamento: 750 V Secao Nominal: 16 MM2 Material Do Condutor: Cobre Eletrolitico Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila Cor Da Isolacao: Azul | 3.750,00 | metro | 16,80 | 63.000,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 708** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL DE CORRER: | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL DE CORRER::MATERIAL: PVC- CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE CORRER TIPO FIXACAO: SOLDAVEL BITOLA: 25Mm | 80,00 | unidade | 9,10 | 728,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 710** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CORDOALHA 8MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CORDOALHA 8MM : | 400,00 | metro | 99,80 | 39.920,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 716** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TUBO HIDRAULICO 50MM RIGIDO: | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO HIDRAULICO 50MM RIGIDO::MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 50MM TIPO: SOLDAVEL | 1.000,00 | unidade | 73,50 | 73.500,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 718** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELA ALAMBRADO FIO 14 (2,10) MALHA 70MM 25M X 1,80M ROLO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA ALAMBRADO FIO 14 (2,10) MALHA 70MM 25M X 1,80M ROLO : | 60,00 | rolo | 700,00 | 42.000,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.961.098/0001-83 | | | | |
| **Lote 2** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CARRINHAO MAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CARRINHAO MAO :Material Cacamba: Chapa Aco Galvanizado Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Camara De 3,25 Cm Capacidade Cacamba: 50 KG Acabamento Superficial: Pintura Eletrostatica Na Cor Preta Caracteristicas Adicionais: Dimensoes Aproximadas:680 X 1320 X 545 Mm | 30,00 | unidade | 247,00 | 7.410,00 |
| **Marca:** MEGA FORT **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 6** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELA METALICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA METALICA :Material: Arame Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Mangueiro Tamanho Abertura Malha: 3 POL Diametro Fio: 1,65 MM Comprimento: 50 M Altura: 1,50 M | 10,00 | rolo | 635,00 | 6.350,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 7** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELA METALICA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA METALICA, :Material: Ferro Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Hexagonal Tamanho Abertura Malha: 3 POL Diametro Fio: 1,25 MM Comprimento: 50 M Altura: 1,50 M | 10,00 | rolo | 635,00 | 6.350,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 12** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ENXADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ENXADA:Material: Aco Carbono Largura: 24 CM Material Cabo: Madeira | 30,00 | unidade | 59,50 | 1.785,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 14** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GRAMPO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRAMPO,:Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 19 X 11 POL Tipo: U | 60,00 | quilograma | 18,60 | 1.116,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 16** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PA... | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PA:Material Cabo: Madeira Aplicacao: Construcao Civil Material: Aco Formato: De Bico Tamanho: 270 MM Comprimento Cabo: 1,30 M | 30,00 | unidade | 52,90 | 1.587,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 18** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PREGO COM CABECA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO COM CABECA:Material: Ao Carbono Tipo Cabeca: Liso Tipo Ponta: Comum Bitola: 15 X 15 | 90,00 | quilograma | 20,90 | 1.881,00 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** | | | | |
| **Lote 21** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Aplicacao: Instalacao Sanitaria Caracteristicas Adicionais 1: Saida Vaso Sanitario Bitola: 100 MM | 40,00 | unidade | 11,00 | 440,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 23** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM X 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 25 Mm X 3/4 POL | 80,00 | unidade | 0,65 | 52,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 25** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Cruzeta Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm | 50,00 | unidade | 15,40 | 770,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 28** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| FLANGE. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FLANGE.:Material: Polipropileno Diametro Nominal: 50 MM Normas Tecnicas: Din 2501, Pn16 | 16,00 | unidade | 20,40 | 326,40 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 32** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| GRELHA RALO 150 MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRELHA RALO 150 MM.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 150 Mm Caracteristicas Adicionais: Sem Caixilho | 30,00 | unidade | 15,20 | 456,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 34** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 7,40 | 370,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 39** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Ponta E Bolsa Bitola: 100 MM | 60,00 | unidade | 5,64 | 338,40 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 42** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM 3/4 POL:Matrial: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL | 100,00 | unidade | 5,20 | 520,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 46** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 50 Mm | 50,00 | unidade | 7,95 | 397,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |

| **Lote 49** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 Mm | 60,00 | unidade | 3,40 | 204,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 50** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Cor: Marrom | 65,00 | unidade | 3,90 | 253,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 51** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 MM | 90,00 | unidade | 11,30 | 1.017,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 53** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 X 32 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 X 32 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 40 X 32 MM | 50,00 | unidade | 2,50 | 125,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 55** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75 X 60 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75 X 60 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 X 60 MM | 50,00 | unidade | 23,20 | 1.160,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 62** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL | 80,00 | unidade | 1,50 | 120,00 |

| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 64** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL | 60,00 | unidade | 1,45 | 87,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 66** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Excentrica Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 100 X 50 MM | 20,00 | unidade | 9,10 | 182,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 68** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75 X 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Excentrica Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 75 X 50 MM | 50,00 | unidade | 7,20 | 360,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 70** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM NBR 5648 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 | 80,00 | unidade | 0,50 | 40,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 72** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 32 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 | 90,00 | unidade | 3,50 | 315,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 76** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM NBR 5688 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM NBR 5688:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 50 X 50 MM | 80,00 | unidade | 6,55 | 524,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 78** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM AZUL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM AZUL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola: 75 MM | 80,00 | unidade | 59,90 | 4.792,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 80** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TORNEIRA 1 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA 1 1/2 POL:Material Corpo: Metal Tipo: Boia Caixa-DAgua Diametro: 1 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Balao Pvc Aplicacao: Caixa Dagua | 25,00 | unidade | 179,90 | 4.497,50 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |
| **Lote 86** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VEDANTE DE TORNEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VEDANTE DE TORNEIRA:Material: Plastico Bitola: 1/2 POL | 72,00 | unidade | 0,40 | 28,80 |
| **Marca:** DSJ **Fabricante:** DSJ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 88** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40X25 MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40X25 MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 X 25 MM | 60,00 | unidade | 2,90 | 174,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 90** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 40 MM REDUCAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 40 MM REDUCAO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 50 X 40 MM | 80,00 | unidade | 7,90 | 632,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 93** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA SINFONADA 50CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA SINFONADA 50CM:Material: Pvc Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 100 MM Diametro Caixa: 100 CM Altura Caixa: 50 CM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo | 50,00 | unidade | 13,70 | 685,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 96** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM ESGOTO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM ESGOTO:Material: Pvc Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Cor: Branca Bitola: 40 MM | 60,00 | unidade | 2,10 | 126,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 99** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 32 MM | 60,00 | unidade | 2,34 | 140,40 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 102** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 MM | 100,00 | unidade | 52,58 | 5.258,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 103** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM CURVA 45 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM CURVA 45:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 MM | 100,00 | unidade | 22,33 | 2.233,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 105** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM CURVA 45 SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM CURVA 45 SOLDAVEL:Material: Pvc - | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Classe A Bitola: 50 Mm | 100,00 | unidade | 21,70 | 2.170,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 108** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 25MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 25MM:Material: Pvc Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 MM | 100,00 | unidade | 2,90 | 290,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 111** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 60MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 60MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 60 Mm | 100,00 | unidade | 39,90 | 3.990,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 114** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TRINCHA 4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TRINCHA 4 POL:Material Cabo: Plastico Material Cerdas: Sintetica Tamanho: 4 POL | 20,00 | unidade | 11,90 | 238,00 |
| **Marca:** CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo:** | | | | |
| **Lote 117** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PLACA COMPENSADO 12MM ESPESSURA LARGURA 1,10 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLACA COMPENSADO 12MM ESPESSURA LARGURA 1,10:Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Madeira Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 12 MM | 730,00 | unidade | 109,90 | 80.227,00 |
| **Marca:** ECOPLAC **Fabricante:** ECOPLAC **Modelo:** | | | | |
| **Lote 118** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PENEIRA 60CM ACO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PENEIRA 60CM ACO:Material: Aco Material Borda: Madeira Formato: Redondo Tipo Malha: Grossa Diametro: 60 CM Aplicacao: Areia Grossa/Cafe Em Graos/Areia Media/Feijao | 10,00 | unidade | 47,90 | 479,00 |
| **Marca:** COMEP **Fabricante:** COMEP **Modelo:** | | | | |
| **Lote 120** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TORNEIRA 1/2 POL CAIXA DAGUA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA 1/2 POL CAIXA DAGUA:Material Corpo: PvcTipo: Boia Caixa-DAgua Diametro: 1/2 POL | 26,00 | unidade | 11,70 | 304,20 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 122** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CIMENTO PORTLAND | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CIMENTO PORTLAND:Material: Clinker Tipo: Cp Ii | 11.250,00 | unidade | 39,90 | 448.875,00 |
| **Marca:** MONTES CLAROS **Fabricante:** MONTES CLAROS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 124** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISCO DE CORTE 3MM DIAMANTADO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO DE CORTE 3MM DIAMANTADO:Material: Aco Diamantado Diametro: 180 MM Diametro Furo: 22,23 MM Espessura: 3 MM | 35,00 | unidade | 13,90 | 486,50 |
| **Marca:** STANLEY **Fabricante:** STANLEY **Modelo:** | | | | |
| **Lote 127** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAVADEIRA ARTICULADA 28 CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAVADEIRA ARTICULADA 28 CM:Material: Aco Sae 1042. Cabo: Madeira Comprimento Do Cabo: 150cm CM Comprimento Das Garras: 28 CM | 8,00 | unidade | 74,90 | 599,20 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 130** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL BITOLA LADO SOLDAVEL 25MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL BITOLA LADO SOLDAVEL 25MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL | 50,00 | unidade | 0,70 | 35,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 131** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ASSENTO DE VASO SANITARIO ALMOFADADO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ASSENTO DE VASO SANITARIO ALMOFADADO:Material: Plastico Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Almofadado | 25,00 | unidade | 54,90 | 1.372,50 |
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** | | | | |
| **Lote 133** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA DE GORDURA 75MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DE GORDURA 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 250 MM Largura: 230 MM Caracteristicas Adicionais: Pvc Rigido Diametro Entrada: 75 MM | 60,00 | unidade | 71,90 | 4.314,00 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 140** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REGISTRO ESFERA 20MM REDE HIDRAULICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA 20MM REDE HIDRAULICA:Material: Pvc Tipo: Borboleta Bitola: 20 Mm MM Caracteristicas Adicionais: Tipo: Passeio, Fixacao: Pead Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Engate Rapido | 16,00 | unidade | 11,40 | 182,40 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 143** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LIXA 80 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIXA 80:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Pano Apresentacao: Cinta Tipo Grao: 80 Comprimento: 30 CM Largura: 7,5 CM | 80,00 | unidade | 2,90 | 232,00 |
| **Marca:** NORTON **Fabricante:** NORTON **Modelo:** | | | | |

| **Lote 144** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA COMPRESSAO 50MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA COMPRESSAO 50MM:Material: Polietileno Alta Densidade (Pead) Tipo: Te Tipo Fixacao: Compressao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 7,90 | 395,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 147** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TUBO HIDRAULICO 100MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO HIDRAULICO 100MM :Diametro: 100 MM Tipo: Soldavel | 50,00 | unidade | 108,63 | 5.431,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 148** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 85MM ROSCAVEL 3 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 85MM ROSCAVEL 3 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 85 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Caracteristicas Adicionais 1: Com Bolsa E Rosca Para Registro Bitola Lado Roscavel: 3 POL | 20,00 | unidade | 13,64 | 272,80 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 150** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONDULETE 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONDULETE 3/4 POL:Material: Aluminio Tipo: X Cor: Cinza Bitola: 3/4 POL Caracteristicas Adicionais: Multiuso | 30,00 | unidade | 8,90 | 267,00 |

| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 153** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL 90 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL 90:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm | 50,00 | unidade | 84,85 | 4.242,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 156** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO IDRAULICA 90 50MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO IDRAULICA 90 50MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 Mm | 50,00 | unidade | 2,19 | 109,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 159** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1/2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1/2:Material: Pvc Tipo: Vs Bitola: 1/2 Tipo Fixacao: Roscavel | 20,00 | unidade | 20,90 | 418,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 162** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA TUBO D. EXT. 40MM X 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA TUBO D. EXT. 40MM X 1/2 POL:Material: Pvc Rigido Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Bolsa, Virola, Tubo D. Ext. 40mm X 1 1/2 Pol | 35,00 | unidade | 0,90 | 31,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 165** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TOMADA 10A DUPLA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA 10A DUPLA:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V | 200,00 | unidade | 12,90 | 2.580,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 168** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 100 MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 100 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 100 Mm | 38,00 | unidade | 11,90 | 452,20 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 171** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 11,40 | 570,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 174** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PARAFUSO COM BUCHA E PORCA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PARAFUSO COM BUCHA E PORCA:Material: Latao Referencia Bucha: N 10 Tipo Porca: CasteloMaterial: Latao Referencia Bucha: N 10 Tipo Porca: Castelo | 25,00 | unidade | 3,90 | 97,50 |
| **Marca:** JOMARCA **Fabricante:** JOMARCA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 177** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X ,. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X ,.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Anel Borracha Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 24,90 | 1.245,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 180** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ARAME LISO 1000 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARAME LISO 1000 M:Material: Aco Tratamento Superficial: Galvanizado Bitola: 17 X 15 AWG Caracteristicas Adicionais: Liso E Ovalado 1000m | 30,00 | unidade | 637,90 | 19.137,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 183** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M:Material Basico: Filme De Pvc Resistencia A Tensao: Ate 750 V Cor: Preta Classe Temperatura: 90 C Largura Nominal: 12 MM Espessura Nominal: 0,18 MM Comprimento Nominal: 20 M | 592,00 | unidade | 6,90 | 4.084,80 |
| **Marca:** FOXLUX **Fabricante:** FOXLUX **Modelo:** | | | | |

| **Lote 186** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| TELA METALICA 50 X 1,50 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA METALICA 50 X 1,50 M:Material: Ferro Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Hexagonal Tamanho Abertura Malha: 3 POL Diametro Fio: 1,25 MM Comprimento: 50 M Altura: 1,50 M | 10,00 | unidade | 944,90 | 9.449,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 189** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| GRAMPO TIPO U | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRAMPO TIPO U:Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 19 X 11 POL Tipo: U | 60,00 | quilograma | 17,90 | 1.074,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 194** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ARGAMASSA AC II | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARGAMASSA AC II:Composicao: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicacao: Assentamento De Ceramica Em Paredes E Piso Caracteristicas Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentacao: Po Tipo: Ac Ii Normas Tecnicas: Nbr 14081 | 400,00 | unidade | 23,90 | 9.560,00 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 195** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ARAME FARPADO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARAME FARPADO:Material: Aco Bitola: 16 BWG Comprimento: 250 M Peso: 10,60 KG Diametro: 1,60 MM Carga Ruptura: 350 KGF Distancia Entre Farpas: 125 MM Torcao: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado | 8,00 | rolo | 229,00 | 1.832,00 |
| **Marca:** MORLAN **Fabricante:** MORLAN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 198** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONDULETE TIPO X | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONDULETE TIPO X:Material: Aluminio Tipo: X Cor: Cinza Bitola: 1 POL Caracteristicas Adicionais: Multiuso | 30,00 | unidade | 14,40 | 432,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 200** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| MADEIRA CONSTRUCAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MADEIRA CONSTRUCAO:Tipo Madeira: Cedro Formato: Prancha Comprimento: 2,50 M Largura: 30 CM Espessura: 4 CM Aplicacao: Marcenaria | 5,00 | METRO CUBICO | 4.090,00 | 20.450,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |

| **Lote 202** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| CAIXA SINFONADA . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA SINFONADA .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Diametro: 100 MM Altura: 50 MM | 40,00 | unidade | 14,90 | 596,00 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |
| **Lote 205** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO TRIFASICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO TRIFASICO:Funcionamento: Termomagnetico Modelo: Caixa Moldada X160 3p3d Numero Polos: 3 Tensao Maxima Operacao: 220/440 V Corrente Nominal: 40 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Capacidade Interrupcao Simetrica: 18 KA Numero De Fases: Trifasico Referencia 1: Hda040l (Eletromar Hager | 12,00 | unidade | 59,20 | 710,40 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 209** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 MM:Material: Ppr Tipo: Te Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 40 MM | 50,00 | unidade | 10,40 | 520,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 211** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA GORDURA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA GORDURA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 250 MM Largura: 250 MM Tipo Tampa: Plastica | 79,00 | unidade | 76,90 | 6.075,10 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |
| **Lote 212** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA TOMADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA TOMADA:Aplicacao: Instalacoes Eletricas Material: Pvc Referencia: Pial Legrand 675001 Conexao: Com Uma Canaleta 32x25,5mm, Pvc, Branca, Paraleal Componentes: Tomada 2p + T Branca Redibda De Pinos Chatos E Ter | 150,00 | unidade | 16,90 | 2.535,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 216** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA* | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA*:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 3/4 POL | 30,00 | unidade | 1,48 | 44,40 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 220** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA/ | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA/:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola: 20 Mm X 1/2 | 80,00 | unidade | 3,90 | 312,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 221** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA,, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL | 100,00 | unidade | 1,50 | 150,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 224** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 32 MM | 100,00 | unidade | 8,08 | 808,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 227** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 60 MM | 60,00 | unidade | 39,90 | 2.394,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 230** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM:Material: Ppr Tipo: Cap Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Bitola: 20 MM | 50,00 | unidade | 0,90 | 45,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 232** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM . | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 MM | 60,00 | unidade | 27,60 | 1.656,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 236** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA DAGUA 5.000 L | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DAGUA 5.000 L:Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa E Trava De Seguranca | 7,00 | unidade | 3.499,90 | 24.499,30 |
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** | | | | |
| **Lote 240** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 | 150,00 | unidade | 1,03 | 154,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 243** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIFRAULICA BITOLA 75 X 50 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIFRAULICA BITOLA 75 X 50:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 X 50 Mm | 40,00 | unidade | 8,51 | 340,40 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 246** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Caracteristicas Adicionais: Com Anel Plastico Bitola: 100 MM | 100,00 | unidade | 9,90 | 990,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 249** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 40 MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto | 50,00 | unidade | 1,90 | 95,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 252** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM, | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM,:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 40 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Caracteristicas Adicionais: Com Anel De Borracha Para Vedacao Nas Extremidades Normas Tecnicas: Nbr 5.648 | 42,00 | unidade | 30,40 | 1.276,80 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 254** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELA 1,20 X 30 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA 1,20 X 30 M:Material: Metalica Largura: 1,20 M Aplicacao: Protecao Contra Inseto Caracteristicas Adicionais: Malha Numero 16, Galvanizada Comprimento: 30 M | 15,00 | unidade | 109,90 | 1.648,50 |
| **Marca:** MORLAN **Fabricante:** MORLAN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 256** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A.:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 40 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din | 10,00 | unidade | 13,80 | 138,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 260** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ESCADA 2,50 DE ALTURA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESCADA 2,50 DE ALTURA:Material: Liga Aluminio Tipo: Dupla Quantidade Degraus: 8 UN Caracteristicas Adicionais: Sapata Borracha, Capacidade 120 Kg E Degrau Plano Altura: 2,50 M | 6,00 | unidade | 335,90 | 2.015,40 |
| **Marca:** BOTAFOGO **Fabricante:** BOTAFOGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 262** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PENEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PENEIRA :Material: Aco Material Borda: Madeira NFormato: Redondo Tipo Malha: Media Diametro: 55 CM Aplicacao: Areia Grossa/Cafe Em Graos/Areia Media/Feijao | 10,00 | unidade | 24,90 | 249,00 |
| **Marca:** COMEP **Fabricante:** COMEP **Modelo:** | | | | |
| **Lote 264** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TRENA 5 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TRENA 5 M:Material: Aco Largura Lamina: 19 MM Comprimento: 5 M Revestimento: Borracha Caracteristicas Adicionais: Enrolamento Automatico Com Trava | 10,00 | unidade | 16,70 | 167,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** LUFKIN **Fabricante:** LUFKIN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 266** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 20 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 20 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 X 20 MM | 38,00 | unidade | 4,60 | 174,80 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 269** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CADEADO 44 X 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CADEADO 44 X 25 MM :Material: Latao Material Haste: Aco Altura: 44 MM Largura: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Chave Mestra Em Latao Material: Latao Material Haste: Aco Altura: 44 MM Largura: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Chave Mestra Em Latao | 53,00 | unidade | 14,70 | 779,10 |
| **Marca:** STAM **Fabricante:** STAM **Modelo:** | | | | |
| **Lote 270** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| RESISTENCIA ELETRICA 220 V | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RESISTENCIA ELETRICA 220 V:Uso: Chuveiro Eletrico Aplicacao: Maxi Ducha Lorenzeti Caracteristicas Adicionais: 3 Temperaturas Tensao Nominal: 220 V Potencia Nominal: 4500 W | 16,00 | unidade | 17,70 | 283,20 |
| **Marca:** LORENZETTI **Fabricante:** LORENZETTI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 273** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 100 MM | 50,00 | unidade | 12,85 | 642,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 276** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PLACA CEGA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLACA CEGA:Material: Plastico Formato: Quadrado Dimensoes: 4 X 4 POL | 60,00 | unidade | 8,40 | 504,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 279** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TRENA 10 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TRENA 10 M:Material: Aco Largura Lamina: 25 MM Comprimento: 10 M Revestimento: Borracha | 6,00 | unidade | 19,80 | 118,80 |
| **Marca:** LUFKIN **Fabricante:** LUFKIN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 282** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LIMA MANUAL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIMA MANUAL:Tipo: Murca Formato: Chata Comprimento: 10 POL | 20,00 | unidade | 16,60 | 332,00 |
| **Marca:** KF **Fabricante:** KF **Modelo:** | | | | |
| **Lote 284** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ESCADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESCADA:Material: Aluminio Tipo: Trepadeira Quantidade Degraus: 17 UN Caracteristicas Adicionais: Antiderrapante, Corrimao, Patamar Com Guarda Copo | 5,00 | unidade | 523,90 | 2.619,50 |
| **Marca:** BOTAFOGO **Fabricante:** BOTAFOGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 285** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISCO CORTE DIAM. 450 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO CORTE DIAM. 450 MM:Material: Diamantado Diametro: 450 MM Diametro Furo: 25,40 MM Velocidade Maxima: 4250 RPM Aplicacao: Concretos E Asfalto | 12,00 | unidade | 314,90 | 3.778,80 |
| **Marca:** FAMASTIL **Fabricante:** FAMASTIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 286** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL CONDUTOR 2 X 4 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL CONDUTOR 2 X 4 :Tensao Isolamento: 1 KV Tipo: Pp Formacao Condutor: 2 X 4 MM Material Do Condutor: Cobre | 755,00 | metro | 9,80 | 7.399,00 |
| **Marca:** MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 287** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL PARALELO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL PARALELO:Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Branca Secao Nominal: 25 MM2 Material Do Condutor: Cobre | 7.016,00 | metro | 101,40 | 711.422,40 |
| **Marca:** MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 287 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL PARALELO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL PARALELO:Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Branca Secao Nominal: 25 MM2 Material Do Condutor: Cobre | 2.339,00 | metro | 101,40 | 237.174,60 |
| **Marca:** MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 291** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 6 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 6 MM:Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Verde Material Do Condutor: Cobre Bitola: 6 MM | 1.350,00 | metro | 4,00 | 5.400,00 |
| **Marca:** MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 293** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA DAGUA 1000L | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DAGUA 1000L:Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 1.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa E Trava De Seguranca | 7,00 | unidade | 339,90 | 2.379,30 |
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** | | | | |
| **Lote 297** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA DAGUA 2000 L | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DAGUA 2000 L:Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 2.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa | 10,00 | unidade | 919,80 | 9.198,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** | | | | |
| **Lote 300** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BROCA WIDIA DIAM. 7 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA WIDIA DIAM. 7 MM:Material Corpo: Aco Diametro: 7 MM Comprimento: 210 MM Caracteristicas Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus | 8,00 | unidade | 8,80 | 70,40 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 303** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BROCA WIDIA DIAM. 12 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA WIDIA DIAM. 12 MM:Material Corpo: Aco Diametro: 12 MM Comprimento: 250 MM Caracteristicas Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus | 8,00 | unidade | 20,90 | 167,20 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 304** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BARRA ACO 1 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BARRA ACO 1 M:Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: M12 MM | 30,00 | unidade | 19,90 | 597,00 |
| **Marca:** JOMARCA **Fabricante:** JOMARCA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 306** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BROCA DIAM. 3/8 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA DIAM. 3/8 POL:Material: Aco Rapido Diametro: 3/8 POL Tamanho: Medio | 8,00 | unidade | 24,80 | 198,40 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 310** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FACAO 16 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FACAO 16 POL:Material Lamina: Aco Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 16 POL Tipo: Ponta Reta | 8,00 | unidade | 43,70 | 349,60 |
| **Marca:** COLLINS **Fabricante:** COLLINS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 312** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FECHADURA ZAMAC | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FECHADURA ZAMAC:Material Lingueta: Zamac Material Trinco: Zamac Material Testa: Aco Inoxidavel Material Cubo Macaneta: Latao / Zamac Material Falsa Testa: Aco Inox Normas Tecnicas: Abnt Material Tambor Segredo: Zamac Componentes: Chave Em Latao Caracteristicas Adicionais: Macaneta Tipo Bola Ou Quadrada De Latao / Zamac | 20,00 | unidade | 83,70 | 1.674,00 |
| **Marca:** STAM **Fabricante:** STAM **Modelo:** | | | | |
| **Lote 314** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FITA ANTIDERRAPANTE 5 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FITA ANTIDERRAPANTE 5 M:Material: Filme De Poliester Largura: 5 CM Espessura: 1 MM Cor: Preta Comprimento: 5 M | 35,00 | unidade | 37,70 | 1.319,50 |
| **Marca:** TEKBOND **Fabricante:** TEKBOND **Modelo:** | | | | |
| **Lote 316** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 200 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 200 MM:Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 200 MM Espessura: 8 MM Tipo: Frisado Cor: Branca | 1.000,00 | unidade | 26,70 | 26.700,00 |
| **Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 318** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| GRELHA RALO BITOLA 150 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRELHA RALO BITOLA 150 MM:Material: Latao Tipo: Redondo Bitola: 150 MM Caracteristicas Adicionais: Caixa Sifonada Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas | 12,00 | unidade | 22,70 | 272,40 |
| **Marca:** OVERTIME **Fabricante:** OVERTIME **Modelo:** | | | | |
| **Lote 320** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| IMPERMEABILIZANTE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| IMPERMEABILIZANTE:Composicao Basica: Sais Metalicos E Silicatos Densidade: 1 G/M3 Funcao: Protecao Contra Umidade Aplicacao: Concreto E Argamassa | 35,00 | unidade | 119,50 | 4.182,50 |
| **Marca:** SIKA **Fabricante:** SIKA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 322** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FURADEIRA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FURADEIRA, :Tipo: Impacto Potencia: 570 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensao Alimentacao: 127 V Acessorios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, 14 Brocas | 6,00 | unidade | 37,70 | 226,20 |
| **Marca:** SKILL 6555 **Fabricante:** BOSCH **Modelo:** | | | | |
| **Lote 323** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA.:Material: Pvc Tipo: Joelho De Reducao 90 Tipo Fixacao: Compressao Caracteristicas Adicionais 1: Com Visita Bitola: 100 X 50 MM | 50,00 | unidade | 20,60 | 1.030,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 325** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CORDA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CORDA :Material: Seda Tipo: Trancada Diametro: 3 MM Cor: Branca | 120,00 | metro | 5,30 | 636,00 |
| **Marca:** REGRA **Fabricante:** REGRA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 329** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REGISTRO PRESSAO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO PRESSAO,:Material: Metal Diametro: 3/4 POL Tipo: Cruzeta Tipo Acabamento: Com Canopla Polida Aplicacao: Material Hidraulico | 30,00 | unidade | 57,50 | 1.725,00 |
| **Marca:** DSJ **Fabricante:** DSJ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 330** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REGISTRO ESFERA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| REGISTRO ESFERA :Material: Pvc Rigido Tipo: Soldavel Para Agua Bitola: 60 MM Caracteristicas Adicionais: Com Anel De Vedacao Em Borracha Aplicacao: Instalacao Hidraulica | 30,00 | unidade | 34,70 | 1.041,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 333** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 X 25MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 X 25MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 32 X 25 MM | 35,00 | unidade | 1,08 | 37,80 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 337** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA CURTA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA CURTA :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Curta Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM | 36,00 | unidade | 19,70 | 709,20 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 338** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA,. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 50 Mm | 36,00 | unidade | 25,60 | 921,60 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 341** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PRUMO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PRUMO :Material: Aco Caracteristicas Adicionais: Cordao Nailon E Calco Guia Madeira Peso: 500 G | 10,00 | unidade | 41,00 | 410,00 |
| **Marca:** FAMASTIL **Fabricante:** FAMASTIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 343** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| QUADRO ELETRICO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| QUADRO ELETRICO,:Material: Pvc Componentes: Disjuntores Modelo Din Curva C(2 De 20a E 4 De 15a Grau Protecao: Ip 55 Barramento: Neutro E Terra Tipo: Sobrepor | 18,00 | unidade | 83,00 | 1.494,00 |
| **Marca:** TAF **Fabricante:** TAF **Modelo:** | | | | |
| **Lote 346** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PIA... | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PIA:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Cuba Funda Comprimento: 150 CM Largura: 60 CM Quantidade Cubas: 1 UN Comprimento Cubas: 50 CM Largura Cubas: 40 CM Profundidade Cubas: 25 CM Caracteristicas Adicionais: Cuba No Centro | 10,00 | unidade | 338,00 | 3.380,00 |
| **Marca:** INOXSUL **Fabricante:** INOXSUL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 348** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| MARRETA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MARRETA :Material: Aco Carbono Material Cabo: Madeira Peso: 3 KG Tipo: Oitavado Caracteristicas Adicionais: Face Dupla | 15,00 | unidade | 99,00 | 1.485,00 |
| **Marca:** TENACE **Fabricante:** TENACE **Modelo:** | | | | |
| **Lote 350** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TUBO METALON. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO METALON.:Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 16 / 1,59 MM Secao: 20 X 20 MM Comprimento: 6 M | 50,00 | unidade | 43,80 | 2.190,00 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 352** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Livres Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 25 Mm X 3/4 POL | 30,00 | unidade | 8,90 | 267,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 355** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| RELE FOTELETRICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RELE FOTELETRICO:Tensao Nominal: 127 V Potencia Nominal: 1000 W Caracteristicas Adicionais: Com Base | 16,00 | unidade | 29,70 | 475,20 |
| **Marca:** QUALITRONIX **Fabricante:** QUALITRONIX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 360** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LAMPADA LED | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA LED:Potencia Nominal: 9 W Tipo Base: E-27 Caracteristicas Adicionais: Com Maior Relacao Lumen/W | 30,00 | unidade | 4,20 | 126,00 |
| **Marca:** EMPALUX **Fabricante:** EMPALUX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 361** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| INTERRUPTOR, | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| INTERRUPTOR,:Tipo: Paralelo_(Three-Way) Quantidade Polos: 3 UN Quantidade Secoes: 3 UN Quantidade Alavancas: 3 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplastico Auto-Extinguivel | 60,00 | unidade | 22,50 | 1.350,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 364** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TORNEIRA PAREDE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA PAREDE :Material Corpo: Metal Cromado Diametro: 1/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Caracteristicas Adicionais: Com Bica Movel Longa E Bico Arejador Aplicacao: Parede | 20,00 | unidade | 63,90 | 1.278,00 |
| **Marca:** DSJ **Fabricante:** DSJ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 367** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CHUVEIRO ELETRICO. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CHUVEIRO ELETRICO. :Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Cor: Branca Potencia: 5.400 W Tensao Operacao: 127 V Caracteristicas Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata | 24,00 | unidade | 63,50 | 1.524,00 |
| **Marca:** HYDRA **Fabricante:** HYDRA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 370** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO.:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Corrente Nominal: 35 A | 12,00 | unidade | 23,50 | 282,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 374** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LIXA.. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIXA:Material: Oxido Aluminio Tipo: Lixa DAgua Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Tipo Costado: Pano | 59,00 | unidade | 1,90 | 112,10 |
| **Marca:** NORTON **Fabricante:** NORTON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 375** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| SIFAO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| SIFAO,:Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexivel Aplicacao: Pia Caracteristicas Adicionais: Minimo De 30cm, Maximo De 66cm Tipo De Fixacao: E Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. MM | 16,00 | unidade | 5,63 | 90,08 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 377** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola I: 32 X 25 MM | 18,00 | unidade | 2,90 | 52,20 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 381** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TORNEIRA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA,:Material Corpo: Metal Tipo: Pia Diametro: 3/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Lavatorio Tamanho: Curta | 30,00 | unidade | 51,90 | 1.557,00 |
| **Marca:** DSJ **Fabricante:** DSJ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 384** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ASSENTO SANITARIO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ASSENTO SANITARIO :Material: Poliester Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Referencia Marca Deca Modelo Vogue Plus Ap51.17 | 25,00 | unidade | 129,00 | 3.225,00 |
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** | | | | |
| **Lote 385** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CURVA ELETRODUTO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CURVA ELETRODUTO:Angulacao: 90 Material: Pvc Rigido Cor: Cinza Aplicacao: Instalacao Eletrica Caracteristicas Adicionais: Para Conexao Com Tubo Eletroduto Condulete De 3/4 Diametro Nominal: 1 POL Tipo Fixacao: Sobrepor | 25,00 | unidade | 3,40 | 85,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 388** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIBRO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIBRO:Material: Madeira Tipo Madeira: Eucalipto Uso: Construcao Largura: 8 CM Espessura: 8 CM Comprimento: 10 M | 150,00 | unidade | 65,00 | 9.750,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 391** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LAMPADA FLUORESCENTE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA FLUORESCENTE :Tipo Base: Bipino Tipo De Partida: Universal Tonalidade: Extra Luz Do Dia Tensao Nominal: 127 V Tipo Bulbo: T10 Potencia Nominal: 20 W | 300,00 | unidade | 15,90 | 4.770,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** FOXLUX **Fabricante:** FOXLUX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 392** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LAMPADA FLUORESCENTE, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA FLUORESCENTE,:Tipo: Fluorescente Tipo Base: G13 Comprimento Maximo: 908,8 MM Diametro Maximo: 28 MM Tipo Bulbo: T8 Potencia Nominal: 30 W | 333,00 | unidade | 25,90 | 8.624,70 |
| **Marca:** FOXLUX **Fabricante:** FOXLUX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 394** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELA METALICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA METALICA :Material: Arame Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Hexagonal Tamanho Abertura Malha: 1/2 POL Diametro Fio: 0,56 MM Comprimento: 50 M Altura: 1,50 M Revestimento: Galvanizado Aplicacao: Serralheria | 6,00 | rolo | 939,70 | 5.638,20 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 396** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PREGO SEM CABECA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO SEM CABECA :Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Normas Tecnicas: Abnt Nbr 6.627/81 Aplicacao: Carpintaria Bitola: 13 X 11 | 30,00 | quilograma | 31,40 | 942,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 398** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TINTA OLEO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TINTA OLEO :Componentes: Oleos E Resinas Alquidicas,Pigmentos Organicos Cor: Cinza Perola Metodo Aplicacao: Rolo De Espuma / Pincel E Pistola Solubilidade: Aguarras Rendimento: 35 A 45 M2/GL Acabamento: Brilhante Aplicacao: Superficies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. | 230,00 | unidade | 105,70 | 24.311,00 |
| **Marca:** EUCALAR **Fabricante:** EUCALAR **Modelo:** | | | | |
| **Lote 399** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TINTA BASE AGUA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TINTA BASE AGUA :Aspecto Fisico: Liquido Aplicacao: Interna E Externa Tipo Acabamento: Acetinado Cor: Branco Neve Superficie Aplicacao: Parede Metodo Aplicacao: Rolo / Pincel | 180,00 | unidade | 229,70 | 41.346,00 |
| **Marca:** GLASU **Fabricante:** GLASU **Modelo:** | | | | |
| **Lote 400** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TINTA BASE AGUA, | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TINTA BASE AGUA,:Composicao Basica: Agua E Pva Aspecto Fisico: Liquido Aplicacao: Interna E Externa Tipo Acabamento: Acetinado Cor: Branco Gelo Superficie Aplicacao: Reboco Metodo Aplicacao: Rolo / Pincel | 180,00 | unidade | 229,90 | 41.382,00 |
| **Marca:** GLASU **Fabricante:** GLASU **Modelo:** | | | | |
| **Lote 406** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

TUBO HIDRAULICO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TUBO HIDRAULICO:Material: Pvc Rigido Diametro: 32 MM Aplicacao: Tubulacao De Agua | 50,00 | unidade | 51,00 | 2.550,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 407** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TUBO HIDRAULICO,. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO HIDRAULICO,.:Material: Pvc Rigido Diametro: 1/2 POL Tipo: Roscavel Aplicacao: Tubulacao De Agua Cor: Branca Normas Tecnicas: Abnt Eb-892 | 50,00 | unidade | 18,50 | 925,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 411** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ENGATE HIDRAULICO., | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ENGATE HIDRAULICO.,:Material: Pvc Flexivel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 40 CM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria | 25,00 | unidade | 4,90 | 122,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 414** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REGISTRO ESFERA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA,:Material: Pvc Tipo: Vs Bitola: 1 1/2 Tipo Fixacao: Roscavel | 20,00 | unidade | 17,90 | 358,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 416** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA,. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,. :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Ii: 1/2 X 20 MM | 80,00 | unidade | 1,15 | 92,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 419** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 X 1/2 POL | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 20 X 1/2 POL:Material: Ppr Tipo: Te Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Com Inserto Metalico Femea/Femea Bitola Ii: 20 X 1/2 POL | 66,00 | unidade | 4,70 | 310,20 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 420** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75Mm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75Mm:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm | 80,00 | unidade | 66,20 | 5.296,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 423** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ELETRODUTO,/ | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ELETRODUTO,/:Material: Pvc Anti-Chama Tipo: Flexivel Corrugado Comprimento: 50 M Diametro Nominal: 1/2 POL | 500,00 | metro | 1,90 | 950,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 425** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LUMINARIA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LUMINARIA :Tipo: Pendente Material Corpo: Aluminio Formato: Redondo Tipo Lampada: Led Aplicacao: Ambientes Internos E Externos Potencia Nominal Lampada: 100 W | 60,00 | unidade | 95,50 | 5.730,00 |
| **Marca:** AVANT **Fabricante:** AVANT **Modelo:** | | | | |
| **Lote 429** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PLAFONIER | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLAFONIER :Material Corpo: Aco Tipo Lampada: Incandescente Caracteristicas Adicionais: Referencia: Pn Ms51073-1 E Nsn:<br>6220-00-337-7463 Tamanho Plafon: 6.750 In X 2,750 In X 6,000 In POL | 100,00 | unidade | 5,40 | 540,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 430** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TAMPA CONDULETE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TAMPA CONDULETE :Material: Pvc Cor: Branca Bitola: 4 X 2 POL | 36,00 | unidade | 7,10 | 255,60 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 432** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REVESTIMENTO CERAMICO | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| REVESTIMENTO CERAMICO :Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 45 CM Largura: 45 CM Caracteristicas Adicionais: Esmaltada | 450,00 | metro | 28,90 | 13.005,00 |
| **Marca:** FORMIGRES **Fabricante:** FORMIGRES **Modelo:** | | | | |
| **Lote 434** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REVESTIMENTO CERAMICO. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REVESTIMENTO CERAMICO.:Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Cinza Claro Comprimento: 40 CM Largura: 40 CM Caracteristicas Adicionais: Esmaltada | 500,00 | metro quadrado | 28,90 | 14.450,00 |
| **Marca:** FORMIGRES **Fabricante:** FORMIGRES **Modelo:** | | | | |
| **Lote 436** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO CA-60 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO CA-60:Material: Ferro Tipo:<br>Ca-60 Comprimento: 12 M Aplicacao: Construcao Civil Diametro: 20 MM | 320,00 | unidade | 209,00 | 66.880,00 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 438** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO,:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Bitola: 1/4 POL Aplicacao: Armacao Vigas/Pilares E Lajes | 1.001,00 | unidade | 26,50 | 26.526,50 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 440** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ZARCAO | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ZARCAO:Caracteristicas Adicionais: Rendimento 50 A 70 M/Demao / Super Galvitea | 20,00 | unidade | 83,80 | 1.676,00 |
| **Marca:** COLORMAX **Fabricante:** COLORMAX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 443** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CUMEEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CUMEEIRA :Material: Ceramica Tipo: Normal Peso: 2,80 KG Inclinacao: 45 GRA Aplicacao: Acabamento Inclinacao Telhado | 1.990,00 | unidade | 6,90 | 13.731,00 |
| **Marca:** ARTPLAN **Fabricante:** ARTPLAN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 445** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VERNIZ | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| VERNIZ:Acabamento: Fosco Cor: Incolor Aplicacao: Madeira Caracteristicas Adicionais: De Acordo Com A Norma Nbr 14725, Galao De 3,6 L. Tipo: Maritimo | 40,00 | unidade | 122,90 | 4.916,00 |
| **Marca:** EUCATEX **Fabricante:** EUCATEX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 447** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PORTAL MADEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTAL MADEIRA :Tipo Madeira: Muiracatiara Largura: 70 CM Altura: 2,20 M Espessura: 20 CM Aplicacao: Fixacao Portas E Janelas | 16,00 | unidade | 283,00 | 4.528,00 |
| **Marca:** JB PORTAS **Fabricante:** JB PORTAS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 449** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PORTAL MADEIRA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTAL MADEIRA,:Tipo Madeira: Jatoba Largura: 0,60 M Altura: 2,10 M Espessura: 0,15 CM Aplicacao: Fixacao Portas E Janelas | 16,00 | unidade | 269,00 | 4.304,00 |
| **Marca:** JB PORTAS **Fabricante:** JB PORTAS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 451** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DOBRADICA PORTA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DOBRADICA PORTA, :Material: Aco Tratamento Superficial: Cromado Aplicacao: Porta De Madeira Caracteristicas Adicionais: Pino Solto | 25,00 | unidade | 13,90 | 347,50 |
| **Marca:** SCHILD **Fabricante:** SCHILD **Modelo:** | | | | |
| **Lote 453** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PORTA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTA,:Tipo: Lisa Material: Madeira Padrao Madeira: Pinus Largura: 0,70 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM | 20,00 | unidade | 278,70 | 5.574,00 |
| **Marca:** JB PORTAS **Fabricante:** JB PORTAS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 455** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PORTA/ | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTA/:Tipo: Lisa Material: Madeira Acabamento Superficial: Laminado Melaminico Largura: 0,90 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Caracteristicas Adicionais: Semi-Oca | 20,00 | unidade | 244,00 | 4.880,00 |
| **Marca:** JB PORTAS **Fabricante:** JB PORTAS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 456** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| MADEIRA PINUS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MADEIRA PINUS:Tipo Madeira: Pinus Formato: Pontalete Comprimento: 5 M Largura: 7 CM Espessura: 7 CM Acabamento: Aparelhada | 200,00 | metro | 45,00 | 9.000,00 |
| **Marca:** SILPINUS **Fabricante:** SILPINUS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 457** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| MADEIRA CONSTRUCAO MACARANDUBA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MADEIRA CONSTRUCAO MACARANDUBA:Tipo Madeira: Macaranduba Formato: Caibro Comprimento: 5,50 M Largura: 7 CM Espessura: 3,50 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Tratamento | 18,00 | METRO CUBICO | 4.020,00 | 72.360,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 457 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| MADEIRA CONSTRUCAO MACARANDUBA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MADEIRA CONSTRUCAO MACARANDUBA:Tipo Madeira: Macaranduba Formato: Caibro Comprimento: 5,50 M Largura: 7 CM Espessura: 3,50 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Tratamento | 7,00 | METRO CUBICO | 4.020,00 | 28.140,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 458** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| MADEIRA CONSTRUCAO 5M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MADEIRA CONSTRUCAO 5M:Tipo Madeira: Angelim Comprimento: 5 M Largura: 6 CM Espessura: 5 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Tratamento | 5,00 | METRO CUBICO | 4.110,00 | 20.550,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 461** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ACESSORIO CANALETA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ACESSORIO CANALETA :Material: Pvc Tipo: Canto Externo Para Forro Cor: Branca | 200,00 | unidade | 8,90 | 1.780,00 |
| **Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 463** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CANTONEIRA. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CANTONEIRA. :Material: Pvc Altura: 2,5 MM Largura: 3,5 MM Espessura: 3 MM | 400,00 | unidade | 27,70 | 11.080,00 |
| **Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 464** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA,. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA,. :Material: Pvc Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 MM | 30,00 | unidade | 12,90 | 387,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 467** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

DESENPENADEIRA MANUAL 30 CM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| DESENPENADEIRA MANUAL 30 CM:Material: Termoplastico Comprimento: 30 CM Largura: 18 CM | 20,00 | unidade | 11,90 | 238,00 |
| **Marca:** SENIORS **Fabricante:** SENIORS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 469** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISCO CORTE DIAM. 180 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO CORTE DIAM. 180 MM:Material: Aco Diametro: 180 MM Diametro Furo: 25,4 MM | 48,00 | unidade | 54,50 | 2.616,00 |
| **Marca:** FAMASTIL **Fabricante:** FAMASTIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 471** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ESTOPA ALGODAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESTOPA ALGODAO:Material: Fio Algodao Caracteristicas Adicionais: Costurado | 45,00 | unidade | 14,90 | 670,50 |
| **Marca:** TEKBOND **Fabricante:** TEKBOND **Modelo:** | | | | |
| **Lote 473** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ARRUELA 1/2 POL. LISA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARRUELA 1/2 POL. LISA:Material: Aco Inoxidavel Diametro Interno: 1/2 POL Tipo: Lisa | 1.500,00 | unidade | 0,30 | 450,00 |
| **Marca:** JOMARCA **Fabricante:** JOMARCA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 477** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ANEL VEDACAO . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ANEL VEDACAO .:Material: Borracha Sintetica Diametro Interno: 80 MM Caracteristicas Adicionais: Diametro Externo: 120 Mm, Aplicacao: Vaso Sanitario | 28,00 | unidade | 7,07 | 197,96 |
| **Marca:** BARTOFIL **Fabricante:** BARTOFIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 479** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| SUPORTE CALHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| SUPORTE CALHA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referencia: 32198813 Aplicacao: Drenagem Predial Normas Tecnicas: Dn 125 | 40,00 | unidade | 14,90 | 596,00 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |
| **Lote 482** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BASCULANTE 0,78 X 0,56 CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BASCULANTE 0,78 X 0,56 CM:Material: Aluminio Dimensoes: 0,78m X 0,56m CM | 20,00 | unidade | 152,00 | 3.040,00 |
| **Marca:** ESQUADROMIL **Fabricante:** ESQUADROMIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 483** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA SINFONADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA SINFONADA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diametro Saida Tubo: 250 MM Diametro Caixa: 150 MM Altura Caixa: 75 MM | 30,00 | unidade | 42,50 | 1.275,00 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |
| **Lote 485 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CANALETA CONCRETO 1 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CANALETA CONCRETO 1 M :Material: Concreto Tipo: Meia Cana Diametro Interno: 20 CM Comprimento: 1 M Espessura Parede: 3 CM Aplicacao: Captacao E Drenagem Agua Fluvial | 375,00 | unidade | 67,50 | 25.312,50 |
| **Marca:** PREMOLDADOS ST **Fabricante:** PREMOLDADOS ST **Modelo:** | | | | |
| **Lote 487** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| COBOGO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| COBOGO:Tipo: Reto Redondo Material: Ceramico Acabamento: Bruto Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 9 CM | 300,00 | unidade | 11,90 | 3.570,00 |
| **Marca:** PORTOBELLO **Fabricante:** PORTOBELLO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 489** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PNEU CARRINHO DE MAO ARO 3,25 X 8 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PNEU CARRINHO DE MAO ARO 3,25 X 8:Material: Borracha Tamanho: Aro 3,25 X 8 Caracteristicas Adicionais: Com Camara | 15,00 | unidade | 33,90 | 508,50 |
| **Marca:** FAMASTIL **Fabricante:** FAMASTIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 491** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 32 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Flanges Livres Bitola Lado Roscavel: 1 POL | 36,00 | unidade | 15,80 | 568,80 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 494** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 75 X 50 Mm | 35,00 | unidade | 21,65 | 757,75 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 495** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ESCADA EXTENSIVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESCADA EXTENSIVEL :Material: Aluminio Material Degrau: Aluminio Quantidade Degraus: 12 UN Altura Fechada: 1 M Altura Aberta: 3,82 M Caracteristicas Adicionais: Dobravel Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Seguranca Capacidade Carga: 150 KG | 5,00 | unidade | 641,00 | 3.205,00 |
| **Marca:** BOTAFOGO **Fabricante:** BOTAFOGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 496** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LONA PLASTICA 4 X 50 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LONA PLASTICA 4 X 50:Espessura: 100 MICRA Largura: 4 M Comprimento: 50 M Cor: Preta Material: Plastico Sintetico Caracteristicas Adicionais: Com Resistencia A Luz , Agua E Calor | 10,00 | unidade | 300,90 | 3.009,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 497** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LONA PLASTICA 8 X 50 M | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LONA PLASTICA 8 X 50 M:Espessura: 200 MICRA Largura: 8 M Comprimento: 50 M Cor: Preta E Branca Aplicacao: Cobertura E Protecao Material: Polietileno Caracteristicas Adicionais: Dupla Face | 165,00 | rolo | 1.090,00 | 179.850,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 497 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LONA PLASTICA 8 X 50 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LONA PLASTICA 8 X 50 M:Espessura: 200 MICRA Largura: 8 M Comprimento: 50 M Cor: Preta E Branca Aplicacao: Cobertura E Protecao Material: Polietileno Caracteristicas Adicionais: Dupla Face | 55,00 | rolo | 1.090,00 | 59.950,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 501** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM X 1 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM X 1 POL:Material: Pvc Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola Ii: 32 Mm X 1 POL | 30,00 | unidade | 5,90 | 177,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 505** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LAVATORIO 0,60 X 0,50 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAVATORIO 0,60 X 0,50 M:Material: Aco Inox 304 Comprimento: 1,50 M Largura: 0,60 M Altura: 0,50 M | 25,00 | unidade | 899,00 | 22.475,00 |
| **Marca:** INOXSUL **Fabricante:** INOXSUL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 508** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL | 80,00 | unidade | 1,70 | 136,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 511** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TUBO METALON 40 X 40 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO METALON 40 X 40 MM:Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 18 MM Secao: 40 X 40 MM Aplicacao: Estruturas Metalicas Em Geral/Portas E Portoes Comprimento: 6 M | 200,00 | unidade | 97,00 | 19.400,00 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 513** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12 M TIPO Ca-50 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12 M TIPO Ca-50:Material: Ferro Tipo: Ca-60 Comprimento: 12 M Bitola: 5 MM | 1.281,00 | unidade | 19,80 | 25.363,80 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 514 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12 M:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Aplicacao: Construcao Civil Diametro: 12 MM | 287,00 | unidade | 89,70 | 25.743,90 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 516** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BOTA SEGURANCA AZUL E AMARELO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BOTA SEGURANCA AZUL E AMARELO:Material: Pvc Material Sola: Borracha Cor: Azul E Amarelo Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo Tipo Uso: Construcao Civil | 26,00 | unidade | 99,50 | 2.587,00 |
| **Marca:** INNPRO **Fabricante:** INNPRO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 519** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTO BAIXA TENSAO 70 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTO BAIXA TENSAO 70 A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 70 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din | 8,00 | unidade | 15,30 | 122,40 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 522** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A 2 POLOS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A 2 POLOS:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 63 A Normas Tecnicas: Nbr 5.283/73 Curva De Disparo: C Padrao: Din | 30,00 | unidade | 38,00 | 1.140,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 525** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 40 A Tipo: Mini Tensao Nominal: 127/220 V Numero De Fases: Bifasico Curva De Disparo: D Aplicacao: Instalacoes Eletricas Referencia 1: 5sy8 140-8 Padrao: Iec | 130,00 | unidade | 38,40 | 4.992,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 528** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A 3 POLOS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A 3 POLOS:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 3 Corrente Nominal: 60 A Normas Tecnicas: Nbr 5361 (Nema) Caracteristicas Adicionais: Temperatura Ambiente De 30C Curva De Disparo: C Fixacao: Montagem Perfil Omega De 35mm Aplicacao: Instalacoes Eletricas Capacidade Minima Curto-Circuito: 5 KA | 16,00 | unidade | 97,60 | 1.561,60 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 531** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 20 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 20 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 20 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema | 10,00 | unidade | 14,20 | 142,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 534** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 150 A | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 150 A:Funcionamento: Termomagnetico Modelo: Caixa Termoplastica Numero Polos: 3 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 240/125 VCA Corrente Nominal: 150 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Tensao Nominal: 127/220 V Numero De Fases: Trifasico | 34,00 | unidade | 325,00 | 11.050,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 535** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 500 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 500 M:Material Basico: Borracha Caracteristicas Adicionais: Autofusao Largura Nominal: 12 MM Comprimento Nominal: 10 M | 50,00 | unidade | 17,90 | 895,00 |
| **Marca:** FOXLUX **Fabricante:** FOXLUX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 537** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CURVA ELETRODUTO 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CURVA ELETRODUTO 1/2 POL:Angulacao: 90 Tipo: Sem Rosca Material: Pvc Rigido Anti-Chama Cor: Preta Caracteristicas Adicionais: Com Logomarca Impressa, Para Utilizacao Eletroduto Diametro Nominal: 1/2 POL | 30,00 | unidade | 1,30 | 39,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 539** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TOMADA DUPLA 10 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA DUPLA 10 A:Modelo: Dupla (2p+T) 10a Tipo: Placa 4x2 Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 VCA | 250,00 | unidade | 14,40 | 3.600,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 542** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONECTOR ELETRICO BITOLA 5 - 6 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONECTOR ELETRICO BITOLA 5 - 6 MM:Material: Aluminio E Cobre Bitola: 5 - 6 MM Tipo: Perfuracao Aplicacao: Instalacoes Eletricas Conexao: Cabo A Cabo | 25,00 | unidade | 13,70 | 342,50 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 546** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REFLETOR 1O W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REFLETOR 1O W:Quantidade Lampadas: 18 UN Tipo: Led Ultrabrilho Aplicacao: Iluminacao Cenica Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 10 W Tensao Alimentacao: Bivolt Caracteristicas Adicionais: Canhao Blindado, Rgbw | 45,00 | unidade | 24,60 | 1.107,00 |
| **Marca:** TLED+ **Fabricante:** TLED+ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 549** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| REFLETOR 50 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REFLETOR 50 W:Material Corpo: Aluminio Injetado Aplicacao: Sistema De Iluminacao Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 50 W Tensao Alimentacao: Bivolt Grau Protecao: Ip65 (Tabela Ingress Protection) Caracteristicas Adicionais: Haste Direcionavel Fluxo Luminoso: 3.800 LM Temperatura De Cor: 6.500 K | 45,00 | unidade | 34,70 | 1.561,50 |
| **Marca:** TLED+ **Fabricante:** TLED+ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 550** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| RELE TENSAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RELE TENSAO :Faixa De Ajuste: -5% A -35% Tensao Nominal: 220 VCA Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal Bobina: 380 VCA Numero De Contatos Na: 2 Numero De Contatos Nf: 2 Tipo Fixacao: Trilho Perfilado Em U (Din 35mm) E Parafuso Aplicacao: Sistemas Trifasicos C/Deteccao De Falta De Fase Co Caracteristicas Adicionais: Protecao Intrinseca Do Rele | 16,00 | unidade | 109,00 | 1.744,00 |
| **Marca:** QUALITRONIX **Fabricante:** QUALITRONIX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 554** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL:Material: Pvc Cor: Cinza Bitola: 3/4 POL Aplicacao: Interruptor De 3 Teclas | 30,00 | unidade | 6,90 | 207,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 555** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TOMADA DUPLA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA DUPLA:Modelo: Dupla (2p+T) 10a Tipo: Placa 4x2 Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 VCA | 120,00 | unidade | 13,70 | 1.644,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 559** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TOMADA UNIVERSAL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA UNIVERSAL:Tipo: Embutir Formato Contato: Universal Cor Corpo: Cinza Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 125/250 V Caracteristicas Adicionais: Com Interruptor 2 Secoes E Espelho 4 X 2 Normas Tecnicas: Nbr 6.147/80 Formato Corpo: Retangular Numero Polos: 2 P Numero Contato: 2 UN | 120,00 | unidade | 13,90 | 1.668,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 562** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| INTERRUPTOR. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| INTERRUPTOR.:Tipo: Paralelo_(Three-Way) Quantidade Secoes: 2 UN Aplicacao: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical Acabamento: Com Placa E Parafuso Posicao Relativa: Embutir Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplastico Auto- Extinguivel Formato: Retangular | 60,00 | unidade | 12,70 | 762,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 565** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| QUADRO DISTRUBUICAO 8 CIRCUITOS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| QUADRO DISTRUBUICAO 8 CIRCUITOS:Quantidade Circuitos: 8 Aplicacao: Instalacao Eletrica Rede: Media E Baixa Tensao | 40,00 | unidade | 45,70 | 1.828,00 |
| **Marca:** TAF **Fabricante:** TAF **Modelo:** | | | | |
| **Lote 567** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/4 POL | 35,00 | unidade | 5,90 | 206,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 568** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM X 1 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM X 1 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 32 Mm X 1 POL | 28,00 | unidade | 15,60 | 436,80 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 571** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM X 1 1/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM X 1 1/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 40 Mm X 1 1/4 POL | 28,00 | unidade | 18,20 | 509,60 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 574** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM | | | | |

| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM:Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 1 M Formato Cabo: Cilindrico Aplicacao: Machado | 300,00 | metro | 3,40 | 1.020,00 |
| **Marca:** MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 577** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO FERRAMENTA 1,50 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO FERRAMENTA 1,50 M:Material Cabo: Madeira Trabalhada Comprimento Cabo: 1,50 M Formato Cabo: Cilindrico Caracteristicas Adicionais: Abertura Para Cunha, Diametro 4,50 Cm Aplicacao: Enxada | 30,00 | unidade | 17,70 | 531,00 |
| **Marca:** MINASUL **Fabricante:** MINASUL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 579** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CABO FERRAMENTA 1,20 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO FERRAMENTA 1,20 M:Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 1,20 M Formato Cabo: Cilindrico Aplicacao: Pa | 30,00 | unidade | 16,50 | 495,00 |
| **Marca:** MINASUL **Fabricante:** MINASUL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 581** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| OCULOS DE PROTECAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| OCULOS DE PROTECAO:Material Armacao: Policarbonato Material Protecao: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicacao: Protecao Geral Caracteristicas Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiacao Uva E Uvb Material Lente: Policarbonato Cor Armacao: Preta | 40,00 | unidade | 7,70 | 308,00 |
| **Marca:** CARBOGRAFITE **Fabricante:** CARBOGRAFITE **Modelo:** | | | | |
| **Lote 582** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ELETRODUTO 1 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ELETRODUTO 1 POL:Material: Pvc Flexivel Tipo: Flexivel Corrugado Cor: Amarela Caracteristicas Adicionais: Nao Propagante De Chamas. Comprimento: 50 M Diametro Nominal: 1 POL | 16,00 | rolo | 4,40 | 70,40 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 584** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PREGO COM CABECA 22 X 48 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO COM CABECA 22 X 48:Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 22 X 48 | 30,00 | unidade | 20,50 | 615,00 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** | | | | |
| **Lote 586** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| PROTETOR AURICULAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PROTETOR AURICULAR:Tipo Concha: Plugue Material: Silicone Material Haste: Poliester Material Almofada: Espuma Tamanho: Medio Caracteristicas Adicionais: No Formato Conico, Com 3 Flanges E Cordao Material Interno: Espuma Espessura: 10 MM | 50,00 | unidade | 16,90 | 845,00 |
| **Marca:** CARBOGRAFITE **Fabricante:** CARBOGRAFITE **Modelo:** | | | | |
| **Lote 589** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| SOQUETE LAMPADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| SOQUETE LAMPADA:Material: Porcelana Tipo: Rosqueavel Tipo Lampada: Incandescente Tipo Base: E-40 Material Contato: Latao | 60,00 | unidade | 7,90 | 474,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 591** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| VASO SANITARIO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VASO SANITARIO:Material: Louca Cor: Branca Tipo: Convencional | 20,00 | unidade | 229,00 | 4.580,00 |
| **Marca:** DECA **Fabricante:** DECA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 594** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FITA SINALIZACAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FITA SINALIZACAO:Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Caracteristicas Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada | 25,00 | unidade | 14,00 | 350,00 |
| **Marca:** ECOCONVERT **Fabricante:** ECOCONVERT **Modelo:** | | | | |
| **Lote 596** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LONA 5 X 5 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LONA 5 X 5:Material: Tecido Vinil Sintetico Cor: Azul Largura: 5 M Comprimento: 5 M | 20,00 | unidade | 330,00 | 6.600,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 598** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| FECHADURA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FECHADURA:Material Caixa: Aco Zincado Material Tampa: Aco Cromado Material Lingueta: Aco Cromado Material Trinco: Aco Cromado Material Testa: Aco Inoxidavel Material Cubo Macaneta: Aco Cor Tampa: Cromada Acabamento Superficial: Cromado Brilhante Material Falsa Testa: Aco Zincado Material Contratesta: Aco Material Pino Central: Latao Cromado Componentes: 2 Chaves Em Latao Niquelado Caracteristicas Adicionais: Tipo Alavanca, Trinco Reversivel S/ Desmontagem Da Material Macaneta: Aco Niquelado Tipo Cilindro: Oval Material Cilindro: Latao Material Espelho: Aco Tipo: Interna Aplicacao: Porta | 30,00 | unidade | 49,00 | 1.470,00 |
| **Marca:** STAM **Fabricante:** STAM **Modelo:** | | | | |
| **Lote 600** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| JANELA 120 X 150 CM | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| JANELA 120 X 150 CM:Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Comprimento: 150 CM Caracteristicas Adicionais: 3 Folhas De Correr Persiana Integrada, Contramarco Altura: 120 CM | 40,00 | unidade | 695,00 | 27.800,00 |
| **Marca:** ESQUADROMIL **Fabricante:** ESQUADROMIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 602** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| JANELA 120 X 120 CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| JANELA 120 X 120 CM:Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Largura: 120 CM Caracteristicas Adicionais: 2 Folhas De Correr Contramarco E Guarnicao, Tela, Altura: 120 CM | 40,00 | unidade | 495,00 | 19.800,00 |
| **Marca:** ESQUADROMIL **Fabricante:** ESQUADROMIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 604** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELA METALICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA METALICA:Material: Arame Galvanizado Tipo Tela: Galinheiro Tamanho Abertura Malha: 5 CM Diametro Fio: N 22 Altura: 1,50 M | 40,00 | rolo | 307,00 | 12.280,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 606** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELHA 244 X 50 CM 4 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELHA 244 X 50 CM 4 MM:Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 244 CM Largura: 50 CM Espessura: 4 MM | 400,00 | unidade | 27,50 | 11.000,00 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 608** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELHA 244 X 110 CM 6 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELHA 244 X 110 CM 6 MM:Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 244 CM Largura: 110 CM Espessura: 6 MM | 431,00 | unidade | 73,50 | 31.678,50 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** | | | | |

| **Lote 610** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARAME 1,47 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARAME 1,47 MM:Material: Cobre Recozido Bitola: 1,47 MM | 68,00 | quilograma | 26,70 | 1.815,60 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 613** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CHAVE FENDA 1/4 X 6 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CHAVE FENDA 1/4 X 6 MM:Material Haste: Cromo Vanadio Temperado Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Philips Bitola: 1/4 X 6 MM Comprimento Haste: 6 X 150 MM Caracteristicas Adicionais: Ponta Cruzada E Fosfatizada Tipo: Haste Isolada 100 Vca | 8,00 | unidade | 12,70 | 101,60 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 615** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DOBRADICA PORTA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DOBRADICA PORTA:Material: Ferro Polido Altura: 74 MM Largura: 50 MM Espessura: 1,50 MM Quantidade Parafusos: 6 UN Diametro Parafusos: 3,50 MM Comprimento Parafusos: 20 MM | 30,00 | unidade | 10,20 | 306,00 |
| **Marca:** SCHILD **Fabricante:** SCHILD **Modelo:** | | | | |
| **Lote 617** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PNEU CARRINHO DE MAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PNEU CARRINHO DE MAO:Material: Borracha Tamanho: 35 Cm X 8 Cm Caracteristicas Adicionais: Macico E Sem Camara | 20,00 | unidade | 103,50 | 2.070,00 |
| **Marca:** FAMASTIL **Fabricante:** FAMASTIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 618** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| DISCO DESBASTE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO DESBASTE:Material: Fibra De Vidro Especificacao: Grao 80 Diametro: 4 1/2 POL Diametro Furo: 7/8 POL Velocidade Maxima:<br>13.300 RPM Caracteristica Adicionais: Desbate Tipo Flap | 25,00 | unidade | 6,20 | 155,00 |
| **Marca:** FAMASTIL **Fabricante:** FAMASTIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 621** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CHAPA METAL FERROSO 3 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CHAPA METAL FERROSO 3 M:Material: Chapa 18 Tipo: Lisa Comprimento: 3 M Largura: 1,20 M | 20,00 | unidade | 407,00 | 8.140,00 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |

| **Lote 623** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
|---|---|---|---|---|
| PERFIL METAL FERROSO QUADRADO 6 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PERFIL METAL FERROSO QUADRADO 6 M:Material: Aco Sae 1020<br>Formato Secao: Quadrado Largura: 30 MM Altura: 30 M Caracteristicas Adicionais: Chapa 18 Comprimento: 6 M | 200,00 | unidade | 153,20 | 30.640,00 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 625** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 120A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 120A: | 4,00 | unidade | 1.755,00 | 7.020,00 |
| **Marca:** ACOVAZ **Fabricante:** ACOVAZ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 628** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Padrao Monofasico com Disjuntor de 40A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Monofasico com Disjuntor de 40A:Padrao Monofasico com Disjuntor de 40A | 6,00 | unidade | 1.285,00 | 7.710,00 |
| **Marca:** ACOVAZ **Fabricante:** ACOVAZ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 631** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Padrao Pre-Fabricado Bifasico 7m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Pre-Fabricado Bifasico 7m:Padrao Pre-Fabricado Bifasico 7m | 30,00 | unidade | 1.685,00 | 50.550,00 |
| **Marca:** ACOVAZ **Fabricante:** ACOVAZ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 633** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Trelica 8m | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Trelica 8m:Trelica 8m | 500,00 | unidade | 79,70 | 39.850,00 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 635** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Barrote para laje . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Barrote para laje .:Barrote para laje | 700,00 | metro | 20,70 | 14.490,00 |
| **Marca:** PREMOLDADOS ST **Fabricante:** PREMOLDADOS ST **Modelo:** | | | | |
| **Lote 637** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Bloco Ceramico 09x19x29 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco Ceramico 09x19x29:Bloco Ceramico 09x19x29 | 100,00 | milheiro | 785,00 | 78.500,00 |
| **Marca:** CERAMICA CJ **Fabricante:** CERAMICA CJ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 638 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Bloco Ceramico 14x19x29 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco Ceramico 14x19x29:Bloco Ceramico 14x19x29 | 25,00 | milheiro | 1.060,70 | 26.517,50 |
| **Marca:** CERAMICA CJ **Fabricante:** CERAMICA CJ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 640** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Bloco de Concreto Tipo Canaleta 14x19x39. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco de Concreto Tipo Canaleta 14x19x39.:Bloco de Concreto Tipo Canaleta 14x19x39 | 2.000,00 | unidade | 5,20 | 10.400,00 |
| **Marca:** BR BLOCOS **Fabricante:** BR BLOCOS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 642** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Bloco Concreto 015. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco Concreto 015.:Bloco Concreto 015 medindo 14x19x39 | 6.500,00 | unidade | 4,40 | 28.600,00 |
| **Marca:** BR BLOCOS **Fabricante:** BR BLOCOS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 645** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CHUVEIRO ELETRICO 220 V | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CHUVEIRO ELETRICO 220 V:Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Acabamento: Plastico Cor: Branca Potencia: 4.800 W Tensao Operacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixacao Referencia: Fame 0547 | 16,00 | unidade | 59,40 | 950,40 |
| **Marca:** HYDRA **Fabricante:** HYDRA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 646** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 4 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 4 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 4 cm | 10,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 62.300,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 647** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 6,0cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 6,0cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 6,0cm | 5,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 31.150,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 648** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 11 x 6,0cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 11 x 6,0cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 11 x 6,0cm | 15,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 93.450,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 648 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 11 x 6,0cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 11 x 6,0cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 11 x 6,0cm | 5,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 31.150,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 649** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 14 x 6cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 14 x 6cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 14 x 6cm | 22,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 137.060,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 649 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 14 x 6cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 14 x 6cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 14 x 6cm | 8,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 49.840,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 650** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 4 x 1,5cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 4 x 1,5cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 4 x 1,5cm | 10,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 62.300,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 651** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 4 x 2,0cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 4 x 2,0cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 4 x 2,0cm | 10,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 62.300,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 652** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 6 x 2,0cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 6 x 2,0cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 6 x 2,0cm | 5,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 31.150,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 653** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 7 x 4,0 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 7 x 4,0 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 7 x 4,0 cm | 22,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 137.060,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 653 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 7 x 4,0 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 7 x 4,0 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 7 x 4,0 cm | 8,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 49.840,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 654** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6 cm | 10,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 62.300,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 655** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 4 cm . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 4 cm .:Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 4 cm | 5,00 | METRO CUBICO | 9.400,00 | 47.000,00 |
| **Marca:** ROXINHO **Fabricante:** ROXINHO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 656** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 6 cm. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 6 cm.:Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 6 cm | 7,00 | METRO CUBICO | 9.400,00 | 65.800,00 |
| **Marca:** ROXINHO **Fabricante:** ROXINHO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 656 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 6 cm. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 6 cm.:Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 6 cm | 3,00 | METRO CUBICO | 9.400,00 | 28.200,00 |
| **Marca:** ROXINHO **Fabricante:** ROXINHO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 657** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Sucupira - Peca 20 x 4 cm . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Sucupira - Peca 20 x 4 cm .:Madeira de Lei Sucupira - Peca 20 x 4 cm | 5,00 | METRO CUBICO | 9.400,00 | 47.000,00 |
| **Marca:** ROXINHO **Fabricante:** ROXINHO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 658** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de lei Sucupira - Peca 30 x 6 cm. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de lei Sucupira - Peca 30 x 6 cm.:Madeira de lei Sucupira - Peca 30 x 6 cm | 7,00 | METRO CUBICO | 9.400,00 | 65.800,00 |
| **Marca:** ROXINHO **Fabricante:** ROXINHO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 658 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de lei Sucupira - Peca 30 x 6 cm. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de lei Sucupira - Peca 30 x 6 cm.:Madeira de lei Sucupira - Peca 30 x 6 cm | 3,00 | METRO CUBICO | 9.400,00 | 28.200,00 |
| **Marca:** ROXINHO **Fabricante:** ROXINHO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 664** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Barrote em madeira de lei serrado 7x7 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Barrote em madeira de lei serrado 7x7:Barrote em madeira de lei serrado 7x7 | 600,00 | metro | 29,70 | 17.820,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 665** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5:Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5 | 500,00 | unidade | 12,70 | 6.350,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 666** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4:Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4 | 500,00 | metro | 14,27 | 7.135,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 667** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | 3.000,00 | metro | 49,00 | 147.000,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 667 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | 1.000,00 | metro | 49,00 | 49.000,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 668** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | 5.715,00 | metro | 34,50 | 197.167,50 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 668 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | 1.906,00 | metro | 34,50 | 65.757,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 669** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m | 4.500,00 | metro | 41,00 | 184.500,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 669 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m | 1.500,00 | metro | 41,00 | 61.500,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 670** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| Peca em madeira de Lei, dimensoes 15 x 6 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 15 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 15 x 6 | 1.254,00 | metro | 54,50 | 68.343,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 672** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Ripa em Madeira de Lei Aparelhada 5 x 2cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ripa em Madeira de Lei Aparelhada 5 x 2cm:Ripa em Madeira de Lei Aparelhada 5 x 2cm | 300,00 | metro | 6,40 | 1.920,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 674** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Tabua de Pinho 30 2 1/2 3m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tabua de Pinho 30 2 1/2 3m:Tabua de Pinho 30 2 1/2 3m | 300,00 | unidade | 59,70 | 17.910,00 |
| **Marca:** SILPINUS **Fabricante:** SILPINUS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 676** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m:Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m | 390,00 | unidade | 159,70 | 62.283,00 |
| **Marca:** EUCATRATUS **Fabricante:** EUCATRATUS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 677** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| MOLDURA TETO 6M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MOLDURA TETO 6M:Material: Pvc Formato: Cimalha Uso: Colocacao De Forro Em Teto E Parede Comprimento: 6 M | 150,00 | unidade | 42,00 | 6.300,00 |
| **Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 678 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| TELHA ALUZINCO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELHA ALUZINCO:Material: Aluzinco Galvalume Tipo: Tp 40 Trapezoidal Comprimento: 6 M Largura: 1,05 M Cor: Natural | 100,00 | unidade | 229,60 | 22.960,00 |
| **Marca:** SOTELHAS **Fabricante:** SOTELHAS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 679** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BRITA TAM. 1 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BRITA TAM. 1:Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 1 | 600,00 | METRO CUBICO | 189,60 | 113.760,00 |
| **Marca:** PAVISAN **Fabricante:** PAVISAN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 681** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6,0 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6,0 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6,0 cm | 18,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 112.140,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 681 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6,0 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6,0 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6,0 cm | 7,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 43.610,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 682** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 30 x 6,0 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 30 x 6,0 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 30 x 6,0 CM | 15,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 93.450,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 682 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 30 x 6,0 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 30 x 6,0 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 30 x 6,0 CM | 5,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 31.150,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 683** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6 | 1.500,00 | metro | 74,00 | 111.000,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 683 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6 | 500,00 | metro | 74,00 | 37.000,00 |

| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 684** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6 | 675,00 | metro | 112,00 | 75.600,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 684 Cota** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6 | 225,00 | metro | 112,00 | 25.200,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 685** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CURVA ELETRODUTO 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CURVA ELETRODUTO 25 MM:Angulacao: 90 Tipo: Rosqueada Tamanho: 25 MM Material: Aco Carbono Normas Tecnicas: Nbr 5624 Aplicacao: Cabeamento Diametro Nominal: 3/4 POL | 30,00 | unidade | 4,90 | 147,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 687** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LIXA. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIXA. :Material: Oxido Aluminio Tipo: Lixa Laca E Verniz Apresentacao: Folha Tipo Grao: 120 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Diametro: Nao Aplicavel MM Espessura: Nao Aplicavel MM | 68,00 | unidade | 5,20 | 353,60 |
| **Marca:** NORTON **Fabricante:** NORTON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 689** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ALCA PRE FORMADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ALCA PRE FORMADA :De aco Aplicacao: Cordoalha, diametro nominal: 3/8 pol., Numero de fio da cordoalha: 7, comprimento 889mm | 100,00 | unidade | 9,90 | 990,00 |
| **Marca:** CARBOSTORM **Fabricante:** CARBOSTORM **Modelo:** | | | | |
| **Lote 690** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| GRAMPO SAPATILHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRAMPO SAPATILHA : | 200,00 | unidade | 1,90 | 380,00 |
| **Marca:** JOMARCA **Fabricante:** JOMARCA **Modelo:** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 693** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| AREIA LAVADA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| AREIA LAVADA, : | 1.500,00 | METRO CUBICO | 177,80 | 266.700,00 |
| **Marca:** WAMAG **Fabricante:** WAMAG **Modelo:** | | | | |
| **Lote 694** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BRITA 0, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BRITA 0,: | 562,00 | METRO CUBICO | 186,40 | 104.756,80 |
| **Marca:** PAVISAN **Fabricante:** PAVISAN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 695** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| AREIA NORMAL BRASILEIRA GROSSA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| AREIA NORMAL BRASILEIRA GROSSA: | 250,00 | METRO CUBICO | 69,70 | 17.425,00 |
| **Marca:** WAMAG **Fabricante:** WAMAG **Modelo:** | | | | |
| **Lote 697** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 10X19X39 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 10X19X39: | 1.000,00 | unidade | 3,20 | 3.200,00 |
| **Marca:** BR BLOCOS **Fabricante:** BR BLOCOS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 699** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| ARGAMASSA AC 1 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARGAMASSA AC 1 :Composicao: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicacao: Assentamento De Ceramica Em Paredes E Piso Caracteristicas Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentacao: Po Tipo: Ac I Normas Tecnicas: Nbr 14081 | 200,00 | unidade | 16,20 | 3.240,00 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 701** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| BARRA ACO 1M : | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BARRA ACO 1M ::Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: 8 MM | 75,00 | unidade | 8,70 | 652,50 |
| **Marca:** JOMARCA **Fabricante:** JOMARCA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 704** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2.:Material: Cobre Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Tensao Isolamento: 450/750v V Secao Nominal Condutor: 16 MM2 Quantidade Fios: 4 Tipo: Bwf / Sintenax Aplicacao: Manutencao Eletrica | 4.000,00 | metro | 15,50 | 62.000,00 |
| **Marca:** MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 706** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CAIXA DAGUA 500L | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DAGUA 500L:Material: Polietileno Tipo: Conico Capacidade: 500 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa | 8,00 | unidade | 278,00 | 2.224,00 |
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** | | | | |
| **Lote 707** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL: | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL: :MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE REDUCAO TIPO, FIXACAO: SOLDAVEL E ROSCAVEL BITOLA I: 25 Mm X 3/4 POL | 30,00 | unidade | 10,90 | 327,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 711** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LAMPADA LED, TENSAO NOMINAL: 12 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA LED, TENSAO NOMINAL: 12 W :Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 12 W Tipo Base: E-27 Fluxo Luminoso: Min. 700 LM Aplicacao: Iluminacao Temperatura De Cor: 6.000 A 7.000 K Formato: Pera Vida Media: 20.000 H Tipo: Leitosa | 200,00 | unidade | 4,30 | 860,00 |
| **Marca:** EMPALUX **Fabricante:** EMPALUX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 713** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LAMPADA LED. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA LED.:Modelo: Led Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 80 W Tipo Base: E-40 Fluxo Luminoso: 7.600 LM Tipo Bulbo: A60 Temperatura De Cor: 6000 A 6500 K Abertura Facho: 180 Vida Media: 15.000 H Fator Potencia: > 0,9 Dimensoes: 246 X 120 MM | 200,00 | unidade | 15,80 | 3.160,00 |
| **Marca:** EMPALUX **Fabricante:** EMPALUX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 714** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| LAMPADA LED, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA LED,:Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 20 W Tipo Base: E-27 Fluxo Luminoso: Minimo 1.805 LM Tipo Bulbo: Leitoso Temperatura De Cor: 6500 K Formato: Compacta | 200,00 | unidade | 7,40 | 1.480,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** EMPALUX **Fabricante:** EMPALUX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 715** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PREGO SEM CABECA 15X18 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO SEM CABECA 15X18:Material: Arame Para Prego Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Aplicacao: Carpintaria Bitola: 15 X 18 | 40,00 | KG | 23,50 | 940,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 719** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/07/2025 14:22:24** | | | |
| PIA DE GRANITO, 2MT BOJO INOX | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PIA DE GRANITO, 2MT BOJO INOX: | 10,00 | unidade | 395,00 | 3.950,00 |
| **Marca:** INOXSUL **Fabricante:** INOXSUL **Modelo:** | | | | |

Coração De Jesus, 10 de Julho de 2025.

***GILMAR MOREIRA DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**324A6E52

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **27/2025**, Processo Administrativo nº **51/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO.

**Resumo**

| **Fornecedor** | **Estimado** | **Homologado** | **Diferença** |
|---|---|---|---|
| BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - 16.961.098/0001-83<br>rricardofeijao@gmail.com - (38) 99912-7534 | 6.395.115,62 | 6.196.434,99 | 198.680,63<br>Proveito ( 3,11% ) |
| MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - 02.016.256/0001-12 KITELETRICA@YAHOO.COM.BR - (38) 3222-6086 | 336.432,13 | 290.619,85 | 45.812,28<br>Proveito ( 13,62% ) |
| TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - 31.980.437/0001-62<br>lucasmeira@live.com - (38) 99822-1707 | 2.456.679,94 | 2.332.754,72 | 123.925,22<br>Proveito ( 5,04% ) |
| **Totais** | **9.188.227,69** | **8.819.809,56** | **368.418,13**<br>**Proveito ( 4,01% )** |

**Detalhes**

**GILMAR MOREIRA DA SILVA** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - **CPF/CNPJ:** 02.016.256/0001-12 | | | | | |
| **Lote 1** | | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| ACABAMENTO | PARA | VAVULA | HIDRAULICA | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ACABAMENTO PARA VAVULA HIDRAULICA :Material: Metal Cromado Caracteristicas Adicionais: Sistema De Antivandalismo Referencia: 4900 C Pro Aplicacao: Valvula Descarga Hydra Max Pro Deca | | | 30,00 | unidade | 48,50 | 1.455,00 |
| **Marca:** HYDRA | **Fabricante:** HYDRA | | **Modelo:** | | | |
| **Lote 20** | | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| ADAPTADOR | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ADAPTADOR:Tipo Pino: Redondo Quantidade Pinos: 3 UN Tensao Nominal: 250 V Tipo: 3 Saidas Para Plug Com 3 Pino Conexao: Tipo T Modelo: Benjamim Corrente Nominal: 10 A Aplicacao: Multiplicador De Tomadas | | | 220,00 | unidade | 3,50 | 770,00 |
| **Marca:** RADIAL | **Fabricante:** RADIAL | | **Modelo:** | | | |
| **Lote 24** | | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM X 1/2 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM X 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 POL | | | 60,00 | unidade | 4,40 | 264,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | | **Modelo:** ADAPTADOR | | | |
| **Lote 27** | | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| DUCHA HIGIENICA | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DUCHA HIGIENICA:Material: Metal Comprimento: 120 CM Diametro: 1/2 POL Acabamento: Cromado 1/4 De Volta, Acionamento De Alavanca | | | 12,00 | unidade | 45,00 | 540,00 |
| **Marca:** Lider | **Fabricante:** Ii Líder | | **Modelo:** | | | |
| **Lote 29** | | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| GRELHA RALO | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRELHA RALO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Quadrado Bitola: 100 Mm Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho Acabamento Superficial: Cromado | | | 30,00 | unidade | 9,40 | 282,00 |
| **Marca:** LIDER | **Fabricante:** LIDER | | **Modelo:** | | | |
| **Lote 30** | | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| GRELHA RALO 150 MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRELHA RALO 150 MM:Material: Latao Tipo: Quadrado Bitola: 150 MM Caracteristicas Adicionais: Caixa Sifonada Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas | | | 30,00 | unidade | 17,40 | 522,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** LIDER | **Fabricante:** LIDER | **Modelo:** | | | |
| **Lote 35** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 75 MM | | 50,00 | unidade | 5,32 | 266,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 41** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM 1/2 POL | | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Azul Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL | 60,00 | unidade | 4,40 | 264,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 44** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 100 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 100:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 100 Mm | 65,00 | unidade | 17,40 | 1.131,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 47** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM.:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM | 120,00 | unidade | 0,68 | 81,60 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 48** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 MM:Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm | 80,00 | unidade | 1,95 | 156,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 54** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 X 25 MM | 35,00 | unidade | 3,70 | 129,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 56** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL | 60,00 | unidade | 1,81 | 108,60 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 57** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 100 MM | 80,00 | unidade | 4,40 | 352,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 58** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 150MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 150MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola I: 150 MM | 60,00 | unidade | 31,90 | 1.914,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 59** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM.. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM..:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Bitola: 40 MM | 80,00 | unidade | 3,70 | 296,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 60** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Encaixe Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM | 100,00 | unidade | 2,55 | 255,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 61** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL | 80,00 | unidade | 4,41 | 352,80 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 67** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Excentrica Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 100 X 75 MM | 50,00 | unidade | 10,24 | 512,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 74** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM NBR 5688 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM NBR 5688:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 100 X 50 MM | 68,00 | unidade | 11,10 | 754,80 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 75** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| CONEXAO HIDRAULICA 150 X 100MM NBR 5688 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 150 X 100MM NBR 5688:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 150 X 100 MM | | 80,00 | unidade | 53,91 | 4.312,80 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 81** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM SOLDAVEL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM SOLDAVEL:Material: Polietileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 20 MM | | 80,00 | unidade | 7,80 | 624,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 83** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM SOLDAVEL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM SOLDAVEL:Material: Polietileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 MM | | 80,00 | unidade | 27,73 | 2.218,40 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 85** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De PolivinilaTipo: Valvula Retencao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 Mm | | 56,00 | unidade | 65,00 | 3.640,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 92** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA SIFONADA 150MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA SIFONADA 150MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 75 MM Caracteristicas Adicionais: Grelha Cromada Diametro: 150 MM | | 50,00 | unidade | 35,80 | 1.790,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 95** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM NBR 5648 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 25 MM | | 60,00 | unidade | 1,37 | 82,20 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 98** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM REDE HIDRAULICA E ESGOTO | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM REDE HIDRAULICA E ESGOTO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 50 MM | | 60,00 | unidade | 3,80 | 228,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 101** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM NBR 5648 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 MM | | 60,00 | unidade | 5,90 | 354,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 113** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CURVA ELETRODUTO 90 1 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CURVA ELETRODUTO 90 1 POL:Angulacao: 90 Tipo: Pesada Material: Aco Tratamento Superficial: Zincado Eletroliticamente Diametro Nominal: 1 POL Tipo Fixacao: Rosqueada | | 80,00 | unidade | 5,80 | 464,00 |
| **Marca:** ZETONE | **Fabricante:** ZETONE | **Modelo:** | | | |
| **Lote 119** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 60MM CURVA 90 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 60MM CURVA 90:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 60 MM | | 100,00 | unidade | 39,80 | 3.980,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 125** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REGISTRO ESFERA 50MM INSTALACAO HIDRAULICA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA 50MM INSTALACAO HIDRAULICA:Material: Pvc Tipo: Manual Bitola: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel | | 25,00 | unidade | 19,90 | 497,50 |
| **Marca:** VIQUA | **Fabricante:** VIQUA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 132** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO ELETRICO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM2 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM2:Material Do Condutor: Aluminio Material Isolamento: Pe Formacao Do Cabo: 2 X 16 MM2 | | 2.000,00 | metro | 5,40 | 10.800,00 |
| **Marca:** CMR | **Fabricante:** CMR | **Modelo:** | | | |
| **Lote 137** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL | | 80,00 | unidade | 1,40 | 112,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 139** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REGISTRO ESFERA 25MM SOLDAVEL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA 25MM SOLDAVEL:Material: Pvc Tipo: Borboleta Bitola: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel | | 20,00 | unidade | 4,87 | 97,40 |
| **Marca:** VIQUA | **Fabricante:** VIQUA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 149** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONDULETE 1 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONDULETE 1 POL:Material: Aluminio Tipo: L Cor: Cinza Bitola: 1 POL Caracteristicas Adicionais: Multiuso | | 30,00 | unidade | 14,90 | 447,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** Tramontina | **Fabricante:** Tramontina | **Modelo:** | | |
| **Lote 152** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM MARROM | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM MARROM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Normas Tecnicas: Nbr 5648 | | 50,00 | unidade | 3,90 | 195,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | |
| **Lote 155** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 90 75MM | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 90 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 Mm | | 50,00 | unidade | 5,56 | 278,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | |
| **Lote 158** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Vs Bitola: 32 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel | | 20,00 | unidade | 15,32 | 306,40 |
| **Marca:** Viqua | **Fabricante:** Viqua | **Modelo:** | | |
| **Lote 164** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| TRINCHA 3POL | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TRINCHA 3POL:Material Cabo: Madeira Material Cerdas: Pelo Crina De Cavalo Tamanho: 3 POL Tipo Cabo: Curto | | 20,00 | unidade | 11,40 | 228,00 |
| **Marca:** Condor | **Fabricante:** Condor | **Modelo:** | | |
| **Lote 167** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 X 40 MM | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 X 40 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 40 X 40 MM | | 36,00 | unidade | 3,45 | 124,20 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | |
| **Lote 170** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM,. | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM,.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Longa Tipo Fixacao: Encaixe Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 40 MM | | 50,00 | unidade | 5,90 | 295,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | |
| **Lote 172** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| BOIA CAIXA DAGUA BITOLA 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BOIA CAIXA DAGUA BITOLA 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Bitola: 3/4 POL Material Balao: Plastico | | 25,00 | unidade | 13,00 | 325,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | |
| **Lote 176** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM... | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM...:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 1 1/2 POL | | 50,00 | unidade | 5,55 | 277,50 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** ADAPTADOR | | |
| **Lote 192** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 19 MM LARGURA, 20 M COMP. | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 19 MM LARGURA, 20 M COMP.:Material Basico: Borracha EtilenoPropileno (Epr) Caracteristicas Adicionais: Autofusao Largura Nominal: 19 MM Comprimento Nominal: 20 M Aplicacao: Instalacoes Eletricas | | 50,00 | unidade | 19,70 | 985,00 |
| **Marca:** THOMPSON | **Fabricante:** THOMPSON | **Modelo:** | | |
| **Lote 199** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 MM, | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 MM | | 60,00 | unidade | 3,70 | 222,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | |
| **Lote 204** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 40 A Caracteristicas Adicionais: Similar A Siemens Numero De Fases: Bifasico Curva De Disparo: B Aplicacao: Sistema De Ar Condicionado | | 16,00 | unidade | 38,80 | 620,80 |
| **Marca:** Tramontina | **Fabricante:** Tramontina | **Modelo:** | | |
| **Lote 208** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| LIXA 120 MM LARG. | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIXA 120 MM LARG.:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Pano Apresentacao: Rolo Tipo Grao: 80 Largura: 120 MM | | 80,00 | unidade | 3,00 | 240,00 |
| **Marca:** TATU | **Fabricante:** TATU | **Modelo:** LIXA | | |
| **Lote 215** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CONEXAO HIDRAULICA- | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA-:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 32 MM | | 120,00 | unidade | 2,17 | 260,40 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 219** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CHUVEIRO ELETRICO | 127 V | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CHUVEIRO ELETRICO 127 V :Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Acabamento: Nao Aplicavel Cor: Marfim Potencia: 4.800 W Tensao Operacao: 127 V Caracteristicas Adicionais: Jato Multidirecionado/Mangueira Antiaderent | | 16,00 | unidade | 60,00 | 960,00 |
| **Marca:** Hydra | **Fabricante:** Hydra | **Modelo:** | | |
| **Lote 223** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm | 150,00 | unidade | 3,13 | 469,50 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 234** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 X 20 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 X 20 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 32 X 20 MM | 30,00 | unidade | 1,70 | 51,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 239** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA PVC BITOLA 20 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA PVC BITOLA 20 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria | 150,00 | unidade | 0,82 | 123,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 242** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 50 Mm | 40,00 | unidade | 7,45 | 298,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 245** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| GRELHA RALO BITOLA 150 MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRELHA RALO BITOLA 150 MM.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 150 Mm Caracteristicas Adicionais: Com Fecho | 12,00 | unidade | 18,79 | 225,48 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** Líder **Fabricante:** Líder | **Modelo:** | | | |
| **Lote 248** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm | 80,00 | unidade | 0,68 | 54,40 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 251** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm | 50,00 | unidade | 11,60 | 580,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 255** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 2 POLOS 40 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 2 POLOS 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 40 A Normas Tecnicas: Nbr 5.283/73 Curva De Disp | 12,00 | unidade | 34,50 | 414,00 |
| **Marca:** Tramontina **Fabricante:** Tramontina | **Modelo:** | | | |
| **Lote 259** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA DESCARGA 9 L | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DESCARGA 9 L:Material: Plastico Cor: Branca Capacidade: 9 L Caracteristicas Adicionais: Pecas E Acessorios De Fixacao | 52,00 | unidade | 35,90 | 1.866,80 |
| **Marca:** Astra **Fabricante:** Astra | **Modelo:** | | | |
| **Lote 268** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 40 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 40 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema | 16,00 | unidade | 20,00 | 320,00 |
| **Marca:** Ge **Fabricante:** Ge | **Modelo:** | | | |
| **Lote 272** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REGISTRO GAVETA 1 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO GAVETA 1 1/2 POL:Bitola: 1 1/2 POL Material: Ferro Galvanizado Caracteristicas Adicionais: Tipo Manual Aplicacao: Instalacao Hidraulica | 12,00 | unidade | 140,36 | 1.684,32 |
| **Marca:** Onel **Fabricante:** Onel **Modelo:** | | | | |
| **Lote 275** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LIXA COMPRI. 610 MM LARG. 75 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIXA COMPRI. 610 MM LARG. 75 MM:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Madeira Apresentacao: Cinta Tipo Grao: 120 Comprimento: 610 MM Largura: 75 MM Tipo Costado: Pano | 100,00 | unidade | 2,50 | 250,00 |
| **Marca:** Tatu **Fabricante:** Tatu | **Modelo:** | | | |
| **Lote 280** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 32 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 32 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 32 MM | 50,00 | unidade | 4,90 | 245,00 |
| **Marca:** Krona **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | | |
| **Lote 288** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 50 MM2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 50 MM2:Tensao Isolamento: 0,6/1 KV Normas Tecnicas: Nbr13248 Cor Da Cobertura: Preta Secao Nominal: 50 MM2 Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila Classe Encordoamento: 5 | 1.000,00 | metro | 50,60 | 50.600,00 |
| **Marca:** SIL **Fabricante:** SIL | **Modelo:** | | | |
| **Lote 308** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BROCA DIAM. 1/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA DIAM. 1/4 POL:Material: Aco Rapido Diametro: 1/4 POL Tamanho: Medio | 8,00 | unidade | 12,60 | 100,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** IRWI | **Fabricante:** IRWI | **Modelo:** | | |
| **Lote 328** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CONEXAO HIDRAULICA, | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Excentrica Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola I: 150 X 100 MM | | 30,00 | unidade | 28,85 | 865,50 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | |
| **Lote 332** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50MM | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 50 Mm | | 30,00 | unidade | 17,70 | 531,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | |
| **Lote 335** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CONEXAO HIDRAULICA | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Ii: 1 1/2 X 50 MM | | 25,00 | unidade | 12,20 | 305,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | |
| **Lote 344** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| RALO SIFONADO | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RALO SIFONADO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Quadrado Comprimento: 150 MM Largura: 150 MM | | 29,00 | unidade | 28,80 | 835,20 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | |
| **Lote 354** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| REGISTRO ESFERA | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA :Material: Pvc Rigido Tipo: Vs Bitola: 20 Mm Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Soldavel | | 20,00 | unidade | 5,90 | 118,00 |
| **Marca:** Viqua | **Fabricante:** Viqua | **Modelo:** | | |
| **Lote 358** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| PLUGUE PROLONGADOR | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLUGUE PROLONGADOR :Tipo: Femea Modelo: Para Pino Cilindrico Cor: Preta Formato Contato: Universal Numero Polos: 2p + T Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A | | 19,00 | unidade | 6,40 | 121,60 |
| **Marca:** Radial | **Fabricante:** Radial | **Modelo:** | | |
| **Lote 363** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| TORNEIRA BANCADA | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA BANCADA :Material Corpo: Aco Inoxidavel Cromado Tipo: Pia Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Bica Movel Para Bancada Giratoria,Tipo Pescoco De Aplicacao: Bancada | | 20,00 | unidade | 63,70 | 1.274,00 |
| **Marca:** Lider | **Fabricante:** Líder | **Modelo:** | | |
| **Lote 366** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| CHUVEIRO ELETRICO | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CHUVEIRO ELETRICO:Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Acabamento: Plastico Cor: Branca Potencia: 5.500 W Tensao Operacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Mangueira E Ducha Manual | | 24,00 | unidade | 64,80 | 1.555,20 |
| **Marca:** Hydra | **Fabricante:** Hydra | **Modelo:** | | |
| **Lote 369** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO :Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 35 A | | 16,00 | unidade | 69,80 | 1.116,80 |
| **Marca:** SOPRANDO | **Fabricante:** SOPRANDO | **Modelo:** | | |
| **Lote 372** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| ENGATE HIDRAULICO, | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ENGATE HIDRAULICO,:Material: Pvc Flexivel Bitola: 3/4 POL Comprimento: 50 CM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria | | 25,00 | unidade | 7,80 | 195,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | |
| **Lote 379** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| TORNEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA:Material Corpo: Latao Tipo: Automatica Diametro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Caracteristicas Adicionais: Acionamento Manual/Fechamento Automatico E Arejado Aplicacao: Parede Tratamento Superficial: Cromado | | 30,00 | unidade | 97,80 | 2.934,00 |
| **Marca:** LIDER | **Fabricante:** LIDER | **Modelo:** | | |
| **Lote 383** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| VASO SANITARIO | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VASO SANITARIO:Material: Louca Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Abertura Frontal | | 25,00 | unidade | 279,70 | 6.992,50 |
| **Marca:** Santamaria | **Fabricante:** Santamaria | **Modelo:** | | |
| **Lote 389** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| ADESIVO CONEXAO HIDRAULICA | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ADESIVO CONEXAO HIDRAULICA:Composicao: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: 1 Ano Apos Fabricacao Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Frasco | | 30,00 | unidade | 18,80 | 564,00 |
| **Marca:** Krona | **Fabricante:** Krona | **Modelo:** | | |
| **Lote 405** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA, | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,:Material: Pvc Tipo: Tubo De Ligacao Aplicacao: Vaso Sanitario Caracteristicas Adicionais 1: Com Canopla E Espude | | 20,00 | unidade | 7,04 | 140,80 |
| **Marca:** Blukit | **Fabricante:** Blukit | **Modelo:** | | |
| **Lote 410** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | |
| ENGATE HIDRAULICO | | | | |

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ENGATE HIDRAULICO:Material: Pvc Flexivel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 50 CM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria | | 25,00 | unidade | 6,70 | 167,50 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 413** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LAMPADA LED, | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA LED,:Modelo: Led Potencia Nominal: 40 W Tipo Base: G13 Fluxo Luminoso: 3800 LM Aplicacao: Iluminacao Formato: Tubular Eficiencia Luminosa: 95 LM/W | | 80,00 | unidade | 18,00 | 1.440,00 |
| **Marca:** LUMINA | **Fabricante:** LUMINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 418** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LUVA CONEXAO | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LUVA CONEXAO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rigido Tipo: Roscavel Bitola: 20 MM Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL Aplicacao: Rede Predial Agua Fria | | 50,00 | unidade | 1,20 | 60,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 422** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ELETRODUTO., | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ELETRODUTO., :Material: Pvc Flexivel Tipo: Flexivel Corrugado Cor: Amarela Caracteristicas Adicionais: Nao Propagante De Chamas.<br>Comprimento: 50 M Diametro Nominal: 3/4 POL | | 500,00 | metro | 1,75 | 875,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 427** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LUMINARIA TIPO TARTARUGA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LUMINARIA TIPO TARTARUGA :Tipo: Tartaruga Material Corpo: Termoplastico De Engenharia Quantidade Lampadas: 1 UN Tipo Soquete: Ceramico Com Base E-27 Material Difusor: Acrilico Transparente Fixacao: Encaixe Potencia Nominal Lampada: 100 W | | 60,00 | unidade | 23,72 | 1.423,20 |
| **Marca:** KIAN | **Fabricante:** KIAN | **Modelo:** | | | |

| **Lote 459** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA DAGUA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DAGUA:Material: Polietileno Tipo: Conico Capacidade: 310 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa | | 7,00 | unidade | 219,40 | 1.535,80 |
| **Marca:** NORTE CAIXA | **Fabricante:** NORTE CAIXA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 468** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISCO DIAMANTADO | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO DIAMANTADO:Material: Diamante Diametro: 105 MM Diametro Furo: 20 MM Tipo: Segmentado Aplicacao: Marmore | | 15,00 | unidade | 27,50 | 412,50 |
| **Marca:** IRWI | **Fabricante:** IRWI | **Modelo:** | | | |
| **Lote 476** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BRACO CHUVEIRO 40 CM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BRACO CHUVEIRO 40 CM:Material: Pvc Comprimento: 40 CM Bitola: 1/2 POL | | 12,00 | unidade | 10,90 | 130,80 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 480** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FLANGE 3/4 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FLANGE 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Roscavel Diametro Nominal: 3/4 POL Aplicacao: Rede Hidraulica | | 25,00 | unidade | 9,83 | 245,75 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 490** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 MM X 1 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 MM X 1 POL:Conexao Hidraulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Livres Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 32 Mm X 1 POL | | 36,00 | unidade | 11,70 | 421,20 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 493** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 75 X 75 MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 75 X 75 MM:Material: Pvc -<br>Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Dupla Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 X 75 X 75mm | | 35,00 | unidade | 29,70 | 1.039,50 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |

| **Lote 503** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 75 MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75 MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 75 MM | | 50,00 | unidade | 26,50 | 1.325,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 518** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO COREENTE NOMINAL 10 A | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO COREENTE NOMINAL 10<br>A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din | | 33,00 | unidade | 10,90 | 359,70 |
| **Marca:** TRAMONTINA | **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 521** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 63 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din | | 16,00 | unidade | 13,30 | 212,80 |
| **Marca:** TRAMONTINA | **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 524** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 30 A | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Capacidade Interrupcao Simetrica: 5 KA Normas Tecnicas: Nbr 5.361/83 Caracteristicas Adicionais: Limiar Atuacao Magnetica De 5 A 10in, Temperatura Curva De Disparo: C Fixacao: Montagem Perfil Omega De 35mm | 98,00 | unidade | 43,60 | 4.272,80 | |
| **Marca:** SOPRANDO | **Fabricante:** SOPRANDO | **Modelo:** | | | |
| **Lote 527** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40A | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40A:Funcionamento: Termomagnetico Tensao Maxima Operacao: 127/220 V Corrente Nominal: 40 A Numero De Fases: Tripolar Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din | 30,00 | unidade | 43,70 | 1.311,00 | |
| **Marca:** TRAMONTINA | **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 530** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 3O A | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 3O A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 30 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema | 20,00 | unidade | 15,70 | 314,00 | |
| **Marca:** SOPRANDO | **Fabricante:** SOPRANDO | **Modelo:** | | | |
| **Lote 533** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50A | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 50 A Tensao Nominal: 220/380 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Nema | 8,00 | unidade | 28,60 | 228,80 | |
| **Marca:** SOPRANDO | **Fabricante:** SOPRANDO | **Modelo:** | | | |
| **Lote 541** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | | |
| TOMADA SIMPLES | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| TOMADA SIMPLES :Modelo: Simples Tipo: Femea Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Com Espelho 4 X 2 Tipo Fixacao: Encaixe | 220,00 | unidade | 6,80 | 1.496,00 | |
| **Marca:** TRAMONTINA | **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 545** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | | |
| REFLETOR 100 W | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| REFLETOR 100 W:Material Corpo: Aluminio Tipo: Flood Light Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 100 W Tensao Alimentacao: 85 - 265 V Grau Protecao: Ip-68 Angulo De Abertura Da Lente: 120 A 140 Fluxo Luminoso: 10.000 LM Indice De Reproducao De Cor - Irc: > Ou = 0,95 Temperatura De Cor: 6.500 K | 45,00 | unidade | 59,30 | 2.668,50 | |
| **Marca:** LUMINA | **Fabricante:** LUMINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 548** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | | |
| REFLETOR 400 W | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| REFLETOR 400 W:Material Corpo: Aluminio Quantidade Lampadas: 8 UN Formato: Retangular Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 400 W Tensao Alimentacao: Bivolt V Grau Protecao: Ip65 / Ip66 Cor: Cinza Angulo De Abertura Da Lente: 120 Tamanho: 52,5 X 32,5 X 19,5 CM Fluxo Luminoso: 28.000 LM Indice De Reproducao De Cor - Irc: > Ou = 0,95 Temperatura De Cor: 6.500 K | 45,00 | unidade | 178,70 | 8.041,50 | |
| **Marca:** LUMINA | **Fabricante:** LUMINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 553** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | | |
| TAMPA CONDULETE PVC 4 X 2 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| TAMPA CONDULETE PVC 4 X 2 POL:Material: Pvc Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 1 Tomada 2p+T Tamanho: 4 X 2 POL | 30,00 | unidade | 7,20 | 216,00 | |
| **Marca:** TRAMONTINA | **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 557** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | | |
| TOMADA COMPLETA | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| TOMADA COMPLETA:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) Aplicacao: Condulete Instalacao Eletrica Material: Pvc - Cloreto De Polivinil | 120,00 | unidade | 12,30 | 1.476,00 | |
| **Marca:** TRAMONTINA | **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 564** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | | |
| LUVA ELETRODUTO BITOLA 1 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| LUVA ELETRODUTO BITOLA 1 POL:Material: Aco Tratamento Superficial: Zincado Eletroliticamente Tipo: Pesada Tipo Fixacao: Roscavel Bitola: 1 POL | 35,00 | unidade | 4,40 | 154,00 | |
| **Marca:** ZINCADA | **Fabricante:** ZINCADA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 570** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM X 3/4 POL | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL | 30,00 | unidade | 9,50 | 285,00 | |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 575** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM2 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM2:Tensao Isolamento: 750 V Tipo: Pp Formacao Do Cabo: 2 X 2,5 MM2 Material Do Condutor: Cobre Eletrolitico Material Isolamento: Pvc Anti-Chama Temperatura Operacao: 70 C | 310,00 | metro | 6,35 | 1.968,50 | |
| **Marca:** SIL | **Fabricante:** SIL | **Modelo:** | | | |
| **Lote 590** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | | |
| VASO SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| VASO SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA:Material: Louca Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Acoplado Com Descarga Tipo: Convencional | 20,00 | unidade | 489,90 | 9.798,00 | |
| **Marca:** SANTAMARINA | **Fabricante:** SANTAMARINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 611** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | | |
| QUADRO ELETRICO | | | | | |

| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUADRO ELETRICO:Material: Ferro Galvanizado Caracteristicas Adicionais: Sobrepor Para 24 Disjuntores Barramento: Trifasico Para 150a, Neutro+Terra Cor: Branca | | 50,00 | unidade | 409,40 | 20.470,00 |
| **Marca:** GOMES | **Fabricante:** GOMES | **Modelo:** | | | |
| **Lote 624** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 100A | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 100A: | | 4,00 | unidade | 1.784,00 | 7.136,00 |
| **Marca:** PADRAO | **Fabricante:** PADRAO | **Modelo:** | | | |
| **Lote 630** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Padrao Pre-Fabricado Bifasico 4,5m | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Pre-Fabricado Bifasico 4,5m:Padrao Pre-Fabricado Bifasico 4,5m | | 30,00 | unidade | 1.178,00 | 35.340,00 |
| **Marca:** PADRAO | **Fabricante:** PADRAO | **Modelo:** | | | |
| **Lote 644** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A TRIFASICO | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A TRIFASICO:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 30 A Numero De Fases: Trifasico Referencia: Siemens Curva De Disparo: C Aplicacao: Sistema De Ar Condicionado Padrao: Din | | 12,00 | unidade | 47,60 | 571,20 |
| **Marca:** TRAMONTINA | **Fabricante:** TRAMONTINA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 703** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 35 MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 35 MM:Tensao Isolamento: 0,6/1 KV Tipo: Multipolar Aplicacao: Manutencao Eletrica Secao Nominal: 35 MM2 Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Composto Termofixo P/ Tipo Hepr (Epr/B) Quantidade Condutores: 4 Temperatura Operacao: 90 C | | 1.000,00 | metro | 39,70 | 39.700,00 |
| **Marca:** SIL | **Fabricante:** SIL | **Modelo:** | | | |
| **Lote 705 Cota** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2:Temperatura: 70 C Tensao Isolamento: 750 V Secao Nominal: 16 MM2 Material Do Condutor: Cobre Eletrolitico Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila Cor Da Isolacao: Azul | | 1.250,00 | metro | 16,80 | 21.000,00 |
| **Marca:** SIL | **Fabricante:** SIL | **Modelo:** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 709** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM SOLDAVEL DE CORRER | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM SOLDAVEL DE CORRER :MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL BITOLA 20Mm | | 50,00 | unidade | 8,60 | 430,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |
| **Lote 712** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LAMPADA LED, | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA LED, :Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 30 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fluxo Luminoso: 1200 LM Tipo Bulbo: Par-38 | | 200,00 | unidade | 11,10 | 2.220,00 |
| **Marca:** ELGIN | **Fabricante:** ELGIN | **Modelo:** | | | |
| **Lote 717** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 25MM | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO HIDRAULICO SOLDAVEL 25MM:Material: Pvc Diametro: 25 MM Tipo: Soldavel | | 80,00 | unidade | 20,90 | 1.672,00 |
| **Marca:** KRONA | **Fabricante:** KRONA | **Modelo:** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - **CPF/CNPJ:** 31.980.437/0001-62 | | | | | |
| **Lote 3** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| MARRETA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MARRETA :Material: Aco Carbono Material Cabo: Madeira Peso: 5.000 G Tipo: Oitavado | | 4,00 | unidade | 148,50 | 594,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | | |
| **Lote 4** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ROLO PINTURA PREDIAL | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ROLO PINTURA PREDIAL:Material: La De Carneiro Altura: 1,9 CM Comprimento: 23 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Cabo | | 40,00 | unidade | 21,50 | 860,00 |
| **Marca:** TIGRE **Fabricante:** TIGRE **Modelo:** TIGRE | | | | | |
| **Lote 5** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELA.. | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA:Material: Polietileno Largura: 4 M Cor: Preta Aplicacao: Sombreamento Em Estufa Agricola Caracteristicas Adicionais: 70% De Sombreamento | | 200,00 | metro | 15,50 | 3.100,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | | |
| **Lote 8** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| EXTENSAO ELETRICA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| EXTENSAO ELETRICA:Tipo: Pp Plano, Comprimento: 10 M Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Femea Formacao Do Cabo: 2 X 2,5 MM2 Tensao Nominal: Bivolt V Corrente Nominal: 20 A | | 35,00 | unidade | 56,50 | 1.977,50 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | | |
| **Lote 9** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PONTALETE DE MADEIRA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PONTALETE DE MADEIRA:Formato: Barrote Comprimento: 5 CM Largura: 10 CM Espessura: 5,50 CM Tipo Madeira: Cedrinho | | 500,00 | unidade | 115,00 | 57.500,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | | |
| **Lote 10** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BATENTE PORTA | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BATENTE PORTA:Material: Madeira Largura: 0,82 M Comprimento: 2,10 M | | 50,00 | unidade | 229,00 | 11.450,00 |
| **Marca:** ribeiro **Fabricante:** ribeiro **Modelo:** ribeiro | | | | | |
| **Lote 11** | | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SARRAFO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| SARRAFO:Material: Cedro Largura: 10 CM Comprimento: 3 M Espessura: 2,50 CM | 200,00 | unidade | 33,80 | 6.760,00 |
| **Marca:** SMG **Fabricante:** SMG **Modelo:** SMG | | | | |
| **Lote 13** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ENXADAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ENXADAO:Material: Aco Carbono Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido Caracteristicas Adicionais: Cabo Madeira, Pintura Eletrostatica A Po,Cor Preta | 10,00 | unidade | 63,00 | 630,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 15** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ALAVANCA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ALAVANCA: | 10,00 | unidade | 150,00 | 1.500,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 17** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PICARETA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PICARETA:Material: Aco Carbono Acabamento: Pintura Eletrostatica A Po Dimensoes: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM Caracteristicas Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diametro Do Olho: 7 Cm | 30,00 | unidade | 81,00 | 2.430,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 19** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PREGO COM CABECA 18 X 30 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO COM CABECA 18 X 30:Material: Aco Tipo Cabeca: Chata Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Comum Bitola: 18 X 30 | 34,00 | quilograma | 20,00 | 680,00 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** GERDAU | | | | |
| **Lote 22** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 20 Mm X 1/2 POL | 35,00 | unidade | 0,80 | 28,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 26** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Cruzeta Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 Mm | 50,00 | unidade | 28,00 | 1.400,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 31** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| GRELHA RALO 100MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRELHA RALO 100MM:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 100 Mm Caracteristicas Adicionais: Sem Caixilho | 30,00 | unidade | 12,00 | 360,00 |
| **Marca:** LEAO **Fabricante:** LEAO **Modelo:** LEAO | | | | |
| **Lote 33** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao SanitariaBitola: 100 Mm | 50,00 | unidade | 7,00 | 350,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 36** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 25 MM | 100,00 | unidade | 1,50 | 150,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 37** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 40 MM | 50,00 | unidade | 6,30 | 315,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 38** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 50 MM | 40,00 | unidade | 18,00 | 720,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 40** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM. :Material: Pvc Rigido Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Branca Diametro Nominal: 40 MM | 50,00 | unidade | 4,80 | 240,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 43** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 1/2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 1/2:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Rosca Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 25 Mm X 1/2 | 40,00 | unidade | 1,50 | 60,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 45** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 X 40 MM | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 X 40 MM: | 50,00 | unidade | 7,00 | 350,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 52** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| CONEXAO HIDRAULICA 40 MM. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 MM.:Material: Pvc Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Caracteristicas Adicionais: Anel De Borracha Para Vedacao Nas Extremidades Bitola: 40 MM | 50,00 | unidade | 25,50 | 1.275,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 63** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM 1/2 POL.. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20MM 1/2 POL..:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL | 80,00 | unidade | 0,95 | 76,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 65** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 1 POL | 60,00 | unidade | 3,30 | 198,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 69** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL:Material: Polipropileno Tipo: Adaptador Tipo Fixacao: Engate/Rosca Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola I: 3/4 POL Caracteristica 2: Com Registro Esfera | 100,00 | unidade | 2,50 | 250,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 71** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM.:Material: Polipropileno Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Quente Bitola: 25 MM | 120,00 | unidade | 3,00 | 360,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 73** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM. :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 X 25 MM | 240,00 | unidade | 6,40 | 1.536,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 77** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 60MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 60MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 60 MM | 50,00 | unidade | 33,50 | 1.675,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 79** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Na Bolsa Central Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL | 100,00 | unidade | 7,00 | 700,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 82** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Bitola: 25 MM | 80,00 | unidade | 8,00 | 640,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 84** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL:Material: Polipropileno Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 32 MM | 80,00 | unidade | 14,70 | 1.176,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 87** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 X 20MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 X 20MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 32 X 20 MM | 80,00 | unidade | 1,30 | 104,00 |

| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 89** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 70 X 50 MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 70 X 50 MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 75 X 50 MM | 80,00 | unidade | 15,90 | 1.272,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 91** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 POL:Material: Aco Carbono Esmaltado Tamanho: 4 X 2 POL Aplicacao: Eletroduto De Pvc Roscavel De 1/2 PolFormato: Retangular | 80,00 | unidade | 4,00 | 320,00 |
| **Marca:** herc **Fabricante:** herc **Modelo:** herc | | | | |
| **Lote 94** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA SINFONADA 150 CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA SINFONADA 150 CM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 50 MM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Diametro: 150 CM Altura: 150 CM | 50,00 | unidade | 28,00 | 1.400,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 97** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM ESGOTO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM ESGOTO:Material: Pvc Rigido Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Cor: Branca Bitola: 100 MM | 60,00 | unidade | 6,50 | 390,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 100** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM NBR 5648 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 MM | 60,00 | unidade | 5,40 | 324,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 104** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM CURVA 45 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM CURVA 45:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm | 100,00 | unidade | 6,80 | 680,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 106** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 45 60MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 45 60MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 60 Mm | 100,00 | unidade | 40,00 | 4.000,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 107** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 90 LONGA 100MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 90 LONGA 100MM:Material: Pvc Tipo: Curva 90 Longa Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 MM | 100,00 | unidade | 32,90 | 3.290,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 109** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 32MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 32MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm | 100,00 | unidade | 6,00 | 600,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 110** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 40MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 40MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 Mm | 100,00 | unidade | 10,40 | 1.040,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 112** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 90 75MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 90 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm | 100,00 | unidade | 45,00 | 4.500,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 115** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TRINCHA 2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TRINCHA 2 POL:Material Cabo: Plastico Material Cerdas: Sintetica Tamanho: 2 POL | 15,00 | unidade | 5,00 | 75,00 |
| **Marca:** condor **Fabricante:** condor **Modelo:** condor | | | | |
| **Lote 116** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PORTA LARGURA 70 ALTURA 210 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTA LARGURA 70 ALTURA 210:Tipo: Aluminio Largura: 70 CM Altura: 210 CM Caracteristicas Adicionais: Com Veneziana, Dobradica, Trinco, Fechadura, Marco | 20,00 | unidade | 540,00 | 10.800,00 |
| **Marca:** ribeiro **Fabricante:** ribeiro **Modelo:** ribeiro | | | | |
| **Lote 117 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PLACA COMPENSADO 12MM ESPESSURA LARGURA 1,10 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLACA COMPENSADO 12MM ESPESSURA LARGURA 1,10:Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Madeira Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 12 MM | 244,00 | unidade | 109,50 | 26.718,00 |
| **Marca:** ribeiro **Fabricante:** ribeiro **Modelo:** ribeiro | | | | |
| **Lote 121** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TINTA AZUL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TINTA AZUL:Cor: Azul Aplicacao: Composicao Digital, Paredes E Pisos Caracteristicas Adicionais: Pigmentos, Substancia Adesiva, Para Recorte | 115,00 | unidade | 195,00 | 22.425,00 |
| **Marca:** eucalar **Fabricante:** eucalar **Modelo:** eucalar | | | | |
| **Lote 122 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CIMENTO PORTLAND | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CIMENTO PORTLAND:Material: Clinker Tipo: Cp Ii | 3.750,00 | unidade | 39,90 | 149.625,00 |
| **Marca:** campeao **Fabricante:** campeao **Modelo:** campeao | | | | |
| **Lote 123** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISCO CORTE FIBRA DE VIDRO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO CORTE FIBRA DE VIDRO :Material: Oxido Aluminio Especificacao: Ar 302 Diametro: 127 MM Diametro Furo: 22,20 MM Velocidade Maxima: 12.030 RPM Aplicacao: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral Caracteristicas Adicionais: Tela Reforco Em Fibra De Vidro | 35,00 | unidade | 97,00 | 3.395,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 126** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BROCA 5/16 POL COMPRIMENTO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA 5/16 POL COMPRIMENTO:Material: Aco Rapido Diametro: 1/8 POL Tamanho: Longo Tipo Haste: Cilindrica Comprimento: 5/16 POL | 8,00 | unidade | 21,90 | 175,20 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 128** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 1/2 POL | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 1 1/2 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 1 1/2 POL | 50,00 | unidade | 12,90 | 645,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 129** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| INTERRUPTOR EXTERNO 1 SECAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| INTERRUPTOR EXTERNO 1 SECAO:Tipo: Externo Quantidade Polos: 2 UN Quantidade Secoes: 1 UN Quantidade Alavancas: 2 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho | 200,00 | unidade | 16,90 | 3.380,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 134** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA TOMADA 10 A NBR 14136 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA TOMADA 10 A NBR 14136:Caracteristicas Adicionais: 1 Furo De 26,50 X 70mm Corrente Nominal: 10 A Aplicacao: Canaleta Material: Aco Pre-Zincado A Fogo Referencia: 1125-14-Br Dimensoes: 55 X 20 MM Quantidade Tomadas Saida: 2 UN Tipo Saida: 2 Tomadas Padrao Brasileiro Normas Tecnicas: Nbr14136 | 150,00 | unidade | 3,80 | 570,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 135** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm | 40,00 | unidade | 16,00 | 640,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 136** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL COBRE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL COBRE:Material: Cobre<br>Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria E Quente Bitola: 32 MM | 30,00 | unidade | 2,00 | 60,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 138** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULIXA 75 X 50MM BUCHA DE REDUCAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULIXA 75 X 50MM BUCHA DE REDUCAO:Material:<br>Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 75 X 50 MM | 40,00 | unidade | 7,50 | 300,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 141** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULIXA 20MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULIXA 20MM SOLDAVEL:Material: Polietileno Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Bitola I: 20 MM | 40,00 | unidade | 10,00 | 400,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 142** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 100 X 75 MM | 40,00 | unidade | 21,00 | 840,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 145** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM AZUL SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM AZUL SOLDAVEL:Material: Pvc -<br>Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola: 32 MM | 80,00 | unidade | 3,00 | 240,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 146** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM SOLDAVEL:Material: Ppr Tipo: Te<br>Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 50 MM | 60,00 | unidade | 8,00 | 480,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 151** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 90 32MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 90 32MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 32 Mm | 50,00 | unidade | 2,40 | 120,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 154** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM JOELHO 90 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM JOELHO 90:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 40 Mm | 50,00 | unidade | 0,90 | 45,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 157** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA TIPO LUVA 75MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA TIPO LUVA 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 Mm | 50,00 | unidade | 3,35 | 167,50 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 160** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO ELETRODUTO 1POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO ELETRODUTO 1POL:Tipo: Uniduto Reto Bitola: 1 POL | 100,00 | unidade | 3,50 | 350,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 161** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRALICA TIPO JOELHO 90 40MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRALICA TIPO JOELHO 90 40MM:Material: Pvc - Cloreto<br>De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Caracteristicas Adicionais: Com Anel Bitola: 40 Mm | 40,00 | unidade | 4,00 | 160,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |

| **Lote 163** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 150MM NBR 7362/99 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 150MM NBR 7362/99:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Caracteristicas Adicionais 1: Ponta-Bolsa, Anel Borracha Normas Tecnicas: Nbr 7362/99 Bitola I: 150 MM | 40,00 | unidade | 99,00 | 3.960,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 166** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TUBO HIDRAULICO 40 MM ESGOTO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO HIDRAULICO 40 MM ESGOTO:Material: Pvc Rigido Diametro: 40 MM Tipo: Classe A Aplicacao: Esgoto | 80,00 | unidade | 38,00 | 3.040,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 169** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 150 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 150 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Branca Bitola I: 150 MM | 50,00 | unidade | 49,00 | 2.450,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 173** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TOMADA 127 V | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA 127 V:Modelo: Simples Tipo: 2 P + T Tomada E Interruptor Formato Contato: Pino Cilindrico Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 127 V Normas Tecnicas: Nbr14136 E Iec60.884 Aplicacao: Tampa Condulete Pvc 1 Pol Material: Pvc | 200,00 | unidade | 12,00 | 2.400,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 175** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TOMADA 250 V | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA 250 V:Modelo: Simples Tipo: Externa Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra Normas Tecnicas: Nbr 14136 Aplicacao: Instalacao Eletrica Material: Termoplastico | 250,00 | unidade | 8,90 | 2.225,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 178** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONECTOR ELETRICO BITOLA 50 MM,,. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONECTOR ELETRICO BITOLA 50 MM,,.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 50 MM | 50,00 | unidade | 20,50 | 1.025,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 179** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm | 80,00 | unidade | 35,11 | 2.808,80 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 181** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ARAME LISO 500 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARAME LISO 500 M:Material: Aco Carbono Tratamento Superficial: Zincado Bitola: 17 X 15 Aplicacao: Cerca Caracteristicas Adicionais: Liso E Ovalado 500m | 16,00 | unidade | 417,00 | 6.672,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 182** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BRITA TAM. 2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BRITA TAM. 2:Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 2 | 90,00 | METRO CUBICO | 230,00 | 20.700,00 |
| **Marca:** JLX **Fabricante:** JLX **Modelo:** JLX | | | | |
| **Lote 184** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LIXA 240 X 130 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIXA 240 X 130 MM:Material: Oxido Aluminio Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 240 MM Largura: 130 MM | 80,00 | unidade | 2,80 | 224,00 |
| **Marca:** 3M **Fabricante:** 3M **Modelo:** 3M | | | | |
| **Lote 185** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PREGO COM CABECA 17 X 21 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO COM CABECA 17 X 21:Material: Aco Carbono Tipo Cabeca: Liso Tipo Ponta: Comum Bitola: 17 X 21 | 50,00 | quilograma | 20,00 | 1.000,00 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** GERDAU | | | | |
| **Lote 187** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TINTA ACRILICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TINTA ACRILICA :Componentes: Agua/Resina Acrilica/Pigmentos Organicos E Inorgan Aspecto Fisico: Liquido Viscoso Colorido Cor: Marrom Rendimento: 30 A 45 M2/GL Aplicacao: Superficies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira Metodo Aplicacao: Rolo/Pincel E Pistola Tipo Acabamento: Semi-Brilho | 12,00 | unidade | 132,00 | 1.584,00 |
| **Marca:** UNIVERSO **Fabricante:** UNIVERSO **Modelo:** UNIVERSO | | | | |
| **Lote 188** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LIXA 130 X 240 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIXA 130 X 240:Material: Carbureto Silicio Apresentacao: Folha Tipo Grao: 80 Comprimento: 240 MM Largura: 130 MM | 80,00 | unidade | 2,80 | 224,00 |
| **Marca:** 3F **Fabricante:** 3F **Modelo:** 3F | | | | |
| **Lote 190** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M.:Material Basico: Pvc Auto- Extinguivel Resistencia A Tensao: Ate 750 V Cor: Preta Classe Temperatura: 105 C Largura Nominal: 19 MM Espessura Nominal: 0,19 MM Comprimento Nominal: 20 M | 50,00 | unidade | 6,90 | 345,00 |
| **Marca:** 3F **Fabricante:** 3F **Modelo:** 3F | | | | |
| **Lote 191** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ENXADA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ENXADA,:Material: Aco Carbono Largura: 18 CM Material Cabo: Madeira | 18,00 | unidade | 63,00 | 1.134,00 |
| **Marca:** TREMONTINA **Fabricante:** TREMONTINA **Modelo:** TREMONTINA | | | | |
| **Lote 193** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ARGAMASSA AC III | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARGAMASSA AC III:Composicao: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicacao: Assentamento De Ceramica Em Paredes E Piso Caracteristicas Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentacao: Po Tipo: Ac Iii Normas Tecnicas: Nbr 14081 | 200,00 | unidade | 36,40 | 7.280,00 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** PRECON | | | | |
| **Lote 196** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ARAME FARPADO , | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARAME FARPADO ,:Material: Aco Bitola: 16 BWG Comprimento: 500 M Peso: 20,70 KG Diametro: 1,60 MM Carga Ruptura: 250 KGF Distancia Entre Farpas: 125 MM Torcao: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado | 8,00 | rolo | 400,00 | 3.200,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 197** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONDULETE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONDULETE :Material: Aluminio Tipo: L Cor: Cinza Bitola: 3/4 POL Caracteristicas Adicionais: Multiuso | 30,00 | unidade | 10,00 | 300,00 |
| **Marca:** ILUME **Fabricante:** ILUME **Modelo:** ILUME | | | | |
| **Lote 201** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| POSTE DE MADEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| POSTE DE MADEIRA:Tipo: Conico Variedade: Eucalipto, Comprimento: 5 M Diametro Minimo: 12 CM Caracteristicas Adicionais: Tratado Em Autoclave | 120,00 | unidade | 150,00 | 18.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 203** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola: 20 MM | 50,00 | unidade | 1,15 | 57,50 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 206** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FECHADURA 12 CM ALTURA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FECHADURA 12 CM ALTURA:Material Caixa: Latao Acabamento Superficial: Colonial Caracteristicas Adicionais: Macaneta Tipo Bola Tipo: Interna/Externa Aplicacao: Porta Comprimento: 8 CM Altura: 12 CM Espessura: 12 MM | 20,00 | unidade | 62,00 | 1.240,00 |
| **Marca:** MGM **Fabricante:** MGM **Modelo:** MGM | | | | |
| **Lote 207** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 75 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 75 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 75 Mm | 60,00 | unidade | 19,00 | 1.140,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 210** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM ., | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM .,:Material: Ppr Tipo: Te Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 8,00 | 400,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 213** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA/ | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA/:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Cor: Marrom Caracteristicas Adicionais: Nao Aplicavel Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL | 40,00 | unidade | 1,50 | 60,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 214** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Irrigacao Caracteristicas Adicionais 1: Irriga Lf, Pn 125 Bitola: 75 MM | 40,00 | unidade | 7,50 | 300,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 217** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REGISTRO ESFERA- | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA-:Material: Pvc Rigido Tipo: Soldavel Para Agua Bitola: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Com Anel De Vedacao Em Borracha Aplicacao: Instalacao Hidraulica | 20,00 | unidade | 4,75 | 95,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 218** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ARGAMASSA Composicao: Cimento, Agregado Natural E Aditivos Cor: DIVERSAS Tipo: Rejunte | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARGAMASSA Composicao: Cimento, Agregado Natural E Aditivos Cor: DIVERSAS Tipo: Rejunte:Composicao: Cimento, Agregado Natural E Aditivos Tipo: Rejunte, COR, DIVERSAS CONFORME A NECESSIDADE DESTE MUNICIPIO. | 400,00 | unidade | 8,00 | 3.200,00 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** PRECON | | | | |
| **Lote 222** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 Mm | 100,00 | unidade | 27,00 | 2.700,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 225** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 60 MM | 50,00 | unidade | 40,00 | 2.000,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 226** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM .

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm | 120,00 | unidade | 1,70 | 204,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 228** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Marrom Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 5,00 | 250,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 229** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM,:Material: Ppr Tipo: Cap Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 8,00 | 400,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 231** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

TORNEIRA DIAM. 1 1/2 POL

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TORNEIRA DIAM. 1 1/2 POL:Material Corpo: Bronze Tipo: Boia Caixa- DAgua Diametro: 1 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Boia Em Pv | 42,00 | unidade | 200,00 | 8.400,00 |
| **Marca:** dsj metais **Fabricante:** dsj metais **Modelo:** dsj metais | | | | |
| **Lote 233** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 32 MM | 50,00 | unidade | 15,00 | 750,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 235** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM.:Material: Ppr Tipo: Bucha Reducao Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Macho E Femea Bitola: 50 X 40 MM | 25,00 | unidade | 4,30 | 107,50 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 237** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA PVC BITOLA 3/4 POL

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA PVC BITOLA 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De PolivinilaTipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 3/4 POL | 80,00 | unidade | 1,45 | 116,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 238** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

REGISTRO ESFERA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| REGISTRO ESFERA:Material: Pvc Tipo: Borboleta Bitola: 3/4 POL Caracteristicas Adicionais: Macho/Femea Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Rosca E Solda | 20,00 | unidade | 14,00 | 280,00 |
| **Marca:** dsj metais **Fabricante:** dsj metais **Modelo:** dsj metais | | | | |
| **Lote 241** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 50 MM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 50 Mm | 40,00 | unidade | 12,20 | 488,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 244** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

GRELHA RALO 100.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| GRELHA RALO 100.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho E Fecho Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas | 12,00 | unidade | 9,80 | 117,60 |
| **Marca:** leao **Fabricante:** leao **Modelo:** leao | | | | |
| **Lote 247** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 40 MM | 80,00 | unidade | 2,25 | 180,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 250** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

CONEXAO HIDRAULICA 50 MM ,,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM ,,:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM | 50,00 | unidade | 3,50 | 175,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 253** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

LIXA 200 X 200 MM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LIXA 200 X 200 MM:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Ferro Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 200 MM Largura: 200 MM Espessura: 1 MM | 80,00 | unidade | 2,76 | 220,80 |
| **Marca:** 3M **Fabricante:** 3M **Modelo:** 3M | | | | |

| **Lote 257** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|

DISJUNTO BAIXA TENSAO 3 POLOS 40 A

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| DISJUNTO BAIXA TENSAO 3 POLOS 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 3 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 40 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema | 8,00 | unidade | 62,00 | 496,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 258** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

ALICATE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALICATE :Tipo: Multiuso Aplicacao: Corte, Decapagem E Prensa De Fios E Cabos Comprimento: 250 MM Caracteristicas Adicionais: Revestimento, Empunhadura: Plastico Polipropileno Material: Aco Carbono | 6,00 | unidade | 85,00 | 510,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 261** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LINHA DE PEDREIRO 100 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LINHA DE PEDREIRO 100 M:Tipo: Trancada Tamanho: 100 M | 50,00 | unidade | 11,00 | 550,00 |
| **Marca:** ROSSI **Fabricante:** ROSSI **Modelo:** ROSSI | | | | |
| **Lote 263** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ROLO PINTURA PREDIAL , | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ROLO PINTURA PREDIAL ,:Material: Esponja Sintetica Altura: 9 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa/Rugosa/Acrilica E Latex Comprimento: 9 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aco Galvanizado | 20,00 | unidade | 5,00 | 100,00 |
| **Marca:** TIGRE **Fabricante:** TIGRE **Modelo:** TIGRE | | | | |
| **Lote 265** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 X 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 X 25 MM:Material: Ppr Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Bitola I: 32 X 25 MM | 38,00 | unidade | 1,50 | 57,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 267** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 40 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 X 40 MM | 38,00 | unidade | 4,50 | 171,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 271** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REGISTRO GAVETA 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO GAVETA 3/4 POL:Bitola: 3/4 POL Material: Latao Fundido Caracteristicas Adicionais: Volante Liga Latao Cromado E Canopla Ferro Cromado Aplicacao: Instalacao Hidraulica | 12,00 | unidade | 63,80 | 765,60 |
| **Marca:** dsj metais **Fabricante:** dsj metais **Modelo:** dsj metais | | | | |
| **Lote 274** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TOMADA BRANCA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA BRANCA:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 250 V Aplicacao: Instalacao Eletrica | 200,00 | unidade | 13,90 | 2.780,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 277** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| SIFAO PLASTICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| SIFAO PLASTICO:Material: Plastco Tipo Corpo: Pvc Rigido. Aplicacao: Lavatorio E Pia Bitola: 1 X 2 POL | 20,00 | unidade | 5,60 | 112,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 278** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TORQUES 14 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORQUES 14 POL:Material Corpo: Aco Cromo Vanadio Tipo: Armador Tipo Acabamento: Plastificado Tamanho: 14 POL Caracteristicas Adicionais: Cabo Longo Comprimento: Mínimo 350 MM | 5,00 | unidade | 49,80 | 249,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 281** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| MARTELO 320 G | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MARTELO 320 G:Material: Aco Forjado Material Cabo: Madeira Marfim Peso: 370 G Tipo: Unha Tamanho: 23 MM | 5,00 | unidade | 35,80 | 179,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 283** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FITA ANTIDERRAPANTE 20 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FITA ANTIDERRAPANTE 20 M:Material: Filme De Poliester E Oxido De Aluminio Largura: 5,00 CM Espessura: 1,00 MM Cor: Preta Aplicacao: Piso Embarcacao Comprimento: 20 M Caracteristicas Adicionais: A Prova DAgua | 50,00 | unidade | 124,60 | 6.230,00 |
| **Marca:** 3M **Fabricante:** 3M **Modelo:** 3M | | | | |
| **Lote 289** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 10 MM2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 10 MM2:Tensao Isolamento: 750 V Aplicacao: Instalacao Eletrica Normas Tecnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 Tempera Condutor: Mole Cor Da Cobertura: Verde Secao Nominal: 10 MM2 Material Do Condutor: Cobre Eletrolitico Material Isolamento: Isolacao Extrudada De Pvc Anti Chama Temperatura Operacao: 70 C | 1.000,00 | metro | 9,20 | 9.200,00 |
| **Marca:** CONDUMIG **Fabricante:** CONDUMIG **Modelo:** CONDUMIG | | | | |
| **Lote 290** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO ELETRICO MILTIPLEXADO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO MILTIPLEXADO:Material Do Condutor: Aluminio Material Isolamento: Xlpe Formacao Do Cabo: 3 X 16 MM2 Tensao Isolamento: 1 KV Designacao Usual: Triplex Normas Tecnicas: Nbr 8112 Temperatura: 90 C Aplicacao: Rede Aerea De Baixa Tensao | 6.000,00 | metro | 8,00 | 48.000,00 |
| **Marca:** CONDUMIG **Fabricante:** CONDUMIG **Modelo:** CONDUMIG | | | | |
| **Lote 291 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 6 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 6 MM:Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Verde Material Do Condutor: Cobre Bitola: 6 MM | 450,00 | metro | 6,30 | 2.835,00 |
| **Marca:** CONDUMIG **Fabricante:** CONDUMIG **Modelo:** CONDUMIG | | | | |
| **Lote 292** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BOIA CAIXA DAGUA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BOIA CAIXA DAGUA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Bitola: 1/2 POL Aplicacao: Caixa De Descarga Externa Caracteristicas Adicionais: Fixacao Roscavel, Boia Vedacao | 20,00 | unidade | 12,80 | 256,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 294** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

ROLO PINTURA PREDIAL,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ROLO PINTURA PREDIAL,:Material: Esponja Sintetica Altura: 7 CM Material Tubo: Plastico Aplicacao: Superficie Lisa, Parede E Madeira Comprimento: 23 CM Material Cabo: Plastico Resistente Caracteristicas Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador | 15,00 | unidade | 14,90 | 223,50 |

**Marca:** TIGRE **Fabricante:** TIGRE **Modelo:** TIGRE

**Lote 295** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

TOMADA CORRENTE NOMINAL 10 A

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TOMADA CORRENTE NOMINAL 10 A:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 Caracteristicas Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) Aplicacao: Condulete Instalacao Eletrica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila | 200,00 | unidade | 13,90 | 2.780,00 |

**Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI

**Lote 296** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

CAIXADAGUA 10.000 L

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CAIXADAGUA 10.000 L:Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 10.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa Cor: Azul | 10,00 | unidade | 4.745,00 | 47.450,00 |

**Marca:** Fortlev **Fabricante:** Fortlev **Modelo:** Fortlev

**Lote 298** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

BROCA WIDIA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BROCA WIDIA:Material Corpo: Aco Temperado Alta Tenacidade Coberto Por Niquel Diametro: 5 MM Comprimento: 90 MM Caracteristicas Adicionais: Ponta Fixada Por Brasagem, Tamanho Standard Norma Tecnica: Din 8039 | 8,00 | unidade | 6,90 | 55,20 |

**Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA

**Lote 299** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

BROCA WIDIA DIAM. 6 MM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BROCA WIDIA DIAM. 6 MM:Material Corpo: Aco Temperado Alta Tenacidade Coberto Por Niquel Diametro: 6 MM Comprimento: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Ponta Fixada Por Brasagem, Tamanho Standard Norma Tecnica: Din 8039 | 8,00 | unidade | 7,90 | 63,20 |

**Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA

**Lote 301** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

BROCA WIDIA DIAM. 8 MM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BROCA WIDIA DIAM. 8 MM:Material Corpo: Aco Diametro: 8 MM Comprimento: 110 MM Caracteristicas Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus | 8,00 | unidade | 8,90 | 71,20 |

**Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA

**Lote 302** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

BROCA WIDIA DIAM. 10 MM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BROCA WIDIA DIAM. 10 MM:Material Corpo: Aco Diametro: 10 MM | 8,00 | unidade | 13,00 | 104,00 |

**Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA

**Lote 305** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

BARRA ACO 1 M BITOLA M10 MM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BARRA ACO 1 M BITOLA M10 MM:Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: M10 MM | 30,00 | unidade | 8,90 | 267,00 |

**Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA

**Lote 307** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

BROCA DIAM. 1/2 POL

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BROCA DIAM. 1/2 POL:Material: Aco Rapido Diametro: 1/2 POL Tamanho: Medio | 8,00 | unidade | 54,80 | 438,40 |

**Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA

**Lote 309** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

COLA MADEIRA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| COLA MADEIRA:Composicao: Polimero De Vinilico Tensoativos E Plastificante Cor: Branca Aplicacao: Madeira Caracteristicas Adicionais: Lavavel E Atoxica Tipo: Pastosa | 60,00 | unidade | 27,80 | 1.668,00 |

**Marca:** POLYFORT **Fabricante:** POLYFORT **Modelo:** POLYFORT

**Lote 311** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

ESTILETE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ESTILETE:Tipo: Com Trava Espessura: 18 MM Material Corpo: Polipropileno Caracteristicas Adicionais: Lamina De Aco Carbono | 15,00 | unidade | 8,80 | 132,00 |

**Marca:** STARRET **Fabricante:** STARRET **Modelo:** STARRET

**Lote 313** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

FOICE CABO 1,50 M

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FOICE CABO 1,50 M:Material: Aco Comprimento Lamina: 40 CM Comprimento Cabo: 1,50 M | 10,00 | unidade | 48,80 | 488,00 |

**Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA

**Lote 315** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

EXTENSAO ELETRICA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| EXTENSAO ELETRICA :Tipo: Carretel Comprimento: 30 M Componentes: 5 Tomadas, 2p+T Secao Nominal: 2,5 MM2 Numero Polos: 2p + T Formacao Do Cabo: 3 X 2,5 MM2 Referencia: Force Line 0181200019 Tensao Nominal: 110/220 VCA Temperatura Operacao: 70 Formato Contato: Padrao Brasileiro Normas Tecnicas: Nbr 14136 Grau Protecao: Ip44 Potencia Maxima: 2.200 W Material: Termoplastico Anti-Chama Corrente Nominal: 10 A Tensao Entrada: 110-127 V Conexoes: 1(Uma) Entrada 2p+T E 5 Saidas 2p+T | 20,00 | unidade | 263,80 | 5.276,00 |

**Marca:** GARRA **Fabricante:** GARRA **Modelo:** GARRA

**Lote 317** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 100 MM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 100 MM:Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 100 MM Espessura: 8 MM Tipo: Emenda Cor: Branca | 1.000,00 | unidade | 26,80 | 26.800,00 |

**Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** BARIRI

**Lote 319** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

GRELHA RALO BITOLA 100 MM

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| GRELHA RALO BITOLA 100 MM:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Redondo Bitola: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Com Caixilho E Fecho Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas | 12,00 | unidade | 59,80 | 717,60 |
| **Marca:** LEAO **Fabricante:** LEAO **Modelo:** LEAO | | | | |
| **Lote 321** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FUNDO NIVELADOR | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FUNDO NIVELADOR:Composicao: A Base De Resina Alquidica,Pigmentos Ativos E InCor: Branco Fosco Aplicacao: Selar E Uniformizar A Absorcao De Superficies De | 25,00 | unidade | 139,50 | 3.487,50 |
| **Marca:** UNIVERSO **Fabricante:** UNIVERSO **Modelo:** UNIVERSO | | | | |
| **Lote 324** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LONA PLASTICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LONA PLASTICA :Largura: 4 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Aplicacao: Cobertura Protecao Material: Plastico Sintetico | 8,00 | unidade | 78,50 | 628,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** LONAX | | | | |
| **Lote 326** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REGISTRO PRESSAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO PRESSAO :Material: Pvc Diametro: 3/4 POL Tipo: Roscavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica | 26,00 | unidade | 66,50 | 1.729,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |

| **Lote 327** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,:Material: Ppr Tipo: Plug Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Com Inserto Metalico Bitola: 1/2 POL | 30,00 | unidade | 2,90 | 87,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 331** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA., | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA.,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Iii: 25 X 25 MM | 60,00 | unidade | 4,00 | 240,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 334** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 1/4 X 40MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 1/4 X 40MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Ii: 1 1/4 X 40 MM | 35,00 | unidade | 6,00 | 210,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 336** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 MM :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 Mm | 36,00 | unidade | 12,90 | 464,40 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 339** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM:Material: Ppr Tipo: Curvas De Transposicao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Bitola: 25 MM | 32,00 | unidade | 6,90 | 220,80 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 340** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TUBO PVC SOLDAVEL, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO PVC SOLDAVEL,:Aplicacao: Hidraulica Cor: Branca Diametro Nominal: 75 MM Comprimento: 6 M Material: Pvc Rigido Caracteristicas Adicionais: Pba/Junta Elastica/Aneis De Borracha/Classe 12 | 80,00 | unidade | 136,00 | 10.880,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 342** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| QUADRO ELETRICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| QUADRO ELETRICO :Componentes: Quantidade Circuito 10 Caracteristicas Adicionais: Barramentos Em Cobre Eletrolitico Barramento: Neutro E Terra Cor: Branca Revestimento: Pvc Posicao Relativa: Sobrepor | 18,00 | unidade | 80,70 | 1.452,60 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 345** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PIA... | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PIA :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Cuba Funda Comprimento: 120 CM Largura: 60 CM Quantidade Cubas: 1 UN Comprimento Cubas: 50 CM Largura Cubas: 40 CM Profundidade Cubas: 25 CM Caracteristicas Adicionais: Cuba No Centro | 10,00 | unidade | 269,50 | 2.695,00 |
| **Marca:** FIBRATEX **Fabricante:** FIBRATEX **Modelo:** FIBRATEX | | | | |
| **Lote 347** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| MALHA METALICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MALHA METALICA:Material: Aco Ca-60 Bitola: 4,2 MM Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM Tamanho: 3 X 2 M Aplicacao: Estrutura P/ Concreto Em Pisos E Lajes | 20,00 | unidade | 263,80 | 5.276,00 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 349** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TUBO METALON | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO METALON:Formato: Quadrado Espessura Chapa: 2 MM Secao: 120 X 120 MM Aplicacao: Estrutura Metalica Uso Em Geral Comprimento: 6 M Tipo Aco: Aco Carbono | 30,00 | unidade | 348,00 | 10.440,00 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 351** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| NIVEL BOLHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| NIVEL BOLHA:Material Corpo: Madeira Comprimento: 300 MM Caracteristicas Adicionais: Ampolas 360 Graus, Leitura Acurada E Estrutura Per | 12,00 | unidade | 19,80 | 237,60 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |

| **Lote 353** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEPTACULO LAMPADA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RECEPTACULO LAMPADA,:Material: Porcelana Aplicacao: Eletrica | 38,00 | unidade | 4,90 | 186,20 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 356** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| RESISTENCIA ELETRICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RESISTENCIA ELETRICA :Uso: Chuveiro Eletrico Aplicacao: Maxi Ducha Lorenzeti Tensao Nominal: 127 V Potencia Nominal: 4.600 W | 18,00 | unidade | 17,90 | 322,20 |
| **Marca:** PMR **Fabricante:** PMR **Modelo:** PMR | | | | |
| **Lote 357** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PLUGUE PROLONGADOR | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLUGUE PROLONGADOR :Tipo: Femea Modelo: Para Pino Cilindrico Cor: Preta Formato Contato: Universal Numero Polos: 2p + T Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 20 A | 19,00 | unidade | 7,00 | 133,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 359** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| NIPLE PARA TUBOS CANOS-ROSCAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| NIPLE PARA TUBOS CANOS-ROSCAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diametro: 3/4 POL Comprimento Total: 45,50 MM Diametro Anel: 8,50 MM Peso: 16 G Normas Tecnicas: Nbr 5.648 | 19,00 | unidade | 2,00 | 38,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 362** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TORNEIRA COZINHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA COZINHA :Material Corpo: Metal Tipo: Bica Movel Diametro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Caracteristicas Adicionais: Longa Aplicacao: Cozinha | 20,00 | unidade | 55,50 | 1.110,00 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** HERC | | | | |
| **Lote 365** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| SIFAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| SIFAO:Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexivel Aplicacao: Lavatorio E Pia Caracteristicas Adicionais: Sistema De Vedacao Por Aneis Plastico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrao: Universal/Duplo | 36,00 | unidade | 11,00 | 396,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |

| **Lote 368** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| CABO ELETRICO ISOLADO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO ISOLADO :Material Condutor: Aluminio Tensao Isolamento: 0,6/1 KV Tipo: Quadriplex Formacao Do Cabo: 4 X 35 MM2 Material Isolamento: Polietileno Termofixo (Xlpe) | 500,00 | metro | 21,80 | 10.900,00 |
| **Marca:** CONDUMIG **Fabricante:** CONDUMIG **Modelo:** CONDUMIG | | | | |
| **Lote 371** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ENGATE HIDRAULICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ENGATE HIDRAULICO :Material: Aco Inoxidavel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 50 CM Caracteristicas Adicionais: Malha Trncada | 25,00 | unidade | 13,80 | 345,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 373** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LAVATORIO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAVATORIO:Material: Polipropileno Largura: 36 CM Altura: 26 CM | 25,00 | unidade | 27,80 | 695,00 |
| **Marca:** LOGASA **Fabricante:** LOGASA **Modelo:** LOGASA | | | | |
| **Lote 376** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BORRACHA SILICONADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BORRACHA SILICONADA :Aplicacao: Seladora | 30,00 | unidade | 127,90 | 3.837,00 |
| **Marca:** VEDACIT **Fabricante:** VEDACIT **Modelo:** VEDACIT | | | | |
| **Lote 378** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA, :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL | 22,00 | unidade | 4,05 | 89,10 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 380** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TORNEIRA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA,:Material Corpo: Latao Tipo: Cre Diametro: 3/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Pia Comprimento: 220 MM | 27,00 | unidade | 60,00 | 1.620,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 382** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| VASO SANITARIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VASO SANITARIO :Material: Louca Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Caixa Acoplada ,Acionamento Duplo . Tipo: Modelo Vogue Plus | 20,00 | unidade | 625,00 | 12.500,00 |
| **Marca:** LOGASA **Fabricante:** LOGASA **Modelo:** LOGASA | | | | |
| **Lote 386** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CURVA ELETRODUTO. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CURVA ELETRODUTO.:Angulacao: 90 Material: Aco Tratamento Superficial: Galvanizacao Normas Tecnicas: Nbr 6943 Classe: 10 Tipo Rosca: Bsp Aplicacao: Instalacao Eletrica Diametro Nominal: 3/4 POL Tipo Fixacao: Rosqueada | 25,00 | unidade | 4,70 | 117,50 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 387** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PREGO COM CABECA. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO COM CABECA. :Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 24 X 60 | 25,00 | quilograma | 14,50 | 362,50 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** GERDAU | | | | |
| **Lote 390** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

CAL HIDRATADA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CAL HIDRATADA:Material: Hidroxido De Calcio Aspecto Fisico: Po Cor: Creme Aplicacao: Construcao Civil | 412,00 | unidade | 17,80 | 7.333,60 |

**Marca:** CALFIX **Fabricante:** CALFIX **Modelo:** CALFIX

**Lote 393** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

GRAMPO 16X10

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| GRAMPO 16X10:Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 16 X 10 MM | 35,00 | quilograma | 19,00 | 665,00 |

**Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** BELGO

**Lote 395** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

TELA METALICA,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TELA METALICA,:Material: Ferro Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Hexagonal Tamanho Abertura Malha: 1 POL Diametro Fio: 0,51 MM Comprimento: 50 M Altura: 1 M | 8,00 | rolo | 579,80 | 4.638,40 |

**Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER

**Lote 397** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

PREGO SEM CABECA 15X1

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| PREGO SEM CABECA 15X1:Material: Arame Para Prego Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Aplicacao: Carpintaria Bitola: 15 X 1 | 30,00 | quilograma | 22,00 | 660,00 |

**Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** GERDAU

**Lote 401** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

TINTA BASE AGUA.

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TINTA BASE AGUA.:Composicao Basica: Agua/Resina Acrilica Pigmentos Organicos Aspecto Fisico: Liquido Tipo Acabamento: Fosco Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Soluvel | 190,00 | unidade | 225,00 | 42.750,00 |

**Marca:** UNIVERSO **Fabricante:** UNIVERSO **Modelo:** UNIVERSO

**Lote 402** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

TINTA ESMALTE

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TINTA ESMALTE :Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Marrom Aplicacao: Metal E Madeira Caracteristicas Adicionais: Diluicao Com Agua | 180,00 | unidade | 105,00 | 18.900,00 |

**Marca:** UNIVERSO **Fabricante:** UNIVERSO **Modelo:** UNIVERSO

**Lote 403** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

ARCO SERRA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ARCO SERRA :Lamina Serra: Standard 12 Polegadas Material Cabo: Polipropileno Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 12 POL Tipo: Regulavel Caracteristicas Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm | 16,00 | unidade | 43,00 | 688,00 |

**Marca:** THOPSOM **Fabricante:** THOPSOM **Modelo:** THOPSOM

**Lote 404** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

TORNEIRA (JARDIM)

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TORNEIRA (JARDIM):Material Corpo: Pvc Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Com Bico Aplicacao: Jardim | 30,00 | unidade | 3,90 | 117,00 |

**Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit

**Lote 408** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

TORNEIRA.,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TORNEIRA.,:Material Corpo: Pvc Diametro: 1/2 POL Aplicacao: Lavatorio Cor: Branca | 25,00 | unidade | 12,70 | 317,50 |

**Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit

**Lote 409** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

CAIXA ELETRODUTO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CAIXA ELETRODUTO:Tamanho: 3 X 3 POL Aplicacao: Eletroduto De Pvc Roscavel De 1/2 Pol Formato: Octogonal | 30,00 | unidade | 5,00 | 150,00 |

**Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit

**Lote 412** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

ENGATE HIDRAULICO,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ENGATE HIDRAULICO,:Material: Pvc Flexivel Bitola: 1/2 Pol Comprimento: 30 Cm Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria | 20,00 | unidade | 4,90 | 98,00 |

**Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit

**Lote 415** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

REGISTRO ESFERA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| REGISTRO ESFERA :Material: Pv Tipo: Vs Bitola: 2 Tipo Fixacao: Roscavel | 20,00 | unidade | 98,00 | 1.960,00 |

**Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit

**Lote 417** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

CONEXAO HIDRAULICA.,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA., :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Tubo Prolongamento Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola Iii: 250 X 200 MM | 50,00 | unidade | 29,80 | 1.490,00 |

**Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit

**Lote 421** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

ADAPTADOR.,

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| ADAPTADOR., :Quantidade Pinos: 3 UN Tensao Nominal: 110/220 V Conexao: Tomada 2p+T | 72,00 | unidade | 5,40 | 388,80 |

**Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit

**Lote 424** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

CURVA ELETRODUTO/

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CURVA ELETRODUTO/:Angulacao: 90 Tipo: Rosqueada Material: Pvc Rigido Cor: Preto Tipo Rosca: Bsp Conica Diametro Nominal: 3/4 POL | 40,00 | unidade | 2,80 | 112,00 |

**Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit

**Lote 426** — **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09**

LUMINARIA TARTARUGA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LUMINARIA TARTARUGA :Tipo: Tartaruga Material Corpo: Aluminio Fundido Tipo Lampada: Incandescente | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade Lampadas: 1 UN Tipo Soquete: Em Porcelana Com Base E27 Material Difusor: Vidro (Globo) Temperado (Vedado Com Guarnicao De N Fixacao: Fixado Ao Corpo Atraves De Grade,Por Meio De Paraf Potencia Nominal Lampada: 150 W | 60,00 | unidade | 39,90 | 2.394,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 428** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FIXA FIO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FIXA FIO:Material: Polietileno Alta Densidade Aplicacao: Fixacao De Fio De Ate 7 Mm Acessorios: Com Prego De Aco Cor: Branca | 40,00 | unidade | 6,00 | 240,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 431** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TAMPA CANDULETE. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TAMPA CANDULETE.:Material: Termoplastico Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 1 Tomada 3p+T Tamanho: 4 X 2 POL | 28,00 | unidade | 5,00 | 140,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 433** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REVESTIMENTO CERAMICO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REVESTIMENTO CERAMICO, :Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 40 CM Largura: 25 CM | 400,00 | metro quadrado | 25,80 | 10.320,00 |
| **Marca:** LUME **Fabricante:** LUME **Modelo:** LUME | | | | |
| **Lote 435** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Bitola: 5/8 POL Caracteristicas Adicionais: Estriado | 484,00 | unidade | 99,80 | 48.303,20 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 437** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO.:Material: Aco Tipo: Ca-50 Bitola: 3/8 POL Aplicacao: Construcao Civil | 945,00 | unidade | 67,80 | 64.071,00 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 439** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO,:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Bitola: 5/16 POL Aplicacao: Armacao Vigas/Pilares E Lajes | 691,00 | unidade | 46,80 | 32.338,80 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 441** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TRINCHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TRINCHA :Material Cabo: Madeira Material Cerdas: Pelo Crina De Cavalo Tamanho: 3 POL Tipo Cabo: Curto | 25,00 | unidade | 11,80 | 295,00 |
| **Marca:** CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo:** CONDOR | | | | |
| **Lote 442** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TRINCHA 1 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TRINCHA 1 1/2 POL:Material Cabo: Plastico Material Cerdas: Sintetica Tamanho: 1 1/2 POL | 30,00 | unidade | 18,80 | 564,00 |
| **Marca:** CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo:** CONDOR | | | | |
| **Lote 444** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELHA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELHA, :Material: Ceramica Tipo: Plan Comprimento: 480 MM Largura: 170 MM Acabamento Superficial: Natural Cor: Natural Espessura: 15 MM Caracteristicas Adicionais: Capa e bica | 20.050,00 | unidade | 2,00 | 40.100,00 |
| **Marca:** MINAS **Fabricante:** MINAS **Modelo:** MINAS | | | | |
| **Lote 446** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PORTAL MADEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTAL MADEIRA :Tipo Madeira: Angelim Largura: 90 CM Altura: 210 CM Espessura: 16 CM Caracteristicas Adicionais: Com Rebaixo | 16,00 | unidade | 257,80 | 4.124,80 |
| **Marca:** GEROTTO **Fabricante:** GEROTTO **Modelo:** GEROTTO | | | | |
| **Lote 448** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PORTA MADEIRA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTA MADEIRA,:Tipo Madeira: Ipe Largura: 80 CM Altura: 2,10 M Espessura: 15 CM | 16,00 | unidade | 245,50 | 3.928,00 |
| **Marca:** GEROTTO **Fabricante:** GEROTTO **Modelo:** GEROTTO | | | | |
| **Lote 450** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PORTAL MADEIRA., | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTAL MADEIRA.,:Tipo Madeira: Imbuia Largura: 0,70 M Altura: 2,10 M Espessura: 0,15 M Aplicacao: Fixacao Portas E Janelas | 20,00 | unidade | 249,70 | 4.994,00 |
| **Marca:** GEROTTO **Fabricante:** GEROTTO **Modelo:** GEROTTO | | | | |
| **Lote 452** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PORTA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTA :Tipo: 01 Folha Material: Madeira Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melaminico Ate A Altura De Largura: 0,80 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Caracteristicas Adicionais: Semi-Oca | 20,00 | unidade | 166,80 | 3.336,00 |
| **Marca:** SMG **Fabricante:** SMG **Modelo:** SMG | | | | |
| **Lote 454** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PORTA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTA :Tipo: Lisa Material: Madeira Padrao Madeira: Mista Largura: 0,60 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Caracteristicas Adicionais: Prensada | 20,00 | unidade | 244,30 | 4.886,00 |
| **Marca:** SMG **Fabricante:** SMG **Modelo:** SMG | | | | |
| **Lote 460** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CADEADO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CADEADO :Material: Latao Macico Material Haste: Aco Cementado/Cromado Altura: 40 MM Largura: 20 MM Caracteristicas Adicionais: Mestrado | 35,00 | unidade | 23,80 | 833,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** 3F **Fabricante:** 3F **Modelo:** 3F | | | | |
| **Lote 462** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ACESSORIO CANALETA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ACESSORIO CANALETA :Material: Pvc Tipo: Canto Interno Para Forro Cor: Branca | 200,00 | unidade | 3,30 | 660,00 |
| **Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** BARIRI | | | | |
| **Lote 465** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA,, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 40 MM | 30,00 | unidade | 6,70 | 201,00 |
| **Marca:** plastilit **Fabricante:** plastilit **Modelo:** plastilit | | | | |
| **Lote 466** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COLHER PEDREIRO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| COLHER PEDREIRO:Material: Aco Carbono Tamanho: 10 POL Material Cabo: Madeira Envernizada Caracteristicas Adicionais: Reta - Inteirica | 12,00 | unidade | 42,80 | 513,60 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 470** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FORRO TETO PVC | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FORRO TETO PVC:Material: Pvc Comprimento: 6 M MM Caracteristicas Adicionais: Emenda Para Forro Pvc Tipo: H Aplicacao: Forro Teto | 200,00 | unidade | 28,30 | 5.660,00 |
| **Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** BARIRI | | | | |
| **Lote 472** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PORCA 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORCA 1/2 POL:Material: Aco Inoxidavel Diametro Furo: 1/2 POL | 1.500,00 | unidade | 1,30 | 1.950,00 |
| **Marca:** CISER **Fabricante:** CISER **Modelo:** CISER | | | | |
| **Lote 474** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REBITE POP | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REBITE POP:Material: Aco Tipo: Repuxo Diametro Corpo: 3,20 MM Comprimento: 19 MM | 12,00 | unidade | 6,80 | 81,60 |
| **Marca:** CISER **Fabricante:** CISER **Modelo:** CISER | | | | |
| **Lote 475** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ADESIVO VEDA CALHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ADESIVO VEDA CALHA:Aspecto Fisico: Pastoso Aplicacao: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira Validade: 12 MESES Caracteristicas Adicionais: Adesivo Sintetico A Base De Solventes Organicos | 28,00 | unidade | 18,30 | 512,40 |
| **Marca:** REFOC **Fabricante:** REFOC **Modelo:** REFOC | | | | |
| **Lote 478** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PISTOLA APLICADORA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PISTOLA APLICADORA:Aplicacao: Silicone Caracteristicas Adicionais: Tipo: Manual, Com Gatilho E Mola De Retrocesso Material: Aco | 8,00 | unidade | 19,00 | 152,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 481** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BASCULANTE 50 X 50 CM | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BASCULANTE 50 X 50 CM:Material: Aluminio Dimensoes: 50 X 50 CM | 5,00 | unidade | 105,80 | 529,00 |
| **Marca:** SMG **Fabricante:** SMG **Modelo:** SMG | | | | |
| **Lote 484** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA DAGUA 1.OOO L | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DAGUA 1.OOO L:Material: Fibra Vidro E Resina Tipo: Taca Revestimento: Interno - Gel Coat Isofitalico Tratamento Superficial: Laminado Com Resina De Poliester Capacidade: 1.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa | 7,00 | unidade | 438,50 | 3.069,50 |
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** FORTLEV | | | | |
| **Lote 485** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CANALETA CONCRETO 1 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CANALETA CONCRETO 1 M :Material: Concreto Tipo: Meia Cana Diametro Interno: 20 CM Comprimento: 1 M Espessura Parede: 3 CM Aplicacao: Captacao E Drenagem Agua Fluvial | 1.125,00 | unidade | 67,80 | 76.275,00 |
| **Marca:** CONSTRULAR **Fabricante:** CONSTRULAR **Modelo:** CONSTRULAR | | | | |
| **Lote 486** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAPACETE SEGURANCA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAPACETE SEGURANCA:Material: Polietileno Alta Densidade Cor: Branca Aplicacao: Eletricista Caracteristicas Adicionais: Aba Total / Sem Jugular | 25,00 | unidade | 29,80 | 745,00 |
| **Marca:** LIBERTY **Fabricante:** LIBERTY **Modelo:** LIBERTY | | | | |
| **Lote 488** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ESQUADRO . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESQUADRO .:Tipo: Fixo Material Regua: Aco Material Cabo: Plastico Comprimento Regua: 12 POL Tipo Graduacao: Simples Tipo Sistema Medicao: Decimal Escala Graduacao: 1 Mm Aplicacao: Carpintaria | 12,00 | unidade | 17,80 | 213,60 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 492** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 100 X 100 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 100 X 100 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Dupla Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola Ii: 100 X 100 X 100 MM | 35,00 | unidade | 29,00 | 1.015,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 498** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LUVA DE SEGURANCA TAMANHO 560 A 600 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LUVA DE SEGURANCA TAMANHO 560 A 600 MM:Material: Raspa De Couro Ao Cromo Tamanho: 560 A 600 MM Aplicacao: Seguranca E Protecao Individual. Caracteristicas Adicionais: Palma, Dorso S/ Ref., Tira De Ref. Entre Polegar E Modelo: Cano Longo | 36,00 | unidade | 22,80 | 820,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** IMBAT **Fabricante:** IMBAT **Modelo:** IMBAT | | | | |
| **Lote 499** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LUVA SEGURANCA TAMANHO UNICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LUVA SEGURANCA TAMANHO UNICO:Material: Vaqueta Tamanho: Unico Aplicacao: Protecao Individual Caracteristicas Adicionais: Asa Tipo Cobertura | 36,00 | unidade | 21,80 | 784,80 |
| **Marca:** IMBAT **Fabricante:** IMBAT **Modelo:** IMBAT | | | | |
| **Lote 500** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LUVA SEGURANCA TAMANHO G | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LUVA SEGURANCA TAMANHO G:Material: Neoprene Tamanho: G Aplicacao: Pratica De Mergulho/Natacao Caracteristicas Adicionais: Palma Confeccionada Em Couro Sintetico Espessura: 2 MM Modelo: Punho Em Neoprene E Feixo Em Velcro | 36,00 | unidade | 43,80 | 1.576,80 |
| **Marca:** IMBAT **Fabricante:** IMBAT **Modelo:** IMBAT | | | | |
| **Lote 502** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 X 50 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 X 50:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 60 X 50 MM | 30,00 | unidade | 7,60 | 228,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 504** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PLACA COMPENSADO 2,20 X 1,10 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLACA COMPENSADO 2,20 X 1,10 M:Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Madeira Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 16 MM | 320,00 | unidade | 200,00 | 64.000,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 506** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| MASCARA PROTECAO RESP. C/ ANVISA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MASCARA PROTECAO RESP. C/ ANVISA:Modelo: Respirador Dobravel, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sinteticas Filtro: Eficiencia Filtracao Min. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvao Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixacao: Tiras Vedacao Anatomica Adicional 2: C/ Valvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartavel | 60,00 | unidade | 7,00 | 420,00 |
| **Marca:** BESTFER **Fabricante:** BESTFER **Modelo:** BESTFER | | | | |
| **Lote 507** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LONA plastica 8 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LONA plastica 8 M:Espessura: 150 MICRA Largura: 8 M Cor: Preta Aplicacao: Cobertura E Protecao | 6,00 | rolo | 930,00 | 5.580,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** LONAX | | | | |
| **Lote 509** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM X 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Azul Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola I: 20 Mm X 3/4 POL | 80,00 | unidade | 3,50 | 280,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 510** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PLACA COMPENSADO 2,44 X 1,22 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLACA COMPENSADO 2,44 X 1,22 M:Tipo: Comum Comprimento: 2,44 M Largura: 1,22 M Espessura: 10 MM | 80,00 | unidade | 99,00 | 7.920,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 512** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TUBO METALON 20 X 20 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO METALON 20 X 20 MM:Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 20 / 1,00 MM Secao: 20 X 20 MM Comprimento: 6 M | 200,00 | unidade | 26,00 | 5.200,00 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 514** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12 M:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Aplicacao: Construcao Civil Diametro: 12 MM | 860,00 | unidade | 89,80 | 77.228,00 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 515** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 6 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 6 M:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 6 M Bitola: 4,2 MM Aplicacao: Construcao Civil Caracteristicas Adicionais: Estriado | 613,00 | unidade | 20,40 | 12.505,20 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 517** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BOTA SEGURANCA PRETA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BOTA SEGURANCA PRETA:Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Medio Tipo Uso: Protecao Caracteristicas Adicionais: Impermeavel | 26,00 | unidade | 74,40 | 1.934,40 |
| **Marca:** SUL **Fabricante:** SUL **Modelo:** SUL | | | | |
| **Lote 520** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUBTOR BAIXA TENSAO 80 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUBTOR BAIXA TENSAO 80 A:Funcionamento: Termomagnetico Operacao: Alavanca Corrente Nominal: 80 A Numero De Fases: Tripolar Curva De Disparo: 80 A A 50C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Referencia 1: Modelo Dwb160 Padrao: Iec | 30,00 | unidade | 94,20 | 2.826,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 523** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 50 A :Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 50 A Tensao Nominal: 690 V Numero De Fases: Tripolar Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Referencia 1: Siemens 5sl1 350-7mb Padrao: Din | 6,00 | unidade | 29,80 | 178,80 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |

| **Lote 526** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A 3 POLOS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30 A 3 POLOS:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 3 Corrente Nominal: 30 A Padrao: Nema | 30,00 | unidade | 84,00 | 2.520,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 529** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 15 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 15 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Corrente Nominal: 15 A Padrao: Nema | 150,00 | unidade | 15,60 | 2.340,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |

| **Lote 532** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| DISJUNTOR TENSAO BAIXA 25 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR TENSAO BAIXA 25 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 980 VCA Corrente Nominal: 25 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema | 20,00 | unidade | 12,80 | 256,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 536** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ELETRODUTO PRETO 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ELETRODUTO PRETO 3/4 POL:Material: Metalico Tipo: Flexivel Cor: Preta Aplicacao: Manutencao Predial Caracteristicas Adicionais: Fabricado Com Fita De Aco Zincado Comprimento: 500 M Diametro Nominal: 3/4 POL Revestimento: Pvc Extrudado | 16,00 | unidade | 18,00 | 288,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 538** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CURVA ELTRODUTO 1 1/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CURVA ELTRODUTO 1 1/4 POL:Angulacao: 90 Tipo: Sem Rosca Material: Pvc Rigido Anti-Chama Cor: Preta Caracteristicas Adicionais: Com Logomarca Impressa, Para Utilizacao Eletroduto Diametro Nominal: 1 1/4 POL | 30,00 | unidade | 5,50 | 165,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 540** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TOMADA PLUGUE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA PLUGUE :Modelo: Plugue Tipo: Macho Formato Contato: 2p + T Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Com Prensa Cabo Plastico Normas Tecnicas: Nbr 14136 Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referencia: Pial 615833 | 250,00 | unidade | 7,90 | 1.975,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 543** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONECTOR ELETRICO BITOLA 16 - 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONECTOR ELETRICO BITOLA 16 - 25 MM:Material: Aluminio E Cobre Bitola: 16 - 25 MM Tipo: Perfuracao Aplicacao: Instalacoes Eletricas Conexao: Cabo A Cabo | 25,00 | unidade | 13,60 | 340,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 544** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REATOR LAMPADA 400 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REATOR LAMPADA 400 W:Potencia Lampada: 400 W Tensao Alimentacao: 220 V Aplicacao: Lampada H.I.D. Vapor De Sodio Caracteristicas Adicionais: Alto Fator De Potencia, Com Capacitor Incorporado | 30,00 | unidade | 103,70 | 3.111,00 |
| **Marca:** EASY **Fabricante:** EASY **Modelo:** EASY | | | | |
| **Lote 547** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REFLETOR 150 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REFLETOR 150 W:Material Corpo: Aluminio Injetado Aplicacao: Sistema De Iluminacao Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 150 W Tensao Alimentacao: Bivolt Grau Protecao: Ip65 (Tabela Ingress Protection) Caracteristicas Adicionais: Haste Direcionavel Fluxo Luminoso: 11.250 LM Temperatura De Cor: 6.500 K | 45,00 | unidade | 63,90 | 2.875,50 |
| **Marca:** EASY **Fabricante:** EASY **Modelo:** EASY | | | | |
| **Lote 551** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| RELE FOTELETRICO . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RELE FOTELETRICO .:Tensao Nominal: Bivolt 127/220 V Potencia Nominal: 1000 VA | 16,00 | unidade | 28,80 | 460,80 |
| **Marca:** EASY **Fabricante:** EASY **Modelo:** EASY | | | | |
| **Lote 552** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TAMPA CONDULETE TERMOPLASTICO 4 X 2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TAMPA CONDULETE TERMOPLASTICO 4 X 2 POL:Material: Termoplastico Cor: Cinza Caracteristicas Adicionais: 2 Tomada 2p+T Tamanho: 4 X 2 POL | 30,00 | unidade | 9,00 | 270,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 556** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TOMADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA :Modelo: Dupla Corrente Nominal: 10 A | 120,00 | unidade | 8,80 | 1.056,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 558** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TOMADA 70X80X40 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA 70X80X40 MM:Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V Caracteristicas Adicionais: Caixa Fechada, Com 1 Interruptor Simples Com 2 Sec Aplicacao: Instalacao Eletrica Material: Pvc Dimensoes: 70x80x40 MM Posicao Relativa: Sobrepor | 120,00 | unidade | 15,80 | 1.896,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 560** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES:Tipo: Bipolar Simples Quantidade Secoes: 3 UN Caracteristicas Adicionais: Conjugado Com Placa 4 X 2 Aplicacao: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posicao Relativa: Embutir Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplastico Auto- Extinguivel Formato: Retangular | 100,00 | unidade | 19,80 | 1.980,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 561** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| INTERRUPTOR MODULADO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| INTERRUPTOR MODULADO:Tipo: Modulado Quantidade Secoes: 4 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho 4 X 4 Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posicao Relativa: Sobrepor Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplastico Auto-Extinguivel Formato: Retangular | 100,00 | unidade | 17,20 | 1.720,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 563** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LAMPADA VAPOR METALICO FORMATO OVOIDE 400 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA VAPOR METALICO FORMATO OVOIDE 400 W:Tipo Base: E-40 Formato: Ovoide Potencia Nominal: 400 W | 45,00 | unidade | 77,00 | 3.465,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 566** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| QUADRO DISTRUBUICAO 6 CIRCUITOS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| QUADRO DISTRUBUICAO 6 CIRCUITOS:Barramento: Cobre Eletrolitico Quantidade Circuitos: 6 Caracteristicas Adicionais: Para Disjuntores Din Aplicacao: Protecao Circuito Eletrico Tipo: Sobrepor Material: Resina Termoplastica Normas Tecnicas: Din Ou Ul, Ip 55, Classe Ii Acessorios: Barramento Fase, Neutro E Terra | 50,00 | unidade | 114,80 | 5.740,00 |
| **Marca:** TAF **Fabricante:** TAF **Modelo:** TAF | | | | |
| **Lote 569** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/2 POL. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/2 POL.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 POL | 28,00 | unidade | 21,80 | 610,40 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 572** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BROCA DIAM. 8 MM COMP. 260 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA DIAM. 8 MM COMP. 260 MM:Material: Aco Rapido Diametro: 8 MM Comprimento: 260 MM Aplicacao: Martelete/Concreto Caracteristicas Adicionais: Tipo Encaixe Sds | 5,00 | unidade | 26,80 | 134,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 573** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO FERRAMENTA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO FERRAMENTA:Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 1 M Formato Cabo: Cilindrico Aplicacao: Machado | 30,00 | unidade | 17,80 | 534,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 576** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO FERRAMENTA 945 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO FERRAMENTA 945 MM:Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 945 MM Formato Cabo: Cilindrico Caracteristicas Adicionais: Base 67 Mm Aplicacao: Picareta | 30,00 | unidade | 17,80 | 534,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 578** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO FERRAMENTA 320 MM . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO FERRAMENTA 320 MM .:Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 320 MM Formato Cabo: Cilindrico Aplicacao: Martelo | 30,00 | unidade | 5,30 | 159,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 580** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISCO CORTE DIAM. 250 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO CORTE DIAM. 250 MM:Material: Oxido Aluminio Diametro: 250 MM Diametro Furo: 30 MM Aplicacao: Corte De Madeira Quantidade Dentes: 80 Espessura: 3,2 MM | 30,00 | unidade | 76,00 | 2.280,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 583** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FLANGE 1 1/2 POL . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FLANGE 1 1/2 POL .:Material: Aco Carbono Astm A-181 Tipo: Face Com Rasgo Para Anel O-Ring Pressao Nominal: 150 LB Diametro Nominal: 1 1/2 POL Aplicacao: Tubo Conducao Tipo Fixacao: Encaixe Normas Tecnicas: Ansi B16.5 | 40,00 | unidade | 33,80 | 1.352,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 585** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PREGO COM CABECA 22 X 42 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO COM CABECA 22 X 42:Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 22 X 42 | 30,00 | unidade | 17,80 | 534,00 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** GERDAU | | | | |
| **Lote 587** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| VALVULA ESCOAMENTO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VALVULA ESCOAMENTO:Material: Aco Inoxidavel Diametro: 3/4 POL Aplicacao: Pia | 20,00 | unidade | 15,60 | 312,00 |
| **Marca:** DSJ METAIS **Fabricante:** DSJ METAIS **Modelo:** DSJ METAIS | | | | |
| **Lote 588** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CINTO SEGURANCA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CINTO SEGURANCA:Material: Nylon Cordura . Uso: Guarnicao Policial Comprimento: Sob Medida . M Largura: 7,5 CM Caracteristicas Adicionais: Fechamento Com Regulagem Por Velcro | 8,00 | unidade | 215,80 | 1.726,40 |
| **Marca:** ATHENAS **Fabricante:** ATHENAS **Modelo:** ATHENAS | | | | |
| **Lote 592** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BOLSA LIGACAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BOLSA LIGACAO:Material: Borracha Bitola: 1 1/2 POL Aplicacao: Vaso Sanitario | 20,00 | unidade | 6,20 | 124,00 |
| **Marca:** BLUKIT **Fabricante:** BLUKIT **Modelo:** BLUKIT | | | | |
| **Lote 593** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISPENSER HIGIENIZADOR | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| DISPENSER HIGIENIZADOR:Material: Plastico Abs Capacidade: 400 ML Tipo Fixacao: Parede Cor: Branca Aplicacao: Maos Caracteristicas Adicionais: Visor Frontal Para Alcool Gel Ou Sabonete Liquido | 20,00 | unidade | 24,90 | 498,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 595** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FURADEIRA 750 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FURADEIRA 750 W:Tipo: Impacto Potencia: 750 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensao Alimentacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Reversivel, Com Velocidade Variavel Velocidade: 2.800 RPM Capacidade Perfuracao Concreto: 16 MM Capacidade Perfuracao Aco: 12 MM Capacidade Perfuracao Madeira: 25 MM Peso: 2 KG Acessorios: Empunhadeira, Chave De Mandril E Manual | 5,00 | unidade | 499,00 | 2.495,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 597** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LONA 5 X 8 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LONA 5 X 8:Material: Polietileno Alta Densidade Aplicacao: Cobertura Materiais / Mercadorias Cor: Azul Largura: 8 M Tipo: Impermeavel Caracteristicas Adicionais: Ilhoses Para Amarracao E Bordas Costura Simples Comprimento: 5 M | 20,00 | unidade | 349,00 | 6.980,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** LONAX | | | | |
| **Lote 599** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FECHADURA 4149 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FECHADURA 4149:Material Caixa: Aco Zincado Material Tampa: Aco Zincado Material Lingueta: Latao Material Trinco: Latao Material Testa: Metal Cromado Material Cubo Macaneta: Metal Cromado Cor Tampa: Cromada Acabamento Superficial: Cromado Material Falsa Testa: Aco Zincado Material Contratesta: Aco Zincado Normas Tecnicas: Abnt Material Pino Central: Latao Cromado Caracteristicas Adicionais: C/ Chave, Chave Um Lado E Pino Do Outro Tipo: Bola Aplicacao: Divisoria Referencia: 4149n | 30,00 | unidade | 68,90 | 2.067,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 601** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| JANELA 120 X 160 CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| JANELA 120 X 160 CM:Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Largura: 160 CM Caracteristicas Adicionais: 2 Folhas De Correr Contramarco E Guarnicao, Tela, Altura: 120 CM | 40,00 | unidade | 457,00 | 18.280,00 |
| **Marca:** SMG **Fabricante:** SMG **Modelo:** SMG | | | | |
| **Lote 603** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TALHADEIRA 12 POL. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TALHADEIRA 12 POL.:Material: Aco Tipo: Chato Comprimento Total: 12 POL Peso: 0,90 KG Aplicacao: Pedreiro Acabamento Superficial: Pintado Caracteristicas Adicionais: Com Apunhadura | 10,00 | unidade | 16,80 | 168,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 605** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELA METALICA 2 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA METALICA 2 M:Material: Aco Galvanizado Tipo Tela: Soldada Tipo Abertura Malha: Quadrangular Tamanho Abertura Malha: 15 X 15 CM Diametro Fio: 4,20 MM Comprimento: 3 M Altura: 2 M Aplicacao: Construcao Civil Caracteristicas Adicionais: Fabricacao De Acordo Normas Abnt | 30,00 | unidade | 86,50 | 2.595,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 607** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELHA 244 X 110 5 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELHA 244 X 110 5 MM:Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 244 CM Largura: 110 CM Espessura: 5 MM | 400,00 | unidade | 67,40 | 26.960,00 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** PRECON | | | | |
| **Lote 609** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| MASSA CORRIDA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MASSA CORRIDA :Metodo Aplicacao: Com Espatula E Desempenadeira Composicao Basica: Emulsao Vinilica Aplicacao: Imperfeicao Superficie Interna Para Pintura | 60,00 | unidade | 67,40 | 4.044,00 |
| **Marca:** BEMA **Fabricante:** BEMA **Modelo:** BEMA | | | | |
| **Lote 612** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ABRACADEIRA 1 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ABRACADEIRA 1 1/2 POL:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Rosca Sem Fim Aplicacao: Amarracao E Fixacao Diametro Amarracao: 1 1/2 POL | 340,00 | unidade | 1,90 | 646,00 |
| **Marca:** CISER **Fabricante:** CISER **Modelo:** CISER | | | | |
| **Lote 614** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CHAVE FENDA 3/16 X 8 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CHAVE FENDA 3/16 X 8 POL:Material Haste: Aco Vanadio 50crv4 / 73mov52 Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Cruzada Bitola: 3/16 X 8 POL Caracteristicas Adicionais: Ponta Fosfatizada Acabamento Superficial Haste: Niquelado E Cromado Comprimento: 290 MM Normas Tecnicas: Din 8764 | 8,00 | unidade | 8,30 | 66,40 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 616** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DOBRADICA 3 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DOBRADICA 3 POL:Material: Latao Cromado Tamanho: 3 POL Tipo Pino: Solto Tipo Tambor: Curto Aplicacao: Porta | 30,00 | unidade | 10,80 | 324,00 |
| **Marca:** CISER **Fabricante:** CISER **Modelo:** CISER | | | | |
| **Lote 619** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISCO CORTE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO CORTE:Material: Oxido Aluminio Diametro: 4 1/2 POL Diametro Furo: 7/8 POL Aplicacao: Aco E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral Espessura: 1/8 POL | 25,00 | unidade | 4,80 | 120,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 620** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ELETRODO SOLDA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ELETRODO SOLDA:Material Indicado: Aco Baixo E Medio Teor Carbono Diametro: 2,50 MM Normas Tecnicas: Aws A5.1/81, Classe E- 6013 | 30,00 | unidade | 19,80 | 594,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |

| **Lote 622** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| PERFIL METAL FERROSO 6 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PERFIL METAL FERROSO 6 M:Material: Aco Sae 1020 Formato Secao: Retangular Largura: 20 MM Altura: 30 MM Caracteristicas Adicionais: Chapa 18 Comprimento: 6 M | 200,00 | unidade | 154,00 | 30.800,00 |
| **Marca:** CISER **Fabricante:** CISER **Modelo:** CISER | | | | |
| **Lote 626** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 120A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 120A:Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 120A | 4,00 | unidade | 3.700,00 | 14.800,00 |
| **Marca:** AÇO VAZ **Fabricante:** AÇO VAZ **Modelo:** AÇO VAZ | | | | |
| **Lote 627** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 150A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 150A:Padrao Bifasico 7 metros disjuntor 150A | 4,00 | unidade | 3.549,00 | 14.196,00 |
| **Marca:** AÇO VAZ **Fabricante:** AÇO VAZ **Modelo:** AÇO VAZ | | | | |
| **Lote 629** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Padrao Monofasico de 4m com Disjuntor de 40A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Monofasico de 4m com Disjuntor de 40A:Padrao Monofasico de 4m com Disjuntor de 40A | 6,00 | unidade | 947,00 | 5.682,00 |
| **Marca:** AÇO VAZ **Fabricante:** AÇO VAZ **Modelo:** AÇO VAZ | | | | |
| **Lote 632** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Trelica 3m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Trelica 3m:Trelica 3m | 499,00 | unidade | 28,80 | 14.371,20 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |

| **Lote 634** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tela Gabiao | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tela Gabiao:Tela Gabiao (gaiola de gabiao) | 50,00 | unidade | 738,00 | 36.900,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 636** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Isopor para laje . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Isopor para laje .:Isopor para laje | 500,00 | unidade | 8,80 | 4.400,00 |
| **Marca:** ISOMOC **Fabricante:** ISOMOC **Modelo:** ISOMOC | | | | |
| **Lote 638** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Bloco Ceramico 14x19x29 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco Ceramico 14x19x29:Bloco Ceramico 14x19x29 | 75,00 | milheiro | 1.060,70 | 79.552,50 |
| **Marca:** CONSTRULAR **Fabricante:** CONSTRULAR **Modelo:** CONSTRULAR | | | | |
| **Lote 639** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Bloco de Concreto 020 20x19x39 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco de Concreto 020 20x19x39:Bloco de Concreto 020 20x19x39 | 4.000,00 | unidade | 5,00 | 20.000,00 |
| **Marca:** CONTRULAR **Fabricante:** CONTRULAR **Modelo:** CONTRULAR | | | | |
| **Lote 641** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Bloco de Concreto 10x19x39 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco de Concreto 10x19x39:Bloco de Concreto 10x19x39 | 5.000,00 | unidade | 3,50 | 17.500,00 |
| **Marca:** CONSTRULAR **Fabricante:** CONSTRULAR **Modelo:** CONSTRULAR | | | | |
| **Lote 643** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A.:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 60 A Tensao Nominal: 220/380 V Referencia: Ge Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Nema | 8,00 | unidade | 47,00 | 376,00 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 659** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,20m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,20m:Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,20m | 563,00 | unidade | 32,80 | 18.466,40 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 660** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,50m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,50m:Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,50m | 436,00 | unidade | 40,90 | 17.832,40 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 661** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Poste de Eucalipto Tratado 10x14, 2,50m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Poste de Eucalipto Tratado 10x14, 2,50m:Poste de Eucalipto Tratado 10x14, 2,50m | 476,00 | unidade | 43,90 | 20.896,40 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 662** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Poste de Eucalipto Tratado 16x18, 3m ( mourao) | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Poste de Eucalipto Tratado 16x18, 3m ( mourao):Poste de Eucalipto Tratado 16x18, 3m ( mourao ) | 272,00 | unidade | 221,50 | 60.248,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 663** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Poste de Eucalipto Tratado 6x8, 2,20m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Poste de Eucalipto Tratado 6x8, 2,20m:Poste de Eucalipto Tratado 6x8, 2,20m | 990,00 | unidade | 14,80 | 14.652,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 671** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Ripa em Madeira de Lei 4 x 2,0 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ripa em Madeira de Lei 4 x 2,0:Ripa em Madeira de Lei 4 x 2,0 | 7.910,00 | metro | 4,80 | 37.968,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 673** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Ripao em Madeira Agreste 5 x 3cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ripao em Madeira Agreste 5 x 3cm:Ripao em Madeira Agreste 5 x 3cm | 4.890,00 | metro | 10,30 | 50.367,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 675** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Tabua de Pinus L=25m, E=2,5m, Comp=3m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tabua de Pinus L=25m, E=2,5m, Comp=3m:Tabua de Pinus L=25m, E=2,5m, Comp=3m | 500,00 | unidade | 49,80 | 24.900,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 676 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m:Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m | 130,00 | unidade | 159,00 | 20.670,00 |
| **Marca:** DOIS IRMAOS **Fabricante:** DOIS IRMAOS **Modelo:** DOIS IRMAOS | | | | |
| **Lote 678** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELHA ALUZINCO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELHA ALUZINCO:Material: Aluzinco Galvalume Tipo: Tp 40 Trapezoidal Comprimento: 6 M Largura: 1,05 M Cor: Natural | 300,00 | unidade | 229,00 | 68.700,00 |
| **Marca:** ARCELORMITAL **Fabricante:** ARCELORMITAL **Modelo:** ARCELORMITAL | | | | |
| **Lote 679 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BRITA TAM. 1 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BRITA TAM. 1:Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 1 | 200,00 | METRO CUBICO | 189,60 | 37.920,00 |
| **Marca:** JLX **Fabricante:** JLX **Modelo:** JLX | | | | |
| **Lote 680** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PIA PLASTICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PIA PLASTICO :Material: Plastico Tipo: Sintetico Comprimento: 120 CM Quantidade Cubas: 1 | 10,00 | unidade | 164,80 | 1.648,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 686** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FERRAMENTA. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FERRAMENTA.:TIPO: Enxada e Rastelo Padrao: Ferramenta Combinada Material: Aco Cabo: Madeira Uso: Capina e Limpeza Caracteristicas Adicionais: Enxada: Lamina 24,75 cm Rastelo 6 Dentes De 9 CM | 10,00 | unidade | 45,00 | 450,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA | | | | |
| **Lote 688** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ESTICADOR DE CORDOALHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESTICADOR DE CORDOALHA : | 100,00 | unidade | 11,80 | 1.180,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 691** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA MEDICAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA MEDICAO:Material: Chapa De Aco Caracteristicas Adicionais: Tampas Laterais E De Fundos S/Furos,Com Espelho In Aplicacao: Disjuntor E Barramento Modelo: Cm-10 (Cemig) Espessura: 1,5 MM | 8,00 | unidade | 168,50 | 1.348,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 692** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 20 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 20 A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 20 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din | 16,00 | unidade | 16,90 | 270,40 |
| **Marca:** SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO | | | | |
| **Lote 693 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| AREIA LAVADA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| AREIA LAVADA, : | 500,00 | METRO CUBICO | 177,80 | 88.900,00 |
| **Marca:** AUGUSTA **Fabricante:** AUGUSTA **Modelo:** AUGUSTA | | | | |
| **Lote 694 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BRITA 0, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BRITA 0,: | 188,00 | METRO CUBICO | 186,40 | 35.043,20 |
| **Marca:** JLX **Fabricante:** JLX **Modelo:** JLX | | | | |
| **Lote 696** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ABRACADEIRA 4,88 MM: Material: Nailon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 400 MM Largura: 4,80 MM pacote com 100 und | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ABRACADEIRA 4,88 MM: Material: Nailon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 400 MM Largura: 4,80 MM pacote com 100 und: | 19,00 | pacote | 0,98 | 18,62 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 698** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 20X19X39 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 20X19X39: | 1.500,00 | unidade | 3,80 | 5.700,00 |
| **Marca:** CONSTRULAR **Fabricante:** CONSTRULAR **Modelo:** CONSTRULAR | | | | |
| **Lote 700** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ARAME RECOZIDO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARAME RECOZIDO, :Material: Ferro Bitola: 18 Aplicacao: Construcao Civil Caracteristicas Adicionais: Recozido | 1.000,00 | KG | 18,80 | 18.800,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 702** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BARRA ACO 1M, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BARRA ACO 1M, :Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: 6 MM | 75,00 | unidade | 2,80 | 210,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 705** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2:Temperatura: 70 C Tensao Isolamento: 750 V Secao Nominal: 16 MM2 Material Do Condutor: Cobre Eletrolitico Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila Cor Da Isolacao: Azul | 3.750,00 | metro | 16,80 | 63.000,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** ILUMI | | | | |
| **Lote 708** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL DE CORRER: | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL DE CORRER::MATERIAL: PVC- CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE CORRER TIPO FIXACAO: SOLDAVEL BITOLA: 25Mm | 80,00 | unidade | 9,10 | 728,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 710** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CORDOALHA 8MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CORDOALHA 8MM : | 400,00 | metro | 99,80 | 39.920,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |
| **Lote 716** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TUBO HIDRAULICO 50MM RIGIDO: | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO HIDRAULICO 50MM RIGIDO::MATERIAL: PVC, DIAMETRO: 50MM TIPO: SOLDAVEL | 1.000,00 | unidade | 73,50 | 73.500,00 |
| **Marca:** PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT | | | | |
| **Lote 718** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELA ALAMBRADO FIO 14 (2,10) MALHA 70MM 25M X 1,80M ROLO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA ALAMBRADO FIO 14 (2,10) MALHA 70MM 25M X 1,80M ROLO : | 60,00 | rolo | 700,00 | 42.000,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.961.098/0001-83 | | | | |
| **Lote 2** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CARRINHAO MAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CARRINHAO MAO :Material Cacamba: Chapa Aco Galvanizado Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Camara De 3,25 Cm Capacidade Cacamba: 50 KG Acabamento Superficial: Pintura Eletrostatica Na Cor Preta Caracteristicas Adicionais: Dimensoes Aproximadas:680 X 1320 X 545 Mm | 30,00 | unidade | 247,00 | 7.410,00 |
| **Marca:** MEGA FORT **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 6** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELA METALICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA METALICA :Material: Arame Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Mangueiro Tamanho Abertura Malha: 3 POL Diametro Fio: 1,65 MM Comprimento: 50 M Altura: 1,50 M | 10,00 | rolo | 635,00 | 6.350,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 7** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELA METALICA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA METALICA, :Material: Ferro Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Hexagonal Tamanho Abertura Malha: 3 POL Diametro Fio: 1,25 MM Comprimento: 50 M Altura: 1,50 M | 10,00 | rolo | 635,00 | 6.350,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 12** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ENXADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ENXADA:Material: Aco Carbono Largura: 24 CM Material Cabo: Madeira | 30,00 | unidade | 59,50 | 1.785,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 14** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GRAMPO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRAMPO,:Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 19 X 11 POL Tipo: U | 60,00 | quilograma | 18,60 | 1.116,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 16** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PA... | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PA:Material Cabo: Madeira Aplicacao: Construcao Civil Material: Aco Formato: De Bico Tamanho: 270 MM Comprimento Cabo: 1,30 M | 30,00 | unidade | 52,90 | 1.587,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 18** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PREGO COM CABECA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO COM CABECA:Material: Ao Carbono Tipo Cabeca: Liso Tipo Ponta: Comum Bitola: 15 X 15 | 90,00 | quilograma | 20,90 | 1.881,00 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** | | | | |
| **Lote 21** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Aplicacao: Instalacao Sanitaria Caracteristicas Adicionais 1: Saida Vaso Sanitario Bitola: 100 MM | 40,00 | unidade | 11,00 | 440,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 23** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM X 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 25 Mm X 3/4 POL | 80,00 | unidade | 0,65 | 52,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 25** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Cruzeta Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 Mm | 50,00 | unidade | 15,40 | 770,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 28** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FLANGE. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FLANGE.:Material: Polipropileno Diametro Nominal: 50 MM Normas Tecnicas: Din 2501, Pn16 | 16,00 | unidade | 20,40 | 326,40 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 32** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| GRELHA RALO 150 MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRELHA RALO 150 MM.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Quadrado Bitola: 150 Mm Caracteristicas Adicionais: Sem Caixilho | 30,00 | unidade | 15,20 | 456,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 34** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM:Material: Ppr Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 7,40 | 370,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 39** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Ponta E Bolsa Bitola: 100 MM | 60,00 | unidade | 5,64 | 338,40 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 42** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM 3/4 POL:Matrial: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL | 100,00 | unidade | 5,20 | 520,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 46** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 X 50 Mm | 50,00 | unidade | 7,95 | 397,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 49** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 Mm | 60,00 | unidade | 3,40 | 204,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 50** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 50 MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Cor: Marrom | 65,00 | unidade | 3,90 | 253,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 51** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 MM | 90,00 | unidade | 11,30 | 1.017,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 53** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 X 32 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 X 32 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 40 X 32 MM | 50,00 | unidade | 2,50 | 125,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 55** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75 X 60 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75 X 60 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 X 60 MM | 50,00 | unidade | 23,20 | 1.160,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 62** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL | 80,00 | unidade | 1,50 | 120,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 64** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL | 60,00 | unidade | 1,45 | 87,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 66** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Excentrica Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 100 X 50 MM | 20,00 | unidade | 9,10 | 182,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 68** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75 X 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 75 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Reducao Excentrica Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola: 75 X 50 MM | 50,00 | unidade | 7,20 | 360,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 70** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM NBR 5648 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 20 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 | 80,00 | unidade | 0,50 | 40,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 72** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 32 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 | 90,00 | unidade | 3,50 | 315,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 76** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM NBR 5688 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM NBR 5688:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Normas Tecnicas: Nbr 5688 Bitola I: 50 X 50 MM | 80,00 | unidade | 6,55 | 524,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 78** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM AZUL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM AZUL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola: 75 MM | 80,00 | unidade | 59,90 | 4.792,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 80** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TORNEIRA 1 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA 1 1/2 POL:Material Corpo: Metal Tipo: Boia Caixa-DAgua Diametro: 1 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Balao Pvc Aplicacao: Caixa Dagua | 25,00 | unidade | 179,90 | 4.497,50 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |
| **Lote 86** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| VEDANTE DE TORNEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VEDANTE DE TORNEIRA:Material: Plastico Bitola: 1/2 POL | 72,00 | unidade | 0,40 | 28,80 |
| **Marca:** DSJ **Fabricante:** DSJ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 88** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40X25 MM SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40X25 MM SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 X 25 MM | 60,00 | unidade | 2,90 | 174,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 90** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 40 MM REDUCAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50 X 40 MM REDUCAO:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto Bitola: 50 X 40 MM | 80,00 | unidade | 7,90 | 632,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 93** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA SINFONADA 50CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA SINFONADA 50CM:Material: Pvc Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 100 MM Diametro Caixa: 100 CM Altura Caixa: 50 CM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo | 50,00 | unidade | 13,70 | 685,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 96** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM ESGOTO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40MM ESGOTO:Material: Pvc Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Esgoto Cor: Branca Bitola: 40 MM | 60,00 | unidade | 2,10 | 126,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 99** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Cap Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 32 MM | 60,00 | unidade | 2,34 | 140,40 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 102** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 MM | 100,00 | unidade | 52,58 | 5.258,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 103** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM CURVA 45 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM CURVA 45:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 MM | 100,00 | unidade | 22,33 | 2.233,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 105** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM CURVA 45 SOLDAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 50MM CURVA 45 SOLDAVEL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Classe A Bitola: 50 Mm | 100,00 | unidade | 21,70 | 2.170,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |

| **Lote 108** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 25MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 25MM:Material: Pvc Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 25 MM | 100,00 | unidade | 2,90 | 290,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 111** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 60MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90 60MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 60 Mm | 100,00 | unidade | 39,90 | 3.990,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 114** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TRINCHA 4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TRINCHA 4 POL:Material Cabo: Plastico Material Cerdas: Sintetica Tamanho: 4 POL | 20,00 | unidade | 11,90 | 238,00 |
| **Marca:** CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo:** | | | | |
| **Lote 117** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PLACA COMPENSADO 12MM ESPESSURA LARGURA 1,10 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLACA COMPENSADO 12MM ESPESSURA LARGURA 1,10:Tipo: Comum Tipo Miolo: Laminas De Madeira Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 12 MM | 730,00 | unidade | 109,90 | 80.227,00 |
| **Marca:** ECOPLAC **Fabricante:** ECOPLAC **Modelo:** | | | | |
| **Lote 118** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PENEIRA 60CM ACO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PENEIRA 60CM ACO:Material: Aco Material Borda: Madeira Formato: Redondo Tipo Malha: Grossa Diametro: 60 CM Aplicacao: Areia Grossa/Cafe Em Graos/Areia Media/Feijao | 10,00 | unidade | 47,90 | 479,00 |
| **Marca:** COMEP **Fabricante:** COMEP **Modelo:** | | | | |
| **Lote 120** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TORNEIRA 1/2 POL CAIXA DAGUA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA 1/2 POL CAIXA DAGUA:Material Corpo: PvcTipo: Boia Caixa-DAgua Diametro: 1/2 POL | 26,00 | unidade | 11,70 | 304,20 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |

| **Lote 122** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| CIMENTO PORTLAND | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CIMENTO PORTLAND:Material: Clinker Tipo: Cp Ii | 11.250,00 | unidade | 39,90 | 448.875,00 |
| **Marca:** MONTES CLAROS **Fabricante:** MONTES CLAROS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 124** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISCO DE CORTE 3MM DIAMANTADO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO DE CORTE 3MM DIAMANTADO:Material: Aco Diamantado Diametro: 180 MM Diametro Furo: 22,23 MM Espessura: 3 MM | 35,00 | unidade | 13,90 | 486,50 |
| **Marca:** STANLEY **Fabricante:** STANLEY **Modelo:** | | | | |
| **Lote 127** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAVADEIRA ARTICULADA 28 CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAVADEIRA ARTICULADA 28 CM:Material: Aco Sae 1042. Cabo: Madeira Comprimento Do Cabo: 150cm CM Comprimento Das Garras: 28 CM | 8,00 | unidade | 74,90 | 599,20 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 130** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL BITOLA LADO SOLDAVEL 25MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL BITOLA LADO SOLDAVEL 25MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL | 50,00 | unidade | 0,70 | 35,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 131** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ASSENTO DE VASO SANITARIO ALMOFADADO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ASSENTO DE VASO SANITARIO ALMOFADADO:Material: Plastico Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Almofadado | 25,00 | unidade | 54,90 | 1.372,50 |
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** | | | | |
| **Lote 133** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA DE GORDURA 75MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DE GORDURA 75MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 250 MM Largura: 230 MM Caracteristicas Adicionais: Pvc Rigido Diametro Entrada: 75 MM | 60,00 | unidade | 71,90 | 4.314,00 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |

| **Lote 140** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| REGISTRO ESFERA 20MM REDE HIDRAULICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA 20MM REDE HIDRAULICA:Material: Pvc Tipo: Borboleta Bitola: 20 Mm MM Caracteristicas Adicionais: Tipo: Passeio, Fixacao: Pead Aplicacao: Instalacao Hidraulica Tipo Fixacao: Engate Rapido | 16,00 | unidade | 11,40 | 182,40 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 143** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LIXA 80 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIXA 80:Material: Carbureto Silicio Tipo: Lixa Pano Apresentacao: Cinta Tipo Grao: 80 Comprimento: 30 CM Largura: 7,5 CM | 80,00 | unidade | 2,90 | 232,00 |
| **Marca:** NORTON **Fabricante:** NORTON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 144** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA COMPRESSAO 50MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA COMPRESSAO 50MM:Material: Polietileno Alta Densidade (Pead) Tipo: Te Tipo Fixacao: Compressao Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 7,90 | 395,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 147** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TUBO HIDRAULICO 100MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO HIDRAULICO 100MM :Diametro: 100 MM Tipo: Soldavel | 50,00 | unidade | 108,63 | 5.431,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 148** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 85MM ROSCAVEL 3 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 85MM ROSCAVEL 3 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 85 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Caracteristicas Adicionais 1: Com Bolsa E Rosca Para Registro Bitola Lado Roscavel: 3 POL | 20,00 | unidade | 13,64 | 272,80 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 150** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONDULETE 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONDULETE 3/4 POL:Material: Aluminio Tipo: X Cor: Cinza Bitola: 3/4 POL Caracteristicas Adicionais: Multiuso | 30,00 | unidade | 8,90 | 267,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 153** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL 90 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL 90:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm | 50,00 | unidade | 84,85 | 4.242,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 156** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO IDRAULICA 90 50MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO IDRAULICA 90 50MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 Mm | 50,00 | unidade | 2,19 | 109,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 159** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1/2 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1/2:Material: Pvc Tipo: Vs Bitola: 1/2 Tipo Fixacao: Roscavel | 20,00 | unidade | 20,90 | 418,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 162** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA TUBO D. EXT. 40MM X 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA TUBO D. EXT. 40MM X 1/2 POL:Material: Pvc Rigido Tipo: Joelho 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Bolsa, Virola, Tubo D. Ext. 40mm X 1 1/2 Pol | 35,00 | unidade | 0,90 | 31,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 165** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TOMADA 10A DUPLA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA 10A DUPLA:Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 V | 200,00 | unidade | 12,90 | 2.580,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 168** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 100 MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 X 100 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 100 X 100 Mm | 38,00 | unidade | 11,90 | 452,20 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 171** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Longa Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 11,40 | 570,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 174** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PARAFUSO COM BUCHA E PORCA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PARAFUSO COM BUCHA E PORCA:Material: Latao Referencia Bucha: N 10 Tipo Porca: CasteloMaterial: Latao Referencia Bucha: N 10 Tipo Porca: Castelo | 25,00 | unidade | 3,90 | 97,50 |
| **Marca:** JOMARCA **Fabricante:** JOMARCA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 177** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X ,. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X ,.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Anel Borracha Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 MM | 50,00 | unidade | 24,90 | 1.245,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 180** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ARAME LISO 1000 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARAME LISO 1000 M:Material: Aco Tratamento Superficial: Galvanizado Bitola: 17 X 15 AWG Caracteristicas Adicionais: Liso E Ovalado 1000m | 30,00 | unidade | 637,90 | 19.137,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 183** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 20 M:Material Basico: Filme De Pvc Resistencia A Tensao: Ate 750 V Cor: Preta Classe Temperatura: 90 C Largura Nominal: 12 MM Espessura Nominal: 0,18 MM Comprimento Nominal: 20 M | 592,00 | unidade | 6,90 | 4.084,80 |
| **Marca:** FOXLUX **Fabricante:** FOXLUX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 186** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| TELA METALICA 50 X 1,50 M | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA METALICA 50 X 1,50 M:Material: Ferro Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Hexagonal Tamanho Abertura Malha: 3 POL Diametro Fio: 1,25 MM Comprimento: 50 M Altura: 1,50 M | 10,00 | unidade | 944,90 | 9.449,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 189** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| GRAMPO TIPO U | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRAMPO TIPO U:Material: Aco Galvanizado Aplicacao: Cerca Arame Tamanho: 19 X 11 POL Tipo: U | 60,00 | quilograma | 17,90 | 1.074,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 194** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ARGAMASSA AC II | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARGAMASSA AC II:Composicao: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicacao: Assentamento De Ceramica Em Paredes E Piso Caracteristicas Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentacao: Po Tipo: Ac Ii Normas Tecnicas: Nbr 14081 | 400,00 | unidade | 23,90 | 9.560,00 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 195** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ARAME FARPADO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARAME FARPADO:Material: Aco Bitola: 16 BWG Comprimento: 250 M Peso: 10,60 KG Diametro: 1,60 MM Carga Ruptura: 350 KGF Distancia Entre Farpas: 125 MM Torcao: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado | 8,00 | rolo | 229,00 | 1.832,00 |
| **Marca:** MORLAN **Fabricante:** MORLAN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 198** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONDULETE TIPO X | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONDULETE TIPO X:Material: Aluminio Tipo: X Cor: Cinza Bitola: 1 POL Caracteristicas Adicionais: Multiuso | 30,00 | unidade | 14,40 | 432,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 200** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| MADEIRA CONSTRUCAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MADEIRA CONSTRUCAO:Tipo Madeira: Cedro Formato: Prancha Comprimento: 2,50 M Largura: 30 CM Espessura: 4 CM Aplicacao: Marcenaria | 5,00 | METRO CUBICO | 4.090,00 | 20.450,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |

| **Lote 202** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| CAIXA SINFONADA . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA SINFONADA .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Formato Grelha: Quadrado Diametro Saida Tubo: 100 MM Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Diametro: 100 MM Altura: 50 MM | 40,00 | unidade | 14,90 | 596,00 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |
| **Lote 205** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO TRIFASICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO TRIFASICO:Funcionamento: Termomagnetico Modelo: Caixa Moldada X160 3p3d Numero Polos: 3 Tensao Maxima Operacao: 220/440 V Corrente Nominal: 40 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Capacidade Interrupcao Simetrica: 18 KA Numero De Fases: Trifasico Referencia 1: Hda040l (Eletromar Hager | 12,00 | unidade | 59,20 | 710,40 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 209** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 40 MM:Material: Ppr Tipo: Te Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Femea Bitola: 40 MM | 50,00 | unidade | 10,40 | 520,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 211** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA GORDURA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA GORDURA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 250 MM Largura: 250 MM Tipo Tampa: Plastica | 79,00 | unidade | 76,90 | 6.075,10 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |
| **Lote 212** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA TOMADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA TOMADA:Aplicacao: Instalacoes Eletricas Material: Pvc Referencia: Pial Legrand 675001 Conexao: Com Uma Canaleta 32x25,5mm, Pvc, Branca, Paraleal Componentes: Tomada 2p + T Branca Redibda De Pinos Chatos E Ter | 150,00 | unidade | 16,90 | 2.535,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 216** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA* | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| CONEXAO HIDRAULICA*:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Nipel Tipo Fixacao: Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 3/4 POL | 30,00 | unidade | 1,48 | 44,40 |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 220** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA/ | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA/:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Com Bucha De Latao Bitola: 20 Mm X 1/2 | 80,00 | unidade | 3,90 | 312,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 221** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA,, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Bitola Lado Roscavel: 1/2 POL | 100,00 | unidade | 1,50 | 150,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 224** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Bitola I: 32 MM | 100,00 | unidade | 8,08 | 808,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 227** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 60 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 60 MM | 60,00 | unidade | 39,90 | 2.394,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 230** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 20 MM:Material: Ppr Tipo: Cap Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Bitola: 20 MM | 50,00 | unidade | 0,90 | 45,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 232** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM .:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Uniao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola: 50 MM | 60,00 | unidade | 27,60 | 1.656,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 236** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA DAGUA 5.000 L | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DAGUA 5.000 L:Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa E Trava De Seguranca | 7,00 | unidade | 3.499,90 | 24.499,30 |
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** | | | | |
| **Lote 240** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 | 150,00 | unidade | 1,03 | 154,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 243** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIFRAULICA BITOLA 75 X 50 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIFRAULICA BITOLA 75 X 50:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 75 X 50 Mm | 40,00 | unidade | 8,51 | 340,40 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 246** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Caracteristicas Adicionais: Com Anel Plastico Bitola: 100 MM | 100,00 | unidade | 9,90 | 990,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 249** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM,:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 40 MM Aplicacao: Rede Hidraulica E Esgoto | 50,00 | unidade | 1,90 | 95,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 252** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM,:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Bitola Lado Soldavel: 40 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Cor: Marrom Caracteristicas Adicionais: Com Anel De Borracha Para Vedacao Nas Extremidades Normas Tecnicas: Nbr 5.648 | 42,00 | unidade | 30,40 | 1.276,80 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 254** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELA 1,20 X 30 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA 1,20 X 30 M:Material: Metalica Largura: 1,20 M Aplicacao: Protecao Contra Inseto Caracteristicas Adicionais: Malha Numero 16, Galvanizada Comprimento: 30 M | 15,00 | unidade | 109,90 | 1.648,50 |
| **Marca:** MORLAN **Fabricante:** MORLAN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 256** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A.:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 40 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din | 10,00 | unidade | 13,80 | 138,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 260** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ESCADA 2,50 DE ALTURA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESCADA 2,50 DE ALTURA:Material: Liga Aluminio Tipo: Dupla Quantidade Degraus: 8 UN Caracteristicas Adicionais: Sapata Borracha, Capacidade 120 Kg E Degrau Plano Altura: 2,50 M | 6,00 | unidade | 335,90 | 2.015,40 |
| **Marca:** BOTAFOGO **Fabricante:** BOTAFOGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 262** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PENEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PENEIRA :Material: Aco Material Borda: Madeira NFormato: Redondo Tipo Malha: Media Diametro: 55 CM Aplicacao: Areia Grossa/Cafe Em Graos/Areia Media/Feijao | 10,00 | unidade | 24,90 | 249,00 |
| **Marca:** COMEP **Fabricante:** COMEP **Modelo:** | | | | |
| **Lote 264** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TRENA 5 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TRENA 5 M:Material: Aco Largura Lamina: 19 MM Comprimento: 5 M Revestimento: Borracha Caracteristicas Adicionais: Enrolamento Automatico Com Trava | 10,00 | unidade | 16,70 | 167,00 |
| **Marca:** LUFKIN **Fabricante:** LUFKIN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 266** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 20 MM | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 X 20 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Bucha Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 50 X 20 MM | 38,00 | unidade | 4,60 | 174,80 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 269** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CADEADO 44 X 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CADEADO 44 X 25 MM :Material: Latao Material Haste: Aco Altura: 44 MM Largura: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Chave Mestra Em Latao Material: Latao Material Haste: Aco Altura: 44 MM Largura: 25 MM Caracteristicas Adicionais: Chave Mestra Em Latao | 53,00 | unidade | 14,70 | 779,10 |
| **Marca:** STAM **Fabricante:** STAM **Modelo:** | | | | |
| **Lote 270** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| RESISTENCIA ELETRICA 220 V | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RESISTENCIA ELETRICA 220 V:Uso: Chuveiro Eletrico Aplicacao: Maxi Ducha Lorenzeti Caracteristicas Adicionais: 3 Temperaturas Tensao Nominal: 220 V Potencia Nominal: 4500 W | 16,00 | unidade | 17,70 | 283,20 |
| **Marca:** LORENZETTI **Fabricante:** LORENZETTI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 273** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 100 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Ponta E Bolsa Aplicacao: Instalacoes Esgoto Bitola: 100 MM | 50,00 | unidade | 12,85 | 642,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 276** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PLACA CEGA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLACA CEGA:Material: Plastico Formato: Quadrado Dimensoes: 4 X 4 POL | 60,00 | unidade | 8,40 | 504,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 279** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TRENA 10 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TRENA 10 M:Material: Aco Largura Lamina: 25 MM Comprimento: 10 M Revestimento: Borracha | 6,00 | unidade | 19,80 | 118,80 |
| **Marca:** LUFKIN **Fabricante:** LUFKIN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 282** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LIMA MANUAL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIMA MANUAL:Tipo: Murca Formato: Chata Comprimento: 10 POL | 20,00 | unidade | 16,60 | 332,00 |
| **Marca:** KF **Fabricante:** KF **Modelo:** | | | | |
| **Lote 284** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ESCADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESCADA:Material: Aluminio Tipo: Trepadeira Quantidade Degraus: 17 UN Caracteristicas Adicionais: Antiderrapante, Corrimao, Patamar Com Guarda Copo | 5,00 | unidade | 523,90 | 2.619,50 |
| **Marca:** BOTAFOGO **Fabricante:** BOTAFOGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 285** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISCO CORTE DIAM. 450 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO CORTE DIAM. 450 MM:Material: Diamantado Diametro: 450 MM Diametro Furo: 25,40 MM Velocidade Maxima: 4250 RPM Aplicacao: Concretos E Asfalto | 12,00 | unidade | 314,90 | 3.778,80 |
| **Marca:** FAMASTIL **Fabricante:** FAMASTIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 286** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL CONDUTOR 2 X 4 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL CONDUTOR 2 X 4 :Tensao Isolamento: 1 KV Tipo: Pp Formacao Condutor: 2 X 4 MM Material Do Condutor: Cobre | 755,00 | metro | 9,80 | 7.399,00 |
| **Marca:** MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 287** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL PARALELO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL PARALELO:Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Branca Secao Nominal: 25 MM2 Material Do Condutor: Cobre | 7.016,00 | metro | 101,40 | 711.422,40 |
| **Marca:** MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 287 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL PARALELO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL PARALELO:Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Branca Secao Nominal: 25 MM2 Material Do Condutor: Cobre | 2.339,00 | metro | 101,40 | 237.174,60 |
| **Marca:** MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 291** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 6 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL BITOLA 6 MM:Tensao Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Verde Material Do Condutor: Cobre Bitola: 6 MM | 1.350,00 | metro | 4,00 | 5.400,00 |
| **Marca:** MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 293** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA DAGUA 1000L | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DAGUA 1000L:Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 1.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa E Trava De Seguranca | 7,00 | unidade | 339,90 | 2.379,30 |
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** | | | | |
| **Lote 297** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA DAGUA 2000 L | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DAGUA 2000 L:Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 2.000 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa | 10,00 | unidade | 919,80 | 9.198,00 |
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** | | | | |
| **Lote 300** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| BROCA WIDIA DIAM. 7 MM | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA WIDIA DIAM. 7 MM:Material Corpo: Aco Diametro: 7 MM Comprimento: 210 MM Caracteristicas Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus | 8,00 | unidade | 8,80 | 70,40 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 303** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BROCA WIDIA DIAM. 12 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA WIDIA DIAM. 12 MM:Material Corpo: Aco Diametro: 12 MM Comprimento: 250 MM Caracteristicas Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus | 8,00 | unidade | 20,90 | 167,20 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 304** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BARRA ACO 1 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BARRA ACO 1 M:Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: M12 MM | 30,00 | unidade | 19,90 | 597,00 |
| **Marca:** JOMARCA **Fabricante:** JOMARCA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 306** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BROCA DIAM. 3/8 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BROCA DIAM. 3/8 POL:Material: Aco Rapido Diametro: 3/8 POL Tamanho: Medio | 8,00 | unidade | 24,80 | 198,40 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 310** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FACAO 16 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FACAO 16 POL:Material Lamina: Aco Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 16 POL Tipo: Ponta Reta | 8,00 | unidade | 43,70 | 349,60 |
| **Marca:** COLLINS **Fabricante:** COLLINS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 312** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FECHADURA ZAMAC | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FECHADURA ZAMAC:Material Lingueta: Zamac Material Trinco: Zamac Material Testa: Aco Inoxidavel Material Cubo Macaneta: Latao / Zamac Material Falsa Testa: Aco Inox Normas Tecnicas: Abnt Material Tambor Segredo: Zamac Componentes: Chave Em Latao Caracteristicas Adicionais: Macaneta Tipo Bola Ou Quadrada De Latao / Zamac | 20,00 | unidade | 83,70 | 1.674,00 |
| **Marca:** STAM **Fabricante:** STAM **Modelo:** | | | | |
| **Lote 314** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FITA ANTIDERRAPANTE 5 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FITA ANTIDERRAPANTE 5 M:Material: Filme De Poliester Largura: 5 CM Espessura: 1 MM Cor: Preta Comprimento: 5 M | 35,00 | unidade | 37,70 | 1.319,50 |
| **Marca:** TEKBOND **Fabricante:** TEKBOND **Modelo:** | | | | |
| **Lote 316** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 200 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 200 MM:Material: Pvc Comprimento: 6.000 MM Largura: 200 MM Espessura: 8 MM Tipo: Frisado Cor: Branca | 1.000,00 | unidade | 26,70 | 26.700,00 |
| **Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 318** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| GRELHA RALO BITOLA 150 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRELHA RALO BITOLA 150 MM:Material: Latao Tipo: Redondo Bitola: 150 MM Caracteristicas Adicionais: Caixa Sifonada Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas | 12,00 | unidade | 22,70 | 272,40 |
| **Marca:** OVERTIME **Fabricante:** OVERTIME **Modelo:** | | | | |
| **Lote 320** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| IMPERMEABILIZANTE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| IMPERMEABILIZANTE:Composicao Basica: Sais Metalicos E Silicatos Densidade: 1 G/M3 Funcao: Protecao Contra Umidade Aplicacao: Concreto E Argamassa | 35,00 | unidade | 119,50 | 4.182,50 |
| **Marca:** SIKA **Fabricante:** SIKA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 322** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FURADEIRA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FURADEIRA, :Tipo: Impacto Potencia: 570 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensao Alimentacao: 127 V Acessorios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, 14 Brocas | 6,00 | unidade | 37,70 | 226,20 |
| **Marca:** SKILL 6555 **Fabricante:** BOSCH **Modelo:** | | | | |
| **Lote 323** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA.:Material: Pvc Tipo: Joelho De Reducao 90 Tipo Fixacao: Compressao Caracteristicas Adicionais 1: Com Visita Bitola: 100 X 50 MM | 50,00 | unidade | 20,60 | 1.030,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 325** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CORDA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CORDA :Material: Seda Tipo: Trancada Diametro: 3 MM Cor: Branca | 120,00 | metro | 5,30 | 636,00 |
| **Marca:** REGRA **Fabricante:** REGRA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 329** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REGISTRO PRESSAO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO PRESSAO,:Material: Metal Diametro: 3/4 POL Tipo: Cruzeta Tipo Acabamento: Com Canopla Polida Aplicacao: Material Hidraulico | 30,00 | unidade | 57,50 | 1.725,00 |
| **Marca:** DSJ **Fabricante:** DSJ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 330** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REGISTRO ESFERA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA :Material: Pvc Rigido Tipo: Soldavel Para Agua Bitola: 60 MM Caracteristicas Adicionais: Com Anel De Vedacao Em Borracha Aplicacao: Instalacao Hidraulica | 30,00 | unidade | 34,70 | 1.041,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 333** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 X 25MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 32 X 25MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola I: 32 X 25 MM | 35,00 | unidade | 1,08 | 37,80 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 337** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA CURTA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA CURTA :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45 Curta Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacao Sanitaria Bitola: 50 MM | 36,00 | unidade | 19,70 | 709,20 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 338** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA,. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 50 Mm | 36,00 | unidade | 25,60 | 921,60 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 341** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PRUMO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PRUMO :Material: Aco Caracteristicas Adicionais: Cordao Nailon E Calco Guia Madeira Peso: 500 G | 10,00 | unidade | 41,00 | 410,00 |
| **Marca:** FAMASTIL **Fabricante:** FAMASTIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 343** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| QUADRO ELETRICO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| QUADRO ELETRICO,:Material: Pvc Componentes: Disjuntores Modelo Din Curva C(2 De 20a E 4 De 15a Grau Protecao: Ip 55 Barramento: Neutro E Terra Tipo: Sobrepor | 18,00 | unidade | 83,00 | 1.494,00 |
| **Marca:** TAF **Fabricante:** TAF **Modelo:** | | | | |
| **Lote 346** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PIA... | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PIA:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Cuba Funda Comprimento: 150 CM Largura: 60 CM Quantidade Cubas: 1 UN Comprimento Cubas: 50 CM Largura Cubas: 40 CM Profundidade Cubas: 25 CM Caracteristicas Adicionais: Cuba No Centro | 10,00 | unidade | 338,00 | 3.380,00 |
| **Marca:** INOXSUL **Fabricante:** INOXSUL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 348** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| MARRETA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MARRETA :Material: Aco Carbono Material Cabo: Madeira Peso: 3 KG Tipo: Oitavado Caracteristicas Adicionais: Face Dupla | 15,00 | unidade | 99,00 | 1.485,00 |
| **Marca:** TENACE **Fabricante:** TENACE **Modelo:** | | | | |
| **Lote 350** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TUBO METALON. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO METALON.:Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 16 / 1,59 MM Secao: 20 X 20 MM Comprimento: 6 M | 50,00 | unidade | 43,80 | 2.190,00 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 352** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Livres Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 25 Mm X 3/4 POL | 30,00 | unidade | 8,90 | 267,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 355** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| RELE FOTELETRICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RELE FOTELETRICO:Tensao Nominal: 127 V Potencia Nominal: 1000 W Caracteristicas Adicionais: Com Base | 16,00 | unidade | 29,70 | 475,20 |
| **Marca:** QUALITRONIX **Fabricante:** QUALITRONIX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 360** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LAMPADA LED | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA LED:Potencia Nominal: 9 W Tipo Base: E-27 Caracteristicas Adicionais: Com Maior Relacao Lumen/W | 30,00 | unidade | 4,20 | 126,00 |
| **Marca:** EMPALUX **Fabricante:** EMPALUX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 361** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| INTERRUPTOR, | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| INTERRUPTOR,:Tipo: Paralelo_(Three-Way) Quantidade Polos: 3 UN Quantidade Secoes: 3 UN Quantidade Alavancas: 3 UN Caracteristicas Adicionais: Espelho Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplastico Auto-Extinguivel | 60,00 | unidade | 22,50 | 1.350,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 364** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TORNEIRA PAREDE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA PAREDE :Material Corpo: Metal Cromado Diametro: 1/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Caracteristicas Adicionais: Com Bica Movel Longa E Bico Arejador Aplicacao: Parede | 20,00 | unidade | 63,90 | 1.278,00 |
| **Marca:** DSJ **Fabricante:** DSJ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 367** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CHUVEIRO ELETRICO. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CHUVEIRO ELETRICO. :Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Cor: Branca Potencia: 5.400 W Tensao Operacao: 127 V Caracteristicas Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata | 24,00 | unidade | 63,50 | 1.524,00 |
| **Marca:** HYDRA **Fabricante:** HYDRA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 370** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO.:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Corrente Nominal: 35 A | 12,00 | unidade | 23,50 | 282,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 374** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

LIXA..

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| LIXA:Material: Oxido Aluminio Tipo: Lixa DAgua Apresentacao: Folha Tipo Grao: 100 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Tipo Costado: Pano | 59,00 | unidade | 1,90 | 112,10 |
| **Marca:** NORTON **Fabricante:** NORTON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 375** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| SIFAO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| SIFAO,:Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexivel Aplicacao: Pia Caracteristicas Adicionais: Minimo De 30cm, Maximo De 66cm Tipo De Fixacao: E Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. MM | 16,00 | unidade | 5,63 | 90,08 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |

| **Lote 377** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA.:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Reducao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Normas Tecnicas: Nbr 5648 Bitola I: 32 X 25 MM | 18,00 | unidade | 2,90 | 52,20 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 381** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TORNEIRA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TORNEIRA,:Material Corpo: Metal Tipo: Pia Diametro: 3/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Aplicacao: Lavatorio Tamanho: Curta | 30,00 | unidade | 51,90 | 1.557,00 |
| **Marca:** DSJ **Fabricante:** DSJ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 384** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ASSENTO SANITARIO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ASSENTO SANITARIO :Material: Poliester Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Referencia Marca Deca Modelo Vogue Plus Ap51.17 | 25,00 | unidade | 129,00 | 3.225,00 |
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** | | | | |
| **Lote 385** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CURVA ELETRODUTO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CURVA ELETRODUTO:Angulacao: 90 Material: Pvc Rigido Cor: Cinza Aplicacao: Instalacao Eletrica Caracteristicas Adicionais: Para Conexao Com Tubo Eletroduto Condulete De 3/4 Diametro Nominal: 1 POL Tipo Fixacao: Sobrepor | 25,00 | unidade | 3,40 | 85,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 388** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIBRO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIBRO:Material: Madeira Tipo Madeira: Eucalipto Uso: Construcao Largura: 8 CM Espessura: 8 CM Comprimento: 10 M | 150,00 | unidade | 65,00 | 9.750,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 391** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LAMPADA FLUORESCENTE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA FLUORESCENTE :Tipo Base: Bipino Tipo De Partida: Universal Tonalidade: Extra Luz Do Dia Tensao Nominal: 127 V Tipo Bulbo: T10 Potencia Nominal: 20 W | 300,00 | unidade | 15,90 | 4.770,00 |

| **Marca:** FOXLUX **Fabricante:** FOXLUX **Modelo:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 392** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LAMPADA FLUORESCENTE, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA FLUORESCENTE,:Tipo: Fluorescente Tipo Base: G13 Comprimento Maximo: 908,8 MM Diametro Maximo: 28 MM Tipo Bulbo: T8 Potencia Nominal: 30 W | 333,00 | unidade | 25,90 | 8.624,70 |
| **Marca:** FOXLUX **Fabricante:** FOXLUX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 394** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELA METALICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA METALICA :Material: Arame Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Tipo Abertura Malha: Hexagonal Tamanho Abertura Malha: 1/2 POL Diametro Fio: 0,56 MM Comprimento: 50 M Altura: 1,50 M Revestimento: Galvanizado Aplicacao: Serralheria | 6,00 | rolo | 939,70 | 5.638,20 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 396** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PREGO SEM CABECA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO SEM CABECA :Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Normas Tecnicas: Abnt Nbr 6.627/81 Aplicacao: Carpintaria Bitola: 13 X 11 | 30,00 | quilograma | 31,40 | 942,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 398** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TINTA OLEO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TINTA OLEO :Componentes: Oleos E Resinas Alquidicas,Pigmentos Organicos Cor: Cinza Perola Metodo Aplicacao: Rolo De Espuma / Pincel E Pistola Solubilidade: Aguarras Rendimento: 35 A 45 M2/GL Acabamento: Brilhante Aplicacao: Superficies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. | 230,00 | unidade | 105,70 | 24.311,00 |
| **Marca:** EUCALAR **Fabricante:** EUCALAR **Modelo:** | | | | |
| **Lote 399** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TINTA BASE AGUA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TINTA BASE AGUA :Aspecto Fisico: Liquido Aplicacao: Interna E Externa Tipo Acabamento: Acetinado Cor: Branco Neve Superficie Aplicacao: Parede Metodo Aplicacao: Rolo / Pincel | 180,00 | unidade | 229,70 | 41.346,00 |
| **Marca:** GLASU **Fabricante:** GLASU **Modelo:** | | | | |
| **Lote 400** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TINTA BASE AGUA, | | | | |

| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|
| TINTA BASE AGUA,:Composicao Basica: Agua E Pva Aspecto Fisico: Liquido Aplicacao: Interna E Externa Tipo Acabamento: Acetinado Cor: Branco Gelo Superficie Aplicacao: Reboco Metodo Aplicacao: Rolo / Pincel | 180,00 | unidade | 229,90 | 41.382,00 |
| **Marca:** GLASU **Fabricante:** GLASU **Modelo:** | | | | |
| **Lote 406** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TUBO HIDRAULICO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TUBO HIDRAULICO:Material: Pvc Rigido Diametro: 32 MM Aplicacao: Tubulacao De Agua | 50,00 | unidade | 51,00 | 2.550,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 407** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TUBO HIDRAULICO,. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO HIDRAULICO,.:Material: Pvc Rigido Diametro: 1/2 POL Tipo: Roscavel Aplicacao: Tubulacao De Agua Cor: Branca Normas Tecnicas: Abnt Eb-892 | 50,00 | unidade | 18,50 | 925,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 411** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ENGATE HIDRAULICO., | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ENGATE HIDRAULICO.,:Material: Pvc Flexivel Bitola: 1/2 POL Comprimento: 40 CM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria | 25,00 | unidade | 4,90 | 122,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 414** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REGISTRO ESFERA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REGISTRO ESFERA,:Material: Pvc Tipo: Vs Bitola: 1 1/2 Tipo Fixacao: Roscavel | 20,00 | unidade | 17,90 | 358,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 416** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA,. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,. :Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola Ii: 1/2 X 20 MM | 80,00 | unidade | 1,15 | 92,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 419** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 20 X 1/2 POL | | | | |

| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|
| CONEXAO HIDRAULICA 20 X 1/2 POL:Material: Ppr Tipo: Te Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Verde Caracteristicas Adicionais 1: Com Inserto Metalico Femea/Femea Bitola Ii: 20 X 1/2 POL | 66,00 | unidade | 4,70 | 310,20 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 420** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 75Mm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 75Mm:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Te Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 75 Mm | 80,00 | unidade | 66,20 | 5.296,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 423** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ELETRODUTO,/ | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ELETRODUTO,/:Material: Pvc Anti-Chama Tipo: Flexivel Corrugado Comprimento: 50 M Diametro Nominal: 1/2 POL | 500,00 | metro | 1,90 | 950,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 425** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LUMINARIA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LUMINARIA :Tipo: Pendente Material Corpo: Aluminio Formato: Redondo Tipo Lampada: Led Aplicacao: Ambientes Internos E Externos Potencia Nominal Lampada: 100 W | 60,00 | unidade | 95,50 | 5.730,00 |
| **Marca:** AVANT **Fabricante:** AVANT **Modelo:** | | | | |
| **Lote 429** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PLAFONIER | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PLAFONIER :Material Corpo: Aco Tipo Lampada: Incandescente Caracteristicas Adicionais: Referencia: Pn Ms51073-1 E Nsn:<br>6220-00-337-7463 Tamanho Plafon: 6.750 In X 2,750 In X 6,000 In POL | 100,00 | unidade | 5,40 | 540,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 430** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TAMPA CONDULETE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TAMPA CONDULETE :Material: Pvc Cor: Branca Bitola: 4 X 2 POL | 36,00 | unidade | 7,10 | 255,60 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 432** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REVESTIMENTO CERAMICO | | | | |

| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|
| REVESTIMENTO CERAMICO :Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 45 CM Largura: 45 CM Caracteristicas Adicionais: Esmaltada | 450,00 | metro | 28,90 | 13.005,00 |
| **Marca:** FORMIGRES **Fabricante:** FORMIGRES **Modelo:** | | | | |
| **Lote 434** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REVESTIMENTO CERAMICO. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REVESTIMENTO CERAMICO.:Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Cinza Claro Comprimento: 40 CM Largura: 40 CM Caracteristicas Adicionais: Esmaltada | 500,00 | metro quadrado | 28,90 | 14.450,00 |
| **Marca:** FORMIGRES **Fabricante:** FORMIGRES **Modelo:** | | | | |
| **Lote 436** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO CA-60 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO CA-60:Material: Ferro Tipo:<br>Ca-60 Comprimento: 12 M Aplicacao: Construcao Civil Diametro: 20 MM | 320,00 | unidade | 209,00 | 66.880,00 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 438** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO,:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Bitola: 1/4 POL Aplicacao: Armacao Vigas/Pilares E Lajes | 1.001,00 | unidade | 26,50 | 26.526,50 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 440** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ZARCAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ZARCAO:Caracteristicas Adicionais: Rendimento 50 A 70 M/Demao / Super Galvitea | 20,00 | unidade | 83,80 | 1.676,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** COLORMAX **Fabricante:** COLORMAX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 443** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CUMEEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CUMEEIRA :Material: Ceramica Tipo: Normal Peso: 2,80 KG Inclinacao: 45 GRA Aplicacao: Acabamento Inclinacao Telhado | 1.990,00 | unidade | 6,90 | 13.731,00 |
| **Marca:** ARTPLAN **Fabricante:** ARTPLAN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 445** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| VERNIZ | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERNIZ:Acabamento: Fosco Cor: Incolor Aplicacao: Madeira Caracteristicas Adicionais: De Acordo Com A Norma Nbr 14725, Galao De 3,6 L. Tipo: Maritimo | 40,00 | unidade | 122,90 | 4.916,00 |
| **Marca:** EUCATEX **Fabricante:** EUCATEX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 447** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PORTAL MADEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTAL MADEIRA :Tipo Madeira: Muiracatiara Largura: 70 CM Altura: 2,20 M Espessura: 20 CM Aplicacao: Fixacao Portas E Janelas | 16,00 | unidade | 283,00 | 4.528,00 |
| **Marca:** JB PORTAS **Fabricante:** JB PORTAS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 449** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PORTAL MADEIRA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTAL MADEIRA,:Tipo Madeira: Jatoba Largura: 0,60 M Altura: 2,10 M Espessura: 0,15 CM Aplicacao: Fixacao Portas E Janelas | 16,00 | unidade | 269,00 | 4.304,00 |
| **Marca:** JB PORTAS **Fabricante:** JB PORTAS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 451** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DOBRADICA PORTA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DOBRADICA PORTA, :Material: Aco Tratamento Superficial: Cromado Aplicacao: Porta De Madeira Caracteristicas Adicionais: Pino Solto | 25,00 | unidade | 13,90 | 347,50 |
| **Marca:** SCHILD **Fabricante:** SCHILD **Modelo:** | | | | |
| **Lote 453** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PORTA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTA,:Tipo: Lisa Material: Madeira Padrao Madeira: Pinus Largura: 0,70 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM | 20,00 | unidade | 278,70 | 5.574,00 |
| **Marca:** JB PORTAS **Fabricante:** JB PORTAS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 455** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PORTA/ | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PORTA/:Tipo: Lisa Material: Madeira Acabamento Superficial: Laminado Melaminico Largura: 0,90 M Altura: 2,10 M Espessura: 3 CM Caracteristicas Adicionais: Semi-Oca | 20,00 | unidade | 244,00 | 4.880,00 |
| **Marca:** JB PORTAS **Fabricante:** JB PORTAS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 456** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| MADEIRA PINUS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MADEIRA PINUS:Tipo Madeira: Pinus Formato: Pontalete Comprimento: 5 M Largura: 7 CM Espessura: 7 CM Acabamento: Aparelhada | 200,00 | metro | 45,00 | 9.000,00 |
| **Marca:** SILPINUS **Fabricante:** SILPINUS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 457** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| MADEIRA CONSTRUCAO MACARANDUBA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MADEIRA CONSTRUCAO MACARANDUBA:Tipo Madeira: Macaranduba Formato: Caibro Comprimento: 5,50 M Largura: 7 CM Espessura: 3,50 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Tratamento | 18,00 | METRO CUBICO | 4.020,00 | 72.360,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 457 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| MADEIRA CONSTRUCAO MACARANDUBA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MADEIRA CONSTRUCAO MACARANDUBA:Tipo Madeira: Macaranduba Formato: Caibro Comprimento: 5,50 M Largura: 7 CM Espessura: 3,50 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Tratamento | 7,00 | METRO CUBICO | 4.020,00 | 28.140,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 458** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| MADEIRA CONSTRUCAO 5M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MADEIRA CONSTRUCAO 5M:Tipo Madeira: Angelim Comprimento: 5 M Largura: 6 CM Espessura: 5 CM Caracteristicas Adicionais: Sem Tratamento | 5,00 | METRO CUBICO | 4.110,00 | 20.550,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 461** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ACESSORIO CANALETA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ACESSORIO CANALETA :Material: Pvc Tipo: Canto Externo Para Forro Cor: Branca | 200,00 | unidade | 8,90 | 1.780,00 |
| **Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 463** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CANTONEIRA. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CANTONEIRA. :Material: Pvc Altura: 2,5 MM Largura: 3,5 MM Espessura: 3 MM | 400,00 | unidade | 27,70 | 11.080,00 |
| **Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 464** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA,. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA,. :Material: Pvc Tipo: Curva 45 Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Bitola: 40 MM | 30,00 | unidade | 12,90 | 387,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 467** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DESENPENADEIRA MANUAL 30 CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESENPENADEIRA MANUAL 30 CM:Material: Termoplastico Comprimento: 30 CM Largura: 18 CM | 20,00 | unidade | 11,90 | 238,00 |
| **Marca:** SENIORS **Fabricante:** SENIORS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 469** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISCO CORTE DIAM. 180 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO CORTE DIAM. 180 MM:Material: Aco Diametro: 180 MM Diametro Furo: 25,4 MM | 48,00 | unidade | 54,50 | 2.616,00 |
| **Marca:** FAMASTIL **Fabricante:** FAMASTIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 471** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ESTOPA ALGODAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESTOPA ALGODAO:Material: Fio Algodao Caracteristicas Adicionais: Costurado | 45,00 | unidade | 14,90 | 670,50 |
| **Marca:** TEKBOND **Fabricante:** TEKBOND **Modelo:** | | | | |
| **Lote 473** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ARRUELA 1/2 POL. LISA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARRUELA 1/2 POL. LISA:Material: Aco Inoxidavel Diametro Interno: 1/2 POL Tipo: Lisa | 1.500,00 | unidade | 0,30 | 450,00 |
| **Marca:** JOMARCA **Fabricante:** JOMARCA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 477** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ANEL VEDACAO . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ANEL VEDACAO .:Material: Borracha Sintetica Diametro Interno: 80 MM Caracteristicas Adicionais: Diametro Externo: 120 Mm, Aplicacao: Vaso Sanitario | 28,00 | unidade | 7,07 | 197,96 |
| **Marca:** BARTOFIL **Fabricante:** BARTOFIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 479** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| SUPORTE CALHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| SUPORTE CALHA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referencia: 32198813 Aplicacao: Drenagem Predial Normas Tecnicas: Dn 125 | 40,00 | unidade | 14,90 | 596,00 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |
| **Lote 482** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BASCULANTE 0,78 X 0,56 CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BASCULANTE 0,78 X 0,56 CM:Material: Aluminio Dimensoes: 0,78m X 0,56m CM | 20,00 | unidade | 152,00 | 3.040,00 |
| **Marca:** ESQUADROMIL **Fabricante:** ESQUADROMIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 483** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA SINFONADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA SINFONADA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diametro Saida Tubo: 250 MM Diametro Caixa: 150 MM Altura Caixa: 75 MM | 30,00 | unidade | 42,50 | 1.275,00 |
| **Marca:** HERC **Fabricante:** HERC **Modelo:** | | | | |
| **Lote 485 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CANALETA CONCRETO 1 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CANALETA CONCRETO 1 M :Material: Concreto Tipo: Meia Cana Diametro Interno: 20 CM Comprimento: 1 M Espessura Parede: 3 CM Aplicacao: Captacao E Drenagem Agua Fluvial | 375,00 | unidade | 67,50 | 25.312,50 |
| **Marca:** PREMOLDADOS ST **Fabricante:** PREMOLDADOS ST **Modelo:** | | | | |
| **Lote 487** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| COBOGO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| COBOGO:Tipo: Reto Redondo Material: Ceramico Acabamento: Bruto Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 9 CM | 300,00 | unidade | 11,90 | 3.570,00 |
| **Marca:** PORTOBELLO **Fabricante:** PORTOBELLO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 489** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PNEU CARRINHO DE MAO ARO 3,25 X 8 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PNEU CARRINHO DE MAO ARO 3,25 X 8:Material: Borracha Tamanho: Aro 3,25 X 8 Caracteristicas Adicionais: Com Camara | 15,00 | unidade | 33,90 | 508,50 |
| **Marca:** FAMASTIL **Fabricante:** FAMASTIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 491** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 1 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 32 MM Aplicacao: Instalacoes Prediais Agua Fria Caracteristicas Adicionais: Flanges Livres Bitola Lado Roscavel: 1 POL | 36,00 | unidade | 15,80 | 568,80 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 494** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 50 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 75 X 50 MM:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Juncao Simples Tipo Fixacao: Soldavel Bitola: 75 X 50 Mm | 35,00 | unidade | 21,65 | 757,75 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 495** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ESCADA EXTENSIVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESCADA EXTENSIVEL :Material: Aluminio Material Degrau: Aluminio Quantidade Degraus: 12 UN Altura Fechada: 1 M Altura Aberta: 3,82 M Caracteristicas Adicionais: Dobravel Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Seguranca Capacidade Carga: 150 KG | 5,00 | unidade | 641,00 | 3.205,00 |
| **Marca:** BOTAFOGO **Fabricante:** BOTAFOGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 496** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LONA PLASTICA 4 X 50 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LONA PLASTICA 4 X 50:Espessura: 100 MICRA Largura: 4 M Comprimento: 50 M Cor: Preta Material: Plastico Sintetico Caracteristicas Adicionais: Com Resistencia A Luz , Agua E Calor | 10,00 | unidade | 300,90 | 3.009,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 497** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LONA PLASTICA 8 X 50 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LONA PLASTICA 8 X 50 M:Espessura: 200 MICRA Largura: 8 M Comprimento: 50 M Cor: Preta E Branca Aplicacao: | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cobertura E Protecao Material: Polietileno Caracteristicas Adicionais: Dupla Face | 165,00 | rolo | 1.090,00 | 179.850,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 497 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LONA PLASTICA 8 X 50 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LONA PLASTICA 8 X 50 M:Espessura: 200 MICRA Largura: 8 M Comprimento: 50 M Cor: Preta E Branca Aplicacao: Cobertura E Protecao Material: Polietileno Caracteristicas Adicionais: Dupla Face | 55,00 | rolo | 1.090,00 | 59.950,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 501** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM X 1 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM X 1 POL:Material: Pvc Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Irrigacao Cor: Azul Bitola Ii: 32 Mm X 1 POL | 30,00 | unidade | 5,90 | 177,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 505** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LAVATORIO 0,60 X 0,50 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAVATORIO 0,60 X 0,50 M:Material: Aco Inox 304 Comprimento: 1,50 M Largura: 0,60 M Altura: 0,50 M | 25,00 | unidade | 899,00 | 22.475,00 |
| **Marca:** INOXSUL **Fabricante:** INOXSUL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 508** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 25 MM:Material: Pvc Rigido Tipo: Luva Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Bitola Lado Soldavel: 25 MM Aplicacao: Instalacao Hidraulica Cor: Marrom Bitola Lado Roscavel: 3/4 POL | 80,00 | unidade | 1,70 | 136,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 511** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TUBO METALON 40 X 40 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TUBO METALON 40 X 40 MM:Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 18 MM Secao: 40 X 40 MM Aplicacao: Estruturas Metalicas Em Geral/Portas E Portoes Comprimento: 6 M | 200,00 | unidade | 97,00 | 19.400,00 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 513** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12 M TIPO Ca-50 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12 M TIPO Ca-50:Material: Ferro Tipo: Ca-60 Comprimento: 12 M Bitola: 5 MM | 1.281,00 | unidade | 19,80 | 25.363,80 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 514 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VERGALHAO ARMACAO CONCRETO 12 M:Material: Ferro Tipo: Ca-50 Comprimento: 12 M Aplicacao: Construcao Civil Diametro: 12 MM | 287,00 | unidade | 89,70 | 25.743,90 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 516** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BOTA SEGURANCA AZUL E AMARELO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BOTA SEGURANCA AZUL E AMARELO:Material: Pvc Material Sola: Borracha Cor: Azul E Amarelo Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo Tipo Uso: Construcao Civil | 26,00 | unidade | 99,50 | 2.587,00 |
| **Marca:** INNPRO **Fabricante:** INNPRO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 519** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTO BAIXA TENSAO 70 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTO BAIXA TENSAO 70 A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 70 A Tensao Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din | 8,00 | unidade | 15,30 | 122,40 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 522** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A 2 POLOS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63 A 2 POLOS:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 2 Corrente Nominal: 63 A Normas Tecnicas: Nbr 5.283/73 Curva De Disparo: C Padrao: Din | 30,00 | unidade | 38,00 | 1.140,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 525** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40 A:Funcionamento: Termomagnetico Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 40 A Tipo: Mini Tensao Nominal: 127/220 V Numero De Fases: Bifasico Curva De Disparo: D Aplicacao: Instalacoes Eletricas Referencia 1: 5sy8 140-8 Padrao: Iec | 130,00 | unidade | 38,40 | 4.992,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 528** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A 3 POLOS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 60 A 3 POLOS:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 3 Corrente Nominal: 60 A Normas Tecnicas: Nbr 5361 (Nema) Caracteristicas Adicionais: Temperatura Ambiente De 30C Curva De Disparo: C Fixacao: Montagem Perfil Omega De 35mm Aplicacao: Instalacoes Eletricas Capacidade Minima Curto-Circuito: 5 KA | 16,00 | unidade | 97,60 | 1.561,60 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 531** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 20 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 1 POLO 20 A:Funcionamento: Termomagnetico Numero Polos: 1 Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 380 VCA Corrente Nominal: 20 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Fixacao: Por Meio De Presilhas Padrao: Nema | 10,00 | unidade | 14,20 | 142,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 534** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 150 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISJUNTOR BAIXA TENSAO 150 A:Funcionamento: Termomagnetico Modelo: Caixa Termoplastica Numero Polos: 3 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Operacao: Manual Acionamento: Alavanca Tensao Maxima Operacao: 240/125 VCA Corrente Nominal: 150 A Frequencia Nominal: 50/60 HZ Tensao Nominal: 127/220 V Numero De Fases: Trifasico | 34,00 | unidade | 325,00 | 11.050,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 535** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 500 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FITA ISOLANTE ELETRICA 500 M:Material Basico: Borracha Caracteristicas Adicionais: Autofusao Largura Nominal: 12 MM Comprimento Nominal: 10 M | 50,00 | unidade | 17,90 | 895,00 |
| **Marca:** FOXLUX **Fabricante:** FOXLUX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 537** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CURVA ELETRODUTO 1/2 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CURVA ELETRODUTO 1/2 POL:Angulacao: 90 Tipo: Sem Rosca Material: Pvc Rigido Anti-Chama Cor: Preta Caracteristicas Adicionais: Com Logomarca Impressa, Para Utilizacao Eletroduto Diametro Nominal: 1/2 POL | 30,00 | unidade | 1,30 | 39,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 539** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TOMADA DUPLA 10 A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA DUPLA 10 A:Modelo: Dupla (2p+T) 10a Tipo: Placa 4x2 Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 VCA | 250,00 | unidade | 14,40 | 3.600,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 542** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONECTOR ELETRICO BITOLA 5 - 6 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONECTOR ELETRICO BITOLA 5 - 6 MM:Material: Aluminio E Cobre Bitola: 5 - 6 MM Tipo: Perfuracao Aplicacao: Instalacoes Eletricas Conexao: Cabo A Cabo | 25,00 | unidade | 13,70 | 342,50 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 546** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REFLETOR 1O W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REFLETOR 1O W:Quantidade Lampadas: 18 UN Tipo: Led Ultrabrilho Aplicacao: Iluminacao Cenica Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 10 W Tensao Alimentacao: Bivolt Caracteristicas Adicionais: Canhao Blindado, Rgbw | 45,00 | unidade | 24,60 | 1.107,00 |
| **Marca:** TLED+ **Fabricante:** TLED+ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 549** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| REFLETOR 50 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REFLETOR 50 W:Material Corpo: Aluminio Injetado Aplicacao: Sistema De Iluminacao Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 50 W Tensao Alimentacao: Bivolt Grau Protecao: Ip65 (Tabela Ingress Protection) Caracteristicas Adicionais: Haste Direcionavel Fluxo Luminoso: 3.800 LM Temperatura De Cor: 6.500 K | 45,00 | unidade | 34,70 | 1.561,50 |
| **Marca:** TLED+ **Fabricante:** TLED+ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 550** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| RELE TENSAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RELE TENSAO :Faixa De Ajuste: -5% A -35% Tensao Nominal: 220 VCA Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal Bobina: 380 VCA Numero De Contatos Na: 2 Numero De Contatos Nf: 2 Tipo Fixacao: Trilho Perfilado Em U (Din 35mm) E Parafuso Aplicacao: Sistemas Trifasicos C/Deteccao De Falta De Fase Co Caracteristicas Adicionais: Protecao Intrinseca Do Rele | 16,00 | unidade | 109,00 | 1.744,00 |
| **Marca:** QUALITRONIX **Fabricante:** QUALITRONIX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 554** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL:Material: Pvc Cor: Cinza Bitola: 3/4 POL Aplicacao: Interruptor De 3 Teclas | 30,00 | unidade | 6,90 | 207,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 555** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TOMADA DUPLA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA DUPLA:Modelo: Dupla (2p+T) 10a Tipo: Placa 4x2 Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 250 VCA | 120,00 | unidade | 13,70 | 1.644,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 559** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TOMADA UNIVERSAL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TOMADA UNIVERSAL:Tipo: Embutir Formato Contato: Universal Cor Corpo: Cinza Corrente Nominal: 10 A Tensao Nominal: 125/250 V Caracteristicas Adicionais: Com Interruptor 2 Secoes E Espelho 4 X 2 Normas Tecnicas: Nbr 6.147/80 Formato Corpo: Retangular Numero Polos: 2 P Numero Contato: 2 UN | 120,00 | unidade | 13,90 | 1.668,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 562** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| INTERRUPTOR. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| INTERRUPTOR.:Tipo: Paralelo_(Three-Way) Quantidade Secoes: 2 UN Aplicacao: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical Acabamento: Com Placa E Parafuso Posicao Relativa: Embutir Tensao Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplastico Auto- Extinguivel Formato: Retangular | 60,00 | unidade | 12,70 | 762,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 565** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| QUADRO DISTRUBUICAO 8 CIRCUITOS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| QUADRO DISTRUBUICAO 8 CIRCUITOS:Quantidade Circuitos: 8 Aplicacao: Instalacao Eletrica Rede: Media E Baixa Tensao | 40,00 | unidade | 45,70 | 1.828,00 |
| **Marca:** TAF **Fabricante:** TAF **Modelo:** | | | | |
| **Lote 567** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 50 MM X 1 1/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Curto Tipo Fixacao: Soldavel E Roscavel Aplicacao: Registro Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/4 POL | 35,00 | unidade | 5,90 | 206,50 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 568** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM X 1 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 32 MM X 1 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua | 28,00 | unidade | 15,60 | 436,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Bitola Ii: 32 Mm X 1 POL | | | | |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 571** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM X 1 1/4 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA BITOLA 40 MM X 1 1/4 POL:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedacao Tipo Fixacao: Soldavel Aplicacao: Caixa DAgua Bitola Ii: 40 Mm X 1 1/4 POL | 28,00 | unidade | 18,20 | 509,60 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 574** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM | | | | |

| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM:Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 1 M Formato Cabo: Cilindrico Aplicacao: Machado | 300,00 | metro | 3,40 | 1.020,00 |
| **Marca:** MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 577** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO FERRAMENTA 1,50 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO FERRAMENTA 1,50 M:Material Cabo: Madeira Trabalhada Comprimento Cabo: 1,50 M Formato Cabo: Cilindrico Caracteristicas Adicionais: Abertura Para Cunha, Diametro 4,50 Cm Aplicacao: Enxada | 30,00 | unidade | 17,70 | 531,00 |
| **Marca:** MINASUL **Fabricante:** MINASUL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 579** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CABO FERRAMENTA 1,20 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO FERRAMENTA 1,20 M:Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 1,20 M Formato Cabo: Cilindrico Aplicacao: Pa | 30,00 | unidade | 16,50 | 495,00 |
| **Marca:** MINASUL **Fabricante:** MINASUL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 581** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| OCULOS DE PROTECAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| OCULOS DE PROTECAO:Material Armacao: Policarbonato Material Protecao: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicacao: Protecao Geral Caracteristicas Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiacao Uva E Uvb Material Lente: Policarbonato Cor Armacao: Preta | 40,00 | unidade | 7,70 | 308,00 |
| **Marca:** CARBOGRAFITE **Fabricante:** CARBOGRAFITE **Modelo:** | | | | |
| **Lote 582** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ELETRODUTO 1 POL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ELETRODUTO 1 POL:Material: Pvc Flexivel Tipo: Flexivel Corrugado Cor: Amarela Caracteristicas Adicionais: Nao Propagante De Chamas. Comprimento: 50 M Diametro Nominal: 1 POL | 16,00 | rolo | 4,40 | 70,40 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 584** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PREGO COM CABECA 22 X 48 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO COM CABECA 22 X 48:Material: Arame Para Prego Tipo Cabeca: Conica Axadrezada Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 22 X 48 | 30,00 | unidade | 20,50 | 615,00 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** | | | | |
| **Lote 586** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| PROTETOR AURICULAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PROTETOR AURICULAR:Tipo Concha: Plugue Material: Silicone Material Haste: Poliester Material Almofada: Espuma Tamanho: Medio Caracteristicas Adicionais: No Formato Conico, Com 3 Flanges E Cordao Material Interno: Espuma Espessura: 10 MM | 50,00 | unidade | 16,90 | 845,00 |
| **Marca:** CARBOGRAFITE **Fabricante:** CARBOGRAFITE **Modelo:** | | | | |
| **Lote 589** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| SOQUETE LAMPADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| SOQUETE LAMPADA:Material: Porcelana Tipo: Rosqueavel Tipo Lampada: Incandescente Tipo Base: E-40 Material Contato: Latao | 60,00 | unidade | 7,90 | 474,00 |
| **Marca:** ILUMI **Fabricante:** ILUMI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 591** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| VASO SANITARIO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| VASO SANITARIO:Material: Louca Cor: Branca Tipo: Convencional | 20,00 | unidade | 229,00 | 4.580,00 |
| **Marca:** DECA **Fabricante:** DECA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 594** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FITA SINALIZACAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FITA SINALIZACAO:Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Caracteristicas Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada | 25,00 | unidade | 14,00 | 350,00 |
| **Marca:** ECOCONVERT **Fabricante:** ECOCONVERT **Modelo:** | | | | |
| **Lote 596** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LONA 5 X 5 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LONA 5 X 5:Material: Tecido Vinil Sintetico Cor: Azul Largura: 5 M Comprimento: 5 M | 20,00 | unidade | 330,00 | 6.600,00 |
| **Marca:** LONAX **Fabricante:** LONAX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 598** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| FECHADURA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| FECHADURA:Material Caixa: Aco Zincado Material Tampa: Aco Cromado Material Lingueta: Aco Cromado Material Trinco: Aco Cromado Material Testa: Aco Inoxidavel Material Cubo Macaneta: Aco Cor Tampa: Cromada Acabamento Superficial: Cromado Brilhante Material Falsa Testa: Aco Zincado Material Contratesta: Aco Material Pino Central: Latao Cromado Componentes: 2 Chaves Em Latao Niquelado Caracteristicas Adicionais: Tipo Alavanca, Trinco Reversivel S/ Desmontagem Da Material Macaneta: Aco Niquelado Tipo Cilindro: Oval Material Cilindro: Latao Material Espelho: Aco Tipo: Interna Aplicacao: Porta | 30,00 | unidade | 49,00 | 1.470,00 |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** STAM **Fabricante:** STAM **Modelo:** | | | | |
| **Lote 600** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| JANELA 120 X 150 CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JANELA 120 X 150 CM:Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Comprimento: 150 CM Caracteristicas Adicionais: 3 Folhas De Correr Persiana Integrada, Contramarco Altura: 120 CM | 40,00 | unidade | 695,00 | 27.800,00 |
| **Marca:** ESQUADROMIL **Fabricante:** ESQUADROMIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 602** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| JANELA 120 X 120 CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| JANELA 120 X 120 CM:Material: Aluminio Tipo: Pre-Fabricada Largura: 120 CM Caracteristicas Adicionais: 2 Folhas De Correr Contramarco E Guarnicao, Tela, Altura: 120 CM | 40,00 | unidade | 495,00 | 19.800,00 |
| **Marca:** ESQUADROMIL **Fabricante:** ESQUADROMIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 604** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELA METALICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELA METALICA:Material: Arame Galvanizado Tipo Tela: Galinheiro Tamanho Abertura Malha: 5 CM Diametro Fio: N 22 Altura: 1,50 M | 40,00 | rolo | 307,00 | 12.280,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 606** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELHA 244 X 50 CM 4 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELHA 244 X 50 CM 4 MM:Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 244 CM Largura: 50 CM Espessura: 4 MM | 400,00 | unidade | 27,50 | 11.000,00 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 608** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELHA 244 X 110 CM 6 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELHA 244 X 110 CM 6 MM:Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 244 CM Largura: 110 CM Espessura: 6 MM | 431,00 | unidade | 73,50 | 31.678,50 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 610** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ARAME 1,47 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARAME 1,47 MM:Material: Cobre Recozido Bitola: 1,47 MM | 68,00 | quilograma | 26,70 | 1.815,60 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 613** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CHAVE FENDA 1/4 X 6 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CHAVE FENDA 1/4 X 6 MM:Material Haste: Cromo Vanadio Temperado Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Philips Bitola: 1/4 X 6 MM Comprimento Haste: 6 X 150 MM Caracteristicas Adicionais: Ponta Cruzada E Fosfatizada Tipo: Haste Isolada 100 Vca | 8,00 | unidade | 12,70 | 101,60 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 615** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DOBRADICA PORTA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DOBRADICA PORTA:Material: Ferro Polido Altura: 74 MM Largura: 50 MM Espessura: 1,50 MM Quantidade Parafusos: 6 UN Diametro Parafusos: 3,50 MM Comprimento Parafusos: 20 MM | 30,00 | unidade | 10,20 | 306,00 |
| **Marca:** SCHILD **Fabricante:** SCHILD **Modelo:** | | | | |
| **Lote 617** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PNEU CARRINHO DE MAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PNEU CARRINHO DE MAO:Material: Borracha Tamanho: 35 Cm X 8 Cm Caracteristicas Adicionais: Macico E Sem Camara | 20,00 | unidade | 103,50 | 2.070,00 |
| **Marca:** FAMASTIL **Fabricante:** FAMASTIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 618** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| DISCO DESBASTE | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DISCO DESBASTE:Material: Fibra De Vidro Especificacao: Grao 80 Diametro: 4 1/2 POL Diametro Furo: 7/8 POL Velocidade Maxima: 13.300 RPM Caracteristica Adicionais: Desbate Tipo Flap | 25,00 | unidade | 6,20 | 155,00 |
| **Marca:** FAMASTIL **Fabricante:** FAMASTIL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 621** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CHAPA METAL FERROSO 3 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CHAPA METAL FERROSO 3 M:Material: Chapa 18 Tipo: Lisa Comprimento: 3 M Largura: 1,20 M | 20,00 | unidade | 407,00 | 8.140,00 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 623** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PERFIL METAL FERROSO QUADRADO 6 M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PERFIL METAL FERROSO QUADRADO 6 M:Material: Aco Sae 1020 Formato Secao: Quadrado Largura: 30 MM Altura: 30 M Caracteristicas Adicionais: Chapa 18 Comprimento: 6 M | 200,00 | unidade | 153,20 | 30.640,00 |
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 625** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 120A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Bifasico 4,5 metros disjuntor 120A: | 4,00 | unidade | 1.755,00 | 7.020,00 |
| **Marca:** ACOVAZ **Fabricante:** ACOVAZ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 628** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Padrao Monofasico com Disjuntor de 40A | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Monofasico com Disjuntor de 40A:Padrao Monofasico com Disjuntor de 40A | 6,00 | unidade | 1.285,00 | 7.710,00 |
| **Marca:** ACOVAZ **Fabricante:** ACOVAZ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 631** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Padrao Pre-Fabricado Bifasico 7m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Padrao Pre-Fabricado Bifasico 7m:Padrao Pre-Fabricado Bifasico 7m | 30,00 | unidade | 1.685,00 | 50.550,00 |
| **Marca:** ACOVAZ **Fabricante:** ACOVAZ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 633** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Trelica 8m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Trelica 8m:Trelica 8m | 500,00 | unidade | 79,70 | 39.850,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** ARCELORMITTAL **Fabricante:** ARCELORMITTAL **Modelo:** | | | | |
| **Lote 635** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Barrote para laje . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Barrote para laje .:Barrote para laje | 700,00 | metro | 20,70 | 14.490,00 |
| **Marca:** PREMOLDADOS ST **Fabricante:** PREMOLDADOS ST **Modelo:** | | | | |
| **Lote 637** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Bloco Ceramico 09x19x29 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco Ceramico 09x19x29:Bloco Ceramico 09x19x29 | 100,00 | milheiro | 785,00 | 78.500,00 |
| **Marca:** CERAMICA CJ **Fabricante:** CERAMICA CJ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 638 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Bloco Ceramico 14x19x29 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco Ceramico 14x19x29:Bloco Ceramico 14x19x29 | 25,00 | milheiro | 1.060,70 | 26.517,50 |
| **Marca:** CERAMICA CJ **Fabricante:** CERAMICA CJ **Modelo:** | | | | |
| **Lote 640** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Bloco de Concreto Tipo Canaleta 14x19x39. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco de Concreto Tipo Canaleta 14x19x39.:Bloco de Concreto Tipo Canaleta 14x19x39 | 2.000,00 | unidade | 5,20 | 10.400,00 |
| **Marca:** BR BLOCOS **Fabricante:** BR BLOCOS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 642** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Bloco Concreto 015. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bloco Concreto 015.:Bloco Concreto 015 medindo 14x19x39 | 6.500,00 | unidade | 4,40 | 28.600,00 |
| **Marca:** BR BLOCOS **Fabricante:** BR BLOCOS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 645** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CHUVEIRO ELETRICO 220 V | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CHUVEIRO ELETRICO 220 V:Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Acabamento: Plastico Cor: Branca Potencia: 4.800 W Tensao Operacao: 220 V Caracteristicas Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixacao Referencia: Fame 0547 | 16,00 | unidade | 59,40 | 950,40 |
| **Marca:** HYDRA **Fabricante:** HYDRA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 646** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 4 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 4 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 4 cm | 10,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 62.300,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 647** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 6,0cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 6,0cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 10 x 6,0cm | 5,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 31.150,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 648** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 11 x 6,0cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 11 x 6,0cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 11 x 6,0cm | 15,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 93.450,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 648 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 11 x 6,0cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 11 x 6,0cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 11 x 6,0cm | 5,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 31.150,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 649** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 14 x 6cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 14 x 6cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 14 x 6cm | 22,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 137.060,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 649 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 14 x 6cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 14 x 6cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 14 x 6cm | 8,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 49.840,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 650** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 4 x 1,5cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 4 x 1,5cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 4 x 1,5cm | 10,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 62.300,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 651** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 4 x 2,0cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 4 x 2,0cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 4 x 2,0cm | 10,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 62.300,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 652** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 6 x 2,0cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 6 x 2,0cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 6 x 2,0cm | 5,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 31.150,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 653** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 7 x 4,0 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 7 x 4,0 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 7 x 4,0 cm | 22,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 137.060,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 653 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 7 x 4,0 cm | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Madeira de Lei Guajara - peca de 7 x 4,0 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 7 x 4,0 cm | 8,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 49.840,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 654** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6 cm | 10,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 62.300,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 655** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 4 cm . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 4 cm .:Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 4 cm | 5,00 | METRO CUBICO | 9.400,00 | 47.000,00 |
| **Marca:** ROXINHO **Fabricante:** ROXINHO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 656** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 6 cm. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 6 cm.:Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 6 cm | 7,00 | METRO CUBICO | 9.400,00 | 65.800,00 |
| **Marca:** ROXINHO **Fabricante:** ROXINHO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 656 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 6 cm. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 6 cm.:Madeira de Lei Roxinho - Peca 30 x 6 cm | 3,00 | METRO CUBICO | 9.400,00 | 28.200,00 |
| **Marca:** ROXINHO **Fabricante:** ROXINHO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 657** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Sucupira - Peca 20 x 4 cm . | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Sucupira - Peca 20 x 4 cm .:Madeira de Lei Sucupira - Peca 20 x 4 cm | 5,00 | METRO CUBICO | 9.400,00 | 47.000,00 |
| **Marca:** ROXINHO **Fabricante:** ROXINHO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 658** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de lei Sucupira - Peca 30 x 6 cm. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de lei Sucupira - Peca 30 x 6 cm.:Madeira de lei Sucupira - Peca 30 x 6 cm | 7,00 | METRO CUBICO | 9.400,00 | 65.800,00 |
| **Marca:** ROXINHO **Fabricante:** ROXINHO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 658 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de lei Sucupira - Peca 30 x 6 cm. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de lei Sucupira - Peca 30 x 6 cm.:Madeira de lei Sucupira - Peca 30 x 6 cm | 3,00 | METRO CUBICO | 9.400,00 | 28.200,00 |
| **Marca:** ROXINHO **Fabricante:** ROXINHO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 664** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Barrote em madeira de lei serrado 7x7 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Barrote em madeira de lei serrado 7x7:Barrote em madeira de lei serrado 7x7 | 600,00 | metro | 29,70 | 17.820,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 665** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5:Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5 | 500,00 | unidade | 12,70 | 6.350,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 666** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4:Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4 | 500,00 | metro | 14,27 | 7.135,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 667** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | 3.000,00 | metro | 49,00 | 147.000,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 667 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | 1.000,00 | metro | 49,00 | 49.000,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 668** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | 5.715,00 | metro | 34,50 | 197.167,50 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 668 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensoes de nao inferior a 4m | 1.906,00 | metro | 34,50 | 65.757,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 669** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m | 4.500,00 | metro | 41,00 | 184.500,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 669 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao inferior a 4m:Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensoes de nao | 1.500,00 | metro | 41,00 | 61.500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| inferior a 4m | | | | |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 670** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 15 x 6 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 15 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 15 x 6 | 1.254,00 | metro | 54,50 | 68.343,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 672** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Ripa em Madeira de Lei Aparelhada 5 x 2cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ripa em Madeira de Lei Aparelhada 5 x 2cm:Ripa em Madeira de Lei Aparelhada 5 x 2cm | 300,00 | metro | 6,40 | 1.920,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 674** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Tabua de Pinho 30 2 1/2 3m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tabua de Pinho 30 2 1/2 3m:Tabua de Pinho 30 2 1/2 3m | 300,00 | unidade | 59,70 | 17.910,00 |
| **Marca:** SILPINUS **Fabricante:** SILPINUS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 676** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m:Poste em Madeira Eucalipto dimensoes 10- 12 x 6m | 390,00 | unidade | 159,70 | 62.283,00 |
| **Marca:** EUCATRATUS **Fabricante:** EUCATRATUS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 677** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| MOLDURA TETO 6M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| MOLDURA TETO 6M:Material: Pvc Formato: Cimalha Uso: Colocacao De Forro Em Teto E Parede Comprimento: 6 M | 150,00 | unidade | 42,00 | 6.300,00 |
| **Marca:** BARIRI **Fabricante:** BARIRI **Modelo:** | | | | |
| **Lote 678 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| TELHA ALUZINCO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TELHA ALUZINCO:Material: Aluzinco Galvalume Tipo: Tp 40 Trapezoidal Comprimento: 6 M Largura: 1,05 M Cor: Natural | 100,00 | unidade | 229,60 | 22.960,00 |
| **Marca:** SOTELHAS **Fabricante:** SOTELHAS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 679** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BRITA TAM. 1 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BRITA TAM. 1:Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 1 | 600,00 | METRO CUBICO | 189,60 | 113.760,00 |
| **Marca:** PAVISAN **Fabricante:** PAVISAN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 681** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6,0 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6,0 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6,0 cm | 18,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 112.140,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 681 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6,0 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6,0 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 20 x 6,0 cm | 7,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 43.610,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 682** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 30 x 6,0 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 30 x 6,0 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 30 x 6,0 CM | 15,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 93.450,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 682 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 30 x 6,0 cm | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Madeira de Lei Guajara - peca de 30 x 6,0 cm:Madeira de Lei Guajara - peca de 30 x 6,0 CM | 5,00 | METRO CUBICO | 6.230,00 | 31.150,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 683** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6 | 1.500,00 | metro | 74,00 | 111.000,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 683 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 20 x 6 | 500,00 | metro | 74,00 | 37.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 684** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6 | 675,00 | metro | 112,00 | 75.600,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 684 Cota** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6:Peca em madeira de Lei, dimensoes 30 x 6 | 225,00 | metro | 112,00 | 25.200,00 |
| **Marca:** GUAJARA **Fabricante:** GUAJARA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 685** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CURVA ELETRODUTO 25 MM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CURVA ELETRODUTO 25 MM:Angulacao: 90 Tipo: Rosqueada Tamanho: 25 MM Material: Aco Carbono Normas Tecnicas: Nbr 5624 Aplicacao: Cabeamento Diametro Nominal: 3/4 POL | 30,00 | unidade | 4,90 | 147,00 |
| **Marca:** TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 687** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| LIXA. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LIXA. :Material: Oxido Aluminio Tipo: Lixa Laca E Verniz Apresentacao: Folha Tipo Grao: 120 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Diametro: Nao Aplicavel MM Espessura: Nao Aplicavel MM | 68,00 | unidade | 5,20 | 353,60 |
| **Marca:** NORTON **Fabricante:** NORTON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 689** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ALCA PRE FORMADA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ALCA PRE FORMADA :De aco Aplicacao: Cordoalha, diametro nominal: 3/8 pol., Numero de fio da cordoalha: 7, comprimento 889mm | 100,00 | unidade | 9,90 | 990,00 |
| **Marca:** CARBOSTORM **Fabricante:** CARBOSTORM **Modelo:** | | | | |
| **Lote 690** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| GRAMPO SAPATILHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| GRAMPO SAPATILHA : | 200,00 | unidade | 1,90 | 380,00 |
| **Marca:** JOMARCA **Fabricante:** JOMARCA **Modelo:** | | | | |

| **Lote 693** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
|---|---|---|---|---|
| AREIA LAVADA, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| AREIA LAVADA, : | 1.500,00 | METRO CUBICO | 177,80 | 266.700,00 |
| **Marca:** WAMAG **Fabricante:** WAMAG **Modelo:** | | | | |
| **Lote 694** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BRITA 0, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BRITA 0,: | 562,00 | METRO CUBICO | 186,40 | 104.756,80 |
| **Marca:** PAVISAN **Fabricante:** PAVISAN **Modelo:** | | | | |
| **Lote 695** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| AREIA NORMAL BRASILEIRA GROSSA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| AREIA NORMAL BRASILEIRA GROSSA: | 250,00 | METRO CUBICO | 69,70 | 17.425,00 |
| **Marca:** WAMAG **Fabricante:** WAMAG **Modelo:** | | | | |
| **Lote 697** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 10X19X39 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 10X19X39: | 1.000,00 | unidade | 3,20 | 3.200,00 |
| **Marca:** BR BLOCOS **Fabricante:** BR BLOCOS **Modelo:** | | | | |
| **Lote 699** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| ARGAMASSA AC 1 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ARGAMASSA AC 1 :Composicao: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicacao: Assentamento De Ceramica Em Paredes E Piso Caracteristicas Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentacao: Po Tipo: Ac I Normas Tecnicas: Nbr 14081 | 200,00 | unidade | 16,20 | 3.240,00 |
| **Marca:** PRECON **Fabricante:** PRECON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 701** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| BARRA ACO 1M : | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BARRA ACO 1M ::Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Caracteristicas Adicionais: Rosca Metrica Grossa Material: Aco Inoxidavel Tipo: Roscada Bitola Ii: 8 MM | 75,00 | unidade | 8,70 | 652,50 |
| **Marca:** JOMARCA **Fabricante:** JOMARCA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 704** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |

| CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM2.:Material: Cobre Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Tensao Isolamento: 450/750v V Secao Nominal Condutor: 16 MM2 Quantidade Fios: 4 Tipo: Bwf / Sintenax Aplicacao: Manutencao Eletrica | 4.000,00 | metro | 15,50 | 62.000,00 |
| **Marca:** MEGATRON **Fabricante:** MEGATRON **Modelo:** | | | | |
| **Lote 706** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CAIXA DAGUA 500L | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CAIXA DAGUA 500L:Material: Polietileno Tipo: Conico Capacidade: 500 L Caracteristicas Adicionais: Com Tampa | 8,00 | unidade | 278,00 | 2.224,00 |
| **Marca:** FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:** | | | | |
| **Lote 707** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL: | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL: :MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: LUVA DE REDUCAO TIPO, FIXACAO: SOLDAVEL E ROSCAVEL BITOLA I: 25 Mm X 3/4 POL | 30,00 | unidade | 10,90 | 327,00 |
| **Marca:** KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 711** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LAMPADA LED, TENSAO NOMINAL: 12 W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA LED, TENSAO NOMINAL: 12 W :Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 12 W Tipo Base: E-27 Fluxo Luminoso: Min. 700 LM Aplicacao: Iluminacao Temperatura De Cor: 6.000 A 7.000 K Formato: Pera Vida Media: 20.000 H Tipo: Leitosa | 200,00 | unidade | 4,30 | 860,00 |
| **Marca:** EMPALUX **Fabricante:** EMPALUX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 713** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LAMPADA LED. | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA LED.:Modelo: Led Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 80 W Tipo Base: E-40 Fluxo Luminoso: 7.600 LM Tipo Bulbo: A60 Temperatura De Cor: 6000 A 6500 K Abertura Facho: 180 Vida Media: 15.000 H Fator Potencia: > 0,9 Dimensoes: 246 X 120 MM | 200,00 | unidade | 15,80 | 3.160,00 |
| **Marca:** EMPALUX **Fabricante:** EMPALUX **Modelo:** | | | | |
| **Lote 714** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| LAMPADA LED, | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LAMPADA LED,:Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 20 W Tipo Base: E-27 Fluxo Luminoso: Minimo 1.805 LM Tipo Bulbo: Leitoso Temperatura De Cor: 6500 K Formato: Compacta | 200,00 | unidade | 7,40 | 1.480,00 |

| **Marca:** EMPALUX **Fabricante:** EMPALUX **Modelo:** | |
|---|---|
| **Lote 715** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** |

| PREGO SEM CABECA 15X18 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PREGO SEM CABECA 15X18:Material: Arame Para Prego Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Aplicacao: Carpintaria Bitola: 15 X 18 | 40,00 | KG | 23,50 | 940,00 |
| **Marca:** BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:** | | | | |
| **Lote 719** | **Data/Hora da Homologação - 10/07/2025 14:23:09** | | | |
| PIA DE GRANITO, 2MT BOJO INOX | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PIA DE GRANITO, 2MT BOJO INOX: | 10,00 | unidade | 395,00 | 3.950,00 |
| **Marca:** INOXSUL **Fabricante:** INOXSUL **Modelo:** | | | | |

Coração De Jesus, 10 de Julho de 2025.

Autoridade Competente: GILMAR MOREIRA DA SILVA

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**2F23EB3F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

| **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | | | | | |
| **REFERÊNCIA: Maio a Julho 2025** | | | | | |
| **Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:** | | | | | |
| ESCOLA | NOME | MATRICULA | CARGO | JUSTIFICATIVA | DATA |
| E.M. João Gontijo da Fonseca | WILDEN ALISSON GOMES | 99041513/2 | ASSISTENTE EDUCACIONAL | Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz- se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo. | julho |
| ***IRACEMA SILVA SOUSA*** | | | | ***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS*** | |
| Gerente de Planejamento /Recursos Humanos | | | | Secretária Municipal de Educação | |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F61FA050

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - PORTARIA Nº. 28/2025

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS MÊS DE JULHO DE 2025

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

•
Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| **MATRÍCULA** | **SERVIDOR** | **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;** | **DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE** | **EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO** |
|---|---|---|---|---|
| **99021310** | **ANDER AGUSTINHO DA COSTA** | **RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO** | **01/07/2025 31/07/2025** |
| **2029605** | **ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO** | **RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO** | **01/07/2025 31/07/2025** |
| **99021393** | **GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA** | **RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **01/07/2025 31/07/2025** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | |
| 2030724 | ELVES FERREIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/07/2025 31/07/2025 |
| 97029858 | JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/07/2025 31/07/2025 |
| 99024587 | VANDERLEI ARAÚJO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/07/2025 31/07/2025 |
| 99014625 | PAULO ROBERTO BARBOSA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/07/2025 31/07/2025 |
| 99021513 | PAULO CÉSAR DE AZEVEDO | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/07/2025 31/07/2025 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2025.

***WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**08211511

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - PORTARIA Nº. 29/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS MÊS DE AGOSTO DE 2025**

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

•
Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99021310 | ANDER AGUSTINHO DA COSTA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2025 31/08/2025 |
| 2029605 | ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2025 31/08/2025 |
| 99021393 | GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2025 31/08/2025 |
| 2030724 | ELVES FERREIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ | 01/08/2025 31/08/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | |
| 97029858 | JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2025 31/08/2025 |
| 99024587 | VANDERLEI ARAÚJO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2025 31/08/2025 |
| 99014625 | PAULO ROBERTO BARBOSA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2025 31/08/2025 |
| 99021513 | PAULO CÉSAR DE AZEVEDO | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/08/2025 31/08/2025 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2025.

***WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D2753417

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - PORTARIA Nº. 30/2025

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS MÊS DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

•
Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99021310 | ANDER AGUSTINHO DA COSTA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2025 30/09/2025 |
| 2029605 | ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2025 30/09/2025 |
| 99021393 | GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2025 30/09/2025 |
| 2030724 | ELVES FERREIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2025 30/09/2025 |
| 97029858 | JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ | 01/09/2025 30/09/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | |
| 99024587 | VANDERLEI ARAÚJO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2025 30/09/2025 |
| 99014625 | PAULO ROBERTO BARBOSA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2025 30/09/2025 |
| 99021513 | PAULO CÉSAR DE AZEVEDO | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/09/2025 30/09/2025 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2025.

***WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D005FAC9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - PORTARIA Nº. 31/2025**

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS MÊS DE OUTUBRO DE 2025

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

•
Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99021310 | ANDER AGUSTINHO DA COSTA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/10/2025 31/10/2025 |
| 2029605 | ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/10/2025 31/10/2025 |
| 99021393 | GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/10/2025 31/10/2025 |
| 2030724 | ELVES FERREIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/10/2025 31/10/2025 |
| 97029858 | JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/10/2025 31/10/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **99024587** | **VANDERLEI ARAÚJO** | **RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO** | **01/10/2025 31/10/2025** |
| **99014625** | **PAULO ROBERTO BARBOSA** | **RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO** | **01/10/2025 31/10/2025** |
| **99021513** | **PAULO CÉSAR DE AZEVEDO** | **RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO** | **01/10/2025 31/10/2025** |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2025.

***WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**82FC3FB3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - PORTARIA Nº. 32/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS MÊS DE NOVEMBRO DE 2025**

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

•
Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| **99021310** | **ANDER AGUSTINHO DA COSTA** | **RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO** | **01/11/2025 30/11/2025** |
| **2029605** | **ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO** | **RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO** | **01/11/2025 30/11/2025** |
| **99021393** | **GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA** | **RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO** | **01/11/2025 30/11/2025** |
| **2030724** | **ELVES FERREIRA** | **RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO** | **01/11/2025 30/11/2025** |
| **97029858** | **JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO** | **RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO** | **01/11/2025 30/11/2025** |
| **99024587** | **VANDERLEI ARAÚJO** | **RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM** | **01/11/2025 30/11/2025** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | |
| 99014625 | PAULO ROBERTO BARBOSA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/11/2025 30/11/2025 |
| 99021513 | PAULO CÉSAR DE AZEVEDO | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/11/2025 30/11/2025 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2025.

***WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FB7B334C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - PORTARIA Nº. 33/2025**

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

•
Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99021310 | ANDER AGUSTINHO DA COSTA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/12/2025 31/12/2025 |
| 2029605 | ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/12/2025 31/12/2025 |
| 99021393 | GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/12/2025 31/12/2025 |
| 2030724 | ELVES FERREIRA | RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/12/2025 31/12/2025 |
| 97029858 | JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO | 01/12/2025 31/12/2025 |
| 99024587 | VANDERLEI ARAÚJO | RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min | A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 01/12/2025 31/12/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **ESSENCIAIS A POPULAÇÃO** | |
| **99014625** | **PAULO ROBERTO BARBOSA** | **RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO** | **01/12/2025 31/12/2025** |
| **99021513** | **PAULO CÉSAR DE AZEVEDO** | **RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min** | **A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO** | **01/12/2025 31/12/2025** |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2025.

***WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**903A8411

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE DISPENSA N° 083/2025

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM MINAS GERAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 092/2025 **DISPENSA Nº:** 083/2025
**REGISTRO DE PREÇOS N.º** 036/2025

**DATA DA LICITAÇÃO**: 16/07/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO**: 08:00h

**LOCAL**: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

**PREÂMBULO**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço por item, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
R$ 62.700,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

**PERÍODO DE PROPOSTAS**
De 11/07/2025 às 7h
Até 16/07/2025 às 8h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
SIM

**OBJETO:**
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM MINAS GERAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO**
**2.1.** O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO BÁSICA | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM MINAS GERAIS | CM/COLUNA | 2.200 |

**2.2.** Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
**2.3.** O conteúdo a ser publicado será disponibilizado e de responsabilidade da Administração Municipal de Estrela do Indaiá, sendo obrigação da contratada providenciar a publicação do ato no veículo solicitado até o primeiro dia útil, ou circulação da edição subsequente do veículo no qual foi solicitada publicação do ato.
**2.4.** A empresa contratada deverá comunicar ao setor requisitante acerca de quaisquer problemas, atrasos ou erros verificados durante o procedimento para publicação do ato, a fim de sejam tomadas as devidas providências para solucionar a questão.
**2.5.** Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação formal do setor requisitante, observados critérios de conveniência da Administração Municipal.
**2.6.** A prestadora contratada deverá providenciar o encaminhamento das respectivas publicações, devidamente identificadas nas páginas dos veículos de publicação, à Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
**2.7.** O critério de mensuração será a unidade CM/COLUNA ("CENTÍMETRO POR COLUNA"), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
***2.8.*** *Para identificar o 'jornal diário de grande circulação em nível estadual', a Administração exige a comprovação de tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil) exemplares diários, a referida prova deverá se dar através da apresentação do mais recente relato do Instituto Verificador de Comunicação (ICV) ou de outras entidades idôneas aferidoras de circulação, credenciadas pelo CENP - Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário. A exigência encontra respaldo em decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo 1031596 – Denúncia. Rel. Cons. Gilberto Diniz. Deliberado em 29/11/2022. Publicado no DOC em 15/12/2022).*
*2.8.1. Caso o jornal disponibilize publicações online, será exigida a comprovação edições diárias e de ampla audiência, com média mensal superior a 13 (treze) milhões de visualizações, comprovadas mediante relatórios emitidos por IVC Digital, SimilarWeb, Comscore ou Semrush, visando o acesso irrestrito na divulgação do ato e de forma a possibilitar aos cidadãos transparência e segurança jurídica na busca das informações oficiais do órgão licitante, além de observar o princípio da publicidade. O uso de plataformas como Google Analytics não pode ser admitido como critério exclusivo de comprovação de audiência, pois, além de se tratar de ferramenta autodeclaratória gerida pelo próprio interessado, ela não impede a inclusão de acessos artificiais, gerados por robôs e tráfego não humano, circunstância que compromete a idoneidade do certame e vulnera o interesse público.*
**2.9.** As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela prestadora, sob pena de sua exclusiva responsabilização.
**2.10**. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.
**2.11**. De acordo com a legislação vigente a prestadora de serviços contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
**2.12.** As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
**2.13**. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 62.700,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) valor global da contratação.
**2.14.** LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: O veículo de publicação será determinado por ocasião da expedição da solicitação de serviço ou instrumento equivalente, sendo que os serviços deverão ser executados na sede da contratada, tendo em vista a natureza e especificidades dos serviços ora contratados.
**2.15.** PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do Art.105 da Lei 14.133/2021.
**2.16.** PRAZO PARA INÍCIO: Em cada solicitação, o prazo de execução do objeto será de até 01(um) dia útil a contar da solicitação/ordem de serviço ou envio do conteúdo a ser publicado ou instrumento equivalente.
2.16.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
**2.17.** GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

**3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.**
**3.1.** A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
**3.2.** Não poderão participar desta dispensa
**a)** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
**b)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
**c)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
**d)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
**e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
**f)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
**g)** equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
**h)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
**i)** *sociedades cooperativas.*

**4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
**4.1.** O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
**4.2.** O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
**4.4**. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
**4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
**4.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
**4.7**. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
**5.1.** Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
***5.1.1. Para identificar o 'jornal diário de grande circulação em nível estadual', a Administração exige a comprovação de tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil) exemplares diários, a referida prova deverá se dar através da apresentação do mais recente relato do Instituto Verificador de Comunicação (ICV) ou de outras entidades idôneas aferidoras de circulação, credenciadas pelo CENP - Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário. A exigência encontra respaldo em decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo 1031596 – Denúncia. Rel. Cons. Gilberto Diniz. Deliberado em 29/11/2022. Publicado no DOC em 15/12/2022).***
***5.1.2. Caso o jornal disponibilize publicações online, será exigida a comprovação edições diárias e de ampla audiência, com média mensal superior a 13 (treze) milhões de visualizações, comprovadas mediante relatórios emitidos por IVC Digital, SimilarWeb, Comscore ou Semrush, visando o acesso irrestrito na divulgação do ato e de forma a possibilitar aos cidadãos transparência e segurança jurídica na busca das informações oficiais do órgão licitante, além de observar o princípio da publicidade. O uso de plataformas como Google Analytics não pode ser admitido como critério exclusivo de comprovação de audiência, pois, além de se tratar de ferramenta autodeclaratória gerida pelo próprio interessado, ela não impede a inclusão de acessos artificiais, gerados por robôs e tráfego não humano, circunstância que compromete a idoneidade do certame e vulnera o interesse público.***
**5.2**. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
**5.3.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
**5.4.** A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
**5.5.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
**5.6.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
**5.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
**5.8**. Será desclassificada a proposta vencedora que:
***a)*** contiver vícios insanáveis;
***b)*** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
***c)*** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
***d)*** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
***e)*** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
***f)*** Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
**I -** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
**II -** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
**III -** *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
**IV -** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
**V -** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
**VI -** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**6 – HABILITAÇÃO**
**6.1.** Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
***a)*** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
***b)*** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
***c)*** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
***d)*** Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
**6.2.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
**6.2.** É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
**6.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
**6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
**6.6.** O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
**6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
**6.8.** Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
**6.9.** Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
**6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

**7 - CONTRATAÇÃO**
**7.1**. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado a Ata de Registro de Preços e/ou emitido outro instrumento equivalente.
**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o a ata de registro de preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
**7.3.** *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
***7.4.** A assinatura de documentos pelo fornecedor beneficiário será admitida nas seguintes modalidades na seguinte ordem:*
Assinatura eletrônica simples, baseada em dados governamentais, como a "GOV.BR", "SEI", ou outra similar que porventura venha a substituí-la
Assinatura digital, baseada em certificado digital, emitido por autoridade certificadora credenciada à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil;
Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura dos documentos de forma diversa às previstas nos termos do Decreto Municipal 1352/2023.
**7.4.** O prazo previsto para assinatura da ata de registro de preços ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
**7.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
**7.6.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
**7.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
**7.8.** *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
**a)** *referida Nota está substituindo a ata de registro de preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
**b)** *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
**c)** *a contratada reconhece que as hipóteses de cancelamento do registro de preço são aquelas previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto 11462/2023.*
**7.9.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
**7.10.** Na assinatura da ata de registro de preços ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do registro.
**7.11.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**8 - FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
**8.1.** Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
8.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e
8.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
**8.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.
**8.3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.
**8.4.** Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
**8.5.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:
8.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou
8.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
**8.6.** Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:
8.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
8.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

*9.1.1*. deixar de entregar a documentação exigida para o aviso de dispensa ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela agente de contratação ou durante a habilitação;
*9.1.2*. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração, não mantiver a proposta em especial quando:
***a)*** não enviar a proposta adequada caso solicitado;
***b)*** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
***c)*** solicitar desclassificação após encerrada a etapa competitiva; ou
***d)*** deixar de apresentar amostra solicitadas;
***e)*** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do aviso de dispensa;
*9.1.3*. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
*9.1.3.1*. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;
*9.1.4*. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a habilitação;
*9.1.5*. fraudar o procedimento;
*9.1.6*. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
***a)*** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
***b)*** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
***c)*** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
*9.1.7*. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação
*9.1.8*. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei n.º 12.846/2013.
**9.2.** Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
***a) advertência***: comunicação formal, por notificação escrita, via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br) versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
***b) multa;***
***c) impedimento de licitar e contratar***;
***d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar***, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
***a)*** a natureza e a gravidade da infração cometida.
***b)*** as peculiaridades do caso concreto
***c)*** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
***d)*** os danos que dela provierem para a Administração Pública
***e)*** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
**9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial e deverá ser paga por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG.
***a)*** Para as infrações previstas nos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3", a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado**.**
***b)*** Para as infrações previstas nos itens "9.1.4", "9.1.5", "9.1.6", "9.1.7" e "9.1.8", a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
**9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
**9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
**9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens "9.1.4", "9.1.5", "9.1.6", "9.1.7" e "9.1.8", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
**9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item "9.1.3", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do Art. 45, §4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
**9.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
**9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Competente, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
**9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento**.**
**9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.
**9.14.** A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
**9.15.** As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**10.1.** O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
10.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido,

considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
**10.2.** A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
**a)** A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
**b)** Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
**c)** O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
**d)** Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
**e)** A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
**f)** A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
**g)** Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
**h)** havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
**10.3.** Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
**10.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
10.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
**10.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
**10.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
**10.7.** Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
**10.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
**10.9.** Da sessão pública será divulgada Ata.
**10.10.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO |
| **ANEXO II** | TERMO DE REFERÊNCIA |
| **ANEXO III** | MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA |
| **ANEXO IV** | MODELO DE PROPOSTA |
| **ANEXO V** | MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |

Estrela do Indaiá, 10 de julho de 2025.

***MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES***
Agente De Contração

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 083/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025**

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa

da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
**A)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.
**B)** Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
**B.1)** O Balanço Patrimonial e demonstrações apresentados para fins de habilitação após o dia 30 de abril de 2025, será obrigatoriamente o do exercício imediatamente anterior (2024).
**C)** Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.
**D)** as empresas obrigadas por lei a apresentar ECD – Escrituração Contábil Digital, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), bem como o Balanço Patrimonial (Instrução Normativa 1774, de 22 de dezembro de 2017).
**E)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
**F)** Empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial. Em substituição, a licitante deverá apresentar o comprovante de opção pelo Simples Nacional, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade no exercício corrente e que ateste sua condição de optante pelo referido regime tributário, em cumprimento à Lei Complementar nº 123/06.

4 - Declarações Complementares:
***A)*** Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA Nº 083/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025**

**1 - DO OBJETO**
**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM MINAS GERAIS.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos:
**2.1.Justificativa legal:** Conferir publicidade aos atos administrativos oficiais e preencher requisitos legais para sua eficácia, em consonância com o Art. 37, *caput*, da CF/88 c/c Art.54, §1º, da Lei 14.133/21.
**2.2.Justificativa técnica:**
**a)** O presente Termo de Referência, visa a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, para a contratação de forma continua de empresa especializada em serviços de publicação, em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em espaço específico de publicação de editais, anúncios ou caderno de classificados de interesse do Município, para divulgação de extratos de editais, resultados, contratos ou outros congêneres que se fizerem necessários, em obediência ao princípio da publicidade.
**b)** Princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, extratos de editais e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.
**c)** A publicidade em jornais de grande circulação sempre objetivou dar ampla publicidade as licitações públicas, de modo que contribuísse ao chamamento do maior número possível de interessados, considerando que quanto mais interessados presentes no certame maiores serão as chances de a Administração Pública obter a proposta mais vantajosa assim como a transparência de informações exigida pela sociedade.
**d)** Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos do Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 5º da Lei nº 14.133/21, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município.
**e)** Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
**f)** O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1313/2023.
**g)** Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
**3.1. Especificações técnicas da contratação:** A contratação deverá atender à seguinte especificação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação em Minas Gerais | Cm/coluna | 2.200 |

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: CM.

**3.2. Requisitos da contratação:**
**3.2.1.** Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Termo de Referência.
**3.2.2.** O conteúdo a ser publicado será disponibilizado e de responsabilidade da Administração Municipal de Estrela do Indaiá, sendo obrigação da contratada providenciar a publicação do ato no veículo solicitado até o primeiro dia útil, ou circulação da edição subsequente do veículo no qual foi solicitada publicação do ato.
**3.2.3.** A empresa contratada deverá comunicar ao setor requisitante acerca de quaisquer problemas, atrasos ou erros verificados durante o procedimento para publicação do ato, a fim de sejam tomadas as devidas providências para solucionar a questão.
**3.2.4.** Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação formal do setor requisitante, observados critérios de conveniência da Administração Municipal.
**3.2.5.** A prestadora contratada deverá providenciar o encaminhamento das respectivas publicações, devidamente identificadas nas páginas dos veículos de publicação, à Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
**3.2.6.** O critério de mensuração será a unidade CM/COLUNA ("CENTÍMETRO POR COLUNA"), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
***3.2.7.*** *Para identificar o 'jornal diário de grande circulação em nível estadual', a Administração exige a comprovação de tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil) exemplares diários, a referida prova deverá se dar através da apresentação do mais recente relato do Instituto Verificador de Comunicação (ICV) ou de outras entidades idôneas aferidoras de circulação, credenciadas pelo CENP - Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário. A exigência encontra respaldo em decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo 1031596 – Denúncia. Rel. Cons. Gilberto Diniz. Deliberado em 29/11/2022. Publicado no DOC em 15/12/2022).*
*3.2.7.1. Caso o jornal disponibilize publicações online, será exigida a comprovação edições diárias e de ampla audiência, com média mensal superior a 13 (treze) milhões de visualizações, comprovadas mediante relatórios emitidos por IVC Digital, SimilarWeb, Comscore ou Semrush, visando o acesso irrestrito na divulgação do ato e de forma a possibilitar aos cidadãos transparência e segurança jurídica na busca das informações oficiais do órgão licitante, além de observar o princípio da publicidade . O uso de plataformas como Google Analytics não pode ser admitido como critério exclusivo de comprovação de audiência, pois, além de se tratar de ferramenta autodeclaratória gerida pelo próprio interessado, ela não impede a inclusão de acessos artificiais, gerados por robôs e tráfego não humano, circunstância que compromete a idoneidade do certame e vulnera o interesse público.*
**3.2.8.** As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela prestadora, sob pena de sua exclusiva responsabilização.
**3.2.9**. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.
**3.2.10**. De acordo com a legislação vigente a prestadora de serviços contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
**3.2.11.** As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
**3.2.12. Garantia**: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de envio da publicação pelo Setor Requisitante.
**3.2.13. Da forma de contratação:** Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação do Departamento Municipal de Licitação.
**3.2.14.** É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.
**3.2.15**. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

**4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
**4.1.** O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**5 - DA FORMA DE PAGAMENTO**
**5.1.** No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
**5.2.** O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
**5.3.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
**5.4.** Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
**5.5.** A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
**5.6.** As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
**5.7.** O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
**5.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

**6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS**

**6.1. Local da prestação/execução**: O veículo de publicação será determinado por ocasião da expedição da solicitação de serviço ou instrumento equivalente, sendo que os serviços deverão ser executados na sede da contratada, tendo em vista a natureza e especificidades dos serviços ora contratados.
**6.2.** Em cada solicitação, o prazo de execução do objeto será de até 01(um) dia útil a contar da solicitação/ordem de serviço ou envio do conteúdo a ser publicado ou instrumento equivalente.
**6.3. Prazo de vigência**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do Art.105 da Lei 14.133/2021.
6.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista as necessidades do Município de Estrela do Indaiá em manter a continuidade dos serviços a fim de conferir publicidade aos atos oficiais, proporcionando transparência ao seu serviço publico e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação.
**6.4**. **Prazo para início da execução contratual**: Em cada solicitação, o prazo de execução do objeto será de até 01(um) dia útil a contar da solicitação/ordem de serviço ou envio do conteúdo a ser publicado ou instrumento equivalente.
**6.5**. **Prorrogação**: em virtude dos serviços solicitados serem de natureza contínua, deverão ter execução inicialmente prevista para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados à critério da Administração Municipal e conforme estabelece a Lei 14.133/2021.
**6.6. Das condições do fornecimento e recebimento:**
***a)*** O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
***b)*** O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
***c)*** Incumbe à Licitante contratada:
**I -** Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, nas condições predeterminadas neste termo de referência.
**II -** Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
***d)*** Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
**I -** Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 01 (um) dia útil, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
***II -*** Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Adminsitração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
***e)*** De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
***f)*** O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 01 (um) dia útil, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
**7.1**. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
**7.2.** A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
**7.3**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
**7.4**. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
**7.5.** As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
**7.6**. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
**7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
**7.8.** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, a ser designado em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.
**7.9.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
**7.10.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
**7.11.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
**7.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
**7.13**. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
**7.14.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
**7.15.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
**7.16.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**7.17**. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
**7.18.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
**7.19.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
**7.20.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
**7.21.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
**7.22.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
**7.23.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**8 - DO VALOR ESTIMADO**
**8.1.** O custo estimado total da contratação é de **R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.
**9 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**9.1.** A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

| FICHA | FONTE | DOTAÇÃO |
|---|---|---|
| 109 | 1500 | 02.02.20.01.24.722.2401.00.2020.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000 |

**10 - SETOR REQUISITANTE**
**10.1.** Secretaria Municipal de Administração.

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**DISPENSA Nº 083/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº ___ _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**
**CNPJ**
**Nome e Assinatura do representante legal**
**CPF**

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA Nº 083/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **DISPENSA** | | **P. LICITATÓRIO** | |
| **EMPRESA** | | | |
| **CNPJ** | | | |
| **ENDEREÇO** | | | |
| | | | |
| **E-MAIL** | | | |
| **CELULAR** | | **TELEFONE** | |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

| REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM MINAS GERAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNID** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO** | **JORNAL** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | | | | | | |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ .....** (expresso em algarismos e por extenso)

**Declaro** que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

**Declaro** ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

**Declaro** que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Em cada solicitação, o prazo de execução do objeto será de até 01(um) dia útil a contar da solicitação/ordem de serviço ou envio do conteúdo a ser publicado ou instrumento equivalente.

**GARANTIA DO OBJETO:** garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
**RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**
CNPJ da empresa
**Assinatura do Representante Legal da Licitante**
CPF

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2025**

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2025.**
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025.**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2025.**

**VALIDADE: 1 ANO.**

*O **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, inscrito no CNPJ 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº. 219, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.357/2025, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025, por deliberação da Agente de Contratação, e, homologado conforme processo licitatório nº 092/2025, RESOLVE registrar os preços para a contratação dos serviços constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem*:

**01 - DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS - PREÇO**
**1.1.** A presente Ata tem por objeto *o registro de preços para **eventual CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM MINAS GERAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS***, constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, consumo estimado e o valor unitário, atendendo as condições previstas no Edital de licitação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE MIN. | QTDE MAX. | JORNAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação em Minas Gerais | Cm/ Coluna | 2.200 | 2.200 | | | | |

**1.2.** A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.
**1.3.** Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Termo de Referência.
**1.4.** O conteúdo a ser publicado será disponibilizado e de responsabilidade da Administração Municipal de Estrela do Indaiá, sendo obrigação da contratada providenciar a publicação do ato no veículo solicitado até o primeiro dia útil, ou circulação da edição subsequente do veículo no qual foi solicitada publicação do ato.
**1.5.** A empresa contratada deverá comunicar ao setor requisitante acerca de quaisquer problemas, atrasos ou erros verificados durante o procedimento para publicação do ato, a fim de sejam tomadas as devidas providências para solucionar a questão.
**1.6.** Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação formal do setor requisitante, observados critérios de conveniência da Administração Municipal.
**1.7.** A prestadora contratada deverá providenciar o encaminhamento das respectivas publicações, devidamente identificadas nas páginas dos veículos de publicação, à Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
**1.8.** O critério de mensuração será a unidade CM/COLUNA ("CENTÍMETRO POR COLUNA"), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
***1.9.** Para identificar o 'jornal diário de grande circulação em nível estadual', a Administração exige a comprovação de tiragem/circulação mínima de 7.000 (sete mil) exemplares diários, a referida prova deverá se dar através da apresentação do mais recente relato do Instituto Verificador de Comunicação (ICV) ou de outras entidades idôneas aferidoras de circulação, credenciadas pelo CENP - Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário. A exigência encontra respaldo em decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo 1031596 – Denúncia. Rel. Cons. Gilberto Diniz. Deliberado em 29/11/2022. Publicado no DOC em 15/12/2022).*
*1.9.1. Caso o jornal disponibilize publicações online, será exigida a comprovação edições diárias e de ampla audiência, com média mensal superior a 13 (treze) milhões de visualizações, comprovadas mediante relatórios emitidos por IVC Digital, SimilarWeb, Comscore ou Semrush, visando o acesso irrestrito na divulgação do ato e de forma a possibilitar aos cidadãos transparência e segurança jurídica na busca das informações oficiais do órgão licitante, além de observar o princípio da publicidade. O uso de plataformas como Google Analytics não pode ser admitido como critério exclusivo de comprovação de audiência, pois, além de se tratar de ferramenta autodeclaratória gerida pelo próprio interessado, ela não impede a inclusão de acessos artificiais, gerados por robôs e tráfego não humano, circunstância que compromete a idoneidade do certame e vulnera o interesse público.*
**1.10.** Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação formal do setor requisitante, observados critérios de conveniência da Administração Municipal.
**1.11.** A prestadora registrada contratada deverá providenciar o encaminhamento das respectivas publicações, devidamente identificadas nas páginas dos veículos de publicação, à Administração Municipal.
**1.12.** As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela prestadora registrada, sob pena de sua exclusiva responsabilização.

**1.13**. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.
**1.14.** De acordo com a legislação vigente a prestadora registrada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
**1.15.** Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de envio da publicação pelo Setor Requisitante.
**1.16**. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.
**1.17**. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 1 (UM**) **ANO**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da prestadora beneficiária, desde que comprovado o preço vantajoso.
**2.2.** Nos termos do Art. 19, do Decreto 1.357/2025, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
**2.3.** No caso de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços não ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação de prazo servir apenas para a utilização de eventual saldo restante existente na referida Ata, salvo em casos de serviços/fornecimentos contínuos.
**2.4.** A Administração poderá deflagrar novo processo para registro de preços ou para adesão a ata de outro ente, para este mesmo objeto, nos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência deste registro de preços ou contrato decorrente, em se tratando de serviços ou fornecimentos essenciais e ou contínuos, vedada a emissão de ordem de fornecimento ou serviço enquanto existentes quantitativos disponíveis nesta ata.
**2.5.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 28 e 29, do Decreto 1.357/2025, haverá o cancelamento do registro de fornecedor e/ou de preços, garantidos aos fornecedores beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a demanda se encontra customizada para a necessidade específica do Município de Estrela do Indaiá-MG, de modo que possa valer-se do regime legal do sistema de registro de preços, conferindo flexibilidade à contratação, pois esta configura serviço variável, de execução parcelada e intermitente.

**04 - DO PREÇO**
**4.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa de Licitação nº 083/2025.
**4.2**. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, que integra o presente instrumento de compromisso.
**4.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Dispensa de Licitação nº 083/2025pelos prestadores beneficiários da presente Ata, os quais também a integram.
**4.4**. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes à execução do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
**5.1.** Em cada solicitação, o prazo de execução do objeto será de até 01(um) dia útil a contar da solicitação/ordem de serviço ou envio do conteúdo a ser publicado ou instrumento equivalente.
**5.2.** O veículo de publicação será determinado por ocasião da expedição da solicitação de serviço ou instrumento equivalente, sendo que os serviços deverão ser executados na sede da contratada, tendo em vista a natureza e especificidades dos serviços ora contratados.

**06 - DO PAGAMENTO**
**6.1.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
**6.2.** O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
**6.3.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à prestadora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
**6.4.** Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
**6.5.** A prestadora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de serviço/requisição recebidas, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
**6.6.** As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
**6.7.** Não será efetuado qualquer pagamento à prestadora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
**6.8**. O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
**6.9**. Os pagamentos efetuados à prestadora beneficiária não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.
**6.10.** O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela prestadora beneficiária.
**6.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** A prestadora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**7.2.** Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no Aviso de Dispensa que precedeu a presente Ata, o serviço deverá ser refeito em tempo hábil que não comprometa a execução almejada, no máximo até um dia útil, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.3.** Cada execução deverá ser efetuada mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, e-mail, WhatsApp, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, a identificação e a assinatura do responsável.

**7.4.** Os serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

**7.5.** A prestadora beneficiária, quando do recebimento da Ordem de serviço ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**7.6.** A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

**7.7.** A prestadora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.

**7.8.** A prestadora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução dos serviços ora registrados.

**08 - DAS PENALIDADES**

**8.1**. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

*8.1.1.* As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva neste registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**8.2**. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade.

**8.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao gerenciador qualquer das ocorrências previstas no instrumento convocatório, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da prestadora.

**8.4.** As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela prestadora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

**8.5.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Considerado o prazo de vigência, estabelecido no item "2.1", da Cláusula Segunda, da presente Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

***a)*** em *caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe* ou em decorrência de *fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis*, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Art. 124, *caput*, II, d, da Lei 14.133/2021;

***b)*** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

***c)*** na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento, revisão ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei 14.133/2021.

**9.2.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

**9.3**. Pedidos de revisão ou repactuação devem ser formalizados pelo interessado, contemplando os motivos de fato e de direito que embasam a alteração pleiteada.

**10 - DAS HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO ACERCA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Na *hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado*, por motivo superveniente, a prestadora beneficiária será convocada para negociar a redução do preço registrado.

*10.1.1.* Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a prestadora beneficiária será liberada deste compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

*10.1.2.* Na hipótese acima, serão convocados os licitantes ou prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.

*10.1.3.* Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13.1", desta ata, sendo adotadas medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**10.2.** Na hipótese de *o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, e a prestadora beneficiária não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, quanto ao item registrado, será facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso ora assumido.

*10.2.1.* A prestadora beneficiária encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas nesta ata.

*10.2.2.* Caso não comprove a existência de fato superveniente que inviabilize o preço ora registrado, o pedido será indeferido e a prestadora beneficiária deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "12.1,c", desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e naLei 14.133/2021.

*10.2.3.* Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora beneficiária, quanto ao item registrado, nos termos do acima disposto, serão convocados os prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item "1,a e 2,a", do ANEXO desta ata.

*10.2.4.* Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13", desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

*10.2.5.*Na hipótese de comprovação do *preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**10.3.** O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços sobre a efetiva alteração de preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no instrumento convocatório.

**11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**11.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

**12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA**
**12.1.** O registro da prestadora beneficiária será CANCELADO, total ou parcialmente, pelo gerenciador, quando:
*a)* descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
*b)* não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
*c)* não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item "10", desta ata;
*d)* sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV, do*caput*,do Art. 156, da Lei 14.133/2021.
*e)* não aceitar o preço revisado pela Administração.
**12.2.** Na hipótese prevista no Item "*12.1, c*"', caso a penalidade aplicada à prestadora beneficiária não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção deste registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
**12.3.** O cancelamento do registro da prestadora beneficiária será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
**12.4.** Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora beneficiária, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

**13 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**13.1.**O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
*a)* por razão de interesse público;
*b)*a pedido da prestadora beneficiária, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
*c)* se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item "10", desta ata.
**13.2.**O cancelamento dos preços registradosserá formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
**13.3.**Na hipótese de cancelamento dos preços registrados, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

**14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
**14.1.** As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

**15 - DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**15.1.** Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| ITEM | Classificação | PRESTADORA REGISTRADA | Valor unitário (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | 1ª classificação | | |

**15.2**. O preço registrado, com a indicação dos respectivos prestadores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

**16 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**16.1.** Os contratos decorrentes da presente ata terão sua vigência definida no próprio instrumento contratual, conforme o disposto no Art. 105, da Lei 14.133/2021, observados os respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
**16.2**. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
**16.3.** Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 124, da Lei 14.133/2021.
**16.4.** Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser assinados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1", desta ata de registro de preços.
**16.5.** A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou requisição ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 95 da Lei 14.133/2021, assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**17.1.** Integram esta Ata, o edital do Dispensa de Licitação 083/2025, Registro de Preços n.º 036/2025, as propostas das empresas classificadas no respectivo certame e o cadastro de reserva, se for o caso.
**17.2.** É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art. 22, do Decreto Municipal 1.357/2025.
**17.3.** Fica expressamente vedada a participação do Município em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto desta, observando-se o prazo de validade disposto no item "2.1", da Cláusula Segunda, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, concernente a itens que restaram ora fracassados e/ou desertos, o que, por consequência, demande realização de novo processo licitatório para complementar o presente registro de preços.
**17.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, LC 123/06, Decreto Municipal 1.357/2025, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
**17.5.** Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estrela do Indaiá-MG, ____de _____ de 2025.

***MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO***
Secretária Municipal de Administração

_____
Licitante

CNPJ
***representante legal***
CPF
(qualificação completa)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO DE RESERVA**

**DO CADASTRO DE RESERVA**
**1.** DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR
***a)*** Nos termos do Art. 16, II, *a*, do Decreto Municipal 1.357/2025, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com **preços iguais** ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

| ITEM | Classificação | Licitante |
|---|---|---|
| **1** | 2ª classificação | |
| **1** | 3ª classificação | |
| **1** | 4ª classificação | |
| **ETC.** | | |

**2.** DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM O PREÇO DE SUA PROPOSTA ORIGINAL
***a)*** Nos termos do Art. 16, II, *b*, do Decreto Municipal 1.357/2025, também foram cadastrados os licitantes que mantiveram os preços de suas propostas originais, considerado o lance final (se for o caso), conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

| ITEM | | Licitante | Preço ofertado |
|---|---|---|---|
| **1** | 1ª classificação | | |
| **1** | 2ª classificação | | |
| **1** | 3ª classificação | | |
| **ETC.** | | | |

**3.** Será respeitada, nas contratações, a *ordem de classificação* dos licitantes ou prestadores registrados nesta ata.
***a)*** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a Cláusula "1, a", antecederão aqueles de que trata a Cláusula "2, a".
**4.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
**I -** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
**II -** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Art. 28 e/ou Art. 29, do Decreto Municipal 1.357/2025.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**61BC679E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### RETIFICAÇÃO SUPERÁVIT 2025

| RETIFICAÇÃO - SUPERAVIT FINANCEIRO 2025 - Conforme Parágrafo 4º - Art. 60 da Lei 6261/2024 (LDO) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FONTE DE RECURSO** | **Nº CONTA BANCÁRIA** | **SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)** | **ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)** | **RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP** | **RESTOS A PAGAR 2024 (-)** | **SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)** | **SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024** |
| **Demais Recursos Vinculados** | | | | | | | | |
| 1500 | 11-0 PATRIMÔNIO CULTURAL | 853.174,64 | 0,00 | 0,00 | 853.174,64 | 996,00 | 0,00 | **852.178,64** |
| | 71001-0 FMTUR | 126.756,20 | 0,00 | 0,00 | 126.756,20 | 0,00 | 0,00 | **126.756,20** |
| | 49997-8 FUMCULT | 73.332,12 | 0,00 | 0,00 | 73.332,12 | 0,00 | 0,00 | **73.332,12** |
| | 54766-2 CONV. | 690,00 | 0,00 | 0,00 | 690,00 | 0,00 | 0,00 | **690,00** |
| 1501 | 3882-2 CODEMA | 488.397,50 | 0,00 | 0,00 | 488.397,50 | 155.855,24 | 0,00 | **332.542,26** |
| | 54941- X ROTATIVO | 33,93 | 0,00 | 0,00 | 33,93 | 0,00 | 0,00 | **33,93** |
| | DEMAIS C.MOV. | 369.324,10 | 0,00 | 1.347,49 | 367.976,61 | 177.557,93 | 0,00 | **190.418,68** |
| 1700 | CONTAS CONVÊNIOS | 1.751.461,94 | 0,00 | 0,00 | 1.751.461,94 | 0,00 | 0,00 | **1.753.237,08** |
| 2700 | 19999-8 CONV. ETE | 1.330.169,28 | 0,00 | 0,00 | 1.330.169,28 | 1.321.198,31 | 0,00 | **8.970,97** |
| 17010003210 | CONTAS CONVÊNIOS | 134.685,52 | 0,00 | 0,00 | 134.685,52 | 0,00 | 3.443,20 | **131.242,32** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17060003110 | CONTAS EMED.IND. | 308.110,76 | 0,00 | 0,00 | 308.110,76 | 0,00 | 91.910,19 | **216.200,57** |
| 1709 | 73062-9 e 823-0 | 207.790,09 | 0,00 | 0,00 | 207.790,09 | 11.566,11 | 0,00 | **196.223,98** |
| 2709 | 73062-9 | 13.652,54 | 0,00 | 0,00 | 13.652,54 | 0,00 | 0,00 | **13.652,54** |
| 2710 3210 | 51566-3 CUSTEIO | 35.509,48 | 0,00 | 0,00 | 35.509,48 | 0,00 | 0,00 | **35.509,48** |
| 1710 3210 | 53156-1 | 48.402,81 | 0,00 | 0,00 | 48.402,81 | 0,00 | 0,00 | **48.402,81** |
| | 54624-0 | 106.921,06 | 0,00 | 0,00 | 106.921,06 | 0,00 | 0,00 | **106.921,06** |
| 17100100000 | 50343-6 ACORDO VALE | 74.925,62 | 0,00 | 0,00 | 74.925,62 | 0,00 | 0,00 | **74.925,62** |
| 1715 | 53373-4 e 53374-2 | 892,90 | 0,00 | 0,00 | 892,90 | 0,00 | 0,00 | **892,90** |
| 1718 | 4014-2 | 12.561,42 | 0,00 | 0,00 | 12.561,42 | 0,00 | 0,00 | **12.561,42** |
| 1719 | 54012-9 | 5.636,59 | 0,00 | 0,00 | 5.636,59 | 0,00 | 0,00 | **5.636,59** |
| 2719 | 54012-9 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 3.159,45 | 0,00 | **6.840,55** |
| 1720 | 73056-4 | 178.305,84 | 0,00 | 0,00 | 178.305,84 | 31.763,78 | 1.707,37 | **144.834,69** |
| 2720 | 73056-4 | 8.913,70 | 0,00 | 0,00 | 8.913,70 | 0,00 | 0,00 | **8.913,70** |
| 1750 | 16096-2 | 25.625,92 | 0,00 | 23.739,00 | 1.886,92 | 0,00 | 0,00 | **1.886,92** |
| 1751 | 290-3 | 1.977.791,97 | 0,00 | 2.146,74 | 1.975.645,23 | 177.926,27 | 2.658,23 | **1.795.060,73** |
| 1752 | 3761-2 e 9301-7 | 8.490,65 | 0,00 | 0,00 | 8.490,65 | 0,00 | 0,00 | **8.490,65** |
| 1754 | CONTAS OP.CRÉDITO | 1.300.433,83 | 0,00 | 0,00 | 1.300.433,83 | 419.796,55 | 28.072,88 | **850.789,26** |
| 1755 | 055-2 | 1.055,78 | 0,00 | 0,00 | 1.055,78 | 0,00 | 0,00 | **1.055,78** |
| 2755 | 055-2 | 1.133,81 | 0,00 | 0,00 | 1.133,81 | 0,00 | 0,00 | **1.133,81** |
| 1862 | 1264-5 e 48749-X | 51.682,39 | 0,00 | 0,00 | 51.682,39 | 0,00 | 0,00 | **51.682,39** |
| **TOTAL** | | **9.505.862,39** | **0,00** | **27.233,23** | **9.478.629,16** | **2.299.819,64** | **127.791,87** | **7.051.017,65** |

| FONTE DE RECURSO | Nº CONTA BANCÁRIA | SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+) | ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+) | RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP | RESTOS A PAGAR 2024 (-) | SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-) | SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Recursos Educação** | | | | | | | | |
| 1540 | 2814-2/672005-0 FUNDEB | 1.625.587,98 | 0,00 | 0,00 | 1.625.587,98 | 1.167.680,43 | 64.626,68 | **393.280,87** |
| 1550 | 672002-6 QESE | 578.841,78 | 0,00 | 45,19 | 578.796,59 | 3.845,24 | 118,91 | **574.832,44** |
| 1552 | 45439-7 PNAE | 5.406,91 | 0,00 | 0,00 | 5.406,91 | 0,00 | 0,00 | **5.406,91** |
| 1553 | 43774-3 PNATE | 216,44 | 0,00 | 0,00 | 216,44 | 0,00 | 0,00 | **216,44** |
| 1569 e 2569 | 1501-6 PROINFANCIA | 45.385,60 | 0,00 | 0,00 | 45.385,60 | 2.557,50 | 0,00 | **42.828,10** |
| | 53896-5 FNDE | 313.964,82 | 0,00 | 0,00 | 313.964,82 | 0,00 | 0,00 | **313.964,82** |
| 1571 e 2571 | 71110-6 CONV. | 6.206,53 | 0,00 | 0,00 | 6.206,53 | 0,00 | 0,00 | **6.206,53** |
| | 50.792-x CONV. | 257.692,93 | 0,00 | 0,00 | 257.692,93 | 0,00 | 0,00 | **257.692,93** |
| | 50791-1 CONV. | 111.561,30 | 0,00 | 0,00 | 111.561,30 | 0,00 | 0,00 | **111.561,30** |
| | 50793-8 CONV. | 415.982,09 | 0,00 | 0,00 | 415.982,09 | 257.931,62 | 0,00 | **158.050,47** |
| 1710 | 54.624-0 EMENDA | 6.842,95 | 0,00 | 0,00 | 6.842,95 | 0,00 | 0,00 | **6.842,95** |
| | 53156-1 EMENDA | 19.974,50 | 0,00 | 7.995,80 | 11.978,70 | 0,00 | 0,00 | **11.978,70** |
| 1576 | 294-6 PTE | 36.354,95 | 0,00 | 0,00 | 36.354,95 | 0,00 | 0,00 | **36.354,95** |
| **TOTAL** | | **3.424.018,78** | **0,00** | **8.040,99** | **3.415.977,79** | **1.432.014,79** | **64.745,59** | **1.919.217,41** |

| FONTE DE RECURSO | Nº CONTA BANCÁRIA | SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+) | ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+) | RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP | RESTOS A PAGAR 2024 (-) | SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-) | SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Recursos Desenvolvimento Humano** | | | | | | | | |
| 1660 | 46.726-X IGD-PBF | 19.747,80 | 0,00 | 0,00 | 19.747,80 | 12.763,44 | 626,15 | **6.358,21** |
| | 51.300-8 IGDPAB | 17,08 | 0,00 | 0,00 | 17,08 | 0,00 | 0,00 | **17,08** |
| | 46728-6 IGD-SUAS | 3.315,71 | 0,00 | 0,00 | 3.315,71 | 0,00 | 0,00 | **3.315,71** |
| | 2.413-9 BL MAC | 109.930,77 | 0,00 | 436,65 | 109.494,12 | 8.442,97 | 1.493,33 | **99.557,82** |
| | 46.732-4 BL PSB | 104.946,09 | 0,00 | 365,00 | 104.581,09 | 359,42 | 0,00 | **104.221,67** |
| | 46.723-5 ACESSUAS | 239.526,65 | 0,00 | 0,00 | 239.526,65 | 0,00 | 0,00 | **239.526,65** |
| | 52.875-7 FUNDO | 11.684,61 | 0,00 | 0,00 | 11.684,61 | 0,00 | 0,00 | **11.684,61** |
| | 54.756-5 SIGTV | 52.055,45 | 0,00 | 0,00 | 52.055,45 | 0,00 | 0,00 | **52.055,45** |
| | 285-7 IGD-PBF:FP | 3.212,41 | 0,00 | 0,00 | 3.212,41 | 0,00 | 0,00 | **3.212,41** |
| 1661 e 2661 | 43.220-2 PMAS - FEAS | 47.728,24 | 0,00 | 0,00 | 47.728,24 | 0,00 | 0,00 | **47.728,24** |
| | 54.828-6 EMENDA | 129.761,61 | 0,00 | 0,00 | 129.761,61 | 0,00 | 0,00 | **129.761,61** |
| 1669 | 53.031-X AÇÃO CIVIL | 115.526,44 | 0,00 | 0,00 | 115.526,44 | 0,00 | 0,00 | **115.526,44** |
| 1700 | 208-3 M.CULTURA | 526,42 | 0,00 | 0,00 | 526,42 | 0,00 | 0,00 | **526,42** |
| | 300-4 CONVENIO | 309.025,32 | 0,00 | 0,00 | 309.025,32 | 269.514,01 | 0,00 | **39.511,31** |
| 1707 | 48.409-1 AUX.FIN. | 1.113,16 | 0,00 | 0,00 | 1.113,16 | 0,00 | 0,00 | **1.113,16** |
| 1749 e 2749 | 288-1 FIA | 305.200,17 | 0,00 | 0,00 | 305.200,17 | 31.331,41 | 0,00 | **273.868,76** |
| 1749 | 71042-8 FMDPI | 102.177,89 | 0,00 | 0,00 | 102.177,89 | 0,00 | 0,00 | **102.177,89** |
| 1710 e 2710 | 49.963-3 EMENDA | 622,40 | 0,00 | 0,00 | 622,40 | 0,00 | 0,00 | **622,40** |
| 1501 | 51.792-5 PATROCINIO | 3.097,49 | 0,00 | 200,00 | 2.897,49 | 200,00 | 0,00 | **2.697,49** |
| **TOTAL** | | **1.559.215,71** | **0,00** | **1.001,65** | **1.558.214,06** | **322.611,25** | **2.119,48** | **1.233.483,33** |

| FONTE DE RECURSO | Nº CONTA BANCÁRIA | SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+) | ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+) | RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP | RESTOS A PAGAR 2024 (-) | SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-) | SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Recursos Saúde** | | | | | | | | |
| 1600/2600 | 23.959-3 | 88,62 | 0,00 | 0,00 | 88,62 | 0,00 | 0,00 | **88,62** |
| | 624.004-0 | 6.572,10 | 0,00 | 0,00 | 6.572,10 | 0,00 | 0,00 | **6.572,10** |
| | 624.008-3 | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0,44 | 0,00 | 0,00 | **0,44** |
| | 624.020-2 | 22,84 | 0,00 | 0,00 | 22,84 | 0,00 | 0,00 | **22,84** |
| | 624.026-1 | 90,28 | 0,00 | 0,00 | 90,28 | 0,00 | 0,00 | **90,28** |
| | 624.014-8 | 94.040,00 | 130.257,28 | 0,00 | 224.297,28 | 0,00 | 0,00 | **224.297,28** |
| | 50859-4 | 353.019,17 | 0,00 | 0,00 | 353.019,17 | 0,00 | 0,00 | **353.019,17** |
| | 55440-5 | 2.864.316,73 | 251.276,29 | 0,00 | 3.115.593,02 | 240.518,98 | 177.504,94 | **2.697.569,10** |
| 2600.3110 | 55440-5 | 341.713,31 | 0,00 | 0,00 | 341.713,31 | 0,00 | 0,00 | **341.713,31** |
| 2600.3120 | 55440-5 | 1.267.104,36 | 0,00 | 0,00 | 1.267.104,36 | 2.055,00 | 0,00 | **1.265.049,36** |
| 2601 | 624024-5 | 15.263,64 | 0,00 | 0,00 | 15.263,64 | 0,00 | 0,00 | **15.263,64** |
| | 624027-0 | 137,39 | 0,00 | 0,00 | 137,39 | 0,00 | 0,00 | **137,39** |
| | 624033-4 | 212.913,62 | 0,00 | 4.300,00 | 208.613,62 | 0,00 | 136.101,18 | **72.512,44** |
| 1605/2605 | 624034-2 | 493.942,21 | 18.325,76 | 0,00 | 512.267,97 | 0,00 | 94.711,67 | **417.556,30** |
| | 55442-1 | 340.695,28 | 0,00 | 0,00 | 340.695,28 | 92.575,19 | 795,07 | **247.325,02** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 55756-0 | 23.893,05 | 0,00 | 0,00 | 23.893,05 | 0,00 | 0,00 | **23.893,05** |
| | 54.657-7 | 162.924,60 | 0,00 | 0,00 | 162.924,60 | 0,00 | 0,00 | **162.924,60** |
| | 47200-X | 105.222,95 | 0,00 | 0,00 | 105.222,95 | 0,00 | 513,99 | **104.708,96** |
| | 50900-0 | 28.116,34 | 0,00 | 0,00 | 28.116,34 | 0,00 | 0,00 | **28.116,34** |
| | 50941-8 | 240.794,92 | 0,00 | 0,00 | 240.794,92 | 0,00 | 0,00 | **240.794,92** |
| | 52419-0 | 307.937,80 | 0,00 | 0,00 | 307.937,80 | 0,00 | 239.332,98 | **68.604,82** |
| | 52.462-X | 226.504,00 | 155.017,69 | 0,00 | 381.521,69 | 0,00 | 0,00 | **381.521,69** |
| | 52.452-2 | 359.573,63 | 0,00 | 0,00 | 359.573,63 | 0,00 | 41,61 | **359.532,02** |
| | 52461-1 | 1.025.834,93 | 0,00 | 0,00 | 1.025.834,93 | 0,00 | 0,00 | **1.025.834,93** |
| | 53.936-8 | 65.229,89 | 0,00 | 0,00 | 65.229,89 | 0,00 | 0,00 | **65.229,89** |
| | 71050-9 | 821.289,61 | 9.846,90 | 1.457,90 | 829.678,61 | 19.323,00 | 49.404,25 | **760.951,36** |
| | 16.700-2 | 2,15 | 0,00 | 0,00 | 2,15 | 0,00 | 0,00 | **2,15** |
| | 2.229-2 | 42,35 | 0,00 | 0,00 | 42,35 | 0,00 | 0,00 | **42,35** |
| | 2.266-7 | 4.004,25 | 0,00 | 0,00 | 4.004,25 | 0,00 | 0,00 | **4.004,25** |
| | 3.551-3 | 7.410,92 | 0,00 | 0,00 | 7.410,92 | 0,00 | 0,00 | **7.410,92** |
| | 38.302-3 | 282.213,74 | 7.566,13 | 0,00 | 289.779,87 | 0,00 | 67.947,76 | **221.832,11** |
| | 40768-2 | 5.852,36 | 0,00 | 0,00 | 5.852,36 | 0,00 | 0,00 | **5.852,36** |
| | 43459-0 | 138,01 | 0,00 | 0,00 | 138,01 | 0,00 | 0,00 | **138,01** |
| | 43464-7 | 3.681,77 | 0,00 | 0,00 | 3.681,77 | 0,00 | 0,00 | **3.681,77** |
| | 44226-7 | 91,60 | 0,00 | 0,00 | 91,60 | 0,00 | 0,00 | **91,60** |
| | 44298-4 | 4.294,57 | 0,00 | 0,00 | 4.294,57 | 0,00 | 0,00 | **4.294,57** |
| | 55597-5 | 224.800,72 | 0,00 | 0,00 | 224.800,72 | 0,00 | 0,00 | **224.800,72** |
| | 55.819-2 | 34.472,03 | 0,00 | 0,00 | 34.472,03 | 0,00 | 0,00 | **34.472,03** |
| | 55.833-8 | 5.902,61 | 0,00 | 0,00 | 5.902,61 | 0,00 | 0,00 | **5.902,61** |
| | 55.869-9 | 177,20 | 0,00 | 0,00 | 177,20 | 0,00 | 0,00 | **177,20** |
| | 55.912-1 | 52.989,98 | 0,00 | 0,00 | 52.989,98 | 52.463,66 | 0,00 | **526,32** |
| | 55.913-X | 57.281,20 | 0,00 | 0,00 | 57.281,20 | 0,00 | 0,00 | **57.281,20** |
| | 55.993-8 | 2.969,64 | 0,00 | 0,00 | 2.969,64 | 0,00 | 0,00 | **2.969,64** |
| | 54.475-2 | 1.404,15 | 0,00 | 0,00 | 1.404,15 | 0,00 | 0,00 | **1.404,15** |
| | 54.502-3 | 154.381,63 | 0,00 | 0,00 | 154.381,63 | 0,00 | 0,00 | **154.381,63** |
| | 54.551-1 | 50.954,19 | 0,00 | 0,00 | 50.954,19 | 0,00 | 0,00 | **50.954,19** |
| | 54.599-6 | 6.533,14 | 0,00 | 0,00 | 6.533,14 | 0,00 | 0,00 | **6.533,14** |
| | 54.659-3 | 57.141,38 | 0,00 | 0,00 | 57.141,38 | 0,00 | 0,00 | **57.141,38** |
| | 54.725-5 | 7.529,45 | 0,00 | 0,00 | 7.529,45 | 0,00 | 0,00 | **7.529,45** |
| | 54.832-4 | 45.818,85 | 0,00 | 0,00 | 45.818,85 | 0,00 | 0,00 | **45.818,85** |
| | 46.246-2 | 213.479,39 | 0,00 | 0,00 | 213.479,39 | 0,00 | 0,00 | **213.479,39** |
| | 46.340-X | 1,99 | 0,00 | 0,00 | 1,99 | 0,00 | 0,00 | **1,99** |
| | 47.673-0 | 0,67 | 0,00 | 0,00 | 0,67 | 0,00 | 0,00 | **0,67** |
| | 48.370-2 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | **2,40** |
| | 48.371-0 | 1,98 | 0,00 | 0,00 | 1,98 | 0,00 | 0,00 | **1,98** |
| | 48.372-9 | 617,01 | 0,00 | 0,00 | 617,01 | 0,00 | 0,00 | **617,01** |
| | 48.417-2 | 11.035,23 | 0,00 | 0,00 | 11.035,23 | 0,00 | 0,00 | **11.035,23** |
| | 48.459-8 | 21,45 | 0,00 | 0,00 | 21,45 | 0,00 | 0,00 | **21,45** |
| | 48.460-1 | 2.417,27 | 0,00 | 0,00 | 2.417,27 | 0,00 | 0,00 | **2.417,27** |
| 1621 e 2621 | 48.627-2 | 363,06 | 0,00 | 0,00 | 363,06 | 0,00 | 0,00 | **363,06** |
| | 48.629-9 | 41,60 | 0,00 | 0,00 | 41,60 | 0,00 | 0,00 | **41,60** |
| | 49.357-0 | 489,89 | 0,00 | 0,00 | 489,89 | 0,00 | 0,00 | **489,89** |
| | 49.800-9 | 237,47 | 0,00 | 0,00 | 237,47 | 0,00 | 0,00 | **237,47** |
| | 49.851-3 | 3,57 | 0,00 | 0,00 | 3,57 | 0,00 | 0,00 | **3,57** |
| | 185-0 | 58,40 | 0,00 | 0,00 | 58,40 | 0,00 | 0,00 | **58,40** |
| | 260-1 | 259,42 | 0,00 | 0,00 | 259,42 | 0,00 | 0,00 | **259,42** |
| | 261-0 | 7,56 | 0,00 | 0,00 | 7,56 | 0,00 | 0,00 | **7,56** |
| | 276-8 | 7.124,62 | 0,00 | 0,00 | 7.124,62 | 0,00 | 0,00 | **7.124,62** |
| | 280-6 | 116,65 | 0,00 | 0,00 | 116,65 | 0,00 | 0,00 | **116,65** |
| | 49.987-0 | 103,79 | 0,00 | 0,00 | 103,79 | 0,00 | 0,00 | **103,79** |
| | 50.030-5 | 2.043,60 | 0,00 | 0,00 | 2.043,60 | 0,00 | 0,00 | **2.043,60** |
| | 50.042-9 | 205,61 | 0,00 | 0,00 | 205,61 | 0,00 | 0,00 | **205,61** |
| | 50.172-7 | 34,67 | 0,00 | 0,00 | 34,67 | 0,00 | 0,00 | **34,67** |
| | 50.165-4 | 12.443,39 | 0,00 | 0,00 | 12.443,39 | 0,00 | 29,83 | **12.413,56** |
| | 50.676-1 | 34,20 | 0,00 | 0,00 | 34,20 | 0,00 | 0,00 | **34,20** |
| | 50.805-5 | 3.468,91 | 0,00 | 0,00 | 3.468,91 | 0,00 | 0,00 | **3.468,91** |
| | 50.807-1 | 237,11 | 0,00 | 0,00 | 237,11 | 0,00 | 0,00 | **237,11** |
| | 50.814-4 | 12.752,11 | 0,00 | 0,00 | 12.752,11 | 0,00 | 0,00 | **12.752,11** |
| | 50.828-4 | 220,89 | 0,00 | 0,00 | 220,89 | 0,00 | 0,00 | **220,89** |
| | 50.831-4 | 3.555,22 | 0,00 | 0,00 | 3.555,22 | 0,00 | 0,00 | **3.555,22** |
| | 50.838-1 | 40.705,97 | 0,00 | 0,00 | 40.705,97 | 0,00 | 0,00 | **40.705,97** |
| | 50840-3 | 82.349,60 | 0,00 | 0,00 | 82.349,60 | 0,00 | 0,00 | **82.349,60** |
| | 50.878-0 | 31.618,10 | 0,00 | 0,00 | 31.618,10 | 0,00 | 298,92 | **31.319,18** |
| | 50.880-2 | 210,46 | 0,00 | 0,00 | 210,46 | 0,00 | 0,00 | **210,46** |
| | 50.887-X | 5.354,59 | 0,00 | 0,00 | 5.354,59 | 0,00 | 0,00 | **5.354,59** |
| | 50.896-9 | 638,05 | 0,00 | 0,00 | 638,05 | 0,00 | 0,00 | **638,05** |
| | 50.901-9 | 5.649,62 | 0,00 | 0,00 | 5.649,62 | 0,00 | 0,00 | **5.649,62** |
| | 50.905-1 | 472,54 | 0,00 | 0,00 | 472,54 | 0,00 | 0,00 | **472,54** |
| | 50.907-8 | 25.376,22 | 0,00 | 0,00 | 25.376,22 | 0,00 | 0,00 | **25.376,22** |
| | 50.908-6 | 228,62 | 0,00 | 0,00 | 228,62 | 0,00 | 0,00 | **228,62** |
| | 50.910-8 | 78.810,84 | 0,00 | 0,00 | 78.810,84 | 0,00 | 0,00 | **78.810,84** |
| | 50.925-6 | 1.094,12 | 0,00 | 0,00 | 1.094,12 | 0,00 | 0,00 | **1.094,12** |
| | 50.927-2 | 19.834,73 | 0,00 | 0,00 | 19.834,73 | 0,00 | 0,00 | **19.834,73** |
| | 50.939-6 | 7,57 | 0,00 | 0,00 | 7,57 | 0,00 | 0,00 | **7,57** |
| | 50.942-6 | 85,69 | 0,00 | 0,00 | 85,69 | 0,00 | 0,00 | **85,69** |
| | 51.367-9 | 1.691,61 | 0,00 | 0,00 | 1.691,61 | 0,00 | 0,00 | **1.691,61** |
| | 51.596-5 | 1.390,23 | 0,00 | 0,00 | 1.390,23 | 0,00 | 0,00 | **1.390,23** |
| | 51.658-9 | 75,33 | 0,00 | 0,00 | 75,33 | 0,00 | 0,00 | **75,33** |
| | 51.749-6 | 10.952,49 | 0,00 | 0,00 | 10.952,49 | 0,00 | 0,00 | **10.952,49** |
| | 51.791-7 | 222,77 | 0,00 | 0,00 | 222,77 | 0,00 | 0,00 | **222,77** |
| | 51.813-1 | 613,74 | 0,00 | 0,00 | 613,74 | 0,00 | 0,00 | **613,74** |
| | 52.423-9 | 50.156,19 | 0,00 | 0,00 | 50.156,19 | 0,00 | 0,00 | **50.156,19** |
| | 52.442-5 | 12.076,27 | 0,00 | 0,00 | 12.076,27 | 0,00 | 7.776,00 | **4.300,27** |
| | 52.443-3 | 19.617,86 | 0,00 | 0,00 | 19.617,86 | 0,00 | 0,00 | **19.617,86** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 52.501-4 | 167.736,49 | 0,00 | 0,00 | 167.736,49 | 0,00 | 0,00 | **167.736,49** |
| | 52.511-1 | 14.502,06 | 0,00 | 0,00 | 14.502,06 | 0,00 | 0,00 | **14.502,06** |
| | 53.663-6 | 28.461,27 | 48.772,69 | 0,00 | 77.233,96 | 0,00 | 0,00 | **77.233,96** |
| | 53.014-X | 6.331,99 | 1.857,46 | 0,00 | 8.189,45 | 7.593,25 | 0,00 | **596,20** |
| | 53.737-3 | 105.932,83 | 0,00 | 0,00 | 105.932,83 | 0,00 | 0,00 | **105.932,83** |
| | 54.010-2 | 78.189,71 | 0,00 | 0,00 | 78.189,71 | 0,00 | 0,00 | **78.189,71** |
| | 54.077-3 | 4.952,85 | 0,00 | 0,00 | 4.952,85 | 0,00 | 0,00 | **4.952,85** |
| | 54.099-4 | 5.364,77 | 0,00 | 0,00 | 5.364,77 | 0,00 | 0,00 | **5.364,77** |
| | 54.122-2 | 119.606,80 | 0,00 | 0,00 | 119.606,80 | 0,00 | 0,00 | **119.606,80** |
| | 54.136-2 | 121.018,07 | 0,00 | 0,00 | 121.018,07 | 0,00 | 0,00 | **121.018,07** |
| | 54.145-1 | 86.867,36 | 0,00 | 0,00 | 86.867,36 | 0,00 | 0,00 | **86.867,36** |
| | 54.169-9 | 2.138.493,07 | 0,00 | 0,00 | 2.138.493,07 | 0,00 | 0,00 | **2.138.493,07** |
| | 71.044-4 | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 30,95 | 0,00 | 0,00 | **30,95** |
| | 39.312-6 | 84.107,99 | 0,00 | 0,00 | 84.107,99 | 0,00 | 0,00 | **84.107,99** |
| | 48.197-1 | 126.684,70 | 0,00 | 0,00 | 126.684,70 | 0,00 | 0,00 | **126.684,70** |
| | 50.877-2 | 20.467,59 | 7,99 | 0,00 | 20.475,58 | 0,00 | 0,00 | **20.475,58** |
| | 50.889-6 | 288.184,97 | 0,00 | 0,00 | 288.184,97 | 0,00 | 0,00 | **288.184,97** |
| | 51.006-8 | 14.771,46 | 0,00 | 0,00 | 14.771,46 | 0,00 | 0,00 | **14.771,46** |
| | 52.319-4 | 1.055,40 | 0,00 | 0,00 | 1.055,40 | 0,00 | 0,00 | **1.055,40** |
| | 52.329-1 | 129.626,74 | 0,00 | 0,00 | 129.626,74 | 0,00 | 0,00 | **129.626,74** |
| | 52.421-2 | 1.124,42 | 0,00 | 0,00 | 1.124,42 | 0,00 | 0,00 | **1.124,42** |
| | 53.739-X | 238.958,11 | 0,00 | 0,00 | 238.958,11 | 0,00 | 0,00 | **238.958,11** |
| | 53.861-2 | 55.520,62 | 0,00 | 0,00 | 55.520,62 | 0,00 | 0,00 | **55.520,62** |
| | 53.986-4 | 198.692,28 | 0,00 | 0,00 | 198.692,28 | 0,00 | 0,00 | **198.692,28** |
| | 54.022-6 | 11.463,79 | 0,00 | 0,00 | 11.463,79 | 0,00 | 0,00 | **11.463,79** |
| | 54.042-0 | 17.945,13 | 0,00 | 0,00 | 17.945,13 | 0,00 | 0,00 | **17.945,13** |
| | 71.068-1 | 136.001,11 | 12.912,66 | 0,00 | 148.913,77 | 0,00 | 1.857,46 | **147.056,31** |
| | 56008-1 | 1.411.311,99 | 0,00 | 0,00 | 1.411.311,99 | 0,00 | 0,00 | **1.411.311,99** |
| | 71.048-7 | 289,82 | 0,00 | 0,00 | 289,82 | 0,00 | 0,00 | **289,82** |
| 2631 | 71.015-0 | 15.753,66 | 0,00 | 0,00 | 15.753,66 | 0,00 | 0,00 | **15.753,66** |
| 1634 | 50.146-8 | 22.663,80 | 0,00 | 0,00 | 22.663,80 | 0,00 | 0,00 | **22.663,80** |
| 1659 e 2659 | 38469-0 | 29.631,92 | 0,00 | 0,00 | 29.631,92 | 0,00 | 0,00 | **29.631,92** |
| | 47.228-X | 21.316,00 | 0,00 | 0,00 | 21.316,00 | 0,00 | 0,00 | **21.316,00** |
| | 624.012-1 | 115,96 | 0,00 | 0,00 | 115,96 | 0,00 | 0,00 | **115,96** |
| | 48417-2 | 11.035,23 | 0,00 | 0,00 | 11.035,23 | 0,00 | 0,00 | **11.035,23** |
| 2706.3110 | 50859-4 | 12.740,87 | 0,00 | 0,00 | 12.740,87 | 0,00 | 0,00 | **12.740,87** |
| | 55440-5 | 625.469,63 | 0,00 | 0,00 | 625.469,63 | 0,00 | 0,00 | **625.469,63** |
| 2707 | 48.408-3 | 14.054,15 | 0,00 | 0,00 | 14.054,15 | 0,00 | 0,00 | **14.054,15** |
| 2710.3210 | 53281-9 | 342.757,93 | 0,00 | 0,00 | 342.757,93 | 537,30 | 2.842,55 | **339.378,08** |
| | 51593-0 | 165.811,98 | 0,00 | 0,00 | 165.811,98 | 0,00 | 0,00 | **165.811,98** |
| | 51612-0 | 164.312,92 | 0,00 | 0,00 | 164.312,92 | 0,00 | 195,01 | **164.117,91** |
| | 51632-5 | 189.203,04 | 0,00 | 0,00 | 189.203,04 | 0,00 | 0,00 | **189.203,04** |
| | 51.595-7 | 1.505,05 | 0,00 | 0,00 | 1.505,05 | 0,00 | 0,00 | **1.505,05** |
| | 53.336-X | 5.053,83 | 0,00 | 0,00 | 5.053,83 | 0,00 | 0,00 | **5.053,83** |
| **TOTAL** | | **18.263.062,25** | **635.840,85** | **5.757,90** | **18.893.145,20** | **415.066,38** | **779.353,22** | **17.698.725,60** |
| **TOTAL GERAL** | | **32.752.159,13** | **635.840,85** | **42.033,77** | **33.345.966,21** | **4.469.512,06** | **974.010,16** | **27.902.443,99** |

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**FB9DF06F

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2025**

*Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 10.069, de 31/07/2023, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 6191, de 20/02/2024.
**Resolve:**
**Art. 1º. HOMOLOGAR** o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 004/2025,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

**Art. 2º.** Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para as funções de Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Máquinas Pesadas, Operário de Serviços Gerais e Pedreiro.

**Art. 3º.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Art. 4º.** Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 10 de julho de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RESULTADO FINAL**
**PSS 004/2025**

Formiga (MG), 10 de julho de 2025.

O Município de Formiga, torna público o resultado final no PSS 004/2025.

**ELETRICISTA**

| Classificação | Nome do candidato | Data de Nascimento | Total |
|---|---|---|---|
| **1º** | WILLIAM ALVES PACHECO | 03/07/1986 | 49 |
| **2º** | RICARDO BATISTA ARANTES | 12/09/1985 | 46 |
| **3º** | PABLO RODRIGO DA SILVA | 25/06/1983 | 45 |
| **4º** | WANDERSON FAGNER DE FARIA OLIVEIRA | 07/07/1983 | 44 |

**MOTORISTA**

| Classificação | Nome do candidato | Data de Nascimento | Total |
|---|---|---|---|
| **1º** | OLGUIMAR RODRIGUES DE SOUSA | 29/04/1966 | 50 |
| **2º** | Wander de Freitas Melo | 21/01/1968 | 50 |
| **3º** | ISLAM FABIO BARBOSA DE PAULA | 20/05/1996 | 50 |
| **4º** | MARCELO GIANASI LOBATO SALDANHA | 06/05/1995 | 49 |
| **5º** | SERGIO FERNANDES | 16/06/1990 | 48 |
| **6º** | LEONARDO DE SOUZA E SILVA | 08/02/1991 | 47 |
| **7º** | Ricardo Dias Moraes | 19/10/1981 | 43 |
| **8º** | REGINALDO DA SILVA | 05/08/1987 | 43 |
| **9º** | RUAN TAITSON DA SILVA | 24/09/1993 | 34 |

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

| Classificação | Nome do candidato | Data de Nascimento | Total |
|---|---|---|---|
| **1º** | Wagner Batista Ferreira Júnior | 05/12/1985 | 50 |
| **2º** | Gilliard Júnior dos Santos | 18/06/1982 | 46 |
| **3º** | ROBSON IVO DA SILVA | 21/10/1989 | 32 |

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

| Classificação | Nome do candidato | Data de Nascimento | Total |
|---|---|---|---|
| **1º** | ELIAS SILVA MARTA | 17/11/1991 | 48 |
| **2º** | Altamiro Viana de Oliveira | 26/02/1966 | 41 |
| **3º** | LUAN AUGUSTO DE SOUZA PAIVA | 03/05/1999 | 31 |

**OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**

| Classificado | Nome do candidato | Data de Nascimento | Total |
|---|---|---|---|
| 1º | Ismair Francisco de Assis | 29/05/1981 | 50 |
| 2º | Heroíto Januário da Silva | 15/07/1953 | 49 |
| 3º | Hélio da Costa Guimarães | 27/12/1969 | 49 |
| 4º | ALEX DA SILVA | 13/12/1982 | 49 |
| 5º | ANDRE LUIS CASECA | 17/09/1986 | 49 |
| 6º | GUSTAVO MORAIS DA COSTA | 20/04/1996 | 49 |
| 7º | IRACI DA SILVA SANTOS | 28/11/1970 | 48 |
| 8º | BEATRIZ ALVES VITORIO | 10/11/1979 | 48 |
| 9º | Márcio Firmino da Cruz | 02/08/1983 | 48 |
| 10º | LUIZ HENRIQUE DE MOURA CARVALHO | 22/02/1985 | 48 |
| 11º | WESLEY EUGÊNIO DA SILVA | 18/08/1991 | 48 |
| 12º | Régila Nascimento dos Santos | 04/07/1993 | 48 |
| 13º | Pâmela Cristina da Silva | 21/01/1999 | 48 |
| 14º | ALISSON PERECLES | 06/03/2001 | 48 |
| 15º | JUCELIO BRITO BORGES | 20/04/1965 | 47 |
| 16º | ADELINA LUCIA DE OLIVEIRA | 13/12/1967 | 47 |
| 17º | Maria Cristina do Nascimento | 25/09/1973 | 47 |
| 18º | CIRLEY OLIVEIRA | 30/11/1977 | 47 |
| 19º | Adalgiza Lourenço da Silva | 04/09/1993 | 47 |
| 20º | RAIDENES SIMÕES MAIA | 14/03/1967 | 46 |
| 21º | Sérgio de Pausa da Silva | 30/05/1974 | 46 |
| 22º | Anderson Antônio Costa | 01/10/1977 | 46 |
| 23º | WALQUIRIA PAULINELLI RIBEIRO CAMPOS | 16/07/1979 | 46 |
| 24º | JOÃO DOS REIS PIO | 04/07/1982 | 46 |
| 25º | Ivana Silva | 21/02/1985 | 46 |
| 26º | LUCAS BATISTA SILVA | 14/02/1991 | 46 |
| 27º | JESSICA CRISTINA ARANTES | 15/02/1991 | 46 |
| 28º | DAVI CARDOSO DA SILVA | 28/04/1994 | 46 |
| 29º | ANA CAROLINA FERREIRA | 13/11/1994 | 46 |
| 30º | Wardonízio Anízio de Camargos | 04/02/1956 | 45 |
| 31º | JOSÉ AVELINO RODRIGUES | 04/09/1962 | 45 |
| 32º | Natália Claudina Ferreira | 26/12/1968 | 45 |
| 33º | Luciléa Gonçalves de Oliveira | 16/01/1969 | 45 |
| 34º | OSVANDER DE OLIVEIRA PEREIRA | 19/02/1971 | 45 |
| 35º | ALCIMAR JOSÉ DOS REIS | 07/02/1974 | 45 |
| 36º | GERALDO DE PAULA EMÍLIO | 23/11/1978 | 45 |
| 37º | Evangelina Pacífico de Oliveira | 07/12/1987 | 45 |
| 38º | Matheus Felipe de Assunção | 02/10/1997 | 45 |
| 39º | CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAIVA | 06/09/2002 | 45 |
| 40º | ELIANA MENDES DIAS | 28/10/1969 | 44 |
| 41º | Rogério Marques Rodrigues | 06/02/1972 | 44 |
| 42º | GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE | 24/09/1973 | 44 |
| 43º | ELIANA APARECIDA DE O. DAMASCENO | 11/10/1972 | 42 |
| 44º | Willie Veloso de Paula | 20/03/1992 | 41 |

**PEDREIRO**

| Classificação | Nome do candidato | Data de Nascimento | Total |
|---|---|---|---|
| 1º | DANIEL APARECIDO BORGES DE SOUZA | 29/03/1985 | **44** |
| 2º | João Batista Pinto | 25/04/1952 | **42** |
| 3º | Jorge dos Reis da Silva | 08/11/1955 | **45** |
| 4º | VALDECI JOSÉ LINO | 19/01/1969 | **46** |

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**0EF9B839

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 022/2024.

**Origem:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços 022/2024.
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência da ARP cujo objeto é a aquisição de hortifrutis para atendimento a diversas secretarias do Município de Ibiá/Mg, modificando a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 01 de julho de 2024. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 022/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2025 e término em 01 de julho de 2026. A renovação fundamenta-se na vantajosidade para a Administração, assegurando a continuidade do fornecimento, bem como na qualidade dos produtos fornecidos e na economia resultante da prorrogação. Fica pactuado entre as partes que o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços será executado integralmente com base nos valores originalmente registrados, sem aplicação do índice de reajuste, sem qualquer acréscimo de valor ou aditamento financeiro.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | VALOR UNIT |
|---|---|---|---|
| 1 | **ABACATE COMUM** (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca). **Marca: Pinheirão** | KG | R$ 9,37 |
| 2 | **ABACAXI MÉDIO** - integro, sem sinais de deteriorização ou podridão, sem amassados, corora saudável, sabor caracteristico do produto. maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado. **Marca: Pinheirão** | UND | R$ 11,38 |
| 3 | **ABÓBORA KABUTIÁ-** , separado por tamanho e categoria, média, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. **Marca: Curinga** | KG | R$ 5,23 |
| 4 | **ABOBRINHA TIPO ITALIANA,** subgrupo verde, tamanho aproximadamente de 15 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão , danos profundos, desidratação ou virose, oca , descolorada, passada ou torta) categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. **Marca: Pinheirão** | KG | R$ 8,02 |
| 5 | **ACELGA,** pé de tamanho médio folhas integras, sem a presença de pendão e larvas e/ou quaisquer outros parasitas. **Marca: Pinheirão** | UND | R$ 10,65 |
| 6 | **ALFACE CRESPA OU LISA -** pé de tamanho médio, folhas integras, sem a presença de pendão e larvas e/ou quaisquer outros parasitas. **Marca: Pinheirão** | UND | R$ 4,35 |
| 7 | **ALHO** - Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. **Marca: Curinga** | KG | R$ 33,90 |
| 8 | **ALMEIRAO** - folhas integras, sem a presença de pendão e larvas e/ou quaisquer outros parasitas verde, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas. **Marca: Pinheirão** | UND | R$ 5,15 |
| 9 | **BANANA PRATA** de 1ª qualidade, em pencas com maturaçao de 60 a 70%. Tamanho uniforme, sem aspecto de podre e amassada. frescos, sem podridão e amassaduras. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. **Marca: Pinheirão** | KG | R$ 9,00 |
| 10 | **BATATA DOCE ROXA** , lavadas ou escovadas, classe média/ graúda, sem defeitos graves ( podridão úmida, seca, coração oco ou negro ), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos . **Marca: Pinheirão** | KG | R$ 6,66 |
| 11 | **BATATA INGLESA**, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras, embaladas em sacos de ráfias reforçado, atóxico transparente. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos **Marca: Pinheirão** | KG | R$ 6,40 |
| 12 | **BETERRABA SEM FOLHAS**, separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves ( podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. **Marca: Pinheirão** | UND | R$ 6,10 |
| 13 | **BROCOLIS CHINES**. Tamanho médio, botões íntegros e verdes, sem partes amareladas e estragadas. Grau de desenvolvimento apropriado para consumo.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. **Marca: Pinheirão** | UND | R$ 10,36 |
| 14 | **BROCOLIS RAMOSO.** Tamanho médio, botões íntegros e verdes, sem partes amareladas e estragadas. Grau de desenvolvimento apropriado para consumo. **Marca: Pinheirão** | UND | R$ 12,36 |
| 15 | **CARÁ EXTRA-** separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves ( podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças ) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. **Marca: Pinheirão** | KG | R$ 7,40 |
| 16 | **CEBOLA BRANCA**.Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. **Marca: Curinga** | KG | R$ 7,40 |
| 17 | **CENOURA,** de boa qualidade , separado por tamanho e categoria, tamanho médio, categoria extra,, sem defeitos graves (podridão mole, deformação ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças). Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. **Marca: Pinheirão** | KG | R$ 7,80 |
| 18 | **CHEIRO VERDE** - Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas. **Marca: Pinheirão** | UND | R$ 4,68 |
| 19 | **CHUCHU ESCURO**, vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, livre dos seguintes defeitos, deterioração e brotaçã. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. **Marca: Pinheirão** | KG | R$ 5,90 |
| 20 | **COUVE -FLOR** Tamanho médio, botões íntegros e verdes, sem partes amareladas e estragadas. Grau de desenvolvimento apropriado para consumo.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. **Marca: Pinheirão** | UND | R$ 10,10 |
| 21 | **COUVE MANTEIGA** - Folhas integras. Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas. **Marca: Pinheirão** | UND | R$ 4,40 |
| 22 | **GOIABA VERMELHA** - maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, fruta de primeira qualidade, livre de mancha e podridão). **Marca: Pinheirão** | KG | R$ 9,98 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23 | **INHAME TIPO DEDO,** raiz na cor marrom e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.<br>**Marca: Pinheirão** | KG | R$ 9,06 |
| 24 | **LARANJA PERA,** separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.<br>**Marca: Pinheirão** | KG | R$ 6,28 |
| 25 | **MAÇA GALA -** primeira qualidade, tamanhos e formatos padronizados, frescos, sem podridão e amassaduras. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, polpa firme.<br>**Marca: Rennar** | KG | R$ 13,50 |
| 26 | **MACA NACIONAL FUJI** - primeira qualidade, tamanhos e formatos padronizados, frescos, sem podridão e amassaduras. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, polpa firme.<br>**Marca: Rennar** | KG | R$ 10,98 |
| 27 | **MAMÃO FORMOSA**, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas);categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.<br>**Marca: Pinheirão** | KG | R$ 7,78 |
| 28 | **MANDIOCA BRANCA** congelada descascada. Cor uniforme, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos. Deverá apresentar na embalgem data de processamento, nome do fabricante e formas de conservação.<br>**Marca: F.Freitas** | KG | R$ 8,30 |
| 29 | **MANDIOQUINHA, BATATA BAROA, MANDIOCA SALSA** grupo raiz na cor amarelo intenso e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.<br>**Marca: Pinheirão** | KG | R$ 16,50 |
| 30 | **MANGA TOMMY ou PALMER** . maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, fruta de primeira qualidade, livre de mancha e podridão).<br>**Marca: Pinheirão** | KG | R$ 10,08 |
| 31 | **MELANCIA REDONDA MIUDA,** separada por lotes homogêneos, categoria extra graúda, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Caixa ou saco em bons aspectos<br>**Marca: Pinheirão** | KG | R$ 4,30 |
| 32 | **MELAO AMARELO -** separada por lotes homogêneos, categoria extra graúda, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Caixa ou saco em bons aspectos.<br>**Marca: Pinheirão** | KG | R$ 10,15 |
| 33 | **OVOS DE GALINHA BRANCO-** branco, tamanho grande, de primeira, frescos, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas. Acomodados em cartelas.<br>**Marca: Agrowan** | DUZIA | R$ 11,00 |
| 34 | **PIMENTÃO VERDE**. Tamanhos uniformes, cor e cheiros caracteristico, grau de maturaçao adequado, sem larvas ou parasitas.<br>**Marca: Pinheirão** | KG | R$ 11,40 |
| 35 | **QUIABO EXTRA kg -** Tamanhos uniformes, cor e cheiros caracteristico, grau de maturaçao adequado, sem larvas ou parasitas.<br>**Marca: Pinheirão** | KG | R$ 11,40 |
| 36 | **REPOLHO**, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos.<br>**Marca: Pinheirão** | KG | R$ 5,30 |
| 37 | **TANGERINA MEREXERICA POKAN-** Fruto sem deformação, livre de podridão, estado de maturação que confira sabor caracteristico à fruta.Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos, que permita transporte da fruta sem causar danos mecânicos.<br>**Marca: Pinheirão** | KG | R$ 9,38 |
| 38 | **TOMATE LONGA VIDA EXTRA A** , grupo oblongo, cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8cm, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), categoria extra A, Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.<br>**Marca: Pinheirão** | KG | R$ 9,20 |
| 39 | **VAGEM** (nova, tenra, cor uniforme, quebrável, livre de manchas ou envelhecidas).<br>**Marca: Pinheirão** | KG | R$ 20,10 |
| 40 | **FERMENTO EM PÓ QUÍMICO** . Ingredientes básicos: Amido de milho e fermento quimico ( Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio). Embalagem original de fábrica em pote de polietileno . Embalagem de 250 g. | UND | R$ 11,30 |

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor:** ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08
**Data do Aditivo:** 01 de julho de 2025.

Ibiá (MG), 01 de julho de 2025.

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**4C0A97E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**"FESTIVAL DE GASTRONOMIA "AROMAS E SABORES" DE ITANHANDU 2025"**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Inscrição e Credenciamento de interessados em firmar parceria para a realização do evento Festival de Gastronomia "Aromas e Sabores" de Itanhandu. |
| **PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO:** | De 10 a 25 de julho de 2025. |
| **HORÁRIO E LOCAL– INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO PRESENCIAL** | De segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (antigo CVT), na Rua Nicolau Scarpa, nº. 332 - Centro. |
| **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** | Na internet, no site www.itanhadu.mg.gov.br_e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (antigo CVT) na Rua Nicolau Scarpa, nº. 332 ou na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Rua Alexandre Moreira, 291/sala 32- Centro. |

O **MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro, nesta Cidade, CEP 37.464-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.186.718/0001-80, por meio das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Turismo e Cultura, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de

Inscrição e Credenciamento de interessados em participar do evento Festival de Gastronomia “Aromas e Sabores” de Itanhandu nas diversas modalidades de parceria de que trata o Decreto Municipal nº 7.648, de 04 de julho de 2025, em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos anexos.

**1- OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DE PARCERIA**

**OBJETO**: O objetivo do presente Chamamento Público é a inscrição e credenciamento de interessados em firmar parceria com o Município de Itanhandu para realização do evento Festival de Gastronomia “Aromas e Sabores” de Itanhandu 2025, nas seguintes modalidades:

**SUJEITOS APENAS À INSCRIÇÃO:**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | Estandes com medidas aproximadas de 3,21 x 4,30. (**Setor 1** – embaixo do Sindicato, em frente ao espaço da bilheteria) | UN | 6 | R$ 1.600,00 | R$ 9.600,00 |
| 2 | | Estandes com medidas aproximadas de 3,12 x 4,00. (**Setor 2** – embaixo do Sindicato, em frente à área da Cozinha do Sindicato) | UN | 3 | R$ 1.300,00 | R$ 3.900,00 |
| 3 | | Estandes com medidas aproximadas de 2,38 x 6,24. (**Setor 3** – do lado direito de quem entra, embaixo do telhado de zinco) | UN | 8 | R$ 1.200,00 | R$ 9.600,00 |
| 4 | | **Setor 4** com 03 (três) Estandes (produtos artesanais/Empório) com medidas aproximadas de 3m x 4m.<br>Contrapartida = ter produtos artesanais e caseiros de Itanhandu e da região do circuito turístico das Terras Altas da Mantiqueira para exposição e venda – valor por pessoa em cada box. 4 (quatro) pessoas por box. | UN | 12 | R$ 30,00 | R$ 360,00 |
| 5 | | **Setor 4** - Estande com medidas aproximadas de 6,12m x 4,59m – destinado a empório (setor 4 - lado direito de quem entra, embaixo da telhão de amianto) – Valor por pessoa. O box será dividido para 10 (dez) pessoas. | UN | 10 | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 6 | | **Setor 5** - Estandes para exposição e venda dos queijos artesanais produzidos em Itanhandu -na grama em frente ao restaurante.<br>05 destinados exclusivamente às queijarias locais de Itanhandu, 01 para a APROMAM e até 10 stands para queijarias do Estado ou produtores locais de Itanhandu | UN | 16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 7 | | Serviço de Recreação e Lazer para crianças – medidas aproximadas de 10m x 10m. | UN | 1 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| **TOTAL A SER ARRECADO VIA** DAM (Documento de Arrecadação Municipal de Finanças) ou pagamento de alguma despesa do evento, indicado pela comissão organizadora/Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no valor estabelecido. | | | | | | R$ 25.760,00 |

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em relação as parcerias, se dará na forma do regulamento e do presente Termo, mediante mera apresentação de manifestação de interesse e inscrição na forma do respectivo formulário constante do Anexo I, deste instrumento convocatório, apresentação da documentação exigida neste Chamamento, cumprimento dos requisitos estabelecidos no citado Decreto e neste instrumento convocatório.

A participação no presente chamamento implica na concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital;

Integram o presente instrumento:
Anexo I – Formulário para Manifestação de Interesse e Inscrição
Anexo II – Modelo de Declaração de Ciência e Aceitação do Instrumento Convocatório

**1.2.4.** O preenchimento das vagas se dará por ordem de apresentação de manifestação de interesse e inscrição e apresentação da documentação exigida neste Decreto e neste instrumento convocatório, até que se esgotem todas as vagas.

**2- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO**

PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO: De 10/07/2025 a 25/07/2025, da seguinte forma:

Inscrição ou credenciamento presencial: Os interessados deverão protocolar, de segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (antigo CVT), na Rua Nicolau Scarpa, nº. 332 - Centro, em um único ENVELOPE devidamente identificado, conforme modelo de etiqueta abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.3:

**ENVELOPE DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARCERIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL DE GASTRONOMIA “AROMAS E SABORES” DE ITANHANDU 2025**
MODALIDADE DE PARCERIA:
NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA:

Documentação a ser apresentada:
Todos os parceiros:

Manifestação de interesse para credenciamento, nos termos do respectivo formulário constante do Anexo I;
Termo de ciência e aceitação das condições do Edital de Chamamento Público objetivando a celebração de parceria para realização do FESTIVAL DE GASTRONOMIA “AROMAS E SABORES” ITANHANDU 2025 (Anexo II deste instrumento), impresso, preenchido e assinado, sem alteração de qualquer natureza;
Documentos pessoa jurídica:
CND MUNICIPAL
site: https://encurtador.com.br/H175o ;
ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Comprovante de residência

Documentos Pessoa Física:

CND MUNICIPAL
site: https://encurtador.com.br/H175o ;

Cópia simples da cédula de Identidade - RG e do CPF;
Comprovante de residência

Critérios de Seleção:

Ser comerciante com alvará de no mínimo 01 ano no Município – 01 ponto.
Residente no Município de Itanhandu – 01 ponto.
Apresentação do item 2.3 corretamente – 01 ponto.
Possuir alvará e Vigilância Sanitária regular do ano corrente – 01 ponto.
Possui certidão negativa de débito municipal em nome do solicitante – 01 ponto.

Para ter direito ao alvará o inscrito deverá ter ao menos 03 pontos conforme item 2.4.
O critério de desempate e escolhas das BOXES será definido seguindo a ordem de inscrição, em caso de escolhas dos mesmos boxes no mesmo momento de inscrição, haverá sorteio para definir.

**3. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**3.1**. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 2.3 e, ainda:
Propostas que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente Termo de Chamamento;
Propostas ou documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

**3.2.** Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da documentação.

**4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** Após a apresentação da manifestação de interesse para inscrição ou credenciamento, cumpridas todas as disposições deste Termo de Chamamento e do Decreto nº **7.648, de 04 de julho de 2025**, os interessados devidamente inscritos para as todas modalidades estarão automaticamente recepcionados como parceiros do Município para realização do evento Festival de Gastronomia " Aromas e Sabores" de Itanhandu 2025".

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO:** A lista dos proponentes credenciados ficará disponível no painel de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

As despesas decorrentes do presente chamamento serão suportadas pelos parceiros credenciados, conforme valores estabelecidos no decreto regulamentador.

São obrigações de todos Parceiros:

Respeitar as normas e condições previamente pactuadas entre os participantes e a equipe técnica das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Cultura;
Aplicar contrapartida financeira objetivando o custeio de despesas para consecução de serviços atinentes à produção do evento, em montante estabelecido neste decreto;
Zelar pela limpeza e segurança interna e no entorno do seu respectivo espaço, durante o período do evento;
Montar, instalar e desmontar sua própria estrutura de atendimento e comércio caso seja de responsabilidade do parceiro.
Noticiar eventuais princípios de confusão a equipe de apoio.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A inscrição ou credenciamento neste Chamamento Público implica na aceitação de todos os termos do presente instrumento convocatório e do Decreto Municipal Nº 7.648, de 04 de julho de 2025 e na autorização para utilização dos serviços, ações e imagens oriundos de cada contrapartida da forma que for conveniente ao interesse público do evento, podendo todas as ações e marcas ser fotografadas e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Município de Itanhandu e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

Ao se inscrever ou se credenciar os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas.

O presente Chamamento não exclui a possibilidade do Município de Itanhandu de celebrar outras parcerias para realização do FESTIVAL DE GASTRONOMIA "AROMAS E SABORES" DE ITANHANDU 2025".

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital.

Itanhandu, 10 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO**
**FESTIVAL DE GASTRONOMIA "AROMAS E SABORES" DE ITANHANDU 2025**

**( ) Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas**
**( ) Parceiro Local Espaço de Recreação**
**( ) Parceiro Expositor/Comerciante de produtos artesanais, caseiros e manuais locais**
**( ) Parceiro Expositor de Queijos Artesanais Locais**
**( ) Parceiro Expositor de Queijos Artesanais**

Nome do Estabelecimento:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

Município:

Nome do representante legal:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Identidade RG nº:

CPF/MF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone 1:

Eu,__, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa _____, devidamente constituída na forma de_(pessoa física, microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte), **MANIFESTO INTERESSE e APRESENTO INSCRIÇÃO** para participação no Festival de Gastronomia "Aromas e Sabores" de Itanhandu 2025 na modalidade acima assinalada, no segmento _____ (alimentos e bebidas ou recreação e lazer), mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida R$_____ (_____).

**Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:**

Ciência das condições estabelecidas no **Decreto Regulamentador Nº 7.648, de 04 de julho de 2025** e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;

Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas do Festival de Gastronomia "Aromas e Sabores" de Itanhandu 2025", de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Organizadora do Evento e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;

Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;

Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio aprovado;

Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse.

Itanhandu,_de_de 2025.

**Representante Legal**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS**

**FESTIVAL DE GASTRONOMIA "AROMAS E SABORES" DE ITANHANDU 2025**

A Pessoa (Física ou Jurídica) , inscrita no CPF/CNPJ sob nº. _____,com endereço na_, neste ato legalmente representa da pelo Sr.(ª) (só para pessoa jurídica)_____, RG _____, CPF DECLARA, sob as penas da Lei, ter ciência de todos os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE GASTRONOMIA "AROMAS E SABORES" DE ITANHANDU 2025, aceitando desde já todas as condições contidas no instrumento convocatório.

ITANHANDU,_de_de 2025.

**Assinatura do proponente**

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**C9AFD3EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS S.A** - CNPJ: 04.567.650/0001-74

Finalidade: reajuste de valor dos materiais e insumos, calculados a partir do INPC (IBGE), referente ao período acumulado de 09/2023 a 08/2024, conforme discriminado abaixo e retroagindo seus efeitos a 09/09/2024.

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO VIGENTE | ÍNDICE DO REAJUSTE | REAJUSTE VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 80,15 | E/M | SOLICITACAO DE EQUIPE DE SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR COM CAMINHAO COMPACTADOR DE 15M³, INCLUSIVE MOTORISTAS E COLETORES | R$ 71.457,11 | 2,10% | R$ 1.500,41 | R$ 72.957,52 |
| 02 | 120 | SV | SOLICITACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO E OU INSTALACAO, OPERACAO, MANUTENCAO E A HIGIENIZACAO DE 10 (DEZ) CONTEINERES ENTERRADOS,COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS. | 2.428,00 | 3,71% | 90,10 | R$ 2.518,10 |

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**21AE3C73

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

**Data de comparecimento e horário: VIDE TABELA ABAIXO**
**LOCAL:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da **justiça federal comum e pela Polícia Civil** que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | COMPARECIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| **118** | FERNANDA DO NASCIMENTO PEIXOTO | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 08:00 Horas** |
| **119** | GLAUCILENE CRISTIANE CAMPOS | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 08:00 Horas** |
| **120** | MOAB PEREIRA ÁVILA CORREIA MARTINS | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 08:00 Horas** |
| **121** | ELISANGELA ANA TOMAZ BENVINDO | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 08:00 Horas** |
| **122** | DANIELLE HASTENREITER SILVA OLIVEIRA | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 08:00 Horas** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **123** | IZABEL FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 08:00 Horas** |
| **124** | THAIS GABRIELE MUSCELINE ALVES | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 08:00 Horas** |
| **125** | LORRANE STEFANI GONÇALVES | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 08:00 Horas** |
| **126** | VANIA APARECIDA DA SILVA CASTRO DIAS | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 13:00 Horas** |
| **127** | SONILDE DAS MERCES SANTOS | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 13:00 Horas** |
| **128** | LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 13:00 Horas** |
| **130** | NATANY ELEN SANTOS BERNARDES | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 13:00 Horas** |
| **131** | THANTIESKA ALVES OLIVEIRA TOMAZ | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 13:00 Horas** |
| **132** | SORAYA BRANDÃO RODRIGUES QUEIROZ | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 13:00 Horas** |
| **133** | DANIELA CRISTOVAM JOTA MAIA | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 13:00 Horas** |
| **134** | ALINE DA SILVA PEREIRA | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10/07/2025 | **14/07/2025 – 13:00 Horas** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**42AB664A

---

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## ERRATA Nº 016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações na 12ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

**ONDE SE LÊ:**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 111 | LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 131 | NEIDE APARECIDA FREIRE CAMPOS | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 132 | LEIDIANE PAULA DE ASSIS | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 133 | CONCEIÇÃO APARECIDA ROMÃO SILVA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 134 | LEDA ADRIANA DE SENA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 135 | NIBIA DE SOUZA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 136 | LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES GONÇALVES | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 137 | MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 138 | ARLETE CARDOSO DINIZ | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 139 | ISLÂNDIA DA SILVA MEIRA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 140 | MANOELA TEIXEIRA GUERRA JACO | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 141 | JESSICA BATISTA DOS ANJOS SOARES | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 142 | CARLA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 143 | DANIEL ANTONIO DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 144 | MARYANE MARTINS BERNARDO | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 145 | MARIA GABRIELA DAS DORES CORREIA SILVA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 146 | MARLEIDE FERREIRA DE JESUS CORDEIRO | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 248 (6ª PCD) | JOANA DARC GOMES DE SOUZA | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 147 | PAOLA BATISTA DE SOUZA JARDIM | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 148 | CAROLINA CAMINI SOUSA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 149 | MARCELA BANNI PEDRO | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 150 | RANIELY HORRANNY BATISTA DA COSTA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 151 | AIDA CAMILLE ALVARENGA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 152 | ANA LUIZA DE PAULA PINTO | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 153 | LARISSA BIANCA SILVA DE ABREU | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 154 | SUPRIANA CARDOSO LOPES | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 155 | BRENDA MENDES DE OLIVEIRA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 156 | ANDRÉA MARTINS GONÇALVES | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 157 | GEISE BATISTA DOS A.NJOS | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 158 | KYANNE BATISTA MELO FARIA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 159 | ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 160 | RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 161 | MARIA HELENA RODRIGUES IZIDORIO | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 162 | BRUNNA BATISTA MELO FARIA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 163 | NILDA DIAS DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 164 | NATALIA COSTA RIBEIRO | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 165 | KEREN GOMES NUNES | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 166 | LÍLIAN PEREIRA FERREIRA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 299 (7ª PCD) | PRISCYLA BATISTA MOREIRA | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 167 | ALINE MENDES BARBOZA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 168 | KARYNI CASTRO SILVA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 169 | PALOMA CRISTINA DA PAZ COSTA VIEIRA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 170 | ANGÉLICA HELENA BATISTA DA SILVA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 171 | SOLANGE DANIELE SILVA SOUZA CALDAS | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 172 | ROSEMARY EUSTAQUIO GOMES | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 173 | RUTE NOVAIS CARDOSO | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 174 | ROBSON LOURENÇO BORGES | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 175 | ARLETE BARBOSA SILVA DE CARVALHO | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 176 | SILDIA MARIA MONTEIRO DE LIMA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 177 | CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 178 | EDNA CIRINO SILVA | Agente de Serviços Escolares | 04/05/2025 | **Quinta feita, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |

**LEIA-SE:**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 111 | LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 131 | NEIDE APARECIDA FREIRE CAMPOS | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 132 | LEIDIANE PAULA DE ASSIS | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 133 | CONCEIÇÃO APARECIDA ROMÃO SILVA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 134 | LEDA ADRIANA DE SENA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 135 | NIBIA DE SOUZA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 136 | LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES GONÇALVES | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 137 | MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 138 | ARLETE CARDOSO DINIZ | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 139 | ISLÂNDIA DA SILVA MEIRA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 140 | MANOELA TEIXEIRA GUERRA JACO | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Terça feira, 08/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 141 | JESSICA BATISTA DOS ANJOS SOARES | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 142 | CARLA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 143 | DANIEL ANTONIO DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 144 | MARYANE MARTINS BERNARDO | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 145 | MARIA GABRIELA DAS DORES CORREIA SILVA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 146 | MARLEIDE FERREIRA DE JESUS CORDEIRO | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 248 (6ª PCD) | JOANA DARC GOMES DE SOUZA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 147 | PAOLA BATISTA DE SOUZA JARDIM | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 148 | CAROLINA CAMINI SOUSA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 149 | MARCELA BANNI PEDRO | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 150 | RANIELY HORRANNY BATISTA DA COSTA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 151 | AIDA CAMILLE ALVARENGA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 152 | ANA LUIZA DE PAULA PINTO | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 153 | LARISSA BIANCA SILVA DE ABREU | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 154 | SUPRIANA CARDOSO LOPES | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 155 | BRENDA MENDES DE OLIVEIRA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 156 | ANDRÉA MARTINS GONÇALVES | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 157 | GEISE BATISTA DOS A.NJOS | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 158 | KYANNE BATISTA MELO FARIA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 159 | ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 160 | RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 161 | MARIA HELENA RODRIGUES IZIDORIO | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quarta feira, 09/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 162 | BRUNNA BATISTA MELO FARIA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 163 | NILDA DIAS DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 164 | NATALIA COSTA RIBEIRO | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 165 | KEREN GOMES NUNES | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 166 | LÍLIAN PEREIRA FERREIRA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 299 (7ª PCD) | PRISCYLA BATISTA MOREIRA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 167 | ALINE MENDES BARBOZA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 168 | KARYNI CASTRO SILVA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 169 | PALOMA CRISTINA DA PAZ COSTA VIEIRA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 170 | ANGÉLICA HELENA BATISTA DA SILVA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 08:00 Horas** |
| 171 | SOLANGE DANIELE SILVA SOUZA CALDAS | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 172 | ROSEMARY EUSTAQUIO GOMES | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 173 | RUTE NOVAIS CARDOSO | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 174 | ROBSON LOURENÇO BORGES | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 175 | ARLETE BARBOSA SILVA DE CARVALHO | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 176 | SILDIA MARIA MONTEIRO DE LIMA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 177 | CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |
| 178 | EDNA CIRINO SILVA | Agente de Serviços Escolares | **04/07/2025** | **Quinta feira, 10/07/2025 – 13:00 Horas** |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**BF3036FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 027/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DE MOTOR EM BOMBAS INSTALADAS NAS ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, POÇOS E RESERVATÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 12/07/2025 E ENCERRANDO-SE EM 12/07/2026,

EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ N° 03.274.186/0001-65 – DATA DE EMISSÃO: 04/07/2025 –

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –***
Diretor Geral Do DEMSUR

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quant. | Marca | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9816 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR COM POTÊNCIA DE 5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS, WEG. | QTDE | 2 | WEG | R$ 1.204,21 | R$ 2.408,42 |
| 2 | 9818 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 12,5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1760RPM, 4 POLOS, WEG. | QTDE | 2 | WEG | R$ 2.187,73 | R$ 4.375,46 |
| 3 | 9822 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1755RPM, 4 POLOS, WEG. | QTDE | 2 | WEG | R$ 2.331,11 | R$ 4.662,22 |
| 4 | 9825 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 25CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3525RPM, 2 POLOS, WEG. | QTDE | 2 | WEG | R$ 3.140,45 | R$ 6.280,90 |
| 5 | 9810 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS. | QTDE | 4 | WEG | R$ 863,13 | R$ 3.452,52 |
| 6 | 9827 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 40CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG. | QTDE | 2 | WEG | R$ 5.308,18 | R$ 10.616,36 |
| 7 | 9830 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 50CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3560RPM, 2 POLOS, WEG. | QTDE | 2 | WEG | R$ 5.994,39 | R$ 11.988,78 |
| 8 | 9831 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 60CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG. | QTDE | 2 | WEG | R$ 8.607,67 | R$ 17.215,34 |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**D7D84FCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2025.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6379/2025.**
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 77/2025.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2025.**
**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública.**
**REQUERIDO: Secretário Municipal de Gestão Pública.**

A Secretária Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**, tendo por **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEOARTAMENTO DE PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,** para o fim de ADJUDICAR e HOMOLOGAR, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica ao fornecedor, abaixo relacionados:

***Vencedor (Valores expressos em R$)***

Código: 1157302
Nome: 27.745.509/0001-10 - SILVEIRA & DALMAS LTDA
Valor: R$ 2.320,00

| Itens Vencidos: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | ETIQUETA DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIOPlaca para controle de patrimônio, em alumínio na; anodizado, quinas arredondadas, cor branca, com dimensões de 46mm x15 mm; impressão da escrita na cor preta, brasão colorido, contendo o brasão da municipalidade; as palavras ?Pref. Munic. De Paracatu ? MG?; a palavra ?Patrimônio?, a numeração sequencial com 06 (seis) dígitos, e o correspondente código de barras, sem furos. Com numeração iniciando em ?118.001?, conforme modelo no ANEXO I | ICEM | UN | 8.000 | R$ 0,29 | R$ 2.320,00 |

Paracatu-MG,09 de julho de 2025.

***LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**8C844CCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 010/2025**

**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG,** inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 191, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo **nº 010/2025**, conforme Parecer jurídicoda Procuradoria Setorial,aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 024/2024, como partícipes,**a Secretaria de Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de bens em geral, para realização das festividades/eventos: **"37ª FESTA DO PEÃO" DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, A REALIZAR DE 31 de JULHO a 02 DE AGOSTO DE 2025 REVEILLON 2025/2026**, e futuros eventos culturais e comemorativos que fazem parte do calendário anual do munícipio de Pedrinópolis-MG. **ARP 024/2024**, conforme abaixo,junto àempresa vencedora**EB EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.678.726/0001-31:**

| Item | Qtde | Uni | DESCRIÇÃO | Vr.Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 2 | Uni | LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY. | 4.067,51 | 8.135,02 |
| 26 | 2 | Uni | SISTEMA DE ILUMINACAO EVENTOS PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DE 1 DIA LOCACAO DE ILUMINACAO O SISTEMA DE LUZ DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICIPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDOA EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: ILUMINACAO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 08 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTODEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 08 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LED MODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVAAPROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTOPARAUSO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 12 CANHOES PAR LED RGBWA+UV 02 SPLITTER COM 1 ENTRADA 1 SAIDA | 10.266,67 | 20.533,34 |
| **R$ 28.668,36(Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais, Trinta e Seis Centavos)** | | | | | |

Pedrinópolis – MG, 10 de Julho de 2025

***RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**BEC4F0B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE POUSO ALEGRE - MG**

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

O município de Pouso Alegre – MG torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE DE PONTOS DE CULTURA DE POUSO ALEGRE - MG" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:

• Pontos de Cultura são “entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades”;

• Pontões de Cultura são “entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.”

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Pouso Alegre por meio da PNAB, e tem o valor total de R$552.160,00. Serão 20 (vinte) prêmios para entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo 1 deste edital, sendo 12 (doze) prêmios no valor de R$19.720,00 para coletivos informais e 8 (oito) prêmios no valor de R$39.440,00 para entidades com constituição jurídica.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas como Pontos de Cultura por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:
3.2.1. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sem considerar possíveis pontuações adicionais de bonificações, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como “pré-certificada”.
3.2.2. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como “certificada”.

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Superintendência de Cultura na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Superintendência de Cultura enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Superintendência de Cultura, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:
I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.
4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

• coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

• pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

• instituições privadas com fins lucrativos;

• Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

• Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

• Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

• Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

• Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

•que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

•que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

• agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

• servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

• membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

IX. Partidos políticos e suas instituições;
X. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
XI. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 11 de julho a 11 de agosto, através do preenchimento do Formulário-Padrão, que deverá ser realizado de forma online, através de acesso ao link https://bit.ly/formulario-cultura-viva, disponível também no site da Prefeitura de Pouso Alegre. Os documentos exigidos pelo Edital deverão ser anexados neste Formulário Google. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos, exclusivamente em formato PDF:

• Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);

• Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 11 de julho de 2023). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

• Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

• Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:

• do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou

• integrantes do coletivo informal;

• Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 Poderão enviar o Formulário de Inscrição (Anexo 3) de forma oral as pessoas candidatas que necessitarem. As inscrições por meio da oralidade deverão ser realizadas presencialmente no Departamento de Projetos Culturais da Superintendência de Cultura, mediante agendamento prévio pelo telefone (35) 3449-4123, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

6.4 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6 A Superintendência de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados ou em provedores de acesso dos usuários.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

• pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

• pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

• pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas.

7.2 As cotas serão destinadas

• às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

• para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) e inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
1. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Superintendência de Cultura.
2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Superintendência de Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:
I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
III - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Superintendente de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

• tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

• tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

•tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

• estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 120 pontos.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;
II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
III - mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

• não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;

• apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;

• não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no endereço https://pousoalegre.mg.gov.br/, na seção “Editais”.

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Superintendente de Cultura, que deve ser apresentado por e-mail ao endereço aldirblancpousoalegre@gmail.com, no prazo de 03 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no endereço https://pousoalegre.mg.gov.br/, na seção “Editais”.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por e-mail ao endereço aldirblancpousoalegre@gmail.com:

• para as entidades e coletivos selecionados:

• Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

• Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

• Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

• Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata; de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

• Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

• Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://culturaviva.cultura.gov.br/novo-cadastro;

• No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 A Superintendência de Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 A Superintendência de Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

• entregarem os documentos fora do período de habilitação;

• não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e

• se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no endereço https://pousoalegre.mg.gov.br/, na seção “Editais”.

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Superintendência de Cultura, que deve ser apresentado por e-mail ao endereço aldirblancpousoalegre@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no endereço https://pousoalegre.mg.gov.br/, na seção “Editais”.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2. Na data do pagamento do prêmio a Superintendência de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

Se o(a) agente cultural for pessoa física representante de grupo/coletivo cultural:
I – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (CND);
II - Certidão negativa de débitos tributários estaduais (CDT);
III - Certidão negativa de débitos em âmbito municipal (CND);
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o(a) agente cultural for pessoa jurídica sem fins lucrativos:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
III - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
IV - Certidão negativa de débitos tributários estaduais (CDT);
V - Certidão negativa de débitos em âmbito municipal (CND);
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

12.2.1 A Superintendência de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 4).

12.4 A Superintendência de Cultura notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.11 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.12 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição

(Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada a conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.13 A Superintendência de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Superintendência de Cultura.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Superintendência de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Superintendência de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto ao Departamento de Projetos Culturais da Superintendência de Cultura pelo e-mail aldirblancpousoalegre@gmail.com e por contato telefônico (35) 3449-4123, até às 14 horas do dia 11 de agosto de 2025.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

• Anexo 01 - Categorias e Cotas: https://bit.ly/anexo-01-categorias-cotas

• Anexo 02 - Critérios de avaliação da Etapa de Seleção: https://bit.ly/anexo-02-critérios-de-avaliação

• Anexo 03 - Formulário de Inscrição: https://bit.ly/anexo-03-formulário-de-inscrição

• Anexo 04 - Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural: https://bit.ly/anexo-04-declaração-de-representação

• Anexo 05 - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial: https://bit.ly/anexo-05-autodeclaração-étnico-racial

• Anexo 06 - Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência: https://bit.ly/anexo-06-autodeclaração-pcd

• Anexo 07 - Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação): https://bit.ly/anexo-07-formulário-recurso

Pouso Alegre - MG, 10 de julho de 2025.

***REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO***
Superintendente de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE POUSO ALEGRE - MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

RECURSOS FINANCEIROS DO EDITAL:
O presente edital dispõe de um valor total de R$ 552.160,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais) a ser distribuído entre 2 (duas) categoriais, totalizando 20 (vinte) projetos contemplados conforme tabela abaixo:

CATEGORIAS

| | NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA | NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA | VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | Coletivos Informais (sem CNPJ) | 12 | R$19.720,00 |
| 02 | Entidades com constituição jurídica (CNPJ) | 8 | R$39.440,00 |

COTAS

De acordo com item 7.1 do Edital, ficam garantidas cotas em todas as categorias deste edital para:

• pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

• pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

• pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

| | NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS |
|---|---|
| pessoas negras (pretas ou pardas) | Categoria 01: 3 vagas<br>Categoria 02: 2 vagas |
| pessoas indígenas | Categoria 01: 1 vaga<br>Categoria 02: 1 vaga |
| pessoas com deficiência | Categoria 01: 1 vaga<br>Categoria 02: 1 vaga |

INSCRIÇÃO
Para concorrer às cotas, a documentação necessária na etapa de inscrição (item 6.2 do edital):

• Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:

• do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou

• integrantes do coletivo informal;

As cotas serão destinadas às entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência (item 7.2. do Edital).

OBSERVAÇÕES
● As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.
● Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE POUSO ALEGRE - MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PpremiAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade cultural

| | | DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|
| | A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios: | Não Atende | Atende Parcialmente | Atende Plenamente | |
| a) | Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração. | 0 | 5 | 10 | |
| b) | Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural. | 0 | 2 | 3 | |
| c) | Incentiva a preservação da cultura brasileira. | 0 | 2 | 3 | |
| d) | Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural. | 0 | 1 | 2 | |
| e) | Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais. | 0 | 2 | 3 | |
| f) | Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais. | 0 | 2 | 3 | |
| g) | Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural. | 0 | 2 | 3 | |
| h) | Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais. | 0 | 2 | 4 | |
| i) | Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades. | 0 | 5 | 10 | 100 pontos |
| j) | Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade. | 0 | 3 | 5 | |
| k) | Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação. | 0 | 3 | 5 | |
| l) | Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado. | 0 | 3 | 5 | |
| m) | Fomenta as economias solidária e criativa. | 0 | 2 | 4 | |
| n) | Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias. | 0 | 3 | 5 | |
| o) | Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais. | 0 | 3 | 5 | |
| p) | Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade. | 0 | 5 | 10 | |
| q) | As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada. | 0 | 5 | 10 | |
| r) | A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV. | 0 | 5 | 10 | |

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Bloco 3 - Bonificações

| CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|---|---|
| Coletivo Informal ou Entidade com CNPJ compostas majoritariamente por mulheres. | 5 |
| Coletivo Informal ou Entidade com CNPJ compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. | 5 |
| Coletivo Informal ou Entidade com CNPJ compostas majoritariamente por pessoas com deficiência. | 5 |
| Coletivo Informal ou Entidade com CNPJ com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e | |

| | |
|---|---|
| demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. | 5 |

**Publicado por:**
Renan Moreira Gouvêa
**Código Identificador:**53604361

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
### EDITAL – 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –**
**EDITAL – 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –** , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | QUH5I51 | N200015295 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 2 | QUS8A48 | N200015309 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 3 | QQL7800 | N200015323 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 4 | OJF7C36 | N200015325 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 5 | RUQ1H82 | N200015343 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 6 | OJF7C36 | N200015369 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 7 | OQH3449 | N200015371 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 8 | RVA8F96 | N200015380 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 9 | HAO7B98 | N200015399 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 10 | QNY8966 | N200015440 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 11 | OLS9D68 | N200015461 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 12 | OPD0B42 | N200015465 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 13 | RKR2G05 | N200015476 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 14 | RMV8F98 | N200015500 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 15 | SYD1E23 | N200015571 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 16 | HGS4115 | N200015591 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 17 | TCA3F90 | N200015619 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 18 | RKR2G05 | N200015625 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 19 | FPY3F45 | N200015626 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 20 | PXT4480 | N200015648 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 21 | SYM4G83 | N200015668 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 22 | TCQ6D90 | N200015717 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 23 | TCN1I25 | N200015770 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 24 | PWP9A11 | N200015771 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 25 | RQN2D24 | N200015772 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 26 | HGB9J79 | N200015773 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 27 | PXL7659 | N200015774 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 28 | HIK9340 | N200015775 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 29 | RMZ2B40 | N200015776 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 30 | KPH1I84 | N200015777 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 31 | RVD1I96 | N200015778 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 32 | TCG7F93 | N200015779 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 33 | SYL1B47 | N200015781 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 34 | PXB5852 | N200015782 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 35 | OWN0D80 | N200015783 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 36 | QMV0526 | N200015784 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 37 | HFX1E40 | N200015785 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 38 | QXQ9C12 | N200015786 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 39 | QXQ3C94 | N200015787 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 40 | DSG9E90 | N200015788 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 41 | QXQ6A63 | N200015789 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 42 | KQW4B23 | N200015790 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 43 | QNW8277 | N200015791 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 44 | EPC4F89 | N200015792 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 45 | HMG8G00 | N200015793 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 46 | SHY4E14 | N200015794 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 47 | PPG1G10 | N200015795 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 48 | GXM9785 | N200015796 | 27/05/2025 | 5002-0 |
| 49 | SYS2D75 | N200015798 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 50 | QUL2E53 | N200015799 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 51 | NYE3086 | N200015800 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 52 | SYC2D68 | N200015801 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 53 | QXD3007 | N200015802 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 54 | TKA2H46 | N200015803 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 55 | SCC8J51 | N200015804 | 02/06/2025 | 5002-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 56 | SIM6C24 | N200015805 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 57 | RGD9E14 | N200015807 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 58 | OZT6I31 | N200015808 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 59 | HAJ6A56 | N200015809 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 60 | RFQ4I45 | N200015810 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 61 | HAO7B98 | N200015811 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 62 | HIR7E61 | N200015812 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 63 | HNK5C77 | N200015813 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 64 | PUY8D05 | N200015814 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 65 | RNF3F41 | N200015815 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 66 | EBM5E59 | N200015816 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 67 | SFK5E67 | N200015817 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 68 | GZT5201 | N200015818 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 69 | RNT6H19 | N200015819 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 70 | PVR9B02 | N200015820 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 71 | TCE2E84 | N200015821 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 72 | ELL3H74 | N200015823 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 73 | RFC1C37 | N200015824 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 74 | QXQ6F80 | N200015825 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 75 | QXZ0D73 | N200015826 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 76 | RTC4G92 | N200015827 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 77 | SYC9B48 | N200015828 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 78 | PUL1J68 | N200015829 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 79 | HLK7F96 | N200015830 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 80 | HJZ1A75 | N200015832 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 81 | PXH0827 | N200015833 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 82 | FKL7701 | N200015835 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 83 | RNK8D87 | N200015836 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 84 | SYE6A05 | N200015837 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 85 | QOE9202 | N200015838 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 86 | OWH5E28 | N200015840 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 87 | RKU4I35 | N200015841 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 88 | SYY2C22 | N200015842 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 89 | FDX7J01 | N200015843 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 90 | OXK4432 | N200015844 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 91 | QOK9H45 | N200015846 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 92 | AYC5991 | N200015847 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 93 | FZE3E01 | N200015848 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 94 | SST7G66 | N200015849 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 95 | PSS6E60 | N200015850 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 96 | PYC8101 | N200015851 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 97 | SCI3D04 | N200015852 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 98 | TCT3G55 | N200015854 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 99 | KWW2H74 | N200015855 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 100 | SYX6G39 | N200015856 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 101 | SIM6C24 | N200015858 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 102 | SHH7E67 | N200015859 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 103 | SHJ5B65 | N200015860 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 104 | PWY5094 | N200015861 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 105 | TAQ3E14 | N200015862 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 106 | DYD0A51 | N200015863 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 107 | PLB2J01 | N200015864 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 108 | TMJ5A28 | N200015867 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 109 | RMV4H72 | N200015868 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 110 | SUL6B93 | N200015869 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 111 | QUN9255 | N200015870 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 112 | KXY8598 | N200015871 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 113 | PXH0948 | N200015873 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 114 | RNH5B17 | N200015874 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 115 | SVL6G92 | N200015875 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 116 | SSA3G53 | N200015877 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 117 | HAC3J76 | N200015878 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 118 | HLL2396 | N200015879 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 119 | RNQ1D71 | N200015881 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 120 | HDN8600 | N200015883 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 121 | NXZ7031 | N200015884 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 122 | QPZ4188 | N200015885 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 123 | RNL0D01 | N200015886 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 124 | HDN8600 | N200015887 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 125 | QPK7267 | N200015888 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 126 | SYL9G07 | N200015890 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 127 | PKV4G66 | N200015892 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 128 | SHY7E20 | N200015893 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 129 | EZF4B70 | N200015894 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 130 | SJG8A73 | N200015895 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 131 | RNQ1I25 | N200015896 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 132 | PXS0E88 | N200015897 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 133 | SWC8H61 | N200015898 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 134 | SIG2H07 | N200015900 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 135 | RFW1E19 | N200015901 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 136 | GJV6G18 | N200015902 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 137 | SEM6A35 | N200015903 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 138 | RVC7D80 | N200015904 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 139 | SSA3G53 | N200015905 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 140 | HAO3152 | N200015906 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 141 | OXK9H39 | N200015907 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 142 | HJK6818 | N200015908 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 143 | HBZ9646 | N200015909 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 144 | RUZ2A34 | N200015910 | 02/06/2025 | 5002-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 145 | GUH2461 | N200015911 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 146 | ELL3H74 | N200015914 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 147 | GXA3B00 | N200015915 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 148 | RVB8A36 | N200015916 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 149 | SFN1I32 | N200015917 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 150 | HJF9460 | N200015918 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 151 | APX9G34 | N200015919 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 152 | RUJ3C56 | N200015920 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 153 | SII7C13 | N200015921 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 154 | SNJ1H33 | N200015922 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 155 | SIY7B42 | N200015924 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 156 | QXK4G68 | N200015925 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 157 | SYG9F88 | N200015926 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 158 | FAF6J92 | N200015927 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 159 | OWQ4728 | N200015928 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 160 | QQR4F48 | N200015929 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 161 | HHL4272 | N200015930 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 162 | GFF0964 | N200015931 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 163 | HKK7598 | N200015932 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 164 | ENZ9F42 | N200015933 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 165 | RVQ9A55 | N200015934 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 166 | HDK3479 | N200015935 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 167 | HNX0719 | N200015936 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 168 | PXZ9434 | N200015937 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 169 | PUG5626 | N200015938 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 170 | QUN6F52 | N200015939 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 171 | RVV8D83 | N200015940 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 172 | FKK3D32 | N200015941 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 173 | RMM2G69 | N200015942 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 174 | QNN8G68 | N200015943 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 175 | AZI9J95 | N200015944 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 176 | SYX6G39 | N200015945 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 177 | OOY5854 | N200015947 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 178 | SAL3D80 | N200015949 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 179 | SIM0A40 | N200015950 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 180 | OPN5033 | N200015951 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 181 | SWF9I37 | N200015952 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 182 | RHJ2B23 | N200015953 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 183 | SYK7I67 | N200015955 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 184 | GXM0I03 | N200015956 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 185 | EEW6577 | N200015957 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 186 | EZP5C61 | N200015958 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 187 | STM7F13 | N200015959 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 188 | RVH6G32 | N200015960 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 189 | SIG5H26 | N200015961 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 190 | PWH3132 | N200015963 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 191 | PZB0A56 | N200015964 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 192 | QQC1F35 | N200015965 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 193 | PVH0138 | N200015966 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 194 | RMG4C86 | N200015967 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 195 | QPO4833 | N200015968 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 196 | RGA4E40 | N200015970 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 197 | QND9B64 | N200015971 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 198 | RUQ4C56 | N200015972 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 199 | OQC2E16 | N200015973 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 200 | HFY2224 | N200015975 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 201 | QPB5H03 | N200015976 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 202 | RWJ7D08 | N200015977 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 203 | EJW4A22 | N200015978 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 204 | PWR0D30 | N200015981 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 205 | SYW4G99 | N200015983 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 206 | SYE0H15 | N200015985 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 207 | AYT4A91 | N200015986 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 208 | GZV0904 | N200015988 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 209 | SMC7A33 | N200015989 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 210 | SIG1A86 | N200015991 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 211 | PUQ8249 | N200015992 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 212 | OQF4700 | N200015994 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 213 | SJG0F04 | N200015995 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 214 | RDS8F15 | N200015996 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 215 | RNG9J36 | N200015998 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 216 | RVU6C43 | N200016002 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 217 | SIK3D06 | N200016003 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 218 | HKK0586 | N200016004 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 219 | PUT0024 | N200016005 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 220 | QXZ8J06 | N200016006 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 221 | SIO9J61 | N200016007 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 222 | SJG0F04 | N200016008 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 223 | FCF9I13 | N200016009 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 224 | PZV5399 | N200016010 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 225 | RFY2H81 | N200016011 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 226 | TCP0E77 | N200016012 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 227 | PVA8A80 | N200016013 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 228 | PVA8A80 | N200016014 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 229 | AXH0A55 | N200016016 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 230 | SJG0F04 | N200016017 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 231 | OPY3D57 | N200016018 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 232 | TCQ4B89 | N200016020 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 233 | PWC8E73 | N200016021 | 02/06/2025 | 5002-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 234 | PWP6009 | N200016022 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 235 | EWU5D46 | N200016023 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 236 | SJG0F04 | N200016024 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 237 | PUG5405 | N200016025 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 238 | SHJ1D63 | N200016026 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 239 | UAI0F85 | N200016027 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 240 | RPD7C53 | N200016028 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 241 | SHU8G46 | N200016029 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 242 | FBU3562 | N200016031 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 243 | RMQ5B79 | N200016032 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 244 | HBZ9440 | N200016033 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 245 | QMT2E66 | N200016034 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 246 | SSZ7D14 | N200016035 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 247 | GLT5H85 | N200016036 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 248 | HEW9968 | N200016037 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 249 | HEW9968 | N200016038 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 250 | SYI0H88 | N200016040 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 251 | EJB4805 | N200016041 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 252 | PXF7011 | N200016042 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 253 | FUQ7B70 | N200016043 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 254 | QXS5B09 | N200016044 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 255 | GOS2859 | N200016045 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 256 | PVQ5I77 | N200016046 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 257 | JVE0E17 | N200016048 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 258 | RUY2C69 | N200016049 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 259 | RUT2C50 | N200016051 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 260 | JNH4I89 | N200016052 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 261 | TCQ8F85 | N200016053 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 262 | SID1F55 | N200016054 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 263 | SHS1F36 | N200016055 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 264 | HMQ9779 | N200016056 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 265 | QQM6I19 | N200016057 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 266 | SFA3H16 | N200016059 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 267 | QQS4I87 | N200016061 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 268 | SYZ2F07 | N200016062 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 269 | FON6B13 | N200016063 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 270 | RFU3D62 | N200016064 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 271 | OXK0019 | N200016065 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 272 | RNQ9E21 | N200016066 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 273 | PUI4G65 | N200016067 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 274 | NTY2G36 | N200016068 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 275 | RVH6B87 | N200016069 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 276 | OLW6C99 | N200016070 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 277 | RVD4A92 | N200016072 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 278 | SAL3D80 | N200016073 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 279 | SIP7B07 | N200016074 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 280 | POD2F88 | N200016075 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 281 | OXK4432 | N200016076 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 282 | SHM0D73 | N200016077 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 283 | PZB7C64 | N200016078 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 284 | PZW8439 | N200016080 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 285 | SFT6F87 | N200016081 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 286 | RVH3E23 | N200016082 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 287 | HWE4882 | N200016083 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 288 | PZA0975 | N200016084 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 289 | OJL1H86 | N200016086 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 290 | QOK4037 | N200016087 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 291 | RNV6D05 | N200016088 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 292 | OPP9B88 | N200016089 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 293 | TCD6A02 | N200016090 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 294 | PUL3H25 | N200016091 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 295 | RVK6D63 | N200016092 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 296 | QXI7871 | N200016093 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 297 | SIK5B57 | N200016094 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 298 | SIP6A63 | N200016095 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 299 | QQV2276 | N200016097 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 300 | ESX0I32 | N200016098 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 301 | RNT6D44 | N200016099 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 302 | SYY4J72 | N200016100 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 303 | QQL2B89 | N200016101 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 304 | PPO2E04 | N200016102 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 305 | QRJ1H73 | N200016103 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 306 | SYI0H88 | N200016104 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 307 | RNE5J95 | N200016105 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 308 | RTH2A41 | N200016106 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 309 | QOB8943 | N200016107 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 310 | QQM1509 | N200016109 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 311 | PUV6D92 | N200016110 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 312 | OWM5H26 | N200016111 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 313 | SYS6A15 | N200016112 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 314 | TLF5I52 | N200016113 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 315 | SIF3J30 | N200016115 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 316 | TCO4J16 | N200016116 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 317 | GFQ2C85 | N200016118 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 318 | QXD1A25 | N200016119 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 319 | PUL1006 | N200016121 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 320 | QOK8A84 | N200016122 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 321 | PWX0D42 | N200016126 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 322 | SIJ5H60 | N200016127 | 02/06/2025 | 5002-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 323 | HIV8C51 | N200016128 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 324 | IWD8I76 | N200016129 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 325 | RUF5G50 | N200016130 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 326 | TCO4A51 | N200016131 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 327 | RUF5G50 | N200016132 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 328 | RVY5G07 | N200016133 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 329 | GAN7612 | N200016134 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 330 | TCS8D02 | N200016135 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 331 | STK6A01 | N200016136 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 332 | QXO4F22 | N200016137 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 333 | TCW5C21 | N200016138 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 334 | TDA6G67 | N200016139 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 335 | SYF3F38 | N200016141 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 336 | SVH0E24 | N200016143 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 337 | SHO3B43 | N200016146 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 338 | RNL8C33 | N200016147 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 339 | PZZ1834 | N200016148 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 340 | FOO1A54 | N200016149 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 341 | SIU5F58 | N200016150 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 342 | SHL7H15 | N200016153 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 343 | SRY4C86 | N200016165 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 344 | SJS5G68 | N200016168 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 345 | TLW7J67 | N200016171 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 346 | RFR4H30 | N200016181 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 347 | SIT0G18 | N200016184 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 348 | TCK4D19 | N200016185 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 349 | RTS2D93 | N200016187 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 350 | SIX8J41 | N200016192 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 351 | RNW6H76 | N200016193 | 02/06/2025 | 5002-0 |
| 352 | SIY1H95 | N200016213 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 353 | SIR3C81 | N200016218 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 354 | HEW8B12 | N200016220 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 355 | HMB1190 | N200016262 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 356 | SJA4F55 | N200016273 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 357 | TCB4G50 | N200016276 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 358 | RVO3D05 | N200016280 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 359 | PXX3D39 | N200016282 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 360 | SWF1I01 | N200016285 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 361 | RUS9H84 | N200016286 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 362 | SYE9E34 | N200016291 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 363 | SYD4F52 | N200016292 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 364 | PYX4017 | N200016293 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 365 | TCQ9G79 | N200016294 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 366 | RFV9H55 | N200016301 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 367 | TDB8H32 | N200016302 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 368 | RUS9H84 | N200016305 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 369 | EBM5E59 | N200016307 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 370 | RNK1B56 | N200016308 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 371 | ETI5I88 | N200016309 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 372 | SWT9B81 | N200016312 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 373 | SHX1A25 | N200016315 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 374 | RUL8C75 | N200016317 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 375 | QQU1D80 | N200016320 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 376 | TCV9H92 | N200016323 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 377 | QQB4G87 | N200016326 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 378 | RKA6G06 | N200016332 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 379 | TCV9H92 | N200016336 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 380 | SYR7J73 | N200016338 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 381 | PWQ0174 | N200016346 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 382 | STP5A80 | N200016347 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 383 | QPO8F23 | N200016350 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 384 | SIQ9E86 | N200016351 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 385 | HLI7B34 | N200016355 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 386 | SSR0G41 | N200016357 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 387 | SYV7H16 | N200016359 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 388 | SFM4B50 | N200016366 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 389 | PUY6775 | N200016368 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 390 | QQU1D80 | N200016370 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 391 | FGD9628 | N200016371 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 392 | SRJ1D59 | N200016372 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 393 | SYT6D05 | N200016374 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 394 | GVQ7J28 | N200016377 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 395 | SIR7B84 | N200016378 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 396 | RVG0I00 | N200016380 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 397 | SYE0H14 | N200016381 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 398 | SYX2G65 | N200016382 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 399 | HFX0638 | N200016383 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 400 | SIR7B84 | N200016391 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 401 | SYP8J90 | N200016394 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 402 | NJD3D59 | N200016395 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 403 | SIR7B84 | N200016396 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 404 | SAL3D80 | N200016398 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 405 | ADQ2H77 | N200016399 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 406 | SIJ1I25 | N200016400 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 407 | FPM4B94 | N200016401 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 408 | CVR2C80 | N200016402 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 409 | CVI9I56 | N200016404 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 410 | FNF8A32 | N200016405 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 411 | PWV7335 | N200016406 | 11/06/2025 | 5002-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 412 | SIR7B84 | N200016407 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 413 | FOT7F91 | N200016408 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 414 | RUW7B08 | N200016409 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 415 | MHE6D51 | N200016414 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 416 | PVV8A66 | N200016416 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 417 | RFC1C37 | N200016420 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 418 | SYS6A15 | N200016422 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 419 | QOJ9719 | N200016425 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 420 | GEA7B74 | N200016426 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 421 | SQY8I85 | N200016431 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 422 | PZO1876 | N200016432 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 423 | PVJ3H57 | N200016433 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 424 | STU3H13 | N200016435 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 425 | RUL0H90 | N200016436 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 426 | IYV5232 | N200016437 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 427 | RBH4E22 | N200016438 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 428 | ESE6J22 | N200016441 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 429 | RTW0C65 | N200016442 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 430 | PBR2011 | N200016443 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 431 | QOU8004 | N200016444 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 432 | GCE3C53 | N200016445 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 433 | LRG5D16 | N200016446 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 434 | PUE3G21 | N200016447 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 435 | SVI5A91 | N200016450 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 436 | OPC2995 | N200016451 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 437 | SIJ6B48 | N200016452 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 438 | OQZ9220 | N200016455 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 439 | QPY7A33 | N200016456 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 440 | RNW6H76 | N200016457 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 441 | TCA3F90 | N200016458 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 442 | GCJ6A13 | N200016460 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 443 | QPY7A33 | N200016462 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 444 | TDH2J80 | N200016465 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 445 | RVS9F03 | N200016466 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 446 | OPG2505 | N200016467 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 447 | TCV9F69 | N200016468 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 448 | SHH1A54 | N200016469 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 449 | TKN9B75 | N200016470 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 450 | SJD3C26 | N200016471 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 451 | SWU6C11 | N200016472 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 452 | OWY6325 | N200016473 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 453 | SIY4B65 | N200016474 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 454 | QUR9D76 | N200016476 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 455 | RUM6B42 | N200016478 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 456 | TCH6B66 | N200016481 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 457 | QXK4G68 | N200016483 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 458 | RFV7C02 | N200016484 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 459 | RFV7C02 | N200016486 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 460 | GTN6H69 | N200016488 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 461 | SJH7C98 | N200016489 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 462 | TCN8J90 | N200016490 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 463 | SIG3A08 | N200016491 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 464 | RFW1J67 | N200016492 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 465 | SYC1C08 | N200016493 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 466 | QQU1D80 | N200016496 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 467 | RUU6H73 | N200016498 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 468 | OQH7G52 | N200016499 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 469 | TCW0E42 | N200016501 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 470 | RVR6G08 | N200016502 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 471 | QUP4A82 | N200016503 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 472 | ORA0F95 | N200016504 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 473 | OPJ2862 | N200016505 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 474 | RMX2F89 | N200016506 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 475 | TAQ7H28 | N200016507 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 476 | GAH3J64 | N200016510 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 477 | RNB9H76 | N200016511 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 478 | HHS3J71 | N200016512 | 11/06/2025 | 5002-0 |
| 479 | SHZ9C73 | N200016514 | 11/06/2025 | 5002-0 |

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 10 de julho de 2025 – Total de Registros: 479

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES –***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**8AC74C4F

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EDITAL – 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –**
**EDITAL – 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –** , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SER4C92 | N200013380 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 2 | HJF2316 | N200013381 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 3 | OWW4663 | N200013382 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 4 | HIJ4449 | N200013384 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 5 | DJE3J50 | N200013385 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 6 | QNS4C91 | N200013389 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 7 | SYW7G40 | N200013390 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 8 | PYW3D23 | N200013391 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 9 | HOB0J65 | N200013393 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 10 | QNS4C91 | N200013394 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 11 | NYB8828 | N200013395 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 12 | RBG9B29 | N200013396 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 13 | SHQ6A00 | N200013397 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 14 | QPZ4280 | N200013399 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 15 | DVS4899 | N200013400 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 16 | OLY9989 | N200013401 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 17 | QPZ4188 | N200013402 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 18 | FQL8I60 | N200013403 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 19 | FNU7B67 | N200013404 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 20 | BXG7B03 | N200013405 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 21 | FFU1F75 | N200013406 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 22 | OQI0693 | N200013407 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 23 | HOB0J65 | N200013408 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 24 | PXB3680 | N200013409 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 25 | HKK7E55 | N200013410 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 26 | GSO9007 | N200013411 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 27 | QOZ4043 | N200013412 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 28 | KRI9495 | N200013413 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 29 | PXR0410 | N200013414 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 30 | FZL1187 | N200013415 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 31 | HCV7744 | N200013417 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 32 | RBG9B29 | N200013418 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 33 | QOR8557 | N200013419 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 34 | QXY5J74 | N200013420 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 35 | PLT0D81 | N200013421 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 36 | RUR2A14 | N200013422 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 37 | HGR2522 | N200013423 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 38 | PXO4C38 | N200013424 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 39 | QOR8557 | N200013425 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 40 | SIU8A36 | N200013426 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 41 | GWZ3078 | N200013428 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 42 | QUB3D63 | N200013430 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 43 | RND3F93 | N200013431 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 44 | SYW7G40 | N200013432 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 45 | HGZ1791 | N200013433 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 46 | HAR7J73 | N200013434 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 47 | FIL6924 | N200013435 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 48 | HEH7C61 | N200013436 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 49 | GAG3G30 | N200013438 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 50 | GAG3G30 | N200013439 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 51 | SJH5B36 | N200013440 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 52 | LOC6G38 | N200013442 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 53 | RNP7I24 | N200013444 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 54 | SHK6C13 | N200013445 | 10/03/2025 | 5002-0 | 176,76 |
| 55 | PVE3E31 | N200013447 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 56 | LKM4865 | N200013448 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 57 | RTC4E28 | N200013450 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 58 | QPY0400 | N200013451 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 59 | GSV9636 | N200013452 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 60 | QNG7H93 | N200013453 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 61 | SHI5H91 | N200013454 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 62 | DPS9009 | N200013455 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 63 | QOX8G64 | N200013456 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 64 | RUF1J42 | N200013457 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 65 | PUM4454 | N200013458 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 66 | FIK1I08 | N200013459 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 67 | EPC4F89 | N200013460 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 68 | RVQ2H39 | N200013461 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 69 | TCE7E20 | N200013463 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 70 | FJR7I98 | N200013464 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 71 | SRO8G08 | N200013466 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 72 | HLD7966 | N200013467 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 73 | RHQ8A27 | N200013468 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 74 | HJZ4680 | N200013469 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 75 | HNO8730 | N200013470 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 76 | LTI0F97 | N200013471 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 77 | OIK8H37 | N200013473 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 78 | QQS8038 | N200013474 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 79 | HLQ1I77 | N200013475 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 80 | QPZ4188 | N200013476 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 81 | HFI8H18 | N200013477 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 82 | PVB4715 | N200013478 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 83 | PUQ9A39 | N200013479 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 84 | GWD5433 | N200013481 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 85 | RVW1G39 | N200013483 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 86 | GSW5151 | N200013484 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 87 | QUB3D63 | N200013485 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 88 | HJR7769 | N200013486 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 89 | HJQ1607 | N200013487 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 90 | RMT0J74 | N200013488 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 91 | QUH7D23 | N200013489 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 92 | OOV9D50 | N200013490 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 93 | GWS4732 | N200013492 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 94 | OLQ5775 | N200013493 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 95 | SIR5C80 | N200013494 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 96 | OHB5G31 | N200013495 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 97 | RTB7H42 | N200013496 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 98 | HNK6870 | N200013497 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 99 | JJA8J61 | N200013498 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 100 | RVC7D80 | N200013499 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 101 | HNQ6959 | N200013500 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 102 | RHL0C75 | N200013501 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 103 | SFK4G22 | N200013502 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 104 | QMR5F12 | N200013086 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 105 | GYG2166 | N200013088 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 106 | SIM9E46 | N200013090 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 107 | OXH7E39 | N200013091 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 108 | QNS4C91 | N200013092 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 109 | NOW4816 | N200013094 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 110 | RMI2H06 | N200013095 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 111 | RBG5I46 | N200013096 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 112 | PZY1I42 | N200013097 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 113 | RMJ9H14 | N200013098 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 114 | QXG9F88 | N200013099 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 115 | LPB6E35 | N200013100 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 116 | HJW3F49 | N200013101 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 117 | SJG8A67 | N200013102 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 118 | CQU0F19 | N200013103 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 119 | GHE5I65 | N200013104 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 120 | UAI4I11 | N200013105 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 121 | RVB9I28 | N200013106 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 122 | EOA3550 | N200013107 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 123 | OWN1399 | N200013108 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 124 | QOM2114 | N200013109 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 125 | RUT6D17 | N200013110 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 126 | RNS6G86 | N200013111 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 127 | RFX0H68 | N200013112 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 128 | GKS2H49 | N200013113 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 129 | GJR6B93 | N200013114 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 130 | RUX9E10 | N200013115 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 131 | PVU3A69 | N200013116 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 132 | TCC3E94 | N200013117 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 133 | OQS2J83 | N200013118 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 134 | RMI2H06 | N200013119 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 135 | OLO8D10 | N200013120 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 136 | HNQ5810 | N200013121 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 137 | OPA0012 | N200013125 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 138 | PWH0707 | N200013127 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 139 | RFH6C32 | N200013128 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 140 | QNL3E58 | N200013129 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 141 | PZD1629 | N200013130 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 142 | PUB4C73 | N200013131 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 143 | SYN1C45 | N200013132 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 144 | HKK7E55 | N200013134 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 145 | PWY5094 | N200013135 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 146 | RUC6A31 | N200013136 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 147 | SYO0G96 | N200013137 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 148 | PZD1629 | N200013139 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 149 | QNY2048 | N200013140 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 150 | OPM4G89 | N200013141 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 151 | RBL7528 | N200013142 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 152 | QMZ6F75 | N200013143 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 153 | HLQ1I77 | N200013144 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 154 | HLQ1I77 | N200013145 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 155 | OVQ6F90 | N200013146 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 156 | QXO9E26 | N200013147 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 157 | QXU3B70 | N200013149 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 158 | QXB1718 | N200013150 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 159 | QQN3610 | N200013151 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 160 | SJH0A59 | N200013153 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 161 | QPZ4188 | N200013155 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 162 | SHM4G43 | N200013157 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 163 | OQG7663 | N200013158 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 164 | PZX4960 | N200013162 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 165 | RNZ5E05 | N200013165 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 166 | DTD2B34 | N200013166 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 167 | RUD0I43 | N200013169 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 168 | OQL6354 | N200013170 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 169 | RNG3F13 | N200013171 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 170 | GTN4C96 | N200013172 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 171 | HCT2J75 | N200013173 | 10/03/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 172 | HFR9322 | N200013174 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 173 | RUJ0E03 | N200013178 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 174 | RUV7A23 | N200013180 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 175 | QNR1679 | N200013181 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 176 | RFK0D91 | N200013182 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 177 | RML7G54 | N200013183 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 178 | RNU3A69 | N200013184 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 179 | JBU7F89 | N200013185 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 180 | QOH8E06 | N200013186 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 181 | HFE2223 | N200013187 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 182 | OPT2A89 | N200013189 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 183 | RTC1D97 | N200013190 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 184 | OPU2A03 | N200013191 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 185 | CFH4B45 | N200013192 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 186 | QOH5F44 | N200013196 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 187 | QQW2F20 | N200013197 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 188 | OVQ6H00 | N200013198 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 189 | QXH3995 | N200013199 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 190 | PUB4C73 | N200013200 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 191 | SIL4B19 | N200013203 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 192 | GSO9007 | N200013207 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 193 | RVV7B05 | N200013209 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 194 | QNZ1985 | N200013211 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 195 | QXU3F79 | N200013212 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 196 | RTB8F76 | N200013214 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 197 | RUC6A31 | N200013215 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 198 | HBZ1881 | N200013216 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 199 | SHC3H06 | N200013217 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 200 | QMY2A10 | N200013218 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 201 | HCP3948 | N200013219 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 202 | RFR9G97 | N200013220 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 203 | QNO5J57 | N200013221 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 204 | HNX2303 | N200013223 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 205 | HBJ7090 | N200013224 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 206 | QNO5J57 | N200013225 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 207 | AJR0B31 | N200013226 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 208 | QXS5B09 | N200013228 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 209 | QUB3D63 | N200013229 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 210 | EXU0F34 | N200013230 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 211 | OZF8G64 | N200013231 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 212 | HKO8948 | N200013232 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 213 | OLS2730 | N200013233 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 214 | ONR4I51 | N200013234 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 215 | OWW6024 | N200013235 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 216 | OQM8H90 | N200013236 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 217 | HKF6629 | N200013237 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 218 | HFV1981 | N200013238 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 219 | FWX7B95 | N200013239 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 220 | SDW6H62 | N200013241 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 221 | BXD3F01 | N200013242 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 222 | RGC4H94 | N200013243 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 223 | PYP5662 | N200013244 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 224 | OPM4G89 | N200013245 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 225 | HKJ7D92 | N200013247 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 226 | HKK7E55 | N200013248 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 227 | RTT3A78 | N200013249 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 228 | RUC6A31 | N200013250 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 229 | HKN8D10 | N200013251 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 230 | HDU2D39 | N200013252 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 231 | PWT7C06 | N200013253 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 232 | RAI6J76 | N200013254 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 233 | SHR4G61 | N200013255 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 234 | RUC6A31 | N200013256 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 235 | HHQ7D40 | N200013257 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 236 | RTN3I30 | N200013258 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 237 | PUS3557 | N200013259 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 238 | HMV4604 | N200013260 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 239 | RTR1J96 | N200013261 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 240 | HML4I15 | N200013262 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 241 | RFU9C97 | N200013263 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 242 | HOJ5J64 | N200013264 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 243 | PZH3114 | N200013265 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 244 | OME1896 | N200013267 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 245 | HKR0G82 | N200013268 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 246 | PZA0975 | N200013269 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 247 | HHI8E56 | N200013270 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 248 | SYF0F02 | N200013271 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 249 | QOZ4043 | N200013273 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 250 | HLX7718 | N200013274 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 251 | QNS4C91 | N200013277 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 252 | HMZ4547 | N200013278 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 253 | HBY9888 | N200013279 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 254 | OQQ8982 | N200013280 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 255 | HJR8G57 | N200013281 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 256 | SCV1E63 | N200013283 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 257 | PXI0E04 | N200013284 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 258 | HCV7744 | N200013285 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 259 | SJH4A97 | N200013287 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 260 | GYV4395 | N200013288 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 261 | GUU8314 | N200013289 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 262 | HLX7718 | N200013290 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 263 | SJF9B56 | N200013292 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 264 | HDK2922 | N200013293 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 265 | OQO1A42 | N200013294 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 266 | OVN2D52 | N200013295 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 267 | HML4I15 | N200013296 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 268 | HCW6E68 | N200013297 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 269 | KFF4B84 | N200013298 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 270 | QON4E66 | N200013301 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 271 | QOK8911 | N200013303 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 272 | GPW2177 | N200013304 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 273 | RNO0J88 | N200013305 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 274 | KFF4B84 | N200013306 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 275 | QXQ7J79 | N200013307 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 276 | PWC4560 | N200013308 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 277 | RNA6D06 | N200013309 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 278 | PZV6I15 | N200013310 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 279 | FKU4054 | N200013311 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 280 | RMH8I70 | N200013312 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 281 | RTV6F32 | N200013313 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 282 | HMC3467 | N200013314 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 283 | SJG8D91 | N200013315 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 284 | SJG8D91 | N200013317 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 285 | RUN2J50 | N200013318 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 286 | QNS5558 | N200013319 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 287 | NWN6A58 | N200013320 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 288 | HIR0992 | N200013321 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 289 | DHW2F11 | N200013323 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 290 | GSP9791 | N200013324 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 291 | HCW6J39 | N200013325 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 292 | QXI7H34 | N200013326 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 293 | SHF2F81 | N200013327 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 294 | QOJ7143 | N200013329 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 295 | IUY5399 | N200013331 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 296 | HBG1595 | N200013332 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 297 | RVD5E22 | N200013334 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 298 | PEE2J29 | N200013336 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 299 | HFC7188 | N200013337 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 300 | QPY6425 | N200013338 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 301 | HLX2424 | N200013339 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 302 | JEH6035 | N200013341 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 303 | QWR3414 | N200013342 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 304 | HEH3H29 | N200013343 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 305 | RVO9E73 | N200013345 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 306 | EPA8590 | N200013346 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 307 | SHY1C00 | N200013347 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 308 | PYI0812 | N200013348 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 309 | KIR1J25 | N200013349 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 310 | DCU5C04 | N200013350 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 311 | HGP4881 | N200013351 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 312 | RBQ4A61 | N200013353 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 313 | OPJ2030 | N200013354 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 314 | HCJ7407 | N200013355 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 315 | HGL5F13 | N200013356 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 316 | RFQ8E37 | N200013357 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 317 | RFQ8E37 | N200013358 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 318 | HMZ0E40 | N200013359 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 319 | CCV7B78 | N200013360 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 320 | OWU7C22 | N200013361 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 321 | SYJ1E32 | N200013362 | 10/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 322 | PWK3340 | N200013363 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 323 | JAX5J61 | N200013364 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 324 | HCW3604 | N200013366 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 325 | PZT6878 | N200013367 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 326 | FBQ0J10 | N200013371 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 327 | SIR5C80 | N200013372 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 328 | GZE1131 | N200013373 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 329 | DIO9580 | N200013374 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 330 | OPK9506 | N200013376 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 331 | GRY0G38 | N200013377 | 10/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 332 | PUS3F73 | N200013379 | 10/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 333 | RNJ8H85 | N200013510 | 17/03/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 334 | PVS9E44 | N200013513 | 17/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 335 | OXG8155 | N200013516 | 17/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 336 | HOC3A68 | N200013539 | 17/03/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 337 | OQX5064 | N200013542 | 17/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 338 | JIU5H60 | N200013546 | 17/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 339 | SHU2D06 | N200013557 | 17/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 340 | TCF4J66 | N200013588 | 17/03/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 341 | RUM1B67 | N200013603 | 14/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 342 | GBT7G18 | N200013608 | 14/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 343 | PVD3243 | N200013634 | 15/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 344 | SVB6E23 | N200013635 | 15/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 345 | SYQ8C86 | N200013640 | 15/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 346 | PVA7440 | N200013648 | 15/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 347 | OLU0I10 | N200013701 | 15/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 348 | OVP7845 | N200013793 | 15/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 349 | QMS4I10 | N200013797 | 15/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 350 | SIP5E87 | N200013838 | 15/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 351 | PVN2J47 | N200013918 | 15/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 352 | FDU1D47 | N200013974 | 15/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 353 | EMJ1D21 | N200014028 | 15/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 354 | QWY0728 | N200014051 | 15/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 355 | HFX0638 | N200014077 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 356 | SYW0A94 | N200014113 | 22/04/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 357 | SJH9H94 | N200014150 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 358 | SYW0A95 | N200014155 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 359 | EPU7H16 | N200014193 | 22/04/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 360 | EPU7H16 | N200014194 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 361 | RMQ7A61 | N200014196 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 362 | QXO2015 | N200014197 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 363 | QXE0617 | N200014204 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 364 | RUR7C43 | N200014205 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 365 | PWC8E73 | N200014207 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 366 | QOH9581 | N200014208 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 367 | EBM5E59 | N200014217 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 368 | PVB0164 | N200014225 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 369 | QXK0246 | N200014226 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 370 | HJA9593 | N200014230 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 371 | SYD4F52 | N200014231 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 372 | RVW2E05 | N200014233 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 373 | FWG6H44 | N200014236 | 22/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 374 | RVN6G47 | N200014238 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 375 | PYH0737 | N200014241 | 22/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 376 | SST5A78 | N200014244 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 377 | EBM5E59 | N200014250 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 378 | LLP7H65 | N200014258 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 379 | LLP7H65 | N200014266 | 22/04/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 380 | HIA8E07 | N200014277 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 381 | RME5I56 | N200014279 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 382 | HIV5J93 | N200014281 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 383 | QWY0053 | N200014295 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 384 | SYS7I19 | N200014296 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 385 | SYE9D32 | N200014298 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 386 | BQU0A73 | N200014306 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 387 | HBQ7G86 | N200014308 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 388 | SIG2H42 | N200014310 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 389 | RHU3D83 | N200014314 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 390 | RUR0J41 | N200014317 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 391 | RVJ8I25 | N200014320 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 392 | RVK5J23 | N200014321 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 393 | PVS9001 | N200014330 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 394 | OVH4B26 | N200014340 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 395 | OPP4G04 | N200014341 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 396 | SHP5H20 | N200014342 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 397 | TCF5E64 | N200014343 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 398 | QQO5810 | N200014344 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 399 | QNH2A40 | N200014346 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 400 | QXA3I21 | N200014348 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 401 | SHV7F26 | N200014354 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 402 | QMY0J33 | N200014357 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 403 | SRE7D47 | N200014358 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 404 | RTV2I40 | N200014359 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 405 | SIO4D30 | N200014365 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 406 | RUU5B44 | N200014366 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 407 | SHP5H20 | N200014367 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 408 | RTL1B07 | N200014371 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 409 | SDT3H63 | N200014379 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 410 | GRV6577 | N200014390 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 411 | SFV0H42 | N200014391 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 412 | EXC1A24 | N200014392 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 413 | QXD4830 | N200014395 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 414 | EXN8J73 | N200014398 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 415 | SHP5H20 | N200014399 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 416 | SHP5H20 | N200014414 | 22/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 417 | RVD4H49 | N200014419 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 418 | QNL7778 | N200014425 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 419 | PZB7H62 | N200014426 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 420 | RFR1C18 | N200014429 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 421 | RKA6G06 | N200014436 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 422 | LRG5D16 | N200014438 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 423 | QXO2F94 | N200014444 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 424 | RGC6G68 | N200014447 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 425 | ABL5D36 | N200014449 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 426 | QXO2F12 | N200014450 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 427 | RNE0A43 | N200014456 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 428 | SVO5D62 | N200014462 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 429 | OVH4B26 | N200014463 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 430 | SIM0C63 | N200014470 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 431 | RFP2C27 | N200014477 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 432 | SYU3E33 | N200014479 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 433 | RVX7G26 | N200014485 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 434 | RGB7F07 | N200014488 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 435 | QNO5945 | N200014496 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 436 | SYE9D32 | N200014497 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 437 | HLN7852 | N200014498 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 438 | NYI3797 | N200014499 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 439 | BEW3G26 | N200014503 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 440 | PVK5602 | N200014505 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 441 | GSV3J03 | N200014508 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 442 | GYI0A04 | N200014509 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 443 | SHP5H20 | N200014510 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 444 | PZU0168 | N200014511 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 445 | SHY1H96 | N200014512 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 446 | SYG6G34 | N200014527 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 447 | GCN5H81 | N200014528 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 448 | GQQ8949 | N200014530 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 449 | RNI5G28 | N200014535 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 450 | PWS5410 | N200014546 | 22/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 451 | QXY6J60 | N200014550 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 452 | SYI0E06 | N200014552 | 22/04/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 453 | HOH2D88 | N200014556 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 454 | TCK4C08 | N200014559 | 22/04/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 455 | CUG8H76 | N200014563 | 22/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 456 | QNH4684 | N200014566 | 22/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 457 | EBM5E59 | N200014569 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 458 | PZL4F06 | N200014571 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 459 | QXS6H72 | N200014576 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 460 | QNH4684 | N200014579 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 461 | QXN0274 | N200014580 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 462 | SJM7H19 | N200014586 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 463 | SYB2J35 | N200014588 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 464 | SHR6I61 | N200014593 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 465 | RKB8G61 | N200014596 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 466 | QPC0704 | N200014597 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 467 | FYW1F85 | N200014598 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 468 | SHZ6B48 | N200014600 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 469 | QUH5I51 | N200014601 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 470 | SIS5D46 | N200014604 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 471 | SHK0E79 | N200014605 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 472 | PWC8E73 | N200014608 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 473 | TCG3J28 | N200014611 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 474 | QXX0E43 | N200014612 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 475 | RFR8G97 | N200014614 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 476 | RTX7B59 | N200014622 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 477 | TCG3J28 | N200014624 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 478 | RJG8G10 | N200014626 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 479 | FNZ2D92 | N200014629 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 480 | RFU2E75 | N200014634 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 481 | SHF0C47 | N200014636 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 482 | RTS7J25 | N200014638 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 483 | BEJ8587 | N200014642 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 484 | RGA1E10 | N200014651 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 485 | SVQ6I99 | N200014653 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 486 | BSX5G71 | N200014654 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 487 | SIP1G45 | N200014655 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 488 | RJH9H50 | N200014656 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 489 | FKA5F22 | N200014659 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 490 | PXL8519 | N200014662 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 491 | RMT5G77 | N200014663 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 492 | SIG1A86 | N200014664 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 493 | TCO1E64 | N200014665 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 494 | HBG4725 | N200014666 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 495 | SIF0D59 | N200014667 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 496 | GSV3J03 | N200014674 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 497 | SIZ0G95 | N200014677 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 498 | RVB8G69 | N200014678 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 499 | TCE5F46 | N200014681 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 500 | FZP2F11 | N200014683 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 501 | SIR7B84 | N200014687 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 502 | SIU5E78 | N200014689 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 503 | RUQ1A25 | N200014690 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 504 | EBM5E59 | N200014695 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 505 | QPM2292 | N200014696 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 506 | IXF0G48 | N200014697 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 507 | SHI8J92 | N200014699 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 508 | RVD5C83 | N200014700 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 509 | PZB6I55 | N200014701 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 510 | RUQ1A25 | N200014702 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 511 | RVT8A05 | N200014703 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 512 | OQX5512 | N200014705 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 513 | SIJ6J53 | N200014707 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 514 | RMP1I24 | N200014710 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 515 | QPO8F23 | N200014715 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 516 | SFT4I01 | N200014716 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 517 | STF3B57 | N200014718 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 518 | RUQ1A25 | N200014722 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 519 | RTC5I94 | N200014726 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 520 | RFZ7E13 | N200014727 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 521 | RUQ1A25 | N200014728 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 522 | RUQ1A25 | N200014729 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 523 | OPC2995 | N200014731 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 524 | PUE3H53 | N200014733 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 525 | PWC2461 | N200014737 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 526 | TCL8D19 | N200014738 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 527 | OQP3J41 | N200014741 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 528 | QUY6159 | N200014744 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 529 | QQM6I19 | N200014745 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 530 | OPT3122 | N200014748 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 531 | DCU0A32 | N200014759 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 532 | RUD3A29 | N200014762 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 533 | RTM8J67 | N200014765 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 534 | SHP5H20 | N200014770 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 535 | RVY4C60 | N200014772 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 536 | RVC2I22 | N200014775 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 537 | SYU3G15 | N200014779 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 538 | HBZ5208 | N200014781 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 539 | SIU6I69 | N200014788 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 540 | EBM5E59 | N200014793 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 541 | RFZ1D73 | N200014797 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 542 | TCC7J96 | N200014799 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 543 | SHP5H20 | N200014802 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 544 | JOE4D95 | N200014803 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 545 | RVZ6E59 | N200014804 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 546 | AYG8853 | N200014805 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 547 | FVS7C48 | N200014807 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 548 | RPR6A92 | N200014811 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 549 | OPN0075 | N200014818 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 550 | QQL1062 | N200014821 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 551 | RUC1H31 | N200014828 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 552 | RFL2G19 | N200014829 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 553 | SIB5G01 | N200014832 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 554 | SYY7G60 | N200014834 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 555 | SHR9A03 | N200014835 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 556 | SIZ9J34 | N200014841 | 23/04/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 557 | RNQ9E21 | N200014845 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 558 | IVW9C00 | N200014853 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 559 | RVH3F38 | N200014858 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 560 | RTS3C21 | N200014866 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 561 | QXY1G05 | N200014871 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 562 | RNZ5C18 | N200014873 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 563 | TCA5F71 | N200014879 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 564 | SYB1I37 | N200014880 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 565 | JGR2I06 | N200014884 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 566 | TCA3G18 | N200014885 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 567 | SHY2J70 | N200014888 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 568 | SYB1I37 | N200014889 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 569 | TCC8A03 | N200014892 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 570 | SUP3A57 | N200014894 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 571 | SYB2J35 | N200014895 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 572 | OXI7I58 | N200014896 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 573 | RFH5E40 | N200014899 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 574 | PYK3D92 | N200014900 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 575 | SYH7H29 | N200014903 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 576 | QOH9581 | N200014905 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 577 | QQH7741 | N200014910 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 578 | RVK7D23 | N200014911 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 579 | OLS9D68 | N200014919 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 580 | QNE5173 | N200014921 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 581 | MSE4903 | N200014922 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 582 | SYN4J94 | N200014924 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 583 | SJD5F74 | N200014927 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 584 | PXS0E98 | N200014929 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 585 | SYQ8C86 | N200014933 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 586 | RML9C04 | N200014936 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 587 | SHC1J41 | N200014938 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 588 | RMP9H40 | N200014948 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 589 | QXS8A74 | N200014949 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 590 | RNF7I60 | N200014958 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 591 | RNP3E20 | N200014959 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 592 | TCE8E85 | N200014960 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 593 | TCG8H05 | N200014965 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 594 | OPJ6060 | N200014969 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 595 | RHO3E39 | N200014974 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 596 | TCC8A59 | N200014975 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 597 | SFG3I68 | N200014980 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 598 | STL8H37 | N200014981 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 599 | SHL1H38 | N200014983 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 600 | MSE4903 | N200014985 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 601 | HGS4115 | N200014989 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 602 | QPV0D37 | N200014991 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 603 | GCN5H81 | N200014992 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 604 | SFB1G30 | N200014994 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 605 | RMZ2B40 | N200014995 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 606 | RFZ4G27 | N200014997 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 607 | RFZ4G27 | N200014998 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 608 | QWS8537 | N200015005 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 609 | SID1A60 | N200015009 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 610 | HNN9C98 | N200015010 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 611 | HKJ7926 | N200015011 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 612 | TCN8D31 | N200015013 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 613 | OQP3J41 | N200015014 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 614 | HBZ5208 | N200015019 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 615 | QMZ6I05 | N200015023 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 616 | GVV1040 | N200015024 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 617 | QPX8607 | N200015025 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 618 | RME5I56 | N200015026 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 619 | QQH7741 | N200015028 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 620 | EBM5E59 | N200015029 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 621 | PZQ0500 | N200015030 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 622 | PUC5J46 | N200015032 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 623 | RNB9H76 | N200015033 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 624 | SYY3B81 | N200015034 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 625 | RJH9H50 | N200015037 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 626 | QUI6784 | N200015039 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 627 | RUJ1F47 | N200015040 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 628 | QUI6784 | N200015041 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 629 | SIB1E73 | N200015042 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 630 | FDF9D42 | N200015044 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 631 | RUX9I98 | N200015045 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 632 | RNG3H93 | N200015046 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 633 | RUV0E40 | N200015047 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 634 | QPF2J97 | N200015049 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 635 | QMV4J51 | N200015053 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 636 | RNF7I60 | N200015060 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 637 | QPW4C16 | N200015061 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 638 | SIM6C24 | N200015062 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 639 | SJI0F16 | N200015063 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 640 | PYK3D92 | N200015065 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 641 | QOI8225 | N200015066 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 642 | FUX4H91 | N200015067 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 643 | KVL2G46 | N200015068 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 644 | RMZ5G35 | N200015072 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 645 | SID8D15 | N200015074 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 646 | RVY2F28 | N200015075 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 647 | SYE2D41 | N200015076 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 648 | SIO9J29 | N200015077 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 649 | RFK3D72 | N200015078 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 650 | TCN9H49 | N200015080 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 651 | RMZ5G35 | N200015082 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 652 | RFK3D72 | N200015083 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 653 | PUE3G57 | N200015084 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 654 | RVZ6E59 | N200015091 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 655 | RUU3D74 | N200015094 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 656 | RTP7A59 | N200015095 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 657 | ERL3G53 | N200015099 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 658 | PZG7768 | N200015101 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 659 | RTZ5D99 | N200015103 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 660 | SRM1F47 | N200015105 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 661 | TCW0F85 | N200015106 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 662 | TCW0F85 | N200015107 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 663 | OMD5133 | N200015111 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 664 | SIR9A31 | N200015113 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 665 | SIQ3B80 | N200015114 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 666 | HEW9968 | N200015115 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 667 | RVA8E76 | N200015116 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 668 | HJN0198 | N200015117 | 23/04/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 669 | QXF2J80 | N200015118 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 670 | RUJ9D84 | N200015119 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 671 | SYF9G02 | N200015120 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 672 | SYO7H77 | N200015122 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 673 | SIG5H44 | N200015123 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 674 | SYW0A96 | N200015124 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 675 | TCO4A51 | N200015127 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 676 | TCH9A99 | N200015128 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 677 | QRK1G53 | N200015129 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 678 | TCM7C16 | N200015130 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 679 | SIZ6B09 | N200015131 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 680 | PZB0A56 | N200015132 | 23/04/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 681 | QUR9D76 | N200015133 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 682 | CRN8F24 | N200015134 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 683 | PXS0E98 | N200015135 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 684 | SYV6J28 | N200015137 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 685 | TCJ0H76 | N200015138 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 686 | FPI8D46 | N200015139 | 23/04/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 687 | KWI7I82 | N200015141 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 688 | QPF2J97 | N200015143 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 689 | RMY4C76 | N200015144 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 690 | PBT3J25 | N200015145 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 691 | FBV8H05 | N200015146 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 692 | SST6H80 | N200015147 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 693 | QXC6A94 | N200015150 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 694 | SHD9C90 | N200015152 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 695 | QPM2292 | N200015153 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 696 | GKB4B60 | N200015154 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 697 | BXD2C79 | N200015156 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 698 | ABL5D36 | N200015157 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 699 | SYC1A32 | N200015158 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 700 | TCX5B87 | N200015159 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 701 | RTL6G50 | N200015160 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 702 | RFD8C70 | N200015161 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 703 | RMM7C63 | N200015164 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 704 | RUG4H30 | N200015165 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 705 | TCD8G28 | N200015166 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 706 | RFP0H73 | N200015167 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 707 | PVI8736 | N200015168 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 708 | SHX1A25 | N200015169 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 709 | SHV8J04 | N200015170 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 710 | PZB0A56 | N200015174 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 711 | OQO3932 | N200015175 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 712 | HJJ0114 | N200015176 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 713 | QNW6088 | N200015177 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 714 | RJH9H50 | N200015178 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 715 | BIR5266 | N200015179 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 716 | SJF4A17 | N200015180 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 717 | RFY2I76 | N200015181 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 718 | SHB7A71 | N200015182 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 719 | TCF6B83 | N200015183 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 720 | STC9F61 | N200015184 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 721 | PZZ7022 | N200015185 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 722 | PWG4F03 | N200015187 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 723 | GQQ8949 | N200015189 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 724 | SVH0E24 | N200015190 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 725 | HER4H18 | N200015191 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 726 | QXG2404 | N200015193 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 727 | QOI8225 | N200015194 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 728 | QOI8225 | N200015195 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 729 | FWX5J42 | N200015196 | 23/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 730 | SNT0F23 | N200015197 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 731 | SJC6C90 | N200015198 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 732 | SJC6C90 | N200015199 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 733 | HJN0198 | N200015200 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 734 | SHV8J04 | N200015201 | 23/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 735 | QXK5J25 | N200015203 | 23/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 736 | SUB6A21 | N200015204 | 25/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 737 | SIO6H73 | N200015205 | 25/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 738 | TCF9J13 | N200015207 | 25/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 739 | RNK8H55 | N200015209 | 25/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 740 | TCP2G74 | N200015210 | 25/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 741 | OUA6F50 | N200015211 | 25/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 742 | SLZ1B23 | N200015214 | 25/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 743 | HGS2499 | N200015215 | 25/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 744 | TCC1H40 | N200015218 | 25/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 745 | SYW2I45 | N200015219 | 25/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 746 | SYW2I45 | N200015220 | 25/04/2025 | 5002-0 | 1760,82 |
| 747 | PUC4A69 | N200015221 | 25/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 748 | FNK1D85 | N200015223 | 25/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 749 | TCA2G19 | N200015224 | 25/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 750 | QXC9J92 | N200015225 | 25/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 751 | GIB5C32 | N200015226 | 25/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 752 | SHX1A25 | N200015228 | 28/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 753 | DKU2F42 | N200015229 | 28/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 754 | SYD3E84 | N200015230 | 28/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 755 | SHP5G97 | N200015231 | 28/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 756 | SHX1A25 | N200015232 | 28/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 757 | RMG9F42 | N200015233 | 28/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 758 | SYF6H65 | N200015234 | 28/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 759 | QPU4E97 | N200015235 | 28/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 760 | RUL7A87 | N200015236 | 28/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 761 | DCU6H51 | N200015237 | 28/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 762 | SJG7D06 | N200015238 | 28/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 763 | TCV3D63 | N200015239 | 28/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 764 | RFR4H30 | N200015240 | 28/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 765 | QWW2168 | N200015241 | 28/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 766 | QWW2168 | N200015242 | 28/04/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 767 | SFA6H22 | N200015244 | 28/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 768 | RFM2I39 | N200015245 | 28/04/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 769 | PUQ1C89 | N200015246 | 28/04/2025 | 5002-0 | 260,32 |

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 10 de julho de 2025 – Total de Registros: 769

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES*** -
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**0991C9A9

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 123/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 123/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**1291ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATADAINFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| HJU6246 | 10/07/2025 | 21/02/2024 | RJ-3918/2024 | R100080737 | INDEFERIDO |
| HJU6246 | 10/07/2025 | 14/02/2024 | RJ-3919/2024 | R100078947 | INDEFERIDO |
| HJU6246 | 10/07/2025 | 14/02/2024 | RJ-3920/2024 | R100078898 | INDEFERIDO |
| HJU6246 | 10/07/2025 | 13/02/2024 | RJ-3921/2024 | R100078330 | INDEFERIDO |
| HJU6246 | 10/07/2025 | 03/03/2024 | RJ-3922/2024 | R100083623 | INDEFERIDO |
| HJU6246 | 10/07/2025 | 13/02/2024 | RJ-3923/2024 | R100078537 | INDEFERIDO |
| GXQ6D00 | 10/07/2025 | 21/03/2024 | RJ-3924/2024 | AG08810638 | INDEFERIDO |
| GXQ6D00 | 10/07/2025 | 19/03/2024 | RJ-3925/2024 | AG08809171 | INDEFERIDO |
| GTF3712 | 10/07/2025 | 25/03/2024 | RJ-3926/2024 | AG08811405 | INDEFERIDO |
| DRP3054 | 10/07/2025 | 11/08/2024 | RJ-3927/2024 | R100127985 | INDEFERIDO |
| HBR2466 | 10/07/2025 | 12/03/2024 | RJ-3928/2024 | AG08808815 | INDEFERIDO |
| HCP4016 | 10/07/2025 | 19/07/2024 | RJ-3929/2024 | R100121340 | INDEFERIDO |
| NVG7F06 | 10/07/2025 | 17/03/2024 | RJ-3930/2024 | AM03578658 | INDEFERIDO |
| RNA6D77 | 10/07/2025 | 24/02/2024 | RJ-3931/2024 | R100081214 | INDEFERIDO |
| RNJ6H34 | 10/07/2025 | 24/02/2024 | RJ-3932/2024 | R100081308 | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 15**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Michele Viana de Freitas
**Código Identificador:**0BBD5D6A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**19ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024**

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 16/07/2025, às 09:00 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

| NOME | CARGO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| DENILDO ALVES MIRANDA | 508 – CONTADOR | 02/12/1987 | 6º |
| JORDANA BUENO CASTRO | 522 – PSICÓLOGO | 09/12/1994 | 32º |
| LUCAS AUGUSTO REIS LIMA | 522 – PSICÓLOGO | 07/08/1996 | 33º |
| ISADORA NATALY RIBEIRO DE SOUZA SILVA | 522 – PSICÓLOGO | 07/02/1999 | 34º |
| DAYSE NERES PEREIRA | 522 – PSICÓLOGO | 08/11/1987 | 35º |
| ISABELLA SILVA FONSECA | 522 – PSICÓLOGO | 29/07/1999 | 36º |
| TANIA MARIA DE CARVALHO | 520 – NUTRICIONISTA | 18/10/1963 | 10º |
| TAMIRES FERNANDES GOMES | 520 – NUTRICIONISTA | 13/06/1996 | 11º |
| CAMILA MARIA DE MATOS | 520 – NUTRICIONISTA | 22/11/1992 | 12º |
| DAMIS APARECIDA MENDES COSTA | 505 – ASSISTENTE SOCIAL | 19/01/1991 | 39º |
| ALICE FERREIRA CAMPOS | 505 – ASSISTENTE SOCIAL | 18/04/2001 | 40º |
| PEDRO HENRIQUE TOLENTINO SILVA | 302 – EDUCADOR SOCIAL | 12/04/1992 | 21º |

**De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão** no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido. php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

**Após a conferência da documentação mencionada**, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 21/07/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**9AC62B9E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS. CONTRATO N° 22/2025, PROCESSO N° 82/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por

apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

| Item | Unid. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12,00 | Manutençao e atualização do Software de gerenciamento eletronico de documentos manutençao e atualização do software de gerenciamento eletronico de documentos | 1 | R$ 2.259,00 | R$ 2.259,00 |
| 01 | 3.000.000.00 | Digitalizaçao de Documentos ate formato A3 Digitalizaçao de documento ate o formato A3: com OCR o Certificaçao Degital - padrao ICp Brasil | 400.000,00 | R$ 0,38 | R$ 152.000,00 |
| 01 | 3.750,00 | Tratamento Tecnico de Acervotratamento tecnico do Acervo: Higienizaçao por ozonio, organizaçao, prepararaçao,indexaçao, com fornecimento de caixa box padrao e estanteria de aço tipo porta pallet. | 800,00 | R$ 51,00 | R$ 40.800,00 |
| | | | | TOTAL: | R$: 195.329,00 |

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

**FICHA 102 - MANUT. DA SUP. DE CONTADORIA GERAL - 05.003.04.123.0101.2312.3.3.90.40.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de julho de 2025.

***VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1595BC5C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
### SANTA VITÓRIA /MG - RESULTADO FINAL - EDITAIS PNAB 2025

| SANTA VITÓRIA /MG - RESULTADO FINAL - EDITAIS PNAB 2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **EDITAL 01 /2025 - PREMIAÇÃO** | | | | | |
| **PROPONENTE** | **CATEGORIA** | **QUALIFICAÇÃO PF - GRUPO/COLETIVO - PJ SEM FINS LUCRATIVOS** | **NOTA FINAL** | **ORDEM POR COTA E REGIÃO** | **VALOR RECEBIDO** |
| Luciene Maria de Jesus Souza | **Outras expressões da cultura popular local** | **Grupo/Coletivo** | **90,0** | **1** | **R$ 11.477,00** |
| Marlene Aparecida de Aquino Silva | **Artesanato diverso** | **Grupo/Coletivo** | **87,5** | **2** | **R$ 11.477,00** |
| Jandira Aparecida Souza | **Outras expressões da cultura popular local** | **PF _ Pessoa Física** | **85,0** | **3** | **R$ 2.477,00** |
| Jeane Maria Conceição Silva | **Artesanato diverso** | **PF _ Pessoa Física** | **71,0** | **4** | **R$ 2.477,00** |
| Avenir Dornelas Primo | **Outras expressões da cultura popular local** | **Grupo/Coletivo** | **80,0** | **5** | **R$ 11.477,00** |
| Claudilene de Fátima Pedroza | **Artesanato diverso** | **PF _ Pessoa Física** | **80,0** | **6** | **R$ 2.477,00** |
| Sidney José de Oliveira | **Outras expressões da cultura popular local** | **Grupo/Coletivo** | **80,0** | **7** | **R$ 11.477,00** |
| Pedro Rodrigues Barbosa | **Folia de Reis** | **Grupo/Coletivo** | **77,5** | **8** | **R$ 11.477,00** |
| Francisca Soares de Andrade Barbosa | **Artesanato diverso** | **PF _ Pessoa Física** | **75,0** | **9** | **R$ 2.477,00** |
| Pedro Rodrigues Barbosa | **Folia de Reis** | **PF _ Pessoa Física** | **67,5** | **10** | **R$ 4.477,00** |
| | | | | | **R$ 71.770,00** |
| **Santa Vitória/MG, 30 de junho de 2025**<br>***JOSIENNE GUEDES FRANCO***<br>Secretária Municipal de Cultura e Turismo | | | | | |

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**B2D0229C

### DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
### SANTA VITÓRIA /MG - RESULTADO FINAL - PNAB - CICLO 1 - 2025

| SANTA VITÓRIA /MG - RESULTADO FINAL - PNAB - CICLO 1 - 2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EDITAL02/2025 - FOMENTO** | | | | | | |
| **PROPONENTE** | **PERFIL DA PROPOSTA** | **CATEGORIA (I A XXV)** | **PROJETO** | **NOTA FINAL** | **ORDEM POR COTA, REGIÃO E NOTA** | **VALOR RECEBIDO** |
| Maria Jerônima Silva | **Produção de mini-documentários (5 min a 10 min) - temáticas culturais diversas** | VIII | Luz no Interior – A História do Espiritismo em Santa Vitória | **90,0** | **1** | **R$ 9.629,67** |
| Lorraine Terra Souza | **Propostas culturais - livres - qualquer temática cultural** | XVIII | Olhando Santa Vitória – Cotidiano, Silêncio e Beleza | **85,5** | **2** | **R$ 8.004,67** |
| Alexandre Custódio da Silva | **Produção de mini-** | VIII | Sabores da Minha Terra – Receitas | **70,0** | **3** | **R$ 9.629,67** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **documentários (5 min a 10 min) - temáticas culturais diversas** | | com Memória e Afeto de Santa Vitória | | | |
| Jandira Aparecida Souza | **Oficinas – Temáticas Culturais Diversas** | XX | Versos que Adoçam a Vida | **80,0** | **4** | **R$ 6.629,67** |
| Claudilene de Fátima Pedroza | **Oficinas – Temáticas Culturais Diversas** | VII | Pintura com Diamantes – Arte, Terapia e Criatividade | **76,5** | **5** | **R$ 6.629,67** |
| Jeane Maria Conceição Silva | **Oficinas – Temáticas Culturais Diversas** | VII | Artes da G | **75,0** | **6** | **R$ 6.629,67** |
| Layse Melo Guimarães | **Oficinas – Temáticas Culturais Diversas** | XIX | Queijo Nosso – Oficina de Queijos Artesanais do Interior | **72,5** | **7** | **R$ 6.629,67** |
| Melanie Conelhero Alves Souza | **Produção de mini-documentários (5 min a 10 min) - temáticas culturais diversas** | VIII | Belezas, afetos e histórias | **72,5** | **8** | **R$ 9.629,67** |
| Adelícia da Silva Coelho | **Oficinas – Temáticas Culturais Diversas** | XIX | Quitandas da Roça – Sabores e Memórias do Interior | **71,0** | **9** | **R$ 6.629,67** |
| Maria Aparecida Palhares | **Oficinas – Temáticas Culturais Diversas** | XIX | Oficina Doces da Roça – Sabores e Memórias do Interior | **71,0** | **10** | **R$ 6.629,67** |
| Marlene Aparecida de Aquino Silva | **Oficinas – Temáticas Culturais Diversas** | VII | Aisha | **67,5** | **11** | **R$ 6.629,67** |
| Divalda Moreira dos Santos | **Apresentações artísticas - duo ou dupla** | XXII | Diva e Ronaldo – Música e Tradição na Praça | **64,5** | **12** | **R$ 5.629,67** |
| Fernando Bonito | **Oficinas – Temáticas Culturais Diversas** | XIX | Oficina de Conservas Artesanais – Sabores Guardados no Tempo | **74,5** | **13** | **R$ 6.629,67** |
| Carlla Fernandes Freitas | **Oficinas – Temáticas Culturais Diversas** | VII | Oficina: Crochê de Raiz – Primeiros Pontos para Bordar Histórias | **69,5** | **14** | **R$ 6.629,67** |
| Otávio Antônio dos Santos Neto | **Propostas culturais - livres - qualquer temática cultural** | XX | Santa Vitória Conta – 20 Causos e Lendas de um Povo que Vive e Ri da Própria História | **68,0** | **15** | **R$ 8.004,67** |
| Ailton Batista Franco | **Palestras - temáticas culturais diversas** | XXV | **A influência e implicações da cultura na construção da sociedade:** a presença da cultura helênica e os valores da cultura religiosa (católica) europeia na formação sócio-antropológica da sociedade brasileira. | **59,5** | **17** | **R$ 3.629,67** |
| | | | | | | **R$ 113.824,72** |

**Santa Vitória/MG, 30 de junho de 2025**
***JOSIENNE GUEDES FRANCO***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**FE62AC63

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0013/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do Processo nº 0038/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0013/2025, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG
**Contratado:** Whoter Júnior Brandão Gonzaga
**CPF:** 082.279.136-60

**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**

**Fundamento legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21**.
*"V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."*

**Recurso Orçamentário:**
10.301.0010.2065 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil | 569;
**Valor:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

| Item | Qtde | Unid | Serviço | Preço Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **001** | 12 | mês | **53126** - Locação de imóvel, na modalidade locação tradicional, situado região central do município Santo Antônio do Itambé/MG, para o atendimento das especialidades médicas. Deverão contemplar os detalhes do imóvel: 03 quartos,01 sala, 01 cozinha, área de serviço e 01 banheiros. O imóvel deve estar em bom estado de conservação, oferecendo boa ventilação e sem necessidade de reparos, com pintura nova. . | R$ 1.200,00 | R$ 14.400,00 |
| **Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** | | | | | |

**Autorização:** Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 2 de junho de 2025

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**9E6B50AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2025 CUJO O OBJETO E A OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGENS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**Ata Registro de Preços nº:** 023/2025

**Processo nº:** 081/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 025/2025

**Fundamento:** art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGENS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**
**RAYANA CORREIA COUTINHO ME CNPJ: 58.656.196/0001-57**

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS, PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, TENDO COMO OBJETIVO REMOVER SUJEIRA, POEIRA, MANCHAS, BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS MICROORGANISMOS QUEM POSSAM ESTAR PRESENTES NESSES MATERIAIS. | SERV/UNID | 180 | 430,00 | 77.400,00 |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LAVAGEM DE CAMINHÃO- LAVAR E SECAR PINTURA; ASPIRAR E LIMPAR INTERIOR; LAVAR E SECAR TAPETES; LIMPAR INTERNA E EXTERNAMENTE OS VIDROS; LAVAR CAIXAS DE RODA; PASSAR PRETINHO NOS PNEUS | SERV/UNID | 80 | 342,00 | 27.360,00 |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS- LAVAR E SECAR PINTURA; ASPIRAR E LIMPAR INTERIOR; | SERV/UNID | 60 | 405,00 | 24.300,00 |
| 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LAVAGEM DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS- LAVAR E SECAR PINTURA; ASPIRAR E LIMPAR INTERIOR; LAVAR E SECAR TAPETES; LIMPAR INTERNA E EXTERNAMENTE OS VIDROS; LAVAR CAIXAS DE RODA; PASSAR PRETINHO NOS PNEUS | SERV/UNID | 120 | 278,00 | 33.360,00 |
| 5 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LAVAGEM DE VEÍCULO LEVE- LAVAR E SECAR PINTURA; ASPIRAR E LIMPAR INTERIOR; LAVAR E SECAR TAPETES; LIMPAR INTERNA E EXTERNAMENTE OS VIDROS; LAVAR CAIXAS DE RODA; PASSAR PRETINHO NOS PNEUS | SERV/UNID | 400 | 74,00 | 29.600,00 |
| 6 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO- LAVAR E SECAR PINTURA; ASPIRAR E LIMPAR INTERIOR; LAVAR E SECAR TAPETES; LIMPAR INTERNA E EXTERNAMENTE OS VIDROS; LAVAR CAIXAS DE RODA; PASSAR PRETINHO NOS PNEUS | SERV/UNID | 180 | 128 | 23.040,00 |
| | | | | **TOTAL GERAL** | **215.060,00** |

**Valor Total Adjudicado R$ 215.060,00 (duzentos e quinze mil e sessenta reais)**

**Contratante:** Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

**Da Assinatura:** 10 de julho de 2025

**Da Vigência da ata:** 10 de julho de 2025 a 09 de julho 2026.

***EMERSON CORREA GOMES***
Contratação (Portaria nº 001/2025)

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**FDD87A85

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.046/2023.**

**Termo Aditivo**

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.046/2023.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LABORATÓRIO SANTA ISABEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 20.309.458/0001-34, com sede a rua Bueno Brandão, 14, Centro, Tupaciguara/MG, pelo seu representante legal o **Sr. Willian Lameda Rabello de Oliv**eira, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 012.454.696-06, residente e domiciliado em

Uberlândia/MG, na rua Santos Dumont, 246, centro doravante denominada **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira – Da Fundamentação**

– O presente termo fundamenta-se no art.65, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

**Cláusula Primeira - Da Fundamentação**

O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual**

2.1. Acresce o quantitativo dos itens conforme abaixo especificado:

| Item | Especificação | Un | Quant. Perc. Aditada | Valor Total - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 392026 | PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS CONSTANTES NA TABELA SIASUS/UNIFICADA E PARA AQUELES NÃOCONTEMPLADOS NA TABELA RETROMENCIONADA, OS CONSTANTES NA TABELA CBHPM. INCLUINDOFORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS PARA AS COLETAS DOS MESMOS E TAMBÉM TRANSPORTE DO MATERIAL BIOLÓGICO ATÉ A LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS RESULTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | SE | 25% | R$400.000,00 |

2.2. Fica acrescida ao valor inicial da contratação a quantia de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais**

3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente os referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

***BRUNOR RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**B3A6A338

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 110/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 66/2025

**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 110/2025**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 66/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIO DIESEL E MÉDIO FLEX, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

| Fornecedor: 000077 - LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | PRESTACAO DE SERVICO MECANICO EM VEICULOS MEDIO DIESEL E MEDIO FLEX | H | SERVIÇO | 2000 | 165,0000 | 330.000,00 |
| 2 | PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS LEVES | H | SERVIÇO | 3000 | 130,0000 | 390.000,00 |
| Valor dos itens R$ 720.000,00 | | | | | | |

Patrocínio-MG, 04 de julho de 2025.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**F99C54D5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 95/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 54/2025

**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 95/2025**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 54/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA** PARA ATENDER A FROTA DE **VEÍCULOS LEVES** DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

| Fornecedor: 016101 - RAIMUNDO DO CARMO SOUSA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | SERVICO DE MANUTENCAO EM PARTE ELETRICA EM VEICULOS LEVES | H | SERVIÇO | 1500 | 28,9900 | 43.485,00 |
| Valor dos itens R$ 43.485,00 | | | | | | |

Patrocínio-MG, 1 de julho de 2025.

***VANESSA PATRÍCIA FERREIRA*** **–**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**0CC58E29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
### DECRETO Nº 0000034/2025

**MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS**
**18.666.172/0001-64**
**DECRETO Nº 0000034/2025**
**Data 26/06/2025**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

**O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1309 de 25 de SETEMBRO de 2024**

**DECRETA:**

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2025 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

| SUPLEMENTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ficha** | **Código** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor** |
| 0000679 | 02007001.1236112032.032 | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 15690000000 | |
| | 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 69.200,00 |
| 0000015 | 02001001.0412204022.004 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 15000000000 | |
| | 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.300,00 |
| 0000043 | 02002001.0412204020.003 | MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR | 15000000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 172,00 |
| 0000047 | 02002001.0412204022.007 | MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO | 15000000000 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 5.896,43 |
| 0000049 | 02002001.0412204022.007 | MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO | 15000000000 | |
| | 31901300000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 8.735,23 |
| 0000082 | 02003001.0412304022.009 | MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS | 15000000000 | |
| | 33909300000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 956,26 |
| 0000096 | 02004001.0824308022.015 | MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 15000000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 95,00 |
| 0000107 | 02004001.0824408012.044 | MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL | 15000000000 | |
| | 31901100000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.628,54 |
| 0000131 | 02004002.0824408012.074 | MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA | 15000000000 | |
| | 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 60,00 |
| 0000132 | 02004002.0824408012.074 | MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA | 16600000000 | |
| | 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 750,00 |
| 0000137 | 02004002.0824408012.084 | MANUTENCAO DO CRAS | 15000000000 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 4.375,22 |
| 0000144 | 02004002.0824408012.084 | MANUTENCAO DO CRAS | 15000000000 | |
| | 31901600000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL | | 1.679,31 |
| 0000153 | 02004002.0824408012.084 | MANUTENCAO DO CRAS | 15000000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 2.080,00 |
| 0000182 | 02005001.1854118012.054 | MANUTENCAO MEIO AMBIENTE | 15000000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 7.100,00 |
| 0000201 | 02005001.2060620012.091 | MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VACINACAO | 15000000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 7.900,00 |
| 0000241 | 02006001.2781227012.043 | MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER | 15000000000 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 3.604,40 |
| 0000242 | 02006001.2781227012.043 | MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER | 15000000000 | |
| | 31901100000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 6.389,64 |
| 0000244 | 02006001.2781227012.043 | MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER | 15000000000 | |
| | 31901600000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL | | 1.504,08 |
| 0000248 | 02006001.2781227012.043 | MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER | 15000000000 | |
| | 33903600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA | | 10.000,00 |
| 0000279 | 02007001.1236112022.027 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS | 15000001001 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 6.933,56 |
| 0000350 | 02007001.1236512052.034 | MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 15000001001 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 2.015,91 |

**MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS**
**18.666.172/0001-64**
**DECRETO Nº 0000034/2025**
**Data 26/06/2025**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000421 | 02008001.2678204022.040 | MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR | 15000000000 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 13.214,08 |
| 0000454 | 02009001.1012210022.019 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE | 15000001002 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 11.000,00 |
| 0000475 | 02009001.1030110022.062 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA | 15000001002 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 31.456,39 |
| 0000487 | 02009001.1030110022.062 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA | 16000000000 | |
| | 31901600000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL | | 2.145,67 |
| 0000491 | 02009001.1030110022.062 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA | 15000001002 | |
| | 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 382,17 |
| 0000492 | 02009001.1030110022.062 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA | 16000000000 | |
| | 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 24.450,00 |
| 0000497 | 02009001.1030110022.062 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA | 15000001002 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 40,00 |
| 0000512 | 02009001.1030110022.078 | MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE | 16210000000 | |
| | 31901300000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 294,62 |
| 0000557 | 02009001.1030210022.071 | MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 15000001002 | |
| | 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 9.100,00 |
| 0000561 | 02009001.1030210022.071 | MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 15000001002 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 3.505,00 |
| **TOTAL:** | | | | **242.963,51** |

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.
Excesso de Arrecadação: R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil duzentos reais )
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 173.763,51 ( cento e setenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e cinqü enta e um centavos )

| **ANULAÇÕES** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ficha** | **Código** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor** |
| 0000071 | 02002001.9999999999.999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 15000000000 | |
| | 99999900000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS | | 119.373,52 |
| 0000145 | 02004002.0824408012.084 | MANUTENCAO DO CRAS | 16600000000 | |
| | 31901600000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL | | 750,00 |
| 0000174 | 02005001.1854118011.053 | AQUISICAO DE IMOVEIS ATERRO SANITARIO | 15000000000 | |
| | 44906100000 | Aquisição de Imóveis | | 26.749,70 |
| 0000458 | 02009001.1012210022.019 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE | 16000000000 | |
| | 33909300000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 2.145,67 |
| 0000469 | 02009001.1030110021.016 | INVESTIMENTOS ATENÇAO BASICA | 16000000000 | |
| | 44905100000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 2.450,00 |
| 0000476 | 02009001.1030110022.062 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA | 16000000000 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 22.000,00 |
| 0000515 | 02009001.1030110022.078 | MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE | 16210000000 | |
| | 33903600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA | | 294,62 |
| **TOTAL:** | | | | **173.763,51** |

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO APARECIDO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**E87A1752

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**DECRETO Nº 0000035/2025**

**MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO**
**MINAS GERAIS**
**18.666.172/0001-64**
**DECRETO Nº 0000035/2025**
**Data 30/06/2025**

ABRE CREDITO ESPECIAL

**O Prefeito Municipal de São Pedro da União / MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 1328 de 27 de JUNHO de 2025.**
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2025 o seguinte crédito especial.

**SUPLEMENTAÇÕES**

| **Ficha** | **Código** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|
| 0000681 | 02002001.0412204022.007 | MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO | 25000000000 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 30.380,00 |
| 0000682 | 02003001.0412304022.009 | MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS | 25000000000 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 5.425,00 |
| 0000703 | 02004001.0824208010.011 | REPASSE DE SUBVENÇÃO À APAE | 25000000000 | |
| | 33504300000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 60.000,00 |
| 0000702 | 02004001.0824208010.011 | REPASSE DE SUBVENÇÃO À APAE | 26610000000 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 33504300000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 124.954,45 |
| 0000697 | 02004001.0824408012.044 | MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL | 25000000000 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 2.170,00 |
| 0000698 | 02004002.0824408012.084 | MANUTENCAO DO CRAS | 25000000000 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 4.340,00 |
| 0000699 | 02004002.0824408012.084 | MANUTENCAO DO CRAS | 26600000000 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 1.000,00 |
| 0000700 | 02004002.0824408012.084 | MANUTENCAO DO CRAS | 26610000000 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 1.000,00 |
| 0000701 | 02006001.2781227012.043 | MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER | 25000000000 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 8.680,00 |
| 0000684 | 02007001.1236112022.027 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS | 25000001001 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 4.340,00 |
| 0000685 | 02007001.1236112032.032 | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 25000001001 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 4.340,00 |
| 0000683 | 02007001.1236512052.034 | MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 25000001001 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 2.170,00 |
| 0000689 | 02008001.2678204022.040 | MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR | 25000000000 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 61.845,00 |
| 0000688 | 02009001.1012210022.019 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE | 25000001002 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 2.170,00 |
| 0000690 | 02009001.1030110022.062 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA | 25000001002 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 4.340,00 |
| 0000692 | 02009001.1030210022.071 | MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 25000001002 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 28.210,00 |
| 0000696 | 02009001.1030310022.022 | MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 25000001002 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 15.000,00 |
| 0000695 | 02009001.1030310022.022 | MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 25000001002 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 2.170,00 |
| 0000694 | 02009001.1030510022.023 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC | 25000001002 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 1.085,00 |
| 0000686 | 02007001.1236112022.051 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 15400000000 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 30.000,00 |
| 0000687 | 02007001.1236512052.099 | MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB | 15400000000 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 50.000,00 |
| 0000691 | 02009001.1030110022.062 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA | 16000000000 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 14.105,00 |
| 0000693 | 02009001.1030110022.078 | MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE | 16210000000 | |
| | 33904600000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 9.765,00 |

**MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO**
**MINAS GERAIS**
**18.666.172/0001-64**
**DECRETO Nº 0000035/2025**
**Data 30/06/2025**

**TOTAL:** **467.489,45**

2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.
Superávit Financeiro: R$ 363.619,45 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos ) Suplementação/Anulação Dotação: R$ 103.870,00 ( cento e três mil oitocentos e setenta reais )

**ANULAÇÕES**

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 0000301 | 02007001.1236112022.051 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 15400001070 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 30.000,00 |
| 0000305 | 02007001.1236112022.051 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 15400001070 | |
| | 31901300000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 50.000,00 |
| 0000476 | 02009001.1030110022.062 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA | 16000000000 | |
| | 31900400000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 14.105,00 |
| 0000493 | 02009001.1030110022.062 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA | 16210000000 | |
| | 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 9.765,00 |
| **TOTAL:** | | | | **103.870,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO APARECIDO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**5E3D2E76

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
## DECRETO Nº 0000036/2025

**MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO**
**MINAS GERAIS**
**18.666.172/0001-64**

**DECRETO Nº 0000036/2025**
**Data 30/06/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

**O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1331 de 27 de JUNHO de 2025**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2025 o (s) seguinte (s) crédito (s)suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| SUPLEMENTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ficha** | **Código** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor** |
| 0000704 | 02009001.1030110022.062 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA | 26210000000 | |
| | 44905100000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 108.069,97 |
| 0000705 | 02009001.1030210020.044 | CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE - CISMIP | 26210000000 | |
| | 33717000000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 193.522,82 |
| 0000706 | 02009001.1030210022.071 | MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 26210000000 | |
| | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | | 1.096.629,31 |
| **TOTAL:** | | | | **1.398.222,10** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1° do art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964: Superávit Financeiro: R$ 1.398.222,10 (um milhão trezentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos ) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDO APARECIDO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**DF71D40C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

### SAAE PIRAPORA-MG
### BALANÇO FINANCEIRO 06/2025

| **Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG** | | | |
|---|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | |
| **Mês/ano: Junho/2025** | | | |
| **INGRESSOS** | | **DISPÊNDIOS** | |
| **Especificação** | **Valor** | **Especificação** | **Valor** |
| Receita Orçamentária (I) | 2.504.372,36 | Despesa Orçamentária (VI) | 2.394.907,64 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 438.527,40 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 457.587,14 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | 6.832.945,73 | Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | 6.923.350,71 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **9.775.845,49** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **9.775.845,49** |
| | | | - |

***GUILHERME MARTINS DIAS –***
Contador - CRC: MG 122008/O

***FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –***
Seção Financeira

***RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –***
Diretoria Administrativa/Financeira

***IZABELA LEITE FERREIRA –***
Controle Interno

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –***
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

**Publicado por:**
Farlei Norberto Alves Durães
**Código Identificador:**5ED96EF5

### SAAE PIRAPORA-MG
### BALANÇO PATRIMONIAL 06/2025

| **Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG** | |
|---|---|
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | |
| **Mês/ano: Junho/2025** | |
| **ATIVO** | **72.181.599,07** |
| **Ativo Circulante** | **14.324.749,10** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 7.129.293,68 |
| Créditos a Curto Prazo | 4.905.926,36 |
| Estoques | 2.289.529,06 |
| **Ativo Não Circulante** | **57.856.849,97** |
| Realizável a Longo Prazo | 8.463.555,13 |
| Imobilizado | 49.393.294,84 |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **72.181.599,07** |

| | |
|---|---|
| **Passivo Circulante** | **483.597,94** |
| Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 14.674,59 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 316.249,19 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 152.674,16 |
| **Passivo Não Circulante** | **5.956,74** |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 5.956,74 |
| **Patrimônio Líquido** | **71.692.044,39** |
| Patrimônio Social e Capital Social | 36.990.010,45 |
| Resultados do Exercício | 1.022.302,97 |
| Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores | 33.679.730,97 |
| **ATIVO** | **72.189.286,21** |
| Ativo Financeiro | 6.929.275,45 |
| Ativo Permanente | 65.260.010,76 |
| **PASSIVO** | **6.289.049,21** |
| Passivo Financeiro | 6.289.049,21 |
| Passivo Permanente | - |
| **Saldo Patrimonial** | **65.900.237,00** |
| **QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO** | |
| **Fontes de Recursos** | **Exercício** |
| RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.521.599,98 |
| RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO | - 2.881.469,79 |
| **Total das Fontes de Recursos** | **640.130,19** |

***GUILHERME MARTINS DIAS*** **–**
Contador - CRC: MG 122008/O

***FARLEY NORBERTO ALVES DURAES*** **–**
Seção Financeira

***RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO*** **–**
Diretoria Administrativa/Financeira

***IZABELA LEITE FERREIRA*** **–**
Controle Interno

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM*** **–**
Diretor Geral

**Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)**

**Publicado por:**
Farlei Norberto Alves Durães
**Código Identificador:**D7B6AD4A

## SAAE PIRAPORA-MG
## EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 06/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG** | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA** | | | | | |
| **ART. 48 - Parág. § 1°, inciso II - LEI Complementar Nº 101/2000** | | | | | |
| **Mês/ano: Junho/2025** | | | | | |
| **Código** | **Descrição** | **No Mês** | | **No ano** | |
| **Receita** | | **2.504.372,36** | **100,00** | **15.520.198,34** | **100,00** |
| **1000.00.00** | **Receitas Correntes** | **2.451.669,84** | **97,90** | **15.240.349,86** | **98,20** |
| 1100.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 310.081,43 | 12,38 | 1.887.265,91 | 12,16 |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial | 75.719,87 | 3,02 | 377.489,96 | 2,43 |
| 1600.00.00 | Receita de Serviços | 2.051.992,44 | 81,94 | 12.891.631,55 | 83,06 |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes | 13.876,10 | 0,55 | 83.962,44 | 0,54 |
| **7000.00.00** | **Receitas Correntes** | **52.702,52** | **2,10** | **279.848,48** | **1,80** |
| 7100.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária | 1.219,01 | 0,05 | 13.079,69 | 0,08 |
| 7600.00.00 | Receita de Serviços - Intraorçamentária | 51.483,51 | 2,06 | 266.625,13 | 1,72 |
| 7900.00.00 | Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária | - | - | 143,66 | 0,00 |
| **Despesa** | | **2.394.907,64** | **95,63** | **12.581.296,14** | **81,06** |
| **3.0.00.00.00** | **Despesas Correntes** | **2.240.674,98** | **89,47** | **12.018.344,23** | **77,44** |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.353.171,41 | 54,03 | 7.130.591,93 | 45,94 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 887.503,57 | 35,44 | 4.887.752,30 | 31,49 |
| **4.0.00.00.00** | **Despesas de Capital** | **154.232,66** | **6,16** | **562.951,91** | **3,63** |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 154.232,66 | 6,16 | 562.951,91 | 3,63 |
| **Saldo Geral (superávit/déficit)** | | **109.464,72** | **4,37** | **2.938.902,20** | **18,94** |
| ***GUILHERME MARTINS DIAS*** **-** | | | | | |
| Contador - CRC: MG 122008/O | | | | | |
| ***FARLEY NORBERTO ALVES DURAES*** **-** | | | | | |
| Seção Financeira | | | | | |
| ***RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO*** **-** | | | | | |
| Diretoria Administrativa/Financeira | | | | | |
| ***IZABELA LEITE FERREIRA*** **-** | | | | | |
| Controle Interno | | | | | |
| ***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM*** **-** | | | | | |
| Diretor Geral | | | | | |
| **Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)** | | | | | |

**Publicado por:**
Farlei Norberto Alves Durães
**Código Identificador:**32F7336C

**SAAE PIRAPORA-MG**
**NOTA EXPLICATIVA - REF.: EXECUÇÃO TED'S**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nota Explicativa | | | |
| Execução Orçamentária: Mês 06/2025 | | | |
| Em 2023 a Prefeitura Municipal de Pirapora - MG assinou com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE Pirapora -MG | | | |
| 04 Termo de Execução Descentralizada (TED), sendo: | | | |
| N° 001/2023 - Execução da obra de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Jesus II | | | |
| N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana, caracterizado por serviços de varrição, capina, roçada e raspagem de vias e áreas públicas | | | |
| N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos | | | |
| N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG | | | |
| Neste sentido, os demonstrativos publicados pelo SAAE (Balanço Patrimonial, Finaceiro e Execução Orçamentária) representam execução orçamentária da sua própria fonte de recursos, sendo demonstrado abaixo execução financeira e orçamentárias das TED´s custeada pelo repasse/fonte da prefeitura. | | | |
| REPASSE FINANCEIRO: 0,00 - Drenagem Pontos Críticos | | | |
| REPASSE FINANCEIRO: 0,00 - Drenagem Bacia Cícero Passos | | | |
| REPASSE FINANCEIRO TED 01 e 02/2023 será após a medição do objeto contratado N° 001/2023 - Execução da obra de esgotamento sanitário do Bairro Bom Jesus II | | | |
| Repasse Financeiro: 292.232,16 | | | |
| EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO | NÃO LIQUIDADO |
| 1.760.525,99 | 626.621,74 | 423.643,29 | 1.133.904,25 |
| N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana | | | |
| Repasse Financeiro: 551.007,69 | | | |
| EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO | NÃO LIQUIDADO |
| 3.029.661,85 | 1.315.891,05 | 1.315.891,05 | 1.713.770,80 |
| N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos | | | |
| Repasse Financeiro: 0,00 | | | |
| Devolução Recurso: 6.272,84 | | | |
| EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO | NÃO LIQUIDADO |
| - | - | - | - |
| N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG | | | |
| Repasse Financeiro: 0,00 | | | |
| EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO | NÃO LIQUIDADO |
| - | - | - | - |
| Quadro de Fonte | | | |
| 1.500.0000 - Fonte Prefeitura | | | |
| 1.501.0000 - Fonte SAAE | | | |

***GUILHERME MARTINS DIAS –***
Contador - CRC: MG 122008/O

***FARLEY NORBERTO***
Alves Durães - Seção Financeira

***RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –***
Diretoria Administrativa/Financeira

***IZABELA LEITE FERREIRA –***
Controle Interno

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Farlei Norberto Alves Durães
**Código Identificador:**8F4C047E

